

ORÇAMENTO

DA



RECEITA E DESPEZA

DO

IMPERIO

PARA

O EXERCICIO

DE

1869 — 1870.



13437

13437

RIO DE JANEIRO.

TYPOGRAPHIA NACIONAL,

1868.

336.184
B 823-1

**Resumo do Orçamento da Receita e Despesa Geral do Imperio
para o exercicio de 1869 — 1870.**

DESPEZA.		
MINISTERIOS.	Imperio.....	4.952:966\$828
	Justiça.....	5.285:069\$619
	Estrangeiros.....	748:419:998
	Marinha.....	7.715:160\$716
	Guerra.....	15.855:872\$691
	Fazenda.....	28.451:742\$771
	Agricultura, Commercio e Obras Publicas.....	11.819:699\$710
	<u>70.786:952\$535</u>	
RECEITA.		
Renda geral orçada.....		<u>75.000.000\$000</u>
Saldo.....		<u>2.215:067\$667</u>

Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Nacional, em 30 de Abril de 1868.

O Director Geral,

Raphael Arcanjo Galvão.

Orçamento da Receita Geral do Imperio para o exercicio de 1869—1870.

ORDINARIA.	LEGISLAÇÃO.	ARRECADADA EM			ORÇADA PARA
		1864—1865	1865—1866.	1866—1867.	1869—1870.
Importação.					
Direitos de consumo.....	Lei n.º 1114 de 27 de Setembro de 1860, Decretos n.ºs 2647 de 19 de Setembro e 2684 de 3 de Novembro de 1860, e 3217 de 31 de Dezembro de 1863, e Dec. n.º 1292 de 15 de Junho de 1866.....	33.061:841\$862 11:069\$003	32.879:844\$003 13:381\$698	36.536:544\$912 17:672\$177	38.500:000\$000 16:000\$000
Ditos de baldeação e reexportação....	Dec. n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860..				
Ditos idem para a Costa d'África.....	Lei n.º 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 9.º § 3.º e Dec. n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860.....	514\$937	372\$250		300\$000
Expediente dos generos estrangeiros, navegados por cabotagem, livres de direitos de consumo, e dos que forem arrematados para consumo, elevado ao dobro.....	Dec. n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860 e Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867.	333:171\$591 108:977\$980	368:106\$704 119:911\$082	356:140\$144 108:591\$795	720:000\$000 130:000\$000
Dito dos generos do paiz.....	Dec. n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860..				
Dito dos generos livres elevado ao dobro.....	Idem e Lei n.º 1307 de 26 de Setembro de 1867.....	85:232\$181	86:722\$887	93:236\$243	190:000\$000
Armazenagem.....	Idem e Idem n.º 3217 de 31 de Dezembro de 1863.....	239:552\$360	237:978\$826	248:788\$874	260:000\$000
Premios de assignados.....	Idem Idem.....	40:603\$363	35:143:435	36:059\$434	40:000\$000
Despacho marítimo.					
Ancoragem.....	Dec. n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860..	198:072\$690	215:101\$842	225:223\$370	240:000\$000
Imposto da doca.....	Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 24.....				130:000\$000
Exportação.					
Direitos de 15 % do páo-brasil.....	Lei n.º 1040 de 14 de Setembro de 1859, art. 12 e Dec. n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860.....	933\$692	1:401\$070	3:633\$180	2:000\$000
Ditos de 5 % elevados a 9.....	Leis n.º 1040 de 14 de Setembro de 1860, art. 9.º § 13, 1114 de 27 de Setembro de 1860, art. 11, § 2.º, Dec. n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860 e Lei n.º 1307 de 26 de Setembro de 1867.....	9.470:083\$891	10.773:643\$721	10.421:787\$969	13.520:000\$000
Ditos de 2 % da polvora e dos metaes preciosos em pó, etc., elevados a 2 1/2 %.....	Lei n.º 70 de 22 de Outubro de 1836, art. 22, Dec. 2647 de 19 de Setembro de 1860 e Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867.....	10:387\$168	19:155\$922	53:536\$472	40:000\$000
Ditos de 1 % do ouro em barra elevados a 1 1/2 %.....	Lei n.º 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 9.º, § 14, Dec. n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860, art. 637, §§ 2.º e 3.º e Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867.....	361\$380	308\$700	596\$880	709\$000
Ditos de 1/2 % dos diamantes elevados ao dobro.....	Lei n.º 396 de 2 de Setembro de 1846, art. 13, Dec. n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860, art. 637, § 1.º e Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867.....	17:576\$180	16:678\$500	20:457\$310	36:000\$000
Expediente das capatazias.....	Dec. n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860, arts. 696 e 697.....	164:013\$041	155:910\$863	174:029\$085	190:000\$000
Interior.					
Juros das acções das estradas de ferro da Bahia e Pernambuco.....	Lei n.º 1083 de 22 de Agosto de 1860, art. 5.º.....	328:432\$681	128:776\$777	90:368\$433	90:409\$000
Renda do Correio Geral.....	Decretos n.ºs 3443 de 12 de Abril de 1863, arts. 11 a 20, 3532 A de 18 de Novembro de 1863 e 3675 de 27 de Junho de 1866..	306:812\$853	410:304\$685	494:173\$256	520:000\$000
Dita da estrada de ferro de D. Pedro II.	Decretos n.ºs 3503 e 3512 de 10 de Julho e 6 de Setembro de 1863, Aviso e Instruções de 28 de Setembro de 1863.....		331:246\$810	692:947\$541	2.500:000\$000
Dita da Casa da Moeda.....	Dec. n.º 2337 de 2 de Março de 1860.....	8:860\$287	20:779\$603	9:218\$035	12:636\$000
Dita da senhoriagem da prata.....	Idem e Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867.....	55:341\$830	60:112\$283	103:679\$954	115:000\$000
Dita da Lithographia Militar.....	Dec. de 14 de Junho de 1830 e art. 39 da Lei n.º 628 de 17 de Setembro de 1831..	11:957\$700	3:511\$500	74\$100	5:000\$000
Dita da Typographia Nacional.....	Regulamento de 30 de Setembro, e tabella annexa ao Aviso de 19 de Dezembro de 1859.....	105:746\$607	100:881\$996	104:893\$850	110:000\$000
Dita do <i>Diario Official</i>	Lei n.º 1177 de 9 de Setembro de 1862, art. 23, § 2.....	10:847\$740	7:874\$525	6:350\$300	7:600\$000
Dita da Casa de Correecção.....	Esta verba, que não ha Lei que a creasse, faz parte do art. 39 da Lei n.º 628 de 17 de Setembro de 1831.....	115:207\$492	117:356\$325	86:240\$398	104:000\$000
Dita do Instituto dos meninos cegos....	Dec. n.º 1428 de 12 de Setembro de 1854, art. 21.....	1:400\$000 4:336\$587	1:511\$020 4:017\$290	1:100\$000 3:602\$980	1:300\$000 4:000\$000
Dita da Fabrica da polvora.....	Lei n.º 243 de 30 de Novembro de 1841..	62\$840			100\$000
Dita da de ferro de Ypanema.....	Idem.....	3:203\$000	4:687\$450	15:531\$650	20:000\$000
Dita dos telegraphos electricos.....	Dec. de 21 de Julho de 1860.....	138:464\$846	102:769\$134	62:571\$234	90:000\$000
Dita dos Arsenaes.....	Idem.....				
Dita dos proprios Nacionaes.....	Lei de 15 de Novembro de 1831, art. 15, § 15 e Lei de 12 de Outubro de 1833, art. 11.....	52:098\$273	47:155\$882	59:388\$274	58:200\$000

	LEGISLAÇÃO.	ARRECADADA EM			ORÇADA PARA
		1864—1865.	1865—1866.	1866—1867.	1869—1870.
Renda de terrenos diamantinos.....	Lei n.º 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 35, Resolução n.º 665 de 6 de Setembro de 1832, e Lei n.º 1307 de 26 de Setembro de 1867.....	63:327\$379	68:098\$627	35:508\$710	40:000\$000
Dita do Imperial Collegio de Pedro 2.º	Dec. n.º 2006 de 24 de Outubro de 1837, Ord. de 1.º de Setembro de 1860 e Port. de 24 de Dezembro de 1861.....	71:330\$686	71:244\$813	63:895\$381	72:000\$000
Foros de terrenos e de marinhas, excepto os do município da Corte, etc..	Lei de 13 de Novembro de 1831, art. 31, §§ 14 e 13, Lei de 12 de Outubro de 1833, art. 3.º, Instrução de 14 de Novembro de 1832, Lei de 3 de Outubro de 1834, art. 37, § 2.º, Lei n.º 1114 de 27 de Setembro de 1860, Lei n.º 1243 de 28 de Junho de 1863, art. 10, § 22....	5:894\$329	13:390\$013	8:330\$056	10:600\$000
Laudemios, etc.....	Orden. Liv. 4.º, Tit. 38, Decretos n.º 467 de 23 de Agosto de 1846, e 636 de 3 de Dezembro de 1849.....	3:224\$753	11:430\$683	36:730\$638	23:000\$000
Decima urbana.....	Regul. de 16 de Abril de 1842 e Lei n.º 1307 de 26 de Setembro de 1867, art. 17.	1.135:064\$793	1.127:982\$987	1.171:570\$191	1.580:000\$000
Dita de uma legua além da demarcação.....	Dec. de 23 de Outubro de 1832 e Lei n.º 1307 de 26 de Setembro de 1867.....	20:273\$433	22:234\$108	23:349\$409	33:000\$000
Dita adicional de corporações de mão morta.....	Idem Idem.....	103:332\$116	108:932\$538	103:987\$257	110:000\$000
Direitos novos e velhos e de chancelaria.....	Lei n.º 243 de 30 de Novembro de 1841 e Ordem n.º 168 de 16 de Outubro de 1830 e Lei n.º 1307 de 26 de Setembro de 1867.....	263:319\$895	243:370\$607	261:005\$218	283:000\$000
Ditos das patentes dos officiaes da guarda nacional.....	Lei n.º 602 de 19 de Setembro de 1830....	83:907\$943	87:112\$728	93:923\$740	98:000\$000
Dizima de Chancellaria.....	Leis de 31 de Outubro de 1833 e 22 de Junho de 1836, e Dec. n.º 413 de 10 de Junho de 1843, Lei n.º 1177 de 9 de Setembro de 1862, art. 36, § 10.....	67:614\$669	70:920\$629	70:433\$933	75:000\$000
Jóias das Ordens Honorificas.....	Lei n.º 243 de 30 de Novembro de 1841, e n.º 1307 de 26 de Setembro de 1867..	1:230\$000	1:310\$000	23:874\$320	20:000\$000
Matriculas das Faculdades de Direito e de Medicina.....	Leis de 3 de Outubro de 1832, n.º 317 de 21 de Outubro de 1843, art. 46, e Dec. n.º 1134 de 30 de Março de 1833 e Lei n.º 1307 de 26 de Setembro de 1867, art. 26.....	102:904\$139	97:587\$212	99:372\$972	140:000\$000
Sello do papel fixo e proporcional. ...	Regul. de 26 de Dezembro de 1860, e Lei n.º 1307 de 26 de Setembro de 1867.....	2.287:696\$632	2.279:639\$161	2.161:629\$773	2.930:000\$000
Premios de depositos publicos.....	Regul. de 1.º de Dezembro de 1843, e Dec. de 22 de Janeiro de 1847 e Regul. de 19 de Março de 1860, art. 76.....	13:945\$894	20:740\$453	16:164\$268	18:000\$000
Emolumentos (inclusive os de policia). ...	Dec. n.º 736 de 20 de Novembro de 1830, art. 86, e Lei n.º 781 de 10 de Setembro de 1834, art. 2.º, § 1.º, Lei de 24 de Outubro de 1832, art. 9.º e 10 e Lei de 31 de Outubro de 1833, art. 12.....	214:412\$682	208:048\$286	240:336\$333	334:000\$000
Imposto da transmissão de propriedade.....	Dec. n.º 2647 de 19 de Setembro de 1860, Lei n.º 386 de 6 de Setembro de 1850, Alvará de 3 de Junho de 1809, Lei n.º 514 de 28 de Outubro de 1848, Regul. de 28 de Novembro de 1860, Dec. n.º 2169 de 1.º de Maio de 1838, Portaria de 13 de Março de 1860 e Lei n.º 1307 de 26 de Setembro de 1867.....	2.309:003\$064	2.738:088\$402	2.366:343\$226	2.730:000\$000
Imposto pessoal.....	Lei n.º 1307 de 26 de Setembro de 1867, art. 10.....				260:000\$000
Dito sobre vencimentos.....	Idem, art. 22.....				360:000\$000
Dito dos despachantes, corretores e agentes de leilões.....	Decretos n.ºs 2143 e 2146 de 10 de Abril de 1833.....	64:211\$070	58:408\$697	58:206\$113	70:000\$000
Dito sobre lojas, casas de descontos, etc.	Regul. de 13 de Junho de 1844 e Dec. n.º 2306 de 16 de Novembro de 1839.....	1.033:737\$079	1.070:930\$290	989:647\$833	1.250:000\$000
Dito sobre casas de moveis, roupa, etc., fabricados em paiz estrangeiro.....	Idem Idem.....	30:069\$303	32:778\$443	32:744\$733	34:000\$000
Dito sobre casas de modas.....	Regul. de 13 de Junho de 1844 e Dec. n.º 2306 de 16 de Novembro de 1839.....	3:376\$900	3:114\$200	4:113\$900	3:600\$000
Dito no consumo d'aguardente.....	Idem do 1.º de Maio de 1838.....	161:365\$943	163:888\$440	167:630\$962	168:000\$000
Dito do gado de consumo.....	Leis de 31 de Outubro de 1833, 22 de Outubro de 1836 e 6 de Setembro de 1850..	168:718\$200	167:894\$000	163:478\$000	170:000\$000
Dito de 20 por cento das loterias.....	Leis de 11 de Outubro de 1837, n.º 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 39 ampliados pelos de n.ºs 386 de 6 de Setembro de 1850, art. 12, 1114 de 27 de Setembro de 1860, e 1307 de 26 de Setembro de 1867.....	549:180\$000	534:640\$000	566:080\$000	1.245:674\$000
Dito de 13 por cento dos premios das mesmas.....	Leis n.ºs 317 de 21 de Outubro de 1843, art. 22, 1114 de 27 de Setembro de 1860, e n.º 1307 de 26 de Setembro de 1867..	329:772\$000	314:464\$000	332:040\$000	330:320\$000
Dito sobre datas mineiras.....	Lei n.º 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 33.....	72\$000	212\$000		120\$000
Taxa dos escravos.....	Regul. de 28 de Novembro de 1860, e Lei n.º 1307 de 26 de Setembro de 1867, art. 18.....	281:060\$472	271:343\$436	218:930\$000	316:000\$000
Venda de terras publicas.....	Dec. n.º 2160 de 1.º de Maio de 1838.....	37:814\$633	16:153\$572	17:426\$323	20:000\$000
Concessão de pennas d'agua.....	Dec. n.º 3645 de 4 de Maio de 1866.....	33:282\$000	33:390\$000	51:203\$000	60:000\$000
Dizimos.....	Regul. de 30 de Maio de 1836 e Lei n.º 164 de 26 de Setembro de 1860, art. 16..	7:651\$216	10:878\$830	10:768\$090	12:000\$000
Armazenagem d'aguardente.....	Dec. n.º 2169 do 1.º de Maio de 1838, Port. de 13 de Março de 1860 e Lei n.º 1307 de 26 de Setembro de 1867, art. 23.	38:332\$380	38:942\$740	41:374\$880	45:000\$000
Cobrança da divida activa.....	Instr. de 11 de Junho de 1860.....	288:040\$363	326:980\$912	437:515\$295	480:000\$000

	LEGISLAÇÃO.	ARRECADADA EM			ORÇADA PARA
		1864—1865.	1865—1866.	1866—1867.	1869—1870.
Renda não classificada.....		10:144\$268	19:479\$322	331:244\$837	
Extraordinaria.					
Contribuição para o Montepio.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	312\$314	468\$149	870\$444	530\$000
Indemnizações.....	Lei n.º 317 de 21 de Outubro de 1843.....	339:884\$547	682:162\$244	472:748\$081	490:000\$000
Juros de capitães nacionaes.....	Idem n.º 779 de 6 de Setembro de 1854...	101:323\$067	103:363\$874	207:340\$033	130:000\$000
Productos de loterias para fazer face ás despesas da Casa de Correção e do melhoramento sanitario do Imperio..	Lei n.º 1114 de 27 de Setembro de 1860...	44:400\$000	53:300\$000	77:700\$000	77:700\$000
Dito de 1 por cento das loterias.....	Dec. n.º 2936 de 16 de Junho de 1862....	43:200\$000	43:200\$000	42:000\$000	43:200\$000
Venda de generos e proprios nacionaes.	Decretos n.ºs 243 de 30 de Novembro de 1841 e 628 de 17 de Setembro de 1851...	79:327\$227	143:411\$381	94:488\$840	110:000\$000
Receita eventual, comprehendidas as multas por infracção de Lei ou Regulamento.....	Dec. n.º 314 de 28 de Outubro de 1848, Lei n.º 317 de 21 de Outubro de 1843, Dec. n.º 1114 de 27 de Setembro de 1860, Dec. n.º 2743 de 13 de Fevereiro de 1861 e Lei n.º 1307 de 26 de Setembro de 1867, art. 27 e 30.....	774:334\$187	1.207:322\$474	679:911\$267	920:000\$000
Depositos.					
Emprestimo do cofre dos orphãos....	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1837, art. 14.....	1.694:329\$941	1.776:674\$992	1.673:006\$329	1.714:600\$060
Bens de defuntos e ausentes.....	Regul. de 13 de Junho de 1839.....	213:130\$068	211:787\$033	203:883\$599	210:000\$000
Ditos do evento.....	Idem.....	6:333\$625	12:479\$707	5:782\$270	8:200\$000
Premios de loterias.....	Lei n.º 314 de 28 de Outubro de 1848.....	42:860\$000	39:033\$000	67:330\$000	49:730\$000
Salario de africanos livres.....	Instr. de 19 de Novembro de 1835.....	76\$348			
Depositos de diversas origens.....	Lei n.º 243 de 30 de Novembro de 1841...	2.102:543\$174	2.878:776\$961	2.061:283\$012	2.630:000\$000
		61.046:313\$201	63.380:621\$486	66.736:431\$143	77.631:930\$000
Recapitulação.					
Importação.....		34.477:662\$949	33.441:460\$883	37.397:033\$576	39.836:300\$000
Despacho marítimo.....		198:072\$690	215:104\$842	223:223\$370	370:000\$000
Exportação.....		9.663:379\$032	10.967:098\$776	10.674:640\$896	13.738:700\$000
Interior.....		11.262:901\$812	11.602:735\$148	11.973:249\$406	17.193:330\$000
Extraordinaria.....		1.383:003\$342	2.233:428\$122	1.373:238\$687	1.791:430\$000
		56.983:020\$043	58.461:847\$773	61.843:423\$933	73.000:600\$000
Depositos.....		4.061:293\$136	4.918:773\$713	4.911:003\$210	4.631:930\$000
		61.046:313\$201	63.380:621\$486	66.736:431\$143	77.631:930\$000

	RIO DE JANEIRO.		ESPIRITO SANTO.	BAHIA.	SERGIPE.	ALAGÓAS.	PER-NAMBUCCO.	PARAHIBA.
	Município.	Provincia.						
ORDINARIA.								
Importação.								
Direitos de consumo.....	18.008:684§		1:276§	5.521:000§	6:768§	80:000§	7.699:820§	18:027§
Ditos de baldeação e reexportação.....	8:296§			2:560§		50§	2:318§	
Ditos idem para a Costa d'Africa.....	200§			100§				
Expédiente dos generos estrangeiros, navegados por cabotagem, livres de direitos de consumo, e dos que forem arrematados para consumo, elevado ao dobro.	18:475§		17:436§	16:833§	66:180§	47:000§	20:385§	36:587§
Dito dos generos do paiz.....	32:759§		1:519§	4:946§	1:987§	3:000§	32:216§	1:231§
Dito dos ditos livres, elevado ao dobro.....	97:406§			23:623§		100§	18:299§	
Armazenagem.....	121:762§		10§	9:224§	5:674§	10:000§	32:255§	3:552§
Premios de assignados.....	6:804§							
Despacho marítimo.								
Ancoragem.....	128:999§			30:980§	1:532§	2:600§	30:379§	2:050§
Imposto da doca.....	130:000§							
Exportação.								
Direitos de 15 % de exportação do páo-brasil.....	437§			1:366§		100§	97§	
Ditos de 5 % elevados a 9.....	6.992:885§		2:137§	1.140:000§	90:284§	500:000§	1.762:104§	246:407§
Ditos de 2 1/2 %.....	39:530§			30§			10§	
Ditos de 1 1/2 % do ouro em barra.....	700§							
Ditos de 1 % dos diamantes.....	26:098§			9:902§				
Expédiente das capatazias.....	130:963§		41§	1:300§	1:084§	3:000§	17:488§	9:105§
Interior.								
Juros das acções das estradas de ferro da Bahia e Pernambuco.....				10:930§			70:470§	
Renda do Correio Geral.....	284:880§		2:359§	33:585§	2:505§	4:800§	33:592§	1:884§
Dita da estrada de ferro de D. Pedro II.....	2.500:000§							
Dita da Casa da Moeda.....	12:636§							
Dita da senhoragem da prata.....	115:000§							
Dita da Lithographia Militar.....	5:000§							
Dita da Typographia Nacional.....	108:928§		3§	155§	7§		133§	65§
Dita do Diario Official.....	6:500§		39§	18§	102§		108§	23§
Dita da Casa de Correção.....	104:000§							
Dita do Instituto dos meninos cegos.....	1:300§							
Dita da Fabrica da pólvora.....	4:000§							
Dita da de ferro de Ypanema.....								
Dita dos telegraphos electricos.....	16:000§							
Dita dos Arsenaes.....	61:000§			3:450§				
Dita de proprios nacionaes.....	42:000§	100§	2§	810§	80§	1:900§	3:562§	
Dita de terrenos diamantinos.....				26:000§			5:795§	352§
Dita do Collegio de D. Pedro II.....	72:000§							
Foros de terrenos e de marinhas, etc.....	1:600§	1:625§	44§	2:679§	609§	50§	1:102§	174§
Laudemios, etc.....	1:700§	1:636§	761§	2:638§	651§	100§	7:492§	9§
Decima urbana.....	1.850:000§							
Dita idem de uma legua além da demarcação.....	29:000§	4:000§						
Dita addicional das corporações de mão-morta.....	85:964§	491§	20§	9:575§	42§		12:580§	251§
Direitos novos e velhos e de Chancellaria.....	107:000§	19:173§	2:290§	18:892§	5:310§	4:700§	18:088§	5:249§
Ditos das patentes dos Officiaes da Guarda Nacional.....	8:031§	3:636§	498§	16:226§	2:882§	5:000§	8:548§	1:649§
Dizima da Chancellaria.....	22:600§	12:376§	714§	7:203§	1:000§	800§	6:063§	451§
Jóias das Ordens honorificas.....	20:000§							
Matricula das Faculdades de Direito e Medicina.....	30:000§			19:593§			50:592§	
Sello do papel fixo e proporcional.....	1.257:561§	261:220§	11:210§	298:918§	26:712§	30:000§	330:147§	24:020§
Premios de depositos publicos.....	11:366§		3§	2:650§	31§	23§	2:900§	16§
Emolumentos (inclusive os de policia).....	225:640§	499§	1:273§	18:484§	2:566§	5:500§	18:911§	2:334§
Imposto de transmissão de propriedade.....	833:443§	459:803§	17:328§	183:529§	24:074§	36:200§	169:841§	30:854§
Dito pessoal.....	120:000§	5:000§	1:150§	20:000§	2:000§	10:000§	20:000§	10:000§
Dito sobre vencimentos.....	133:000§	3:000§	2:500§	35:000§	6:000§	3:000§	33:000§	8:000§
Dito dos despachantes, corretores e agentes de leilões.....	23:300§		25§	4:516§	436§	230§	7:614§	29§
Dito sobre lojas, casas de descontos, etc.....	530:000§	93:036§	5:112§	125:992§	9:587§	16:000§	127:393§	10:492§
Dito sobre casas de moveis, roupa, etc, fabricados em paiz estrangeiro.....	16:000§	1:230§		670§		600§	5:897§	667§
Dito sobre casas de modas.....	3:600§							
Dito no consumo d'aguardente.....	168:000§							
Dito do gado de consumo.....	170:000§							
Dito de 20 % das loterias.....	912:000§	258:800§		2:707§			36:540§	267§
Dito de 15 % dos premios das mesmas.....	215:600§	68:400§		19:440§			43:778§	107§
Dito sobre datas mineraes.....				120§				
Taxa dos escravos.....	260:500§	20:600§	2:448§	32:234§	5:126§	7:000§	20:198§	2:788§
Venda de terras publicas.....			10:679§			1:000§		
Concessão de penas d'agua.....	60:000§							
Dizimos.....	12:000§							
Armazenagem d'aguardente.....	43:000§							
Cobrança da divida activa.....	317:000§	15:833§	1:107§	63:362§	3:873§	9:000§	20:253§	5:496§

Imperio para o exercicio de 1869 — 1870.

RIO GRANDE DO NORTE.	CEARÁ.	PIAUIHY.	MARANHÃO	PARÁ.	AMAZONAS	S. PAULO.	PARANÁ.	SANTA CATHARINA.	S. PEDRO.	MINAS.	GOYAZ.	MATO GROSSO.	TOTAL.
77:017\$ 10\$	800:600\$ 60\$	101:306\$	1.400:007\$ 380\$	1.637:212\$ 1:418\$	18\$ 5\$	409:733\$ 21\$	67:679\$ 141\$	107:302\$ 331\$	2:336:936\$ 400\$			27:200\$ 10\$	38.800:000\$ 16:000\$ 300\$
22:886\$ 783\$ 88\$ 2:400\$	20:466\$ 1:800\$ 1:800\$ 3:600\$ 6:700\$	7:270\$ 796\$ 3\$ 803\$	8:330\$ 6:460\$ 6:660\$ 5:500\$	12:977\$ 11:130\$ 6:896\$ 8:023\$ 100\$	22:829\$ 1:316\$ 19\$ 968\$	233:633\$ 6:132\$ 7:802\$ 28:110\$ 634\$	54:460\$ 2:502\$ 1:115\$ 7:595\$ 90\$	32:700\$ 1:682\$ 5:539\$ 4:236\$	76:831\$ 19:389\$ 19:798\$ 14:703\$ 23:652\$			4:380\$ 130\$ 830\$ 1:530\$	720:000\$ 130:000\$ 190:000\$ 260:000\$ 40:000\$
631\$	2:330\$	826\$	6:750\$	7:663\$	20\$	6:341\$	3:406\$	2:392\$	15:778\$			160\$	240:000\$ 130:000\$
76:636\$	284:000\$	22:966\$ 263\$	374:780\$ 145\$	640:217\$	27\$	710:522\$	89:875\$	32:636\$	872:464\$			2:300\$	2:000\$ 13.520:000\$ 40:000\$ 700\$ 36:000\$ 190:000\$
	630\$	91\$	86\$	14:307\$		4:917\$	5:032\$	1:821\$	53\$			120\$	
1:428\$	5:900\$	1:770\$	17:760\$	16:500\$	1:441\$	44:498\$	5:283\$	4:239\$	27:903\$	26:486\$	1:307\$	1:790\$	90:400\$ 520:000\$ 2.500:000\$ 12:636\$ 115:000\$ 5:000\$ 110:000\$ 7:000\$ 104:000\$ 1:300\$ 4:000\$ 100\$ 20:000\$ 90:000\$ 58:200\$ 40:000\$ 72:000\$ 10:600\$ 25:000\$ 1.550:000\$ 33:000\$ 110:000\$ 283:000\$ 98:000\$ 73:600\$ 20:000\$ 140:000\$ 2.950:000\$ 15:000\$ 334:000\$ 2.750:000\$ 260:000\$ 360:000\$ 40:000\$ 1.250:000\$
278\$		43\$ 107\$	52\$ 12\$	121\$ 62\$	10\$ 223\$	40\$ 28\$	14\$ 113\$	16\$ 153\$	113\$ 44\$	113\$ 44\$	28\$	36\$	
80\$	1:500\$	30\$	1:320\$	716\$	73\$	41\$	20\$	38\$	2:515\$	480\$		20:520\$	
42\$ 63\$	260\$ 636\$	260\$	1:000\$ 240\$	487\$ 824\$		60\$ 36\$	43\$ 5\$	496\$ 683\$	129\$ 109\$				
1:642\$ 2:092\$ 176\$	5:100\$ 5:100\$ 1:740\$	2:932\$ 5:596\$ 325\$	8:880\$ 7:000\$ 1:070\$	5:929\$ 6:513\$ 294\$	1:814\$ 97\$ 16\$	17:936\$ 4:939\$ 6:022\$	3:416\$ 2:331\$ 959\$	1:193\$ 2:004\$ 604\$	17:376\$ 4:392\$ 6:973\$	26:783\$ 7:423\$ 5:052\$	3:419\$ 1:040\$ 92\$	4:200\$ 1:000\$ 440\$	
9:566\$ 5\$ 1:936\$ 11:287\$ 800\$ 1:500\$ 38\$ 3:985\$	60:000\$ 30\$ 5:200\$ 43:000\$ 5:000\$ 8:200\$ 100\$ 23:000\$	17:150\$ 300\$ 2:337\$ 6:742\$ 890\$ 2:890\$ 1:040\$ 5:560\$	50:830\$ 300\$ 7:830\$ 40:210\$ 5:770\$ 16:000\$ 1:040\$ 26:320\$	70:450\$ 4\$ 4:084\$ 43:769\$ 20:000\$ 20:000\$ 50\$ 34:269\$	4:887\$ 789\$ 3:004\$ 300:400\$ 400\$ 4:300\$ 201\$ 66:620\$	39:813\$ 157:931\$ 128\$ 9:267\$ 300:400\$ 15:600\$ 20:000\$ 201\$ 66:620\$	13:973\$ 7\$ 1:757\$ 17:273\$ 800\$ 2:800\$ 69\$ 10:643\$	17:800\$ 3\$ 7:338\$ 23:333\$ 1:200\$ 6:000\$ 93\$ 8:357\$	164:228\$ 122\$ 12:090\$ 190:241\$ 10:000\$ 35:000\$ 53\$ 68:934\$	118:630\$ 2:25\$ 2:25\$ 203:893\$ 10:000\$ 12:000\$ 53\$ 70:528\$	4:336\$ 638\$ 2:462\$ 2:462\$ 800\$ 1:800\$ 3:390\$	8:300\$ 270\$ 1:200\$ 10:20\$ 600\$ 1:500\$ 6:032\$	2.950:000\$ 15:000\$ 334:000\$ 2.750:000\$ 260:000\$ 360:000\$ 40:000\$ 1.250:000\$
	600\$		2:000\$	5:800\$							480\$		34:000\$ 3:600\$ 169:000\$ 170:000\$ 1.243:674\$ 350:320\$ 120\$
1:307\$	8:203\$ 300\$	3:546\$	25:000\$	31:140\$	837\$	30:000\$ 264\$	4:092\$ 364\$	5:203\$ 6:472\$	34:465\$ 809\$	18:567\$ 65\$	1:009\$	900\$ 50\$	516:000\$ 20:000\$ 60:000\$ 12:000\$ 43:000\$ 480:000\$
78\$	5:600\$	3:268\$	3:119\$	1:899\$	482\$	4:382\$	2:323\$	2:221\$	6:270\$	12:530\$	442\$	1:200\$	

	RIO DE JANEIRO.		ESPIRITO SANTO.	BAHIA.	SERGIPE.	ALAGÓAS.	PER-NAMBUCO.	PARAHYBA.
	Município.	Provincia.						
EXTRAORDINARIA.								
Contribuição para o Montepio.....	417\$			26\$				
Indemnisações.....	281:600\$	8:286\$	1:172\$	36:146\$	2:690\$	2:390\$	41:262\$	3:039\$
Juros de capitães nacionaes.....	140:000\$			5:000\$			5:000\$	
Productos de loterias para fazer face ás despezas da Casa de Correção e do melhoramento sanitario do Imperio.....	77:700\$							
Dito de 1 % das loterias na forma do Decreto n.º 2936 de 16 de Junho de 1862.....	43:200\$							
Venda de generos e proprios nacionaes.....	20:000\$		1:032\$	5:223\$	939\$	800\$	6:723\$	766\$
Recetta eventual, comprehendidas as multas por infracção de Lei ou Regulamento.....	398:319\$	23:300\$	3:000\$	103:722\$	5:437\$	7:600\$	79:219\$	20:327\$
DEPOSITOS.								
Emprestimo do cofre dos orphãos.....	315:022\$	315:547\$	15:760\$	276:553\$	27:403\$	17:000\$	60:872\$	10:618\$
Bens de defuntos e ausentes.....	88:000\$	29:537\$	1:984\$	11:473\$	1:490\$	1:000\$	5:292\$	836\$
Ditos do evento.....	8:200\$							
Premios de loterias.....	49:750\$							
Depositos de diversas origens.....	1.788:838\$	10:705\$	2:333\$	110:870\$	3:536\$	500\$	277:011\$	9:396\$
	39.494:933\$	1.652:953\$	107:283\$	8.372:237\$	308:049\$	811:233\$	11.166:424\$	467:329\$
RECAPITULAÇÃO.								
Importação.....	18.294:386\$		20:241\$	5.578:288\$	80:609\$	140:150\$	7.803:493\$	59:397\$
Despacho maritimo.....	285:999\$			30:980\$	1:532\$	2:600\$	30:379\$	2:050\$
Exportação.....	7.490:333\$		2:178\$	1.152:598\$	91:368\$	503:100\$	1.779:669\$	235:512\$
Interior.....	10.543:151\$	1.263:558\$	59:565\$	961:376\$	93:013\$	136:003\$	1.075:504\$	105:188\$
Extraordinaria.....	961:236\$	33:586\$	5:224\$	150:117\$	9:006\$	10:900\$	132:204\$	24:332\$
	37.245:105\$	1.297:144\$	87:208\$	7.973:359\$	275:618\$	792:733\$	10.823:249\$	446:479\$
Depositos.....	2.249:839\$	353:800\$	20:077\$	398:898\$	32:431\$	18:500\$	343:175\$	20:850\$
	39.494:933\$	1.652:953\$	107:283\$	8.372:237\$	308:049\$	811:233\$	11.166:424\$	467:329\$

RIO GRANDE DO NORTE.	CEARÁ.	PIAUIV.	MARANHÃO	PARÁ.	AMAZONAS	S. PAULO.	PARANÁ.	SANTA CATHARINA.	S. PEDRO.	MINAS.	GOYAZ.	MATO GROSSO.	TOTAL.
800\$	3:300\$	3:022\$	7:630\$	24\$ 23:027\$	4:300\$	28\$ 10:468\$	5:036\$	2:404\$	53\$ 18:981\$	10:000\$	7:908\$	14:300\$	530\$ 490:000\$ 150:000\$
199\$	1:200\$	23:883\$	7:000\$	24:852\$	4:207\$	2:890\$	231\$	3:720\$	4:383\$	800\$	800\$	300\$	77:700\$ 43:200\$ 110:000\$
4:367\$	13:904\$	3:906\$	13:280\$	13:829\$	738\$	63:984\$	16:995\$	1:359\$	108:209\$	30:148\$	4:367\$	1:700\$	920:000\$
2:044\$ 30\$	20:826\$ 300\$	16:750\$ 382\$	80:500\$ 10:800\$	136:834\$ 2:107\$	1:440\$ 610\$	139:475\$ 16:934\$	32:692\$ 2:225\$	12:258\$ 318\$	119:519\$ 13:425\$	93:684\$ 20:000\$	4:690\$ 1:037\$	14:300\$ 2:200\$	1.714:000\$ 210:000\$ 8:200\$ 49:750\$ 2.630:000\$
1:657\$	2:300\$	10:026\$	37:904\$	38:191\$	301\$	5:167\$	7:782\$	610\$	257:478\$	80:000\$	375\$	5:000\$	226:845\$
226:845\$	1.325:201\$	246:819\$	2.182:614\$	2.844:878\$	58:730\$	2.367:362\$	364:296\$	300:400\$	4.397:171\$	862:910\$	40:460\$	133:768\$	77.631:950\$
102:886\$ 661\$ 76:636\$ 37:565\$ 5:366\$	834:426\$ 2:351\$ 2:64:000\$ 181:793\$ 18:604\$	110:181\$ 828\$ 23:322\$ 53:617\$ 31:713\$	1.427:530\$ 6:750\$ 375:011\$ 216:169\$ 27:930\$	1.677:776\$ 7:663\$ 634:824\$ 266:049\$ 61:732\$	25:155\$ 29\$ 27\$ 21:703\$ 9:434\$	686:089\$ 6:541\$ 713:439\$ 720:347\$ 77:370\$	133:602\$ 3:106\$ 94:927\$ 67:100\$ 22:862\$	181:830\$ 2:592\$ 34:457\$ 90:861\$ 7:483\$	2.693:931\$ 15:778\$ 372:519\$ 592:803\$ 131:718\$	628:278\$ 21:283\$ 40:948\$	34:310\$ 160\$ 2:480\$ 58:618\$ 16:800\$	34:310\$ 160\$ 2:480\$ 58:618\$ 16:800\$	30.856:300\$ 370:000\$ 13.788:700\$ 17.193:550\$ 1.791:450\$
223:114\$ 3:731\$	1.301:775\$ 23:426\$	219:661\$ 27:158\$	2.053:410\$ 129:204\$	2.667:746\$ 177:132\$	56:370\$ 2:360\$	2.203:786\$ 161:576\$	321:597\$ 42:690\$	287:223\$ 13:186\$	4.006:749\$ 300:422\$	669:226\$ 193:684\$	34:358\$ 6:102\$	112:068\$ 21:700\$	73.000:000\$ 4.631:950\$
225:845\$	1.325:201\$	246:819\$	2.182:614\$	2.844:878\$	58:730\$	2.367:362\$	364:296\$	300:400\$	4.397:171\$	862:910\$	40:460\$	133:768\$	77.631:950\$

Quadro demonstrativo da receita do exercicio de 1867—1868, extrahida dos balancos existentes no Thesouro Nacional.

	N.º de Balancos.	Arrecadada nos mezes até hoje conhecidos.	Graçada.		
			Para 12 mezes.	Para o semestre adicional.	Para o exercicio de 1867—68.
Município da Côrte.....	8	22.651:425\$519	33.977:138\$277	1.017:855\$529	34.994:993\$806
Rio de Janeiro.....	6	305:110\$381	610:221\$102	146:481\$861	756:703\$263
Espirito Santo.....	8	41:673\$939	67:010\$908	9:182\$222	76:193\$130
Bahia.....	9	5.331:661\$129	6.958:991\$931	121:956\$636	7.680:948\$567
Sergipe.....	8	148:225\$068	222:337\$512	21:270\$562	243:617\$074
Alagoas.....	5	78:768\$983	189:013\$561	23:171\$303	212:216\$867
Pernambuco.....	8	5.720:086\$748	8.530:130\$122	97:651\$016	8.627:781\$188
Paraliba.....	6	144:435\$105	288:870\$210	21:276\$360	310:146\$570
Rio Grande do Norte.....	6	89:190\$363	178:380\$606	7:655\$538	186:036\$144
Ceará.....	7	822:263\$733	1.409:594\$364	36:089\$913	1.445:684\$577
Piauby.....	6	51:290\$310	102:580\$620	31:773\$302	137:353\$622
Maranhão.....	6	754:668\$568	1.509:337\$136	14:179\$759	1.523:516\$895
Pará.....	7	1.985:021\$907	3.402:804\$696	26:704\$068	3.429:508\$764
Amazonas.....	7	25:077\$846	42:990\$588	6:273\$858	49:264\$146
S. Paulo.....	3	218:275\$844	873:103\$368	165:357\$910	1.038:461\$278
Paraná.....	7	235:767\$716	401:173\$224	16:790\$015	420:963\$239
Santa Catharina.....	8	144:845\$584	217:268\$376	17:402\$811	234:671\$167
S. Pedro.....	8	1.266:574\$912	1.899:862\$368	1.131:315\$720	3.031:178\$088
Minas.....	6	212:897\$262	425:794\$524	131:403\$980	560:198\$504
Goyaz.....	7	22:057\$724	37:813\$236	3:196\$719	41:609\$955
Mato Grosso.....	3	4:538\$259	18:153\$086	16:991\$697	35:144\$733
		40.256:857\$082	61.865:692\$668	3.069:989\$779	64.435:682\$147
Depositos.....		2.681:159\$631	3.736:650\$786	960:726\$845	4.697:377\$631
		42.938:016\$713	65.602:343\$454	4.030:716\$624	69.133:060\$778

Observação.

A 2.ª columna deste quadro mostra a somma das rendas e depositos entrados no Thesouro e Thesourarias no espaço de tempo designado pelo numero de balancos mensaes constantes da 1.ª Não tendo ainda chegado os balancos da Bahia, do corrente exercicio, tomou-se a renda dos primeiros 9 mezes do exercicio anterior.

A somma da 2.ª columna servio de base para o calculo dos 12 mezes comprehendidos na 3.ª Para a base do tempo adicional servio a renda conhecida em igual espaço, pertencente ao exercicio de 1866—1867.

Orçamento da Despesa Geral do Imperio para o exercicio de 1869-1870.

MINISTERIO DO IMPERIO.

§§

	Orçada para 1869 - 1870.	Votada para 1868 - 1869.
1. Dotação de S. M. o Imperador.....	830:000\$000	800:000\$000
2. Dita de S. M. a Imperatriz.....	96:000\$000	96:000\$000
3. Dita da Princeza Imperial a Senhora D. Isabel.....	150:000\$000	150:000\$000
4. Dita da Princeza a Senhora D. Leopoldina.....	150:000\$000	150:000\$000
5. Dita da Princeza a Senhora D. Januaria e aluguel de casa.....	102:000\$000	102:000\$000
6. Dita de S. M. a Imperatriz do Brasil, Viuva, a Duqueza de Bragança.....	50:000\$000	50:000\$000
7. Alimentos de S. A. o Principe D. Pedro.....	6:000\$000	6:000\$000
8. Ditos de S. A. o Principe D. Augusto.....	6:000\$000	6:000\$000
9. Ditos do Principe o Sr. D. Luiz.....	12:000\$000	12:000\$000
10. Ditos do Principe o Sr. D. Felipe.....	6:000\$000	6:000\$000
11. Mestres da Familia Imperial.....	7:400\$000	7:400\$000
12. Gabinete Imperial.....	2:071\$428	2:071\$428
13. Camara dos Senadores.....	275:550\$000	280:570\$000
14. Camara dos Deputados.....	397:200\$000	386:400\$000
15. Ajudas de custo de vinda e volta dos Deputados.....	54:250\$000	54:250\$000
16. Conselho de Estado.....	48:000\$000	48:000\$000
17. Secretaria de Estado.....	156:860\$000	161:220\$000
18. Presidencias de Provincias.....	235:030\$000	241:030\$000
19. Culto publico.....	1.106:669\$900	1.114:869\$900
20. Seminarios episcopaes.....	115:000\$000	120:000\$000
21. Faculdades de Direito.....	170:000\$000	170:000\$000
22. Ditas de Medicina.....	202:015\$000	202:015\$000
23. Instrucção primaria e secundaria do Municipio da Côte.....	350:000\$000	350:000\$000
24. Academia das Bellas Artes.....	37:560\$000	37:560\$000
25. Instituto dos meninos cegos.....	41:300\$000	41:300\$000
26. Dito dos surdos-mudos.....	48:500\$000	48:500\$000
27. Estabelecimento de educandas no Pará.....	2:000\$000	2:000\$000
28. Archivo Publico.....	15:920\$000	15:920\$000
29. Bibliotheca Publica.....	12:600\$500	15:040\$500
30. Instituto Historico e Geographico Brasileiro.....	7:000\$000	7:000\$000
31. Imperial Academia de Medicina.....	2:000\$000	2:000\$000
32. Lyceu de artes e officios.....	3:000\$000	3:000\$000
33. Hygiene Publica.....	13:760\$000	13:760\$000
34. Instituto Vaccinico.....	14:080\$000	15:080\$000
35. Inspeccão de Saude dos portos.....	23:200\$000	23:200\$000
36. Lazaretos.....	7:000\$000	7:000\$000
37. Hospital dos Lazaros.....	2:000\$000	2:000\$000
38. Soccorros publicos e melhoramento do estado sanitario.....	120:000\$000	133:300\$000
39. Obras especiaes do Ministerio do Imperio.....	100:000\$000	100:000\$000
40. Eventuaes.....	15:000\$000	15:000\$000
Instituto Commercial.....	\$	14:600\$000
Museu Nacional.....	\$	8:900\$000
	4.932:966\$828	4.984:986\$828

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

1. Secretaria de Estado.....	153:090\$000	161:490\$000
2. Tribunal Supremo de Justiça.....	105:700\$000	105:700\$000
3. Relações.....	304:026\$667	304:026\$667
4. Tribunaes do commercio.....	47:200\$000	47:200\$000
5. Justiças de 1.ª instancia.....	1.043:940\$000	1.004:340\$000
6. Ajudas de custo a Juizes de Direito e Municipaes.....	20:000\$000	20:000\$000
7. Despesa secreta da Policia.....	100:000\$000	100:000\$000
8. Pessoal e material da Policia.....	398:656\$000	394:151\$000
9. Guarda Nacional.....	145:056\$500	157:621\$500
10. Conducção, sustento e curativo de presos.....	101:874\$000	95:074\$000
11. Eventuaes.....	2:000\$000	2:000\$000
12. Corpo militar de policia.....	373:585\$702	373:585\$702
13. Guarda Urbana.....	357:940\$750	357:940\$750
14. Casa de Correcção da Côte.....	100:000\$000	100:000\$000
15. Obras.....	30:000\$000	50:940\$000
	3.283:069\$619	3.275:069\$619

MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.

§§

	Orçada para 1869 = 1870.	Votada para 1868 - 1869.
1. Secretaria de Estado, moeda do paiz.....	136:745\$000	137:945\$000
2. Legações e Consulados ao cambio de 27 d. sts. por 1\$000.....	471:875\$000	503:375\$000
3. Empregados em disponibilidade, moeda do paiz.....	9:799\$998	9:799\$998
4. Ajudas de custo, ao cambio de 27 d. sts. por mil réis.....	40:000\$000	40:000\$000
5. Extraordinarias no exterior, idem.....	30:000\$000	41:933\$330
6. Ditas no interior, moeda do paiz.....	20:000\$000	56:152\$955
7. Commissões de limites e de liquidação de reclamações.....	40:000\$000	48:000\$000
	748:419\$998	837:206\$283

MINISTERIO DA MARINHA.

1. Secretaria de Estado.....	101:210\$000	100:810\$000
2. Conselho Naval.....	37:500\$000	37:500\$000
3. Quartel General da Marinha.....	14:012\$199	14:012\$199
4. Conselho Supremo Militar.....	10:932\$000	8:345\$000
5. Contadoria.....	59:200\$000	59:200\$000
6. Intendencia, accessorios e conselho de compras.....	123:881\$800	123:031\$800
7. Auditoria e executoria.....	3:420\$000	3:420\$000
8. Corpo da armada e classes annexas.....	572:404\$000	548:982\$400
9. Batalhão naval.....	104:437\$680	120:299\$680
10. Corpo de imperiaes marinheiros.....	988:802\$416	964:225\$679
11. Companhia de invalidos.....	10:146\$766	12:563\$696
12. Arsenaes.....	2.066:571\$910	2.234:782\$049
13. Capitania de portos.....	229:005\$270	226:561\$504
14. Força naval.....	2.393:997\$950	2.617:997\$950
15. Navios desarmados.....	38:708\$800	38:708\$800
16. Hospitães.....	182:267\$000	183:131\$000
17. Pharões.....	102:063\$625	102:063\$625
18. Escola de Marinha e outros estabelecimentos scientificos.....	153:055\$448	140:777\$692
19. Reformados.....	118:543\$852	100:193\$752
20. Obras.....	255:000\$000	250:600\$000
21. Despezas eventuaes.....	150:000\$000	200:000\$000
	7.715:160\$716	8.087:206\$826

MINISTERIO DA GUERRA.

1. Secretaria de Estado.....	210:681\$000	212:103\$000
2. Conselho Supremo Militar.....	42:178\$000	42:178\$000
3. Pagadoria das tropas da Côte.....	33:060\$000	33:060\$000
4. Archivo militar e officina lithographica.....	25:976\$000	25:976\$000
5. Instrucção militar.....	318:000\$000	318:128\$500
6. Arsenaes de guerra, e armazens de artigos bellicos, etc.....	1.800:865\$280	2.213:207\$280
7. Corpo de saude e hospitães.....	727:849\$100	727:849\$100
8. Exercito.....	7.823:419\$300	7.823:419\$300
9. Commissões militares.....	80:000\$000	80:000\$000
10. Classes inactivas.....	1.382:844\$011	1.283:809\$460
11. Ajudas de custo.....	60:000\$000	100:000\$000
12. Fabricas.....	201:000\$000	201:000\$000
13. Presidios e colonias militares.....	250:000\$000	300:000\$000
14. Obras militares.....	500:000\$000	600:000\$000
15. Despezas eventuaes.....	400:000\$000	400:000\$000
	13.855:872\$691	14.360:730\$640

MINISTERIO DA FAZENDA.

1. Juros e amortisação da divida externa fundada.....	8.277:005\$445	8.277:005\$445
2. Ditos da dita interna fundada.....	7.505:008\$000	6.388:834\$000
3. Ditos da dita inscripta, antes da emissão, etc.....	100:000\$000	100:000\$000
4. Caixa da amortisação, filial da Bahia, etc.....	58:900\$000	58:900\$000

Observações.

MINISTERIO DA FAZENDA.

Entre o pedido por este Ministerio para o exercicio de 1869—1870 e o votado para o de 1868—1869 ha as seguintes differenças:

Para mais.

Juros da divida interna.....	1.416:474\$000
Pensionistas e aposentados.....	197:445\$755
Empregados de repartições extintas.....	38\$000
Juizo dos Feitos.....	1:503\$000
Gratificações por trabalhos fóra das horas do expediente.....	50:000\$000
Despezas eventuaes.....	2.009:494\$037
Adiantamento da garantia de 2% provincias á estrada de ferro de S. Paulo.....	471:417\$000
	<u>3.845:171\$792</u>

Para menos.

Thesouro Nacional e Thesourarias de Fazenda.....	110:800\$000
Estações de arrecadação.....	77:398\$386
Casa da Moeda e officina de estamperia e impressão do Thesouro Nacional.....	17:360\$000
Gratificações por serviços temporarios e extraordinarios.....	50:000\$000
	<u>255:558\$386</u>
	<u>3.589:613\$406</u>

MINISTERIO DO IMPERIO.



ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1869 — 1870.

Tabella explicativa do Orçamento da despesa do Ministerio dos Negocios do Imperio para o exercicio de 1869—1870.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869—70.	Votada para 1868—69.
CASA IMPERIAL.			
§ 1.º			
Dotação de S. M. o Imperador.....	Lei n.º 151 de 28 de Agosto de 1840.....	800:000\$000	800:000\$000
§ 2.º			
Dita de S. Magestade a Imperatriz.....	Idem.....	96:000\$000	96:000\$000
§ 3.º			
Dita da Princeza Imperial a Sra. D. Izabel.....	Lei n.º 1217 de 7 de Julho de 1864.....	150:000\$000	150:000\$000
§ 4.º			
Dita da Princeza a Sra. D. Leopoldina.....	Idem.....	150:000\$000	150:000\$000
§ 5.º			
Dita da Princeza a Sra. D. Januaria.....	Lei n.º 166 de 29 de Setembro de 1840.....	96:000\$000	
Aluguel de casa para sua residencia.....	Idem.....	6:000\$000	
		102:000\$000	102:000\$000
§ 6.º			
Dotação de S. M. a Imperatriz do Brazil, Viuva Duquesa de Bragança.....	Lei n.º 10 de 19 de Junho de 1838.....	50:000\$000	50:000\$000
§ 7.º			
Alimentos do Principe o Sr. D. Pedro.....	Lei n.º 151 de 28 de Agosto de 1840.....	6:000\$000	6:000\$000
§ 8.º			
Idem do Principe o Sr. D. Augusto.....	Idem.....	6:000\$000	
<p>Accrescenta-se este paragrapho com o credito de 6:000\$000, em virtude da lei citada, para alimentos do Sua Alteza o Sr. D. Augusto, 2.º filho da Princeza a Sra. D. Leopoldina, nascido a 6 de Dezembro de 1867, e por isso não contemplado na Lei de 26 de Setembro do dito anno.</p>			
§ 9.º			
Alimentos do Principe o Sr. D. Luiz.....	Dita n.º 396 de 2 de Setembro de 1846.....	12:000\$000	12:000\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
<p style="text-align: center;">§ 10.</p> <p>Alimentos do Principe o Sr. D. Felipe.....</p>	<p>Lei n.º 514 de 28 de Outubro de 1848.....</p>	<p>6:000\$000</p>	<p>6:000\$000</p>
<p style="text-align: center;">§ 11.</p> <p style="text-align: center;">Mestres da Familia Imperial.</p> <p>1 Mestre de francez.....</p> <p>1 Dito de escripta e geographia.....</p> <p>1 Dito de leitura e sciencias positivas.....</p> <p>1 Dito de inglez.....</p> <p>1 Dito de dansa.....</p> <p>1 Dito de allemão.....</p> <p>1 Dito de italiano.....</p> <p>1 Dito de historia da philosophia.....</p> <p>1 Dito de desenho.....</p> <p>1 Dito de musica.....</p>	<p>Decreto de 5 de Agosto de 1833, Leis n.ºs 114 de 3 de Novembro de 1835, 106 de 11 de Outubro de 1837, e 939 de 26 de Setembro de 1837, nos termos do art. 2.º § 5.º da de n.º 317 de 21 de Outubro de 1843.</p>	<p>400\$000 400\$000 1:000\$000 800\$000 800\$000 800\$000 800\$000 800\$000 800\$000 800\$000</p>	<p>7:400\$000</p>
<p style="text-align: center;">§ 12.</p> <p style="text-align: center;">Gabinete Imperial.</p> <p>1 Porteiro, com 800\$ de ord. e 500\$ de gratificação...</p> <p>Papel, etc. para o expediente do Gabinete Imperial e Conselho d'Estado.....</p> <p>Quota paga pelo Ministerio do Imperio da gratificação ao encarregado dos trabalhos de escripta do Conselho d'Estado pleno.....</p>	<p>Leis n.ºs 58 de 8 de Outubro de 1833 e 1114 de 27 de Setembro de 1860..</p> <p>Lei n. 1245 de 28 de Junho de 1863.</p>	<p>1:300\$000 600\$000 171\$428</p>	<p>2:071\$428</p>
<p style="text-align: center;">CAMARAS LEGISLATIVAS.</p>			
<p style="text-align: center;">§ 13.</p> <p style="text-align: center;">Camara dos Senadores.</p> <p style="text-align: center;"><i>Subsidio dos Senadores.</i></p> <p>2 Senadores pelas Alagoás.....</p> <p>1 Dito pelo Amazonas.....</p> <p>7 Ditos pela Bahia.....</p> <p>4 Ditos pelo Ceará.....</p> <p>1 Dito pelo Espirito Santo.....</p> <p>1 Dito por Goyaz.....</p> <p>3 Ditos pelo Maranhão.....</p> <p>1 Dito por Mato Grosso.....</p> <p>10 Ditos por Minas Geraes.....</p> <p>1 Dito pelo Pará.....</p> <p>2 Ditos pela Parahyba.....</p> <p>1 Dito pelo Paraná.....</p> <p>6 Ditos por Pernambuco.....</p> <p>1 Dito pelo Piahy.....</p> <p>6 Ditos pelo Rio de Janeiro.....</p> <p>1 Dito pelo Rio Grande do Norte.....</p> <p>1 Dito por Santa Catharina.....</p> <p>4 Ditos por S. Paulo.....</p> <p>3 Ditos por S. Pedro.....</p> <p>2 Ditos por Sergipe.....</p> <p>58 Total, a 3:600\$.....</p>	<p>Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824. Dec. n.º 382 de 5 de Set. de 1830. Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824, e Dec. n.º 9 de 13 de Julho de 1836. Idem. Idem. Idem. Idem, e Dec. n.º 578 de 30 de Agosto de 1850. Idem. Idem. Idem. Idem, e Lei n.º 704 de 29 de Agosto de 1853. Idem. Idem. Idem, e Decs. n.ºs 9 de 13 de Julho de 1836, e 842 de 19 de Set. de 1855. Idem. Idem, e Dec. n.º 9 de 13 de Julho de 1836. Idem. Idem, e Dec. n.º 657 de 27 de Agosto de 1852. Idem, e Dec. n.º 842 de 19 de Setembro de 1855. Dec. n.º 1329 de 18 de Set. de 1860..</p>	<p>208:800\$000</p>	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868-70.	Votada para 1868-69.	
Secretaria.				
1 Official-maior com 2:880\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....		4:480\$000		
3 Officiaes, a 1:440\$ de ordenado e 800\$ de grat....		6:720\$000		
2 Amanuenses com 720\$ de ordenado e 300\$ de grat....		2:040\$000		
Gratificação ao Official encarregado da redacção das actas.....		200\$000		
Dita ao encarregado da escripturação do cofre da despesa do Senado.....		200\$000		
1 Porteiro guarda-livros da Secretaria com 1:200\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Regulamento de 15 de Dezembro de 1863 e Resolução do Senado de 11 de Setembro de 1866....	1:500\$000		
Ao mesmo para asseio e conservação dos moveis....		300\$000		
1 Porteiro do Paço do Senado com 1:200\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....		1:500\$000		
3 Contínuos a 800\$ de ordenado e 270\$ de gratificação. Gratificação ao encarregado do Archivo e Bibliotheca do Senado.....		3:210\$000		
4 Guardas a 800\$ de ordenado e 270\$ de gratificação.		200\$000		
1 Correio a cavallo, com 720\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....		4:280\$000		
		1:320\$000		
Expediente.				
Publicação das discussões e trabalhos do Senado em 5 mezes a 5:800\$.....		Lei n. 1245 de 28 de Junho de 1865.	29:000\$000	
Impressão de papeis avulsos.....		Idem.....	4:000\$000	
Papel, livros e outros objectos de expediente da Secretaria e Camara.....	Idem.....	2:800\$000		
Compra de livros, jornaes e outras publicações.....	Resolução da Mesa do Senado de 4 Janeiro de 1866.....	1:000\$000		
Mobilia.....	Lei n. 1245 de 28 de Junho de 1865.	1:000\$000		
Despesas extraordinarias e eventuaes.....	Idem.....	3:000\$000		
			275:550\$000	
A differença de 5:020\$000 para menos provém: 1.º, de eliminar-se da verba a quantia de 800\$000 que percebia o correio dispensado do serviço, o qual falleceu; 2.º, da suppressão de 1 official com 2:240\$000 e creação de 1 lugar de amanuense com 1:020\$000; 3.º, de diminuir-se 1:000\$000 na consignação de compra do livros, etc., e igual quantia nas de mobilia e despesas extraordinarias e eventuaes.				
§ 14.				
Camara dos Deputados.				
Subsidio dos Deputados.				
5 Deputados pelas Alagoas.....	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824.			
2 Ditos pelo Amazonas.....	Dec. n. 582 de 5 de Set. de 1850 e Lei n. 1082 de 18 de Agosto de 1860.			
14 Ditos pela Bahia.....	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824, e Dec. n.º 9 de 13 de Jul. de 1836.			
8 Ditos pelo Ceará.....	Idem.....			
2 Ditos pelo Espírito Santo.....	Idem, e Lei n.º 1082 de 18 de Ag. de 1860.....			
2 Ditos por Goyaz.....	Idem, e Dec. n.º 578 de 30 de Ag. de 1850.....			
6 Ditos pelo Maranhão.....	Idem, idem.....			
2 Ditos por Mato Grosso.....	Idem, idem.....			
20 Ditos por Minas Geraes.....	Idem.....			
3 Ditos pelo Pará.....	Idem.....			
5 Ditos pela Parahyba.....	Idem.....			
2 Ditos pelo Paraná.....	Leis n.º 704 de 29 de Ag. de 1853 e 1082 de 18 de Ag. de 1860.....			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868-70.	Votada para 1868-69.
13 Deputados por Pernambuco.....	Dec. e Instr. de 26 de Março de 1824.		
3 Ditos pelo Piahy.....	Idem, e Decs. de 13 de Out. de 1832 e n.º 842 de 19 de Set. de 1855.....		
12 Ditos pelo Rio de Janeiro.....	Idem, e Decs. n.º 9 de 13 de Julho de 1836 e n.º 842 de 19 de Set. de 1855.....		
2 Ditos pelo Rio Grande do Norte.....	Idem, e Dec. n.º 578 de 30 de Agosto de 1850.....		
2 Ditos por Santa Catharina.....	Idem, e Lein.º 1082 de 18 de Agosto de 1860.....		
9 Ditos por S. Paulo.....	Idem.....		
6 Ditos por S. Pedro.....	Idem e Decs. n.º 458 de 28 de Agosto de 1847 e n.º 637 de 27 de Agosto de 1852.....		
4 Ditos por Sergipe....	Idem, e Dec. n.º 842 de 19 de Set. de 1855.....		
122 Total, a 2:400\$.....	Dec. n.º 1329 de 17 de Agosto de 1866	292:800\$000	
Secretaria.			
1 Official-maior com 4:000\$ de ord. e 1:600\$ de grat.....	Res. de 28 de Julho de 1864 e 5 de Set. de 1866.....	5:600\$000	
8 Officiaes, a 2:000\$ de ord. e 800\$ de grat.....	Idem.....	22:400\$000	
1 Ajudante do Archivista e Bibliothecario com 1:000\$ de ord. e 400\$ de grat.....	Dita de 5 de Set. de 1866.....	1:400\$000	
Gratificação ao encarregado da contabilidade e da correspondencia official.....	Ditas de 17 de Junho de 1857 e de 5 de Set. de 1866.....	600\$000	
Dita ao encarregado da redacção das actas.....	Idem idem.....	600\$000	
1 Porteiro da Secretaria com 1:000\$ de ord. e 400\$ de grat.....	Dita de 23 de Julho de 1864.....	1:400\$000	
1 Dito do salão da Camara com 1:000\$ de ord. e 400\$ de grat.....	Idem.....	1:400\$000	
5 Contínuos, a 800\$ de ord. e 160\$ de grat.....	Ditas de 2 de Setembro de 1857, 22 de Junho de 1860 e 28 de Julho de 1864.....	4:800\$000	
4 Guardas das galerias, com o vencimento mensal de 100\$, calculando-se em 5 mezes o tempo das se-sões, inclusive as preparatorias.....	Dita de 28 de Julho de 1864.....	2:000\$000	
1 Correio com 800\$ de ord. e 280\$ de grat.....	Idem.....	1:080\$000	
Ao encarregado de conduzir o expediente. Grat.	Dita de 23 de Agosto de 1860.....	840\$000	
1 Official-maior dispensado do serviço com todo o vencimento.....	Dita de 20 de Abril de 1866.....	5:000\$000	
1 Official, idem, idem.....	Dita de 21 de Março de 1864.....	2:000\$000	
3 Ditos idem, idem, com 2:800\$ cada um.....	Ditas de 20 de Abril, 17 de Maio, 1 de Junho e 5 de Set. de 1866..	8:400\$000	
1 Porteiro, idem com o ordenado.....	Dita de 28 de Janeiro de 1864.....	1:000\$000	
1 Dito idem com todo o vencimento.....	Dita do 1.º de Junho de 1866.....	1:400\$000	
1 Ajudante idem, com o ord.....	Ditas de 6 de Fev. de 1850 e 19 de Maio de 1856.....	600\$000	
Ao encarregado de conduzir o expediente, dispensado do serviço com a gratificação.....	Dita de 14 de Junho de 1865.....	840\$000	
Expediente.			
Consignação para as despesas da Secretaria.....	Dita de 30 de Maio de 1828, e Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857....	1:800\$000	
Dita para a limpeza e asseio da casa.....	Idem.....	240\$000	
Publicação das discussões da Camara dos Deputados, cinco mezes, a 6:800\$.....	Dita de 3 de Setembro de 1867...	34:000\$000	
Impressão de actas e papeis avulsos.....	Lei de 26 de Set. de 1857.....	4:000\$000	
Despesas extraordinarias e eventuaes.....		3:000\$000	
		397:200\$000	386:400\$000

O augmento de 10.800\$ procede de ter-se elevado de 23:200\$ a 34:000\$ a consignação para a publicação dos debates, na razão de 6:800\$ por mez, calculando-se que dure cinco cada sessão.

Natureza da despesa.	Legislação.		Credida para 1869-70.	Votada para 1868-69.
Expediente.				
Reimpressão da Legislação de 1808 a 1837.....	Lei n.º 1040 de 14 de Set. de 1859 art. 2.º § 10.....	5:000\$000		
Impressão de Leis e Decretos publicados dentro do exercício, Relatório do Ministerio do Imperio e outros actos.....	Lei n.º 98 de 31 de Out. de 1833 art. 17.....	7:600\$000 4:200\$000		
Papel, pennas, e outros objectos.....			156:800\$000	161:220\$000
A differença, para menos, de 4:360\$, provém das alterações feitas em virtude do Decreto n.º 5154 de 13 de Abril de 1868 que reorganizou a Secretaria d'Estado; e de ter-se reduzido de 10:000\$ a 5:000\$ a consignação para a reimpressão da legislação de 1808 a 1837.				
ADMINISTRAÇÃO DAS PROVINCIAS.				
§ 18.				
Presidencias de Provincias.				
20 Presidentes, a saber :				
4 Nas Provincias da Bahia, Mato Grosso, Pernambuco e S. Pedro, a 8:000\$.....	Leis n.ºs 38 de 3 de Out. de 1834 e 647 de 7 de Agosto de 1852, e Dec. n.º 1035 de 18 do mesmo mez e anno.....	32:000\$000		
3 Nas do Maranhão, Minas Geraes, Pará, Rio de Janeiro e S. Paulo, a 7:000\$.....	Idem idem.....	35:000\$000		
6 Nas das Alagoas, Amazonas, Ceará, Goyaz, Parahyba e Piahy, a 6:000\$.....	Idem idem.....	26:000\$000		
1 Na do Paraná.....	Idem idem e Dec. n.º 1232 de 19 de Setembro de 1853.....	6:000\$000		
4 Nas do Espirito Santo, Rio Grande do Norte, Santa Catharina e Sergipe, a 5:000\$.....	Idem idem.....	20:000\$000		
Aos Vice-Presidentes, quando em exercicio nos casos em que os Presidentes, legitimamente impedidos, ficão com direito ao ordenado.....	Lei n.º 38 de 3 de Out. de 1834 art. 9.º.....	6:000\$000		
20 Secretarios, a saber :				
De Alagoas.....	Dec. n.º 1311 de 5 de Jan. de 1854..	1:500\$000		
Amazonas.....	Lei n.º 628 de 17 de Set. de 1851...	1:600\$000		
Bahia.....	Dec. n.º 1311 de 5 de Jan. de 1854..	2:000\$000		
Ceará.....	Idem.....	1:500\$000		
Espirito Santo.....	Idem.....	1:250\$000		
Goyaz.....	Idem.....	1:500\$000		
Maranhão.....	Idem.....	1:750\$000		
Mato Grosso.....	Idem.....	2:000\$000		
Minas Geraes.....	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846....	2:333\$333		
Pará.....	Dec. n.º 1311 de 5 de Jan. de 1854..	1:750\$000		
Parahyba.....	Idem.....	1:500\$000		
Paraná.....	Idem.....	1:500\$000		
Pernambuco.....	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846....	2:000\$000		
Piahy.....	Dec. n.º 1311 de 5 de Jan. de 1854..	1:500\$000		
Rio de Janeiro.....	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846..	2:000\$000		
Rio Grande do Norte.....	Dec. n.º 1311 de 5 de Jan. de 1854..	1:250\$000		
Santa Catharina.....	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846..	1:400\$000		
S. Paulo.....	Idem.....	1:900\$000		
S. Pedro.....	Dec. n.º 1311 de 5 de Jan. de 1854..	2:000\$000		
Sergipe.....	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846..	1:300\$000		
Para ajudas de custo por viagem a Presidentes (na razão de 4:000\$ para as Provincias do Amazonas e Mato Grosso, e de 3:000\$ para as de Goyaz, Pará e Piahy, e de 2:000\$ para qualquer das outras Provincias)...	Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852..	28:000\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
Para aluguel de casas nas Capitais das Províncias em que não ha palacios, a saber:				
Alagóas..... Amazonas..... Paraná..... Rio de Janeiro..... Rio Grande do Norte.....	Aviso de 9 de Maio de 1842..... Dito de 4 de Fevereiro de 1862.. Dito de 3 de Março de 1862..... Dito de 3 de Dezembro de 1861.. Dito de 6 de Agosto de 1862.....	800\$000 1:440\$000 1:800\$000 3:000\$000 800\$000		
Gratificação a Guarda-mobílias dos palacios, na razão de 150\$ para os das Províncias da Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro; de 120\$ para os das do Maranhão, Minas Geraes, Pará e S. Pedro; de 90\$ para os das de Alagóas, Ceará, Parahyba e S. Paulo; e de 60\$ para os das outras Províncias.....	Avisos de 19 de Janeiro de 1853, 23 de Setembro de 1854 e 17 de Setembro de 1857.....	1:830\$000		
Acquisição de mobília e objectos de decoração para os palacios das Presidencias, e sua conservação..... Luzes para os ditos..... Iluminação dos ditos nos dias de festividade nacional..	Lei n.º 164 de 26 de Set. de 1840.	18:826\$667 8:000\$000 2:000\$000	235:030\$000	241:030\$000
A diferença, para menos, de 6:000\$ provém de ter-se reduzido á metade a consignação destinada ao pagamento do meio ordenado aos vice-presidentes quando em exercicio, nos casos em que os presidentes legitimamente impedidos não com directo ao ordenado.				
CULTO PUBLICO.				
§ 19.				
Bispados e Relação Metropolitana.				
Bispos.				
1 Arcebispo, na Bahia..... Congrua. 11 Bispos das Dioceses do Rio de Janeiro, Pernambuco, Ceará, Maranhão, Pará, Goyaz, Cuyabá, Marianna, Diamantina, S. Paulo e S. Pedro, a 3:600\$..... »	Lei n.º 719 de 28 de Set. de 1833.. Idem.....	4:800\$000 39:600\$000	44:400\$000	
Relação Metropolitana na Bahia.				
7 Desembargadores, a 600\$..... 1 Secretario..... Grat. 1 Porteiro..... » Expdiente.....	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846... Idem..... Idem.....	4:200\$000 400\$000 180\$000 40\$000	4:820\$000	
Cathedraes.				
Capella Imperial e Cathedral do Rio de Janeiro.				
6 Monsenhores a 1:200\$ de ordenado e 800\$ de grat. 16 Conegos a 800\$ de ordenado e 400\$ de grat..... 16 Capellães cantores a 600\$..... Ord.. 3 Mestres de ceremonias a 600\$..... » 1 Thesoureiro das alfaias..... » 1 Dito da sacristia..... » 10 Sacristas a 200\$..... » 1 Masseiro..... » 2 Mestres de capella e Compositores a 625\$.. » 2 Organistas a 500\$..... » Inspector da Capella e Fabriqueiro..... Grat.. Mestre de ceremonias do solio..... » Conego cura..... » Coadjutor do mesmo..... »	Dec. n.º 697 de 10 de Set. de 1850.. Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem, e n.º 3057 de 5 de Março 1863. Idem, idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem.....	12:000\$000 19:200\$000 9:600\$000 1:800\$000 400\$000 800\$000 2:000\$000 200\$000 1:250\$000 1:000\$000 600\$000 400\$000 300\$000 100\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
2 Capellães regentes do côro a 60\$..... Grat...	Decs. n.º 3037 de 5 de Março de 1863		120\$000	
4 Sineiros e varredores a 200\$..... Ord.	Idem.....		800\$000	
1 Andador do Sacramento..... »	Idem.....		80\$000	
Ao encarregado das tribunas..... Grat...	Idem.....		50\$000	
Para musica.....	Diversas Leis do Orçamento.....		12:000\$000	
Supprimento á fabrica.....			2:000\$000	
				64:700\$000
Cathedral da Bahia.				
1 Deão..... Cong.	Leis n.ºs 396 de 2 de Set. de 1846 e 884 do 1.º de Outubro de 1856..			
1 Arcediago..... »	Idem.....		800\$000	
1 Mestre-escola..... »	Idem.....		700\$000	
1 Chantre..... »	Idem.....		700\$000	
1 Thesoureiro..... »	Idem.....		700\$000	
9 Conegos prebendados, a 600\$..... »	Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854....		700\$000	
4 Ditos meio-prebendados, a 400\$..... »	Idem.....		5:400\$000	
10 Capellães cantores, a 300\$..... »	Lei n.º 1507 de 26 de Set. de 1867..		1:600\$000	
1 Mestre de ceremonias..... Grat..	Idem.....		3:000\$000	
1 Dito do solio archiepiscopal..... »	Idem.....		400\$000	
1 Sub-chantre..... »	Idem.....		240\$000	
1 Sacrista-mór..... »	Idem.....		360\$000	
6 Moços do côro, a 100\$..... »	Idem.....		200\$000	
1 Prégador de Quaresma..... »	Idem.....		600\$000	
1 Porteiro..... »	Idem.....		20\$000	
1 Perreiro..... »	Idem.....		150\$000	
1 Mestre de capella..... »	Idem.....		150\$000	
1 Organista..... »	Idem.....		470\$000	
1 Sineiro..... »	Idem.....		225\$000	
Ao Arcebispo para esmolos.....			240\$000	
Para a fabrica, musica e guisamento.....			280\$000	
			1:600\$000	18:535\$000
Cathedral de Pernambuco.				
1 Deão..... Cong.	Lei n.º 884 do 1.º de Out. de 1856..		800\$000	
1 Arcipreste..... »	Idem.....		700\$000	
1 Mestre-escola..... »	Idem.....		700\$000	
1 Chantre..... »	Idem.....		700\$000	
1 Thesoureiro-mór..... »	Idem.....		700\$000	
9 Conegos prebendados, a 600\$..... »	Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854....		5:400\$000	
4 Ditos meio-prebendados, a 400\$..... »	Dita n.º 396 de 2 de Set. de 1846..		1:600\$000	
8 Capellães, a 240\$..... Grat..	Idem.....		1:920\$000	
1 Mestre de ceremonias..... »	Idem.....		200\$000	
1 Sub-chantre..... »	Idem.....		200\$000	
1 Sacristão..... »	Idem.....		200\$000	
4 Moços do côro, a 100\$..... »	Idem.....		400\$000	
1 Porteiro da massa..... »	Idem.....		150\$000	
1 Mestre de capella..... »	Idem.....		300\$000	
1 Organista..... »	Idem.....		180\$000	
1 Sineiro..... »	Idem.....		200\$000	
1 Cura..... Cong.	Idem.....		300\$000	
1 Coadjutor do Cura..... Grat..	Idem.....		100\$000	
Para a fabrica.....	Diversas Leis do Orçamento.....		500\$000	
				15:250\$000
Cathedral do Ceará.				
1 Arcediago..... Cong.	Avisos de 13 de Março e 6 de Dezembro de 1864 e lei n.º 1507 de 26 de Set. de 1867.....		800\$000	
1 Conego Theologal..... »	Idem.....		700\$000	
1 Dito Penitenciario..... »	Idem.....		700\$000	
8 Conegos, a 600\$..... »	Idem.....		4:800\$000	
8 Capellães cantores, a 240\$..... Grat..	Idem.....		1:920\$000	
1 Mestre de ceremonias..... »	Idem.....		200\$000	
1 Sacrista..... »	Idem.....		200\$000	
6 Moços do côro, a 100\$..... »	Idem.....		600\$000	
1 Porteiro da massa..... »	Idem.....		150\$000	
1 Guarda..... »	Idem.....		150\$000	
1 Organista..... »	Idem.....		200\$000	
1 Sineiro..... »	Idem.....		250\$000	
1 Altareiro..... »	Idem.....		120\$000	
1 Armador..... »	Idem.....		120\$000	
Ao Bispo para esmolos.....			200\$000	
Para a fabrica, musica e guisamento.....			800\$000	
				11:910\$000

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
Cathedral do Maranhão.				
1 Arcediago..... Cong.	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846...	800\$000		
1 Arcipreste..... »	Idem.....	700\$000		
1 Mestre-escola..... »	Idem.....	700\$000		
1 Chantre..... »	Idem.....	700\$000		
12 Conegos, a 600\$..... »	Idem.....	7.200\$000		
8 Beneficiados, a 360\$..... »	Idem.....	2.880\$000		
18 Capellães, a 200\$..... »	Idem.....	3.600\$000		
1 Mestre de ceremonias do Prelado..... Grat..	Idem.....	200\$000		
1 Dito do Cabido..... »	Idem.....	100\$000		
1 Sub-chantre e mestre de cantochão..... »	Idem.....	112\$500		
1 Sacristão..... »	Idem.....	200\$000		
6 Moços do côro, a 100\$..... »	Idem.....	600\$000		
1 Porteiro da massa..... »	Idem.....	150\$000		
1 Guarda..... »	Idem.....	150\$000		
1 Organista..... »	Idem.....	200\$000		
1 Sineiro..... »	Idem.....	250\$000		
1 Altareiro..... »	Idem.....	200\$000		
1 Armador..... »	Idem.....	125\$000		
Para a fabrica.....	Diversas Leis do Orçamento.....	1.200\$000		
			20:067\$500	
Cathedral do Pará.				
1 Arcediago..... Cong.	Lei n. 884 do 1.º de Out. de 1856..	800\$000		
1 Arcipreste..... »	Idem.....	700\$000		
1 Mestre-escola..... »	Idem.....	700\$000		
1 Chantre..... »	Idem.....	700\$000		
14 Conegos, a 600\$..... »	Leis n.ºs 396 de 2 de Set. de 1846 e 779 de 6 de Set. de 1854.....	8.400\$000		
8 Beneficiados, a 300\$..... »	Idem.....	2.400\$000		
4 Capellães cantores, a 240\$..... Grat..	Idem.....	960\$000		
10 Ditos, a 200\$..... »	Idem.....	2.000\$000		
1 Mestre de ceremonias..... »	Idem.....	240\$000		
1 Dito do Cabido..... »	Idem.....	130\$000		
1 Sub-chantre..... »	Idem.....	240\$000		
1 Primeiro Thesoureiro dos Pontificaes..... »	Idem.....	200\$000		
1 Segundo dito..... »	Idem.....	130\$000		
1 Primeiro Sacrista..... »	Idem.....	230\$000		
1 Segundo dito..... »	Idem.....	130\$000		
10 Acolytos ou meninos do côro, a 110\$..... »	Idem.....	1.100\$000		
1 Porteiro..... »	Idem.....	120\$000		
3 Guardas, a 150\$..... »	Idem.....	450\$000		
1 Organista..... »	Idem.....	300\$000		
5 Musicos, a 240\$..... »	Idem.....	1.200\$000		
2 Sineiros, a 130\$..... »	Idem.....	260\$000		
Para a fabrica.....		1.200\$000		
			22:390\$000	
Cathedral de Cuyabá.				
1 Arcediago..... Cong.	Lei n.º 1507 de 26 de Set. de 1867..	800\$000		
1 Arcipreste..... »	Idem.....	700\$000		
1 Conego Theologal..... »	Idem.....	700\$000		
1 Dito Penitenciario..... »	Idem.....	700\$000		
8 Conegos, a 600\$..... »	Idem.....	4.800\$000		
8 Capellães cantores, a 240\$..... »	Idem.....	1.920\$000		
1 Mestre de ceremonias..... Grat.	Idem.....	200\$000		
1 Dito do solio episcopal..... »	Idem.....	200\$000		
1 Sub-chantre..... »	Idem.....	200\$000		
1 Sacrista..... »	Idem.....	200\$000		
4 Moços do côro, a 100\$..... »	Idem.....	400\$000		
1 Porteiro da massa..... »	Idem.....	150\$000		
1 Organista..... »	Idem.....	200\$000		
1 Sineiro..... »	Idem.....	250\$000		
1 Altareiro..... »	Idem.....	120\$000		
1 Armador..... »	Idem.....	120\$000		
Para a fabrica, actos solemnes, musica e guisa- mento.....	Idem.....	800\$000		
			12:460\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
Cathedral de Goyas.			
O mesmo pessoal e as mesmas consignações da Cathedral de Cuyabá.....			
	Lei n.º 1507 de 23 de Set. de 1867.....	12:460\$000	
Cathedral de Marianna.			
1 Arcediago..... Cong.	Lei n.º 884 do 1.º de Out. de 1856..	800\$000	
1 Arcipreste..... »	Idem.....	700\$000	
1 Chantre..... »	Idem.....	700\$000	
1 Thesoureiro-mór..... »	Idem.....	700\$000	
10 Conegos, a 600\$..... »	Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854....	6:000\$000	
9 Capellães, a 250\$..... »	Dita n.º 396 de 2 de Set. de 1846....	2:250\$000	
1 Mestre de ceremonias..... Grat.	Idem.....	400\$000	
1 Dito do solio episcopal..... »	Idem.....	400\$000	
1 Sub-chantre..... »	Idem.....	400\$000	
1 Sub-thesoureiro..... »	Idem.....	130\$000	
1 Sacrista..... »	Idem.....	400\$000	
4 Moços do côro, a 100\$..... »	Idem.....	400\$000	
1 Porteiro da massa..... »	Idem.....	100\$000	
1 Organista..... »	Idem.....	250\$000	
Ao Bispo para esmolas.....	Dec. de 6 de Abril de 1752.....	80\$000	
Para os officias da curia.....	Dito de 3 de Janeiro de 1742.....	120\$000	
Para Ordenandos pobres.....	Provisão de 7 de Agosto de 1824....	200\$000	
Para a fabrica, musica e guisamento.....	800\$000	
		14:830\$000	
Cathedral da Diamantina.			
1 Arcediago..... Cong.	Lei n.º 1507 de 26 de Set. de 1867.	800\$000	
1 Conego Theological..... »	Idem.....	700\$000	
1 Dito Penitenciario..... »	Idem.....	700\$000	
8 Conegos, a 600\$..... »	Idem.....	4:800\$000	
8 Capellães cantores, a 240\$..... »	Idem.....	1:920\$000	
1 Mestre de ceremonias..... Grat.	Idem.....	200\$000	
1 Sacristão..... »	Idem.....	200\$000	
6 Moços do côro, a 100\$..... »	Idem.....	600\$000	
1 Porteiro da massa..... »	Idem.....	150\$000	
1 Guarda..... »	Idem.....	150\$000	
1 Organista..... »	Idem.....	200\$000	
1 Sineiro..... »	Idem.....	230\$000	
1 Altareiro..... »	Idem.....	120\$000	
1 Armador..... »	Idem.....	120\$000	
Ao Bispo para esmolas.....	Idem.....	200\$000	
Para a fabrica, musica e guisamento.....	Idem.....	800\$000	
		11:010\$000	
Cathedral de S. Paulo.			
1 Arcediago..... Cong.	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846...	800\$000	
1 Arcipreste..... »	Idem.....	700\$000	
1 Chantre..... »	Idem.....	700\$000	
1 Thesoureiro-mór..... »	Idem.....	700\$000	
10 Conegos, a 600\$..... »	Idem.....	6:000\$000	
10 Capellães, a 300\$..... »	Idem.....	3:000\$000	
1 Mestre de ceremonias..... Grat.	Idem.....	500\$000	
1 Sub-chantre..... »	Idem.....	490\$000	
1 Sacristão-mór..... »	Idem.....	80\$000	
6 Moços do côro, a 125\$..... »	Idem.....	750\$000	
1 Porteiro da massa..... »	Idem.....	60\$000	
1 Mestre de capella e organista..... »	Idem.....	240\$000	
Ao encarregado do relógio da torre..... »	Idem.....	144\$000	
Para a fabrica..... »	Idem.....	1:600\$000	
		15:764\$000	
Cathedral de S. Pedro.			
1 Arcediago..... Cong.	Avisos de 18 de Julho de 1862 e 6 de Dezembro de 1864 e lei n.º 1507 de 26 de Set. de 1867.....	800\$000	
1 Conego Theological..... »	Idem.....	700\$000	
1 Dito Penitenciario..... »	Idem.....	700\$000	
8 Conegos, a 600\$..... »	Idem.....	4:800\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
1 Beneficiado..... Cong. 8 Capellães cantores, a 240\$..... Grat. 1 Mestre de ceremonias..... » 1 Sacristão..... » 6 Moços do côro, a 100\$..... » 1 Porteiro da massa..... » 1 Guarda..... » 1 Organista..... » 1 Sineiro..... » 1 Altareiro..... » 1 Armador..... » Ao Bispo para esmolas..... Para a fabrica, musica e guisamento.....	Avisos de 18 de Julho de 1862 e 6 de Dezembro de 1864..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem.....	400\$000 1:920\$000 200\$000 200\$000 600\$000 150\$000 150\$000 200\$000 250\$000 120\$000 120\$000 200\$000 800\$000	12:310\$000
Vigarios Geraes, Provisores e Parochos.			
1 Vigario Geral do Baixo Amazonas..... Cong. 12 Vigarios Geraes, a 300\$..... » 12 Provisores, a 300\$..... » 1319 Parochos, a saber: 20 no Municipio da Côrte, 114 na Provincia do Rio de Janeiro, 18 na do Espirito Santo, 158 na da Bahia, 29 na de Sergipe, 29 na das Alagoas, 63 na de Pernambuco, 36 na da Parahyba, 26 na do Rio Grande do Norte, 44 na do Ceará, 24 na do Piahy, 52 na do Maranhão, 65 na do Pará, 21 na do Amazonas, 16 na de Mato Grosso, 51 na de Goyaz, 299 na de Minas, 128 na de S. Paulo, 20 na do Paraná, 36 na de Santa Catharina e 70 na de S. Pedro, a 600\$..... Cong. 23 Coadjuutores no Municipio da Côrte..... »	Lei n.º 1114 de 27 de Set. de 1860 art. 11 § 24, de accôrdo com a Res. provincial n.º 163 de 19 de Dez. de 1849. Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854..... Idem..... Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857..	500\$000 3:600\$000 3:600\$000 791:400\$000 4:600\$000	803:700\$000
Diversas.			
Guisamento às 20 Freguezias do Municipio da Côrte a 23\$920..... Ao Perfeito dos Capuchinhos, a titulo de guisamento para a Igreja da antiga Sé e Capellania de S. Sebastião, padroeiro da Cidade do Rio de Janeiro..... Aluguel de casas para os Bispos das dioceses em que não ha palacios episcopaes; compra de paramentos, e despesas extraordinarias.....	Av. de 30 de Outubro de 1865..... Lei n.º 1114 de 27 de Set. de 1860.	478\$400 465\$000 20:000\$000	20:943\$400
<p>Comquanto houvesse o augmento de 1:800\$000 pela creação de tres freguezias, sendo mais uma na provincia do Ceará e mais duas na de Santa Catharina, dá-se nesta verba a diminuição de 8:200\$ em razão de ter-se reduzido de 30:000\$ a 20:000\$ a consignação destinada ao aluguel de casas para os Bispos nas dioceses em que não ha palacios.</p>			
§ 20.			
Seminarios Episcopaes.			
10 Seminarios, a saber: — na Bahia, Pernambuco, Ceará, Maranhão, Pará, Cuyabá, Goyaz, Mariana, S. Paulo e S. Pedro, a 9:000\$ cada um, para pagamento, a razão de 1:000\$, de 9 professores das cadeiras de Latim, Francez, Rhetorica e Eloquencia sagrada, Philosophia racional e moral, Historia sagrada e ecclesiastica, Theologia dogmatica, Theologia moral, Instituições canonicas, e Liturgia e Canto gregoriano..... Para mais um Seminario que se possa crear..... Auxilio ao Seminario episcopal da Provincia do Amazonas.....	Dec. n.º 3073 de 22 de Abril de 1863..	90:000\$000 9:000\$000 6:000\$000	1.106:669\$900 1.114:809\$900

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
<p>Aluguel de casas para alguns Seminarios, e auxilios que se julgarem indispensaveis.....</p> <p>A differença de 5:000\$ para menos é proveniente de ter-se reduzido a 10:000\$ a consignação destinada ao aluguel de casas para alguns seminarios, e auxilios que se julgarem indispensaveis.</p>		10:000\$000	115:000\$000
INSTRUCCÃO PUBLICA.			
§ 21.			
Faculdades de Direito.			
PERNAMBUCO.			
Aulas maiores.			
1 Director com 2:800\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Decs. n.º 1386 de 28 de Abril e n.º 789 de 12 de Setembro de 1854.....	4:000\$000	
11 Lentes cathedaticos a 2:000\$ de ord. e 1:200\$ de grat.....	Idem idem.....	35:200\$000	
A 4 Lentes por contarem mais de 25 annos de serviço, a 400\$.....	Idem idem.....	1:600\$000	
6 Substitutos a 1:200\$ de ord. e igual quantia de grat.....	Idem idem.....	14:400\$000	
Aulas preparatorias.			
5 Professores: 1 de Latin, 1 de Rhetorica, 1 de Philosophia, 1 de Arithmetica e Geometria, e 1 de Historia e Geographia, a 1:000\$ de ord. e 600\$ de grat.....	Idem idem, e Port. de 5 de Maio de 1856.....	8:000\$000	
2 Ditos: 1 de Inglez, com 800\$ de ord. e 400\$ de grat., e 1 de Francez com 1:000\$ de ord. e 600\$ de grat.....	Idem idem, e Dec. n.º 1994 de 14 de Out. de 1837, e Av. de 13 de Jan. de 1861.....	2:800\$000	
Gratificação extraordinaria a dous Professores por distincção no magisterio, a 320\$.....	Port. de 5 de Maio de 1856 e Dec. n.º 1331 A. de 17 de Fev. de 1854.....	640\$000	
Dita a dous por contarem mais de 25 annos de serviço.....	Idem idem.....	500\$000	
3 Substitutos: 1 De Linguas, 1 de Rhetorica, Philosophia, Historia e Geographia, e 1 de Arithmetica e Geometria, a 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Decs. n.ºs 1134 de 30 de Março e 714 de 19 de Set. de 1853, e Port. de 5 de Maio de 1856.....	4:800\$000	
1 Continuo, com 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Decs. n.º 1386 de 28 de Abril e n.º 789 de 12 de Set. de 1854.....	600\$000	
Secretaria.			
1 Secretario com 1:000\$ de ordenado e igual quantia de gratificação.....	Idem idem.....	2:000\$000	
1 Official com 500\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem idem.....	800\$000	
1 Porteiro com 500\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem idem.....	800\$000	
2 Bedeis, a 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem idem.....	1:200\$000	
3 Continuos, a 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem idem.....	1:800\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
Bibliotheca.			
1 Bibliothecario com 800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Decs. n.º 1386 de 28 de Abril e n.º 789 de 12 de Setembro de 1854...	1:400\$000	
1 Ajudante com 500\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem idem.....	800\$000	
1 Continuo com 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem idem.....	600\$000	
Expediente.			
2 Serventes para o serviço da Faculdade, vencendo cada um 1\$ diários.....	Dec. de 7 de Nov. de 1831 e Av. de 10 de Março de 1865.....	730\$000	
Aluguel das casas occupadas pela Faculdade.....		7:000\$000	
Impressões diversas.....		400\$000	
Papel, livros e outros objectos de expediente.....		300\$000	
Acquisição e encadernação de livros para a bibliotheca..	Decs. de 7 de Nov. de 1831 e n.º 1368 de 24 de Fev. de 1855.....	300\$000	
Despezas diversas e extraordinarias.....		1:200\$000	
			88:870\$000
S. PAULO.			
Aulas maiores.			
1 Director e 11 Lentes, como na Faculdade de Pernambuco.....	Decs. n.º 1386 de 28 de Abril e n.º 789 de 12 de Setembro de 1854..	39:200\$000	
A 3 Lentes por servirem ha mais de 25 annos, a 400\$.....	Idem idem.....	2:000\$000	
6 Substitutos, a 1:200\$ de ordenado e igual quantia de gratificação.....	Idem idem.....	14:400\$000	
Aulas preparatorias.			
5 Professores, como na dita Faculdade de Pernambuco..	Idem idem e Port. de 5 de Maio de 1856.....	8:000\$000	
2 Ditos: 1 de Francez e 1 de Inglez, a 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem e Dec. n.º 3287 de 14 de Junho de 1864.....	2:400\$000	
Gratificação extraordinaria a um professor por distincção no magisterio.....	Port. de 5 de Maio de 1856 e Dec. de 17 de Fev. de 1854.....	320\$000	
Dita ao mesmo por contar mais de 25 annos de serviço.....	Idem idem.....	250\$000	
3 Substitutos, como naquella Faculdade.....	Decs. n.º 1134 de 30 de Março e 714 de 19 de Set. de 1853, e Port. de 5 de Maio de 1856.....	1:800\$000	
1 Continuo, com 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Decs. n.º 1386 de 28 de Abril e n.º 789 de 12 de Setembro de 1854..	600\$000	
Secretaria.			
Pessoal, como na de Pernambuco.....	Idem idem.....	6:600\$000	
Bibliotheca.			
Bibliothecario, Ajudante e Continuo.....	Idem idem.....	2:800\$000	
Expediente.			
2 Serventes para o serviço da Faculdade, vencendo cada um 280\$ annuaes.....		560\$000	
Impressões diversas.....		400\$000	
Papel, livros e outros objectos de expediente.....		300\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
Aquisição e encadernação de livros para a bibliotheca.	Decs. de 7 de Nov. de 1831 e n.º 1.368 de 24 de Fev. de 1855.....	300\$000	
Despesas diversas e extraordinarias.....		1:200\$000	
		81:130\$000	
		170:000\$000	170:000\$000
§ 22.			
Faculdades de Medicina.			
RIO DE JANEIRO.			
Pessoal do ensino.			
1 Director, tendo 2:800\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Decs. n.º 1387 de 28 de Abril e n.º 789 de 12 de Set. de 1854.....	4:000\$000	
18 Lentes Cathedraicos, a 2:000\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem idem.....	57:600\$000	
Gratificação adicional aos dous Lentes de clinica, a 600\$.....	Idem idem.....	1:200\$000	
A 2 Lentes por contarem mais de 25 annos de serviço, a 400\$.....	Idem idem.....	800\$000	
Aos oppositores quando regerem cadeiras, a 10\$ por lição, calculando-se 400 lições.....	Idem idem.....	4:000\$000	
3 Oppositores Preparadores e 2 Chefes de clinica, a 1:200\$ de gratificação.....	Idem idem.....	6:000\$000	
1 Oppositor Director da Officina Pharmaceutica. Grat.....	Idem idem.....	1:200\$000	
1 Oppositor encarregado de preparar as taboas meteorologicas..... Grat.....	Idem idem.....	600\$000	
4 Alumnos internos de clinica, a 300\$..... Grat.....	Idem idem.....	1:200\$000	
Secretaria, Bibliotheca e Laboratorios			
1 Secretario, com 1:000\$ de ordenado e igual quantia de gratificação.....	Idem idem.....	2:000\$000	
1 Official com 500\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem idem.....	800\$000	
1 Bibliothecario com 800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem idem.....	1:400\$000	
1 Ajudante com 500\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem idem.....	800\$000	
1 Porteiro com 500\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem idem.....	800\$000	
2 Bedeis, a 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem e Dec n.º 1764 de 14 de Maio de 1856.....	1:200\$000	
5 Continuos, a 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem idem.....	3:000\$000	
4 Conservadores dos laboratorios, a 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000	
Expediente.			
6 Serventes livres, a 1\$000 diarios.....	Idem.....	2:190\$000	
Papel, pennas, impressões, etc.....		600\$000	
Com os laboratorios de chimica e pharmacia, e com os gabinetes de anatomia e physica.....		1:200\$000	
Aluguel do edificio em que se acha a Faculdade.....		7:200\$000	
Gratificação pelo Estabelecimento em que se acha a Officina Pharmaceutica.....	Contracto de 30 de Junho de 1866.....	3:600\$000	
Para augmento da bibliotheca.....		1:000\$000	
Idem dos gabinetes e laboratorios.....		1:000\$000	
Despesas diversas e extraordinarias.....		1:000\$000	
		106:790\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
BAHIA.			
Pessoal do ensino.			
1 Director e 18 Lentes, como na Faculdade do Rio de Janeiro.....	Decretos de 28 de Abril e 12 de Setembro de 1854.....	61:600\$000	
Gratificação adicional aos 2 Lentes de clinica a 600%.	Idem.....	1:200\$000	
A 3 Lentes por contarem mais de 25 annos de serviço a 400%.....	Idem.....	1:200\$000	
Aos oppositores quando regerem cadeiras.....	Idem.....	4:000\$000	
3 Oppositores Preparadores e 2 Chefes de clinica, a 1:200% de gratificação.....	Idem.....	6:000\$000	
1 Dito encarregado de preparar as taboas meteorologicas.....	Idem.....	600\$000	
4 Alumnos de clinica a 300% de gratificação.....	Idem.....	1:200\$000	
Secretaria, Bibliotheca e Laboratorios			
Pessoal, como na Faculdade do Rio de Janeiro.....	Idem.....	11:800\$000	
Expediente.			
5 Serventes livres, a 1\$000 diarios.....	Idem.....	1:825\$000	
Papel, pennas, impressões, etc.....	600\$000	
Com os laboratorios de chimica e pharmacia, e os gabinetes de materia medica e anatomia.....	1:000\$000	
Para augmento da bibliotheca.....	1:000\$000	
Idem dos gabinetes e laboratorios.....	2:000\$000	
Despezas diversas e extraordinarias.....	1:200\$000	
			93:225\$000
			202:015\$000
			202:015\$000
§ 23.			
Instrucção primaria e secundaria do Municipio da Corte.			
Secretaria.			
1 Inspector Geral..... Ord..	Decs. n.ºs 1331 A de 17 de Fev. e 1377 de 22 de Abril de 1854....	3:200\$000	
1 Secretario com 1:600% de ord. e 800% de grat.....	Idem e Decreto n.º 1718 de 23 de Janeiro de 1856.....	2:400\$000	
3 Amanuenses, a 1:200% de gratificação.....	Avisos de 5 de Junho de 1854, 22 de Janeiro de 1856 e 13 de Novembro de 1858.....	3:600\$000	
1 Continuo correio..... Grat.	Portaria de 22 de Fevereiro de 1855 e Avisos de 29 de Outubro do dito anno e 19 de Janeiro de 1859.....	720\$000	
Expediente e asseio da Secretaria.....	540\$000	
			10:460\$000
Instrucção primaria.			
32 Professores da cidade, a 800% de ordenado e 400% de gratificação.....	Decreto de 17 de Fevereiro de 1854 e Aviso de 8 de Novembro de 1855.	38:400\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
12 Professores de fóra da cidade, a 800\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Decreto de 17 de Fevereiro de 1854 e Aviso de 8 de Novembro de 1855.	12:000\$000	
10 Professores adjuntos do 1.º anno de exercicio, a 240\$..... Grat.	Idem.....	2:400\$000	
10 Ditos do 2.º anno, a 300\$..... »	Idem.....	3:000\$000	
10 Ditos do 3.º anno, a 360\$..... »	Idem.....	3:600\$000	
Accrescimento aos professores adjuntos que passarem do 1.º ao 2.º anno de exercicio.....	Idem.....	600\$000	
Idem do 2.º ao 3.º.....	Idem.....	240\$000	
Escolas particulares contractadas na fórma do art. 57 do Decreto de 17 de Fevereiro de 1854.....	1:440\$000	
Gratificação do art. 10 da Lei de 15 de Outubro de 1827 a 3 Professores.....	300\$000	
Gratificação a 2 Professores por distincção no magisterio.....	Idem (art. 28).....	480\$000	
Dita a 2 por contarem mais de 25 annos de serviço.	Idem (art. 31).....	400\$000	
Aluguel de casas para as escolas do Municipio, descontada a quota a cargo dos Professores que nellas residem.....	Idem e Aviso de 30 de Janeiro de 1858.....	40:000\$000	
Expediente das escolas.....	Idem (art. 60) e Aviso de 15 de Outubro de 1858.....	40:000\$000	
Livros e outros objectos, como mappas, guias, etc.	Idem idem.....	4:000\$000	
Reparos dos utensilios das mesmas escolas.....	4:000\$000	
Auxilio a meninos indigentes, na fórma do art. 60 do Decreto de 17 de Fevereiro de 1854, calculando-se 50 meninos a 60\$000 cada um.....	3:000\$000	
Gratificação a escolas particulares que possão ser contractadas na fórma do art. 57 do Regulamento de 17 de Fevereiro de 1854.....	1:200\$000	
Despesas extraordinarias.....	2:255\$900	
157:315\$900			
Instrucção secundaria.			
IMPERIAL COLLEGIO DE PEDRO SEGUNDO.			
INTERNATO.			
1 Reitor, com 2:500\$ de ordenado e 1:500\$ de gratificação.....	Decretos n.ºs 1331 A de 17 de Fevereiro de 1854 e 2006 de 24 de Outubro de 1857.....	4:000\$000	
1 Vice-Reitor, com 1:000\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	1:600\$000	
1 Secretario, com 600\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem.....	800\$000	
1 Escrivão com 800\$ de ordenado e 200\$ de grat.....	Idem.....	1:000\$000	
1 Medico..... Grat.	Aviso de 7 de Janeiro de 1856.....	500\$000	
1 Capellão, Professor de Religião e Historia sagrada, Grammaticas portugueza e latina, com 2:000\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Decreto n.º 2883 do 1.º de Fevereiro e Aviso de 12 de Março de 1862.....	3:200\$000	
16 Professores, sendo: 3 de Latim, 1 de Grego, 1 de Francez, 1 de Inglez, 1 de Allemão, 1 de Historia antiga e moderna, 1 de Historia romana e da idade média, 1 de Historia e Corographia do Brasil, 1 de Geographia e Cosmographia, 1 de Grammatica philosophica, Rhetorica, Poetica e Litteratura nacional, 1 de Philosophia, 1 de Mathematicas, 1 de Noções geraes de Physica e Chymica, 1 de Noções geraes de Historia natural, a 1:000\$ de ord. e 600\$ de grat.....	Decretos n.ºs 1331 A de 17 de Fevereiro de 1854, 2128 de 20 de Março de 1858 e 2883 do 1.º de Fevereiro de 1862.....	25:600\$000	
1 Dito de Italiano, com 800\$ de ord. e 600\$ de grat....	Idem e Aviso de 23 de Maio de 1859.....	1:400\$000	
4 Ditos: 1 de Desenho, 1 de Gymnastica, 1 de Musica, e 1 de Dansa, a 600\$ de ord. e 200\$ de grat.....	Decs. de 17 de Fev. de 1854, 24 de Out. de 1857 e 1.º de Fev. de 1862.....	3:200\$000	
Gratificação a 1 Professor por contar mais de 15 annos de serviço com distincção no magisterio....	Dec. de 17 de Fev. de 1854, art. 28.	320\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1868-70.	Votada para 1868-69.
9 Repetidores: 1 de Grego, 1 de Allemão, 1 de Francês, 1 de Inglez, 2 de Latim, 2 de Mathematicas, e 1 de Sciencias naturaes, a 600\$ de ord. e 200\$ de grat.....	Decs. de 17 de Fev. de 1854 e de 24 de Out. de 1857.....	7:200\$000		
Gratificação ao Repetidor de sciencias naturas, como preparador e conservador do respectivo gabinete.....	Idem.....	200\$000		
5 Inspectores de alumnos, a 600\$ de ord. e 120\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000		
1 Bedel, com 360\$ de ord. e 288\$ de grat.....	Idem.....	6 8\$000		
1 Porteiro..... Grat.	Idem.....	480\$000		
6 Empregados do serviço interno, sendo 1 por 60\$, 2 a 50\$, 1 por 45\$, 1 por 40\$ e 1 por 35\$ mensalmente, e 15 criados a 30\$ mensaes.....	Idem, e Aviso de 29 de Agosto de 1864.....	8:760\$000		
Ajudas de custo para transporte de 22 Professores, a 2\$ por dia de lição, calculando-se de cada um 10 lições por mez.....		5:280\$000		
Alimentos para 130 alumnos, 5 Inspectores e 1 Bedel (136 pessoas), a 21\$ mensaes, durante 10 mezes.....		28:560\$000		
Alimentos para o Porteiro, 6 Empregados do serviço interno e 15 criados (22 pessoas), a 500 rs. diarios, todo o anno.....		4:015\$000		
Papel, livros e objectos da Secretaria.....		200\$000		
Cêra, hostias, etc. para a capella.....		200\$000		
Livros para os alumnos, mappas, instrumentos e material das aulas.....		2:800\$000		
Vestuario e calçado dos alumnos.....		5:280\$000		
Lavagem e engommado da roupa dos alumnos e do refeitório.....		3:500\$000		
Enfermaria: medicamentos e dietas.....		600\$000		
Iluminação: gaz, velas e azeite.....		1:600\$000		
Moveis e utensilios: compra de novos, e reparos.....		1:500\$000		
Festividade: collação do grão de Bacharel, diplomas e premios.....		1:000\$000		
Aluguel da casa em que se acha o Collegio.....		4:000\$000	123:043\$000	
Despezas extraordinarias.....		2:000\$000		
EXTERNATO.				
1 Reitor, com 2:000\$ de ord. e 1000\$ de grat.....	Decs. de 17 de Fev. de 1854 e 24 de Out. de 1857.....	3:000\$000		
1 Secretario, como no Internato.....		800\$000		
1 Escrivão, idem.....		1:000\$000		
1 Capellão, idem.....		3:200\$000		
21 Professores, idem.....		30:200\$000		
Gratificação a um Professor por distincção no magisterio.....		320\$000		
1 Preparador..... Grat.		200\$000		
4 Inspectores de alumnos, a 600\$ de ord. e 120\$ de grat.....		2:880\$000		
1 Bedel, com 360\$ de ord. e 288\$ de grat.....		648\$000		
1 Porteiro..... Grat.		480\$000		
3 Empregados do serviço interno a 40\$, e 7 criados a 24\$ mensalmente.....		3:456\$000		
Para o jantar de 50 meio-pensionistas, 4 Inspectores de alumnos e 1 Bedel (53 pessoas) em 252 dias a 360 rs. diarios.....		4:989\$600		
Para o sustento do Porteiro, 3 empregados do serviço interno e 7 criados (11 pessoas), a 500 rs. diarios, todo o anno.....		2:007\$500		
Papel, livros e objectos da Secretaria.....		200\$000		
Livros para o Collegio, encadernações, material para escripta, instrumentos e aparelhos de chimica e physica.....		900\$000		
Lavagem de roupa do refeitório e cozinha.....		200\$000		
Iluminação: gaz, velas e azeite.....		500\$000		
Moveis e utensilios: compra de novos, e reparos.....		1:200\$000		
Festividade: collação de grão, diplomas e premios.....		1:000\$000		
Despezas extraordinarias.....		2:000\$000	59:181\$100	
			350:000\$000	350:000\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869-70.	Votada para 1869-69.
§ 24.			
Academia das Bellas Artes.			
Pessoal.			
1 Director com 1:200\$ de ord. e 400\$ de grat.....	Leis n.º 369 de 18 de Set. de 1843 en.º 939 de 26 de Set. de 1857, e Dec. n.º 1603 de 14 de Maio de 1855.....	1:600\$000	
12 Professores, a saber: 2 de Mathematicas applicadas (um da primeira, outro da segunda cadeira), 1 de Architectura, 1 de Desenho figurado, 1 de Desenho de ornatos, 1 de Pintura historica, 1 de Paisagem, 1 de Estatuaria, 1 de Esculptura de ornatos, 1 de Gravura de medalhas, 1 de Anatomia e 1 de Historia das Bellas Artes, Esthetica e Archeologia, a 1:200\$ de ord. e 400\$ de grat.....	Idem, idem, idem e Dec. n.º 2424 de 23 de Maio de 1859.....	19:200\$000	
A 1 Professor por contar mais de 25 annos de serviço..... Grat....	Dec. de 14 de Maio de 1855, art. 108.....	400\$000	
1 Secretario serve um dos Professores, percebendo por este trabalho a gratificação de.....	Idem, e de 23 de Maio de 1859....	600\$000	
1 Conservador da Pinacotheca..... Ord....	Idem, e Dec. n.º 805 de 23 de Set. de 1864.....	600\$000	
Ao mesmo como restaurador de quadros... Grat.	Idem e Av. de 26 de Nov. de 1857.	600\$000	
1 Porteiro..... Ord....	Dec. n.º 1141 de 17 de Ag. de 1861.	800\$000	
1 Guarda com 400\$ de ord. e 200\$ de grat.....	Dito n.º 1603 de 14 de Maio de 1855 e Av. de 8 de Nov. de 1860..	600\$000	
Com a pensão de dous alumnos na Europa, a fim de se aperfeiçoarem nos seus estudos.....	Lei n.º 369 de 18 de Set. de 1845..	3:000\$000	
Expediente.			
2 Serventes a 30\$ mensaes.....		720\$000	
Aos individuos que servirem de modelo.....	Decs. n.ºs 1603 de 14 de Maio de 1855 e 2424 de 23 de Maio de 1859.....	1:600\$000	
Papel, pennas, impressão de catalogos, etc.....		300\$000	
Papel para desenho, panno, papel aparelhado e tintas para o estudo de pintura a oleo.....		800\$000	
Lavagem de toalhas, concertos, barro para esculptura, etc.....		144\$000	
Luzes para as aulas nocturnas.....		800\$000	
Actos solemnes da Academia.....		360\$000	
Medalhas de ouro para premio de artistas que se distinguirem na exposição geral.....	Aviso de 23 de Abril de 1840.....	504\$000	
Ditas para premio dos alumnos, a saber: nove de uma onça, e nove de meia onça (custo aproximado).....	Decs. n.ºs 1603 de 14 de Maio de 1855 e 2424 de 23 de Maio de 1859.....	432\$000 800\$000 200\$000	
Reparos na collecção de pinturas e gessos.....			
Ditos de moveis e utensilios.....			
Acquisição de obras artisticas, gessos, paineis e gravuras.....	Decs. n.º 1603 de 14 de Maio de 1855 e n.º 2424 de 23 de Maio de 1859.....	1:000\$000	
Dita das melhores producções nacionaes nas exposições geraes.....		2:000\$000	
Para augmento da bibliotheca e assignatura de publicações sobre Bellas-Artes.....		500\$000	
		37:560\$000	37:560\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçãda para 1869-70.	Volada para 1868-69.
§ 25.			
Instituto dos Meninos Cegos.			
<i>Pessoal.</i>			
1 Director com 2:600\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Decretos n.ºs 781 de 10, 1428 de 12 e 1434 de 23 de Setembro de 1854, e 2410 de 27 de Abril de 1859.....	3:200\$000	
1 Thesoureiro com 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem.....	600\$000	
1 Medico, idem idem.....	Idem.....	600\$000	
1 Amanuense, idem idem.....	Idem.....	600\$000	
1 Professor de religião com 800\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.....	Idem.....	1:000\$000	
Ao mesmo como Capellão..... Grat.	Idem.....	200\$000	
5 Professores, sendo — 1 de Primeiras letras, 1 de Geographia e Historia, 1 de Mathematicas, uma Professora de Lingua Franceza e outra de Musica com 800\$ de ordenado e 200\$ de gratificação....	Idem.....	5:000\$000	
4 Repetidores a 300\$ de ordenado e 100\$ de gratificação.....	Idem.....	1:600\$000	
1 Repetidora addida nos termos do art. 41 do Decreto de 12 de Setembro de 1854.....	Idem e Av. de 12 de Jan. de 1865.	72\$000	
2 Inspectores de alumnos, a 400\$ de ordenado e 100\$ de gratificação.....	Decretos n.ºs 781 de 10, 1428 de 12 e 1434 de 23 de Setembro de 1854, e 2410 de 27 de Abril de 1859..	1:000\$000	
1 Porteiro..... Grat.	Idem.....	400\$000	
1 Continuo..... Grat.	Idem.....	360\$000	
<i>Pessoal por contracto.</i>			
2 Professores de musica, sendo um de instrumental.		2:000\$000	
1 Mestre da officina typographica.....		1:080\$000	
1 Dito da de encadernação.....		600\$000	
1 Mestra dos trabalhos das alumnas.....		1:000\$000	
1 Enfermeira e dispenseira.....		300\$000	
1 Roupeira.....		300\$000	
1 Feitor e comprador.....		360\$000	
1 Cozinheiro.....		480\$000	
8 Serventes, a 30\$000 mensalmente.....		2:880\$000	
<i>Custeamento.</i>			
Alimentação de 30 alumnos, 10 empregados internos e 8 serventes (48 pessoas), calculando-se os 40 primeiros a 720 réis e os outros a 360 réis diários.....		11:563\$200	
Rouparia: — Fazendas e feitiço de roupa, concerto da usada, lavagem e engommado, calçado e miudezas.....		2:500\$000	
Enfermaria: — Medicamentos, dietas e conferencias.....		600\$000	
Diversas: — Illuminação da casa, mappas, livros, papel e outros objectos do ensino, e guisamento para a capella.....		2:504\$800	
Extraordinarias.....		500\$000	
			41:300\$000
			41:300\$000
§ 26.			
Instituto dos Surdos mudos.			
Subsidio para manutença do Instituto.....	Leis n.ºs 939 de 26 de Setembro de 1857, 1114 de 27 de Setembro de 1860 e 1507 de 26 de Setembro de 1867.....	18:500\$000	18:500\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
§ 27.			
Estabelecimento de Educandas no Pará.			
Subsidio	Dec. n.º 348 de 4 de Junho de 1843.	2:000\$000	2:000\$000
ESTABELECIAMENTOS DIVERSOS.			
§ 28.			
Archivo Publico.			
<i>Pessoal.</i>			
1 Director, tendo 2:400\$ de ord. e 600\$ de grat. ...	Dec. n.º 2541 de 3 de Março de 1860.	3:000\$000	
2 Officiaes, a 1:800\$ de ord. e 600\$ de grat.	Idem	4:800\$000	
2 Amanuenses, a 960\$ de ord. e 240\$ de grat.	Idem	2:400\$000	
1 Paleographo..... Grat.	Idem	\$	
1 Porteiro, tendo 600\$ de ord. e 200\$ de grat.	Idem	800\$000	
1 Continuo, tendo 500\$ de ord. e 220\$ de grat.	Idem	720\$000	
<i>Expediente.</i>			
Para o aluguel da casa em que se tem de estabelecer o Archivo.....	Idem	3:600\$000	
Papel, pennas, livros, etc.	500\$000	
Asscio e limpeza.....	100\$000	
		15:920\$000	15:920\$000
§ 29.			
Bibliotheca Publica.			
<i>Pessoal.</i>			
1 Bibliothecario.....	Decreto n.º 604 de 6 de Setembro de 1852.....	1:400\$000	
2 Segundos Officiaes, a 800\$.....	Idem.....	1:600\$000	
2 Praticantes a 600\$.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Guarda	Idem, e Port. de 22 de Jul. de 1859.	500\$000	
<i>Expediente.</i>			
3 Serventes a 1\$400 por dia util (calculando-se a 35\$ mensalmente cada um).....	Av. de 5 de Fevereiro de 1859.....	1:260\$000	
2 Alugados a 35\$ por mez (salario e comedorias). ..	Dito de 17 de Setembro de 1864.....	840\$000	
Papel, pennas e outros objectos.....	307\$000	
Encadernação de varias obras.....	1:000\$000	
Acquisição de livros.....	1:800\$000	
Assignatura de periodicos estrangeiros.....	693\$500	
Para completarem-se as collecções de Memorias, Revistas, etc. existentes na Bibliotheca.....	2:000\$000	
		12:600\$500	15:040\$500

Dá-se neste paragrapho a differença, para menos, de 2:440\$ em razão de se não julgar necessario o provimento dos lugares de ajudante do Bibliothecario e de um Praticante que se achão vagos, e de reduzir-se de cinco a tres os serventes da Bibliotheca,

ORÇAMENTO DO IMPERIO. §

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçãta para 1869-70.	Votada para 1868-69.
§ 50.				
Instituto Historico e Geographico Bra- sileiro.				
Subsidio.....	Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1837...	5:000\$000		
Para a aquisição, na Europa, de documentos e no- ticias que interessem á historia e geographia do Brasil.....	Lei n.º 1245 de 28 de Junho de 1863	2:000\$000	7:000\$000	7.000\$000
§ 51.				
Imperial Academia de Medicina.				
Subsidio.....	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846.....		2:000\$000	2:000\$000
§ 52.				
Lyceu de Artes e Officios.				
Subsidio ao Lyceu de Artes e Officios da Sociedade Pro- pagadora das Bellas Artes do Rio de Janeiro.....	Lei n.º 1245 de 28 de Junho de 1863.....		3:000\$000	3:000\$000
SAUDE E SOCCORROS PUBLICOS.				
§ 55.				
Higiene publica.				
Côrte e provincia do Rio de Janeiro.				
<i>Junta Central.</i>				
1 Presidente..... Grat.	Decs. n.º 593 de 14 de Set. de 1856, 733 de 23 de Jan. e 826 de 29 de Set. de 1831.....	1:200\$000		
4 Membros, a 800\$..... »	Idem.....	3:200\$000		
1 Secretario..... »	Idem.....	600\$000		
1 Amanuense..... »	Av. de 13 de Fev. de 1834.....	600\$000		
1 Porteiro..... »	Decs. n.º 593 de 14 de Set. de 1856 e Av. de 11 de Março de 1836.....	360\$000		
Ao encarregado da estatistica pathologica e mor- tuaria.....	Av. de 2 de Abril de 1831.....	600\$000		
Acquisição e conservação de objectos precisos para analyses de liquidos e quaesquer outras substancias alimentares ou medicamentosas, etc.....	Idem.....	800\$000		
Papel, livros e outros objectos do expediente....	Idem.....	800\$000		
			8:160\$000	
<i>Provincias.</i>				
19 Inspectores de Saude Publica, a razão de 400\$ annuaes os das provincias da Bahia, Maranhão, Pará, Pernambuco e S. Pedro, e de 200\$ os das outras provincias, excepto a do Rio de Janeiro....	Decs. n.º 1338 de 28 de Fev. de 1854 e n.º 2052 de 12 de Dez. de 1857.....	4:800\$000 800\$000		
Despesas diversas e extraordinarias.....			5:600\$000	
			13:760\$000	13:760\$000

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
§ 54.				
Instituto Vaccinico.				
Município da Corte.				
Junta Vaccinica.				
1 Inspector geral..... Ord.	Dec. n.º 464 de 17 de Ag. de 1846..		1:200\$000	
4 Vaccinadores, a 800\$..... »	Idem.....		3:200\$000	
1 Secretario..... Ord.	Idem.....		800\$000	
1 Amanuense addido..... Grat.	Avisos de 8 de Maio de 1848 e 13 de Fev. de 1854.....		480\$000	
1 Porteiro e Continuo..... Ord.	Dec. n.º 464 de 17 de Ag. de 1846..		200\$000	
Provincias.				
10 Commissarios Vaccinadores Provincias nas capitães da Bahia, Goyaz, Maranhão, Mato Grosso, Minas, Pará, Pernambuco, S. Paulo, S. Pedro e Rio de Janeiro, a 400\$ de..... Ord.	Idem.....		4:000\$000	
10 Ditos nas provincias das Alagoás, Amazonas, Ceará, Espirito Santo, Parahyba, Paraná, Piahy, Rio Grande do Norte, Santa Catharina e Sergipe, a 300\$ de..... Ord.	Idem.....		3:000\$000	
Extraordinarias.....			600\$000	
Expediente.				
Despesa com o expediente geral.....			600\$000	14:080\$000
A differença, para menos, de 1:000\$ é proveniente da suppressão dos dous lugares de vaccinadores supranumerarios.				
§ 55.				
Inspecção de saude dos portos.				
CORTE E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.				
1 Inspector de saude do porto.....	Dec. n.º 2734 de 23 de Jan. de 1861.		\$	
1 Secretario interprete..... Grat.	Decretos de 26 de Set. de 1836 e n.º 3039 de 11 de Março de 1863.		600\$000	
1 Agente, a 2\$ diarios.....	Dec. de 9 de Julho de 1833, e Av. de 13 de Jan. de 1842, e 6 de Nov. de 1858.....		730\$000	
2 Guardas, a 1\$500 idem.....	Decs. de 9 de Julho de 1833 e 22 de Maio de 1839, e Av. de 6 de Nov. de 1858.....		1:095\$000	
Aluguel de casas.....	Av. de 20 de Maio de 1858.....		204\$000	
Desinfectantes.....			64\$000	
Papel, livros, termos, etc.....			180\$000	
1 Patrão do escaler, a 1\$ diarios.....	Dec. de 23 de Abril de 1836 e Av. de 27 de Agosto de 1857.....		365\$000	
9 Remadores, a 800 réis diarios cada um.....	Idem, idem.....		2:628\$000	
Concertos e aprestos do escaler.....			300\$000	6:166\$000
BAHIA.				
1 Inspector de saude do porto.....	Dec. n.º 2734 de 23 de Jan. de 1861.		\$	
1 Secretario interprete.....	Dec. n.º 268 de 29 de Jan. de 1843, e Av. de 16 de Set. de 1851.....		488\$000	
1 Guarda a 1\$200 diarios.....	Idem.....		438\$000	
Desinfectantes, papel, livros, etc.....			120\$500	
1 Patrão do escaler, a 1\$500 diarios.....	Av. de 25 de Set. de 1855.....		547\$500	
6 Remadores a 1\$200.....	Idem.....		2:628\$000	
Concertos e aprestos do escaler.....			128\$000	4:350\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
CEARÁ.			
1 Inspector de saude do porto.....	Dec. de 23 de Jan. de 1861.....	\$ 675200	805000
1 Guarda a 500 mensaes.....	Dito de 29 de Jan. de 1843.....	125800	
Desinfecantes, papel, livros, etc.....			
MARANHÃO.			
1 Inspector de saude do porto.....	Dec. de 23 de Jan. de 1861.....	\$ 216000	1:500000
1 Secretario interprete a 18 mensaes.....	Dito de 29 de Jan. de 1843.....	365000	
1 Guarda a 1 diarios.....	Idem.....	19000	
Desinfecantes, papel, livros, etc.....			
Para gratificar ao patrão e 6 remadores do escaler, a razão de 15 mensaes para o primeiro e 10 para os ultimos.....		900000	
PARÁ.			
1 Inspector de saude do porto.....	Dec. de 23 de Jan. de 1861.....	\$ 5000	1:340000
1 Guarda, a 1 diarios.....	Aviso de 15 de Março de 1865.....	365000	
Desinfecantes, papel, livros, etc.....		70000	
1 Patrão do escaler, a 15 mensaes.....	Aviso de 5 de Fev. de 1859.....	180000	
6 Remadores, a 10 mensaes.....	Idem.....	720000	
PARAÍBÁ.			
1 Inspector de saude do porto.....	Dec. de 23 de Jan. de 1861.....	\$ 96000	1065000
1 Guarda, a 8 mensaes.....	Dec. n.º 268 de 29 de Jan. de 1843.....	105000	
Desinfecantes, papel, livros, etc.....			
PARANÁ.			
1 Inspector de saude do porto de Paranaguá.....	Dec. de 23 de Jan. de 1861.....	\$ 120000	130000
1 Guarda a 10 mensaes.....	Aviso de 8 de Agosto de 1845.....	10000	
Desinfecantes, papel, livros, etc.....			
PERNAMBUCO.			
1 Inspector de saude do porto, com a gratificação de.....	Decs. de 26 de Janeiro de 1854 e de 23 de Janeiro de 1861.....	300000	4:948000
1 Secretario interprete.....	Lei n.º 70 de 22 de Out. de 1836 art. 2.º § 16.....	400000	
1 Guarda a 1280 diarios.....	Aviso de 3 de Julho de 1843.....	467200	
Desinfecantes, papel, livros, etc.....		120000	
1 Patrão do escaler, a 2 diarios.....	Aviso de 2 de Set. de 1857.....	730000	
6 Remadores a 1280 idem.....	Dito de 4 de Fev. de 1859.....	2:803200	
Concertos e aprestos do escaler.....		127600	
SANTA CATHARINA.			
1 Inspector de saude do porto.....	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	\$	70000
1 Guarda (serve um dos Guardas da Alfandega, vendendo por isso mais).....	Aviso de 30 de Maio de 1844.....	60000	
Desinfecantes, papel, livros, etc.....		10000	
S. PAULO.			
1 Inspector de saude do porto de Santos.....	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	\$	130000
1 Guarda a 10 mensaes.....	Aviso de 30 de Abril de 1844.....	120000	
Desinfecantes, papel, livros, etc.....		10000	
S. PEDRO.			
1 Inspector de saude do porto.....	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	\$ 200000	210000
1 Guarda.....	Aviso de 20 de Nov. de 1845.....	10000	
Desinfecantes, papel, livros, etc.....			
SERGIPE.			
1 Inspector de saude do porto de Aracajú.....	Dec. de 23 de Janeiro de 1861.....	\$	250000
1 Guarda.....	Aviso de 23 de Dez. de 1857.....	240000	
Desinfecantes, papel, livros, etc.....		10000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
<p>Diversas.</p> <p>Para inspeções de saúde nas Provincias do Espirito Santo, Alagoas, Rio Grande do Norte e Piauí, e nas cidades de Uruguayana e Porto Alegre; para gratificar, como se faz necessario, o trabalho de alguns empregados que nenhum vencimento tem, e para despesas extraordinarias.....</p>		3:920\$000	
<p>§ 56.</p> <p>Lazaretos.</p> <p>Conservação dos existentes.</p> <p>Um Mórdomo com 50\$ mensaes e um Guarda com a diaria de 1\$, encarregados da conservação do lazareto de Santa Izabel no Rio de Janeiro; idem do de Monserrate na Bahia; idem do do Pina em Pernambuco; idem do de Jacarécanga no Ceará; idem do da Ilha das Cobras em Paranaguá..... Com a limpeza dos edificios e pertenças.....</p>	Aviso de 6 de Set. de 1862	4:825\$000 2:175\$000	23:200\$000 7:000\$000
<p>§ 57.</p> <p>Hospital dos Lazares.</p> <p>Subsidio.....</p>	Lei n.º 533 de 15 de Jun. de 1850.....	2:000\$000	2:000\$000
<p>§ 58.</p> <p>Soccorros publicos e melhoramento do estado sanitario.</p> <p>Para occorrer ás despesas com epidemias, fome, seccas e inundações, e com soccorros ás pessoas indigentes..</p> <p>Provém a differença que ha nesta verba, para menos, de ter-se reduzido a consignação de 133:300\$ a 120:000\$.</p>	Lei n.º 589 de 14 de Set. de 1850.....	120:300\$000	133:300\$000
<p>OBRAS.</p> <p>§ 59.</p> <p>Obras especiaes do Ministerio do Imperio.</p> <p>Para acrescimos, reparos, pintura e conservação dos edificios, quér proprios nacionaes, quér particulares, ao serviço do Ministerio do Imperio, taes como Palacios das Presidencias, Palacios Episcopaes, Seminarios, Cathedraes, edificios das Faculdades, do Imperial collegio de Pedro II, etc.....</p>		100:000\$000	100:000\$000

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
EVENTUAES.				
§ 40.				
Diversas despesas e eventuaes.....			13:000\$000	13:000\$000
Instituto Commercial				14:600\$000
Passou para o Ministerio da Agricultura em virtude do Decreto n.º 4167 de 29 de Abril de 1868.				
Museu Nacional				8:900\$000
Idem,				

MINISTERIO DA JUSTIÇA.



ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1869—1870.

Tabellas explicativas do Orçamento da despesa geral do Ministerio dos Negocios da Justiça para o exercicio de 1869—1870.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
§ 1.º			
Secretaria de Estado.			
1 Ministro e Secretario de Estado.....	Ord... Lei n.º 647 de 27 de Agosto de 1852...	5:000\$000	12:000\$000
1 Director Geral.....	Ord... Dec. n.º 4159 de 22 de Abril de 1868.	2:200\$000	
Ao mesmo de.....	Grat... Idem.....	12:000\$000	
3 Directores de Secção a..... 4:000\$	Ord... Idem.....	3:000\$000	
A cada um..... 1:000\$	Grat... Idem.....	21:000\$000	
7 Primeiros Officiaes a.....	Ord... Idem.....	7:000\$000	
A cada um.....	Grat... Idem.....	3:000\$000	
1 Dito addido..... 3:000\$	Ord... Idem.....	1:000\$000	
Ao mesmo..... 1:000\$	Grat... Idem.....	15:600\$000	
6 Segundos ditos a..... 2:600\$	Ord... Idem.....	4:800\$000	
A cada um..... 800\$	Grat... Idem.....	11:200\$000	
8 Amanuenses a..... 1:400\$	Ord... Idem.....	4:800\$000	
A cada um..... 600\$	Grat... Idem.....	4:800\$000	
8 Praticantes a..... 600\$	Ord... Idem.....	2:880\$000	
A cada um..... 360\$	Grat... Idem.....	1:600\$000	
1 Porteiro.....	Ord... Idem.....	800\$000	
Ao mesmo de.....	Grat... Idem.....	1:000\$000	
1 Ajudante do dito a.....	Ord... Idem.....	400\$000	
Ao mesmo.....	Grat... Idem.....	1:000\$000	
1 Dito addido.....	Ord... Idem.....	400\$000	
Ao mesmo.....	Grat... Idem.....	2:000\$000	
2 Continuos a..... 1:000\$	Ord... Idem.....	400\$000	114:280\$000
A cada um..... 200\$	Grat... Idem.....	6:000\$000	
6 Correios a..... 1:000\$	Ord... Idem.....	2:400\$000	
A cada um..... 400\$	Grat... Idem.....		
Gratificações.			
Aos Empregados no serviço do Gabinete do Ministro.	Idem.....	4:300\$000	
A 2 Correios em serviço effectivo, cada um por dia a 2\$000.....	Idem.....	1:460\$000	6:710\$000
Aos 3 ditos para compra de cavallos.....	Idem.....	450\$000	
Expediente.			
Papel, penas, livros, etc.....	Diversas Leis de Orçamento.....	4:300\$000	20:100\$000
Impresões do Relatorio e actos do Ministerio.....	Idem.....	14:000\$000	
Despezas miudas.....	Idem.....	1:600\$000	
<p>Observação.—A differença para menos de 8:400\$ provem de se ter supprimido o logar de Consultor e de 1 Official do gabinete do Ministro.</p>		153:090\$000	161:490\$000
§ 2.º			
Supremo Tribunal de Justiça.			
Presidente.			
1 Joaquim Marcellino de Brito.			
Ministres.			
2 Albino José Barbosa de Oliveira.			
3 Antonio José da Veiga.			
4 Antonio Pinto Chichorro da Gama.			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
5 Antonio Rodrigues Fernandes Braga. 6 Antonio Simões da Silva. 7 Barão de Mont-Serrate. 8 Barão de Pirapama. 9 Ernesto Ferreira França. 10 Francisco de Paula Cerqueira Leite. 11 João Joaquim da Silva. 12 D. José de Assis Mascarenhas. 13 José Mariani. 14 Manoel Machado Nunes. 15 Manoel Missias de Leão. 16 Manoel Rodrigues Villares. 17 Manoel de Jesus Valdetaro.			
17 Ministros a 4:000\$ Ord... A cada um 2:000\$ Grat...	Decr. de 28 de Set. de 1828 Lei n. 647 de 7 de Agosto de 1852...	68:000\$000 34:000\$000	102:000\$000
Deduz-se o vencimento de dous Ministros que são Senadores, durante os quatro mezes da sessão legislativa.		4:000\$000	
Secretaria.			
1 Secretario Ord... Ao mesmo Grat... 1 Official Ord... 1 Amanuense » Ao mesmo Grat... 1 Dito extranumerario » 1 Porteiro, servindo de Thesoureiro Ord... 2 Continuos a 400\$ » A um destes que serve de Amanuense Grat...	Decreto de 18 de Setembro de 1828... Lei n.º 938 de 26 de Set. de 1857... Decreto de 18 de Setembro de 1828... Aviso de 14 de Agosto de 1848... Dito de 11 de Dezembro de 1860... Dito de 27 de Agosto de 1856... Decreto de 18 de Setembro de 1828... Idem Portaria de 13 de Março de 1862...	2:000\$000 1:000\$000 1:000\$000 600\$000 500\$000 400\$000 800\$000 800\$000 400\$000	7:500\$000
Ao que trata do asscio da casa		200\$000	
§ 5.º		105:700\$000	105:700\$000
Relações.			
Rio de Janeiro Demonstração A Bahia » B Pernambuco » C Maranhão » D		110:506\$667 68:560\$000 64:480\$000 60:480\$000	304:026\$667 304:026\$667
§ 4.º			
Tribunaes do Commercio.			
Tribunal da Corte.			
1 Official Maior Ord... Ao mesmo como Secretario do Tribunal.. Grat... Ao actual, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850 » 2 Escripturarios a 1:600\$ Ord... A cada um dos actuaes, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850 a 400\$... Grat... 2 Amanuenses a 1:200\$ Ord... A cada um dos actuaes, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850 a... 300\$ Grat... 1 Interprete Ord... 1 Porteiro » 1 Ajudaate do dito » 2 Continuos a 480\$ » 2 Officiaes de Justiça a 240\$ »	Decr. n.º 1685 de 5 de Dez. de 1855... Dito n.º 1597 do 1.º de Maio de 1855... Dito de 22 de Maio de 1861... Dito n.º 1685 de 5 de Dez. de 1855... Dito de 22 de Maio de 1861... Dito n.º 1685 de 5 de Dez. de 1855... Ditos de 14 de Fevereiro de 1862 e 3 de Dezembro de 1863... Dito n.º 1685 de 5 de Dez. de 1855... Dito dito... Dito dito... Dito n.º 1597 do 1.º de Maio de 1856... Dito dito...	2:400\$000 1:200\$000 600\$000 3:200\$000 800\$000 2:400\$000 600\$000 1:400\$000 1:200\$000 720\$000 960\$000 480\$000	15:960\$000

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
Tribunal da Bahia.				
1 Official maior.....	Ord...	Dec. n.º 2351 de 5 de Fev. de 1859....	2:400\$000	
Ao mesmo como Secretario do Tribunal...	Grat..	Dito dito.....	800\$000	
Ao actual, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850.....	»	Dito de 10 de Maio de 1862.....	600\$000	
2 Escripturarios a..... 1:600\$	Ord...	Dito n.º 2351 de 5 de Fev. de 1859....	3:200\$000	
Aos actuaes, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850, a..... 400\$000	Grat..	Dito de 13 de Janeiro de 1863.....	800\$000	
2 Amanuenses a..... 1:200\$	Ord...	Dito n.º 2351 de 5 de Fev. de 1859..	2:400\$000	
A um dos actuaes, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850.....	Grat..	Dito de 13 de Janeiro de 1863.....	300\$000	
1 Porteiro.....	Ord...	Dito n.º 2351 de 5 de Fev. de 1859..	1:000\$000	
Ao mesmo, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850.....	Grat..	Dito de 13 de Janeiro de 1863.....	250\$000	
1 Ajudante do dito.....	Ord...	Dito n.º 2351 de 5 de Fev. de 1859..	600\$000	
Ao mesmo, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850.....	Grat..	Dito de 13 de Janeiro de 1863.....	150\$000	
2 Continuos a..... 480\$	Ord...	Dito n.º 1397 do 1.º de Maio de 1855...	960\$000	
2 Officiaes de Justiça a..... 240\$	»	Dito dito.....	480\$000	13:940\$000
Tribunal de Pernambuco.				
1 Official Maior.....	Ord...	Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857.....	1:500\$000	
Ao mesmo como Secretario do Tribunal..	Grat..	Dec. n.º 1597 do 1.º de Maio de 1855..	800\$000	
2 Escripturarios a..... 1:000\$	Ord...	Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857.....	2:000\$000	
A cada um dos actuaes, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850, a..... 230\$	Grat..	Decs. de 27 de Ag. e 31 de Out. 1864.	500\$000	
2 Amanuenses a..... 800\$	Ord...	Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857....	1:600\$000	
1 Porteiro.....	»	Dito.....	600\$000	
Ao actual, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850.....	Grat..	Decreto de 27 de Agosto de 1864.....	150\$000	
1 Ajudante do dito.....	Ord...	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857.	500\$000	
2 Continuos a..... 480\$	»	Dec. do 1.º de Maio de 1855.....	960\$000	
2 Officiaes de Justiça a..... 240\$	Grat..	Dito dito.....	480\$000	9:690\$000
Tribunal do Maranhão.				
1 Official Maior.....	Ord...	Dec. de 5 de Dezembro de 1855.....	1:000\$000	
Ao mesmo como Secretario do Tribunal....	Grat..	Dito n.º 1597 do 1.º de Maio de 1855..	800\$000	
2 Escripturarios a..... 800\$	Ord...	Dito n.º 1685 de 5 de Dez. de 1855....	1:600\$000	
1 Amanuense.....	»	Dito dito.....	600\$000	
1 Porteiro.....	»	Dito dito.....	480\$000	
1 Ajudante do dito.....	»	Dito dito.....	250\$000	
2 Continuos a..... 480\$	»	Dito n.º 1597 do 1.º de Maio de 1855.	960\$000	
2 Officiaes de Justiça a..... 240\$	Grat..	Dito dito.....	480\$000	6:160\$000
Para gratificações aos que completarem 10 annos de bom serviço, na fórma do art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850.....				2:030\$000
				45:130\$000
				47:200\$000
				47:200\$000
§ 5.º				
Justiças de 1.ª Instancia.				
Município da Corte,				
2 Juizes de Direito a..... 1:600\$	Ord...	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850...	3:200\$000	
2 Ditos especiaes do commercio a.. 1:600\$	»	Dito.....	3:200\$000	
1 Chefe de Policia.....	»	Dito.....	1:600\$000	
1 Juiz de Orphãos.....	»	Dito.....	1:600\$000	
A cada um..... 800\$	Grat..	Dito n.º 687 de 26 de Julho de 1850...	4:800\$000	14:400\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868-70.	Votada para 1868-69.
1 Juiz Municipal da 3. ^a Vara.....	Ord... Decreto n.º 1.037 de 3 de Out. de 1852.	800\$000	
2 Ditos da 1. ^a e 2. ^a ditos a..... 600\$	» Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854....	1:200\$000	2:000\$000
2 Promotores Publicos a..... 1:200\$	» Decreto n.º 1.862 de 3 de Jan. de 1857.	2:400\$000	
A cada um..... 1:200\$	Grat.. Aviso de 20 de Fev. de 1857.....	2:400\$000	4:800\$000
1 Promotor de Capellas e Residuos.....	Ord... ..	200\$000	
1 Thesoureiro do Cofre dos Orphãos.....	Grat.. Portaria de 10 de Janeiro de 1854 ...	1:200\$000	1:400\$000
Nas Provincias.			22:600\$000
Alagoas.....	Demonstração A.....	37:200\$000	
Amazonas.....	» B.....	15:000\$000	
Bahia.....	» C.....	114:500\$000	
Ceará.....	» D.....	60:400\$000	
Espirito Santo.....	» E.....	18:600\$000	
Goyaz.....	» F.....	41:000\$000	
Maranhão.....	» G.....	59:400\$000	
Mato Grosso.....	» H.....	15:800\$000	
Minas Geraes.....	» J.....	107:300\$000	
Pará.....	» K.....	43:200\$000	
Parahyba.....	» L.....	40:800\$000	
Paraná.....	» M.....	19:200\$000	
Pernambuco.....	» N.....	89:600\$000	
Piahy.....	» O.....	44:200\$000	
Rio de Janeiro.....	» P.....	61:600\$000	
Rio Grande do Norte.....	» Q.....	25:400\$000	
Rio Grande do Sul.....	» R.....	53:900\$000	
Santa Catharina.....	» S.....	22:240\$000	
S. Paulo.....	» T.....	89:200\$000	
Sergipe.....	» U.....	38:600\$000	997:140\$000
Livros para distribuição (art. 72).....	Regulamento de 3 de Janeiro de 1833.	200\$000	
Para pagamento dos ordenados dos Juizes de Direito avulsos.....		14:200\$000	14:200\$000
			1.033:940\$000
Observação.			1.004:340\$000
A differença para mais de 29:600\$000 provém da criação de novas Comarcas, Termos e Promotorias nas Provincias do Minas Geraes, Pará, Pernambuco e Piahy, e do maior numero de Juizes de Direito avulsos.			
§ 6.º			
Ajudas de custo a Juizes de Direito e Municipaes.			
Ajudas de custo a Juizes de Direito.....	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	16:000\$000	
Ditas a Juizes Municipaes e de Orphãos.....	Diversas Leis de Orçamento.....	4:000\$000	20:000\$000
§ 7.º			
Despesa secreta da Policia.			
Para occorrer ás despezas secretas da Policia em todo o Imperio.....	Diversas Leis do Orçamento.....		100:000\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
§ 8.º			
Pessoal e material da Policia.			
MUNICIPIO DA CORTE.			
1 Chefe de Policia.....	Grat.. Decreto n.º 1643 de 23 de Setembro de 1855		3:000\$000
Secretaria.			
1 Secretario	Ord... ..	3:000\$000	
Ao mesmo.....	Grat.. ..	1:000\$000	
3 Officiaes a.....	2:000\$ Ord... ..	6:000\$000	
A cada um.....	800\$ Grat.. ..	2:400\$000	
5 Escripturarios a.....	1:200\$ Ord... Dec. n.º 2011 de 4 de Nov. de 1857..	6:000\$000	
A cada um.....	800\$ Grat.. ..	4:000\$000	
5 Amanuenses a.....	1:000\$ Ord... ..	5:000\$000	
A cada um.....	400\$ Grat.. ..	2:000\$000	
1 Thesoureiro.....	» Dec. de 13 de Maio de 1862.....	1:200\$000	
1 Porteiro.....	Ord... ..	1:000\$000	
Ao mesmo de.....	Grat.. ..	200\$000	
2 Continuos a.....	800\$ Ord... ..	1:600\$000	
A cada um.....	200\$ Grat.. ..	400\$000	
2 Officiaes externos a.....	2:000\$ Ord... Dec. n.º 2011 de 4 de Nov. de 1857..	4:000\$000	
A cada um.....	800\$ Grat.. ..	1:600\$000	
2 Amanuenses externos a.....	1:000\$ Ord... ..	2:000\$000	
A cada um.....	400\$ Grat.. ..	800\$000	
2 Medicos effectivos a.....	1:200\$ Ord... ..	2:400\$000	
A cada um.....	600\$ Grat.. ..	1:200\$000	
2 Escrivães a.....	800\$ » Dec. n.º 2369 de 5 de Março de 1859..	1:600\$000	
2 Escreventes a.....	600\$ » Idem.....	1:200\$000	47:600\$000
Serviço externo.			
1 Alcaide.....	Grat.. Aviso de 17 de Novembro de 1857....	720\$000	
12 Officiaes do expediente a 500\$000.....	» Idem.....	6:000\$000	6:720\$000
Expediente, aluguel de casas e iluminação.			
Aluguel da casa da Secretaria.....	Diversas Leis do Orçamento.....	4:055\$000	
Dito dito das 1.ª e 2.ª Delegacias.....	Idem.....	2:800\$000	6:855\$000
Papel, pennas, livros e outros objectos para a Secretaria e repartições annexas.....		7:200\$000
Iluminação das differentes casas.....		1:400\$000
Despesa com as visitas da policia ás embarcações.			
Aluguel da casa occupada pela repartição.....	204\$000	
2 Guardas a.....	858\$ Grat.. ..	1:716\$000	
1 Patrão.....	803\$000	
9 Remeiros a 2\$ por dia cada um.....	6:570\$000	
Asseio e limpeza de casa.....	30\$000	9:323\$000
Diversas despesas.			
Casa do Jury.			
Aluguel da Casa.....	Diversas Leis de Orçamento.....	800\$000	
Ao Escrivão do Jury.....	Aviso de 28 de Maio de 1842.....	600\$000	
Iluminação, compra e reparo de moveis, etc.....	Diversas Leis de Orçamento.....	1:500\$000	2:900\$000
Para gratificação dos Medicos das estações da Guarda Urbana.....	Dec. n.º 3598 de 27 de Janeiro de 1866.....		13:000\$000
			98:598\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
NAS PROVINCIAS.			
Alagoas..... Demonstração A..		12:602\$000	
Amazonas..... » B..		8:720\$000	
Bahia..... » C..		27:790\$000	
Ceará..... » D..		13:875\$000	
Espirito Santos..... » E..		7:906\$000	
Goyaz..... » F..		6:360\$000	
Maranhão..... » G..		19:640\$000	
Mato Grosso..... » H..		6:480\$000	
Minas Geraes..... » I..		24:130\$000	
Pará..... » K..		14:322\$000	
Parahyba..... » L..		12:005\$000	
Paraná..... » M..		9:703\$000	
Pernambuco..... » N..		26:460\$000	
Piahy..... » O..		8:066\$000	
Rio de Janeiro..... » P..		25:770\$000	
Rio Grande do Norte..... » Q..		7:302\$000	
Rio Grande do Sul..... » R..		24:130\$000	
Santa Catharina..... » S..		8:854\$000	
São Paulo..... » T..		15:693\$000	
Sergipe..... » U..		8:250\$000	
			288:038\$000
Para aluguel de casas e outras despesas.....		3:000\$000	
Para compra de escaleres e augmento de soldadas.....		4:000\$000	
Para ordenados dos carcereiros que se crearem, gratificações e outras despesas, que possam occorrer.....		5:000\$000	12:000\$000
			398:656\$000
			394:131\$000
Observação.			
A differença para mais de 4:505\$000 que se nota (apesar de se ter eliminado desta verba a despesa do aluguel das casas de Detenção e seu respectivo pessoal) provém dos ordenados marcados a novos Carcereiros ultimamente creados nas Provincias das Alagoas, Bahia, Ceará, Espirito Santo, Maranhão, Minas Geraes, Piahy e Rio Grande do Sul, e da necessidade que ha de conservar nesta verba quota sufficiente para ordenados dos Carcereiros, que se crearem, augmento de alugueis de casas das Repartições da Policia, compra e concerto de escaleres, e soldadas dos remeiros da visita as embarcações.			
§ 9.º			
Guarda Nacional.			
CÔRTE.			
Commandante Superior..... Grat..	Lei de 19 de Setembro de 1830.....	2:400\$000	
Chefe do Estado Maior..... »	Idem.....	1:133\$200	
1 Secretario do Commando Superior..... »	Idem.....	480\$000	
1 Amanuense..... »	Idem.....	360\$000	
1 Porteiro..... »	Idem.....	240\$000	4:615\$200
Pret dos Cornetas, Clarins e Tambores dos differentes Corpos da Guarda Nacional.....			20:621\$500
Aluguel da Casa que serve de Quartel General.....		1:000\$000	3:000\$000
Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente do Commando Superior.....		2:000\$000	28:236\$700
Gratificações aos Officiaes do exercito nos differentes Corpos, compra de armamento, equipamento e outras despesas nas Provincias.....			116:819\$800
			145:036\$300
			157:621\$500
Observação.			
P.de-se menos 12:563\$000 para as despezas desta verba.			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869-70	Votada para 1868-69.
§ 10.			
Condução, sustento, curativo e vestuário de presos e mendigos nas diversas casas de Detenção da Corte, e transporte de umas para outras Províncias.			
Casa de Detenção da Corte.			
1 Carcereiro	Ord. Dec. n.º 2775 de 10 de Abril de 1861..	600\$000	
1 Escripturario	» Idem.....	800\$000	
1 Medico	» Idem.....	1:200\$000	
1 Enfermeiro	» Idem.....	600\$000	
12 Guardas a 576\$.....		6:912\$000	
1 Cocheiro		600\$000	
1 Cozinheiro		300\$000	
1 Barbeiro, Cabelleiro, Dentista e Sangrador.....		450\$000	
1 Mestre Padeiro.....		200\$000	
Sustento, curativo e vestuário dos detentos		41:680\$000	
Iluminação		3:000\$000	56:312\$000
Ao Carcereiro da extincta Cadêa do Aljube.....	Dec. n.º 344 de 5 de Março de 1844..		1:000\$000
			57:312\$000
Gratificação a diversos Carcereiros.			
Ao do Cattete.....		360\$000	
Ao da Ilha do Governador.....		300\$000	
Ao de Paquetá.....		300\$000	
Ao de Botafogo.....		240\$000	
Ao da Guaratiba.....		96\$000	1:296\$000
Aluguel da casa de Detenção da Guaratiba.....		250\$000	
Idem de Paquetá.....		240\$000	
Idem do Cattete.....		360\$000	
Idem de Irajá.....		480\$000	
Idem do Campo Grande.....		300\$000	
Idem de S. Christovão (dos presos paisanos)		360\$000	1:990\$000
Iluminação das diferentes casas.....			400\$000
Calabouço.			
1 Administrador	Grat.....	400\$000	
1 Escrivão	»	400\$000	
1 Enfermeiro.....	»	600\$000	
1 Feitor	»	600\$000	
7 Guardas a 433\$.....	»	3:066\$000	
Sustento, curativo e vestuário dos presos.....		16:000\$000	
Despesa com apprehensão de escravos que por fallecimento dos mesmos não é indemnizada pelos senhores.....		300\$000	
Iluminação a gaz das prisões.....		400\$000	21:766\$000
Expediente.			
Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente e da escripturação			600\$000
Asylo de mendigos.			
1 Inspector.....	Grat.....	360\$000	
1 Porteiro.....	»	180\$000	
1 Guarda	»	360\$000	
1 Barbeiro.....	»	240\$000	
Sustento dos mendigos e outras despesas.....		1:140\$000	
Iluminação.....		8:200\$000	
Aforamento do terreno occupado pela Albergaria.....		400\$000	
		140\$000	9:880\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
Diversas despesas.			
Ao solicitador dos presos pobres..... Grat..		300\$000	
Sustento dos presos nas diferentes casas de Detenção, condução de umas para outras Provincias, inclusive as gratificações aos empregados neste serviço.....			25:300\$000
			118:874\$000
Despesa a annullar.			
Indemnisação da despesa feita pelos senhores dos escravos recolhidos no Calabouço.....			17:000\$000
			101:874\$000
Observação.			
A differença para mais de 5.800\$, provém de maior despesa com o sustento dos mendigos recolhidos na Albergaria.			
§ 11.			
Eventuaes.			
Para o que possa occorrer, não previsto no Orçamento.....		2:000\$000	2:000\$000
§ 12.			
Corpo militar de Policia.			
1 Commandante Geral.....	Decreto n.º 3598 de 27 de Janeiro de 1866.....	4:387\$000	
1 Major.....	Idem.....	2:822\$000	
1 Ajudante.....	Idem.....	1:617\$000	
1 Quartel-Mestre.....	Idem.....	1:325\$000	
1 Secretario.....	Idem.....	1:325\$000	
1 Cirurgião-Mór.....	Idem.....	1:925\$000	
1 Dito Ajudante.....	Idem.....	1:683\$000	
1 Capellão.....	Idem.....	720\$000	
6 Capitães a..... 1:685\$000	Idem.....	10:110\$000	
6 Tenentes a..... 1:205\$000	Idem.....	7:230\$000	
12 Alferes a..... 1:085\$000	Idem.....	13:020\$000	
1 Sargento-Ajudante.....	Idem.....	645\$734	
1 Dito Quartel-Mestre.....	Idem.....	645\$734	
1 Clarim e Corneta-Mór.....	Idem.....	580\$034	
1 Espingardeiro.....	Idem.....	572\$734	
1 Coronheiro.....	Idem.....	572\$734	
1 Selleiro e Correio.....	Idem.....	580\$034	49:763\$004
Cavallaria.			
3 Primeiros Sargentos a..... 580\$034	Idem.....	1:740\$102	
6 Segundos ditos a..... 343\$534	Idem.....	3:261\$204	
3 Forrieis a..... 507\$034	Idem.....	1:521\$102	
30 Cabos..... 470\$534	Idem.....	14:116\$020	
150 Soldados a..... 434\$034	Idem.....	65:103\$100	
6 Clarins a..... 434\$034	Idem.....	2:604\$204	
3 Ferradores a..... 434\$034	Idem.....	1:302\$102	89:640\$834
Infantaria.			
3 Primeiros Sargentos a..... 327\$734	Idem.....	1:718\$202	
9 Segundos ditos a..... 536\$234	Idem.....	4:826\$106	
3 Forrieis a..... 499\$734	Idem.....	1:499\$202	
30 Cabos a..... 463\$234	Idem.....	13:897\$020	
270 Soldados a..... 426\$734	Idem.....	115:218\$180	
6 Cornetas a..... 426\$734	Idem.....	2:560\$404	139:719\$114
			279:131\$932
221 Cavallos, forragem, curativo e ferragem, por dia a 750 réis cada um.....		60:498\$750	
6 Bois, dito, dito a 750 réis.....		1:642\$500	62:141\$250

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869—70.	Votada para 1868—69.
Diversas despesas.			
Fardamento para 120 praças que se engajarem, ou renovarem os seus contractos, calculado cada um em 60\$.....		7:200\$000 5:000\$000	12:200\$000
Para compra de cavallos.....			8:000\$000
Para tratamento de praças enfermas.....			361:473\$202
Postos de guarda.			
Sacco do Alferes, aluguel annual.....		420\$000	
Ilha das Cobras, idem.....		240\$000	
S. Christovão (Igrejinha), idem.....		420\$000	
Catumby Grande, idem.....		264\$000	
S. Clemente, idem.....		264\$000	
Engenho Novo, idem.....		240\$000	1:848\$000
Para outros que se crearem.....			2:000\$000
Luzes para os Quartéis e Postos de Guardas.....		5:004\$500	
Compra de armamento, correame e arreios.....		2:000\$000	
Concerto dos mesmos.....		120\$000	
Dito dos carros de transporte de cargas.....		180\$000	
Compra de utensilios para as Companhias e Guardas, louça do rancho, e apparatus para limpar os cavallos.....		600\$000	
Aos 3 ordenanças do Ministerio da Justiça, Conselho de Estado e Presido do Conselho de Ministros, a cada um por mez 10\$.....		360\$000	8:264\$500
			373:585\$702
			373:585\$702
§ 13.			
Guarda Urbana.			
1 Commandante Geral.....	Dec. n.º 3598 de 27 de Janeiro de 1866.	2:822\$000	
9 Commandantes de districtos, a 1:203\$.....	Idem.....	10:845\$000	
560 Guardas, a 480\$.....	Idem.....	268:800\$000	282:467\$000
Ferragem para uma cavalgadura de praça abonada ao Commandante geral, calculada em 750 réis.....	Idem.....	273\$750	
Fardamento de 560 Guardas a 60\$ (dous fardamentos por anno) a cada um.....	Idem.....	67:200\$000	
Para concerto de armamento.....		360\$000	67:833\$750
Postos de guarda urbana.			
Travessa do Rosario (1.º districto do Sacramento) aluguel annual.....		1:380\$000	
Largo de S. Domingos (2.º dito dito) idem.....		840\$000	
Idem da Carioca (2.º dito S. José) idem.....		1:080\$000	
Rua Nova de S. Bento (1.º dito de Santa Rita) idem.....		960\$000	
Largo da Imperatriz (2.º dito dito) idem.....		1:580\$000	
Rua Sete de Setembro (1.º dito da Candelaria) idem.....		1:800\$000	7:640\$000
			357:940\$750
			357:940\$750
§ 14.			
Casa de Correção.			
Directoria.			
1 Director.....	Ord. Lei n.º 1040 de 14 de Set. de 1859..	3:000\$000	
Ao mesmo de.....	Grat. Dec. n.º 678 de 6 de Julho de 1850.	1:500\$000	
1 Vedor.....	Ord. Idem.....	800\$000	
Ao mesmo, comedorias.....	Ord. Idem.....	240\$000	
1 Capellão.....	Ord. Idem.....	600\$000	
Ao mesmo, comedorias.....	Ord. Idem.....	240\$000	
1 Primeiro Medico.....	Ord. Idem.....	800\$000	
1 Segundo dito.....	Grat. Aviso de 28 de Novembro de 1859...	1:000\$000	
1 Dito extranumerario.....	» Dito de 8 de Junho de 1860.....	800\$000	
2 Amanuenses, a 600\$ de.....	» Dec. n.º 678 de 6 de Julho de 1850...	1:200\$000	
			10:180\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
1 Apontador		720\$000	
Ao mesmo de comedorias.....		155\$550	
1 Continuo.....		658\$800	
Ao mesmo de comedorias.....		155\$550	
1 Porteiro		576\$000	
Ao mesmo de comedorias.....		155\$550	
1 Ajudante do dito.....		439\$200	
Ao mesmo de comedorias.....		155\$550	
1 Guarda mandante externo.....		585\$000	
Ao mesmo de comedorias.....		155\$550	
8 Guardas externos, a 439\$200.....		3:513\$600	
A cada um de comedorias a 155\$550.....		1:244\$400	8:513\$350
Contabilidade.			
1 Chefe a 4\$100 réis diários.....	Aviso de 8 de Abril de 1864.....	1:500\$600	
3 Escripturarios a 1:098\$.....		3:294\$000	
1 Dito extranumerario.....		915\$000	
1 Dito dito.....		752\$000	6:441\$600
Arrecadação.			
1 Escripturario servindo de escrivão.....		1:098\$000	
1 Dito Ajudante.....		915\$000	
1 Arrecadador.....		600\$000	
Ao mesmo de comedorias.....		155\$550	
1 Servente a 1\$200 diários.....		439\$200	
Ao mesmo de comedorias		155\$550	3:363\$300
1 Padeiro a 3\$ diários.....		1:098\$000	
Ao mesmo de comedorias.....		155\$550	
1 Fornecedor a 2\$ diários.....		720\$000	
Ao mesmo de comedorias.....		155\$550	
1 Servente a 1\$200 diários.....		439\$200	
Ao mesmo de comedorias.....		155\$550	2:723\$850
Lavanderia.			
1 Chefe 2\$ diários.....		732\$000	
Ao mesmo de comedorias.....		155\$550	
1 Ajudante do mesmo 1\$200 diários.....		439\$200	
Ao mesmo de comedorias.....		155\$550	
2 Serventes a 160 réis diários cada um.....		117\$120	1:599\$420
Abegouaria.			
1 Abegão.....		600\$000	
Ao mesmo de comedorias.....		155\$550	
2 Carreiros a 1\$200 diários.....		878\$400	
Para comedorias a cada um 425 réis diários.....		311\$100	
4 Serventes a 1\$ diários.....		1:464\$000	
Para comedorias a cada um 425 réis diários.....		622\$200	
Sustento, tratamento e ferragem de 19 animaes, a 800 réis diários.....		5:563\$200	9:594\$450
Officinas externas.			
<i>De ferreiros.</i>			
1 Mestre a 5\$ diários em 300 dias do anno.....	Aviso de 13 de Dez. de 1865 e 12 de Fev. de 1866.....	1:500\$000	
1 Ajudante do mesmo a 4\$ idem.....		1:200\$000	
2 Malhadores a 200 réis diários cada um.....		120\$000	
1 Servente, idem idem.....		60\$000	2:880\$000
<i>De pedreiros.</i>			
1 Mestre a 2\$500 diários em 300 dias.....		750\$000	750\$000
<i>De covoqueiros.</i>			
1 Mestre a 3\$ diários em 300 dias.....		900\$000	
1 Ajudante do mesmo a 2\$800 idem.....		840\$000	
12 Operarios a 500 réis idem.....		1:800\$000	3:540\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1969-70.	Votada para 1968-69.
Penitenciária.			
1 Guarda mandante interno a 2\$ diários.....		732\$000	
Ao mesmo de comedorias.....		155\$550	
1 Roupeiro e dispenseiro.....		600\$000	
Ao mesmo de comedorias.....		155\$550	
2 Enfermeiros a 600\$.....		1:200\$000	
A cada um de comedorias 155\$550.....		311\$100	
1 Barbeiro, cabeleireiro, dentista e sangrador.....		450\$000	
Ao mesmo de comedorias.....		155\$550	
1 Cozinheiro e refeiteiro.....		600\$000	
Ao mesmo de comedorias.....		155\$550	
4 Porteiros 1\$200 diários.....		1:756\$800	
A cada um de comedorias 155\$550.....		622\$200	
12 Guardas, a 1\$200 diários.....		5:270\$400	
A cada um 425 réis diários de comedori.s.....		1:866\$600	14:031\$300
Officinas internas.			
<i>De alfaiates.</i>			
1 Chefe a 6\$ diários em 300 dias.....		1:800\$000	1:800\$000
<i>De sapateiros.</i>			
1 Chefe a 4\$ diários em 300 dias.....		1:200\$000	1:200\$000
<i>De canteiros.</i>			
1 Chefe a 5\$ diários em 300 dias.....		1:500\$000	
1 Dito de turma a 3\$ diários em 300 dias.....		900\$000	2:400\$000
<i>De carpinteiros.</i>			
1 Chefe a 5\$ diários em 300 dias.....		1:500\$000	
1 Dito de turma a 3\$ diários, idem.....		900\$000	
2 Ditos dito a 2\$500 diários, idem.....		1:500\$000	3:900\$000
<i>De marceneiros.</i>			
1 Chefe a 6\$ diários em 300 dias.....		1:800\$000	
2 Ditos de turma a 3\$ diários, idem.....		1:800\$000	3:600\$000
<i>De entalhador.</i>			
1 Chefe a 5\$ diários em 300 dias.....		1:500\$000	1:500\$000
<i>De ferreiros.</i>			
1 Chefe a 5\$ diários em 300 dias.....		1:500\$000	1:500\$000
<i>De encadernador.</i>			
1 Chefe a 5\$ diários em 300 dias.....		1:500\$000	1:500\$000
<i>De funileiros.</i>			
1 Chefe a 4\$ diários em 300 dias.....		1:200\$000	1:200\$000
<i>De corrieiros.</i>			
1 Chefe a 4\$ diários em 300 dias.....		1:200\$000	1:200\$000
<i>De tanociros.</i>			
1 Chefe a 4\$ diários em 300 dias.....		1:200\$000	1:200\$000
Feria dos sentenciados das ditas oficinas e outros trabalhos.....		3:600\$000	
Materia prima, ferramenta e utensilios para as oficinas.....		33:400\$000	37:000\$000
Sustento, vestuario e curativo para 150 condemnados a 600 réis diários cada um em 366 dias.....		32:940\$000	32:940\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
Papel, pennas, tinta e outros objectos para o expediente.....		2:400\$000	2:400\$000
Utensilios e outros objectos para as prisões.....		600\$000	600\$000
Iluminação a gaz da Administração Geral.....		1:200\$000	
Dita das prisões.....		6:000\$000	7:200\$000
			164:759\$270
Prisão civil.			
4 Guardas, a 1\$200 diários a cada um.....		1:736\$800	
Comedorias aos mesmos, a 423 réis diários.....		622\$200	
Sustento, vestuario e curativo dos sentenciados a prisão simples.....		3:425\$760	
Dito dito de 60 galés, a 600 réis diários.....		13:176\$000	
Feria dos trabalhos voluntarios, feitos pelos presos da prisão simples.....		750\$000	
Iluminação.....		1:000\$000	
		20:730\$760	20:730\$760
Despesa a annullar.			
Rendas das officinas.....			185:490\$030
			85:490\$030
			100:000\$000
			100:000\$000
§ 15.			
Obras.			
1 Escrivão.....	Ord. Regul. de 31 de Março de 1835.....		840\$000
Com o desmoroamento do morro da Casa de Correção.			
1 Machinista.....		1:800\$000	
1 Foguista.....		960\$000	
2 Carreiros a 600\$.....		1:200\$000	
1 Abegão.....		300\$000	
			4:260\$000
Feria dos operarios.....			3:140\$000
			8:240\$000
Combustivel para as machinas a vapor empregadas no desmoroamento.....			4:500\$000
Com as obras da Casa de Correção e repartições do Ministerio.....			17:260\$000
			30:000\$000
			50:940\$000
Observação.			

Pede-se menos 20:940\$000 para as despesas desta verba.

Demonstração da despesa com as Relações.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
Demonstração—A.			
RIO DE JANEIRO.			
Presidente.			
1 Antonio da Costa Pinto.			
Desembargadores.			
2 Antonio Francisco de Azevedo.			
3 Caetano Vicente de Almeida.			
4 Firmino Pereira Monteiro.			
5 Firmino Rodrigues Silva.			
6 Francisco de Queiroz Coutinho Mattoso Camara.			
7 D. Francisco Balthazar da Silveira.			
8 Francisco Joaquim Gomes Ribeiro.			
9 Francisco Marianni.			
10 Francisco Soares Bernardes de Gouvêa.			
11 Jeronymo Martiniano Figueira de Mello.			
12 João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato.			
13 Joaquim Firmino Pereira Jorge.			
14 João Lopes da Silva Couto.			
15 José Antonio de Magalhães Castro.			
16 José Baptista Lisboa.			
17 José Ignacio Vaz Vieira.			
18 José Joaquim de Siqueira.			
19 José Mattoso de Andrade Camara.			
20 José Tavares Bastos.			
21 Luiz Carlos de Paiva Teixeira.			
22 Manoel Eliziario de Castro Menezes.			
23 Manoel José de Freitas Travassos.			
24 Polycarpo Lopes de Leão.			
25 Theophilo Ribeiro de Rezende.			
26 Venancio José Lisboa.			
26 Desembargadores a 3:000\$000.....	Ord... Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852...	78:000\$000	
A cada um 1:000\$000 de.....	Grat... Idem.....	26:000\$000	104.000\$000
Ao que serve de Procurador da Corôa	Dec. n.º 884 do 1.º de Out. de 1836..		1:600\$000
Deduz-se o vencimento de 1 Desembargador, que é Senador, durante os quatro mezes da sessão do Corpo Legislativo.....			103:600\$000
			1:333\$333
			104:266\$667
Secretaria.			
1 Secretario.....	Ord... Dec. n.º 884 do 1.º de Outubro de 1856.	2:400\$000	
2 Amanuenses a 600\$000	Grat... Aviso de 14 de Novembro de 1856. ...	1:200\$000	
2 Continuos a 400\$000	» Reg. de 3 de Janeiro de 1833 e Dec. de 21 de Dezembro de 1844.....	800\$000	
1 Escrivão da Chancellaria.....	Regulamento de 13 de Outubro de 1751, e Alvarás do 1.º de Maio e 9 de Julho de 1810	80\$000	
1 Porteiro.....	Reg. de 13 de Outubro de 1751.....	120\$000	
2 Officiaes de Justiça a 300\$000.....	Reg. de 3 de Janeiro de 1833 e Dec. de 21 de Dezembro de 1844.....	600\$000	
1 Solicitador.....	Lei n.º 242 de 29 de Nov. de 1841....	800\$000	6:000\$000
Despesas com o expediente.....			240\$000
			110:500\$667
Demonstração—B.			
BAHIA.			
Presidente.			
1 João Antonio de Vasconcellos.			

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
Desembargadores.			
2 Antonio Gonçalves Martins.			
3 Antonio Joaquim da Silva Gomes.			
4 Antonio Ladisláo de Figueiredo Rocha.			
5 Bernardo Machado da Costa Doria.			
6 Francisco Jorge Monteiro.			
7 Francisco Maria de Freitas e Albuquerque.			
8 Henrique Jorge Rabello.			
9 Innocencio Marques de Araujo Góes.			
10 João José de Almeida Couto.			
11 José Florencio de Araujo Soares.			
12 Luiz Antonio Barbosa de Almeida.			
13 Manoel Felipe Monteiro.			
14 Manoel Joaquim Bahia.			
15 Manoel José Espinola.			
16 Manoel Libano Pereira de Castro.			
16 Desembargadores a 3:000\$000 de.... Ord...	Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852	48:000\$000.	
A cada um 1:000\$000 de..... Grat..	Idem	16:000\$000	64:000\$000
Ao que serve de Procurador da Corôa.... »	Decreto de 22 de Janeiro de 1832..	400\$000
			64:400\$000
Secretaria.			
1 Secretario..... Ord...	Lei n.º 884 do 1.º de Outubro de 1856.	1:600\$000	
2 Contínuos a 400\$000..... Grat..	800\$000	
1 Escrivão da Chancellaria..... »	Ordenação Liv. 1.º Tit. 20.....	40\$000	
1 Porteiro..... »	Regulamento de 13 de Outubro de 1751. e Aviso de 11 de Novembro de 1857.	120\$000 600\$000	
2 Officiaes de Justiça a 300\$000.....	Lei n.º 514 de 28 de Novembro de 1848.	900\$000	4:000\$000
1 Solicitador			
Despesa com o expediente.....			68:460\$000 100\$000
			68:560\$000
Demonstração — C.			
PERNAMBUCO.			
Presidente.			
1 Firmino Antonio de Souza.			
Desembargadores.			
2 Agostinho Moreira Guerra.			
3 Alexandre Bernardino dos Reis e Silva.			
4 Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcanti.			
5 Anselmo Francisco Peretti.			
6 Antonio Baptista Getirana.			
7 Cactano José da Silva Santiago.			
8 Custódio Manoel da Silva Guimarães.			
9 Francisco de Assis Pereira Rocha.			
10 José Felipe de Souza Leão.			
11 José Pereira da Costa Motta.			
12 Lourenço José da Silva S. Thiago.			
13 José Ignacio Accioli de Vasconcellos.			
14 Afonso Arthur de Almeida Albuquerque.			
15 Francisco Domingues da Silva.			
15 Desembargadores a 3:000\$000 Ord...	Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852...	45:000\$000	
A cada um 1:000\$000..... Grat..	Idem.....	15:000\$000	60:000\$000
Ao que serve de Procurador da Corôa... »	Decreto de 22 de Janeiro de 1833.....	400\$000
			60:400\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
Secretaria.			
1 Secretario.....	Ord.. Lei n.º 884 do 1.º de Outubro de 1856.	1:600\$000	
2 Continuos a 400\$000.....	»	800\$000	
1 Escrivão da Chancellaria.....	»	80\$000	
2 Officiaes de Justiça a 300\$000.....	»	600\$000	
1 Solicitador.....	» Lei n.º 514 de 28 de Outubro de 1848.	900\$000	3:980\$000
Despesa com o expediente.....			64:380\$000
			100\$000
			64:480\$000
Demonstração — D.			
MARANHÃO.			
Presidente.			
1 Antonio Joaquim de Albuquerque e Mello.			
Desembargadores.			
2 Antonio de Barros Vasconcellos.			
3 Affonso Cordeiro Negreiros Lobato.			
4 Bazilio Quaresma Torreão.			
5 Francisco Xavier Cerqueira.			
6 João Baptista Gonçalves Campos.			
7 Joaquim Rodrigues de Sousa.			
8 José Pereira da Graça.			
9 José Candido de Pontes Visguciro.			
10 José Nicoláo Rigueria Costa.			
11 José Innocencio de Campos.			
12 Manoel de Cerqueira Pinto.			
13 Manoel Jeronimo Guedes Alcoforado.			
14 Miguel Joaquim Ayres do Nascimento.			
14 Desembargadores a 3:000\$.....	Ord.. Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852...	42:000\$000	
A cada um 1:000\$ de.....	Grat.. Idem	14:000\$000	56:000\$000
Ao que serve de Procurador da Corôa.....	» Decreto de 22 de Janeiro de 1833.....		400\$000
			56:400\$000
Secretaria.			
1 Secretario.....	Ord.. Lei n.º 884 do 1.º de Outubro de 1856.	1:600\$000	
2 Continuos a 400\$.....	Grat..	800\$000	
1 Escrivão da Chancellaria.....	» Regulamento de 13 de Maio de 1812..	80\$000	
2 Officiaes de Justiça a 300\$.....	»	600\$000	
1 Solicitador.....	» Lei de 28 de Outubro de 1848.....	900\$000	3:980\$000
Despesa com o expediente.....			60:380\$000
			100\$000
			60:480\$000

Demonstração da despesa com Justiças de 1.^a Instancia.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
Demonstração—A.			
ALAGÓAS.			
9 Juizes de Direito das 9 Comarcas da Provincia a 1:600\$ de..... Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850..	14:400\$000	
1 Dito Chefe de Policia..... »	Idem.....	1:600\$000	
A cada um 800\$ de..... Grat..	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850..	8:000\$000	24:000\$000
1 Juiz de Orphãos do Termo de Maceió..... Ord..	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854..	600\$000	
1 Dito Municipal dito..... »	Idem.....	600\$000	
11 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de Alagóas; S. Miguel; Atalaia; Assembléa e Imperatriz; Camaragibe e Porto de Pedras; Anadia; Poxim e Palmeiras; Penedo; Mata Grande e Pão de Assucar; Traipú e Santa Luzia do Norte a 600\$.... »	Idem e Decs. n.ºs 396 de 19 de Março de 1852, 1327 de 10 de Fevereiro e 1366 de 15 de Abril de 1854, e 2687 de 14 de Novembro de 1860 e Dec. n.º 3072 de 20 de Abril de 1863...	6:600\$000	7:800\$000
9 Promotores Publicos das Comarcas de Maceió; Alagóas; Penedo; Atalaia; Anadia; Mata Grande; Camaragibe; Porto Calvo; e Imperatriz a 600\$..... »	Decs. n.ºs 174 de 15 de Maio de 1842, 1355 de 6 de Abril de 1854, 1084 de 11 de Outubro de 1852, Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857 e Dec. n.º 3450 de 25 de Abril de 1865.	5:400\$000	5:400\$000
			37:200\$000
Demonstração—B.			
AMAZONAS.			
3 Juizes de Direito das 3 Comarcas da Provincia a 1:600\$ de..... Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850...	4:800\$000	
1 Dito Chefe de Policia..... »	Idem.....	1:600\$000	
A cada um 800\$ de..... Grat..	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850..	3:200\$000	9:600\$000
3 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos do Rio Negro; Maués; e Tefé a 1:000\$ de. Ord..	Decs. n.ºs 825 de 21 de Set. de 1851 e 1235 de 21 de Set. de 1853.....		3:000\$000
1 Promotor Publico da Comarca de Solimões. »	Dec. n.º 1328 de 10 de Fev. de 1854.	1:000\$000	
1 Dito dito da Capital..... »	Dito n.º 307 de 11 de Set. de 1843...	800\$000	
1 Dito dito de Parintins..... »	Dito n.º 2316 de 11 de Setembro de 1838.....	600\$000	2:400\$000
			15:000\$000
Demonstração—C.			
BAHIA.			
25 Juizes de Direito, sendo 2 das duas Varas crimes da Capital e 23 das differentes Comarcas da Provincia a 1:600\$ de..... Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850..	40:000\$000	
1 Dito especial do Commercio..... »	Idem.....	1:600\$000	
1 Dito Chefe de Policia..... »	Idem.....	1:600\$000	
A cada um 800\$ de..... Grat..	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850..	21:600\$000	64:800\$000
3 Juizes Municipaes das 3 Varas da Capital a 600\$ de..... Ord..	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854..	1:800\$000	
1 Dito de Orphãos da Capital..... »	Idem.....	600\$000	
1 Dito Municipal da Cachoeira..... »	Idem.....	600\$000	
1 Dito de Orphãos da dita..... »	Idem.....	600\$000	
1 Dito Municipal de Santo Amaro..... »	Idem.....	600\$000	
1 Dito de Orphãos dito..... »	Idem.....	600\$000	4:800\$000
1 Dito Municipal e de Orphãos do Pilão Arcado. »	Dec. n.º 825 de 21 de Set. de 1850...		1:000\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
5 Juizes Municipaes dos Termos de Urubú e Macaubas; Sento Sé e Joazeiro; Carinhanha e Monte Alto; Victoria; e Capim Grosso a 800\$.....	Ord. Decs. n.ºs 825 de 21 de Setembro de 1851, 1.057 de 30 de Setembro de 1852 e 1.382 de 2 de Abril de 1854.	4:000\$000	
37 Ditos ditos dos Termos de Maragogipe; Abrantes e Mata de S. João; Feira de Santa Anna; S. Francisco; Nazareth; Itaparica; Inhambupe; Alagoinhas; Purificação; Villa do Conde; Itapicuru e Soure; Pombal e Tucano; Jeremoabo; Abbadia; Minas do Rio de Contas; Caetetê; Santa Isabel de Paraguassú; Villa Nova da Rainha; Jacobina; Chique Chique; Campo Largo e Santa Rita; Valença e Jequiricá; Taperoá; Cayrú e Santarem; Ilhéos e Olivença; Camamú e Barcellos; Barra do Rio de Contas e Marau; Porto Seguro, Santa Cruz e Trancoso; Belmonte e Canavieiras; Caravellas; Villa Viçosa e Porto Alegre; Alcobaça e Prado; Santa Anna do Camisão; Villa da Barra; Maracás; Santa Anna da Barra; e Tapera a 600\$.....	» Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854 e Decretos de 22 de Maio de 1852 n.ºs 3.042 de 3 de Janeiro de 1862, 3.291 de 20 de Julho de 1864 e 3701 de 19 de Setembro de 1866.....	22:200\$000	26:200\$000
1 Promotor da Comarca da Capital.....	» Dec. n.º 196 de 13 de Janeiro de 1842.....	1:200\$000	
1 Dito dito de Caetetê.....	» Dito n.º 1.060 de 20 de Outubro de 1856.....	900\$000	
8 Ditos ditos de Santa Anna; Nazareth; Valença; Caxocira; Itapicuru; Rio de Contas; Monte Alto; e Maracás a 800\$.....	» Idem e Decs. n.ºs 212 de 13 de Agosto de 1842, 279 de 12 de Setembro e 271 de 24 de Fevereiro de 1843 e 2.643 de 5 de Setembro de 1860.....	6:400\$000	
8 Ditos ditos de Inhambupe; Santo Amaro; Jacobina; Joazeiro; S. Francisco; Urubú; Ilhéos; e Abrantes a 700\$.....	» Decs. n.ºs 219 de 27 de Setembro, 227 do 1.º de Outubro, 250 de 22 de Novembro de 1842, 271 de 24 de Fevereiro de 1843, 1.003 de 5 de Julho de 1852, 2.900 de 6 de Fevereiro de 1853.....	5:600\$000	
6 Ditos ditos de Caravellas; Porto Seguro; Camamú; Monte Santo; Chique-Chique; e Conde a 600\$.....	» Ditos n.ºs 230 de 22 de Novembro de 1842, 716 de 20 de Março de 1851, 2.150 de 24 de Abril de 1858, e 3652 de 18 de Maio de 1866.....	3:600\$000	17:700\$000
			114:500\$000
Demonstração — D.			
CEARÁ.			
15 Juizes de Direito das 15 Comarcas da Provincia a 1:600\$.....	Ord. Lei n.º 560 de 23 de Junho de 1850..	24:000\$000	
1 Dito Chefe de Policia.....	» Idem.....	1:600\$000	
A cada um 800\$.....	Grat. Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	12:800\$000	38:400\$000
3 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de Ipu; S. João do Principe; Granja e Villa Viçosa a 800\$.....	Ord. Lei n.º 825 de 21 de Setembro de 1851.	2:400\$000	
17 Ditos ditos da Fortaleza; Cascavel e Aquiraz; Aracaty; S. Bernardo; Ico e Lavras; Crato; Jardim e Milagres; Saboeiro e Telha; Baturité; Canindé; Queixeramobim e Riacho do Sangue; Imperatriz e Santa Cruz; Sobral e Santa Quitéria; Acaracú; Maria Pereira Villa Viçosa; e Maranguape a 600\$.....	» Leis n.ºs 1.057 de 30 de Outubro de 1852 e 779 de 6 de Setembro de 1854 e Dec. n.º 3.164 de 17 de Outubro de 1863.....	10:200\$000	12:600\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
1 Promotor Publico da Comarca do Saboeiro... Ord..	Dec. n.º 1.888 de 14 de Fevereiro de 1858.....	1:000\$000	
14 Ditos, ditos da Capital, Aracaty, Crato, Jardim, Baturité, Queixeramobim, Inhams, Imperatriz, Sobral, Granja, Ipu, Ico, Aquiraz e Acaracú a 600\$	» Dito n.º 172 de 15 de Maio de 1842, Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857 e Decs. n.ºs 2.044 de 5 de Dezembro de 1857, 3.336 de 9 de Novembro de 1864 ede 3 de Fevereiro de 1865.....	8:400\$000	9:400\$000
Demonstração — E.			
ESPIRITO SANTO.			
4 Juizes de Direito das quatro Comarcas da Provincia a 1:600\$	Ord.. Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850..	6:400\$000	
1 Dito Chefe de Policia..... »	Idem.....	1:600\$000	
A cada um 800\$	Grat. Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850...	4:000\$000	12:000\$000
3 Juizes Municipaes e do Orphãos dos Termos de S. Matheus e Barra de S. Matheus, Itapemerim, e Serra a 800\$	Ord.. Decs. n.ºs 625 de 21 de Setembro de 1851, e 937 de 19 de Março de 1852.	2:400\$000	
3 Ditos ditos da Victoria e Espirito Santo, Benevente Guarapari e Linhares, Santa Cruz e Nova Almeida a 600\$	» Lei n.º 779 de 16 de Setembro de 1854.	1:800\$000	4:200\$000
4 Promotores Publicos das Comarcas da Victoria, S. Matheus, Itapemerim, e Santa Cruz a 600\$..... »	» Decs. n.ºs 239 de 5 de Novembro de 1842, 1.043 de 9 de Setembro de 1852, 1.481 de 22 de Novembro de 1854 e 3.432 de 5 de Abril de 1865.....		2:400\$000
Demonstração — F.			
GOYAZ.			
10 Juizes de Direito das diferentes Comarcas da Provincia a 1:600\$.....	Ord.. Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850...	16:000\$000	
1 Dito Chefe de Policia..... »	Idem.....	1:600\$000	
A cada um 800\$	Grat. Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850..	8:800\$000	26:400\$000
5 Juizes Municipaes e do Orphãos dos Termos de Santa Cruz, Capital, Cavalcante, Palma e Conceição, e Catalão a 1:000\$	Ord.. Dec. n.º 825 de 21 de Setembro de 1851.	5:000\$000	
4 Ditos ditos de Meia Ponte o Corumbá, Bomfim e Santa Luzia, Natividade o Porto Imperial, e Boa Vista dos Tocantins a 600\$..... »	» Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854.	2:400\$000	7:400\$000
1 Promotor publico da Comarca da Capital.. »	Dec. n.º 2.331 de 8 de Janeiro de 1859.	1:200\$000	
1 Dito dito do Paraná..... »	» Dito n.º 1.894 de 14 de Fevereiro de 1855.....	1:000\$000	
1 Dito dito da Palma	» Dito n.º 1.527 de 8 de Janeiro de 1855.	800\$000	
7 Ditos ditos de Cavalcante, Rio Corumbá, Maranhão, Parnahyba, Porto Imperial, Boa Vista e Tocantins a 600\$	» Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857 e Dec. n.º 3.440 de 11 de Abril de 1865.	4:200\$000	7:200\$000
Demonstração — G.			
MARANHÃO.			
14 Juizes de Direito, sendo 2 das duas varas crimes da Capital e 12 das diferentes Comarcas da Provincia a 1:600\$	» Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850 ..	22:400\$000	41:000\$000

Natureza da despesa.		Legislação.	Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
1 Dito Chefe de Policia	Ord...	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850...	1:600\$000	38:400\$000
1 Dito especial do Commercio.....	»	Idem	1:600\$000	
A cada um 800\$	Grat...	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850..	12:800\$000	
2 Juizes Municipaes da Capital a 600\$.....	Ord...	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854.	1:200\$000	11:600\$00
1 Dito de Orphãos.....	»	Idem	600\$000	
3 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos da Chapada e Barra dos Cardas, Caxias e S. José, e Riachão a 1:000\$000.....	»	Decs. n.ºs 825 de 21 de Setembro de 1851 e 1057 de 30 de Outubro de 1852.....	3:000\$000	9:400\$000
1 Dito dito de Pastos Bons	»	Dito n.º 825 de 21 de Set. de 1851 ...	800\$000	
10 Ditos ditos de Guimarães, Alcantara, Vianna, Itapicuru, Iguará e Anajatuba, S. Bernardo do Brejo e Tutoya, Tury-assú, S. Bento, Codó e Coroa, Rosario e Icatú a 600\$000	»	Idem	6:000\$000	
3 Promotores Publicos das Comarcas da Chapada, Pastos Bons, e Carolina a 1:000\$..	»	Ditos n.ºs 1142 de 21 de Outubro de 1854 e 1650 de 10 de Outubro de 1855.....	3:000\$000	59:400\$000
2 Ditos ditos da Capital e Tury-assú a 800\$000	»	Ditos n.ºs 488 de 19 de Dezembro de 1846 e 1650 de 10 de Out. de 1855...	1:600\$000	
8 Ditos ditos de Vianna, Alcantara, Itapicuru-merim, Caxias, Brejo, Guimarães, Alto Mearim, e Rosario a 600\$000	»	Ditos n.ºs 488 de 19 de Dezembro de 1846, 1365 de 15 de Abril de 1854 e 2419 de 19 de Abril de 1859	4:800\$000	9:400\$000
Demonstração—II.				
MATO GROSSO.				
3 Juizes de Direito das differentes Comarcas da Provincia a 1:600\$000	Ord...	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850 ..	4:800\$000	9:600\$000
1 Dito Chefe de Policia.....	»	Idem	1:600\$000	
A cada um 800\$000	Grat...	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850..	3:200\$000	
3 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de Cuyabá, Diamantina, e Paconé a 1:000\$000	Ord...	Dec. n.º 825 de 21 de Set. de 1851...	3:000\$000	4:200\$000
2 Ditos ditos dos Termos de Santa Anna do Parnahyba, e Miranda a 600\$.....	»	Ditos n.ºs 3301 e 3362 de 24 de Agosto de 1864.....	1:200\$000	
1 Promotor Publico da Comarca de Cuyabá..	»	Dito n.º 240 de 5 de Novembro de 1842.	800\$000	2:000\$000
2 Ditos ditos de Mato Grosso, e Miranda a 600\$	»	Idem	1:200\$000	
Demonstração—I.				
MINAS GERAES.				
22 Juizes de Direito das differentes Comarcas da Provincia a 1:600\$000	Ord...	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850 ..	35:200\$000	53:200\$000
1 Dito Chefe de Policia.....	»	Idem	1:600\$000	
A cada um 800\$000.....	Grat...	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850..	18:400\$000	
4 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de Minas Novas, Araxá, Desemboque, Uberaba, e Paracatú a 1:000\$000.....	Ord...	Dito n.º 825 de 21 de Set. de 1851 ..	4:000\$000	7:200\$000
9 Ditos ditos dos Termos de Ouro Preto, Presidio de S. Januario de Ubá, Lavras, Curvello, Passos, Formiga, Januaria, S. Romão, e Parahybuna a 800\$000.....	»	Idem e Decreto n.º 1272 de 19 de Novembro de 1853.....	7:200\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
41 Ditos ditos de S. João, S. José, Rio Preto, Pouso Alegre, Jaguary, Pomba, Christina, Itajubá, Grão Mogol, Formiga, Queluz, Bomfim, Marianna, Santa Barbara, Itabira, Piranga, Sabará, Santa Luzia, Pitangui, Barbacena, Mar de Hespanha, Tamanduá, Conceição, Serro, Diamantina, Campanha, Baependy, Ayuruoca, Tres Pontas, Oliveira, Caldas, Rio Pardo, Patrocínio, Leopoldina, Caeté, Bagagem, S. Paulo de Muriahé, Villa Formosa de Alfenas, Jacuhy, Ponte Nova, e Pará a 600\$	Ord.. Decs. n.ºs 1037 de 30 de Outubro de 1852, 1321 de 21 de Fevereiro de 1854, Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854, Decreto n.º 2528 de 26 de Janeiro de 1860, e 2992 de 14 de Outubro de 1862, 3017 de 28 de Novembro de 1862, 3180 de 7 de Novembro, 3119 de 3 Julho de 1863 e 3317 de 14 de Outubro de 1864.....	24:600\$000	35:800\$000
6 Promotores Publicos das Comarcas de Ouro Preto, Rio das Mortes, Parnahyba, Baependy, Indaiá e Jaguary a 900\$	» Decretos n.ºs 1544 de 31 de Janeiro e 1652 de 10 de Outubro de 1855.....	5:400\$000	
5 Ditos ditos da Pomba, Rio Pardo, Sabará Rio Pará e Gequitahy a 800\$	» Decretos n.ºs 1400 de 10 de Junho de 1854 e 2285 de 23 de Out. de 1858 e 3802 de 16 de Fevereiro, 3846 e 3847 de 27 de Abril de 1867.....	4:000\$000	
3 Ditos ditos das do Serro, Rio das Velhas e Parahybuna a 700\$.....	» Dito n.º 1242 de 6 de Nov. de 1842.	2:100\$000	
8 Ditos ditos das do Rio de S. Francisco, Sapucahy, Muriahé, Piracicava, Rio Grande, Paracatú, Jequitinhonha e Paraná a 600\$..	» Decretos n.ºs 1270 de 16 de Nov. de 1853, 1397 de 3 de Junho de 1854 e Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857.	4:800\$000	16:300\$000
Demonstração — K.			
PARA'.			
10 Juizes de Direito, sendo 2 da Capital e 8 das diferentes Comarcas da Provincia a 1:600\$.. Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850... Idem	16:000\$000 1:600\$000	26:400\$000
1 Dito Chefe de Policia	» Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	8:800\$000	
A cada um 800\$	Grat..		
2 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de Macapá e Mazagão, e Porto de Moz a 1:000\$	Ord.. Dito n.º 825 de 21 de Setembro de 1851.	2:000\$000	
3 Ditos ditos de Obidos e Faro, Melgaço e Oeiras, Cachoeira e Monsarás a 800\$.....	» Idem.....	2:400\$000	
1 Dito Municipal da Capital e Ourem.....	» Dito n.º 1057 de 30 de Out. de 1852.	800\$000	
1 Dito de Orphãos dito dito.....	» Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854.	600\$000	
8 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de Vigia e Cintra, Santarem e Franca, Cametá e Bayão, Chaves, Monte Alegre, Bragança, Gurupá e Muaná a 600\$.....	» Idem e Decreto n.º 3034 de 15 de Novembro de 1864.....	4:800\$000	10:600\$000
1 Promotor Publico da Comarca de Gurupá...	» Decreto n.º 1889 de 14 de Fev. de 1857.	1:000\$000	
2 Ditos da Capital e Obidos.....	» Ditos n.ºs 207 do 1.º de Ag. de 1842 e 4048 de 21 de Dezembro de 1867.	1:600\$000	
6 Ditos ditos de Bragança, Santarem, Cametá, Macapá, Marajó e Breves a 600\$.....	» Idem en.ºs 307 de 11 de Junho de 1843, 1528 de 9 de Janeiro de 1855 e 3619 de 21 de Fevereiro de 1866.....	3:600\$000	6:200\$000
			43:200\$000

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
Demonstração—L.				
PARAHIBA.				
10 Juizes de Direito das differentes Comarcas da Provincia a 1:600\$ Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850.	16:000\$000	26:400\$000	
1 Dito Chefe de Policia »	Idem 1:600\$000	1:600\$000		
A cada um 800\$ Grat..	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850	8:800\$000		
14 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos da Capital e Alhandra, Pilar, Mamanguape, Brejo de Arêa, Campina Grande, S. João, Ingá, Pombal e Catolê, Patos, Sousa, Piancó, Cabaceiras, e Independencia a 600\$ Ord..	Decretos n.ºs 2720 e 2721 de 9 de Janeiro de 1861 e Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854.....		8:400\$000	
10 Promotores Publicos das Comarcas da Capital, Pilar, Arêa, Bananeiras, S. João, Pombal, Sousa, Mamanguape, Teixeira e Campina Grande a 600\$ »	Decretos n.ºs 316 de 24 de Outubro de 1842, 1631 de 10 de Outubro de 1853, Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857, Decs. n.º 2174 de 13 de Maio de 1838, 3281 de 8 de Junho de 1864, 3452 de 25 de Abril de 1865 e 3667 de 8 de Junho de 1866.		6:000\$000	
			40:800\$000	
Demonstração—M.				
PARANÁ.				
4 Juizes de Direito das differentes Comarcas da Provincia, a 1:600\$ Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850...	6:400\$000	12:000\$000	
1 Dito, Chefe de Policia »	Idem 1:600\$000	1:600\$000		
A cada um 800\$ Grat..	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	4:000\$000		
1 Dito Municipal e de Orphãos do Termo de Paranaguá e Guaratuba Ord..	Dec. n.º 1296 de 16 de Nov. de 1853..	1:000\$000		
5 Ditos ditos de Morretes e Antonina, Curitiba, S. José, Villa do Principe, Castro, Ponta Grossa, e Guarapuava a 600\$ »	Decs. n.ºs 1418 de 16 de Agosto de 1854, 2735 de 30 de Jan. de 1861 e 2924 de 14 de Maio de 1862, Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854 e Decreto n.º 3283 de 11 de Junho de 1864.....	3:000\$000	4:000\$000	
4 Promotores publicos das Comarcas de Curitiba, Paranaguá, Castro, e Guarapuava a 800\$. »	Dec. n.º 1437 de 23 de Set. de 1854...		3:200\$000	
			19:200\$000	
Demonstração—N.				
PERNAMBUCO.				
20 Juizes de Direito, sendo dous das duas varas crimes da Capital e 18 das differentes Comarcas da Provincia a 1:600\$ Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850.	32:000\$000	52:800\$000	
1 Dito dito especial do Commercio »	Idem 1:600\$000	1:600\$000		
1 Dito Chefe de Policia »	Idem 1:600\$000	1:600\$000		
A cada um 800\$ Grat..	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850..	17:600\$000		
5 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de Garanhuns, Boa Vista, Cimbres, Flores, e Ouricury a 800\$ Ord..	Decs. n.ºs 825 de 21 de Out. de 1851 e 1048 de 5 de Out. de 1852.....	4:000\$000		
1 Dito Municipal da 1.ª Vara do Recife. ... »	Dec. n.º 1037 de 30 de Out. de 1852..	800\$000		
1 Dito dito da 2.ª Vara dito..... » *	Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854.....	600\$000		
1 Dito de Orphãos dito..... »	Idem.....	600\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
24 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos do Brejo, Rio Formoso, Serinhaem, Tacaratú, Olinda, Iguarassú, Cabo, Goyanna, Santo Antão, Bonito, Pão d'Alho, Limoeiro, Nazareth, Barreiros, Caruarú, Cabrobó, Escada, Ingazeira, Buique, Agua Preta, Ipojuca, Villa Bella, Exú e Itambé a 600\$ de.	Ord.. Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854, e Decs. n.ºs 3000 de 12 de Nov. de 1862, 3041 de 3 de Jan. de 1863, 3110 de 13 de Junho de 1863, 3358 de 10 de Dez. de 1864 e 3980 de 12 de Outubro de 1867.....	14:400\$000	
2 Promotores Publicos das Comarcas do Recife, e Tacaratú a 1:000\$ de.....	» Decs. n.ºs 171 de 15 de Maio de 1842 e 1907 de 28 de Março de 1857.....	2:000\$000	
17 Ditos ditos do Limoeiro, Nazareth, Goyanna, Santo Antão, Brejo, Boa-Vista, Flores, Garanhuns, Rio Formoso, Bonito, Pão d'Alho, Cabo, Olinda, Palmares, Cabrobó, Itambé e Caruaru a 800\$ de.....	» Dito n.º 171 de 15 de Maio de 1842 e n.º 2991 de 14 de Outubro de 1862, 3981 e 3982 de 12 de Out. de 1867..	14:400\$000	16:400\$000
Demonstração — O.			89:600\$000
PIAUHY.			
11 Juizes de Direito das diferentes Comarcas da Provincia a 1:600\$ de	Ord.. Lei n.º 560 de 28 de Julho de 1850.	17:600\$000	
1 Dito Chefe de Policia.....	» Idem	1:600\$000	
A cada um 800\$ de.....	Grat. Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	9:600\$000	28:800\$000
7 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de Oeiras e Valença, Bom Jesus de Gorgueia e Parnaguá, Principe Imperial, Valença e Marvão, Pico e Jaicoz, Campo Maior e Barras, S. Gonçalo e Jurumenha a 800\$ de.....	Ord. Decs. n.ºs 825 de 21 de Set. e 845 de 13 de Out. de 1851, e 1370 de 18 de Abril de 1854 e 4093 de 8 de Fevereiro de 1868	5:400\$000	
4 Ditos ditos da Parnahyba e Batalha, Piracuruca e Pedro 2.º, Therezina e União, e S. Raymundo Nonato a 600\$ de.....	» Lei n.º 779 de 6 de Setemb. de 1854..	2:400\$000	7:800\$000
1 Promotor Publico da Comarca de Therezina.	» Dec. n. 1893 de 14 de Fev. de 1857...	1:000\$000	
3 Ditos ditos de S. Gonçalo, Jaicoz e Valença a 800\$	» Ditos n.ºs 1440 de 23 de Setembro e 1453 de 11 de Outubro de 1854 e 4073 de 11 de Janeiro de 1868.....	2:400\$000	
7 Ditos ditos de Oeiras, Campo Maior, Principe Imperial, Parnaguá, Parnahyba, Piracuruca, e S. Raymundo Nonato a 600\$ de..	» Ditos n.ºs 217 de 21 de Agosto de 1842, 2446 de 3 de Agosto de 1859 e 2539 de 2 de Março de 1860, e Lei n. 939 de 26 de Setembro de 1857.	4:200\$000	7:600\$000
Demonstração — P.			44:200\$000
RIO DE JANEIRO.			
12 Juizes de Direito das diferentes Comarcas da Provincia a 1:600\$ de	Ord.. Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850...	19:200\$000	
1 Dito Chefe de Policia.....	» Idem	1:600\$000	
A cada um 800\$ de.....	Grat. Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850....	10:400\$000	31:200\$000
4 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos da Parahyba do Sul, Angra dos Reis, Pirahy, e Nova Friburgo a 800\$ de.....	Ord.. Decs. n.ºs 1250, 1251, 1252 e 1253 de 17 de Outubro de 1853.....	3:200\$000	
1 Dito dito do Termo de Campos.....	» Lei n. 779 de 6 de Setembro de 1854..	600\$000	
1 Dito de Orphãos dito dito.....	» Idem	600\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
27 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de Nictheroy, Magé, S. João da Barra, Itaguahy, Mangaratiba, Vassouras, Iguassú, Estrella, Barra Mansa, Rio Bonito, Itaborahy, Santo Antonio de Sá, Maricá, Capivary, Saquarema, Cabo Frio, Macahé, Cantagallo, Valença, Rezende, Rio Claro, S. João do Príncipe, Petropolis, S. Fidelis, Santa Maria Magdalena, Barra de S. João e Araruama a 600\$.. Ord.	Idem e Dec. n.º 3142 de 26 de Ag. de 1863 e 3362 de 13 de Dez. de 1864	16:200\$000	20:600\$000
1 Promotor Publico da da Capital..... »	Decreto n.º 193 de 12 de Junho de 1842	1.000\$000	
11 Ditos ditos de Itaborahy, Cabo Frio, Campos, Vassouras, Angra dos Reis, Cantagallo, Rio Bonito, Rezende, S. João do Príncipe, Petropolis, e Magé a 800\$000 de..... »	Idem e Dec. n.º 1472 de 4 de No. de 1854 e 2642 de 5 de Set. de 1860.	8:800\$000	9:800\$000
Demonstração — Q. RIO GRANDE DO NORTE.			
6 Juizes de Direito das diferentes Comarcas da Provincia a 1:600\$000 de..... Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850...	9:600\$000	
1 Dito Chefe de Policia..... »	Idem	1:600\$000	
A cada um 800\$000 de Grat	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	5:600\$000	16:800\$000
4 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos da Capital e S. Gonçalo, Maioridade e Porto Alegre, Mossoró, Campo Grande e Apudy, Príncipe e Acary a 800\$000 de Ord..	Decs. n.ºs 825 de 21 de Set. de 1851 e 2878 de 11 de Jan. de 1862....	3:200\$000	
3 Ditos ditos de Mipibú, Goyanninha e Flôr, Ceará-merjm e Touros, Princeza, Santa Anna e Angicos a 600\$000 de..... »	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854, e Dec. n.º 2309 de 8 de Dez. de 1859.	1:800\$000	5:000\$000
6 Promotores Publicos das Comarcas da Capital, S. José, Majoridade, Assú, Sridó, e Mossoró a 600\$ de »	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857 e Dec. n.º 2306 de 20 de Nov. de 1858		3:600\$000
Demonstração — R. RIO GRANDE DO SUL.			
11 Juizes de Direito, sendo 2 das duas Varas Crimes da Capital e 9 das diferentes Comarcas da Provincia a 1:600\$000 de.... Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1860...	17:600\$000	
1 Dito Chefe de Policia... »	Idem	1:600\$000	
A cada um 800\$ de Grat	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	9:600\$000	28:800\$000
5 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de S. Borja, Cruz Alta, Uruguayana, Alegrete, e S. Gabriel a 1:000\$000.... Ord..	Dito n.º 825 de 21 de Setembro de 1851.	5:000\$000	
5 Ditos ditos de Bagé, Santo Antonio da Patrulha, Cachoeira, Jaguarão, e Piratinim a 800\$..... »	Idem	4:000\$000	
1 Dito dito da Capital e Dores..... »	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854.	600\$000	
1 Dito dito do Rio Grande, 1.ª Vara..... »	Idem.....	600\$000	
1 Dito dito, 2.ª dita..... »	Idem	600\$000	
12 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de S. Leopoldo, Triumpho e Taquary, Rio Pardo e Eneruzilhada, Pelotas, S. José do Norte, Caçapava, Cangussú, Passo Fundo, Santa Anna do Livramento, Santa Maria da Boca do Monte, Itaquí, e Conceição do Arroio a 600\$..... »	Idem.....	7:200\$000	18:000\$000
2 Promotores Publicos da Capital a 800\$ de..... »	Decretos n.ºs 220 de 6 de Setembro de 1842, e 1267 de 12 de Nov. de 1853.	1:600\$000	
1 Dito dito do Rio Grande..... »	Dito n.º 220 de 6 de Setembro de 1842.	700\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
8 Ditos ditos do Rio Pardo, Piratinim, S. Borja, Alegrete, Bagé, Santo Antonio da Patrulha, Cruz Alta e Rio Pardo, a 600\$000... Ord...	Idem, e n.º 406 B de 19 de Abril de 1845, 1217 de 17 de Agosto de 1853, 2087 de 27 de Janeiro de 1858, 2336 de 8 de Janeiro e 2349 de 5 de Fevereiro de 1859...	4:800\$000	7:100\$000
Demonstração- S. SANTA CATHARINA.			
1 Juizes de Direito das differentes Comarcas da Provincia a 1:600\$ de..... Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850..	8:000\$000	53:900\$000
1 Dito Chefe de Policia..... » A cada um 800\$ de Grat.	Idem Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	1:600\$000 4:800\$000	
7 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos da Laguna, Desterro, S. Miguel e S. João do Tijucal, S. Francisco e Porto Bello, Itajahy a 600\$ de..... Ord.	Lei n.º 779 de 6 Setembro de 1854 e Decs. n.ºs 3022 de 9 de Dez. de 1862 e 3280 de 8 Junho de 1864.....		14:400\$000
2 Promotores Publicos das Comarcas de Santo Antonio dos Anjos, e Nossa Senhora da Graça a 800\$. »	Decreto n.º 1904 de 29 de Março de 1857.....	1:600\$000	4:200\$000
2 Ditos ditos de S. Miguel e Lages a 720\$. »	Ditos n.ºs 200 de 18 de Julho de 1842 e 2445 de 3 de Agosto de 1859	1:440\$000	
1 Dito dito da Capital..... »	Dito n.º 200 de 18 de Julho de 1842..	600\$000	
Demonstração T. S. PAULO.			
6 Juizes de Direito das differentes Comarcas da Provincia a 1:600\$ de..... Ord.	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850..	30:400\$000	48:000\$000
1 Dito Chefe de Policia..... Grat. A cada um 800\$ de..... «	Idem..... Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	1:600\$000 16:000\$000	
3 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos do Bananal, Iguape e Cananéa, Santos e S. Vicente a 1:000\$ Ord.	Ditos n.ºs 1256 de 17 de Outubro, 1269 de 16 de Novembro, e 1290 de 12 de Dezembro de 1853.....	3:000\$000	
1 Dito dito de S. Sebastião e Villa Bella da Princeza..... »	Dito n.º 1057 de 30 de Outubro 1842..	800\$000	600\$000
1 Dito Municipal da Capital, Santo Amaro e Parnahyba..... »	Dec. n.º 1254 de 17 de Out. de 1853.	600\$000	
1 Dito de Orphãos dito, dito..... »	Dito n.º 1255 dito dito.....	600\$000	
38 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de Queluz, Arêas, Guaratinguetá, Lorena, Taubaté, Silveira, Pindamonhangaba, Parahybuna, S. Luiz, Ubatuba, Mogy das Cruzes, Jacarehy e Santa Isabel, S. José do Parahyba, Campinas, Jundiahy, Atibaia e Nazareth, Bragança, Itú, Sorocaba, Sorocque, Una e Piedade, Itapetininga e Capão Bonito, Tatuý, Botucatu, Constituição, Apiahy e Itapeva da Faxina, Porto Feliz, Capivary e Piraporá, Limeira, Mogy-merim, Xiririca, S. João do Rio Claro, Batataes, Franca do Imperador, Casa Branca, Cunha, S. Bento de Araraquara, Amparo, Brotas, Caçapava e Belem a 600\$ de..... »	Decs n.ºs 1057 de 30 de Out. de 1852, 1447 e 1449 de 2 de Out. de 1854, 2449 de 3 de Ag. e 2472 de 4 de Set. de 1859, 2707 de 15 de Dez. de 1860, e 2930 de 21 Maio de 1862, Lei n.º 779 de 6 de Set. de 1854, e Dec. n.º 3160 de 8 de Out. de 1863, 3276 do 1.º de Jun. de 1864, 3687 de 27 de Jul. de 1866 e 3729 de 10 de Novembro de 1866.....	22:800\$000	27:800\$000

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
1 Promotor publico da Comarca de Santos.... Ord..	Dito n.º 1441 de 23 de Set. de 1854....	1:000\$000		
8 Ditos ditos das da Capital, Taubaté, Itú, Parahybana, Bragança, Rio Claro, e Guaratinguetá e Lorena a 800\$..... »	Ditos n.ºs 161 de 10 de Março de 1842, 1480 de 22 de Novembro de 1854, 2447 de 3 de Agosto de 1859 e 3668 de 8 de Junho de 1866.....	6:400\$000		
10 Ditos ditos das do Bananal, Jacarehy, Campinas, Iguape, Itapetininga, Constituição, Mogy-merim, Franca do Imperador, Araquara e Botucatu a 600\$..... »	Ditos n.ºs 1083 de 11 de Novembro de 1852, 2198 de 26 de Junho de 1858, e 3669 e 3670 de 8 de Junho de 1866.	6:000\$000	13:400\$000	
Demonstração — U.	SERGIPE.	89:200\$000		
9 Juizes de Direito das differentes Comarcas da Provincia a 1:600\$ de..... Ord..	Lei n.º 540 de 28 de Junho de 1850...	14:400\$000		
1 Dito Chefe de Policia..... »	Idem.....	1:600\$000		
A cada um 800\$ de..... Grat.	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	8:000\$000	24:000\$000	
14 Juizes Municipaes e do Orphãos dos Termos de S. Christovão e Socorro, Estancia, Santa Luzia e Espirito Santo, Itabaiana, Lagarto e Campos, Santo Amaro e Maroim, Itabataniha, Rozario do Cateto, Propriá e Perto da Folha, Capella, Villa Nova, Larangeiras, Simão Dias, e Divina Pastora a 600\$ de..... Ord..	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854 e Decretos n.ºs 1320 de 30 de Fevereiro de 1854 e 2473 de 28 de Setembro de 1859.....		8:400\$000	
4 Promotores Publicos das Comarcas de Itabaiana, Lagarto, Maroim e Capella a 800\$ de..... »	Ditos n.ºs 1436 de 23 de Set. de 1854, 2542 de 14 de Dez. de 1859 e 3111 de 13 de Junho de 1863.....	3:200\$000		
5 Ditos ditos das de S. Christovão, Estancia, Villa Nova, Larangeiras, e Capella a 600\$ de..... »	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857.	3:000\$000	6:200\$000	
38:600\$000				

Demonstração da despesa com o Pessoal e material da Polícia nas Províncias.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
Demonstração — A.			
ALAGÓAS.			
1 Chefe de Polícia..... Grat.	Decreto n.º 1300 de 19 de Dez. de 1853.	1:200\$000	1:200\$000
<i>Secretaria.</i>			
1 Official servindo de Secretario..... Ord.	Dec. n.º 2076 de 13 de Jan. de 1858.	1:400\$000	
Ao mesmo..... Grat.	Idem.....	600\$000	
3 Amanuenses a 800\$ de..... Ord.	Idem.....	2:400\$000	
A cada um 400\$ de..... Grat.	Idem.....	1:200\$000	
1 Amanuense externo..... Ord.	Idem.....	800\$000	
Ao mesmo de..... Grat.	Idem.....	400\$000	
1 Thesoureiro..... »	Idem.....	200\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo..... Ord.	Idem.....	600\$000	7:600\$000
<i>Aluguel de casas e expediente.</i>			
Aluguel de casas.....		400\$000	
Expediente e outras despesas.....		480\$000	880\$000
<i>Visita da Polícia as embarcações.</i>			
1 Patrão.....		360\$000	
4 Remexão a 280\$.....		1:152\$000	1:512\$000
<i>Carcereiros.</i>			
1 Carcereiro da Cadea da Capital.....	Decreto n.º 179 de 30 de Maio de 1842.	200\$000	
2 Ditos ditos do Penedo e Alagôas a 150\$.....	Idem.....	300\$000	
3 Ditos ditos da Atalaia, Anadia e Imperatriz a 120\$.....	Idem e n.º 3964 de 18 de Set. de 1867.	360\$000	
5 Ditos ditos de Porto Calvo, Santa Luzia do Norte, Assembléa, Porto de Pedras e Passo a 80\$.....	Idem e n.ºs 365 de 30 de Jun. de 1844 e 3518 de 10 de Setembro de 1865.	400\$000	
3 Ditos ditos de Poxim, Palmeiras, e Porto da Folha a 50\$.....	Dec. n.º 179 de 30 de Maio de 1842.	120\$000	1:410\$000
			12:602\$000
Demonstração — B.			
AMAZONAS.			
1 Chefe de Polícia..... Grat.	Decreto n.º 1300 de 19 de Dez. de 1853.	1:200\$000	1:200\$000
<i>Secretaria.</i>			
1 Escriptuario servindo de Secretario..... Ord.	Dec. n.º 2282 de 16 de Out. de 1858.	1:000\$000	
Ao mesmo de..... Grat.	Idem.....	400\$000	
2 Amanuenses a 800\$ de..... Ord.	Idem.....	1:600\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo..... »	Idem.....	500\$000	3:500\$000
<i>Aluguel de casas e expediente.</i>			
Aluguel de casas.....		360\$000	
Expediente e outras despesas.....		360\$000	720\$000
<i>Visita ás embarcações.</i>			
Soldadas aos remeiros das canoas nos differentes Termos da Provincia.....			3:000\$000
<i>Carcereiros.</i>			
1 Carcereiro da Cadea da Capital.....	Decreto n.º 441 de 27 de Dez. de 1845.	150\$000	
1 Dito dito de Tefé.....	Idem.....	80\$000	
1 Dito dito de Maués.....	Idem.....	40\$000	
1 Dito dito de Barcellos.....	Idem.....	30\$000	
			300\$000
			8:720\$000

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
Demonstração—C.				
BAHIA.				
1 Chefe de Policia	Grat.	Dec. 1300 de 19 de Dez. de 1853....	1:600\$000	
<i>Secretaria.</i>				
1 Secretario.....	Ord.	Dec. n.º 2066 de 29 de Dez. de 1857.	2:000\$000	
Ao mesmo de	Grat.	Idem	1:000\$000	
2 Officiaes a 1:600\$ de.....	Ord.	Idem	3:200\$000	
A cada um 600\$ de.....	Grat.	Idem	1:200\$000	
1 Dito externo.....	Ord.	Idem	1:600\$000	
Ao mesmo de.....	Grat.	Idem	600\$000	
4 Amanuenses a 1:200\$ de.....	Ord.	Idem	4:800\$000	
A cada um 600\$ de.....	Grat.	Idem	2:400\$000	
1 Thesoureiro.....	»	Idem	400\$000	
1 Porteiro.....	Ord.	Idem	400\$000	
Ao mesmo de.....	Grat.	Idem	300\$000	
1 Continuo.....	Ord.	Idem	360\$000	
Ao mesmo de.....	Grat.	Idem	140\$000	18:400\$000
<i>Aluguel de casas e expediente.</i>				
Aluguel de casas			1:000\$000	
Expediente e outras despezas.....			900\$000	1:900\$000
<i>Carcereiros.</i>				
1 Carcereiro da Cadêa da Relação		Decreto n.º 332 de 16 de Set. de 1843.	600\$000	
1 Dito dito da Casa de Correção		Idem	480\$000	
1 Dito dito do Aljube		Idem	300\$000	
2 Ditos ditos de Santo Amaro e Cachoeira a 250\$..		Idem	500\$000	
1 Dito dito de Valença		Idem	150\$000	
1 Dito dito de Nazareth		Idem	140\$000	
4 Ditos ditos de Maragogipe, Barra do S. Francisco, Lenções e Taperoá a 120\$.....		Idem e n.º 2093 de 6 de Fev. de 1858 3909 de 10 de Jul. e 4000 de 23 de Outubro de 1867.....	480\$000	
4 Ditos ditos de S. Francisco, Camamú, Jaguaripe, e Feira de Santa Anna a 100\$.....		Decreto n.º 332 de 16 de Set. de 1843	400\$000	
11 Ditos ditos do Rio de Contas, Jacobina, Cayrú, Porto Seguro, Purificação dos Campos, Itapicurú, Ilhéos, Inhambupe, Itaparica, Maranhú, e Lagoas a 80\$.....		Idem e Decs. n.º 515 de 7 de Jun. de 1847, e 2823 de 14 de Set. de 1861. Dito n.º 335 de 23 de Dezembro de 1843	880\$000	
1 Dito dito de Caeteté		Dito n.º 335 de 23 de Dezembro de 1843	70\$000	
18 Ditos ditos do Rio de Contas, Minas, Campo Largo, Pilão Arcado, Urubú, Capim Grosso, Abbadia, Santa Cruz e Trancozo, Porto Alegre e Viçosa, Abrantes, Villa Nova da Rainha, Belmonte, Joazeiro, Cariuhanha, Chique-Chique, Sento Sé, Tapera, Santa Isabel de Paraguassú e Camisão a 60\$.....		Ditos n.º 332 de 16 de Setembro de 1843, 1313 de 19 de Janeiro de 1854, 2027 de 14 de Novembro de 1857 e 2931 de 21 de Maio de 1862.	1:030\$000	
11 Ditos ditos de Alcobaca e Prado, Villa Verde, Nova Boipeba, Barcellos, Canavieiras, Conde, Jequiriçá, Caravellas, Jeremoabo, Pombal, e Macaúbas a 50\$.....		Decreto n.º 332 de 16 de Setembro de 1843.....	550\$000	
5 Ditos ditos de Tucano, Monte Alto, Santa Rita do Rio Preto, Soure, e Olivença, a 40\$.....		Dito.....	200\$000	
2 Ditos ditos da Victoria, e Monte Santo a 30\$.....		Dito.....	60\$000	5:890\$000
				27:790\$000
Demonstração B				
CEARÁ.				
1 Chefe de Policia.....			1:200\$000	1:200\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
<i>Secretaria.</i>			
1 Oficial servindo de Secretario.....	Ord.. Dec. n.º 2279 de 16 de Out. de 1833..	1:600\$000	
Ao mesmo de	Grat.. Idem	400\$000	
3 Amanuenses a 800\$ de	Ord.. Idem	2:400\$000	
A cada um 400\$ de	Grat.. Idem	1:200\$000	
1 Dito externo	Ord.. Idem	800\$000	
Ao mesmo de	Grat.. Idem	400\$000	
1 Thesoureiro	» Idem	200\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo	Ord.. Idem	400\$000	
Ao mesmo de	Grat.. Idem	200\$000	7:600\$000
Aluguel de casas			
Expediente e outras despesas		540\$000	
		550\$000	1:090\$000
<i>Visitas às embarcações.</i>			
1 Patrão			
4 Remeiros a 300\$		360\$000	
		1:200\$000	1:560\$000
<i>Carcereiros.</i>			
1 Carcereiro da Cadea da Capital	Dito n.º 287 de 2 de Maio de 1843...	250\$000	
3 Ditos ditos de Aracaty, Icó, e Sobral a 150\$	Idem	450\$000	
5 Ditos dito de Baturité, Queixeramobim, Granja, Inhamuns, e Crato a 120\$	Idem	600\$000	
2 Ditos ditos de Saboeiro e Canindé a 100\$	Decs. n.º 1417 de 16 de Agosto de 1854 e 1559 de 21 de Fev. de 1855.	200\$000	
2 Ditos dito de Acaracú e Tamboril a 80\$	Dito n.º 2794 de 25 de Maio de 1861 e 3947 de 14 de Set. de 1860.....	160\$000	
4 Ditos ditos de Aquiraz, S. Bernardo, Cascavel, e Santa Cruz a 60\$	Ditos n.º 287 de 2 de Maio de 1843 e 1559 de 21 de Fevereiro de 1857...	240\$000	
6 Ditos ditos de Villa Viçosa, Maranguape, Imperatriz, Villa Nova, Riacho do Santo, S. Cosme e Damião a 50\$	Dito n.º 287 de 22 de Maio de 1843..	300\$000	
3 Ditos ditos de Jardim, Lavras, e S. Matheus a 40\$	Idem	120\$000	
1 Dito dito de Mecejana	Idem	30\$000	
3 Ditos ditos de Soure, Trahiry, e Suipe a 25\$	Idem	75\$000	2:425\$000
Demonstração E.			13:875\$000
ESPIRITO SANTO.			
1 Chefe de Policia	Grat. Dec. n.º 1300 de 19 de Dez. de 1853		1:000\$000
<i>Secretaria.</i>			
1 Escripturario servindo do Secretario	Ord.. Dec. n.º 2060 de 19 de Dez. de 1857.	1:000\$000	
Ao mesmo de	Grat.. Idem	400\$000	
2 Amanuenses a 750\$ de	Ord.. Idem	1:500\$000	
1 Dito externo	» Idem e Aviso de 21 de Set. de 1858...	750\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo	» Dec. n.º 2060 de 19 de Dez. de 1857.	400\$000	4:050\$000
Aluguel de casas e expediente			
Expediente e outras despesas		300\$000	
Aluguel de casas		450\$000	750\$000
<i>Visitas às embarcações.</i>			
1 Patrão			
2 Remeiros a 288\$		360\$000	
		576\$000	936\$000
<i>Carcereiros.</i>			
1 Carcereiro da Cadea da Capital	Dec. n.º 234 de 23 de Out. de 1842...	250\$000	
1 Dito dito de Itapemirim	Dito n.º 1267 de 21 de Nov. de 1853.	120\$000	
4 Ditos ditos de Benevente, Serra, e S. Matheus e Santa Cruz a 100\$	Dito n.º 234 de 23 de Out. de 1842 e 3875 de 25 de Maio de 1867...	400\$000	
5 Ditos ditos do Espirito Santo, Linhares, Barra de S. Matheus, Guarapary, e Nova Almeida a 80\$	Dito n.º 234 de 23 de Out. de 1842...	400\$000	1:170\$000
			7:906\$000

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
Demonstração F.				
GOYAZ.				
1 Chefe de Policia	Grat.	Dec. n.º 1300 de 19 de Dez. de 1853..		1:400\$000
<i>Secretaria.</i>				
1 Escripturario servindo de Secretario	Ord..	Dec. n.º 1898 de 21 de Fev. de 1857.	800\$000	
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem	400\$000	
2 Amanuenses a 600\$ de.....	Ord..	Idem	1:200\$000	
1 Porteiro servindo de Continuo.....	»	Idem	300\$000	2:700\$000
<i>Aluguel de casas e expediente.</i>				
Aluguel de casas			240\$000	
Expediente e outras despesas.....			360\$000	600\$000
<i>Carcereiros.</i>				
1 Carcereiro da Cadêa da Capital.....	Ord..	Dec. n.º 310 de 14 de Jun. de 1840.	240\$000	
1 Dito dito de Catalão.....		Idem	120\$000	
8 Ditos ditos da Palma, Cavalcante, Santa Cruz, Meia Ponte, Villa Formosa da Imperatriz, Boa-Vista, S. Domingos, e Conceição do Norte a 80\$.....		Idem e n.º 1526 de 8 de Jun. de 1855.	640\$000	
11 Ditos ditos de Corumbá, Natividade, Pilar, Arraias, Flores, S. João, Bom Fim, Santa Luzia, Trahiras, Porto Imperial, e Jaguará a 60\$		Idem	660\$000	1:660\$000
				6:360\$000
Demonstração G.				
MARANHÃO.				
1 Chefe de Policia	Grat.	Dec. n.º 1300 de 19 de Dez. de 1853..		1:400\$000
<i>Secretaria.</i>				
1 Secretario	Ord..	Dec. n.º 2065 de 29 de Dez. de 1857.	1:600\$000	
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem	800\$000	
2 Officiaes a 1:000\$ de.....	Ord..	Idem	2:000\$000	
A cada um 600\$ de.....	Grat..	Idem	1:200\$000	
1 Dito externo.....	Ord..	Idem	800\$000	
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem	400\$000	
4 Amanuenses a 800\$ de.....	Ord..	Dito n.º 2333 de 8 de Jan. de 1859.	3:200\$000	
A cada um 400\$ de.....	Grat..	Idem	1:600\$000	
1 Thesoureiro.....	»	Dito n.º 2065 de 29 de Dez. de 1857.	200\$000	
1 Porteiro.....	Ord..	Idem	400\$000	12:440\$000
1 Continuo	»	Idem	240\$000	
				800\$000
<i>Despesas com o expediente.</i>				
<i>Visitas ás embarcações.</i>				
1 Patrão.....			300\$000	
4 Remeiros a 240\$.....			1:440\$000	1:740\$000
<i>Carcereiros.</i>				
1 Carcereiro da Cadêa da Capital.....	Ord..	Decreto n.º 458 de 25 de Julho de 1846.	500\$000	
1 Ajudante do mesmo.....	»	Idem	250\$000	
1 Carcereiro da Cadêa de Caxias.....	»	Idem	350\$000	
1 Dito dito de Vianna.....	»	Idem	200\$000	
1 Dito dito de Alcantara	»	Idem	180\$000	
2 Ditos ditos de Itapicuru-merim, e da Chapada a 150\$.....	»	Idem	300\$000	
6 Ditos ditos do Brejo, Carolina, Codó, S. Luiz Gongaza, Alto Mearim, Passagem Fraca e S Bento a 120\$.....	»	Idem e n.ºs 310 de 14 de Junho de 1843, 3787 de 24 de Jan., 3270 de 18 de Maio, 3873 de 25 do dito e 3847 dito de 1867.....	720\$000	
6 Ditos ditos de Pastos Bons, Tutoya, Icatú, Rosario, Guimarães, e Iguará a 100\$.....		Dito n.º 458 de 25 de Junho de 1846.	600\$000	
2 Ditos ditos de Mearim, e Tury-Assú a 80\$.....		Idem n.º 441 de 27 de Dez. de 1843.	160\$000	3:260\$000
				19:640\$000

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
Demonstração H.				
MATO GROSSO.				
1 Chefe de Policia.....	Grat..	Dec. n.º 1300 de 19 de Dez. de 1853.		1:600\$000
<i>Secretaria.</i>				
1 Escriptuario, servindo de Secretario....	Ord..	Dec. n.º 1898 de 21 de Fev. de 1857.	800\$000	
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	400\$000	
2 Amanuenses a 600\$ de.....	Ord..	Idem.....	1:200\$000	
1 Dito externo.....	»	Idem.....	600\$000	
1 Porteiro, servindo de continuo.....	»	Idem.....	300\$000	3:300\$000
<i>Aluguel de casas e expediente.</i>				
Aluguel de casas.....			300\$000	
Expediente e outras despesas.....			400\$000	700\$000
<i>Carcereiros.</i>				
1 Carcereiro da Cadêa da Capital.....	Ord..	Dito n.º 240 de 5 de Novembro de 1842.....	300\$000	
5 Ditos ditos de Poconé, Diamantina, Villa Maria, Santa Anna, e Miranda a 100\$..	»	Idem e n.º 2832 de 9 de Outubro de 1861.....	500\$000	
1 Dito dito de Mato Grosso.....	»	Dito n.º 240 de 5 de Novembro de 1842.	80\$000	880\$000
				6:480\$000
Demonstração J.				
MINAS GERAES.				
1 Chefe de Policia.....	Grat..	Dec. n.º 1300 de 19 de Dez. de 1853.		1:600\$000
<i>Secretaria.</i>				
1 Secretario.....	Ord..	Dec. n.º 2246 de 15 de Set. de 1858...	2:000\$000	
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	1:000\$000	
2 Officiaes a 1:600\$ de.....	Ord..	Idem.....	3:200\$000	
A cada um 600\$ de.....	Grat..	Idem.....	1:200\$000	
4 Amanuenses a 1:200\$ de.....	Ord..	Idem.....	4:800\$000	
A cada um 400\$ de.....	Grat..	Idem.....	1:600\$000	
1 Thesoureiro.....	»	Idem.....	400\$000	
1 Porteiro.....	Ord..	Idem.....	400\$000	
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	300\$000	
1 Continuo.....	Ord..	Idem.....	360\$000	
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	140\$000	15:400\$000
Expediente.....				1:200\$000
<i>Carcereiros.</i>				
1 Carcereiro da Cadêa da Capital.....	Ord..	Dito n.º 242 de 6 de Novembro de 1842.	400\$000	
1 Ajudante do mesmo.....	»	Aviso de 20 de Fevereiro de 1851.....	300\$000	
1 Carcereiro da Cadêa de Marianna.....	»	Dito n.º 2026 de 19 de Novembro de 1857.....	240\$000	
2 Ditos ditos de Paracatú, e Barbacena a 200\$	»	Ditos n.ºs 2037 de 25 de Novembro de 1857 e 2460 de 10 de Setembro de 1859.....	400\$000	
3 Ditos ditos de Itabira, Bom Fim, e Cruvello a 150\$.....	»	Ditos n.ºs 2239 de 28 de Agosto, 2296 de 27 de Outubro e 2307 de 20 de Novembro de 1858.....	450\$000	
16 Ditos ditos do Sabará, Serro, Diamantina, Minas Novas, Campanha, S. João d'El-Rei, Caldas, Ubaituba, Tamanduá, Mar de Hespanha, Passos, S. Francisco das Chagas do Campo Grande e Ba-				

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
gagem. S Paulo de Murialhé, S. João Baptista e Cabo Verde a 120\$. Ord.. 37 Ditos ditos de Jaguary, Lavras, Queluz, Santa Barbara, Piranga, Pitangui, Pomba, Caethé, S. José, Piumhy, Formigas, Baependy, Ayuruoca, Tres Pontas, Pouso Alegre, Jacuhy, Oliveira, Patrocinio, Conceição, Rio Pardo, Villa Nova da Formiga, Januaria, S. Romão, Araxá, S. João Nepomuceno, Presidio, Itajubá, Rio Preto, Desemboque, Dolores do Indaiá, Christina, Leopoldina, Santo Antonio da Parahybana, Ubá, Santa Luzia, Grão Mogol, e Villa da Ponte Nova, a 60\$. . . Ord..	Ditos n.ºs 242 de 6 de Novembro de 1842, 2073 de 13 de Janeiro, 2113 de 27 de Fev., 2258 de 25 de Setembro e 2288 de 20 de Out. de 1858, 3333 de 12 de Nov. de 1864 e 3719 de 17 de Out. de 1866, 3865 e 3866 de 15 de Maio e 4025 de 27 de Novembro de 1867. Decretos n.ºs 2042 de 6 de Novembro de 1842, 1125 de 26 de Fev., 1236 de 28 de Set. e 1291 de 12 de Nov. de 1853, 2007 de 24 de Out. e 2031 de 18 de Nov. de 1857 e 3478 de 12 de Junho de 1865.	1:920\$000 2:220\$000	5:930\$000
Demonstração K.			
PARA:			
1 Chefe de Policia. Grat..	Dec. n.º 1300 de 19 de Dez. de 1853.	1:400\$000	1:400\$000
<i>Secretaria.</i>			
1 Official, servindo de Secretario Ord..	Dec. n.º 2334 de 8 de Jan. de 1859.	1:400\$000	
Ao mesmo de. Grat..	Idem	600\$000	
3 Amanuenses a 800\$ de. Ord..	Idem	2:400\$000	
A cada um 400\$ de. Grat..	Idem	1:200\$000	
1 Dito externo. Ord..	Idem	800\$000	
Ao mesmo de. Grat..	Idem	400\$000	
1 Thesoureiro. "	Idem	200\$000	
1 Porteiro, servindo de Continuo. Ord..	Idem	600\$000	7:600\$000
<i>Aluguel de casas e expediente.</i>			
Aluguel de casas.	600\$000	
Expediente e outras despesas.	600\$000	1:200\$000
<i>Visita ás embarcações.</i>			
1 Patrão.	360\$000	
6 Remeiros a 312\$000	1:872\$000	2:232\$000
<i>Carcereiros.</i>			
1 Carcereiro da Cadêa da Capital. Ord..	Decreto n.º 441 de 27 de Dez. de 1845.	400\$000	
4 Ditos ditos de Bragança, Macapá, Santarém, e Cametá, a 150\$. "	Idem	600\$000	
5 Ditos ditos da Vigia, Porto de Moz, Melgaço, Obidos, e Cachoeira, a 80\$000. "	Idem	400\$000	
7 Ditos ditos de Muaná, Portel, Iguarapém, Monte Alegre, Gurupá, Chaves, e Franca, a 40\$000. "	Idem.	280\$000	
7 Ditos ditos de Monsarás, Ourem, Cintra, Bayão, Mazagão, Faro, e Oeiras, a 30\$000 "	Idem	210\$000	1:890\$000
14:322\$000			
Demonstração L.			
PARAHYBA.			
1 Chefe de Policia. Grat..	Dec. n.º 1300 de 19 de D.z. de 1853.	1:200\$000	1:200\$000

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
<i>Secretaria.</i>				
1 Oficial, servindo de Secretario	Ord..	Dec. n.º 2334 de 8 de Jan. de 1859. . .	1:400\$000	
Ao mesmo de	Grat..	Idem	600\$000	
3 Amanuenses a 800\$	Ord..	Idem	2:400\$000	
A cada um 400\$ de	Grat..	Idem	1:200\$000	
1 Dito externo	Ord..	Idem	800\$000	
Ao mesmo de	Grat..	Idem	400\$000	
1 Thesoureiro	»	Idem	200\$000	
1 Porteiro, servindo de Continuo	Ord..	Idem	600\$000	7:600\$000
<i>Aluguel de casas e expediente.</i>				
Aluguel de casas			400\$000	
Expediente e outras despesas			300\$000	700\$000
<i>Visita às embarcações.</i>				
1 Patrão			288\$000	
2 Remeiros a 216\$000			432\$000	720\$000
<i>Carcereiros.</i>				
1 Carcereiro da Cadêa da Capital	Ord..	Decreto n.º 2311 de 27 de Novembro de 1858.	600\$000	
1 Ajudante do mesmo	»	Decreto n.º 2533 de 20 de Fevereiro de 1860.	250\$000	
3 Carcereiros das Cadêas de Arêa, Pombal, Manganguape, a 125\$000	»	Ditos n.ºs 316 de 30 de Julho de 1843 e 3730 de 10 de de Nov. 1866.	375\$000	
3 Ditos ditos de Campina Grande, Teixeira e Ingá, a 120\$000	»	Ditos n.ºs 2740 de 6 de Fevereiro de 1861 e 3181 de 16 de Nov. de 1863.	360\$000	
2 Ditos ditos da Villa de S. João e Pilar, a 100\$	»	Ditos n.º 3332 de 2 de Nov. de 1864.	200\$000	1:785\$000
				12:005\$000
Demonstração M.				
PARANA'.				
1 Chefe de Policia	Grat..	Dec. n.º 4300 de 19 de Dez. de 1853.		1:200\$000
<i>Secretaria.</i>				
1 Escripturario, servindo de Secretario	Ord..	Dec. n.º 2085 de 27 de Jan. de 1858.	800\$000	
Ao mesmo de	Grat..	Idem	800\$000	
2 Amanuenses a 600\$ de	Ord..	Idem	1:200\$000	
A cada um 200\$ de	Grat..	Idem	400\$000	
1 Dito externo	Ord..	Idem	600\$000	
Ao mesmo de	Grat..	Idem	200\$000	
1 Porteiro, servindo de Continuo	Ord..	Idem	300\$000	
Ao mesmo de	Grat..	Idem	200\$000	4:500\$000
<i>Aluguel de casas e expediente.</i>				
Aluguel de casas			540\$000	
Expediente e outras despesas			400\$000	940\$000
<i>Visita às embarcações.</i>				
1 Patrão			511\$000	
4 Remeiros a 438\$000			1:752\$000	2:263\$000
<i>Carcereiros.</i>				
1 Carcereiro da Cadêa da Capital	Ord..	Decreto n.º 2032 de 18 de Novembro de 1857.	480\$000	
2 Ditos ditos de Paranaguá e Guaratuba a 80\$	»	Dito n.º 336 de 23 de Dezembro de 1843 e 3027 de 9 de Dez. de 1862.	160\$000	

Natureza da despesa.		Legislação.	Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
1 Dito dito de Morretes.....	Ord..	Dito n.º 336 de 23 de Dez. de 1843..	50\$000	
2 Ditos ditos de Antonina, e Príncipe, a 40\$.	»	Idem.....	80\$000	800\$000
1 Dito dito de Castro.....	»	Idem.....	30\$000	
				9:703\$000
Demonstração N.				
PERNAMBUCO.				
1 Chefe de Policia.....	Grat..	Dec. n.º 1300 de 19 de Dez. de 1853..		1:600\$000
<i>Secretaria.</i>				
1 Secretario.....	Ord..	Dec n.º 2119 de 6 de Março de 1858.	2:000\$000	
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	1:000\$000	
2 Officiaes a 1:600\$ de.....	Ord..	Idem.....	3:200\$000	
A cada um 600\$ de.....	Grat..	Idem.....	1:200\$000	
1 Dito externo.....	Ord..	Idem.....	1:600\$000	
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	600\$000	
4 Amanuenses a 1:200\$ de.....	Ord..	Idem.....	4:800\$000	
A cada um 600\$ de.....	Grat..	Idem.....	2:400\$000	
1 Thesourero.....	»	Idem.....	400\$000	
1 Porteiro.....	Ord..	Idem.....	400\$000	
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	300\$000	
1 Continuo.....	Ord..	Idem.....	360\$000	
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	140\$000	18:400\$000
<i>Aluguel de cazas e expediente.</i>				
Aluguel de cazas.....			2:000\$000	
Expediente e outras despezas.....			1:200\$000	3:200\$000
<i>Carcereiros.</i>				
1 Carcereiro da Cadêa da Capital.....	Ord..	Dec. n.º 311 de 21 de Junho de 1843.	300\$000	
1 Ajudante do mesmo.....	»	Idem.....	100\$000	
1 Carcereiro da Cadêa de Olinda.....	»	Idem.....	120\$000	
1 Ajudante do mesmo.....	»	Idem.....	40\$000	
10 Carcereiros das Cadêas do Ingazeira, Escada, Serinhaem, Barreiros, Cimbres, Buique, Tacaratú, Cabrobó, Caruarú, e Ipojuca, a 120\$000.	»	Decretos n.ºs 2262 de 25 de Setembro 1853, 3479 de 12 de Jun. de 1865 e 3712 de 6 de Outubro de 1866	1:200\$000	
13 Ditos ditos de Nazareth, Iguarassú, Pão d'Alho, Limoeiro, Goyanna, Rio Formoso, Santo Amaro de Jaboatão, Santo Antão, Bonito, Garanhuns, Flores, Boa-Vista, Brejo, Ouricury, e Cabo, a 100\$000.....	»	Decretos n.ºs 311 de 21 de Junho de 1843 e 1242 do 1.º de Outubro de 1853.....	1:500\$000	3:260\$000
				26:460\$000
Demonstração O.				
PIAUIHY.				
1 Chefe de Policia.....	Grat..	Dec. n.º 1300 de 19 de Dez. de 1853..		1:200\$000
<i>Secretaria.</i>				
1 Escripturario, servindo de Secretario.....	Ord..	Dec. n.º 2089 de 27 de Jan. de 1858..	1:000\$000	
Ao mesmo de.....	Grat..	Idem.....	400\$000	
2 Amanuenses a 800\$ de.....	Ord..	Idem.....	1:600\$000	
1 Dito externo.....	»	Idem.....	800\$000	
1 Porteiro, servindo de Continuo.....	»	Idem.....	500\$000	4:300\$000
				480\$000
Expediente e outras despezas.....				

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
<i>Carcereiros.</i>			
2 Carcereiros das Cadêas da Capital, e Oeiras, a 300\$000..... Ord..	Decretos n.ºs 231 de 23 de Out. de 1842 e 1444 de 28 de Out. de 1854.	600\$000	
1 Dito dito de Campo Maior..... »	Dec. n.º 1278 de 26 de Novembro de 1853.....	130\$000	
1 Dito dito de Jerumenha.. »	Dito n.º 1454 de 11 de Outubro de 1854.....	140\$000	
5 Ditos ditos de Piracuruca, S. Gonçalo, Barras, Picos, e Bom Jezus da Gorgueia a 120\$.. »	Ditos n.ºs 1446 de 2 de Outubro de 1854, 2292 de 23 de Outubro, de 1858, 3174, 3175 e 3177 de 7 de Novembro de 1863.....	600\$000	
1 Dito dito do Principe Imperial..... »	Dito n.º 1443 de 2 de Outubro de 1854.....	96\$000	
2 Ditos ditos da Parnahyba e União a 80\$.. »	Dito n.º 329 de 9 de Out. de 1843, e 3178 de 7 de Novembro de 1863..	160\$000	
4 Ditos ditos de Paranaguá, Batalha, Marvão e Independencia a 60\$..... »	Ditos n.ºs 3060 e 3061 de 13 de Março de 1861 e 3867 de 15 de Maio de 1867.....	240\$000	
2 Ditos ditos de Jaicóz, e Puty a 50\$..... »	Dito n.º 329 de 9 de Out. de 1843....	100\$000	2:086\$000
			8:066\$000
Demonstração P.			
RIO DE JANEIRO.			
1 Chefe de Policia..... Grat..	Dec. n.º 1274 de 21 de Nov. de 1853.....		1:600\$000
<i>Secrtearia.</i>			
1 Secretario..... Ord...	Dec. n.º 2067 de 29 de Dez. de 1857..	2:000\$0000	
Ao mesmo de..... Grat...	Idem.....	1:000\$000	
2 Officiaes a 1:600\$ de..... Ord...	Idem.....	3:200\$000	
A cada um 600\$ de..... Grat...	Idem.....	1:200\$000	
4 Amanuenses a 1:200\$ de..... Ord...	Idem.....	4:800\$000	
A cada um 400\$000 de..... Grat...	Idem.....	1:600\$000	
1 Thesoureiro..... »	Idem.....	400\$000	
1 Porteiro..... Ord...	Idem.....	400\$000	
Ao mesmo de..... Grat...	Idem.....	300\$000	
1 Continuo..... Ord...	Idem.....	360\$000	
Ao mesmo de..... Grat...	Idem.....	140\$000	15:400\$000
<i>Aluquel de cazas e expediente.</i>			
Aluquel de cazas.....		1:800\$000	
Expediente e outras despezas.....		1:000\$000	2:800\$000
<i>Visita ás embarcações.</i>			
Soldada do Patrão e remadores em Paraty.....			300\$000
<i>Carcereiros.</i>			
1 Carcereiro da Cadêa da Capital..... Ord..	Decreto n.º 267 de 28 de Janeiro de 1843.....	500\$000	
1 Ajudante do mesmo..... »	Idem.....	300\$000	
1 Amanuense da Cadêa..... »	Idem.....	200\$000	
1 Carcereiro da de Campos..... »	Idem.....	300\$000	
3 Ditos ditos de Cabo Frio, Itaborahy, e S. Fidelis a 250\$..... »	Idem, e ditos n.º 1646 de 29 de Setembro de 1855.....	750\$000	
4 Ditos ditos de Vassouras, Rezende, Barra Mansa, e Petropolis a 200\$..... »	Decretos n.ºs 267 de 28 de Janeiro de 1843, 591 de 7 de Maio de 1849, 2121 de 6 de Março de 1858 e 2455 de 31 de Agosto de 1859.....	800\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
8 Ditos ditos de S. João do Principe, Itaguahy, Iguasú, Cantagallo, Maricá, S. João da Barra, Valença, e Barra de S. João, a 150\$. Ord..	Ditos n.ºs 267 de 28 de Janeiro de 1843, 2309 de 30 de Novembro de 1853, 3727 de 7 de Novembro de 1866.	1:200\$000		
6 Ditos ditos de Angra dos Reis, Saquarema, Rio Bonito, Estrella, Rio Claro, e Araruama a 120\$. Ord..	Ditos n.ºs 267 de 28 de Janeiro de 1843, 571 de 28 de Dezembro de 1848, 1416 de 16 de Agosto de 1854 e 3342 de 15 de Nov. de 1864.	720\$000		
9 Ditos ditos da Parahyba do Sul, Santo Antonio de Sá, Capivary, Paraty, Mangaratiba, Magé, Macahé, Nova Friburgo, e Pirahy a 100\$. Ord..	Ditos n.ºs 267 de 28 de Janeiro de 1843 e 1260 de 26 de Out. de 1853.	900\$000	5:670\$000	
Demonstração R.				25:770\$000
RIO GRANDE DO NORTE.				
1 Chefe de Policia. Grat..	Dec. n.º 1300 de 19 de Dez. de 1853.		1:000\$000	
<i>Secretaria.</i>				
1 Escripturario, servindo de Secretario. Ord..	Dec. n.º 1898 de 21 de Fev. de 1857.	800\$000		
Ao mesmo de. Grat..	Idem.	400\$000		
2 Amanuenses a 600\$ de. Ord..	Idem.	1:200\$000		
1 Dito externo. »	Idem.	600\$000		
1 Porteiro, servindo de Continuo. »	Idem.	400\$000	3:400\$000	
<i>Aluguel de cazas e expediente.</i>				
Aluguel de cazas.		300\$000		
Expediente e outras despezas.		500\$000	800\$000	
<i>Visita ás embarcações.</i>				
1 Patrão.		192\$000		
4 Remeiros a 120\$.		480\$000	672\$000	
<i>Carcereiros.</i>				
1 Carcereiro da Cadêa da Capital. Ord..	Dito n.º 221 de 6 de Setembro de 1842.	250\$000		
1 Dito dito de Pão de Ferro. »	Dito n.º 3626 de 16 de Março de 1866.	120\$000		
7 Ditos ditos de S. José, Touros, Princeza, Principe, Maioridade, Porto Alegre, e Angicos a 100\$. Ord..	Ditos n.ºs 286 do 1.º de Maio de 1843 e 2870 de 21 de Dezembro de 1861.	700\$000		
6 Ditos ditos de S. Gonçalo, Estremoz, Goyaninha, Acary, Villa Flor, e Apudy a 60\$. Ord..	Dito n.º 847 de 20 de Outubro de 1851.	360\$000	1:430\$000	
			7:302\$000	
Demonstração S,				
RIO GRANDE DO SUL.				
1 Chefe de Policia. Grat..	Dec. n.º 1300 de 19 de Dez. de 1853		1:400\$000	
<i>Secretaria.</i>				
1 Secretario. Ord..	Dec. n.º 2068 de 29 de Dez. de 1857.	2:000\$000		
Ao mesmo de. Grat..	Idem.	1:000\$000		
2 Officiaes a 1:300\$ de. Ord..	Idem.	2:600\$000		
A cada um 780\$ de. Grat..	Idem.	1:560\$000		
1 Dito externo. Ord..	Idem.	1:040\$000		
Ao mesmo de. Grat..	Idem.	520\$000		
4 Amanuenses a 780\$ de. Ord..	Idem.	3:120\$000		
A cada um 260\$ de. Grat..	Idem.	1:040\$000		
1 Thesoureiro. »	Idem.	260\$000		
1 Porteiro. Ord..	Idem.	520\$000		
1 Continuo. »	Idem.	312\$000	13:972\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
<i>Aluguel de casas e expediente.</i>			
Aluguel de casas.....		528\$000	
Expediente e outras despesas.....		1:000\$000	1:528\$000
<i>Visitas ás embarcações.</i>			
Soldada do Patrão e Remadores.....			1:800\$000
<i>Carcereiros.</i>			
1 Carcereiro da Cadea da Capital de..... Ord.		670\$000	
1 Ajudante do mesmo de..... »		240\$000	
2 Carcereiros das Cadeas do Rio Grande e Pelotas a 300\$ de..... »	Dec. n.º 406 A de 19 de Abril de 1843.	600\$000	
6 Ditos ditos de Santo Antonio, Villa do Norte, Rio Pardo, Caçapava, Alegre e Piratiny, a 200\$ »		1:200\$000	
17 Ditos ditos do Triunpho, Cachoeira, S. Boj, Cruz Alta, Jaguarão, Bagé, S. Gabriel, S. Leopoldo, Uruguayana, Livramento, Cangussú, Passo Fundo, Nossa Senhora da Conceição do Arroio, Doros de Camaquam, Encruzilhada, Santa Luzia da Boa do Monte, Boa Morte e Itaquí, a 150\$ de... »	Idem os ditos n.ºs 525 do 1.º de Agosto de 1847, 2025 de 14 de Novembro de 1857, 2669 e 2670 de 13 de Outubro e 2706 de 7 de Dezembro de 1860, e 2736 de 30 de Janeiro de 1861.....	2:550\$000	
2 Ditos ditos de S. João Baptista de Camaquam e Taquary..... »	Ditos n.ºs 1424 de 23 de Agosto de 1854, 3871 de 18 de Maio de 1867.	240\$000	5:430\$000
			24:130\$000
Demonstração S.			
SANTA CATHARINA.			
1 Chefe de Policia..... Grat.	Dec. n.º 1300 de 19 de Dez. de 1853...		1:000\$000
<i>Secretaria.</i>			
1 Escriptuario, servindo de Secretario..... Ord.		800\$000	
Ao mesmo de..... Grat.		800\$000	
2 Amanuenses a 600\$ de..... Ord.		1:200\$000	
A cada um 200\$..... Grat.	Dec. 2114 de 27 de Fevereiro de 1858.	400\$000	
1 Dito externo..... Ord.		600\$000	
Ao mesmo de..... Grat.		200\$000	
1 Porteiro, servindo de Continuo..... Ord.		300\$000	
Ao mesmo de..... Grat.		200\$000	4:500\$000
<i>Expediente e aluguel de casas.</i>			
Aluguel de casas.....		600\$000	
Expediente e outras despesas.....		366\$000	966\$000
<i>Visita ás embarcações.</i>			
1 Patrão.....		288\$000	
4 Remeiros a 240\$.....		960\$000	1:248\$000
<i>Carcereiros.</i>			
1 Carcereiro da Cadea da Capital..... Ord.	Dec. n.º 208 do 1.º de Agosto de 1842.	240\$000	
4 Ditos ditos da Laguna, S. Francisco, Lagos e S. José, a 150\$.....	Idem e n.º 2300 de 6 de Nov. de 1858.	600\$000	
1 Dito dito da Colonia D. Francisca.....	Aviso de 30 de Maio de 1860.....	100\$000	
1 Dito dito da Villa de Itajahy.....	Dec. n.º 2799 de 25 de Maio de 1861..	80\$000	
2 Ditos ditos de S. Miguel e Porto Bello a 60\$.....	Dito n.º 208 do 1.º de Agosto de 1842.	120\$000	1:140\$000
			8:854\$000

Natureza da despesa	Legislação.	Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
Demonstração T.			
S. PAULO.			
1 Chefe de Policia..... Grat	Dec. n.º 1300 de 19 de Dez. de 1853		1:460\$000
<i>Secretaria.</i>			
1 Escriptuario servindo de Secretario..... Ord.	1:600\$000	
Ao mesmo de..... Grat	400\$000	
3 Amanuenses a 800\$ de..... Ord.	2:400\$000	
A cada um 400\$ de..... Grat	1:200\$000	
1 Dito externo..... Ord.	8.000\$000	
Ao mesmo de..... Grat	400\$000	
1 Thesoureiro..... »	2.000\$000	
1 Porteiro, servindo de Continuo..... Ord.	400\$000	
			7:400\$000
<i>Aluguel de casas e expediente.</i>			
Aluguel de casas.....	670\$000	
Expediente e outras despesas.....	800\$000	
			1:470\$000
<i>Visita ás embarcações.</i>			
Em Santos.			
4 Remeiros a 292\$.....	1:168\$000	
Em Iguape.			
2 Remeiros a 96\$.....	192\$000	
			1:360\$000
<i>Carcereiros.</i>			
1 Carcereiro da Cadea da Capital..... Ord.	Dec. n.º 2096 de 20 de Fev. de 1858.	600\$000	
1 Ajudante do mesmo..... »	Dito n.º 2091 de 23 de Out. de 1858..	300\$000	
1 Carcereiro da Cadea do Bananal..... »	Dito n.º 2310 de 24 de Nov. de 1858.	300\$000	
1 Dito dito de Bragança..... »	Dito n.º 2120 de 6 de Março de 1858.	240\$000	
1 Dito dito de Santos..... »	Dito n.º 336 de 23 de Dez. de 1843...	200\$000	
2 Ditos ditos de S. João do Rio Claro e Campinas a 120\$..... Ord.	Ditos n.ºs 1425 de 2 de Setembro de 1854 e 2264 de 23 de Setembro de 1858.....	240\$000	
1 Dito dito de Mogy das Cruzes..... »	Dito n.º 1263 de 7 de Nov. de 1853..	100\$000	
3 Ditos ditos de Sorocaba, Taubaté, Guaratinguetá, Caçapava, Xiririca, Caconde, Bethlehem e Amparo, a 80\$..... Ord.	Ditos n.ºs 336 de 23 de Dezembro de 1843, 3255 de 23 de Abril de 1864, 3493 e 3494 de 8 de Julho de 1865, e 3643 A de 27 de Abril de 1866...	640\$000	
2 Ditos ditos de Pindamonhangaba e Silveiras a 60\$ »	Idem e n.º 491 de 30 de Dez. de 1846.	120\$000	
11 Ditos ditos de Itú, Cunha, Arêas, S. Sebastião, S. Roque, Ubatuba, Itapera da Faxina, Queluz, Cutia, Casa Branca e Lorena.....	Ditos n.ºs 336 de 3 de Dezembro de 1846, 556 de 28 Julho, 2024 de 14 e 2039 de 28 de Novembro de 1848, 2051 de 12 de Dezembro de 1857, e 2671 de 13 de Outubro de 1860....	550\$000	
13 Ditos ditos de Porto Feliz, Batataes, Iguape, S. Luiz, Franca, Itapetininga, Jacarehy, Atibaia, Apiahy, Mogymerim, Bella da Princesa, Constituição e Cananéa, a 40\$.....	Dito n.º 336 de 23 de Dez. de 1843..	520\$000	
6 Ditos ditos de Jundiáhy, Parahybuna, Conceição de Itanhaem, Araraquara, Santo Amaro e Tatuhy, a 30\$.....	Dito n.º 517 de 9 de Junho de 1847..	180\$000	
1 Dito dito de S. José da Parahyba.....	Idem.....	25\$000	
2 Ditos de Santa Isabel e Parnahyba, a 24\$.....	Idem.....	48\$000	
			4:063\$000
			15:693\$000
Demonstração U.			
SERGIPE.			
1 Chefe de Policia..... Grat	Dec. n.º 1300 de 19 de Dez. de 1853		1:000\$000

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
<i>Secretaria.</i>				
1 Escripturario, servindo de Secretario Ord.	Dec. n.º 2034 de 16 de Dez. de 1857.	1:000\$000		
Ao mesmo de Grat.	Idem	600\$000		
2 Amanuenses a 600\$ de Ord.	Idem	1:200\$000		
A cada um 200\$ de Grat.	Idem	400\$000		
1 Dito externo Ord.	Idem	600\$000		
Ao mesmo de Grat.	Idem	200\$000		
1 Porteiro servindo de Continuo Ord.	Idem	400\$000	4:400\$000	
<i>Aluguel de casas e expediente.</i>				
Aluguel de casas		360\$000		
Expediente e outras despesas		360\$000	720\$000	
<i>Visita às embarcações.</i>				
1 Patrão		300\$000		
4 Remeiros a 240\$		960\$000	1:260\$000	
<i>Carcereiros.</i>				
1 Carcereiro da Cadêa da Capital de Ord.	Dito n.º 235 de 28 de Outubro de 1842.	270\$000		
1 Dito de Santo Amaro de »	Dito n.º 964 de 22 de Agosto de 1857.	180\$000		
7 Ditos ditos da Estancia, Propriá, Itabaiana, Capella, Lagarto, Itabaianinha e Villa Nova, a 60\$ »	Ditos n.ºs 235 de 23 de Outubro de 1842 e 442 de 27 de Dezembro de 1845 . .	420\$000	870\$000	
			8:250\$000	

MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.



ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

1869

1869—1870.

Tabellas explicativas do Orçamento do Ministerio dos Negocios Estrangeiros para o anno financeiro de 1869—1870.

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimen- tos.	Sommas.	Votada para 1868—69.
§ 1.º				
Secretaria de Estado.				
Ministro e Secretario de Estado	Ord.. Lei de 7 de Agosto de 1852.....	12:000\$000		
Director Geral.....	Ord.. Dec. de 19 de Fev. de 1859.....	5:000\$000		
	Grat.. Idem	4:600\$000		
1 Consultor.....	Ord.. Idem	4:000\$000		
	Grat.. Idem	2:000\$000		
4 Directores de Secção.....	Ord.. Idem	14:400\$000		
	Grat.. Idem	5:600\$000		
6 Primeiros Officiaes.....	Ord.. Idem	18:000\$000		
	Grat.. Idem	6:000\$000		
6 Segundos Officiaes.....	Ord.. Idem	15:600\$000		
	Grat.. Idem	4:800\$000		
4 Amanuenses.....	Ord.. Idem	6:000\$000		
	Grat.. Idem	2:000\$000		
1 Traductor e Compilador	Ord.. Idem	3:000\$000		
	Grat.. Idem	1:000\$000		
Augmento de 10 % a um Director de Secção.....	Idem	500\$000		
2 Officiaes de Gabinete.....	Grat.. Idem	3:600\$000		
Gratificação a um Official que serve de Director	Idem	1:000\$000		
1 Porteiro.....	Ord.. Idem	1:600\$000		
	Grat.. Idem	800\$000		
2 Continuos.....	Ord.. Idem	2:000\$000		
	Grat.. Idem	800\$000		
3 Correios.....	Ord.. Idem	5:000\$000		
	Grat.. Idem	2:000\$000		
Gratificação diaria aos Correios quando estão de serviço.	Idem	1:095\$000	122:393\$000	
Expediente.				
Objectos necesarios para o expediente e registro		4:000\$000		
Encadernação da correspondencia official.....		800\$000		
Impressão do Relatorio e Actos do Governo.....		6:000\$000		
Cavalgadura para os Correios.....		750\$000		
Aluguel da casa onde funciona a Secretaria de Estado.....		4:000\$000	15:550\$000	
			137:943\$000	137:945\$000
§ 2.º				
Legações e Consulados.				
Estados-Unidos d'America.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipo- tenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851....	3:200\$000		
	Rep.. Decreto de 4 de Agosto de 1853..	16:800\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851....	1:200\$000		
	Grat.. Decreto de 6 de Abril de 1852..	2:800\$000		
1 Addido de 1.ª Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851....	800\$000		
	Grat.. Decreto de 6 de Abril de 1852....	2:200\$000		
1 Consul Geral.....	Ord.. Decreto de 7 de Novembro de 1854.	1:500\$000		
Expediente da Legação		500\$000		
» do Consulado.....		500\$000	29:300\$000	
			29:500\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimen- tos.	Sommas.	Votada para 1868-69.
Transporte.....			29:500\$000	
Venezuela.				
1 Encarregado de Negocios.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:000\$000		
	Rep.. Decreto de 6 de Abril de 1852.....	8:000\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat.. Decreto de 6 de Abril de 1852.....	2:200\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000	13:500\$000	
Estados Unidos de Columbia.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipo- tenciario em missão especial.....	Ord.. Decreto de 9 de Março de 1867.....	3:200\$000		
	Rep.. Idem.....	16:800\$000		
1 Addido da 1. ^a Classe.....	Ord.. Decreto de 9 de Março de 1867.....	800\$000		
	Grat.. Idem.....	2:200\$000		
Expediente da missão.....		4:000\$000	24:000\$000	
Equador.				
1 Encarregado de Negocios.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:000\$000		
	Rep.. Decreto de 9 de Março de 1867.....	8:000\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000	10:500\$000	
Perú.				
1 Ministro Residente.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:400\$000		
	Rep.. Decreto de 30 de Maio de 1863..	12:600\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat.. Decreto de 7 de Maio de 1859.....	2:800\$000		
	Grat.. Reg. n.º 940 de 20 de Março de 1852 art. 33.....	1:000\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat.. Decreto de 6 de Abril de 1852.....	2:200\$000		
1 Consul Geral em Lima.....	Ord.. Decreto de 28 de Fevereiro de 1853.	3:000\$000		
1 Consul em Loreto.....	Ord.. Decreto de 12 de Fevereiro de 1860.	3:000\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
» do Consulado Geral.....		200\$000		
» do Consulado em Loreto.....		1:000\$000	30:700\$000	
Chile.				
1 Encarregado de Negocios.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:000\$000		
	Rep.. Decreto de 23 de Dezembro de 1866.	8:000\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000	10:500\$000	
Bolivia.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipo- tenciario em missão especial.....	Ord.. Decreto de 29 de Setembro de 1866.	3:200\$000		
	Rep.. Idem.....	16:800\$000		
1 Secretario da missão.....	Ord.. Idem.....	1:200\$000		
	Grat.. Idem.....	2:800\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord.. Decreto de 22 de Novembro de 1866.	800\$000		
	Grat.. Idem.....	2:200\$000		
Expediente da missão.....		1:000\$000	28:000\$000	
Paraguay.				
1 Encarregado de Negocios.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	2:000\$000		
	Rep.. Decreto de 6 de Abril de 1852.....	8:000\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat.. Decreto de 6 de Abril de 1852..	2:200\$000		
1 Consul Geral.....	Ord.. Decreto de 26 de Setembro de 1857..	3:000\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
» do Consulado.....		500\$000	17:000\$000	
			163:700\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimen- tos.	Sommas.	Votada para 1868-69.
Transporte.....			163:700\$000	
Republica Argentina.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipo- tenciario em missão especial.....	Ord.. Decreto de 18 de Janeiro de 1867.	20:000\$000		
1 Secretario da missão.....	Ord.. Decreto de 11 de Março de 1863. Grat. Reg. n.º 940 de 20 de Março de 1852, art. 35.....	4:000\$000 1:000\$000	25:000\$000	
Missão ordinaria.				
1 Ministro Residente.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..... Rep.. Decreto de 30 de Maio de 1863..	2:400\$000 12:600\$000		
1 Consul Geral.....	Ord.. Decreto de 21 de Junho de 1852..	4:000\$000		
2 Vice-Consules.....	Grat.	3:000\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
» do Consulado.....		500\$000	23:000\$000	
Republica Oriental do Uruguay.				
1 Ministro Residente.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851....	2:400\$000		
1 Secretario de Legação.....	Rep.. Decreto de 6 de Abril de 1865...	12:600\$000		
1 Addido de 1.ª Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..... Grat. Decreto de 28 de Novembro de 1865.	1:200\$000 2:800\$000		
1 Consul Geral.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
2 Vice-Consules.....	Grat. Decreto de 4 de Dezembro de 1865..	2:200\$000		
Expediente da Legação.....	Ord.. Decreto de 6 de Junho de 1860...	1:500\$000		
» do Consulado.....	Grat.	9:100\$000 500\$000 500\$000	33:600\$000	
Gran-Bretanha.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipo- tenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851....	3:200\$000		
1 Secretario de Legação.....	Rep.. Decreto de 6 de Abril de 1852...	21:800\$000		
3 Addidos de 1.ª Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..... Grat. Decreto de 6 de Abril de 1852....	1:200\$000 3:800\$000		
Expediente da Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851....	2:400\$000		
» do Consulado.....	Grat. Decreto de 6 de Abril de 1852...	6:600\$000 4:000\$000 200\$000	43:200\$000	
França.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipo- tenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000		
1 Secretario de Legação.....	Rep.. Decreto de 6 de Abril de 1852..	16:800\$000		
2 Addidos de 1.ª Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..... Grat. Decreto de 6 de Abril de 1852....	1:200\$000 2:800\$000		
1 Consul Geral em Pariz.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:600\$000		
1 Consul em Cayenna.....	Grat. Decreto de 6 de Abril de 1852...	4:400\$000		
Expediente da Legação.....	Ord.. Decreto de 13 de Março de 1837....	2:500\$000		
» do Consulado.....	Ord.. Decreto de 12 de Janeiro de 1860.	3:000\$000		
» » em Cayenna.....		1:000\$000 500\$000 500\$000	37:500\$000	
Portugal.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipo- tenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851....	3:200\$000		
1 Secretario de Legação.....	Rep.. Decreto de 6 de Abril de 1852...	14:300\$000		
2 Addidos de 1.ª Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.... Grat. Decreto de 6 de Abril de 1852....	1:200\$000 2:800\$000		
Expediente da Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:600\$000		
» do Consulado.....	Grat. Decreto de 6 de Abril de 1852....	4:400\$000 1:000\$000 200\$000	28:700\$000	
			354:700\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimen- tos.	Sommas.	Votada para 1868-69.
Transporte.....			331:700\$000	
Prussia.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipo- tenciario	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	3:200\$000		
	Rep.. Decreto de 6 de Abril de 1852.....	12:600\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	1:200\$000		
	Grat.. Decreto de 6 de Abril de 1852...	2:800\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851.....	800\$000		
	Grat.. Decreto de 6 de Abril de 1852..	2:200\$000		
1 Consul Geral na Prussia.....	Ord.. Decreto de 18 de Maio de 1859..	4:000\$000		
1 Dito dito nas Cidades Hanseaticas.....	Ord.. Decreto de 8 de Novembro de 1862.	4:000\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
» do Consulado na Prussia.....		500\$000		
» » nas Cidades Hanseaticas.....		500\$000	32:300\$000	
Austria.				
1 Ministro Residente.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851....	2:400\$000		
	Rep.. Decreto de 9 de Março de 1867..	7:600\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851....	800\$000		
	Grat.. Decreto de 6 de Abril de 1852..	2:200\$000		
1 Consul Geral em Trieste.....	Ord.. Decreto de 5 de Março de 1838..	2:500\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
» do Consulado.....		500\$000	16:500\$000	
Russia.				
1 Ministro Residente.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..	2:400\$000		
	Rep.. Decreto de 30 de Maio de 1863	12:600\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851....	800\$000		
	Grat.. Decreto de 6 de Abril de 1852...	2:200\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
» do Consulado.....		300\$000	18:800\$000	
Belgica.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipo- tenciario.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851....	3:200\$000		
	Rep.. Decreto de 21 de Março de 1863..	11:800\$000		
1 Secretario de Legação.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851....	1:200\$000		
	Grat.. Decreto de 18 de Maio de 1859..	2:800\$000		
1 Addido de 1. ^a Classe.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851....	800\$000		
	Grat.. Decreto de 6 de Abril de 1852..	2:200\$000		
1 Consul Geral.....	Ord.. Decreto de 30 de Maio de 1863..	4:000\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
» do Consulado.....		500\$000	27:000\$000	
Roma.				
1 Ministro Residente.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..	2:400\$000		
	Rep.. Decreto de 10 de Janeiro de 1866	7:600\$000		
Expediente da Legação.....		1:000\$000		
Despesas de etiqueta.....		925\$000	11:925\$000	
Italia.				
1 Ministro Residente.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851..	2:400\$000		
	Rep.. Decreto de 6 de Abril de 1865..	7:600\$000		
1 Consul Geral.....	Ord.. Decreto de 5 de Maio de 1860..	3:750\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
» do Consulado.....		400\$000	14:650\$000	
Hespanha.				
1 Encarregado de Negocios.....	Ord.. Lei de 22 de Agosto de 1851....	2:000\$000		
	Rep.. Decreto de 6 de Abril de 1852..	8:000\$000		
1 Consul Geral.....	Ord.. Decreto de 14 de Outubro de 1853.	3:000\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
» do Consulado.....		500\$000	14:000\$000	
			489:875\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Vencimen- tos.	Sommas.	Votada para 1868-69.
Transporte.....			489:875#000	
Países Baixos.				
1 Consul Geral..... Ord..	Decreto de 8 de Abril de 1861....	4:000#000	4:500#000	
Expediente do Consulado.....		500#000		
Confederação Suissa.				
1 Consul Geral..... Ord..	Decreto de 7 de Julho de 1863....	4:000#000	4:500#000	
Expediente do Consulado.....		500#000		
Suecia e Dinamarca.				
1 Consul Geral..... Ord..	Decreto de 8 de Janeiro de 1861.	4:000#000	4:500#000	
Expediente do Consulado.....		500#000		
			503:375#000	503:375#000
§ 5.º				
Empregados em disponibilidade.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipo- tenciario..... Ord..	Dec. n.º 940 de 20 de Março de 1852.	2:133#332	9:799#998	9:799#998
2 Ministros Residentes..... Ord..	Idem.....	3:200#000		
2 Encarregados de Negocios..... Ord..	Idem.....	2:000#000		
2 Secretarios de Legação..... Ord..	Idem.....	1:666#666		
1 Consul Geral..... Ord..	Idem.....	800#000		
§ 4.º				
Ajudas de custo.				
De nomeações, remoções, retiradas e expressos, ao cambio de 27 dinheiros esterlinos por mil réis.....			40:000#000	40:000#000
§ 5.º				
Extraordinarias no exterior.				
Para despezas de explorações, e estudos topographicos, soccorros a Brazileiros desvalidos e naufragados em paizes estrangeiros, e eventuaes reservadas ao cam- bio de 27 dinheiros esterlinos por mil réis.....			41:933#330	41:933#330
§ 6.º				
Extraordinarias no interior.				
Para diversos serviços extraordinarios no interior, ex- plorações, estudos e plantas de territorios do Im- perio, a que se tem de proceder em virtude de ajustes internacionaes, e despezas eventuaes.....			25:000#000	56:152#933
§ 7.º				
Commissões de limites e liquidação de reclamações.				
Para as Commissões de limites entre o Imperio e as Republicas do Perú, Paraguay e Argentina, e de liquidação de reclamações contra o Paraguay...			48:000#000	48:000#000

MINISTERIO DA MARINHA.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1869 — 1870.

Tabellas explicativas do Orçamento da despesa geral do Ministerio dos Negocios da Marinha para o exercicio de 1869—1870.

TABELLA N. 1.

Secretaria de Estado.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869 a 1870.			Votada para 1869 a 70.
			Ordenados.	Gratificações.	Totaes.	
1	Ministro e Secretario de Estado.....	{ Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852.	12:000\$000	12:000\$000	
1	Director Geral		5:000\$000	2:200\$000	7:200\$000	
3	Ditos de Secção	{ Lei n.º 874 de 23 de Agosto de 1856, e Decreto n.º 2359 de 19 de Fevereiro de 1859.	10:800\$000	4:200\$000	15:000\$000	
4	Primeiros Officiaes.....		12:000\$000	4:000\$000	16:000\$000	
4	Segundos ditos		10:400\$000	3:200\$000	13:600\$000	
4	Amanuenses		6:000\$000	2:000\$000	8:000\$000	
4	Official Archivista.....		3:000\$000	1:000\$000	4:000\$000	
1	Ajudante do dito.....		1:200\$000	600\$000	1:800\$000	
1	Porteiro		1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
1	Ajudante do dito.....		1:000\$000	600\$000	1:600\$000	
1	Continuo		1:000\$000	400\$000	1:400\$000	
4	Correios		4:000\$000	1:600\$000	5:600\$000	
26	Ao Director Geral, por contar mais de 45 annos de serviço	{ Idem idem e Decreto de 27 de Março de 1866		2:880\$000	2:880\$000	
	A um 1.º Official idem mais de 40 annos de serviço.....	{ Decreto de 16 de Março de 1866.....		1:200\$000	1:200\$000	
	A um dito idem mais de 30 annos de serviço..	{ Idem de 8 de Agosto de 1867.....		400\$000	400\$000	
	A um Empregado que serve no Gabinete do Ministro.....	{ Lei n.º 874 de 23 de Agosto de 1856, e Decreto n.º 2359 de 19 de Fevereiro de 1859.		1:800\$000	1:800\$000	
	A quatro Correios, para cavalgadura, a 130\$ a cada um.....		600\$000	600\$000		
	A dous Correios que se considerão em effectivo serviço a 1\$000 por dia, em 365 dias		730\$000	730\$000		
			68:000\$000	28:210\$000	96:210\$000	
	<i>Diversas despesas.</i>					
	Papel, pennas, livros, tinta e mais objectos de expediente	{ Aviso de 20 de Março de 1867.		3:800\$000		
	Consignação para o asseio da casa e outras despesas miudas, inclusive o salario de dous serventes.....		1:200\$000		5:000\$000	
				101:210\$000	100:810\$000	

Observação.

Provém a differença para mais de 400\$, que se nota nes'a tabella, do augmento de gratificação concedida a um 1.º official por contar mais de 30 annos de serviço, na conformidade do Decreto de 8 de Agosto de 1867.

TABELLA N. 2.

Conselho Naval.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869 a 1870.			Votada para 1868 a 69.
			Ordenados.	Gratificações.	Totals.	
Membros effectivos.						
1	Official da Armada, gratificação pelo exercicio	Lei n.º 874 de 23 de Agosto de 1856, e Decreto n.º 2208 de 22 de Julho de 1858.				
	Dito como encarregado do detah.			3:000\$000	3:000\$000	
2	Ditos a 2:400\$000			4:800\$000	4:800\$000	
12	Paisanos a 4:000\$000			8:000\$000	8:000\$000	
Secretaria.						
1	Secretario		2:666\$667	1:333\$333	4:000\$000	
2	Primeiros Officiaes		4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	
2	Segundos ditos		3:466\$668	1:733\$332	5:200\$000	
2	Amanuenses		2:133\$334	1:066\$666	3:200\$000	
1	Porteiro servindo de Continu.		800\$000	400\$000	1:200\$000	
1	Correio a pé		666\$667	333\$333	1:000\$000	
			13:733\$336	22:666\$664	36:400\$000	
Diversas despesas.						
	Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente	Decreto de 20 de Fevereiro de 1858, e Aviso de 20 de Março de 1867.		500\$000		
	Consignação para o asseio da casa, e outras despesas miudas, inclusive o salario do servente			600\$000	1:100\$000	
					37:500\$000	37:500\$000

TABELLA N. 5.

Quartel General.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869-70.			Votada para 1868-69.
			Ordenados.	Gratificações.	Totales.	
1	Encarregado do Quartel General e Ajudante de Ordens do Ministro (Chefe de Esquadra): Maiorias a 150\$000 por mez..... Comedorias a 4\$800 por dia, em 365 dias... Soldo de 2 criados a 10\$000 por mez..... Equivalente a 3 rações a 400 réis por dia, em 365 dias..... Idem a stearinas de 6 em libra a 4 velas por dia, em 365, a 660 réis a libra.....		1:800\$000 1:752\$000 240\$000 438\$000 160\$600		4:390\$600	
1	Ajudante do Encarregado do Quartel General, da Marinha (Capitão de Fragata): Maiorias a 60\$000 por mez..... Comedorias a 800 réis por dia, em 365 dias... Soldo de 1 criado a 10\$000 por mez..... Equivalente a 2 rações em 365 dias a 400 réis cada uma..... Idem a stearinas a 1 vela por dia, a 660 réis a libra, em 365 dias.....		720\$000 292\$000 120\$000 292\$000 40\$150		1:464\$150	
1	Secretario, (Capitão Tenente): Maiorias a 50\$000 por mez..... Comedorias a 600 réis por dia em 365 dias.. Soldo de 1 criado a 10\$000 por mez..... Equivalente a 2 rações a 400 réis por dia, em 365 dias..... Idem a stearinas a 1 vela por dia, em 365 dias, a 660 réis por libra.....		600\$000 219\$000 120\$000 292\$000 40\$150		1:271\$150	
	Officiaes.					
2	Primeiros Tenentes da Armada: Maiorias a 30\$000 por mez..... Comedorias a 400 por dia em 365 dias dias... Soldo de 2 criados a 7\$000 por mez..... Equivalente de 4 rações a 400 réis por dia, em 365 dias..... Idem de stearinas a 2/3 de vela por dia, em 365 dias, a 660 réis a libra.....	Lei n.º 874 de 23 de Agosto de 1866, Decreto e Regulamento de 23 de Fevereiro de 1860 e Aviso de 15 de Novembro do mesmo anno.	720\$000 292\$000 168\$000 584\$000 53\$533		1:817\$533	
	Archivista.					
1	Primeiro Tenente da Armada: Maiorias a 30\$000 por mez..... Comedorias a 400 réis por dia, em 365 dias... Soldo de 1 criado a 7\$000 por mez..... Equivalente a 2 rações a 400 réis por dia, em 365 dias..... Idem de stearinas a 2/3 de vela, a 660 réis a libra, em 365 dias.....		360\$000 146\$000 84\$000 292\$000 26\$766		908\$766	
	Amannenses.					
3	Paisanos, gratificação a 60\$000 por mez.....			2:160\$000	
	Porteiro.					
1	Primeiro Sargento do Corpo de Imperiaes Marinheiros. Gratificação a 30\$000 por mez..			360\$000	
	Continuo.					
1	Cabo do Corpo de Imperiaes Marinheiros. Gratificação por anno.....			240\$000	
11					12:612\$199	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869-70.			Votada para 1868-69.
			Ordenados.	Gratificações.	Totacs.	
	Tran porte.....			12:612\$199		
	Diversas despesas.					
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente.....	Decreto de 20 de Fevereiro de 1858 e Aviso de 20 de Março de 1867 e Lo. n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867.	700\$000			
	Consignação para o asseio da casa, e outras despesas miudas inclusive o salario do servente.....		700\$000	1:400\$000		
				14:012\$199	14:012\$199	14:012\$199

TABELLA N. 4.

Conselho Supremo Militar.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869-70.			Votada para 1868-69.
			Gratificações.	Etapas.	Totacs.	
	Conselheiros.					
1	Almirante.....	Lei n.º 69 de 30 de Setembro de 1847, Dec. n.º 2161 de 1 de Março de 1858 e Av. de 18 de Abril de 1857.	1:200\$000	1:971\$000	3:171\$000	
2	Vice-Almirantes.....		2:400\$000	2:774\$000	5:174\$000	
1	Chefe de Esquadra.....		1:200\$000	1:387\$000	2:587\$000	
4			4:800\$000	6:132\$000	10:932\$000	8:345\$000

Observação.

A differença para mais de 2:587\$000, provém de se ter comprehendido nesta tabella mais um membro Chefe de Esquadra.

TABELLA N. 5.

Contadoria.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868-70.			Votada para 1868-69.
			Ordenados.	Gratificações.	Totales.	
1	Contador.....	Lei n.º 719 de 28 de Set. de 1853, Decreto n.º 1739 de 26 de Março e Aviso de 28 de Maio de 1856.	3:200\$000	600\$000	3:800\$000	
4	Chefes de Secção.....		8:000\$000	1:600\$000	9:600\$000	
4	Primeiros Escripturarios.....		6:400\$000	1:600\$000	8:000\$000	
6	Segundos ditos.....		7:200\$000	2:400\$000	9:600\$000	
8	Terceiros ditos.....		8:000\$000	1:600\$000	9:600\$000	
8	Quartos ditos.....		4:800\$000	1:600\$000	6:400\$000	
10	Praticantes.....		4:000\$000	4:000\$000	
1	Cartorario.....		800\$000	400\$000	1:200\$000	
1	Porteiro.....		800\$000	200\$000	1:000\$000	
1	Ajudante do dito.....		600\$000	200\$000	800\$000	
2	Contínuos.....	800\$000	400\$000	1:200\$000		
46			44:600\$000	10:600\$000	55:200\$000	
	Diversas despesas.					
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente.....	Decreto de 20 de Fevereiro de 1858 e Aviso de 20 de Março de 1867.	3:000\$000		
	Consignação para o asseio da casa e outras despesas miudas, inclusive o salario de um servente.....		1:000\$000	4:000\$000	
					59:200\$000	59:200\$000

TABELLA N. 6.

Intendencia, accessorios, e Conselho de Compras.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçãda para 1869 a 1870.				Votada para 1868-69.
			Ordinatos.	Gratificações.	Vencimentos diários.	TOTAL.	
MUNICIPIO DA CORTE.							
1	Intendente.....		3:000\$000	800\$000	3:800\$000	
1	Ajudante.....		2:000\$000	800\$000	2:800\$000	
1	Secretario.....		1:600\$000	400\$000	2:000\$000	
2	Officiaes.....		2:400\$000	800\$000	3:200\$000	
2	Amanuenses.....		1:200\$000	400\$000	1:600\$000	
1	Porteiro.....		800\$000	200\$000	1:000\$000	
1	Ajudante do dito.....		600\$000	200\$000	800\$000	
2	Continuos.....		800\$000	400\$000	1:200\$000	
Pagadoria.							
1	Pagador.....			1:600\$000	800\$000	2:400\$000
1	Fiel.....	800\$000		200\$000	1:000\$000	
1	Porteiro Continuo.....	400\$000		200\$000	600\$000	
Almoxarifado.							
4	Escrivães.....	Lei de 28 de Setembro de 1853, Decreto e Regulamento de 16 de Junho de 1856, Aviso de 21 de Março de 1861, e Lei n.º 1507, de 26 de Setembro de 1867.	4:800\$000	1:600\$000	6:400\$000	
4	Ajudantes.....		2:400\$000	800\$000	3:200\$000	
4	Almoxarifes.....		4:800\$000	3:200\$000	8:000\$000	
4	Fieis.....		2:400\$000	800\$000	3:200\$000	
4	Serventes porteiros. Jornaes e gratificações a 1\$800 por dia em 300 dias uteis.....		2:160\$000	2:160\$000	
47	Serventes. Jornaes a 1\$300 por dia em 300 dias uteis.....		18:330\$000	18:330\$000	
Casa de deposito.							
1	Escrivão.....			1:200\$000	400\$000	1:600\$000
2	Fieis.....			1:200\$000	400\$000	1:600\$000
4	Guardas.....			1:600\$000	800\$000	2:400\$000
2	Serventes porteiros. Jornaes e gratificações a 1\$800 por dia em 300 dias uteis.....	1:080\$000	1:080\$000	
9	Serventes. Jornaes a 1\$300 idem idem.....	3:510\$000	3:510\$000	
Armazens em S. Domingos.							
1	Servente. Jornal a 1\$300 por dia, em 300 dias uteis.....	Aviso de 20 de Abril de 1864.	390\$000	390\$000	
1	Dito do deposito de carvão de pedra na Ilha do Mocanguê a 2\$ por dia em 300 dias uteis.		600\$000	600\$000	
Deposito de polvara na Ilha do Bom Jesus.							
1	Fiel.....	Avisos de 3 e 9 de Dez. de 1863 e Dec. de 22 do mesmo mez.	600\$000	200\$000	800\$000	
Escaleres da Intendencia.							
1	Patrão, a 1\$900 por dia em 365 dias.....	Avisos de 15 de Out. de 1857, 25 de Nov. de 1858, 20 de Julho, 25 de Set. e 31 de Out. de 1865.	693\$500	693\$500	
10	Remador a 1\$600 por dia em 365 dias.....		5:840\$000	5:840\$000	
113			34:200\$000	13:400\$000	32:603\$500	80:203\$500	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869-70.				Votada para 1868-69.
			Ordenados.	Gratificações.	Vencimentos diários.	TOTAL.	
	Transporte.....					80:203\$500	
	Diversas despesas.						
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente para a Intendencia e suas dependencias.....	Decreto de 20 de Fevereiro de 1858 e Aviso de 20 de Março de 1867.			4:000\$000		
	Consignação para o asseio da casa e outras despesas miudas.				700\$000	4:700\$000	84:903\$500
	BAHIA.						
	Almoxarifado.						
2	Escrivães.....	Lei de 28 de Setembro de 1853, Dec. e Reg. de 16 de Junho de 1856, e Aviso de 27 de Março de 1861.	2:000\$000	800\$000		2:800\$000	
2	Ajudantes.....		1:200\$000	400\$000		1:600\$000	
2	Almoxarifes.....		2:000\$000	1:200\$000		3:200\$000	
2	Fieis.....		800\$000	400\$000		1:200\$000	
2	Serventes porteiros. Jornaes e gratificações a 1\$500 por dia em 300 dias uteis.....				900\$000	900\$000	
4	Serventes, jornaes a 1\$000 idem idem.....			1:200\$000	1:200\$000		
14			6:000\$000	2:800\$000	2:100\$000	10:900\$000	
	Expediente.						
	Papel, pennas, tinta, livros, etc	Aviso de 20 de Março de 1867.....				300\$000	11:200\$000
	PERNAMBUCO.						
	Almoxarifado.						
1	Escrivão.....	Leis de 28 de Setembro de 1853 e de 26 de Setembro de 1857, Dec. e Reg. de 16 de Junho de 1856 e Aviso de 27 de Março de 1861.	1:000\$000	400\$000		1:400\$000	
1	Ajudante.....		400\$000	200\$000		600\$000	
1	Almoxarife.....		1:000\$000	600\$000		1:600\$000	
1	Fiel.....		300\$000	200\$000		500\$000	
1	Servente porteiro. Jornal e gratificação a 1\$500 por dia, em 300 dias uteis.....				450\$000	450\$000	
4	Serventes. Jornaes a 1\$000 por dia idem.....			1:200\$000	1:200\$000		
9			2:700\$000	1:400\$000	1:650\$000	5:750\$000	
	Expediente.						
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos.....	Aviso de 20 de Março de 1867.....				300\$000	6:050\$000
	PARA.						
	Almoxarifado.						
1	Escrivão.....	Disposições anteriores,	800\$000	400\$000		1:200\$000	
1	Ajudante.....		400\$000	200\$000		600\$000	
1	Almoxarife.....		800\$000	600\$000		1:400\$000	
1	Fiel.....		300\$000	200\$000		500\$000	
1	Servente porteiro. Jornal e gratificação a 1\$500 por dia, em 300 dias uteis.....				450\$000	450\$000	
3	Serventes. Jornaes a 1\$000 por dia idem.....			900\$000	900\$000		
8			2:300\$000	1:400\$000	1:350\$000	5:050\$000	
	Expediente.						
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos.....	Aviso de 20 de Março de 1867.....				300\$000	5:350\$000

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869-70.				Votada para 1868-69.
			Ordenados.	Gratificações.	Vencimentos diários.	TOTAL.	
	Transporte.....						107:503\$300
	MATO GROSSO.						
	Almoxarifado.						
1	Almoxarife.....	Decreto n.º 3583 de 30 de Abril de 1860 e Aviso de 27 de Março de 1861.	800\$000	400\$000		1:200\$000	
1	Escrivão.....		600\$000	400\$000		1:000\$000	
1	Fiel.....		300\$000	200\$000		500\$000	
1	Servente porteiro. Jornal e gratificação a 1\$500 por dia, em 300 dias uteis.....				450\$000	450\$000	
2	Serventes, jornaes a 1\$000 por dia idem.....				600\$000	600\$000	
6				1:700\$000	1:000\$000	1:050\$000	3:750\$000
	Expediente.						
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos.....	Aviso de 20 de Março de 1867.				300\$000	4:050\$000
	Conselho de Compras.						
	CORTE.						
	<i>Presidente.</i>						
1	Capitão de Fragata, maiorias a 60\$ por mez.....	Decs. n.ºs 2108 de 20 de Fev. de 1858, e 2645 de 3 de Março de 1860, e Aviso de 23 do dito mez.			720\$000		
	Comedorias a 800 rs. por dia em 365 dias.....					292\$000	
	Soldo de 1 criado (2.º marinhheiro), a 10\$000 por mez..					120\$000	
2	Rações a 400 rs. por dia, em 365 dias.....					292\$000	
	Stearina, 1 vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra.					40\$150	1:464\$150
	<i>Membros do Conselho.</i>						
1	Capitão de Fragata, maiorias a 60\$ por mez.....	Ditos Decs. e Aviso de 14 de Setembro de 1860.			720\$000		
	Comedorias a 800 rs. por dia, em 365 dias.....					292\$000	
	Soldo de 1 criado (2.º marinhheiro), a 10\$000 por mez..					120\$000	
2	Rações a 400 rs. por dia, em 365 dias.....					292\$000	
	Stearina, 1 vela por dia em 365 dias, a 660 rs. a libra.					40\$150	1:464\$150
1	Secretario.	Aviso 28 de Março de 1860 e Dec. de 20 de Fev. de 1858.		1:000\$000		1:000\$000	
1	Gratificação por anno.....			600\$000	600\$000	1:200\$000	
4	Agente comprador.....					5:128\$300	
	Expediente.						
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos.....	Aviso de 20 de Março de 1867.....				400\$000	5:528\$300
	ORÇ. DA MARINHA.						117:081\$800

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869-70.				Votada para 1868-69
			Ordenados.	Gratificações.	Vencimentos diários.	TOTAL.	
	Transporte.....						117:081\$800
	BAHIA.						
	Ao empregado da Thesouraria de Fazenda que serve de membro e Secretario do Conselho de Compras. Gratificação por anno.....	Decs. n.ºs 2108 de 20 de Fev. de 1858, e 2343 de 3 de Março de 1860 e Aviso de 21 de Março de 1858.		600\$000		600\$000	
	Agente comprador.....		600\$000	400\$000		1:000\$000	
	Expediente.					1:600\$000	
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos.....	Aviso de 20 de Março de 1867.....				100\$000	1:700\$000
	PERNAMBUCO.						
	Ao empregado da Thesouraria de Fazenda que serve de membro e Secretario do Conselho de Compras. Gratificação por anno.....	Ditos Decs. e Aviso de 12 de Agosto de 1858.		600\$000		600\$000	
	Agente comprador.....		600\$000	400\$000		1:000\$000	
	Expediente.					1:600\$000	
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos.....	Aviso de 20 de Março de 1867.....				100\$000	1:700\$000
	PARA'						
	Ao empregado da Thesouraria de Fazenda que servir de membro e Secretario do Conselho de Compras. Gratificação por anno.....	Disposições anteriores.		600\$000		600\$000	
	Agente comprador.....		600\$000	400\$000		1:000\$000	
	Expediente.					1:600\$000	
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos.....	Aviso de 20 de Março de 1867.....				100\$000	1:700\$000
	MATO GROSSO.						
	Ao empregado da Thesouraria de Fazenda que servir de membro e Secretario do Conselho de Compras. Gratificação por anno.....	Disposições anteriores.		600\$000		600\$000	
	Agente comprador.....		600\$000	400\$000		1:000\$000	
	Expediente.					1:600\$000	
	Papel, pennas, tinta livros e mais objectos.....	Aviso de 20 de Março de 1867.....				100\$000	1:700\$000
						123:881\$800	123:031\$800

Observação.

A diferença para mais de 850\$000, resulta de maiores jornaes concedidos aos remadores dos Escaleres da Intendencia da Córte em virtude do Aviso de 25 de Setembro de 1865, bem como o do augmento de vencimentos a um Membro do Conselho de Compras em relação a sua patente.

TABELLA N. 7.

Auditoria e Executoria.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1869-70.		Votada para 1868-69.
1	Auditor..... Ordenado.....	Leis de 28 de Outubro de 1848 e 28 de Junho de 1850, e Aviso de 27 de Julho de 1850.....	1:600\$000	2:680\$000	
	Gratificação.....		800\$000		
	Dita como Fiscal..		280\$000		
1	Escrivão..... Ordenado.....	Decreto de 3 de Junho de 1793...	240\$000	690\$000	
1	Meirinho..... Dito.....		250\$000		
1	Escrivão do dito..... Dito.....		200\$000		
4				3:370\$000	
	Diversas despesas.				
	Papel, pennas, tinta e mais objectos do expediente.....	Aviso de 20 Março de 1867.....		50\$000	
				3:420\$000	3:420\$000

TABELLA N. 8.

Corpo da Armada e Classes annexas.

NÚMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869-1870.		Votada para 1868-69.	
CORPO DA ARMADA.						
(QUADRO ORDINARIO).						
Primeira Classe.						
2	Almirantes, soldo liquido de montepio, a 290\$ por mez.....	Decs. do 1.º de Dez. de 1841 e 27 de Julho de 1865, Leis de 31 de Julho de 1852, 14 de Julho de 1853, 30 de Julho de 1856, e 8 de Julho de 1865. Res. de 16 de Fev. de 1856, sobre consulta de 8 do dito mez, e Plano de 23 de Setembro de 1795.	6:960\$000			
2	Vice-Almirantes, soldo liquido idem a 232\$ por mez.....		5:568\$000			
4	Chefes de Esquadra, soldo idem idem a 174\$ por mez.....		8:352\$000			
8	Ditos de Divisão, soldo idem idem a 139\$200 por mez.....		13:368\$200			
16	Capitães de Mar e Guerra, soldo idem idem a 116\$ por mez.....		22:272\$000			
30	Ditos de Fragata, soldo idem idem a 92\$800 por mez.....		33:408\$000			
60	Ditos Tenentes, soldo idem idem a 81\$200 por mez.....		58:464\$000			
160	Primeiros Tenentes, soldo idem idem a 58\$ por mez.....		111:360\$000			
80	Segundos Tenentes soldo idem idem a 40\$600 por mez.....	38:976\$000		298:723\$200		
Segunda Classe.						
1	Almirante graduado, soldo liquido de montepio, a 232\$ por mez.....	Decreto de 9 de Março de 1864.		2:784\$000		
3	Capitães-Tenentes, soldo idem a 81\$200 por mez.....			2:923\$200		
14	Primeiros Tenentes, soldo liquido idem a 58\$ por mez.....			9:744\$000	15:431\$200	
Officiaes não combatentes.						
1	Capitão Tenente graduado Patrão-Mór, do Arsenal de Marinha da Corte (aposentado) soldo a 40\$600 por mez.....				487\$200	
Companhia dos Guardas Marinhas.						
40	Guardas Marinhas, soldo a 36\$ por mez.....	Decretos do 1.º de Dez. de 1841 e 14 de Jan. de 1798, e de 30 de Julho de 1856.		17:280\$000		
90	Aspirantes, soldo a 3\$, por mez.....			3:240\$000	20:520\$000	
Classes annexas.						
Corpo de Saude.						
1	Cirurgião-Mór (Chefe de Divisão graduado), soldo liquido de montepio a 116\$000 por mez. Maiorias a 70\$ por mez..... Comedorias a 2\$400 por dia, em 365 dias... Gratificação a 144\$ por mez.....	Lei de 30 de Julho de 1856 e Dec. de 30 de Setembro de 1837.	1:392\$000 840\$000 876\$000 1:728\$000	4:836\$000		
2	Cirurgiões de Esquadra (Capitães de Fragata) soldo liquido de montepio a 92\$800 por mez.....				2:227\$200	
6	Cirurgiões de Divisão (Capitães Tenentes), soldo liquido de montepio a 81\$200 por mez.....				5:846\$400	
20	Primeiros Cirurgiões (Primeiros Tenentes), soldo liquido de montepio a 58\$ por mez.....				13:920\$000	
4	Segundo Cirurgião Secretario (Segundo Tenente), soldo liquido de montepio a 40\$600 por mez..... Gratificação a 140\$ por mez.....		487\$200 1:680\$000	2:167\$200		
39	Segundos ditos (Segundos Tenentes), soldo liquido de montepio a 40\$600 por mez.....			19:000\$800		
668			47:997\$600	335:181\$600		

NUMERO DO PESSOAL	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869-70.		Votada para 1869-70.
668	Transporte.....			47:997\$600	335:181\$600
3	Primeiros Pharmaceuticos (2. ^{es} Tenentes) soldo liquido de montepio a 40\$600 por mez.....	Lei de 30 de Julho de 1856 e Decreto de 30 de Setembro de 1857.		1:461\$600	
7	Segundos ditos (Guardas Marinhas) soldo idem a 36\$000 idem.....			3:024\$000	52:483\$200
Corpo de Officiaes de Fazenda.					
12	1 Commissario de 1. ^a Classe (Capitão Tenente), soldo liquido de montepio a 81\$200 por mez..	Lei de 14 de Julho de 1855 e Decreto de 30 de Junho de 1857.		974\$400	
	11 Ditos de dita (Primeiros Tenentes), idem a 58\$ idem.....			7:656\$000	
18	Ditos de 2. ^a dita (Segundos Tenentes), soldo idem a 40\$600 idem.....			8:769\$600	
24	Ditos de 3. ^a dita (Guardas Marinhas), soldo idem a 36\$ idem.....			10:768\$000	27:768\$000
12	1 Escrivão de 1. ^a Classe (Capitão Tenente), soldo idem a 81\$200 idem.....			974\$400	
	11 Ditos de dita (Primeiros Tenentes), soldo idem a 58\$ idem.....		7:656\$000		
18	Ditos de 2. ^a dita (Segundos Tenentes) idem a 40\$600 idem.....		8:769\$600		
24	Ditos de 3. ^a dita (Guardas Marinhas), soldo a 36\$ idem.....		10:368\$000	27:768\$000	
18	Fieis de 1. ^a Classe, soldo a 26\$ idem.....			5:616\$000	
36	Ditos de 2. ^a Classe, soldo a 22\$ idem.....			9:504\$000	70:656\$000
Corpo de Officiaes Marinheiros.					
12	Mestres de 1. ^a Classe, soldo liquido a 50\$ por mez.	Decreto e Plano de 20 de Fevereiro de 1858.		7:200\$000	
30	Ditos de 2. ^a Classe, soldo a 40\$ idem.....			14:400\$000	
50	Guardiães, soldo a 30\$ idem.....			18:000\$000	39:600\$000
Officiaes de Apito.					
1	Mestre do numero de não, soldo a 27\$000 por mez.....	Decreto de 8 de Março de 1797 e Aviso de 8 de Janeiro de 1846.		324\$000	
1	Guardião de numero, soldo idem a 18\$, idem....			216\$000	540\$000
Corpo de Machinistas.					
14	Machinistas de 1. ^a Classe, soldo a 100\$ por mez.	Decreto e Regulamento de 18 de Novembro de 1863 e Aviso de 29 de Agosto de 1867.....		16:800\$000	
11	Ditos de 2. ^a dita, soldo a 80\$ por mez.....			10:560\$000	
9	Ditos de 3. ^a dita, soldo a 60\$ por mez.....			6:480\$000	
12	Ajudantes de Machinistas de 1. ^a Classe, soldo a 40\$ por mez.....			3:760\$000	39:600\$000
Diversas despesas.					
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente necessarios á Secretaria do Corpo de Saude.....	Aviso de 20 de Março de 1867.....			100\$000
QUADRO EXTRAORDINARIO.					
1	Almirante, soldo liquido de montepio.....	Lei n.º 1523 de 28 de Setembro de 1867...		3:480\$800	
1	Vice-Almirante, idem.....			2:784\$000	
1	Chefe d'Esquadra, idem.....			2:088\$000	
2	Chefes de Divisão, idem.....			3:340\$800	
3	Capitães de Mar e Guerra, idem.....			4:176\$000	
6	Capitães de Fragata, idem.....			6:681\$600	
12	Capitães Tenentes, idem.....			11:692\$800	34:243\$200
912				572:404\$000	548:982\$400

Observação.

Apezar de se haver comprehendido n'esta tabella menor numero de Officiaes de 2.^a Classe, e não combatentes, de Aspirantes, e da organisação dada ao Corpo de Machinistas, em virtude do Aviso de 29 de Agosto de 1867, ainda assim apparece a differença para mais de 23:421\$600, que provém dos soldos que devem perceber os officiaes que compõem o quadro extraordinario de que trata o § 4.^o do art. 8.^o da Lei n.º 1523 de 28 de Setembro de 1867.

NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	Orçãda para 1868—1869.					TOTAL.	VOTADA PARA 1868—1869.
		Anterioras.	Gratificações.	Comedorias.	Soldo dos ex-tranços e praças de pret.	Soldo dos criados.		
Transporte.....							29:860\$500	
Diversas despesas.								
Munições de bocca.....						40:596\$000		
Ditas navaes.....						4:435\$220		
Ditas de guerra.....						500\$000		
Armamento.....						10:000\$000		
Equipamentos.....						3:500\$000		
Fardamentos.....						14:100\$000		
Luzes.....						300\$000		
Stearinas.....						545\$960		
Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente.....						600\$000		
							74:577\$180	
							104:437\$680	120:299\$680

OBSERVAÇÃO.

A differença para menos que se nota nesta tabella na importancia de 15:862\$000 réis provém de se pedir quantia inferior para munições de boca e fardamento, e apesar de se haver comprehendido nesta tabella mais duas companhias de Fuzileiros que poderão ser transformados em Artilheiros na conformidade dos arts. 2.º e 4.º da Lei n.º 1523 de 28 de Setembro de 1867, todavia não apparece augmento de despeza por considerar-se essas praças embarcadas nos navios da Armada.

TABELLA N. 10.—Corpos

N.º DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	Soldos.	Matorias.	
MUNICIPIO DA CORTE.					
Pessoal.					
<i>Estado maior e menor.</i>					
1	Commandante (Capitão de Mar e Guerra).....	Dec. e Regul. de 5 de Junho de 1845, Carta de Lei de 6 de Maio e Dec. de 19 de Julho de 1843, Lei n.º 694 de 10 de Ag. de 1853, Decs. de 30 de Junho e 30 de Set. de 1857, Lei n.º 1204 de 13 de Maio 1864, Decs. de 10 de Março de 1864, 31 de Março de 1865, n.ºs 1523 de 28 de Set. de 1867 e 4111 de 29 de Fev. de 1868.....	840\$000	
1	Segundo Commandante (Capitão Tenente).....		600\$000	
1	Ajudante (1.º Tenente).....		360\$000	
1	Official de Fazenda.....	
1	Fiel.....	
1	Capellão.....		504\$000	150\$000
1	Primeiro Cirurgião (1.º Tenente).....	
1	Instructor de Infantaria.....	
1	Sargento Ajudante.....	
1	Tambor mór.....	
1	Mestre d'Armas.....	
1	Dito de Apparelhio.....		840\$000
1	Dito carpinteiro e calafate (sendo de 1.ª Classe).....	
1	Dito de velas (sendo de 2.ª Classe).....	
			1:344\$000	1:950\$000	
30 Companhias de 106 praças.					
30	Capitães (1.ºs Tenentes).....	}	19:500\$000	
30	Tenentes (2.ºs Ditos).....			
30	1.ºs Sargentos.....			
60	2.ºs Ditos.....			
30	Forrieis.....			
120	Cabos.....			
600	Marinheiros de 1.ª Classe.....			
600	Ditos de 2.ª dita.....			
600	Ditos de 3.ª dita.....			
1.080	Grumetes.....			
3.194			
2.544	Praças que se abatem, isto é, 24 1.ºs Tenentes, 24 2.ºs ditos, 24 1.ºs Sargentos, 48 2.ºs ditos, 24 Forrieis, 96 Cabos, 480 Marinheiros de 1.ª Classe, 480 ditos de 2.ª Classe, 480 ditos de 3.ª Classe, e 864 Grumetes, que se suppõe embarcados.....	15:840\$000	
650			\$	3:960\$000	
2 Companhias de Aprendizizes Marinheiros.					
2	Capitães (1.ºs Tenentes).....	} Decreto e Regul. de 5 de Junho de 1845, Carta de Lei de 6 de Maio e Dec. de 19 de Junho de 1843, Lei n.º 694 de 10 de Agosto de 1853, e Dec. n.º 4111 de 29 de Fev. de 1868.....	1:320\$000	
2	Tenentes (2.ºs ditos).....			
1	Official de Fazenda.....			
1	Fiel.....			
2	1.ºs Sargentos.....			
2	2.ºs Ditos.....			
2	Forrieis.....			
16	Cabos.....			
400	Aprendizes.....			
428		

de Imperiaes Marinheiros.

Comedoriac.	Gratificações.	Soldo das pra- ças de prel.	Soldo dos criados.	TOTAES PARCIAES.		TOTAL GERAL.	ORÇADA PA- RA 1869-70.	VOTADA PA- RA 1867-69.
876\$000	240\$000	1:956\$000				
219\$000	120\$000	939\$000				
146\$000	84\$000	590\$000				
.....	1:800\$000	1.800\$000				
.....	720\$000	720\$000				
146\$000	480\$000	84\$000	1:364\$000				
.....	1:896\$000	1:896\$000				
.....	720\$000	720\$000				
.....	240\$000	240\$000				
.....	192\$000	192\$000				
.....	240\$000	240\$000				
.....	360\$000	360\$000				
.....	360\$000	360\$000				
1:387\$000	6:336\$000	672\$000	528\$000	12:217\$000	12:217\$000			
8:760\$000	331:200\$000	5:040\$000	364:800\$000				
7:008\$000	264:960\$000	4:032\$000	291:840\$000				
1:752\$000	\$	66:240\$000	1:008\$000	72:960\$000	72:960\$000			
584\$000	2:075\$000	18:072\$000	336\$000	22:387\$000	22:387\$000			
						107:564\$000		

N.º DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	Soldos.	Maiorias.
	PROVINCIA DE MATO GROSSO.			
	<i>Estado maior e menor.</i>			
1	Commandante (Capitão Tenente).....	Transporte.. Dec. e Regul. de 3 de Junho de 1843, Carta de Lei de 6 de Maio e Dec. de 19 de Julho de 1843, Lei n.º 694 de 10 de Agosto de 1853, Dec. n.º 4111 de 29 de Fevereiro de 1868.....		1:200\$000
1	Ajudante Secretario (1.º Tenente).....			720\$000
1	Cirurgião (2.º Cirurgião 2.º dito).....			
1	Official de Fazenda.....			
1	Fiel.....			
1	Sargento Ajudante.....			
1	Mestre d'Armas.....			
1	Dito d'Apparelho e velas (sendo de 2.ª Classe).....			600\$000
1	Dito espingardeiro.....		600\$000	
9				1:920\$000
	2 companhias de 104 praças.			
2	Commandantes (1.º Tenentes).....	Idem.....		1:440\$000
2	Tenentes (2.º ditos).....			1:200\$000
2	1.º Sargentos.....			
4	2.º Ditos.....			
2	Forrieis.....			
8	Cabos (Marinheiros de Classe superior).....			
40	Marinheiros de 1.ª Classe.....			
40	Ditos de 2.ª Classe.....			
40	Ditos de 3.ª Classe.....			
68	Grumetes.....			
217			\$	2:640\$000
104	Praças que se abatem, isto é, 1 1.º Tenente, 1 2.º Tenente, 1 1.º Sargento, 2 2.º ditos, 1 Forriell, 4 Cabos, 20 Marinheiros de 1.ª Classe, 20 de 2.ª Classe, 20 de 3.ª Classe e 34 Grumetes, que se suppõe embarcadas.....	Idem.....		1:320\$000
113			\$	1:320\$000
	Companhia de Aprendizizes Marinheiros.			
1	Commandante (1.º Tenente).....	Idem.....		720\$000
2	Tenentes (2.º ditos).....			1:200\$000
1	Mestre (sendo de 2.ª Classe).....			
1	Contramestre (sendo Guardiã de numero).....			
2	Guardiães.....			
1	Mestre d'Armas.....			
8	Marinheiros de Classe superior.....			
200	Aprendizes Marinheiros.....			
216			\$	1:920\$000
	PROVINCIA DE PERNAMBUCO.			
	Companhia de Aprendizizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente).....	Decs. n.ºs 2003 de 24 de Outubro de 1857 e 4111 de 29 de Fevereiro de 1868.....		600\$000
2	Tenentes (1.º ditos).....			720\$000
1	Official de Fazenda.....			
1	Fiel.....			
1	Mestre de 2.ª Classe.....			
1	Contramestre (sendo Guardiã de numero).....			
2	Guardiães.....			
1	Mestre d'Armas.....			
8	Marinheiros de Classe superior.....			
200	Aprendizes Marinheiros.....			
218			\$	1:320\$000

Comedorias.	Gratificações.	Soldo das praças de pret.	Soldo dos criados.	TOTAES PARCIAES.	TOTAES GERAES.	ORÇADA PARA 1869-70.	VOTADA PARA 1867-69.
					107:564\$000		
584\$000			240\$000	2:024\$000			
146\$000			84\$000	930\$000			
	1:824\$000			1:824\$000			
	1:800\$000			1:800\$000			
	720\$000			720\$000			
		240\$000		240\$000			
		216\$000		216\$000			
	360\$000			360\$000			
				600\$000			
730\$000	4:704\$000	436\$000	324\$000	8:734\$000	8:734\$000		
292\$000			168\$000	1:900\$000			
292\$000			168\$000	1:660\$000			
		480\$000		480\$000			
		912\$000		912\$000			
		432\$000		432\$000			
		1:536\$000		1:536\$000			
		5:760\$000		5:760\$000			
		4:800\$000		4:800\$000			
		3:840\$000		3:840\$000			
		4:080\$000		4:080\$000			
584\$000		21:340\$000	336\$000	23:400\$000			
292\$000		10:920\$000	168\$000	12:700\$000			
292\$000		10:920\$000	168\$000	12:700\$000	12:700\$000		
146\$000			84\$000	930\$000			
292\$000			168\$000	1:630\$000			
	360\$000			360\$000			
	240\$000			240\$000			
	480\$000			480\$000			
		216\$000		216\$000			
		1:728\$000		1:728\$000			
		7:200\$000		7:200\$000			
438\$000	1:080\$000	9:144\$000	252\$000	12:834\$000	12:834\$000	34:268\$000	
584\$000			240\$000	1:424\$000			
292\$000			168\$000	1:180\$000			
	1:400\$000			1:400\$000			
	675\$000			675\$000			
	360\$000			360\$000			
	240\$000			240\$000			
	480\$000			480\$000			
		216\$000		216\$000			
		1:728\$000		1:728\$000			
		7:200\$000		7:200\$000			
876\$000	3:155\$000	9:144\$000	408\$000	14:993\$000	14:993\$000		
					136:735\$000		

N.º DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	Soldos.	Maiores.
		Transporte..		
	PROVINCIA DA BAHIA.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente).....	Decreto n.º 1543 de 27 de Janeiro de 1855 e 4111 de 29 de Fevereiro de 1868, e Avisos de 22 de Julho de 1858 e 12 de Janeiro de 1864.		600\$000
2	Tenentes (1.º Tenentes).....			720\$000
1	Cirurgião (1.º Tenente).....			360\$000
1	Official de Fazenda.....			
1	Fiel.....			
1	Mestre de 2.ª Classe.....			
1	Contramestre (sendo Guardião do numero).....			
2	Guardiães.....			
1	Mestre d'Armas.....			
8	Marinheiros de Classe superior.....			
200	Aprendizes Marinheiros.....			
			\$	1:680\$000
219				
	PROVINCIA DO PARÁ.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente).....	Decreto n.º 1317 de 4 de Janeiro de 1865 e 4111 de 29 de Fevereiro de 1868.		600\$000
2	Tenentes (1.º Tenentes).....			720\$000
1	Official de Fazenda.....			
1	Fiel.....			
1	Mestre de 2.ª Classe.....			
1	Contramestre (sendo Guardião do numero).....			
2	Guardiães.....			
1	Mestre d'Armas.....			
8	Marinheiros de Classe superior.....			
200	Aprendizes Marinheiros.....			
			\$	1:320\$000
218				
	Ao individuo que servir de Mestre de Escola.....			
	PROVINCIA DO MARANHÃO.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente).....	Decreto n.º 2725 de 12 de Janeiro de 1861 e 4111 de 29 de Fevereiro de 1868.		600\$000
2	Tenentes (1.º Tenentes).....			720\$000
1	Official de Fazenda.....			
1	Fiel.....			
1	Mestre de 2.ª Classe.....			
1	Contramestre (sendo Guardião do numero).....			
2	Guardiães.....			
1	Mestre d'Armas.....			
8	Marinheiros de Classe superior.....			
200	Aprendizes Marinheiros.....			
			\$	1:320\$000
218				
	Ao individuo que servir de Mestre de Escola.....			
	PROVINCIA DO RIO GRANDE DO SUL.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
1	Commandante (Capitão Tenente).....	Decreto n.º 2725 de 12 de Janeiro de 1861 e 4111 de 29 de Fevereiro de 1868 e Avisos de 22 de Julho de 1858 e 12 de Janeiro de 1864.		600\$000
2	Tenentes (1.º Tenentes).....			720\$000
1	Official de Fazenda.....			
1	Fiel.....			
1	Segundo Cirurgião (2.º Tenente).....			300\$000
1	Mestre de 2.ª Classe.....			
1	Contramestre (sendo Guardião do numero).....			
2	Guardiães.....			
1	Mestre d'Armas.....			
8	Marinheiros de Classe superior.....			
200	Aprendizes Marinheiros.....			
			\$	1:620\$000
219				
	Ao individuo que servir de Mestre de Escola.....			

Comedorias.	Gratificações.	Soldo das praças de pret.	Soldo dos criados.	TOTAES PARCIAES.		TOTAL GERAL.	ORÇADA PARA 1869-70.	VOTADA PARA 1867 a 69.
						156:735\$000		
534\$000			240\$000	1:424\$000				
292\$000			168\$000	1:180\$000				
146\$000	1:440\$000			1:946\$000				
	1:400\$000			1:400\$000				
	675\$000			675\$000				
	360\$000			360\$000				
	240\$000			240\$000				
	480\$000			480\$000				
		216\$000		216\$000				
		1:728\$000		1:728\$000				
		7:200\$000		7:200\$000				
1:022\$000	4:595\$000	9:144\$000	408\$000	16:849\$000		16:849\$000		
534\$000			240\$000	1:424\$000				
292\$000			168\$000	1:180\$000				
	1:400\$000			1:400\$000				
	675\$000			675\$000				
	360\$000			360\$000				
	240\$000			240\$000				
	480\$000			480\$000				
		216\$000		216\$000				
		1:728\$000		1:728\$000				
		7:200\$000		7:200\$000				
876\$000	3:153\$000	9:144\$000	408\$000	14:903\$000	14:903\$000			
					120\$000	15:023\$000		
534\$000			240\$000	1:424\$000				
292\$000			168\$000	1:180\$000				
	1:400\$000			1:400\$000				
	675\$000			675\$000				
	360\$000			360\$000				
	240\$000			240\$000				
	480\$000			480\$000				
		216\$000		216\$000				
		1:728\$000		1:728\$000				
		7:200\$000		7:200\$000				
876\$000	3:153\$000	9:144\$000	408\$000	14:903\$000	14:903\$000			
					120\$000	15:023\$000		
534\$000			240\$000	1:424\$000				
292\$000			168\$000	1:180\$000				
	1:400\$000			1:400\$000				
	675\$000			675\$000				
146\$000	1:416\$000			1:862\$000				
	360\$000			360\$000				
	240\$000			240\$000				
	480\$000			480\$000				
		216\$000		216\$000				
		1:728\$000		1:728\$000				
		7:200\$000		7:200\$000				
1:022\$000	4:571\$000	9:144\$000	408\$000	16:765\$000	16:765\$000			
					120\$000	16:885\$000		
						220:515\$000		

N.º DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	Soldos.	Materiais.
	PROVINCIA DO ESPÍRITO SANTO.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
	Transporte.....			
	1 Commandante (Capitão Tenente).....	Decretos n.ºs 2890 de 8 de Fevereiro de 1862 e 4111 de 29 de Fevereiro de 1868.		600\$000
	2 Tenentes (1.ºs Tenentes).....			720\$000
	1 Officiaes de Fazenda.....			
	1 Fiel.....			
	1 Mestre de 2.ª Classe.....			
	1 Contramestre (sendo Guardião do numero).....			
	2 Guardiães.....			
	1 Mestre d'Armas.....			
	8 Marinheiros de Classe superior.....			
	200 Aprendizes Marinheiros.....			
218			\$	1:320\$000
	Ao individuo que servir de Mestre de Escola.....			
	PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
	1 Commandante (Capitão Tenente).....	Decretos n.ºs 2003 de 24 de Outubro de 1857, e 4111 de 29 de Fevereiro de 1868, e Avisos de 22 de Julho de 1858, 12 de Janeiro e 19 de Agosto de 1864.		600\$000
	2 Tenentes (1.ºs Tenentes).....			720\$000
	1 Primeiro Cirurgião (1.º Tenente).....			360\$000
	2 Officiaes de Fazenda.....			
	2 Fieis.....			
	1 Mestre de 2.ª Classe.....			
	1 Contramestre (sendo Guardião do numero).....			
	2 Guardiães.....			
	1 Mestre d'Armas.....			
	8 Marinheiros de Classe superior.....			
	200 Aprendizes Marinheiros.....			
221			\$	1:680\$000
	Aos individuos que servirem de Mestre de Escola a 120\$.....			
	PROVINCIA DO CEARÁ.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
	1 Commandante (Capitão Tenente).....	Decretos n.ºs 3347 de 26 de Novembro de 1864 e 4111 de 29 de Fevereiro de 1868.		600\$000
	2 Tenentes (1.ºs Tenentes).....			720\$000
	1 Official de Fazenda.....			
	1 Fiel.....			
	1 Mestre de 2.ª Classe.....			
	1 Contramestre (sendo Guardião do numero).....			
	2 Guardiães.....			
	1 Mestre d'Armas.....			
	8 Marinheiros de Classe superior.....			
	200 Aprendizes Marinheiros.....			
218			\$	1:3.050\$000
	Ao individuo que servir de Mestre de Escola.....			
	PROVINCIA DO PARANÁ.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
	1 Commandante (Capitão Tenente).....	Idem idem.		600\$000
	2 Tenentes (1.ºs Tenentes).....			720\$000
	1 Official de Fazenda.....			
	1 Fiel.....			
	1 Mestre de 2.ª Classe.....			
	1 Contramestre (sendo Guardião do numero).....			
	2 Guardiães.....			
	1 Mestre d'Armas.....			
	8 Marinheiros de Classe superior.....			
	200 Aprendizes Marinheiros.....			
218			\$	1:320\$000
	Ao individuo que servir de Mestre de Escola.....			

Comedorias.	Gratificações.	Soldo das praças de pret.	Soldo dos criados.	TOTAES PARCIAES.		TOTAL GERAL.	ORÇADA PARA 1869-70.	VOTADA PARA 1867 a 69.
						220:513\$000		
584\$000			240\$000	1:424\$000				
292\$000			168\$000	1:180\$000				
	1:400\$000			1:400\$000				
	675\$000			675\$000				
	360\$000			360\$000				
	240\$000			240\$000				
	480\$000			480\$000				
		216\$000		216\$000				
		1:728\$000		1:728\$000				
		7:200\$000		7:200\$000				
876\$000	3:155\$000	9:144\$000	408\$000	14:903\$000	14:903\$000			
					120\$000	15:023\$000		
584\$000			240\$000	1:424\$000				
292\$000			168\$000	1:180\$000				
146\$000	1:440\$000			1:946\$000				
	2:800\$000			2:800\$000				
	1:350\$000			1:350\$000				
	360\$000			360\$000				
	240\$000			240\$000				
	480\$000			480\$000				
		216\$000		216\$000				
		1:728\$000		1:728\$000				
		7:200\$000		7:200\$000				
1:022\$000	6:670\$000	9:144\$000	408\$000	18:924\$000	18:924\$000			
					240\$000	19:164\$000		
584\$000			240\$000	1:424\$000				
292\$000			168\$000	1:180\$000				
	1:400\$000			1:400\$000				
	675\$000			675\$000				
	360\$000			360\$000				
	240\$000			240\$000				
	480\$000			480\$000				
		216\$000		216\$000				
		1:728\$000		1:728\$000				
		7:200\$000		7:200\$000				
876\$000	3:155\$000	9:144\$000	408\$000	14:903\$000	14:903\$000			
					120\$000	15:023\$000		
584\$000			240\$000	1:424\$000				
292\$000			168\$000	1:180\$000				
	1:400\$000			1:400\$000				
	675\$000			675\$000				
	360\$000			360\$000				
	240\$000			240\$000				
	480\$000			480\$000				
		216\$000		216\$000				
		1:728\$000		1:728\$000				
		7:200\$000		7:200\$000				
876\$000	3:155\$000	9:144\$000	408\$000	14:903\$000	14:903\$000			
					120\$000	15:023\$000		
						284:748\$000		

N.º DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	Saídas.	Entradas.
	PROVINCIA DE S. PAULO.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
		Transporte		
				600\$000
				720\$000
1	Commandante (Capitão Tenente)	Decreto n.º 4142 de 29 de Fevereiro de 1868.		
2	Tenentes (1.ºs Tenentes)			
1	Official de Fazenda			
1	Fiel			
1	Mestre de 2.ª classe			
1	Contramestre (sendo Guardião do numero)			
2	Guardiães			
1	Mestre d'armas			
8	Marinheiros de classe superior			
200	Aprendizes Marinheiros			
				1:320\$000
218				
	Ao individuo que servir de Mestre da escola			
	PROVINCIA DE SERGIPE.			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.			
				600\$000
				720\$000
1	Commandante (Capitão Tenente)	Decreto n.º 4142 de 5 de Abril de 1868.		
2	Tenentes (1.ºs Tenentes)			
1	Official de Fazenda			
1	Fiel			
1	Mestre de 2.ª classe			
1	Contramestre (Guardião do numero)			
2	Guardiães			
1	Mestre d'armas			
8	Marinheiros de classe superior			
200	Aprendizes Marinheiros			
				1:320\$000
218				
	Ao individuo que servir de Mestre da escola			
	DIVERSAS DESPEZAS.			
	CORTE.			
	Rações diarias			
	Stearina em velas			
	Fardamento			
	Armamento e equipamento e instrumentos de muzica			
	Utensils			
	Luzes			
	Livros e objectos de expediente			
	Polvora			
	Diversos objectos para sobresaletes			
	MATO GROSSO.			
	Rações			
	Stearina em velas			
	Fardamento			
	Livros e objectos de expediente			
	Luzes			
	Armamento e equipamento			
	Utensils			
	Diversos objectos para sobresaletes			
	Medicamentos			
	PERNAMBUCO.			
	Rações			
	Stearina em velas			
	Livros e objectos de expediente			
	Fardamento			
	Armamento e equipamento			
	Utensils			
	Luzes			
	Diversos objectos para sobresaletes			

Comedorias.	Gratificações.	Soldo das praças de pret.	Soldo dos criados.	TOTAES PARCIAES.		TOTAL GERAL.	ORÇADA PARA 1869-70.	VOTADA PARA 1868 a 68.
						284:748\$000		
584\$000			240\$000	1:424\$000				
292\$000			168\$000	1:180\$000				
	1:400\$000			1:400\$000				
	675\$000			675\$000				
	360\$000			360\$000				
	240\$000			240\$000				
	480\$000			480\$000				
		216\$000		216\$000				
		1:728\$000		1:728\$000				
		7:200\$000		7:200\$000				
876\$000	3:155\$000	9:144\$000	408\$000	14:903\$000	14:903\$000			
					120\$000	15:023\$000		
584\$000			240\$000	1:424\$000				
292\$000			168\$000	1:180\$000				
	1:400\$000			1:400\$000				
	675\$000			675\$000				
	360\$000			360\$000				
	240\$000			240\$000				
	480\$000			480\$000				
		216\$000		216\$000				
		1:728\$000		1:728\$000				
		7:200\$000		7:200\$000				
876\$000	3:155\$000	9:144\$000	408\$000	14:903\$000	14:903\$000			
					120\$000	15:023\$000		
						314:794\$000		
				129:378\$000				
				973\$610				
				45:000\$000				
				14:000\$000				
				3:000\$000				
				1:300\$000				
				1:560\$000				
				500\$000				
				3:000\$000	198:851\$610			
				38:910\$000				
				418\$218				
				8:758\$100				
				500\$000				
				165\$872				
				4:043\$449				
				374\$994				
				361\$384				
				3:000\$000	56:532\$017			
				26:120\$000				
				173\$979				
				200\$000				
				6:586\$080				
				2:565\$624				
				189\$315				
				83\$741				
				182\$446	36:101\$185			
					291:484\$812	314:794\$000		

N.º DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	Soldos.	Historias.
	BAHIA.	Transporte		
	Rações			
	Stearinas em velas			
	Livros e objectos de expediente			
	Luzes			
	Diversos objectos para sobressalentes			
	Fardamento			
	Utensils			
	Armamento e equipamento			
	PARÁ.			
	Rações			
	Stearinas em velas			
	Livros e objectos de expediente			
	Luzes			
	Fardamento			
	Armamento e equipamento			
	Utensils			
	Diversos objectos para sobressalentes			
	MARANHÃO.			
	Rações			
	Stearinas em velas			
	Livros e objectos de expediente			
	Luzes			
	Fardamento			
	Armamento e equipamento			
	Utensils			
	Diversos objectos para sobressalentes			
	Medicamentos			
	RIO GRANDE DO SUL.			
	Rações			
	Stearinas			
	Livros e objectos de expediente			
	Luzes			
	Fardamento			
	Armamento e equipamento			
	Utensils			
	Diversos objectos para sobressalentes			
	Medicamentos			
	ESPIRITO SANTO.			
	Rações			
	Stearinas			
	Livros e objectos de expediente			
	Luzes			
	Fardamento			
	Armamento e equipamento			
	Utensils			
	Diversos objectos para sobressalentes			
	Medicamentos			
	SANTA CATARINA.			
	Rações			
	Stearinas			
	Livros e objectos de expediente			
	Fardamento			
	Luzes			
	Armamento e equipamento			
	Utensils			
	Diversos objectos para sobressalentes			
	Medicamentos			

Comedorias:	Gratificações.	Saldo das praças de pret.	Saldo dos criados.	TOTAES PARCIAES:	TOTAL GERAL.	ORÇADA PARA 1869-70.	VOTADA PARA 1867-69.
					291:484\$812	314:794\$000	
				26:266\$000 200\$745 200\$000 83\$741 182\$446 6:586\$080 189\$315 2:565\$624	36:273\$931		
				26:120\$000 173\$979 200\$000 83\$741 6:586\$080 2:565\$624 189\$315 182\$446	36:101\$183		
				26:120\$000 173\$979 200\$000 83\$741 6:586\$080 2:565\$624 189\$315 182\$446 3:000\$000	39:101\$183		
				26:266\$000 200\$745 200\$000 83\$741 6:586\$080 2:565\$624 189\$315 182\$446 3:000\$000	39:273\$931		
				26:120\$000 173\$979 200\$000 83\$741 6:586\$080 2:565\$080 189\$315 182\$446 3:000\$000	39:094\$641		
				26:266\$000 200\$745 200\$000 6:586\$080 83\$741 2:565\$624 189\$315 182\$446 3:000\$000	39:273\$931		
					520:603\$676	314:794\$000	

N.º DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	Soldos.	Maiorias.
		Transporte..		
	CEARA.			
	Rações			
	Stearina em velas.....			
	Livros e objectos do expediente.....			
	Fardamento.....			
	Luzes			
	Armamento e equipamento.....			
	Utensils			
	Diversos objectos para sobresalentes.....			
	Medicamentos			
	PARANA.			
	Rações			
	Stearinas em velas.....			
	Livros e objectos de expediente.....			
	Fardamento.....			
	Luzes			
	Armamento e equipamento.....			
	Utensils.....			
	Diversos objectos para sobresalentes.....			
	Medicamentos			
	S. PAULO.			
	Rações			
	Stearinas em velas.....			
	Livros e objectos de expediente.....			
	Fardamento.....			
	Luzes.....			
	Armamento e equipamento.....			
	Utensils.....			
	Diversos objectos para sobresalentes.....			
	Medicamentos.....			
	SERGIPE.			
	Rações			
	Stearinas em velas.....			
	Livros e mais objectos do expediente.....			
	Luzes.....			
	Fardamento.....			
	Armamento e equipamento.....			
	Utensils.....			
	Objectos para sobresalentes.....			

Comedorias.	Gratificações.	Soldo das praças de pret.	Soldo dos criados.	TOTAES PARCIAES.	TOTAL GERAL.	ORÇADA PARA 1869-70.	VOTADA PARA 1867-69.	
				520:603\$676	314:794\$000			
				26:120\$000 173\$979 200\$000 6:586\$080 83\$741 2:565\$624 189\$315 182\$446 3:000\$000	39:101\$185			
				26:120\$000 173\$979 200\$000 6:586\$080 83\$741 2:565\$624 189\$315 182\$446 3:000\$000	39:101\$185			
				26:120\$000 173\$979 200\$000 6:586\$080 83\$741 2:565\$624 189\$315 182\$446 3:000\$000	39:101\$185			
				26:120\$000 173\$979 200\$000 6:586\$080 83\$741 2:565\$624 189\$315 182\$446	36:101\$185	674:008\$416	988:802\$416	964:225\$679

Recapitulação.

		PESSOAL.	MATERIAL.	TOTAES.
650	Corpo de Imperiaes Marinheiros da Corte.....	85:177\$000	} 198:851\$610	306:415\$610
428	Companhia de Aprendizes Marinheiros idem.....	22:387\$000		
113	Corpo de Imperiaes Marinheiros da Provincia de Mato Grosso.....	21:434\$000	} 56:532\$017	90:800\$017
216	Companhia de Aprendizes Marinheiros idem.....	12:834\$000		
218	Dita dita da Provincia de Pernambuco.....	14:903\$000	36:101\$185	51:004\$185
219	Dita dita da Provincia da Bahia.....	16:849\$000	36:273\$951	53:122\$951
218	Dita dita da Provincia do Pará.....	15:023\$000	36:101\$185	51:124\$185
218	Dita dita da Provincia do Maranhão.....	15:023\$000	39:101\$185	54:124\$185
219	Dita dita da Provincia do Rio Grande do Sul.....	16:885\$000	39:273\$951	56:158\$951
218	Dita dita da Provincia do Espirito Santo.....	15:023\$000	39:094\$641	54:117\$641
221	Dita dita da Provincia de Santa Catharina.....	19:164\$000	39:273\$951	58:437\$951
218	Dita dita da Provincia do Ceará.....	15:023\$000	39:101\$185	54:124\$185
218	Dita dita da Provincia do Paraná.....	15:023\$000	39:101\$185	54:124\$185
218	Dita dita da Provincia de S. Paulo.....	15:023\$000	39:101\$185	54:124\$185
218	Dita dita da Provincia de Sergipe.....	15:023\$000	36:101\$185	51:124\$185
		314:794\$000	674:008\$416	988:802\$416

OBSERVAÇÃO.

A differença para mais do 24:576\$737 resulta dos maiores vencimentos concedidos aos Officiaes de Fazenda e Fieis dos Corpos e Companhias em virtude do Decreto n.º 4111 de 29 de Fevereiro de 1868, de pedir-se para mais duas companhias de Aprendizes Marinheiros na Cidade de Santos, Provincia de S. Paulo e na Provincia de Sergipe segundo os Decretos n.ºs 4112 de 29 de Fevereiro e 4142 de 5 de Abril do mesmo anno e bem assim de haver-se comprehendido a gratificação de 10\$000 mensaes que percebem os individuos que servem de Mestres de escola das Companhias de Aprendizes Marinheiros nas Provincias em virtude dos regulamentos respectivos, cujas gratificações corrião anteriormente pela verba — Eventuaes — attendidas outras alterações para menos que sollreu esta tabella nas diversas despezas.

TABELLA N. 11.

Companhia de Invalidos.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para o exercicio de 1869-1870.		Votada para 1868-69.
1	Commandante (Major graduado e reformado do Exercito): Maiorias a 15\$ por mez..... Comedorias a 400 réis por dia, em 363 dias. Soldo do criado a 7\$000 por mez..... Doas rações a 400 réis por dia, em 363 dias. Stearina a 2/3 de vela por dia em 363 dias a 660 réis a libra.....	Aviso e Instrucções de 16 de Fevereiro de 1848.	180\$000		
			146\$000		
			84\$000		
			292\$000		
			26\$766	728\$766	
1	Escrevente, gratificação a 25\$ por mez..... Uma ração a 400 rs. por dia em 363 dias.....		300\$000		
			146\$000	446\$000	1:174\$766
	Praças da Companhia.				
1	Mestre do numero de náu, soldo a 27\$ por mez.....		324\$000		
1	Guardião extranumerario, soldo a 18\$ idem.		216\$000	540\$000	
	Corpo de Imperiaes Marinheiros.				
1	Marinheiro de 1. ^a Classe, soldo a 12\$ por mez		144\$000		
2	Ditos de 2. ^a Classe, soldo a 10\$ idem.....		240\$000		
3	Ditos de 3. ^a Classe, soldo a 8\$ idem.....		480\$000		
1	Grumete, soldo a 5\$ idem.....		60\$000	924\$000	
	Extincto Corpo de Artilheria de Marinha.				
1	Soldado, a 100 rs. por dia, em 363 dias.....	Leis de 30 de Agosto de 1831, de 6 de Março de 1845, e de 28 de Outubro de 1848, Instrucções de 16 de Fevereiro, Avisos de 31 de Julho de 1848 e 12 de Setembro de 1862.		36\$500	
	Batalhão Naval.				
1	Soldado a 100 rs. por dia em 363 dias.....			36\$500	
	Corpo de Machinistas.				
1	Foguista, soldo a 48\$ por mez.....			576\$000	
	Marinhagem da Armada.				
1	Marinheiro de Classe superior, soldo a 15\$ por mez.....		180\$000		
1	1. ^o Marinheiro, soldo a 18\$ idem.....		216\$000		
1	1. ^o Dito, engajado, idem a 18\$000 idem.....		216\$000		
4	2. ^{os} Marinheiros idem a 10\$000 idem.....		480\$000		
2	2. ^{os} ditos idem a 8\$000 idem.....		192\$000		
2	Grumetes idem a 7\$000 idem.....		168\$000	1:452\$000	3:563\$000
27					4:739\$766
	Diversas despesas.				
	Rações a 25 praças a 400 réis, em 363 dias.....			3:650\$000	
	Fardamento a 25 praças.....			1:449\$750	
	Luzes para o Quartel.....			137\$250	
	Papel, pennas e mais objectos de expediente.	Aviso de 20 de Março de 1867		50\$000	
	Utensilios e outros objectos.....			120\$000	5:407\$000
				10:146\$766	12:563\$696

Observação.

A differença para menos de 2:416\$930 provém do menor numero de praças que contém actualmente esta companhia.

TABELLA N. 12.

Arsenaes.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para o exercicio de 1869-70.		Votada para 1868-69.
MUNICIPIO DA CORTE.					
Inspeção.					
1	Inspector (Chefe de Esquadra): Maiorias a 150\$000 por mez..... Comedorias a 9\$ por dia, em 365 dias. Soldo de 2 criados a 10\$000 por mez. 3 rações a 400 rs. por dia, em 365 dias. Stearinas a 4 velas por dia, a 660 rs. a libra de 6 velas		1:800\$000 3:285\$000 240\$000 438\$000 160\$600	5:923\$600	
1	Ajudante (Capitão de Fragata): Maiorias a 60\$000 por mez..... Comedorias a 1\$600 por dia, em 365 dias		720\$000 584\$000 120\$000 292\$000 40\$150	1:756\$150	
2	Ditos (Capitães Tenentes): Maiorias a 50\$000 por mez..... Comedorias a 1\$200 rs. por dia, em 365 dias		1:200\$000 876\$000 240\$000 584\$000 80\$300	2:980\$300	10:660\$050
Secretaria.					
1	Secretario Ordenado..... Gratificação ...	Dec eto n. 2583 de 30 de Abril de 1860 e Av. de 30 de Julho de 1867.	1:600\$000 400\$000	2:000\$000	
2	Officiaes..... Ord. a 1:200\$ Grat. a 400\$		2:400\$000 800\$000	3:200\$060	
3	Amanuenses Ord. a 600\$ Grat. a 200\$		1:800\$000 600\$000	2:400\$000	
1	Porteiro..... Ordenado..... Gratificação...		600\$000 200\$000	800\$000	8:400\$000
Direcções.					
1	Director das construcções navaes..... Ordenado..... Gratificação...		880\$000 3:920\$000	4:800\$000	
1	Ajudante do dito Gratificação...		2:400\$000	
1	Director das officinas de machinas Gratificação... Dita por dirigir a Escola de Machinistas.....		4:000\$000 500\$000	4:500\$000	
1	Ajudante do dito..... Gratificação...		4:000\$000	
			15:700\$000	19:060\$050	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da Despesa.	Legislação.	Orçada para o exercício de 1869-70.		Votada para 868-83.
	Transporte.....			15:700\$000	19:060\$050
1	Director das obras civis e militares (Tenente Coronel de Engenheiros): Gratificação adicional a 20\$ por mez. Dita em commissão activa a 110\$ idem. Etapa a 1\$400 por dia em 365 dias.... Forragens a 1\$400 por dia, idem.....		240\$000 1:320\$000 511\$000 511\$000	2:582\$000	
1	Dito de Artilharia (Capitão Tenente): Gratificação adicional a 20\$ por mez.. Dita em commissão activa a 110\$... Etapa a 1\$400 por dia em 365 dias.... Forragens a 1\$400 por dia idem.....		240\$000 1:320\$000 511\$000 511\$000	2:582\$000	20:864\$000
	Diversos empregados.				
1	Engenheiro de construcções hydrau-licas (Capitão Tenente ou Major do Corpo de Engenheiros), gratificação.....			2:992\$000	
1	Cirurgião (1.º Cirurgião 1.º Tenente): gratificação a 146\$ por mez..... Dita de botica a 12\$ idem.....		1:752\$000 144\$000	1:896\$000	
1	Capellão, ordenado..... Gratificação.....		500\$000 500\$000	1:000\$000	
1	Lente de geometria applicada ás artes, ordenado..... Gratificação.....	Decreto n. 2583 de 30 de Abril de 1860 e Aviso de 12 de Janeiro de 1864.	900\$000 300\$000	1:200\$000	
1	Professor de primeiras letras, ordenado Gratificação.....		600\$000 400\$000	1:000\$000	
1	Ajudante do dito gratificação.....			600\$000	
2	Desenhadores, ordenado a 800\$000 por anno a cada um..... Gratificação a 400\$000 idem.....		1:600\$000 800\$000	2:400\$000	
1	Patrão-Mór, ordenado..... Gratificação.....		800\$000 800\$000	1:600\$000	
5	Escreventes das direcções e do Patrão-Mór, ordenado a 600\$000..... Gratificação a 200\$000.....		3:000\$000 1:000\$000	4:000\$000	
9	Ditos das officinas, gratificação a 600\$ por anno.....			5:400\$000	
3	Apontadores, ordenado a 1:000\$000 por anno..... Gratificação a 400\$000 idem.....		3:000\$000 1:200\$000	4:200\$000	
1	Patrão das galcotas, ordenado..... Gratificação.....		600\$000 600\$000	1:200\$000	
1	Porteiro do Arsenal, ordenado..... Gratificação.....		800\$000 200\$000	1:000\$000	
1	Ajudante do dito, ordenado..... Gratificação.....	600\$000 200\$000	800\$000	29:288\$000	
	Casa de arrecadação.				
1	Escrivão, ordenado..... Gratificação.....	Decreto n. 1966 de 26 de Agosto de 1857.	1:200\$000 400\$000	1:600\$000	
				1:600\$000	69:212\$050

NÚMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para o exercício de 1869-70.		Votada para 1868-69.
	Transporte.....			1:600\$000	69:212\$050
2	Ajudantes, ordenado a 600\$..... Gratificação a 200\$.....	Decreto n. 1966 de 26 de Agosto de 1837.	1:200\$000 400\$000	1:600\$000	
1	Almoxarife, ordenado..... Gratificação.....		1:200\$000 800\$000	2:000\$000	
1	Fiel, ordenado..... Gratificação.....		600\$000 200\$000	800\$000	
3	Guardas, ordenado a 400\$..... Gratificação a 200\$.....		1:200\$000 600\$000	1:800\$000	
1	Servente porteiro, jornal a 1\$300 e gratificação a 500 rs., em 300 dias.			540\$000	
16	Ditos, jornal a 1\$300, em 300 dias....		6:240\$000	14:380\$000	
	Cordovaria.				
1	Director (Capitão Tenente reformado): Maiorias a 25\$000 por mez..... Comedorias a 600 rs. por dia, em 365 dias..... Soldo de 1 criado a 10\$ por mez. Duas rações a 400 rs., em 365 dias. Sterianas a 1 vela por dia, em 365 dias a 660 rs. a libra.....	Decreto n. 2383 de 30 de Abril de 1860.	300\$000 219\$000 120\$000 292\$000 40\$150	971\$150	
1	Commissario (Escrivão de 1.ª Classe 1.º Tenente): Maiorias a 15\$000 por mez..... Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias..... Soldo de 1 criado a 7\$ por mez.... Duas rações a 400 rs. por dia em 365 dias..... Stearinas a 2/3 de vela por dia, em 365 dias a 660 rs. a libra.....		180\$000 146\$000 84\$000 292\$000 26\$766	728\$766	
1	Escrivão (Escrivão de 2.ª Classe 1.º Tenente): Maiorias a 15\$000 por mez..... Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias..... Soldo de 1 criado a 7\$ por mez..... Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias..... Stearinas a 2/3 de vela por dia, em 365 dias a 660 rs. a libra.....	Avisos de 4 de Set. e 7 de Out. de 1863.	180\$000 146\$000 84\$000 292\$000 26\$766	728\$766	
1	Fiel (Fiel de 2.ª Classe): Soldo a 22\$ por mez..... Maiorias a 10\$.....		264\$000 120\$000	384\$000	2:812\$682
	Companhia de Aprendizizes Artífices.				
1	Comandante (Capitão de Fragata): Maiorias a 60\$000 por mez..... Comedorias a 2\$800 por dia em 365 dias Soldo de 2 criados a 10\$ por mez... Tres rações a 400 rs. por dia, em 365 dias..... Stearinas a 1 1/2 vela por dia a 660 rs. a libra em 365 dias.....	Decs. n.º 2583 de 30 de Abril e 2615, de 21 de Julho 1860 e 4111 de 29 de Fev. de 1868.	720\$000 1:022\$000 240\$000 438\$000 60\$225	2:480\$225	
1	Official de Fazenda, gratificação por anno.....			1:400\$000	
1	Fiel, gratificação por anno.....		675\$000		
			4:555\$225	86:604\$732	

NÚMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para o exercício de 1869-1870.		Votada para 1868-69.
	Transporte.....			4:553\$223	86:604\$732
1	Mestre da Musica..... Grat.	Decreto n.º 2583 de 30 de Abril, 2615 de 21 de Julho de 1860 e 4111 de 29 de Fev. de 1868.		960\$000	
1	Guarda (Sargento Ajudante).. »			960\$000	
2	Ditos (1.ºs Sargentos)..... »			1:200\$000	
3	Ditos (2.ºs ditos)..... »			1:800\$000	
1	Enfermeiro..... »			494\$400	
1	Cozinheiro..... »			360\$000	
1	Ajudante do dito..... »			300\$000	
4	Serventes a 800 rs. por dia em 365 dias.			1:168\$000	
1	Porteiro..... Grat.			600\$000	
110	{ 40 Aprendizizes, salario a 300 rs., em 365 dias..... 20 Ditos idem a 200 rs. idem..... 50 Ditos idem a 100 rs. idem.....		Idem.....		7:773\$000
	Serviço geral.				
	Patrões e remadores.				
8	Patrões de numero, jornal a 1\$300 rs., em 365 dias.....	Avisos de 5 de Set. de 1857, 10 de Março e 3 de Dezembro de 1859 e 20 de Julho de 1865.	3:796\$000	3:840\$000	
	Gratificação a 700 rs. idem.....		2:044\$000		
2	Ditos extranumerarios, jornal a 1\$300 rs., em 365 dias.....		949\$000	1:168\$000	
	Gratificação a 300 rs. idem.....		219\$000		
40	Remadores de 1.ª Classe, jornal a 1\$600 rs., em 365 dias.....		23:360\$000	44:749\$000	
24	Ditos de 2.ª Classe, idem a 1\$400 rs., idem.....	12:264\$000			
25	Ditos de 3.ª Classe, idem a 1\$ idem.	9:125\$000			
	Bombeiros.				
2	Bombeiros, a 2\$000 rs. por dia, em 365 dias.....	Aviso de 16 de Janeiro de 1866.		1:460\$000	
	Policia				
8	Guardas a 2\$000 por dia, em 365 dias.	Decreto n. 2583 de 30 de Abril de 1860 e Aviso de 4 de Dezembro de 1865.		5:840\$000	59:057\$000
	OFFICINAS.				
	1.ª Ordem.				
	Machinas.				
400	{ Fundidores e modeladores, jornal e gratificação em 300 dias.. Torneiros de metal, idem..... Moldadores, idem..... Caldeiros de cobre, idem..... Ditos de ferro, idem..... Ferreiros, idem..... Limadores, idem.....	Aviso e tabella de 5 de Set. de 1857.		310:050\$000	
				310:050\$000	165:834\$357

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para o exercicio de 1869-70.		Votada para 1868-69.
	Transporte		310:050\$000	165:834\$357	
	2.ª Ordem.				
	Construcção naval.				
	370 Carpinteiros, jornal e gratificação em 300 dias.....		213:180\$000		
	120 Carapinas, idem.....		63:330\$000		
	100 Calafates, idem.....		59:190\$000	335:700\$000	
	3.ª Ordem.				
	50 Polieiros e torneiros, jornal e gratificação em 300 dias.....	Aviso e tabella de 5 de Setembro de 1837.	27:000\$000		
	30 Espingardeiros e coronheiros, idem.....		11:910\$000		
	20 Tanoeiros, idem.....		6:450\$000		
	30 Laboratorio, idem.....		7:650\$000		
	30 Apparelho, idem.....		13:320\$000		
	50 Velame, idem.....		19:920\$000		
	30 Correiros e bandeiros, idem.		10:680\$000		
	20 Cordoaria, idem.....		8:610\$000		
	10 Pintores, idem.....		4:620\$000		
	80 Serventes, idem.....		31:200\$000	141:360\$000	787:110\$000
	Cabrea.				
	Para o serviço da Cabrea, barcaças, lanchas e mais embarcações a cargo do Patrão-mór; a saber:				
1	Guardião, soldo a 30\$ por mez.....	Avisos de 3 de Abril de 1856, 12 de Maio de 1859 e 1.º de Julho de 1865.	360\$000		
30	Primeiros marinheiros, dito a 18\$ idem.		6:480\$000		
30	Segundos ditos, dito a 15\$ idem.....		5:400\$000		
12	Escravos da Nação a 400 rs. por dia, em 365 dias.....		1:752\$000	13:992\$000	
	Dique Imperial.				
	Diversos empregados.				
1	Mestre, vencimentos equivalentes ao soldo, gratificação e mais vantagens de mestre de 1.ª classe effectivamente embarcado em navio de guerra.....	Aviso e instrucções de 27 de Novembro de 1863 e 22 de Março de 1864.	1:246\$075		
1	Machinista de 1.ª classe, gratificação a 110\$ por mez.....		1:320\$000		
	Rações a 400 rs. por dia em 365 dias..		146\$000		
	Stearinas a 2/3 de vela por dia a 660 rs. a libra em 365 dias.....		26\$766	1:492\$766	
1	Escrvente, gratificação a 50\$ por mez.		600\$000		
2	Foguistas, idem a 48\$.....		1:152\$000		
	Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias.....		292\$000	1:444\$000	
2	Guardas, a 2\$000 por dia, idem.....		1:460\$000		
2	Serventes, a 1\$300 idem.....		949\$000	7:191\$841	
	Galeota a vapor.				
1	Commandante, (Capitão de Mar e Guerra):	Decreto n. 1945 de 11 de Julho de 1837. Avisos de 26 de Maio de 1857 e 20 de Julho de 1855.	2:016\$000		
	Maiores a 168\$000 por mez.....		1:314\$000		
	Comedorias a 3\$600 por dia em 365 dias.		240\$000		
	Soldo de 2 criados a 10\$000 por mez..		438\$000		
	Tres rações a 400 rs. por dia, em 365 dias.....		80\$300	4:088\$300	
	Stearinas, a duas velas por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra.....			4:088\$300	974:128\$198

NÚMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para o exercício de 1868-70.		Votada para 1868-69.	
	Transporte.....			4:088\$300	974:128\$198	
1	Machinista de 1. ^a classe, gratificação a 110\$ por mez.....	Dec. n.º 1945 de 11 de Julho de 1837. Avisos de 26 de Maio de 1837 e 20 de Julho de 1863.	1:320\$000			
	Rações a 400 rs. em 365 dias.....		146\$000			
	Stearinas a 2/3 de vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra.....		26\$766	1:492\$766		
2	Foguistas, gratificação a 48\$ por mez..			1:132\$000		
2	Carvoeiros, idem a 24\$ idem.....			576\$000		
1	Mestre de 1. ^a classe idem, a 40\$ idem.....		480\$000			
17	Praças de marinhagem, remadores de 1. ^a classe, a 1\$300 por dia, em 365 dias.....			8:066\$500	15:853\$566	989:983\$764
BAHIA.						
1	Inspector (Chefe de Divisão reformado): Maiorias a 120\$ por mez.....	Decreto n.º 2583 de 30 de Abril de 1860	1:480\$000			
	Comedorias a 3\$200 rs. por dia, em 365 dias.....		1:108\$000			
	Soldo de 2 criados a 10\$ por mez....		20\$000			
	Tres rações a 400 rs. por dia em 365 dias.....		480\$000			
	Stearinas a tres velas por dia em 365 dias a 660 rs. a libra.....		1:008\$450	3:406\$450		
2	Ajudantes (Capitães Tenentes): Maiorias a 50\$ por mez.....		1:200\$000			
	Comedorias a 600 rs. por dia, em 365 dias.....		428\$000			
	Soldo de 2 criados a 10\$ por mez....		240\$000			
	Quatro rações a 400 rs. por dia, em 365 dias.....		584\$000			
	Stearinas a uma vela por dia, a cada um em 365 dias a 660 rs. a libra..		80\$300	2:542\$300		5:948\$750
Secretaria.						
1	Secretario, ordenado.....		1:200\$000			
	Gratificação.....		400\$000	1:600\$000		
1	Official, ordenado.....		800\$000			
	Gratificação.....		400\$000	1:200\$000		
2	Amanuenses, ordenado a 400\$ por anno		800\$000			
	Gratificação a 200\$ idem.....		400\$000	1:200\$000		
1	Porteiro, ordenado.....		400\$000			
	Gratificação.....		200\$000	600\$000		4:600\$000
Direcções.						
1	Director das construcções navaes.....			3:600\$000		
1	Dito das officinas de machinas.....			3:600\$000		7:200\$000
Diversos empregados.						
1	Patrão-mór, ordenado.....		600\$000			
	Gratificação.....		600\$000	1:200\$000		
1	Capellão, ordenado.....		400\$000			
	Gratificação.....		400\$000	800\$000		
1	Lente de geometria, ordenado.....		700\$000			
	Gratificação.....		300\$000	1:000\$000		
				3:000\$000	17:784\$750	989:983\$764

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para o exercício de 1869-70.			Votada para 1869-69.
	Transporte ..			3:000\$000	17:784\$750	989:983\$764
1	Professor de primeiras letras, ordenado. Gratificação	Dec. n.º 2383 de 30 de Abril de 1860.	500\$000 300\$000	800\$000		
1	Desenhador, ordenado..... Gratificação.....		500\$000 300\$000	800\$000		
1	Escrivão das officinas, ordenado		1:000\$000 400\$000	1:400\$000		
2	Apontadores, ordenado a 600\$000.. Gratificação a 400\$000.....		1:200\$000 800\$000	2:000\$000		
3	Escreventes das duas direcções e do Pa- trão-mór, ordenado a 400\$000..... Gratificação a 200\$000		1:200\$000 600\$000	1:800\$000		
3	Ditos das officinas gratificação a 400\$000.....		1:200\$000		
1	Porteiro do Arsenal, ordenado		400\$000 200\$000	600\$000		
1	Ajudante do dito, ordenado..... Gratificação		200\$000 200\$000	400\$000	12:000\$000	
Serviço geral.						
Patrões e remadores.						
4	Patrões, jornal a 1\$ e gratificação a 400 réis, em 365 dias, e dita pelo serviço de 365 noites a 500 réis		2:774\$000			
12	Remadores de 1.ª classe, jornal a 1\$100 em 365 dias.....		4:818\$000			
8	Ditos de 2.ª classe, idem a 1\$000		2:920\$000			
17	Ditos de 3.ª classe idem a 800 réis....		4:964\$000	13:476\$000		
OFFICINAS.						
1.ª Ordem.						
	25 Fundidores, moldadores, tornei- ros de metal, caldeireiros de cobre e de ferro, e limadores, jornal e gratificação.....	Avisos e tabella de 5 de Setembro de 1837, 30 de Agos- to de 1858, e 13 de Dezembro de 1859.	31:063\$817		
2.ª Ordem.						
331	120 Carpinteiros de machado, idem.		37:183\$653			
	30 Ferreiros e serralheiros, idem.		12:540\$000			
	40 Calafates, idem.....		11:952\$000			
	40 Carapinas, idem		14:940\$000	99:615\$653		
3.ª Ordem.						
	15 Polieiros e torneiros, idem....		3:240\$000			
	6 Tanoeiros, idem.....		1:860\$000			
	13 Velamos, idem.....		5:220\$000			
	12 Apparelhos, idem.....		4:320\$000			
	30 Serventes, idem.....		9:000\$000	23:580\$000	134:259\$500	
				199:181\$251	287:923\$764	

NÚMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para o exercício de 1869-70.		Votada para 1869-69.	
	Transporte.....				199:484\$230	989:983\$764
60	Sentenciados, a 40 réis por dia em 365 dias.....	Avisos e tabella de 5 de Set de 1857, 30 de Agosto de 1858 e 13 de Dez. de 1859.		876\$000		
1	Inferior encarregado dos ditos, a 320 réis, em 365 dias.....			116\$800	992\$800	
2.ª Companhia de Aprendizices Artifices.						
Commandante (serve um dos Ajudantes da Inspeção):						
1	Official de Fazenda, gratificação por anno.....			1:400\$000		
1	Fiel, idem idem.....			673\$000		
1	Guarda (Primeiro Sargento) idem.....		600\$000			
1	Dito (Segundo dito) idem.....		600\$000	1:200\$000		
1	Cozinheiro.....			360\$000		
2	Serventes a 800 réis por dia, em 365 dias.....			584\$000		
10	10 Aprendizices, salario a 300 réis, idem.		1:095\$000			
	10 Ditos, idem a 200 réis idem.....		730\$000			
	20 Ditos, idem a 100 réis idem.....		730\$000	2:530\$ 00	6:769\$000	207:246\$030
PERNAMBUCO.						
1	Inspector (Capitão de Mar e Guerra):	Decretos n.º 2583 de 30 de Abril de 1860, Avisos de 6 de Novembro de 1861, 3 de Janeiro de 1863 e 4111 de 29 de Fevereiro de 1868.				
	Maiorias a 70% por mez.....		840\$ 00			
	Comedorias a 2\$400 por dia, em 365 dias.....		876\$0 00			
	Soldo de 2 criados a 10% por mez.....		240\$000			
	Tres rações a 400 réis, por dia, em 365 dias.....		438\$900			
	Stearinas a 2 velas por dia, em 365 dias a 660 réis a libra.....		80\$300	2:474\$300		
1	Ajudante (Capitão Tenente):					
	Maiorias a 50% por mez.....		600\$000			
	Comedorias a 600 réis por dia, em 365 dias.....		219\$000			
	Soldo de 1 criado a 10% por mez.....		120\$000			
	Duas rações a 400 réis, por dia em 365 dias.....	292\$000				
	Stearinas a 1 vela por dia em 365 dias a 660 réis a libra.....	40\$150	1:271\$150			
Secretaria.						
1	Secretario ... Ordenado.....		1:200\$900			
	Gratificação.....		400\$000	1:600\$000		
2	Amanuenses.. Ordenado a 400\$....		800\$000			
	Gratificação a 200\$....		400\$000	1:200\$000		
1	Porteiro Ordenado.....		400\$000			
	Gratificação.....		200\$000	600\$000	7:143\$450	
					7:143\$450	1:197:224\$814

NÚMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para o exercício de 1869-70.		Votada para 1868-69.
	Transporte.....				7:154\$450 1.197:229\$814
	Direcções.				
1	Director das construcções navaes, gratificação.....			3:600\$000	
1	Dito das officinas de machinas, gratificação.....			3:600\$000	7:200\$000
	Diversos empregados.				
1	Patrão-mór..... Ordenado.... Gratificação..		600\$000 600\$000	1:200\$000	
1	Capellão..... Ordenado.... Gratificação..		500\$000 300\$000	800\$000	
1	Professor de primeiras letras, ordenado..... Gratificação..		500\$000 300\$000	800\$000	
1	Desenhador..... Ordenado.... Gratificação..	Decreto n. 2583 de 30 de Abril de 1860.	500\$000 300\$000	800\$000	
1	Escrivão das officinas. Ordenado.... Gratificação..		800\$000 400\$000	1:200\$000	
1	Apontador..... Ordenado.... Gratificação..		500\$000 500\$000	1:000\$000	
3	Ecreventes das duas direcções e do Patrão-mór. Ordenado a 400\$000. Gratificação a 200\$000.		1:200\$000 600\$000	1:800\$000	
2	Ditos das officinas, idem a 400\$000..			800\$000	
1	Patrão do Arsenal... Ordenado.... Gratificação..		400\$000 200\$000	600\$000	
1	Ajudante, do dito.... Ordenado.... Gratificação..		200\$000 200\$000	400\$000	9:400\$000
	Serviço geral do Arsenal.				
	Patrões e remadores.				
1	Patrão, jornal a 1\$000 e gratificação a 400 rs. em 365 dias.....			511\$000	
10	Remadores de 1.ª classe jornal a 1\$100 idem.....	Avisos e tabella de 5 de Set. de 1857 e 13 de Dez. de 1859.	4:015\$000		
4	Remadores de 2.ª classe, jornal a 1\$ em 365 dias.....		1:460\$000		
4	Ditos de 3.ª classe, jornal a 800 rs. idem.....		1:168\$000	6:643\$000	7:154\$000
					30:899\$450 1.197:229\$810

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para o exercício de 1868-69.		Votada para 1868-69.
2375	Transporte...			30:899\$450	1.197:229\$814
	OFFICINAS.				
	1.ª Ordem.				
	22 Machinistas, jornal e gratificação.			15:660\$000	
	2.ª Ordem.				
133	48 Carpinteiros do machado idem..	Avisos e tabella de 3 de Setembro de 1857 e 13 de Dezembro de 1859.	23:445\$000		
	12 Carapinas idem.....		4:980\$000		
	16 Calafates idem.....		8:010\$000		
	27 Ferreiros idem.....		12:370\$000	49:003\$000	
	3.ª Ordem.				
	4 Apparelho e velame idem.....		1:830\$000		
	4 Serventes idem.....		1:200\$000	3:030\$000	67:695\$000
	3.ª companhia de aprendizes artífices.				
	Commandante (Serve o ajudante da Inspeção).....				
1	1 Official de Fazenda gratificação por anno.....			1:400\$000	
1	1 Fiel, gratificação por anno.....			675\$000	
1	1 Guarda (1.º Sargento), gratificação..	Decretos n. 2583 de 30 de Abril e 2613 de 21 de Julho de 1860 e 4111 de 29 de Fevereiro de 1868 e Aviso de 3 de Janeiro de 1863.	600\$000		
1	1 Dito (2.º Sargento), gratificação..		600\$000	1:200\$000	
1	1 Cozinheiro, gratificação.....			300\$000	
40	10 Aprendizes, salario a 300 rs. em 365 dias.....		1:095\$000		
	10 Ditos, idem a 200 idem.....	730\$000			
	20 Ditos idem a 100 idem.	730\$000	2:555\$000		
2	2 Serventes, a 800 rs. idem.....		384\$000	6:774\$000	105:368\$450
	PARÁ.				
	Inspeção.				
1	1 Inspector (Capitão de Fragata) Maiorias a 60\$ por mez.....		720\$000		
	Comedorias a 2\$ por dia em 365 dias.		730\$000		
	Soldo de 2 criados a 10\$000 por mez. . .		240\$000		
	3 rações a 400 rs. por dia em 365 dias.	Decreto n.º 2583 de 30 de Abril de 1860.	438\$000		
	Stearinas a 1 1/2 velas por dia em 365 dias a 660 rs. a libra		60\$225	2:188\$225	
1	1 Ajudante (1.º Tenente): Maiorias a 30\$ por mez.....		360\$000		
	Comedorias a 400 rs. por dia em 365 dias.....		146\$000		
	Soldo de um criado a 7\$ por mez.		84\$000		
	2 rações a 400 rs. por dia em 365 dias.		292\$000		
	Stearinas a 2/3 de vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra.....		26\$766	908\$766	
			3:096\$991		1.302:598\$264

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para o exercício de 1869-70.		Votada para 1868-69.
	Transporte.....			3:056\$991	1.302:598\$264
	Secretaria				
1	Secretario..... Ordenado.... Gratificação..		1:200\$000 400\$000	1:600\$000	
2	Amanuenses.. Ordenado a 400\$000. Gratificação a 200\$000.		800\$000 400\$000	1:200\$000	
1	Porteiro..... Ordenado.... Gratificação..		400\$000 200\$000	600\$000	6:496\$591
	Direcções.				
1	Director das construcções navaes: Gratif.			3:600\$000	
1	Dito das Officinas de machinas. »			3:600\$000	7:200\$000
	Diversos empregados.				
1	Patrão-mór..... Ordenado.... Gratificação..		600\$000 600\$000	1:200\$000	
1	Capellão..... Ordenado.... Gratificação..		500\$000 300\$000	800\$000	
1	Desenhador..... Ordenado.... Gratificação..		500\$000 300\$000	800\$000	
1	Escrivão das officinas. Ordenado.... Gratificação..	Decreto n. 2383 de 30 de Abril de 1860.	800\$000 400\$000	1:200\$000	
1	Apontador..... Ordenado.... Gratificação..		500\$000 500\$000	1:000\$000	
3	Escreventes, sendo 2 das Direcções e 1 do Patrão-mór, ordenado a 400\$. Gratificação a 200\$.....		1:200\$000 600\$000	1:800\$000	
2	Ditos das Officinas, ordenado a 400\$.....			800\$000	
1	Porteiro do Arsenal. Ordenado.... Gratificação..		400\$000 200\$000	600\$000	
2	Ajudante do Porteiro. Ordenado... Gratificação....		200\$000 200\$000	400\$000	8:600\$000
	Serviço geral do Arsenal.				
	Patrões e Remadores.				
2	Patrões, jornal a 1\$000 e gratificação a 400 rs. em 365 dias.....			1:022\$000	
4	Remadores de 1.ª classe, jornal a 1\$100 por dia em 365 dias.....			1:606\$000	
12	Ditos de 2.ª classe, idem a 1\$000 idem.....			4:380\$000	
12	Ditos de 3.ª classe, idem a 800 idem.....			3:504\$000	10:512\$000
	OFFICINAS.				
	1.ª Ordem.				
	3 Fundidores, jornal e gratificação.			4:050\$000	
	2.ª Ordem.				
204	90 Carpinteiros, idem.....	Aviso e tabella de 5 de Setembro de 1857	36:390\$000		
	26 Carapinas, idem.....		10:290\$000		
	25 Calafates, idem.....		9:720\$000		
	30 Ferreiros e serralheiros, idem...		12:000\$000	68:400\$000	
	3.ª Ordem.				
	10 Apparellho e velame, idem.....		4:140\$000		
	20 Serventes, idem.....		6:000\$000	10:140\$000	82:590\$000
					115:398\$991
					1.417:997\$255

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para o exercicio de 1869-70.		Votada para 1868-69.	
	Transporte.....				1.417.997\$255	
	MATO GROSSO.					
	Inspeção.					
1	Inspector (Capitão de Fragata): Maiorias dobradas a 120\$ por mez.... Comedorias a 2\$000 por dia em 365 dias. Soldo de dous criados a 10\$ por mez.... Tres rações a 400 rs. por dia em 365 dias..... Stearinas a 1 1/2 vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra.....	Dec. n.º 2583 de 30 de Abril de 1860.	1:440\$000 730\$000 240\$000 438\$000 60\$225	2:908\$215		
1	Ajudante (1.º Tenente): Maiorias dobradas a 60\$ por mez.... Comedorias a 400 rs. por dia em 365 dias. Soldo de um criado a 7\$ por mez.... Duas rações a 400 rs. por dia em 365 dias. Stearinas a 2/3 de vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra.....		720\$000 146\$000 84\$000 292\$000 26\$766	1:268\$766		
	Secretaria.					
1	Secretario..... Ordenado .. Gratificação.		1:000\$000 400\$000	1:400\$000		
	Direcções.					
1	Director das construcções navaes..... Gratificação.			2:400\$000		
4	Dito dos Dourados (1.º Tenente): Maiorias dobradas a 60\$ por mez.... Comedorias a 1\$200 por dia em 365 dias. Soldo de dous criados a 10\$ por mez.... Tres rações a 400 rs. por dia em 365 dias..... Stearinas a 1 1/2 vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra.....	Av. de 11 de Agosto de 1862.	720\$000 438\$000 240\$000 438\$000 60\$225	1:896\$225		
	Diversos empregados.					
1	Capellão servindo de Professor de 1.ªs letras..... Ordenado... Gratificação.		400\$000 400\$000	800\$000		
1	Machinista..... Gratificação.			2:400\$000		
1	Escrivão das Officinas.. Ordenado... Gratificação.		600\$000 400\$000	1:000\$000		
1	Porteiro do Arsenal..... Ordenado .. Gratificação.		300\$000 200\$000	500\$000	14:573\$216	
	OFFICINAS.					
	1.ª—Ordem.	Dec. n.º 2583 de 30 de Abril de 1860.				
20	Modeladores, caldeireiros de cobre o de ferro, ferreiros e limadores.....					
23	Carpinteiros de machado.....					
5	Carapinas.....					
10	Calafates.....				55:374\$000	
	3.ª Ordem.					
5	Tanoeiros.....					
8	Apparelho e velame.....					
3	Pedreiros.....					
16	Serventes.....				69:947\$216	
					1.487:944\$471	

NÚMERO DO P.F. SSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para o exercício de 1869-70.		Votada para 1868-69.
	Transporte...				1.487:944\$471
	S. PAULO.				
	Estabelecimento Naval do Itapura.				
1	Director (Capitão Tenente): Maiorias a 50\$ por mez..... Comedorias a 2\$400 por dia em 365 dias. Gratificação a 200\$ por mez..... Soldo de 2 criados a 10\$ por mez..... Tres rações a 400 rs. por dia em 365 dias Stearinas a duas velas por dia em 365 dias a 660 rs. a libra.....		660\$000 1:022\$000 2:400\$000 246\$000 438\$000 80\$300	4:780\$300	
1	Ajudante (1.º Tenente): Maiorias a 30\$ por mez..... Comedorias a 800 rs. por dia em 365 dias. Gratificação a 140\$ por mez..... Soldo de um criado a 7\$000 por mez.. Duas rações a 400 rs. por dia em 365 dias..... Stearinas a 2/3 de vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra.....		360\$000 292\$000 1:680\$000 81\$000 292\$000 26\$766	2:734\$766	
1	Almoxarife (Commissario de 2.ª classe): Maiorias dobradas a 50\$000 por mez. Comedorias a 800 rs. por dia em 365 dias..... Gratificação a 40\$ por mez..... Soldo de um criado a 7\$000 por mez.. Duas rações a 400 rs. por dia em 365 dias..... Stearinas a 2/3 de vela por dia em.. 365 dias a 660 rs. a libra.....		600\$000 292\$000 480\$000 84\$000 292\$000 26\$766	1:774\$766	
1	Escrivão de 2.ª classe: Maiorias dobradas a 50\$ por mez... Comedorias a 800 rs. por dia em 365 dias..... Gratificação a 40\$ por mez..... Soldo de um criado a 7\$ idem..... Duas rações a 400 rs. por dia em 365 dias..... Stearinas a 2/3 de vela por dia em 365. dias a 660 rs. a libra.....	Dec. n. 2269 de 26 de Junho de 1837.	600\$000 292\$000 480\$000 84\$000 292\$000 26\$766	1:774\$766	
1	Capellão Gratificação..			2:400\$000	
1	Segundo Cirurgião (2.º Tenente): Maiorias a 25\$ por mez..... Comedorias a 800 rs. por dia em 365 dias..... Gratificação a 145\$ por mez..... Soldo de um criado a 7\$ idem..... Duas rações a 400 rs por dia em 365 dias..... Stearinas a 2/3 de vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra.....		300\$000 292\$000 1:740\$000 84\$000 292\$000 26\$766	2:734\$766	
1	Pharmaceutico (contractado): Gratificação.....			2:160\$000	
1	Fiel de Commissão: Soldo a 22\$000 por mez..... Maiorias a 20\$000, idem..... Rações a 400 rs. por dia em 365 dias. Stearinas a 1/2 vela por dia, em 365 dias a 660 rs a libra.....		261\$000 240\$000 146\$000 20\$075	670\$075	19:029\$439
					19:029\$439
					1.487:944\$471

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para o exercício de 1869-1870.		Votada para 1868-69.
	Transporte.....			19:029\$439	1.487:944\$471
	OFFICINAS.				
17	1 Engenheiro Machinista.....	}			
	1 Mestre Carpinteiro.....				
	5 Carpinteiros.....				
	1 Serralheiro.....				
	1 Ferreiro.....			24:510\$000	
	2 Malhadores.....				
	1 Caldeireiro de cobre.....				
	1 Dito de ferro.....				
1 Calafate.....				43:539\$439	
3 Pedreiros.....				1.531:483\$910	
	CORTE.				
	<i>Diversas despesas.</i>				
	Munições de boca.....		20:260\$000		
	Material de construção naval, inclusive concertos, fabrico de navios e de embarcações miudas.....		150:000\$000		
	Machinas, ferramentas e o material preciso para o concerto das machinas e caldeiras dos vapores e outros artigos necessarios ás Officinas.....		40:000\$000		
	Combustivel.....		70:500\$000		
	Fardamento para as Companhias de Aprendizizes Artifices e Artifices Militares.....		5:000\$000		
	Armamento e equipamento inclusive instrumentos de musica.....		3:000\$000		
	Luzes e utensis para o Arsenal e suas dependencias.....		12:000\$000		
	Papel, pennas e mais objectos de expediente para a Secretaria da Inspeção, Directorias e mais estabelecimentos subordinados á dita estação inclusive 700\$ para o asseio da casa e outras despesas.....		7:200\$000	307:960\$000	
	BAHIA.				
	Munições de boca.....		10:476\$000		
	Material de construção naval inclusive concertos, fabricos de navios e de embarcações miudas.....		20:000\$000		
	Machinas, ferramentas e outros artigos necessarios ás Officinas inclusive concertos.....		15:000\$000		
	Combustivel.....		5:000\$000		
	Fardamento para a Companhia de aprendizizes Artifices.....		5:000\$000		
	Armamento e equipamento.....		1:500\$000		
	Luzes, utensis para o Arsenal e suas dependencias.....		6:000\$000		
	Papel, pennas e mais objectos de expediente.....		2:000\$000	64:976\$000	
	PERNAMBUCO.				
	Munições de boca.....		6:570\$000		
	Material de construção naval inclusive concertos, fabrico de navios e de embarcações miudas.....		20:000\$000		
			26:570\$000	372:936\$000	1.531:483\$910

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orada para o exercicio de 1869—1870.			Votada para 1868—69.
	Transporte.....		26:570\$000	372:936\$000	1.531:483\$910	
	Machinas, ferramentas e outros artigos necessarios ás officinas inclusive concertos		10:000\$000			
	Combustivel.....		4:000\$000			
	Fardamento para a Companhia de aprendizes Artifices.....		3:000\$000			
	Armamento e equipamento		1:500\$000			
	Luzes e utensis para o Arsenal e mais dependencias.....		6:000\$000			
	Papel, pennas e mais objectos de expediente.....		2:000\$000	53:070\$000		
	PARA:					
	Material de construcção naval inclusive concertos, fabrico de navios e de embarcações miudas.....		30:000\$000			
	Ferramenta e o material necessario para o concerto de machinas e outros artigos necessarios ás Officinas.....		10:000\$000			
	Combustivel para as Officinas.....		4:000\$000			
	Luzes para o Arsenal.....		2:500\$000			
	Papel, pennas e mais objectos de expediente.....		1:000\$000	47:500\$000		
	MATO GROSSO.					
	Munições de boca e fardamento aos cseravos da nação.....		2:500\$000			
	Material de construcção naval inclusive concertos de navios e de embarcações miudas.....		30:000\$000			
	Ferramenta e o material necessario para concerto de machinas e outros artigos precisos ás Officinas.....		10:000\$000			
	Combustivel para as Officinas.....		4:000\$000			
	Luzes para o Arsenal.....		2:000\$000			
	Papel, pennas e mais objectos de expediente.....		1:000\$000	49:500\$000		
	Estabelecimento naval do Itapura.					
	Munições de boca.....		2:482\$000			
	Material de construcção naval inclusive outros objectos necessarios ás Officinas do dito estabelecimento.....		6:000\$000			
	Ferramenta e utensis.....		2:600\$000			
	Luzes.....		500\$000			
	Papel, pennas e mais objectos de expediente.....		500\$000	12:082\$000	535:088\$000	
					2.066:571\$910	2.234:782\$049

Observação.

A differença para menos de 168:210\$139, procede de se haver incluido quantia inferior para munições de boca, fardamento, etc., em razão da redução de pessoal que soffreu esta tabella, attendido ao que demais se pede para os Officiaes de Fazenda e Fieis das Companhias de Aprendizes Artifices da Côte, Bahia e Pernambuco em virtude do Decreton.º 4111 de 29 de Fevereiro de 1868, que organisou o serviço de Fazenda nos Corpos e Companhias, e bem assim de não se ter pedido vencimentos para os Commandantes das Companhias de Artifices das Provincias da Bahia e Pernambuco em consequencia de se haver supprimido esses lugares.

TABELLA N. 15.

Capitanias de Portos.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869.—70.		Votada para 1868.—69.		
RIO DE JANEIRO.							
1	Capitão do Porto (Chefe de Divisão): Maiorias a 120\$000 por mez..... Comedorias a 3\$200 por dia, em 365 dias.. Soldo de dous criados a 10\$000 por mez.... Tres rações a 400 rs. por dia, em 365 dias... Stearinas a 3 velas por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra.....	Decs. de 19 de Maio de 1846 e de 24 de Agosto de 1850, Leis de 15 de Junho de 1850 e 26 de Setembro de 1857, Avisos de 24 de Agosto de 1850, 19 de Fevereiro de 1855 e 24 de Novembro de 1858.	1:440\$000	3:406\$450			
			1:168\$000				
			240\$000				
			438\$000				
			120\$430				
1	Ajudante (Capitão de Fragata): Maiorias a 30\$000 por mez..... Comedorias a 800 rs. por dia, em 365 dias.. Soldo de um criado a 10\$000 por mez..... Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias.. Stearinas a 1 vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra.....				360\$000		
					292\$000		
					120\$000		
					292\$000		
					40\$130		1:104\$150
1	Secretario, gratificação por anno.....				300\$000		
2	Empregados nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 365 dias..... Gratificação a 360 rs. idem.....		467\$200				
			262\$800		730\$000		
1	Patrão, jornal a 1\$300 por dia, em 365 dias. Gratificação a 300 rs. idem.....	Avisos de 5 de Setembro, 15 de Outubro de 1857 e 10 de Março de 1859 e 16 de Setembro de 1865	474\$500				
			109\$500		584\$000		
6	Remadores de 1.ª classe, jornal a 1\$600 idem			3:504\$000			
6	Ditos de 2.ª dita, dito a 1\$400 idem.....			3:066\$000		6:570\$000	
Soccorro Naval.							
Vapor							
1	Mestre de 2.ª Classe, gratificação.....		240\$000				
1	Machinista de 2.ª Classe, servindo de 1.ª, gra- tificação a 110\$ por mez.....		1:320\$000				
1	Dito de 3.ª Classe, servindo de 2.ª, idem a 90\$ idem.....		1:080\$000				
3	Foguistas, idem a 48\$ idem.....		1:728\$000				
2	Carvoeiros, idem a 24\$ idem.....		576\$000				
1	Marinheiro de classe superior. Soldo 20\$ idem.		240\$000				
4	1.ª Marinheiros, soldo a 18\$ idem.....		864\$000				
4	2.ª ditos, idem a 15\$ idem.....		720\$000		6:768\$000		
Lanchas.							
1	Mestre. Gratificação a 12\$000 por mez..	Aviso de 9 de Maio de 1863.	144\$000				
2	Patrões, soldo a 18\$000 por mez.....		432\$000				
26	Remadores, idem a 14\$000 idem.....		4:368\$000		4:944\$000		
Delegacia de S. João da Barra.							
1	Delegado do Capitão do Porto da Côte (1.ª Tenente reformado): Maiorias a 15\$000 por mez..... Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias. Soldo de um criado a 7\$000 idem..... Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias... Stearinas a 2/3 de vela por dia, em 365 dias a 660 rs. a libra.....	Aviso de 24 de Novembro de 1864.	180\$000	728\$766			
			116\$000				
			84\$000				
			292\$000				
			26\$766				
1	Escrevente, gratificação a 18\$000 por mez...				216\$000		
1	Fiel idem a 25\$000 por mez.....	Aviso de 17 de Fevereiro de 1848.....			300\$000		
6	Remadores, a 800 rs. por dia, em 365 dias				1:782\$000		
					27:403\$366		

NUMERO DE PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869 — 70.		Votada para 1868 — 69.
73	Transporte.....			27:403\$366	
	Praticagem da Barra.				
1	Pratico-mór, grtificação a 70\$ por mez.....	Aviso de 18 de Março de 1863.	840\$000		
1	Ajudante do dito, idem a 60\$ idem.....		720\$000		
1	Atalaiador, idem a 30\$ idem.....		360\$000		
12	Remadores, a 30\$ idem.....		4:320\$000		
1	Escrevente idem, a 15\$ idem.....		180\$000	6:420\$000	
89				33:823\$366	
	Diversas despesas.				
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente da Capitania da Côte.....	Dec. de 20 de Fevereiro de 1858 e Aviso de 20 de Março de 1867.	460\$000		
	Idem idem idem e mais objectos de expediente da Delegacia de S. João da Barra.....		40\$000		
	Consignação para o asseio de casa da Capitania da Côte e outras dspezas miudas, inclusive o salario de um servente a 1\$000 por dia em 365 dias.....	Av. de 20 de Março de 1867.	400\$000		
	Carvão de pedra, azeite doce, graixa e mais objectos para custeio do vapor e machina que estiver ao serviço da Capitania.....		4:000\$000		
	Rações de 45 praças do dito vapor e das lanchas de socorro a 400 rs. por dia, em 365 dias.....		6:588\$000		
	Aluguel da casa que serve de quartel dos remadores da Delegacia de Campos.....	Aviso de 16 de Abril de 1849.	180\$000	11:668\$000	45:491\$366
	BAHIA.				
1	Capitão do Porto (Chefe de Divisão reformado). Maiorias a 120\$000 por mez.....	Decs. de 19 de Maio de 1846 e 17 de Abril de 1858...	1:440\$000		
	Comedorias a 1\$200 por dia, em 365 dias....		438\$000		
	Soldo de dous criados a 10\$000 por mez....		2:10\$000		
	Tres rações a 400 rs. por dia, em 365 dias...		438\$000		
	Stearina, em vela, uma vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra.....		40\$150	2:596\$150	
1	Ajudante (1.º Tenente): Maiorias a 15\$000 por mez.....	Aviso de 7 de Abril de 1858.	180\$000		
	Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias..		146\$000		
	Soldo de um criado a 7\$000 por mez.....		84\$000		
	Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias..		292\$000		
	Stearinas a 2/3 de vela por dia, em 365 dias, a 660 a libra.....		26\$766	728\$766	
1	Secretario, ordenado por anno.....	Dec. de 19 de Maio de 1846.		400\$000	
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia em 365 dias.....			233\$600	
	Socorro e mais serviço da Capitania.				
1	Patrão do escaler da Capitania, a 42\$ por mez..		504\$000		
6	Remadores, a 30\$000 idem.....		2:160\$000		
1	Patrão da lancha, a 42\$000 por mez.....		504\$000		
10	Remadores a 30\$000 idem.....		3:600\$000	6:768\$000	
	Diversas despesas.				
	Custeio e concerto do escaler e lancha do socorro, objectos navaes e outros necessarios ao serviço da Capitania.....		800\$000		
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente.....	Av. de 20 de Março de 1867.	160\$000	960\$000	11:686\$516
22					57:177\$882

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869-70.		Votada para 1868-69.
	Transporte.....				57:177\$882
	PERNAMBUCO.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata): Maiorias a 60\$000 por mez..... Comedorias a 800 réis por dia, em 365 dias.. Soldo de um criado a 10\$000 por mez..... Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias. Stearina a 1 vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra.....	Decs. de 19 de Maio de 1846 e 17 de Abril de 1858.	720\$000 292\$000 120\$000 292\$000 40\$150	1:464\$150	
1	Ajudante (1.º Tenente): Maiorias a 15\$000 por mez..... Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias.. Soldo de um criado a 7\$000 por mez..... Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias. Stearina a 2/3 de vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra.....	Aviso de 7 de Abril de 1854.	180\$000 146\$000 84\$000 292\$000 26\$766	728\$766	
1	Secretario, ordenado por anno			400\$000	
2	Empregados nas diligencias, a 640 rs., em 365 dias	Dec. de 19 de Maio de 1846.		467\$200	
	Socorro e mais serviço da Capitania.				
1	Patrão do escaler, a 42\$000 por mez.....		504\$000		
5	Remadores, a 30\$000 por mez.....		1:800\$000		
1	Patrão da lancha, a 42\$000 por mez.....		504\$000		
10	Remadores, a 30\$000 idem.....	Aviso de 13 de Dez. de 1859.	3:600\$000	6:408\$000	
22	Diversas despesas.				
	Papel, pennas, tintas e ma's objectos de expediente.....				
	Custeio e concerto do escaler e lancha, objectos navaes e outros necessarios ao serviço da Capitania.....	Aviso de 29 de Março de 1867,	160\$000 800\$000	960\$000	10:428\$116
	PARÁ.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata): Maiorias a 60\$000 por mez..... Comedorias a 800 réis por dia, em 365 dias. Soldo de um criado a 10\$000 por mez..... Duas rações a 400 réis em 365 dias..... Stearina a uma vela por dia, em 365 dias a 660 réis a libra.....	Lei n.º 1523 de 28 de Setembro de 1867	720\$000 292\$000 120\$000 292\$000 40\$150	1:464\$150	
1	Ajudante (Primeiro Tenente): Maiorias a 15\$000 por mez..... Comedorias a 400 réis por dia, em 365 dias. Soldo de um criado a 7\$ por mez..... Duas rações a 400 réis por dia, em 365 dias. Stearina a 2/3 de vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra.....	Aviso de 7 de Abril de 1854.	180\$000 146\$000 84\$000 292\$000 26\$766	728\$766	
1	Secretario, gratificação.....			300\$000	
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 365 dias	Dec. de 19 de Maio de 1846.		234\$240	
	Praticagem da barra.				
1	Pratico-mór, gratificação.....		600\$000		
1	Ajudante do dito, idem.....		240\$000		
9	Praticos, a 120\$000 por anno.....		1:080\$000		
4	Praticantes, a 60\$000 idem.....	Aviso e Regulamento de 10 de Fevereiro de 1852, Avisos de 21 de Março de 1853, 8 de Junho e 28 de Setembro de 1855, e 26 de Março de 1861.	240\$000	2:160\$000	
	Praticagem do interior.				
3	Praticantes, a 96\$000 por anno..... Comedorias aos ditos a 400 rs. por dia, em 365 dias.....		288\$000 439\$200	727\$200	
22				4:925\$590	67:605\$998

NÚMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869—70.		Votada para 1868—69.
	Transporte.....			4:925\$590	67:605\$998
	Diversas despesas.				
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente.....	Aviso de 20 de Março de 1867.	200\$000		
	Custeio e concerto das embarcações, objectos navaes e outros necessarios para o serviço da Capitania e Praticagem.....		2:000\$000	2:200\$000	7:814\$356
	RIO GRANDE DO SUL.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):				
	Maiores a 60\$000 por mez.....	Dec. de 19 de Maio de 1846.	720\$000		
	Comedorias a 800 rs. por dia, em 365 dias.		292\$000		
	Soldo de um criado a 10\$900 por mez.....		120\$000		
	Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias.		292\$000		
	Stearina, uma vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra.....		40\$150	1:161\$150	
1	Secretario, ordenado por anno.....	Dec. de 11 de Jan. de 1834.		400\$000	
1	Empregado nas diligencias, gratificação a 640 rs. por dia, em 365 dias.....			233\$600	
1	Patrão mór, ordenado por anno.....			300\$900	
	Belegacia em Porto Alegre.				
1	Delegado do Capitão do Porto (Capitão Tenente):				
	Maiores a 25\$000 por mez.....	Aviso de 7 de Abril de 1834.	300\$000		
	Comedorias a 600 rs. por dia, em 365 dias.		219\$000		
	Soldo de um criado a 10\$000 por mez.....		120\$000		
	Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias.		292\$000		
	Stearina a uma vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra.....		40\$150	971\$150	
1	Amanuense, gratificação por anno.....	Aviso de 9 de Junho de 1847.		300\$000	
1	Patrão de escaler a 36\$000 por mez.....	Aviso de 13 de Dez. de 1859.	432\$000		
6	Remadores, a 30\$000 idem.....		2:160\$000	2:592\$000	
	Soccorro e mais serviço da Capitania.				
1	Patrão do escaler da Capitania, a 40\$ por mez.	Avisos de 13 de Dez. de 1859 e de 2 de Set. de 1865.	480\$000		
6	Remad. res, a 30\$ idem.....		2:160\$000		
1	Patrão da lancha, a 40\$ idem.....		480\$000		
12	Remadores, a 30\$ idem.....		4:320\$000	7:440\$000	
	Praticagem da barra.				
1	Administrador (Capitão de Fragata), gratificação a 180\$ por mez.....	Aviso e Regulamento de 16 de Novembro de 1837, e 15 de Janeiro de 1862..	2:160\$000		
1	Escrivão idem a 80\$ idem.....		960\$000		
3	1.º praticos idem a 130\$ idem.....		4:680\$000		
3	2.º ditos idem a 90\$ idem.....		3:240\$000		
4	3.º ditos idem a 60\$ idem.....		2:880\$000		
2	Vigias idem a 50\$ idem.....		1:200\$000		
1	Carpinteiro idem a 60\$ idem.....		720\$000		
30	1.º marinheiros idem a 45\$ idem.....		16:200\$000		
6	2.º dito idem a 35\$ idem.....		2:520\$000		
4	Patrões idem a 60\$ idem.....		2:880\$000	37:440\$000	
			51:140\$900	75:420\$354	

NÚMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869-70.		Votada para 1868-69.
	Transporte.....			51:140\$900	75:420\$334
	Diversas despesas.				
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente para a Capitania.....	Av. de 20 de Março de 1867.	300\$000		
	Idem idem para a Delegacia em Porto Alegre.....		200\$000		
	Custeio e concerto das embarcações, objectos navaes e outros necessarios para o serviço da Capitania e Delegacia.....		3:500\$000		
	Idem idem da Praticagem da barra.....		5:000\$000	9:000\$000	60:140\$900
	SANTA CATHARINA.				
1	Capitão do Porto (Chefe de Divisão reformado):				
	Maiorias a 120\$ por mez.....	Dec. de 19 de Maio de 1846 e 11 de Set. de 1837.	1:440\$000		
	Comedorias a 1\$200 rs. por dia, em 365 dias.		438\$000		
	Soldo de 1 criado a 10\$ por mez.....		120\$000		
	Tres rações a 400 rs., por dia em 365 dias..		438\$000		
	Stearina a uma vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra.....		40\$150	2:476\$130	
1	Secretario, ordenado por anno.....			400\$000	
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 365 dias.....			233\$600	
1	Patrão-mór, ordenado por anno.....	{ Decreto de 11 de Janeiro de 1834.		260\$000	
	Socorro e mais serviço da Capitania.				
1	Patrão de escaler, a 36\$ por mez.....	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	452\$000		
4	Remadores, a 30\$ idem.....		1:440\$000		
1	Patrão da lancha, a 36\$ idem.....		432\$000		
6	Remadores, a 30\$ idem.....		2:160\$000	4:464\$000	
	Barra da Laguna.				
1	Pratico, a 30\$ por mez.....	Avisos de 22 de Fevereiro de 1844, 13 de Dezembro de 1859 e 13 de Jan. 1862.	360\$000		
6	Remadores da catraia, a 20\$ por mez.....		2:160\$000	2:520\$000	
23					
	Diversas despesas.				
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente.....	Av. de 20 de Março de 1867.	160\$000		
	Aluguel da casa em que funciona a Capitania.		660\$000		
	Custeio e concerto das embarcações empregadas no serviço da Capitania, objectos navaes e outros.....		1:400\$000	2:220\$000	12:573\$750
	S. PAULO.				
1	Capitão da Porto (Capitão de Mar e Guerra reformado):				
	Maiorias a 70\$ por mez.....	Decretos de 19 de Maio de 1846 e 11 de Set. de 1837.	810\$000		
	Comedorias a 1\$000 rs. por dia, em 365 dias..		365\$000		
	Soldo de 2 criados a 10\$ por mez.....		240\$000		
	Tres rações a 400 rs., por dia em 365 dias.		438\$000		
	Stearinas a uma vela por dia, a 660 a libra em 365 dias.....		40\$150	1:923\$150	
1	Secretario, ordenado por anno.....			400\$000	
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 365 dias.....			233\$600	
1	Patrão-mór, ordenado por anno.....	{ Decreto de 11 de Janeiro de 1834.		400\$000	
4				2:956\$750	148:135\$004

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869-70.		Votada para 1868-69.
4	Transporte.....			2:936\$750	148:133\$004
	Socorro e mais serviços da Capitania.				
1 6	Patrão a 30\$ por mez..... Remadores a 25\$ idem.....	{ Aviso de 13 de Dezembro de 1839.	360\$000 1:800\$000	2:160\$000	
11	Diversas despesas.				
	Papel e mais objectos de expediente..... Custeio e concerto das embarcações ao serviço da Capitania, objectos navaes e outros.....	Aviso de 20 de Março de 1867.	120\$000 600\$000	720\$000	5:836\$750
	PARANÁ.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata): Maiorias a 60\$ por mez..... Comedorias a 800 réis por dia, em 365 dias..... Soldo de 1 criado a 10\$ por mez..... Duas rações a 400 réis por dia, em 365 dias. Stearina a 1 vela por dia, em 365 dias, a 60 réis a libra.....	{ Decs. de 19 de Maio de 1846 e 1.º de Out. de 1833.	720\$000 292\$000 120\$000 292\$000 40\$150	1:464\$150	
1	Secretario, ordenado por anno.....			400\$000	
1	Empregado da diligencia da Capitania, a 640 réis por dia, em 365 dias.....			233\$600	
1	Encarregado dos objectos e do asseio da Capitania: Soldo de 10\$ por mez..... Uma ração a 400 rs. por dia, em 365 dias...	{ Aviso de 29 de Março de 1834.	120\$000 146\$000	266\$000	
	Socorro e mais serviço da Capitania.				
1 6	Patrão da lancha a 30\$ por mez..... Remadores a 25\$ idem.....	{ Aviso de 13 de Dezembro de 1839.	360\$000 1:800\$000	2:160\$000	
11	Diversas despesas.				
	Papel, pennas e mais objectos de expediente..... Custeio e concerto das embarcações ao serviço da Capitania e aquisição de objectos navaes e outros.....	Aviso de 20 de Março de 1867.	160\$000 1:000\$000	1:160\$000	5:683\$750
	ESPIRITO SANTO.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata): Maiorias a 60\$ por mez..... Comedorias a 800 réis por dia, em 365 dias. Soldo de 1 criado a 10\$ por mez..... Duas rações a 400 réis por dia, em 365 dias. Stearina a 1 vela por dia, em 365 dias, a 60 réis a libra.....	{ Decretos de 19 de Maio de 1846, e 12 de Janeiro de 1836.	720\$000 292\$000 120\$000 292\$000 40\$150	1:464\$150	
1	Secretario, ordenado por anno.....			400\$000	
1	Empregado nas diligencias a 640 réis, em 365 dias.....			233\$600	
1	Patrão-mór da barra da cidade, Ordenado .. Gratificação	{ Decreto de 11 de Jan. de 1834 e Aviso de 19 de Agosto de 1849.	260\$000 240\$000	500\$000	
1	Sota Patrão-mór da barra do Rio Doce, Ordenado .. Gratificação.	{ Regul. de 22 Jan. de 1834 e Instrucções de 20 de Março de 1863.	200\$000 300\$000	500\$000	
5				3:097\$750	139:655\$504

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869-70.		Votada para 1868-69.
3	Transporte.....		3:097\$750	159:633\$504
	Socorro e mais serviços da capitania.				
1	Patrão de escaler, a 30\$ por mez.....	Aviso de 13 de Dez. de 1859.	360\$000	4:920\$000	
6	Remadores, a 25\$ idem.....		1:800\$000		
1	Patrão da lancha, a 30\$ idem.....		360\$000		
8	Remadores, a 25\$ idem.....		2:400\$000		
21	Diversas despesas.				
	Papel e mais objectos de expediente.....	Av. de 20 de Março de 1867.	100\$000	940\$000	8:937\$750
	Aluguel da casa em que funciona a Capitania.....	240\$000		
	Custeio e concerto das embarcações ao serviço da Capitania, objectos navaes e outros.....	600\$000		
	ALAGOAS.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata): Maiorias a 60\$ por mez.....	Decs. de 19 de Maio de 1846 e 3 de Out. de 1847.....	720\$000	1:464\$150	
	Comedorias a 800 rs. por dia, em 365 dias..		292\$000		
	Soldo de um criado a 10\$ por mez.....		120\$000		
	Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias..		292\$000		
	Stearina a uma vela por dia, em 365 dias a 660 rs. a libra.....		40\$150		
1	Secretario. Ordenado.....			400\$000	
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 365 dias.....			233\$600	
1	Patrão-mór. Ordenado.....	Dec. de 11 de Jan. de 1834...		360\$000	
1	Mestre constructor encarregado das madeiras, a 2\$600 por dia, em 365 dias.....	Av. de 28 de Junho de 1823 e 7 de Setembro de 1839.....		949\$000	
	Socorro e mais serviços da capitania				
1	Patrão, a 30\$000 por mez.....	Av. de 13 de Dez. de 1859..	360\$000	3:360\$000	
10	Remadores, a 25\$000 idem.....		3:000\$000		
16	Diversas despesas.				
	Papel e mais objectos de expediente.....	Av. de 20 de Março de 1867.	180\$000	1:180\$000	7:946\$750
	Custeio e concerto das embarcações, objectos navaes e outros necessarios ao serviço da Capitania.....	1:000\$000		
	SERGIPE.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata): Maiorias a 60\$ por mez.....	Decs. de 19 de Maio de 1846 e 18 Outubro de 1854...	720\$000	1:464\$150	
	Comedorias a 800 rs., por dia em 365 dias..		292\$000		
	Soldo de um criado a 10\$ por mez.....		120\$000		
	Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias..		292\$000		
	Stearina a uma vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra.....		40\$150		
1	Secretario. Ordenado.....			400\$000	
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 365 dias.....			233\$600	
3				2:097\$750	176:560\$004

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869-70.		Votada para 1868-69.
3	Transporte.....			2:097\$750	176:500\$004
	Soccorro e mais serviço da Capitania.				
1	Patrão a 30\$ por mez.....	} Av. de 13 de Dez. de 1859.. Dec. de 12 de Agosto de 1858.	360\$000	2:760\$000	
6	Remadores, a 25\$ idem.....		1:800\$000		
1	Escrevente. Gratificação a 50\$ idem.....		600\$000		
	Barra da Cotiguiba.				
2	Atalaiadores, a 40\$ por mez.....			960\$000	
	Barra de Vaza Barris.				
1	Patrão-mór (2.º Pratico), a 50\$ por mez....		600\$000	2:700\$000	
1	Patrão de catraia, a 35\$ idem.....		420\$000		
1	Atalaiador, a 30\$ idem.....		360\$000		
1	1.º Marinheiro, a 30\$ idem.....		360\$000		
4	2.º ditos, a 20\$ idem.....		960\$000		
	Barra do Rio Real.				
1	2.º Pratico, a 50\$ por mez.....	} Av. de 12 de Agosto de 1858.	600\$000	2:340\$000	
1	Patrão de catraia, a 35\$ idem.....		420\$000		
1	1.º Marinheiro, a 30\$ idem.....		360\$000		
4	2.º ditos, a 20\$ idem.....		960\$000		
	Atalaia fluctuante do Rio Real.				
1	Patrão, a 3\$ por mez.....		420\$000	1:380\$000	
4	2.º Marinheiros, a 20\$ idem.....		960\$000		
33	Diversas despesas.				
	Papel, e mais objectos de expediente....	} Av. de 20 de Março de 1867.	160\$000	2:520\$000	14:757\$750
	Aluguel da casa onde se acha a Capitania do Porto.....		360\$000		
	Custeio e concerto das embarcações, inclusive dous cuters, objectos navaes, e outros para o serviço da Capitania.....		2:000\$000		
	MARANHÃO.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra reformado):	} Decreto de 19 de Maio de 1846.	840\$000	1:923\$150	
	Maiores, a 70\$ por mez.....		365\$000		
	Comedorias a 1\$600 por dia, em 365 dias.		240\$000		
	Soldo de 2 criados, a 10\$ por mez.....		438\$000		
	Tres rações a 400 réis por dia, em 365 dias.		40\$150		
	Stearina a uma vela por dia, em 365 dias, a 660 réis a libra.....				
1	Ajudante (1.º Tenente):	} Av. de 7 de Abril de 1854.	180\$000	728\$766	
	Maiores a 15\$ por mez.....		146\$000		
	Comedorias a 400 réis por dia, em 365 dias.		84\$000		
	Soldo de um criado a 7\$ por mez.....		292\$100		
	Duas rações a 400 réis por dia, em 365 dias.		26\$766		
	Stearina a 2/3 de vela por dia, em 365 dias, a 660 réis a libra.....				
1	Secretario, ordenado.....	} Dec. de 19 de Maio de 1846.		400\$000	
1	Empregado nas diligencias, a 640 réis por dia, em 365 dias.....			233\$600	
4				3:285\$516	191:317\$754

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869-70.		Votada para 1868-69.
4	Transporte.....			3:285\$516	191:317\$754
1	Patrão-mór. Ordenado.....	Dec. de 11 de Janeiro de 1834.....		600\$000	
1	Prático-mór. Gratificação.....	Reg. de 22 de Set. de 1832.....		360\$000	
Socorro e mais serviços da Capitania.					
2	Patrões, a 30\$ por mez.....	} Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	720\$000		
14	Remadores, a 25\$ idem.....		4:200\$000	4:920\$000	
Diversas despesas.					
	Papel e mais objectos de expediente.....	Aviso de 20 de Março de 1867.	200\$000		
	Custeio e concerto das embarcações, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania.....		1:500\$000	1:700\$000	10:865\$516
PIAUHY.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra reformado):	} Decs. de 19 de Maio de 1846, o 10 de Fevereiro de 1855 e Aviso de 13 de Dezembro de 1859.			
	Maiores a 70\$ por mez.....		840\$000		
	Comedorias a 1\$000 por dia, em 365 dias..		365\$000		
	Soldo de dous criados a 10\$000 por mez...		240\$000		
	Tres rações a 400 rs. por dia, em 365 dias..		438\$000		
	Stearina a 1 vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra.....		40\$150	1:923\$130	
1	Secretario. Ordenado.....			400\$000	
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 365 dias.....			233\$600	
Socorro e mais serviços da Capitania.					
1	Patrão, a 30\$ por mez.....		360\$000		
8	Remadores, a 25\$ idem.....		2:400\$000	2:760\$000	
Diversas despesas.					
	Papel e mais objectos de expediente.....	Aviso de 20 de Março de 1867.	160\$000		
	Aluguel da casa onde funciona a Capitania.....		240\$000		
	Concerto e custeio das embarcações, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania.....		500\$000	900\$000	6:216\$750
CEARÁ.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):	} Decs. de 19 de Maio de 1846 o 11 de Junho de 1857.			
	Maiores a 60\$ por mez.....		720\$000		
	Comedorias a 800 rs. por dia, em 365 dias..		292\$000		
	Soldo de um criado a 10\$000 por mez.....		120\$000		
	Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias.		292\$000		
	Stearina a 1 vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra.....		40\$150	1:464\$130	
1	Secretario. Ordenado.....			400\$000	
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 365 dias.....			233\$600	
1	Patrão-mór. Ordenado.....	Dec. de 11 de Janeiro de 1834.....		320\$000	
1	Prático-mór. Idem.....	Aviso de 22 de Novembro de 1859.....		240\$000	
5				2:657\$750	208:400\$002

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869-70.		Votada para 1868-69.
3	Transporte.....			2:637\$750	208:400\$002
	Socorro e mais serviços da Capitania.				
1	Patrão da lancha, a 30\$ por mez.....	} Aviso de 13 de Dez. de 1859.	360\$000	3:360\$000	
10	Remadores, a 25\$ idem.....		3:000\$000		
1	Guarda vigia do porto de Aracaty, a 10\$000 por mez.....	} Aviso de 11 de Agosto de 1866.	120\$000	240\$000	
1	Dito dito do porto de Acaracú, a 10\$ por mez.....		120\$000		
18	Diversas despesas.				
	Papel e mais objectos de expediente.....	Aviso de 20 de Março de 1867.	180\$000	1:380\$000	7:637\$750
	Aluguel da casa onde funciona a Capitania.....		600\$000		
	Concerto e custeio das embarcações, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania.....		600\$000		
	RIO GRANDE DO NORTE.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):				
	Maiorias a 60\$ por mez.....	} Decs. de 19 de Maio de 1846, e 11 de Julho de 1857....	720\$000	1:464\$150	
	Comedorias a 800 réis por dia, em 365 dias..		292\$000		
	Soldo de um criado a 10\$ por mez.....		120\$000		
	Duas rações a 400 réis por dia, em 365 dias..		292\$000		
	Stearinas a 1 vela por dia, em 365 dias, a 660 réis a libra.....		40\$150		
	Secretario, ordenado.....				
1	Empregado nas diligencias, a 640 réis por dia em 365 dias.....		233\$600		
1	Patrão-mór da barra da Capital. Ord.... Grat....	} Dec. de 11 de Jan. de 1834, e Avisos de 21 de Julho de 1862, 26 de Maio de 1863.	120\$000	600\$000	
			480\$000		
1	Pratico da barra de Macau, gratificação por anno.....	} Av. de 24 de Agosto de 1863		120\$000	
1	Dito da barra de Mossoró, dita idem.....	Dec. de 25 de Julho de 1859.		240\$000	
	Socorro e mais serviços da Capitania.				
1	Patrão, a 30\$ por mez.....	} Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	360\$000	2:160\$000	
6	Remadores, a 25\$ idem.....		1:800\$000		
13	Diversas despesas.				
	Papel e mais objectos de expediente.....	Aviso de 20 de Março de 1867.	160\$000	932\$000	6:169\$750
	Aluguel da casa onde funciona a Capitania.....		192\$000		
	Concerto e custeio das embarcações, objectos navaes e outras despesas do serviço da Capitania.....		600\$000		
	PARAHIBA.				
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):				
	Maiorias a 60\$ por mez.....	} Decretos de 19 de Maio de 1846 e 11 de Julho de 1857.	720\$000	1:464\$150	
	Comedorias a 800 réis por dia, em 365 dias..		292\$000		
	Soldo de um criado a 10\$ por mez.....		120\$000		
	Duas rações a 400 réis por dia, em 365 dias..		292\$000		
	Stearinas, uma vela por dia, em 365 dias, a 660 réis a libra.....		40\$150		
	Secretario. Ordenado.....				
1	Empregado nas diligencias, a 640 réis por dia em 365 dias.....		233\$600		
1	Patrão mór da barra..... Ord.... Grat....	} Dec. de 11 de Janeiro de 1834. Av. de 15 de Nov. de 1867.	80\$000	320\$000	
			240\$000		
				2:417\$150	219:903\$754

NÚMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869-70.		Votada para 1868-69.
4	Transporte.....		2:417\$750	219:903\$754
	<i>Socorro e mais serviços da Capitania.</i>				
1	Patrão, a 30\$ por mez.....	360\$000		
8	Remadores, a 25\$ por mez.....	2:400\$000	2:760\$000	
13				5:177\$750	
	<i>Diversas despesas.</i>				
	Papel e mais objectos de expediente.....	Av. de 20 de Março de 1867.	200\$000		
	Custeio e concerto das embarcações, objectos navacs e outros para o serviço da Capitania bem como limpeza do ancoradouro e asseio do porto.....	1:420\$000	1:620\$000	6:797\$750
					229:003\$270
					226:561\$307

Observação.

A differença para mais de 2:443\$766 provém de se ter incluído nesta tabella um mestre dos navios desarmados, posto á disposição da Capitania do Porto da Côte, dos vencimentos do Capitão do Porto da Provincia do Pará, em virtude da Lei n.º 1523 de 28 de Setembro de 1867, do augmento do vencimento aos Capitães de Portos das Provincias de Santa Catharina e Piahy, em relação ás suas patentes, e da gratificação mandada abonar ao Patrão-mór da barra da cidade, na Provincia da Parahyba em virtude do Aviso de 15 de Novembro de 1867.

ÇA NAVAL.

																				PRAÇAS DE PRET.										TOTALS.						
ARTISTAS.					DIVERSAS CLASSES.					CORPO DE IMPERIAES MARINHEIROS.					BATALHÃO NAVAL.					MARINHAGEM.																
CARPINTEIROS.		CALAFATES.			ESCREVENTES.					OFFICIAES MARINHEIROS.		MARINHEIROS.			OFFICIAES INFERIORES.			MARINHEIROS.		CRIADOS.																
1.ª Classe.	2.ª Classe.	3.ª Classe.	1.ª Classe.	2.ª Classe.	3.ª Classe.	Serralheiros.	Tanoceros.	Das Divisões.	Dos Navios.	Mestres d'Armas.	Cozinheiros.	Total.	1.ºs Sargentos.	2.ºs Sargentos.	Fortific.	Cabos.	1.ª Classe.	2.ª Classe.	3.ª Classe.	Grumetes.	1.ºs Sargentos.	2.ºs Sargentos.	Cabos.	Pifaros.	Tambores.	Soldados.	Classe Superior.	1.ºs Marinheiros.	2.ºs Marinheiros.	Grumetes.	3.ºs Marinheiros.	Grumetes.	Total.	Das Officiaes e outras classes.	Das praças de pret.	Total geral.
2	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	3	46	2	9	3	8	24	20	16	35	2	1	4	2	2	79					11	14	231	46	231	277
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	16	1	1	1	1	9	5	6	10	1	1	1	1	1	18					3	6	63	16	63	79
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	15	1	1	1	1	9	5	6	10	1	1	1	1	1	18					3	6	61	15	61	76
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	11	1	1	1	1	6	5	3	9	1	1	1	1	1	18					12	6	33	11	33	41
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	24	1	1	1	1	10	10	6	28	1	1	1	1	1	18					8	9	63	24	63	87
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	59	1	2	1	6	10	10	12	20	1	1	2	1	1	50					2	4	123	59	123	182
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	47	1	2	1	4	14	12	11	20	1	1	1	1	1	26					4	7	108	47	108	155
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	45	1	2	2	8	30	30	30	40	1	1	2	1	1	32					4	6	190	45	190	235
2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	69	2	2	1	4	20	19	14	22	2	2	1	1	1	48					5	12	153	69	153	222
3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	97	3	3	2	6	30	30	24	36	3	3	3	3	3	66					7	18	229	97	229	326
4	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	98	4	4	2	30	25	12	44	4	4	2	2	2	66					8	20	145	98	145	243	
5	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	124	4	4	1	45	24	20	54	5	5	3	3	3	66					10	25	183	124	183	307	
4	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	32	1	1	1	6	7	6	10	1	1	1	1	1	15					2	5	55	32	55	87	
4	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	96	1	1	1	4	26	26	25	42	1	1	1	1	1	15					20	25	168	96	168	264
2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	31	1	1	1	6	9	8	16	1	1	1	1	1	1	1					4	5	49	31	49	89
2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	35	1	1	1	2	2	2	2	2	1	1	1	1	1	1					8	7	25	35	25	60
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	24	1	1	1	1	1	2	2	8	1	1	1	1	1	1					8	4	23	24	23	47
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	26	1	1	1	2	2	2	11	1	1	1	1	1	1	1					4	2	29	26	29	55
1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13	1	1	1	1	1	1	6	4	1	1	1	1	1	1					2	1	10	13	10	23
6	3	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	399	2	7	7	18	71	115	128	205	1	7	17	3	5	168					21	60	835	399	835	1.224
2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	18	2	2	2	4	8	8	12	20	2	2	2	2	2	2					4	6	56	18	56	74
11	12	26	7	3	2	11	1	3	23	21	51	1.325	15	38	17	73	353	356	354	646	4	16	32	8	12	520					140	248	2.832	1.325	2.832	4.157
5	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	195	4	2	3	27	24	26	36	1	1	1	1	1	1	1					12	34	168	195	168	303
11	17	27	7	3	2	11	1	3	28	21	57	1.520	10	38	19	76	380	380	380	682	4	16	32	8	12	520					152	282	3.000	1.520	3.000	4.520

DA DESPEZA.

mentos.

DAS PRAÇAS DE PRET.			
Corpo de Imperiaes Marinheiros.	Batalhão Naval.	Marinhagem.	TOTAL.
236:952\$000	45:909\$700	41:928\$000	324:780\$700
22:940\$250	3:701\$100	3:803\$200	30:444\$550
259:892\$250	49:610\$800	45:731\$200	355:234\$250

TOTAL GERAL.

1.540:314\$900
112:763\$050
1.653:077\$950
435:920\$000
100:000\$000
50:000\$000
120:000\$000
20:000\$000
15:000\$000
740:920\$000
2.393:997\$950

SOMMA.

Orçada para o Exercício de 1869—1870.	1.653:077\$950
Votada para o Exercício de 1868—1869.	2.617:997\$950
	2.393:997\$950

LEGISSAÇÃO.

Provisão de 28 de Novembro de 1823 e Decreto de 2 de Abril de 1825.
 Lei n.º 148 de 27 de Agosto de 1810.
 Idem n.º 534 de 3 de Maio de 1850.
 Decreto de 24 de Outubro de 1834.
 Idem do 1.º de Dezembro de 1811.
 Idem de 5 de Junho de 1815.
 Idem de 24 de Novembro de 1852.
 Idem de 15 de Abril de 1854.
 Idem de 25 de Outubro de 1854.
 Idem de 30 de Junho de 1857.
 Idem de 11 de Julho de 1857.
 Idem de 30 de Setembro de 1857.
 Idem de 20 de Fevereiro de 1858.
 Idem de 24 de Novembro de 1860.
 Idem de 19 de Dezembro de 1860.
 Aviso de 24 de Outubro de 1833.
 Idem de 8 de Janeiro de 1846.
 Idem de 4 de Fevereiro de 1848.
 Idem de 30 de Outubro de 1854.
 Idem de 30 de Março de 1855.
 Idem de 12 de Fevereiro de 1858, 5 de Dezembro de 1861, e outras disposições.

VACÃO.

bayer-se pedido menor quantia para as diversas dsepezas.

TABELLA N. 13.
Navios desarmados.

NÚMERO DO PESSOAL.	Officias da Armada e Classes annexas.	Praças de pret.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	CLASSIFICAÇÃO DA DESPEZA.				SOMMA.			
					Vencimentos.			Total geral.	Orçada para o exercicio de 1869—70.	Votada para o exercicio de 1868—69.		
					Officias do Corpo da Armada e classes annexas.							
					Praças de pret.							
					Maiorias.	Soldos dos extranumerarios, artistas e outros, e gratificações.	Comedorias.	TOTAL.	Soldos dos foguistas, marinheiros e grumetes.	Total geral.		
20		46	Que se considerão embarcados em 2 Praças, 2 Corvetas, 1 Prigue, 2 Vapores e 1 Lancha a Vapor, ao todo 8 navios desarmados. Diversas despesas. Munições de boca..... (Outras navios inclusive luzes.....)	Decretos de 16 e 20 de Dez. de 1793, 25 de Março de 1823, 1.º de Dez. de 1841, 30 de Junho de 1857, 11 de Junho de 1857, 9 de Abril de 1858 e Av. de 28 de Janeiro de 1817 e 19 de Dezembro de 1867.	2:160\$000	10:114\$800	2:014\$000	11:313\$800	8:721\$000	23:072\$800	38:708\$800	38:708\$800
							9:636\$000	6:000\$000	15:636\$000			

TABELLA N. 16.

Hospitaes.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869-1870.		Votada para 1868-69.
HOSPITAL DA CORTE.					
1	Director (Capitão de Mar e Guerra), gratificação.....		2:000\$000		
2	Cirurgiões de Divisão (Capitães Tenentes): Maiorias a 50\$ por mez..... 1:200\$000 Comedorias a 600 rs. por dia, em 365 dias..... 438\$000 Gratificação a 114\$ por mez... 2:736\$000		4:374\$000		
2	Segundos Cirurgiões (2 ^{as} Tenentes): Maiorias a 25\$ por mez..... 600\$000 Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias..... 292\$000 Gratificação a 106\$ por mez... 2:544\$000		3:436\$000		
1	Almoxarife, ordenado..... 1:000\$000 Gratificação..... 600\$000		1:600\$000		
1	Escrivão, ordenado..... 1:200\$000 Gratificação..... 400\$000		1:600\$000		
1	Capellão, gratificação.....		1:200\$000		
2	Escripturarios, ordenado a 600\$. 1:200\$000 Gratificação a 200\$..... 400\$000		1:600\$000		
1	Fiel do Almoxarife, gratificação... ..		600\$000		
1	Primeiro Pharmaceutico (2.º Tenente): Maiorias a 25\$ por mez..... 300\$000 Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias..... 146\$000 Gratificação a 104\$ por mez... 1:248\$000	Decretos de 3 de Janeiro de 1853, 30 de Setembro de 1857, e Avisos de 27 de Julho de 1858, 24 de Dez. de 1864, 15 e 20 de Julho de 1865.	1:694\$000		
1	Segundo Pharmaceutico (Guarda Marinha): Maiorias a 11\$ por mez..... 132\$000 Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias..... 146\$400 Gratificação a 51\$ por mez..... 612\$000		890\$000		
2	Alumnos pensionistas de medicina e cirurgia: Gratificação a 36\$ por mez.....		864\$000		
1	Comprador, gratificação.....		600\$000		
1	Enfermeiro-mór, idem.....		800\$000		
1	Ajudante do dito, idem.....		600\$000		
8	Primeiros Enfermeiros, a 500\$ cada um de gratificação.....		4:000\$000		
8	Segundos ditos, idem a 400\$ cada um.....		3:200\$000		
6	Enfermeiros supranumerarios, com a gratifi- cação de 300\$ cada um.....		1:800\$000		
1	Porteiro. Gratificação..... 400\$000 Idem..... 48\$000		448\$000		
1	Cozinheiro, gratificação a 40\$ por mez.....		480\$000		
30	Serventes, diaria de 800 réis a cada um, em 365 dias.....		8:760\$000		
ESCALERES DO HOSPITAL.					
5	Remadores de 3.º classe, jornal a 1\$000 rs. por dia.....		1:825\$000	42:371\$000	
77	Diversas despesas.				
	Objectos de expediente.....		300\$000		
	Diets para os doentes, medicamentos, san- guesugas, utensils para o hospital e navios, rações aos empregados e serventes, luzes para o estabelecimento, instrumentos ci- rurgicos, concerto de colchões, etc., roupa para os doentes, lavagem da mesma, e despesas miudas feitas pelo comprador, in- clusive impressão de mappas, altas, etc...		90:000\$000	90:300\$000	132:671\$000

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Creada para 186-1870.		Votada para 1868-69.
	Transporte.....				132.671\$000
	HOSPITAL DA PROVINCIA DA BAHIA.				
1	Primeiro Cirurgião (1.º Tenente): Maiores a 30\$ por mez..... 300\$000 Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias..... 146\$000 Gratificação a 108\$ por mez... 1:296\$000	Decretos de 3 de Janeiro de 1853 e 30 de Set. de 1857, e Aviso de 27 de Julho de 1858.	1:802\$000		
1	Primeiro Pharmaceutico (2.º Tenente): Maiores a 25\$ por mez..... 300\$000 Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias..... 146\$000 Gratificação a 104\$ por mez... 1:248\$000		1.694\$000		
1	Primeiro Enfermeiro, gratificação..... 400\$000		900\$000		
3	Segundos ditos, idem a 300\$..... 365\$000		365\$000	7:351\$000	
1	Cozinheiro a 1\$ por dia, em 365 dias.....				
6	Serventes a 1\$ por dia, em 365 dias.....		2:190\$000		
13					
	Diversas despesas.				
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente, dietas, medicamentos, utensis, luzes para o estabelecimento, roupa para os doentes, e lavagem da mesma, applicação de sanguessugas e outras despesas.....			15:100\$000	22:451\$000
	ENFERMARIA DE PERNAMBUCO.				
1	Segundo Cirurgião (2.º Tenente): Maiores a 25\$ por mez..... 300\$000 Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias..... 146\$000 Gratificação a 106\$ por mez.. 1:272\$000	Decretos de 3 de Janeiro 1853 e 30 de Setembro de 1857, e Aviso de 27 de Julho de 1858.	1:718\$000		
1	Primeiro Enfermeiro, gratificação..... 400\$000		300\$000		
1	Segundo dito, idem..... 365\$000		365\$000	3:148\$000	
1	Cozinheiro a 1\$ por dia, em 365 dias.....		365\$000		
1	Servente idem, idem.....				
5					
	Diversas despesas.				
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente, dietas, medicamentos, utensis, luzes para o estabelecimento, roupa para os doentes, e lavagem da mesma, concerto de colchões, applicação de sanguessugas e outras despesas.....			15:472\$000	18:620\$000
	ENFERMARIA DO PARÁ.				
1	Segundo Cirurgião (2.º Tenente): Maiores a 25\$ por mez..... 300\$000 Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias..... 146\$000 Gratificação a 106\$ por mez... 1:272\$000	Decretos de 3 de Janeiro de 1853 e 30 de Setembro de 1857, e Avisos de 21 de Abril de 1857 e 19 de Outubro de 1860.	1:718\$000		
			1:718\$000		173:742\$000

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869-1870.		Votada para 1868-69.
1	Transporte.....	173:742\$000
1	Primeiro Enfermeiro, gratificação	Decretos de 3 de Janeiro de 1853 e 30 de Setembro de 1857, e Aviso de 19 de Ou- tubro de 1860	400\$000	3:075\$000	
1	Segundo dito, idem.....		300\$000		
1	Cozinheiro a 15 por dia, em 365 dias.....		365\$000		
1	Servente a 800 réis por dia, em 365 dias..		292\$000		
5	Diversas despesas.				
	Papel, pennas, livros e outros objectos de expediente, dietas, roupa para os doentes, rações a 5 empregados, medicamentos, sanguessugas, lavagem de roupa, utensis e outros objectos.....	5:450\$000	8:525\$000
					182:267\$000
					183:131\$000

Observação.

A differença para menos de 864\$000 procede da redução de dous alumnos pensionistas, de pharmacia que forão mandados dispensar em conformidade do Aviso de 10 do Setembro de 1867.

TABELLA N. 17.

Pharoes.

NÚMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para o exercício de 1868-70.			Votada para 1868-69.
RIO DE JANEIRO.						
Pharol de Cabo Frio.						
1	Director (Official da Armada). Gratificação por anno.....	Avisos de 14 de Dez. de 1848 e 3 de Jan. de 1863.	600\$000			
1	Primeiro Pharoleiro... Grat... 600\$ Dita... 200\$		800\$000			
3	Segundos ditos. Gratificação a 40\$ por mez a cada um.....	Aviso de 18 de Fev. de 1862 e 12 de Maio de 1864.	1:440\$000			
1	Patrão da Catraia. Gratificação a 30\$ por mez.....		360\$000			
8	Remadores. Gratificação a 24\$ por mez a cada um.....		2:304\$000	5:504\$000		
14	Diversas despesas.					
	Azeite e varios objectos para o custeio e conservação do Pharol.....		3:000\$000	8:504\$000		
Pharol da Ilha Rasa.						
1	Director (Capitão Tenente reformado). Gratificação por anno.....	Avisos de 22 de Jun. de 1864 e 18 de Fev. de 1862.	480\$000			
1	Primeiro Pharoleiro. Gratificação a 50\$ por mez.....		600\$000			
3	Segundos ditos, idem a 40\$ por idem.		1:440\$000	2:520\$000		
5	Diversas despesas.					
	Azeite e varios objectos para o custeio e conservação do Pharol.....		5:000\$000	7:520\$000	16:024\$000	
S. PAULO.						
Pharol da Ilha da Moéla.						
1	Primeiro Pharoleiro. Gratificação a 50\$ por mez.....	Aviso de 18 de Fev. de 1862.	600\$000			
2	Segundos ditos. Gratificação a 40\$ por mez a cada um.....		960\$000	1:560\$000		
3	Diversas despesas.					
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do Pharol.....			2:400\$000	3:960\$000	
RIO GRANDE DO SUL.						
Pharol da Barra.						
2	Pharoleiros. Gratificação a 55\$ por mez.	Aviso de 16 de Nov. de 1857.....		1:320\$000		
Pharoletes na Lagoa dos Patos.						
1	A saber: No Itapoã, Christovão Pereira, Capão da Marca, Bojurú e Estreito. Director (Capitão de Mar e Guerra). Gratificação por anno.....	Aviso de 26 Julho de 1864.		1:949\$625		
10	Terceiros Pharoleiros. Gratificação a 30\$ por mez.....		Av. de 18 de Fev. de 1862	3:600\$000	6:869\$625	
13				6:869\$625	19:984\$000	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para o exercício de 1869-70.		Votada para 1868-69.
	Transporte.....				6:869\$625 19:984\$000
	Diversas despesas.				
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação dos Pharoes.....				12:000\$000 18:869\$625
	SANTA CATHARINA.				
	Pharol da Ponta dos Naufragados.				
1	Primeiro Pharoleiro. Gratificação a 50% por mez.....	} Aviso de 18 de Fev. de 1862.	600\$000		
2	Segundos ditos. Idem a 40% por mez a cada um.....		960\$000	1:560\$000	
3	Diversas despesas.				
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do Pharol.....				1:800\$000 3:360\$000
	BAHIA.				
	Pharol dos Abrolhos.				
1	Primeiro Pharoleiro. Gratificação a 50% por mez.....	}	600\$000		
3	Segundos ditos. Idem a 40% idem.....		1:440\$000	2:040\$000	
	Pharol da Barra.				
1	Primeiro Pharoleiro. Gratificação a 50% por mez.....	}	600\$000		
2	Segundos ditos. Idem a 40% idem...		960\$000	1:560\$000	
	Pharol do Morro de S. Paulo.				
1	Primeiro Pharoleiro. Gratificação a 50% por mez.....	} Aviso de 18 de Fev. de 1862.	600\$000		
2	Segundos ditos. Idem a 40% idem...		960\$000	1:560\$000	
	Pharol do Forte do Mar				
1	Terceiro Pharoleiro. Gratificação a 30% por mez.....	}		360\$000	5:520\$000
11	Diversas despesas.				
	Azeite e varios objectos para o custeio e conservação dos Pharões.....				12:000\$000 17:520\$000
	SERGIPE.				
	Pharolete da Atalaia da Barra da Cotinguiba.				
2	Terceiros Pharoleiros. Gratificação a 30% por mez.....	} Aviso de 18 de Fev. de 1862.			720\$000
	Diversas despesas.				
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do Pharolete.....				1:000\$000 1:720\$000
					61:453\$625

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para o exercício de 1869-70.		Votada para 1868-69.
	Transporte.....				61:453#625
	PERNAMBUCO.				
	Pharol da Barra.				
1	Primeiro Pharoleiro. Gratificação a 50\$ por mez.....	Aviso de 18 de Fev. e 1862.	600#000	1:560#000	
2	Segundos ditos. Idem a 40\$ idem.....		960#000		
3					
	Diversas despesas.				
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do Pharol.....			4:600#000	6:160#000
	ALAGOAS.				
	Pharol de Maceió.				
1	Primeiro Pharoleiro. Gratificação a 50\$ por mez.....	Dito Aviso.	600#000	1:560#000	
2	Segundos ditos. Idem a 40\$ idem.....		960#000		
3					
	Diversas despesas.				
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do Pharol e luzes para a atalaia na barra do rio S. Francisco.....			2:200#000	3:760#000
	CEARÁ.				
	Pharolete de Mucuripe.				
2	Terceiros Pharoleiros. Gratificação a 50\$ por mez.....	Aviso dito.....		720#000	
	Diversas despesas.				
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do Pharolete.....			2:800#000	3:520#000
	MARANHÃO.				
	Pharol de Itacolomy.				
1	Primeiro Pharoleiro. Gratificação a 50\$ por mez.....		600#000	1:560#000	
2	Segundos ditos. Idem a 40\$ idem....		960#000		
3					
	Pharol de Santa Anna.				
1	Primeiro Pharoleiro. Gratificação a 50\$ por mez.....		600#000	2:040#000	
3	Segundos ditos. Idem a 40\$ idem....		1:440#000		
4					
	Pharolete de S. Marcos.	Aviso de 18 de Fev. de 1862.			
2	Terceiros Pharoleiros. Gratificação a 30\$ por mez.....			720#000	
	Pharolete d'Alcantara.				
2	Terceiros Pharoleiros. Gratificação a 30\$ por mez.....			720#000	
	Pharolete da Barra.				
2	Terceiros Pharoleiros. Gratificação a 30\$ por mez.....			720#000	5:760#000
				5:760#000	74:893#625

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para o exercício 1869-70.		Votada para 1868-69.
	Transporte.....			5:760\$000	74:893\$625
	Diversas despesas.				
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação dos Pharóes e Pharoletes.....			12:000\$000	17:760\$000
	PARÁ.				
	Pharol das Salinas.				
1	Primeiro Pharoletiro. Gratificação a 50\$ por mez.....		600\$000		
2	Segundos ditos. Idem a 40\$ idem....		960\$000	1:560\$000	
	Pharoletes do Rio Amazonas.				
	<i>Pharolete de Paranaquera.</i>				
2	Terceiros Pharoletiros. Gratificação a 30\$ por mez.....		720\$000		
	<i>Pharolete Goiabal.</i>				
2	Terceiros Pharoletiros. Gratificação a 30\$ por mez.....	Aviso de 26 de Maio de 1860 e 18 de Fev. de 1862.	720\$000		
	<i>Pharolete Jutahy.</i>				
2	Terceiros Pharoletiros. Gratificação a 30\$ por mez.....		720\$000		
	<i>Pharolete Guajará.</i>				
2	Terceiros Pharoletiros. Gratificação a 30\$ por mez.....		720\$000		
	<i>Pharolete Cotijuba.</i>				
2	Terceiros Pharoletiros. Gratificação a 30\$ por mez.....		720\$000	3:600\$000	5:160\$000
13	Diversas despesas.				
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do Pharol e Pharoletes.....			3:600\$000	8:760\$000
	RIO GRADE DO NORTE.				
	Diversas despesas.				
	Com o Pharolete da Fortaleza dos Santos Reis Magos.....	Avisos de 18 de Junho de 1858, e 13 de Junho de 1864. ...			630\$000
					102:063\$625
					102:063\$625

TABELLA N. 18.

Escola de Marinha e outros estabelecimentos scientificos.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869-70.		Votada para 1868-69.	
Directoria.						
1	Director (Chefe de Esquadra): Gratificação adicional..... Dita activa ou de exercicio..... Dita como Chefe de commissão..... Dita especial..... Etapa a 3\$800 em 365 dias..... Forragem a 2\$600 idem.....	Decreto n.º 2163 do 1.º de Maio de 1858. Avisos de 3 de Outubro de 1859, 29 de Agosto de 1860 e 4 de Julho de 1867.	360\$000 1:560\$000 1:200\$000 360\$000 1:387\$000 949\$000	5:816\$000		
1	Vice-Director (Capitão de Mar e Guerra): Gratificação adicional..... Dita em commissão activa..... Dita especial..... Etapa a 1\$400 em 365 dias..... Forragem a 1\$400 idem.....		240\$000 1:440\$000 720\$000 511\$000 511\$000	3:422\$000	9:238\$000	
Magisterio.						
5	Lentes Cathedaticos: Ordenado a 2:000\$000 por anno..... Gratificação a 1:200\$000 idem.....		10:000\$000 6:000\$000	16:000\$000		
1	Oppositor com exercicio de Lente: Ordenado por anno..... Gratificação idem.....		2:000\$000 1:200\$000	3:200\$000		
5	Oppositores: Ordenado a 1:200\$ por anno..... Gratificação a 840\$ idem.....		6:000\$000 4:200\$000	10:200\$000		
4	Professores, sendo 3 para as aulas de desenho, e 1 de aparelho e manobra: Ordenado a 1:200\$000 por anno..... Gratificação a 840\$000 idem.....		4:800\$000 3:360\$000	8:160\$000		
2	Ditos de desenho hydrographico: Ordenado a 1:200\$000 por anno..... Gratificação a 840\$000 idem.....		2:400\$000 1:680\$000	4:080\$000		
2	Ditos para o ensino de francez e inglez: Ordenado a 1:000\$000 por anno..... Gratificação a 600\$000 idem.....		2:000\$000 1:200\$000	3:200\$000		
2	Adjuntos aos Professores de desenho: Ordenado a 960\$ por anno..... Gratificação a 600\$ idem.....		1:920\$000 1:200\$000	3:120\$000		
1	Mestre de esgrima e gymnastica: Ordenado por anno..... Gratificação idem.....		720\$000 720\$000	1:440\$000		
1	Mestre de natação, ordenado por anno.....		960\$000	50:360\$000	
Secretaria.						
1	Secretario, ordenado por anno..... Gratificação idem.....		Decretos n.ºs 2163 do 1.º de Maio de 1858 e 30 de Setembro de 1857. Avisos de 19 de Janeiro de 1859, 23 de Outubro de 1860, 13 de Setembro de 1861 e outros.	960\$000 840\$000	1:800\$000	
1	Official Archivista, ordenado por anno..... Gratificação idem.....	720\$000 600\$000		1:320\$000		
1	Amanuense, ordenado por anno..... Gratificação idem.....	600\$000 240\$000		840\$000		
1	Porteiro, ordenado por anno..... Gratificação idem.....	600\$000 360\$000		960\$000	4:920\$000	
				64:518\$000		

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869-70.		Votada para 1868-69.
	Transporte.....				64:518\$000
	Officiaes e outros ao serviço da Escola.				
1	Cirurgião de Divisão (Capitão Tenente): Gratificação por anno.....			2:136\$000	
1	Capellão : Soldo a 42\$000 por mez..... Maiores a 12\$500 idem..... Comedorias a 400 rs. por dia em 365 dias.. Gratificação a 46\$ por mez..... Soldo de 1 criado grumete..... Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias.. Stearinas a 2/3 de vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra.....		504\$000 150\$000 146\$000 480\$000 84\$000 292\$000 26\$766	1:682\$766	
1	Commissario Escrivão (1.º Tenente): Maiores a 30\$ por mez..... Comedorias a 400 rs. por dia em 365 dias.. Soldo de 1 criado grumete a 7\$ por mez.... Duas rações a 400 rs. por dia em 365 dias..... Stearinas a 2/3 de vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra.....	Decreto n.º 2163 do 1.º de Maio de 1863. Avisos de 3 de Outubro de 1859, 29 de Agosto de 1860, 13 de Abril e 4 de Julho de 1867.	360\$000 146\$000 84\$000 292\$000 26\$766	908\$766	
1	Capitão Tenente : Maioria a 50\$ por mez..... Comedorias a 600 rs. por dia em 365 dias... Soldo de 1 criado a 10\$ por mez..... Duas rações a 400 rs. por dia em 365 dias... Stearinas a uma vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra.....		600\$000 219\$000 120\$000 292\$000 40\$150	1:271\$150	
1	1.º Tenente: Maiores a 30\$ por mez..... Comedorias a 400 rs. por dia em 365 dias... Soldo de 1 criado a 7\$ por mez..... Duas rações a 400 rs. por dia em 365 dias.. Stearinas a 2/3 de vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra.....		260\$000 146\$000 84\$000 292\$000 26\$766	908\$766	
2	Fleis extranumerarios: Soldo a 22\$ por mez..... Maiores a 20\$ idem..... Stearinas a 1/2 vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra.....		528\$000 480\$000 40\$150	1:048\$150	
1	Mestre (Guardião de numero) : Maiores a 30\$ por mez..... Stearinas a 1/2 vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra.....		330\$000 20\$075	380\$075	
1	Guardião : Maiores a 20\$ por mez..... Stearinas como o antecedente.....	Decreto n.º 2163 do 1.º de Maio de 1858. Avisos de 19 de Janeiro de 1859, 23 de Outubro de 1860, 13 de Setembro de 1861, 13 de Abril e 2 de Agosto de 1867.....	240\$000 20\$075	260\$075	
5	Guardas: Ordenado a 400\$ por anno a cada um..... Gratificação a 200\$000 idem.....		2:000\$000 1:000\$000	3:000\$000	
1	Segundo Enfermeiro, gratificação por anno.....			500\$000	
1	Primeiro Cozinheiro, soldo a 25\$ por mez... Gratificação a 15\$ idem.....	Decreto n.º 2163 do 1.º de Maio de 1858. Avisos de 19 de Janeiro de 1859, 13 de Abril, 2 e 7 de Agosto de 1867.....	300\$000 180\$000	480\$000	
1	Ajudante do dito, soldo a 15\$ idem..... Gratificação a 10\$ idem.....		180\$000 120\$000	300\$000	
1	Carpinteiro: gratificação a 70\$ por mez....			840\$000	
				13:715\$748	64:518\$000

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869 a 1870.		Votada para 1868-69
	Transporte.....			13:713\$748	64:518\$000
1	Calafate, gratificação a 63\$ por mez.....			780\$000	
6	Primeiros Marinheiros, a 18\$, idem.....		1:296\$030		
10	Segundos ditos, a 15\$, idem.....		1:800\$000		
32	Grumet's, a 10\$ idem.....		3:840\$000	6:936\$000	
10	Segundos Marinheiros criados ao serviço dos Aspirantes, soldo a 15\$ por mez.....			1:800\$000	
1	Cabo de Imperiaes Marinheiros, soldo a 18\$ por mez.....		216\$000		
1	Marinheiro de 1.ª classe do dito Corpo a 14\$ por mez.....		168\$000		
2	Ditos de 2.ª classe idem, a 10\$ idem.....		240\$000		
10	Ditos de 3.ª classe idem a 8\$ idem.....		960\$000		
2	Grumetes, a 7\$ idem.....		168\$000		
1	Tambor (Imperial Marinheiro de 2.ª classe) a 10\$ idem.....		120\$000	1:992\$000	25:22\$748
1	Pifaro (dito dito) idem.....		120\$000		
124					
	Diversas despesas.				
	Acquisição de livros para a bibliotheca, instrumentos e concertos dos mesmos.....	Decreto n.º 2163 de 1 de Maio de 1838 e de 20 de Fevereiro de 1858, Aviso de 20 de Março de 1867.		1:200\$000	
	Idem de utensilios para o serviço da Escola e aula de aparelho.....			600\$000	
	Carvão vegetal, acidos e utensilios para o gabinete de physica e chimica, bem como os objectos precisos para a aula de desenho.			500\$000	
	Papel, livros, pennas, tinta e outros objectos de expediente para a Secretaria e aulas, inclusive encadernações.....			1:200\$000	
	Despesa com os Aspirantes no Laboratorio do Campinho e Fabrica da Polvora na Estrella..			400\$000	
	Rancho dos Aspirantes e outros.				
	Comedorias a 90 Aspirantes a 400 rs. por dia em 363 dias.....		13:140\$000		
	Acrescimento de comedorias aos mesmos, a 443 rs. por dia em 363 dias.....		14:552\$550		
	Rações a 86 praças a 400 rs. por dia em 363 dias.....		12:536\$000		
	Agua, luzes, combustivel e lavagem de toa-lhas.....		3:200\$000		
	Diversos concertos, trem de mesa e de cozinha.		1:200\$000	44:648\$530	48:548\$530
	Bibliotheca de Marinha.				
1	Bibliothecario (Capitão Tenente):				
	Maiorias a 50\$ por mez.....		600\$000		
	Comedorias a 600 rs. por dia em 363 dias.....		219\$000		
	Soldo de um criado a 10\$000 por mez.....	Decreto de 16 de Outubro de 1846 e Aviso de 9 de Março de 1848.	120\$000		
	Duas rações a 400 rs. por dia em 363 dias.		292\$000		
	Stearina a uma vela por dia, em 363 dias a 660 rs. a libra.....		40\$150	1:271\$150	
1	Escrevente, gratificação por anno.....	Aviso de 6 de Dez de 1847..		360\$000	
				1:631\$150	
	Diversas despesas.				
	Consignação para o asseio da casa e outras despesas miúdas, inclusive o salario de um servente.....		480\$000		
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente.....	Aviso de 20 de Março de 1867.	150\$000		
	Acquisição de obras, memorias, mappas, roteiros, modelos, jornaes scientificos e encadernações de livros.....		4:000\$000	4:630\$000	6:261\$150
					144:551\$448

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869 a 1870.		Votada para 1868-69.
	Transporte.....			144:531\$448
	Commissão de exame de der-rotas.				
1	Chefe de Divisão: Gratificação.....	} Aviso de 25 de Fevereiro de 1864.	1:440\$000	2:880\$000	
1	Capitão de Mar e Guerra: Gratificação.....		1:440\$000		
	Expediente.				
	Papel, pennis, livros, etc.....		100\$000	2:980\$000
	Imperial Observatorio do Rio de Janeiro.				
1	Ajudante (Capitão de Fragata): Gratificação adicional a 20\$ por mez... Dita de exercicio a 110\$, idem, idem.... Dita como chefe de commissão..... Etapa a 1\$400 por dia em 365 dias..... Forragem, idem idem.....	} A mesma disposição.	240\$000 1:320\$000 360\$000 511\$000 511\$000	2:942\$000	
1	Dito (Capitão Tenente): Gratificação adicional a 20\$ por mez..... Gratificação de exercicio a 110\$, idem..... Etapa a 1\$400 por dia em 365 dias..... Forragem, idem, idem.....		240\$000 1:320\$000 511\$000 511\$000		
				2:582\$000	5:524\$000
					153:055\$448
					140:777\$692

Observação.

A diferença para mais de 12:277\$756 provém dos maiores vencimentos que competem ao Director em relação á sua patente, e da nova organização dada ao pessoal da Escola, segundo as instrucções que acompanhão o Aviso de 4 de Julho de 1867 e outras disposições.



TABELLA N. 19.

Reformados.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869 a 1870.		Votada para 1868-69.					
Corpo da Armada.										
1	Almirante, soldo liquido de Montepio a 290\$000.....		3:480\$000						
3	2 Chefes de Esquadra, idem a 174\$000.		4:176\$000	5:846\$400						
	1 Dito graduado, a 139\$200.....		1:670\$400							
6	5 Chefes de Divisão, idem a 139\$200...		8:352\$000	9:744\$000						
	1 Dito gradudo, idem a 116\$000		1:392\$000							
23	3 Capitães de Mar e Guerra, idem a 120\$.		4:320\$000	30:860\$640						
	15 Ditos ditos, idem a 116\$000.....		20:880\$000							
	2 Ditos ditos graduados, idem a 96\$660 .		2:319\$840							
	3 Ditos ditos idem, a 92\$800.....		3:340\$800							
11	4 Capitães de Fragata, idem a 92\$800..		4:454\$400	10:846\$836						
	3 Ditos graduados idem a 81\$200.....		2:923\$200							
	1 Dito dito, idem a 77\$333.....		927\$996							
	1 Dito dito, idem a 76\$450.....		917\$400							
17	2 Ditos ditos, idem a 67\$660		1:623\$840	15:431\$040						
	13 Capitães Tenentes, idem a 81\$200....		12:667\$200							
	2 Ditos ditos, idem a 67\$660.....		1:623\$840							
	1 Dito dito, idem a 60\$000.....		720\$000							
45	1 Dito dito, idem a 35\$000		420\$000	20:127\$144						
	9 Primeiros Tenentes, idem a 58\$000...	Alvará de 16 de Dezembro de 1790, Decreto de 23 de Setembro de 1793, Alvará de 2 de Janeiro de 1807, Resolução de 30 de Outubro de 1819, Provisão de 24 de Janeiro de 1824, Decreto do 1.º de Dezembro de 1841, Lei de 31 de Julho de 1852 e Decreto de 13 de Novembro de 1852.	6:264\$000							
	1 Dito dito, idem a 55\$600		667\$200							
	2 Ditos ditos, idem a 50\$800.....		1:219\$200							
	2 Ditos ditos, idem a 48\$400.....		1:161\$600							
	2 Ditos ditos, idem a 46\$000.....		1:104\$000							
	2 Ditos ditos, idem a 43\$600.....		1:046\$400							
	1 Dito dito, idem a 41\$200		494\$400							
	1 Dito dito, idem a 38\$800.....		465\$600							
	1 Dito dito, idem a 36\$400.....		436\$800							
	1 Dito dito, idem a 34\$800		417\$600							
	4 Ditos ditos, idem a 34\$000.....		1:632\$000							
	2 Ditos ditos, idem a 30\$330.....		727\$200							
	2 Ditos ditos, idem a 29\$200.....		700\$800							
	1 Dito dito, inim a 29\$000.....		348\$000							
	1 Dito dito, idem a 28\$330.....		339\$960							
	1 Dito dito, idem a 28\$034.....		336\$408							
	1 Dito dito, idem a 27\$920.....		333\$040							
	2 Ditos ditos, idem a 26\$800.....		643\$200							
	1 Dito dito, idem a 24\$400		292\$800							
	1 Dito dito, idem a 22\$400.....		268\$800							
	1 Dito dito, idem a 22\$000.....		264\$000							
	1 Dito dito, idem a 19\$600.....		235\$200							
	1 Dito dito, idem a 16\$240.....		194\$880							
	1 Dito dito, idem a 15\$000.....		180\$000							
	1 Dito dito, idem a 11\$278.....		135\$336							
	2 Ditos ditos, idem a 9\$000.....		216\$000							
	17		1 Segundo Tenente, soldo a 29\$000.....			348\$000	3:735\$156	100:071\$216		
			1 Dito dito, idem a 28\$840.....			346\$080				
			1 Dito dito, idem a 25\$480.....			305\$760				
			4 Ditos ditos, idem a 24\$160.....			1:159\$680				
			1 Dito dito, idem a 21\$260.....			255\$120				
			1 Dito dito, idem a 18\$430.....			221\$160				
			1 Dito dito, idem a 14\$400.....			172\$800				
			1 Dito dito, idem a 14\$000.....			168\$000				
			2 Ditos dito, idem a 12\$600.....			302\$400				
			1 Dito d to, idem a 11\$600.....			139\$200				
			1 Dito dito, idem a 11\$433.....			137\$196				
			2 Ditos ditos, idem a 7\$490.....			179\$760				
						3:735\$156			100:071\$216	
									100:071\$216	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869 a 1870.		Votada para 1868-69.
123	Transporte.....				100:071\$216
	Corpo de Saude.				
6	1 Cirurgião de Esquadra, Capitão de Mar Guerra, soldo a 116\$000.....		1:392\$000		
	2 1.º Cirurgiões, idem a 50\$000....		1:200\$000		
	1 Dito dito, idem a 35\$000.....		420\$000		
	1 Dito dito, idem a 33\$600.....		403\$200		
	1 Dito dito, idem a 17\$500.....		210\$000	3:625\$200	
4	1 Segundo Cirurgião soldo a 35\$000...		420\$000		
	1 Dito dito, idem a 30\$000.....		360\$000		
	1 Dito dito, idem a 11\$250.....		135\$000		
	1 Dito dito, idem a 7\$500.....		90\$000	1:005\$000	4:630\$200
	Corpo de Officiaes de Fazenda.				
5	1 Commissario de 1.ª classe (Capitão de Fragata), soldo a 92\$800.....		1:113\$600		
	1 Dito dito, (Capitão de Fragata graduado) idem a 81\$200.....		974\$400		
	1 Dito dito, 1.º Tenente, idem e 41\$200.		494\$400		
	1 Dito de 3.ª classe, idem a 21\$600.....		259\$200	2:841\$600	
1	1 Escrivão de 1.ª classe (Primeiro Tenente), soldo a 58\$000.....			696\$000	3:537\$600
	Officiaes do Culto.				
1	1 Capellão, soldo a 35\$000.....	Leis e Decretos antecedentes.			420\$000
	Corpo de Machinistas.				
1	1 Machinista de 1.ª classe, 1.º Tenente, soldo a 42\$000.....				504\$000
	Corpo de Officiaes Marinheiros.				
7	2 Mestres de 1.ª classe (2.º Tenentes), soldo a 30\$000.....			1:200\$000	
	1 Dito dito de 2.ª classe idem a 48\$333..			579\$996	
	1 Dito dito, idem a 50\$000.....			600\$000	
	1 Dito de 2.ª classe, idem a 20\$000.....			240\$000	
	1 Guardião, idem a 30\$000.....			360\$000	
	1 Dito idem a 15\$000.....			180\$000	3:159\$996
	Extincto Corpo de Artilharia de Marinha.				
6	1 Capitão, soldo a 29\$000.....		348\$000		
	2 Primeiros Tenentes, idem a 24\$160...		579\$840		
	1 Dito, idem a 5\$400.....		64\$800	992\$640	
	Soldados.				
6	1 Soldado, soldo e etapa em 365 dias..		219\$000		
	1 Dito, soldo a 100 réis idem.....		36\$500	255\$500	1:248\$140
	Batalhão Naval.				
7	Soldados, soldo a 100 réis em 365 dias,...				255\$500
160					113:826\$652

NÚMERO DO PESSOAL.	Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869 a 1870.		Votada para 1868-69.
160	Transporte.....				113:826\$632
	Corpo de Imperiaes Marinheiros.				
	4 Primeiros Sargentos, soldo a 10\$000.			480\$000	
	1 Segundo dito, idem a 9\$300.....			114\$000	
	2 Forreiros, idem a 9\$000.....			216\$000	
	1 Cabo, idem a 16\$000.....		192\$000		
	1 Dito, idem a 11\$600.....		139\$200		
	4 Ditos, idem a 8\$000.....		384\$000	715\$200	
	6 Marinheiros de 1.ª classe idem a 12\$000.	Leis e Decretos antecedentes.		864\$000	
43	10 Ditos de 2.ª classe, idem a 10\$000....		1:200\$000		
	1 Dito dito, idem a 6\$000.....		72\$000		
	3 Ditos ditos, idem a 5\$000.....		186\$000	1:452\$000	
	7 Ditos de 3.ª classe, idem a 8\$000.....			672\$000	
	1 Grumete, idem a 7\$000.....		84\$000		
	2 Ditos, idem a 5\$000.....		120\$000	204\$000	4:717\$200
263				118:543\$852	100:193\$752

Observação.

A differença para mais de 18:350\$100, procede do maior numero de Officiaes que forão reformados, não obstante o fallecimento de alguns outros.

TABELLA N. 20.

Obras.

Natureza da despesa.		Orçada para 1869 — 70.	Votada para 1868 — 69.
Para a continuação da obra em frente ao cães do Arsenal de Marinha na Provincia da Bahia, segundo o respectivo contracto.....		40:000\$000	
Para occorrer á despesa com os vencimentos do pessoal empregado nas obras do melhoramento do porto em andamento na Provincia de Pernambuco, e dos machinistas das duas barcas de escavação, bem como jornaes aos diversos operarios e serventes.....	20:000\$000		
Idem idem com a aquisição de pedra de cantaria, tijolos de alvenaria, ferragens, carvão de pedra, cabos, tinta, etc.....	20:000\$000	40:000\$000	
Idem idem com o pessoal empregado nas obras do Dique na Provincia do Maranhão, bem como aluguel de armazens e aquisição do material preciso á sua conservação.....	5:000\$000		
Idem idem com o pessoal da barca de escavação, rações, carvão de pedra, reparos e outros objectos necessarios ao custeio da mesma barca.....	20:000\$000	25:000\$000	
Idem idem dito da barca de escavação e vapor de reboque, custeio das mesmas barcas, batelões, escaleres e machinas, concertos e outras despesas na Provincia do Rio Grande do Sul.....		50:000\$000	
Para occorrer ás despesas com alguns reparos de edificios e varias obras indispensaveis tanto na Córte, como nas Provincias.....		100:000\$000	
		255:000\$000	250:600\$000

Observações.

A differença para mais de 4:400\$000, provém da maior quantia designada para as despesas com a continuação da obra em frente aos cães do Arsenal de Marinha da Provincia da Bahia, attendido outras alterações para menos que se notão nesta tabella.

A despesa total com a obra dos cães do Arsenal de Marinha na Provincia da Bahia, começada no exercicio de 1847—1848, ainda não foi orçada, constando unicamente que a despesa feita até Novembro de 1867, exercicio de 1866—1867 é de..... 888:739\$115

Com o melhoramento do porto da Provincia de Pernambuco, despendeu-se desde o exercicio de 1848—1849 até Dezembro de 1867, exercicio de 1866—1867..... 2.249:441\$339
Votou-se para o exercicio de 1867—1868 e 1868—1869..... 106:000\$000

2.355:441\$339

Com a obra do Dique da Provincia do Maranhão tem-se gasto desde Agosto de 1853 até Novembro de 1867 exercicio de 1866—1867 a quantia de..... 497:071\$055
Votou-se para o exercicio de 1867—1868 e 1868—1869..... 10:000\$000

507:071\$055

Com a obra dos cães da Sagração tem-se despendido desde 14 de Setembro de 1841 até o fim do exercicio de 1864—1865..... 271:138\$626
Votou-se para os exercicios de 1865—1866, e 1866—1867..... 20:000\$000

291:138\$626

TABELLA N. 21.

Despezas extraordinarias e eventuaes.

Natureza da despesa.	Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
Para gratificações e outros vencimentos a diversos empregados e Officiaes da Armada e Classes annexas, e outros por serviços extraordinarios, não previstos no Orçamento.....	43:000\$000	
Para occorrer ao engajamento de Marinheiros e praças dos Corpos de Marinha, artistas, e ao recrutamento....	20:000\$000	
Para fretes de navios e de generos, passagens e ajudas de custo a diversos Officiaes, praças e empregados civis.....	20:000\$000	
Para differentes impressões necessarias ás diversas Estações, e Corpos de Marinha.....	10:000\$000	
Para tratamento de praças fóra dos Hospitaes de Marinha, differenças de cambios, commissões de saques e outras despezas não previstas.....	60:000\$000	
	150:000\$000	200:000\$000

Observação.

A differença para menos de 50:000\$000 procede da menor quantia destinada para occorrer ás despezas com o engajamento de praças e fretes de navios, de generos, etc.

MINISTERIO DA GUERRA.



ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1869-1870.

**Tabella explicativa do Orçamento da despesa geral pelo
Ministerio dos Negocios da Guerra para o exercicio
de 1869 — 1870.**

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1869—70.	Votada para 1868—69.
§ 1.º				
Secretaria de Estado e Repartições annexas.				
Secretaria de Estado.				
Ministro de Estado.....	Lei n.º 447 de 7 de Agosto de 1852..		12:000\$000	
1 Director.....	Dec. n.º 4136 e Reg. de 17 de Abril de 1868			
Ordenado.... 5:000\$000				
Gratificação.. 2:200\$000				
Ao mesmo, gratificação por contar mais do 35 annos de serviço..... 1:440\$000	Idem (art. 88).....	8:640\$000		
3 Chefes de Secção	Idem.			
Ordenado ... 3:600\$000				
Gratificação.. 1:400\$000	Idem.	15:000\$000		
4 Primeiros Officiaes	Idem.			
Ordenado.... 3:000\$000				
Gratificação.. 1:000\$000	Idem.	16:000\$000		
7 Segundos ditos.....	Idem.			
Ordenado.... 2:600\$000				
Gratificação.. 800\$000	Idem.	23:800\$000		
4 Amanuenses	Idem.			
Ordenado.... 1:500\$000				
Gratificação.. 500\$000	Idem.	8:000\$000		
4 Praticantes.....	Idem			
Gratificação.. 960\$000	Idem	3:840\$000	75:280\$000	
Repartições annexas.				
Repartição de Ajudante General.				
1 Ajudante General.....	Vide Tabella 8.ª Quadro do Exercito.....	Idem e Dec. n.º 2161 do 1.º de Maio de 1858.		
1 Secretario	Idem.....	Idem idem.		
1 Ajudante de pessoa	Idem.....	Idem idem.		
1 Ajudante de ordens	Idem.....	Idem idem.		
2 Chefes de Secção, Tenen- tes Coronéis	Activa..... 1:320\$000	Idem idem.		
Forragens ... 511\$000	Forragens ... 511\$000		3:662\$000	
6 Escripturarios, Officiaes subalternos.....	Adicional... 120\$000	Idem idem.		
Etapa..... 365\$000	Etapa..... 365\$000			
Exercicio.... 360\$000	Exercicio.... 360\$000		6:822\$000	10:484\$000
Forragens ... 292\$000	Forragens ... 292\$000			
Repartição de Quartel Mestre General.				
1 Quartel Mestre General. Vide Tabella 8.ª Quadro do Exercito.....	Idem idem.			
1 Official ás ordens.....	Idem	Idem idem.		
2 Chefes de Secção, Tenen- tes Coronéis	Activa..... 1:320\$000	Idem idem.		
Forragens ... 511\$000	Forragens ... 511\$000		3:662\$000	
6 Escripturarios, sendo:	Idem idem.			
5 Paisanos com vencimen- tos de Capitão de Estado Maior de 1.ª Classe....	Soldo..... 720\$000			
Adicional... 120\$000	Adicional... 120\$000			
Etapa..... 365\$000	Etapa..... 365\$000			
Exercicio.... 360\$000	Exercicio.... 360\$000		9:285\$000	
Forragens... 292\$000	Forragens... 292\$000			
1 Militar subalterno	Adicional... 120\$000			
Etapa..... 365\$000	Etapa..... 365\$000			
Exercicio.... 360\$000	Exercicio.... 360\$000		1:137\$000	14:084\$000
Forragens ... 292\$000	Forragens ... 292\$000			
			111:848\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
Transporte.....	111:848\$000	
Repartição Fiscal.				
1 Director. Ordenado 4:800\$000	Dec. n.º 4156 e Reg. de 17 de Abril de 1868.			
Gratificação.. 1:700\$000	6:500\$000		
3 Chefes de Secção..... Ordenado.... 2:400\$000				
Gratificação.. 800\$000	9:600\$000		
3 Primeiros Escripturarios. Ordenado.... 2:000\$000				
Gratificação.. 600\$000	7:800\$000		
6 Segundos ditos..... Ordenado. . . 1:600\$000				
Gratificação.. 400\$000	12:000\$000		
Gratificação a um dito por contar mais de 30 annos de serviço	Idem (art. 88)	200\$000		
6 Terceiros ditos..... Ordenado.... 1:200\$000	Idem.			
Gratificação.. 300\$000	9:000\$000		
6 Praticantes Ordenado.... 360\$000	Idem.			
Gratificação.. 140\$000	3:000\$000	48:100\$000	
Portaria.				
1 Porteiro..... Ordenado.... 1:600\$000	Idem.			
Gratificação.. 800\$000	2:400\$000		
2 Ajudantes do dito (Paisanos)..... Ordenado.... 800\$000	Idem.			
Gratificação.. 200\$000	2:000\$000		
1 Dito (Militar reformado). Adicional .. 120\$000	Idem e Tabella do 1.º de Maio de 1858.			
Etapa..... 365\$000	773\$000		
Exercício 288\$000			
3 Continuos Ordenado.... 1:000\$000	Idem.			
Gratificação.. 400\$000	4:200\$000		
2 Ditos..... Ordenado.... 600\$000				
Gratificação.. 200\$000	1:600\$000	10:973\$000	
Empregados addidos.				
3 Quartos Escripturarios da extincta Directoria Fiscal..... Ordenado ... 800\$000	Idem (art. 89).			
Gratificação.. 200\$000	3:000\$000		
1 Continuo da extincta Directoria Central..... Ordenado.... 1:000\$000	Idem idem.			
Gratificação.. 400\$000	1:400\$000		
5 Correios Ordenado.... 1:000\$000	Idem idem.			
Gratificação.. 400\$000	7:000\$000	11:400\$000	
Expediente.....	12:360\$000	182:321\$000	
Impressão de Relatorios, Almanacks militares, Ordens do Dia e Actos do Governo.....	16:000\$000	28:360\$000	
			210:681\$000	212:403\$000

Observação.

Deixa-se de tirar vantagens para os Ajudante e Quartel Mestre Generaes, Secretario, Ajudantes de ordens e de pessoa, das Repartições de Ajudante e Quartel Mestre Generaes, por já estarem contemplados na Tabella 8.ª

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
§ 2.º				
Conselho Supremo Militar e de Justiça, e Auditores.				
Conselho Supremo.				
8 Conselheiros de Guerra.. Gratificação.. 1:200\$000	Alvará do 1.º de Abril de 1808.			
Etapa a dous Conselheiros de Guerra Ma- rechaes de exercito reformados 1:971\$000	Lei de 30 de Setembro de 1837.....	9:600\$000		
3 Juizes togados..... Gratificação.. 960\$000	Tabella do 1.º de Maio de 1858.....	3:942\$000		
1 Secretario de Guerra Ordenado.....	Dec. n.º 977 de 11 de Set. de 1858....	2:880\$000		
	Regulamento de 9 de Setembro de 1814.	2:000\$000	18:422\$000	
Secretaria.				
Ao Secretario, como Chefe da Secretaria..... Gratificação.....	Dec. n.º 3084 e Regulamento de 28 Abril de 1863.....	800\$000		
4 Officiaes Ordenado... 1:400\$000	Idem.....	8:400\$000		
Gratificação de 20 % dos respectivos ven- cimentos a um Official, por contar mais de 35 annos de serviço.....	Dec. n.º 977 de 11 de Set. de 1858 e Imp. Res. de 22 de Nov. de 1865...	420\$000		
Ao Official Archivista.....	Dec. n.º 3084 e Regulamento de 28 de Abril de 1863.....	240\$000		
1 Porteiro Ordenado... 800\$000	Idem.....	1:200\$000		
Gratificação.. 400\$000	Idem.....	1:800\$000		
2 Continuos. Ordenado... 600\$000				
Gratificação.. 300\$000				
Adido.				
1 Porteiro do Tribunal.... Ordenado e gratificação...	Idem (art. 2.º), Provisões do Conselho de 14 de Set. de 1815 e 15 de Set. de 1835.....	540\$000	13:400\$000	
Expediente.....			1:956\$000	
Auditores.				
1 Na Côrte..... Ordenado ... 1:600\$000	Lei de 28 de Outubro de 1818, Decs. n.ºs 560 de 28 de Junho e 687 de 26 de Julho de 1850.....	2:400\$000		
Gratificação.. 800\$000				
1 Na Provincia de S. Pedro do Sul..... Ordenado ... 1:600\$000	Decretos n.ºs 560 de 28 de Junho, 687 de 26 de Julho de 1850, 867 e 1810 de 16 e 23 de Agosto de 1856..	2:400\$000		
Gratificação.. 800\$000				
5 Nas Provincias da Bahia, Pernambuco, Pará, Ama- zonas e Mato Grosso.... Ordenado.... 720\$000	Decretos do 1.º de Dezembro de 1841, e 21 de Junho de 1843, Lei de 18 de Agosto de 1852.....	3:600\$000	8:400\$000	
§ 3.º				
Pagadoria das Tropas.				
1 Inspector..... Ordenado..... 3:600\$	Tabella annexa ao Dec. de 24 de Dezembro de 1863.	4:800\$000	42:178\$000	42:178\$000
Gratificação..... 1:200\$				
2 Primeiros Officiaes..... Ordenado 2:000\$				
Gratificação..... 500\$		5:000\$000		
		9:800\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.	
Transporte.....	9:800\$000			
2 Segundos Officiaes..... Ordenado 1:600\$ Gratificação..... 300\$	Tabella annexa ao Decreto de 24 de Dezembro de 1863.	3:800\$000			
4 Terceiros ditos..... Ordenado 1:200\$ Gratificação..... 250\$		5:800\$000			
4 Amanuenses..... Ordenado 800\$ Gratificação..... 160\$		3:840\$000			
1 Pagador Ordenado..... 2:400\$ Gratificação..... 200\$ Dita para quebras 600\$		3:200\$000			
2 Fieis..... Ordenado.. 1:000\$ Gratificação..... 250\$		2:500\$000			
1 Porteiro e archivista..... Ordenado..... 1:200\$ Gratificação..... 200\$		1:400\$000			
1 Continuo Ordenado..... 600\$ Gratificação..... 120\$		720\$000			
Expediente.....				31:060\$000	
				2:000\$000	
				33:060\$000	33:060\$000
§ 4.º					
Archivo Militar e Officina Lithographica.					
<i>Archivo.</i>					
	Dec. de 7 de Abril de 1808.				
1 Director, que é o Commandante do Corpo de Engenheiros..... Gratificação do emprego.....	} Dec. de 14 de Abril de 1821.....	800\$000			
1 Porteiro Ordenado 480\$ Gratificação..... 240\$		720\$000			
Para as despesas miudas e do expediente, concerto de instrumentos e compra de objectos para o ser- viço do Archivo e Comissão de Engenheiros....	Decreto de 7 de Abril de 1808 e Aviso de 2 de Julho de 1849.....	6:000\$000	7:520\$000		
<i>Officina Lithographica.</i>					
1 Gravador Vencim. mensal 150\$000		1:800\$000			
2 Ditos..... » » 100\$000		2:400\$000			
2 Ditos..... » » 90\$000		2:160\$000			
2 Ditos..... » » 80\$000		1:920\$000			
2 Impressores..... » » 60\$000		1:440\$000			
2 Ditos..... » » 50\$000		1:200\$000			
2 Ditos..... » » 45\$000		1:080\$000			
1 Guarda.....		90\$000			
1 Servente.....		360\$000			
		12:450\$000			
Para compra de material e diversos objectos para o serviço da Officina ...		5:200\$000			
Despezas miudas e eventuaes.....		806\$000	18:456\$000		
			25:976\$000	25:976\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69
§ 3.º				
Instrução Militar.				
<i>Escola Central.</i>				
<i>Administração.</i>				
1 Director, Marechal do Exército reformado. Adicional..... 600\$000				
Activa..... 1:680\$000				
Como chefe..... 360\$000				
Especial..... 1:200\$000				
Ex.ºs praticos (para 2 mezes)... 300\$000				
Etapa..... 1:387\$000				
Forragens..... 1:357\$000		6:914\$000		
1 Primeiro Ajudante, Tenente Coronel... Activa..... 1:320\$000				
Especial..... 720\$000				
Ex.ºs praticos (para 2 mezes)... 300\$000				
Forragens..... 511\$000		2:851\$000		
1 Ajudante, Tenente... Activa..... 1:200\$000				
Especial..... 360\$000				
Forragens..... 292\$000		1:852\$000		
1 Official ás ordens. (Os vencimentos vão comprehendidos na Tabella — Exercito).			11:617\$000	
<i>Secretaria.</i>				
1 Secretario, Major... Activa..... 1:320\$000				
Forragens..... 511\$000		1:831\$000		
1 Escripturario..... Ordenado..... 720\$000				
Gratificação..... 600\$000		1:320\$000		
1 Amanuense..... Ordenado..... 600\$000				
Gratificação..... 240\$000	Decreto n.º 3083 de 28 de Abril de 1863.	840\$000		
1 Bibliothecario..... Ordenado..... 600\$000				
Gratificação..... 360\$000		960\$000		
1 Porteiro..... Ordenado..... 840\$000				
Gratificação..... 360\$000		1:200\$000		
			6:151\$000	
			17:768\$000	
<i>Ensino.</i>				
11 Lentes..... Ordenado..... 2:000\$000				
Gratificação..... 1:200\$000		35:200\$000		
Gratificação a um Lente que continúa a leccionar, tendo completado 25 annos de serviço. (Art. 287 do Regulamento).....		400\$000		
5 Repetidores..... Ordenado..... 1:200\$000				
Gratificação..... 1:200\$000		12:000\$000		
2 Professores de desenho Ordenado..... 1:200\$000				
Gratificação..... 840\$000		4:080\$000		
Excesso de gratificação de um professor de desenho...		360\$000		
2 Adjuntos..... Ordenado..... 960\$000				
Gratificação..... 640\$000		3:200\$000		
3 Preparadores conservadores..... Ordenado..... 600\$000				
Gratificação..... 400\$000		3:000\$000		
			58:240\$000	
			76:008\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
Transporte.....			76:008\$000	
Diferentes serviços.				
4 Guardas Ordenado..... 500\$000 Gratificação..... 300\$000	} Dec. n.º 3083 de 28 de Abril de 1863.	3:200\$000		
2 Guardas Ordenado..... 360\$000 Gratificação..... 240\$000		1:200\$000		
6 Serventes..... Diaria..... 1\$500		3:285\$000	7:685\$000	
Observatorio Astronomico.				
1 Director..... Ordenado... 2:000\$000 Gratificação.. 1:200\$000	} Dec. n.º 437 de 22 de Julho de 1846.	3:200\$000		
4 Ajudantes..... Activa..... 1:200\$000 Forragens.... 292\$000		5:968\$000		
4 Praticantes. (Os vencimentos vão comprehendidos no § 8.º Quadro do Exercito.)	} Aviso n.º 261 de 13 de Junho de 1863.	1:000\$000	10:168\$000	
1 Preparador.....				
Expediente, compra e concerto de instrumentos, modelos, reactivos e utensis para as aulas, Secretaria e Observatorio, impressão de Ephemerides e outras despesas eventuaes, e luzes para a Escola e Observatorio.....			93:861\$000	
Escola Militar.				
Administração.				
1 Commandante, Tenente General..... Activa..... 1:680\$000 Como chefe.. 360\$000 Especial..... 1:560\$000 Ex.ºs praticos (para 2 mezes) 300\$000 Forragens ... 1:357\$000		5:287\$000		
1 Segundo Commandante, Coronel..... Activa..... 1:440\$000 Especial..... 720\$000 Ex.ºs praticos (para 2 mezes) 300\$000 Forragens.... 511\$000		2:971\$000		
2 Ajudantes, sendo 1 Tenente Coronel e 1 Major. Activa..... 1:320\$000 Especial..... 360\$000 Forragens.... 511\$000	} Dec. n.º 3083 de 28 de Abril de 1863.	4:382\$000		
1 Official ás ordens, Capitão. (Os vencimentos vão comprehendidos no § 8.º Quadro do Exercito).		960\$000		
1 Quartel-Mestre, Tenente. Residencia.....	960\$000			
1 Agente, Tenente..... Idem.....				
2 Commandantes de Companhias de alumnos... Exercicio 360\$000 Forragens.... 292\$000		1:304\$000		
2 Subalternos das mesmas Companhias..... Especial..... 360\$000		720\$000		
6 Guardas Ordenado.... 360\$000 Gratificação.. 240\$000		3:600\$000		
8 Serventes..... Diaria..... 1\$500		4:380\$000		
Secretaria.				
1 Secretario, Major..... Activa..... 1:320\$000 Forragens.... 511\$000		1:831\$000		
		26:395\$000	98:614\$500	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
Transporte.....		26:393\$000	98:614\$500	
1 Escripturario..... Ordenado 720\$000 Gratificação .. 600\$000		1:320\$000		
1 Amanuense..... Ordenado 660\$000 Gratificação .. 240\$000		840\$000		
1 Bibliothecario..... Ordenado 600\$000 Gratificação .. 360\$000		960\$000		
1 Porteiro..... Ordenado 840\$000 Gratificação .. 360\$000		1:200\$000		
		30:715\$000		
Ensino.				
6 Lentes Ordenado 2:000\$000 Gratificação .. 1:200\$000		19:200\$000		
Gratificação especial a um Lente, (art. 302).....		600\$000		
4 Repetidores..... Ordenado 1:200\$000 Gratificação .. 1:200\$000		9:600\$000		
2 Professores de desenho. Ordenado 1:200\$000 Gratificação .. 840\$000		4:080\$000		
Gratificação a um dito.....		360\$000		
2 Adjuntos de dito..... Ordenado 960\$000 Gratificação .. 640\$000		3:200\$000		
Gratificação especial a um Adjunto.....		300\$000		
5 Mestres, sendo 2 de esgrima, 1 de equitação, 1 de gymnastica e natação, e 1 de fogos e artificios de guerra..... Ordenado 720\$000 Gratificação .. 720\$000	Dec. n.º 3083 de 28 de Abril de 1863.	7:200\$000		
1 Preparador e Conservad. Ordenado 600\$000 Gratificação .. 400\$000		1:000\$000		
3 Instrutores de 1.ª classe, Majores Activa 1:320\$000 Forragens.... 511\$000		5:493\$000		
3 Ditos de 2.ª dita, Capitão ou subalterno..... Exercício.... 360\$000 Forragens ... 292\$000		1:956\$000		
Consignação annual para compra de livros, assignatura de jornaes scientificos, augmento dos modelos, etc. Para despesas miudas, luzes, diaria e sustento de serventes livres e eventuaes.....		1:006\$000		
		6:000\$000	90:704\$000	
			189:318\$500	
Escola Preparatoria annexa á Militar.				
3 Professores..... Ordenado.... 1:200\$000 Gratificação .. 840\$000		6:120\$000		
2 Adjuntos..... Ordenado.... 960\$000 Gratificação .. 640\$000		3:200\$000	9:320\$000	
Escola Geral de Tiro no Campo Grande				
1 Commandante..... Activa..... 1:440\$000 Como chefe.. 360\$000 Forragens.... 511\$000	Dec. n.º 2422 e Reg. de 18 de Maio de 1859.	2:311\$000		
			198:638\$500	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.	
Transporte.....		2:311\$000	198:638\$500		
1 Ajudante..... Residencia.....	Dec. n.º 2422 e Reg. de 18 de Maio de 1859.	960\$000			
2 Instruct. geraes..... » ...		960\$000			
2 Ditos Adjuntos..... Exercício....		360\$000			
Forragens....		292\$000			
1 Quartel-Mestre..... Exercício.....			1:304\$000		
1 Secretario..... »			288\$000		
Gratificação às praças empregadas na limpeza e concerto de armamento, instrumentos e utensis e eventuaes.....			120\$000		
			1:000\$000	7:903\$000	
Aprendizes artilheiros.		Dec. n.º 3555 de 9 de Dezembro de 1865 (art. 3.º)			
1 Commandante..... Activa.....			1:200\$000		
Forragens....	292\$000		1:492\$000		
5 Officiaes..... Exercício....	360\$000				
Forragens....	292\$000		3:260\$000		
3 Professores, sendo 2 a 600\$ e 1 a 720\$.....		1:920\$000			
200 Aprendizes artilheiros. Soldo.....		7:300\$000			
Etapa.....		36:500\$000	43:800\$000	50:472\$000	
Escolas Regimentaes.					
36 Professores, com a gratificação mensal de 20\$		8:640\$000			
36 Adjuntos » » » 10\$		4:320\$000			
Para a despesa com papel, compendios, etc.....		2:455\$000	15:415\$000		
Despezas Geraes.					
6 Officiaes em viagem de instrução..... Activa.....	Dec. n.º 3083 de 28 de Abril 1863, arts. 112 e 113.	1:200\$000			
Especial.....		1:200\$000			
Forragens....		292\$000	16:152\$000		
30 Alferes alumnos (art. 291 do Regulamento)..... Soldo.....		432\$000			
Adicional...		120\$000			
Etapa.....		182\$500	22:095\$000		
80 Alumnos do 2.º anno da Escola Militar, que vencem o soldo de 2.º Sargento.....			2:847\$000		
15 Ditos do 3.º anno da mesma Escola, unicos que vencem o soldo de 1.º Sargento.....			2:737\$500		
Gratificação a 6 Lentes empregados em exercicios praticos.....			1:800\$000	45:571\$500	
				318:000\$000	318:128\$500

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci-mentos.	Sommas.	Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
§ 6.º					
Arsenaes de Guerra, Arma- zens de artigos bellicos e Laboratorios.					
PESSOAL.					
Arsenaes de Guerra.					
CORTE.					
1 Director..... Ordenado...	Lei n.º 60 de 20 de Out. de 1838.	1:600\$000		
3 Ajudantes..... Gratificação.	Dec. n.º 1913 de 28 de Março de 1837, e Aviso de 30 de Abril do mesmo anno.....	1:200\$000	3:600\$000		
Secretaria.					
1 Secretario..... Ordenado...	Dec. de 21 de Fev. de 1832. Lei n.º 317 de 21 de Out. 1843 e Aviso de 27 de Maio de 1847.	1:400\$000 200\$000	1:600\$000		
2 Primeiros Officiaes Ordenado ..	Idem.....	1:000\$000	2:000\$000		
2 Segundos ditos... » ..	Idem.....	800\$000	1:600\$000		
2 Praticantes..... » ..	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846.	240\$000	480\$000		
1 Porteiro..... » ..	Decs. de 21 de Fev. e 23 de Out. de 1832 e Av. de 4 de Out. de 1852.....	400\$000 400\$000	800\$000		
1 Continuo.....	Lei de 17 de Out. de 1836	300\$000		
1 Correo.....	Aviso de 8 de Janeiro de 1842..	292\$000	12:272\$000	
Almoxarifado.					
3 Almoxarifes Ordenado...	Decs. de 21 de Fev. e 23 de Out. de 1832 e Avisos de 4 de Out. de 1852 e 23 de Fev. de 1837.	1:000\$000 600\$000	4:800\$000		
3 Escrivães Ordenado...	Decs. de 21 de Fev. e 23 de Out. de 1832.....	800\$000	2:400\$000		
3 Amanuenses..... » ..	Reg. de 15 de Abril e Dec. de 20 de Agosto de 1851..	400\$000	1:200\$000		
4 Fieis..... » ..	Decs. de 21 de Fevereiro e 23 de Outubro de 1832 e Aviso de 4 de Outubro de 1852..	400\$000 400\$000	3:200\$000		
2 Ditos..... Ordenado...	Idem.....	600\$000	1:200\$000		
9 Guardas dos Ar- mazens..... » ..	Aviso de 21 de Novembro de 1852.....	400\$000	3:600\$000	16:400\$000	
Escriptorio das Officinas.					
1 Escrivão..... Ordenado...	Lei n.º 514 de 28 de Outubro de 1848.....	600\$000		
5 Amanuenses Ordenado...	Reg. de 15 de Abril e Dec. de 20 de Agosto de 1851....	400\$000	2:000\$000	2:600\$000	
OFFICINAS.					
JORNAES.					
Funilheiros.					
1 Mestre.....	1:200\$000			
1 Contraestre.....	1:050\$000			
4 Officiaes e manebos.....	4:470\$000	6:720\$000		
			6:270\$000	31:272\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Sommas.	Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
Transporte..	6:720\$000	31:272\$000		
Pintores.					
1 Mestre.....	1:200\$000			
1 Contramestre.....	1:050\$000			
10 Officiaes.....	7:120\$000	9:370\$000		
Latoeiros.					
1 Mestre.....	1:440\$000			
1 Contramestre.....	1:050\$000			
12 Officiaes.....	7:830\$000			
3 Mancebos.....	510\$000	10:830\$000		
Instrumentistas.					
2 Officiaes.....		1:140\$000		
Construção.					
1 Mestre.....	1:500\$000			
1 Contramestre.....	1:200\$000			
28 Officiaes.....	20:130\$000			
10 Mancebos.....	2:700\$000	23:530\$000		
Obra branca.					
1 Mestre.....	1:500\$000			
1 Contramestre.....	1:200\$000			
10 Officiaes.....	8:010\$000			
1 Mancebo.....	270\$000	10:980\$000		
Tanoeiros.					
1 Mestre.....	1:320\$000			
1 Contramestre.....	1:050\$000			
8 Officiaes.....	4:800\$000			
2 Mancebos.....	450\$000	7:620\$000		
Torneiros.					
1 Mestre.....	1:500\$000			
1 Contramestre.....	1:200\$000			
6 Officiaes.....	4:620\$000			
3 Mancebos.....	750\$000	8:070\$000		
Alfaiates.					
1 Mestre.....	1:800\$000			
1 Contramestre.....	1:200\$000			
12 Officiaes.....	9:900\$000	12:900\$000		
Correiros e sapateiros.					
1 Mestre.....	1:800\$000			
1 Contramestre.....	1:050\$000			
14 Officiaes.....	8:820\$000			
2 Mancebos.....	360\$000	12:030\$000		
Serralheiros.					
1 Mestre.....	1:800\$000			
1 Contramestre.....	1:200\$000			
20 Officiaes.....	15:030\$000			
3 Mancebos.....	1:380\$000	19:410\$000		
		124:600\$000	31:272\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci-mentos.	Sommas.	Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
Transporte..			124:600\$000	31:272\$000	
Ferreiros.					
1 Mestre.....		1:500\$000			
1 Contramestre.....		1:200\$000			
5 Officiaes.....		4:770\$000			
18 Ditos malhadores.....		11:520\$000			
3 Mancebos.....		870\$000	19:860\$000		
Machinistas.					
1 Mestre.....		1:800\$000			
14 Officiaes.....		13:590\$000			
1 Dito malhador.....		690\$000			
4 Mancebos.....		1:140\$000	17:220\$000		
Instrumentos mathematicos e gravadores.					
1 Mestre.....		2:000\$000			
4 Officiaes.....		3:000\$000			
3 Mancebos.....		720\$000	6:510\$000	168:190\$000	
Servico do Arsenal.					
1 Agente de compras Ord.	Decreto de 21 de Fevereiro de 1832 e Lei n.º 243 de 30 de Novembro de 1841.....		800\$000		
2 Apontadores..... »	Idem e de 23 de Outubro de 1832	400\$000	800\$000		
2 Porteiros..... »	Aviso de 4 de Out. de 1832 ..	800\$000	1:600\$000		
3 Feitores.....			1:533\$000		
73 Serventes.....	Tabella e Aviso de 18 de Dezembro de 1854.....		26:928\$000		
1 Patrão a 2\$000 diarios.....	Aviso de 26 de Fevereiro de 1846		1:197\$200		
1 Dito a 1\$280 diarios.....	Idem				
24 Remeiros a 1\$400 diarios			12:264\$000	45:122\$200	
				244:584\$200	
Fabrica de armas da Conceição.					
1 Mestre de primeiras letras...		365\$000			
1 Apontador.....		219\$000			
1 Feitc.....		438\$000			
1 Porteiro.....		584\$000	1:606\$000		
OFFICINAS.					
JORNAES.					
Espingardeiros.					
1 Mestre.....		1:500\$000			
1 Contramestre.....		1:200\$000			
4 Officiaes.....		4:110\$000			
13 Mancebos.....		3:570\$000			
8 Malhadores.....		4:620\$000			
Espingardeiros empreiteiros...		19:090\$600	34:090\$600		
			35:696\$600	244:584\$200	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Sommas.	Orçenda para 1869-70.	Votada para 1868-69.
Transporte.....			33:696:600	24:584:200	
<i>Coronheiros.</i>					
1 Mestre.....		1:200:000			
1 Contramestre.....		1:050:000			
3 Officiaes.....		1:800:000			
4 Mancebos.....		720:000			
Coronheiros empreiteiros.....		4:538:080	9:328:080		
<i>Diferentes serviços.</i>					
6 Serventes.....			1:903:000	46:932:680	291:316:880
BAHIA.	Reg. de 21 de Fev. de 1832.				
1 Director..... Ord.			600:000		
1 Ajudante..... »	Aviso de 13 de Dezembro de 1833.....		360:000		
1 Almoxarife..... »	Idem.....		800:000		
1 Escrivão..... »	Idem.....		600:000		
1 Escripturnario..... »	Aviso de 4 de Novembro de 1843.....		600:000		
1 Escrivão das officinas.... »	Avisos de 17 de Junho de 1850 e 3 de Dezembro de 1838.		430:000		
1 Amanuense..... »	Idem.....		400:000		
1 Fiel do Almoxarife..... »	Aviso de 13 de Dezembro de 1833.....		300:000		
1 Porteiro..... »	Aviso de 4 de Novembro de 1843.....		300:000		
1 Ajudante do dito..... »	Aviso de 13 de Dezembro de 1833.....		230:000		
1 Apontador..... »	Aviso de 4 de Novembro de 1843.....		300:000		
5 Guardas dos Armazens.....		240:000	1:200:000	6:140:000	
PERNAMBUCO.	Reg. de 21 de Fev. de 1832.				
1 Director..... Ord.	Tabella de 13 de Dez. de 1833.....		600:000		
1 Ajudante..... »	Aviso de 13 de Dez. de 1833.....		350:000		
1 Almoxarife..... »	Idem.....		300:000		
1 Escrivão..... »	Idem.....		600:000		
1 Escripturnario..... »	Idem e Aviso de 4 de Novembro de 1843.....		600:000		
1 Escrivão das Officinas.... »	Aviso de 7 de Junho de 1850....		480:000		
1 Amanuense..... »			400:000		
1 Fiel do Almoxarife..... »	Aviso de 13 de Dez. de 1833.....		300:000		
1 Porteiro..... »	Aviso de 4 de Nov. de 1843.....		300:000		
1 Ajudante do dito..... »	Aviso de 13 de Dez. de 1833.....		230:000		
1 Apontador..... »	Aviso de 4 de Nov. de 1842.....		300:000		
6 Guardas..... »		300:000	1:300:000	6:750:000	
PARANÁ	Reg. de 21 de Fev. de 1832.				
1 Director..... Ord.	Tabella de 13 de Dez. de 1833.....		600:000		
1 Ajudante..... »	Idem.....		300:000		
1 Almoxarife..... »	Idem.....		800:000		
1 Escrivão..... »	Idem.....		600:000		
1 Escripturnario..... »	Idem.....		600:000		
1 Amanuense..... »	Idem.....		400:000		
1 Escrivão das Officinas.... »	Aviso de 11 de Jan. de 1854, Lei n.º 628 de 17 de Set. de 1831, art. 6.º.....		480:000		
1 Fiel do Almoxarife..... »	Tabella de 13 de Dez. de 1833.....		300:000		
1 Apontador..... »	Idem.....		300:000		
1 Porteiro..... »	Idem.....		300:000		
1 Ajudante do dito..... »	Idem.....		230:000		
5 Guardas dos Armazens..... »	Idem.....	200:000	1:000:000	3:990:000	
				18:920:000	291:316:880

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Sommas.	Orçada para 1869-70	Voteada para 1868-69.
Transporte.....			18:920\$000	291:516\$880	
S. PEDRO DO SUL.	Reg. de 21 de Fev. de 1832.				
1 Director..... Ord.		600\$000			
1 Ajudante..... »		360\$000			
1 Almojarife..... »		800\$000			
1 Escrivão..... »		600\$000			
1 Escripturnario..... »		600\$000			
1 Escrivão das Officinas.... »		480\$000			
1 Amanuense..... »		400\$000			
1 Fiel do Almojarife..... »		300\$000			
1 Porteiro..... »		300\$000			
1 Ajudante do dito..... »		250\$000			
1 Apontador..... »		300\$000			
16 Guardas..... »		240\$000	3:840\$000	8:830\$000	
MATO-GROSSO.	Reg. de 21 de Fev. de 1832.				
1 Director..... Ord.		600\$000			
1 Ajudante..... »		360\$000			
1 Almojarife..... »		800\$000			
1 Escrivão..... »		600\$000			
1 Escripturnario..... »		600\$000			
1 Escrivão das Officinas.... »		480\$000			
1 Amanuense..... »		400\$000			
1 Fiel..... »		300\$000			
1 Apontador..... »		300\$000			
1 Porteiro..... »		300\$000			
1 Ajudante do dito..... »		240\$000			
5 Guardas..... »		240\$000	1:200\$000	6:180\$000	33:930\$000
Armazens de artigos bellicos.					
<i>Amazonas, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Alagoas, Sergipe, Espírito Santo, Santa Catha- rina, Goyaz, Minas Geraes, Pa- raná, Mato Grosso e mais dous na Provincia de S. Paulo e qua- tro na de S. Pedro do Rio Grande do Sul.</i>					
Pessoal.					
20 Encarregados. Adicional.....	Circular de 28 de Jan. de 1836, Decs. de 10 de Jan. de 1843 e 2161 do 1.º de Maio de 1858.	2:400\$000			
Exercício de 2.ª classe.....		5:760\$000			
Etapa.....		7:300\$000	13:460\$000		
1 Amanuense na Provincia do Maranhão... Addic. e etapa..		485\$000			
1 Escripturnario na do Rio Grande.... » »		485\$000	970\$000		
40 Serventes a 500 rs. diarios....			7:300\$000	23:720\$000	
				349:176\$880	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Somma.	Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
Transporte.....				349:170\$880	
LABORATORIOS.					
CORTE.					
<i>Laboratorio do Campinho.</i>					
<i>Directoria.</i>	Aviso e Reg. de 28 de Fevereiro de 1861.				
1 Director..... Ordenado..... Gratificação.....		3:400\$000 1:600\$000	5:000\$000		
1 Ajudante..... Ordenado..... Gratificação.....		1:400\$000 600\$000	2:000\$000		
1 Escripturario. Ordenado..... Gratificação.....		800\$000 400\$000	1:200\$000	8:200\$000	
Arrecadação.					
1 Almoxarife.... Ordenado..... Gratificação.....		1:000\$000 500\$000	1:500\$000		
1 Escrivão..... Ordenado..... Gratificação.....		800\$000 400\$000	1:200\$000	2:700\$000	
Escriptorio das Officinas.					
1 Escrivão..... Ordenado..... Gratificação.....	Aviso de 18 de Maio de 1863... Idem.....	800\$000 400\$000	1:200\$000		
Laboratorio.					
1 Preparador de chimica..... Ordenado..... Gratificação.....	Aviso do 1.º de Abril de 1861..	1:600\$000 800\$000	2:400\$000	3:600\$000	
Culto Divino.					
1 Capellão contractado.....	Aviso de 9 de Junho de 1863.			1:278\$000	
				15:778\$000	
OFFICINAS.					
JORNAES.					
Operarios e Artifices.....				30:000\$000	
				45:778\$000	
BAHIA.					
1 Encarregado... Adicional.... Exercicio..... Etapa.....		120\$000 288\$000 365\$000	773\$000		
4 Artifices, sendo dous a 1\$500 e dous a 1\$000 por dia.....			1:500\$000	2:273\$000	
PERNAMBUCO.					
1 Encarregado... Adicional.... Exercicio..... Etapa.....		120\$000 288\$000 365\$000	773\$000		
8 Artifices, um de 2\$000, um de 1\$200 e seis de 500 réis por dia.			1:860\$000	2:633\$000	
PARA, RIO GRANDE DO SUL E MATO GROSSO.					
Como na Bahia.....				6:819\$000	
				57:503\$000	349:176\$880

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Sommas.	Orçada para 1868-70.	Votada para 1868-69.
Transporte.....				37:503\$000	349:170\$380
AMAZONAS.					
1 Encarregado... Adicional.....		120\$000			
Exercício.....		288\$000	773\$000		
Etapa.....		365\$000			
2 Trabalhadores, sendo 1 a 1\$500 e outro a 1\$000 por dia.....			750\$000	1:523\$000	
MARANHÃO, PIAUHY, GRAMÁ, RIO GRANDE DO NORTE, PARA- HYBA, ALAGOAS, SERGIPE, ESPERITO SANTO, SANTA CA- TARINA, GOYAZ, MINAS GE- RAES E S. PAULO.					
Como no Amazonas.....				18:276\$000	77:302\$000
Aprendizes menores.					
Reg. de 3 de Janeiro de 1842.					
CORTE.					
1 Pedagogo..... Ordenado.....		360\$000			
Gratificação.....		240\$000	600\$000		
1 Ajudante do dito.....			360\$000		
1 Mestre de primeiras letras.....			800\$000		
1 Mestre de desenho.....			800\$000		
1 Mestre de musica.....			720\$000		
4 Guardas.....		210\$000	960\$000		
2 Enfermeiros.....			511\$000		
1 Cozinheiro.....			365\$000		
1 Encarregada da lavagem da roupa, sustento do Pedagogo, Ajudante e Guardas, curativo e sustento para 200 aprendizes, vestuario para os ditos, lavagem de rou- pa, despezas miudas, de aulas e enfermarias.....			360\$000		
			43:076\$000		
Actiões.					
1 Mestre de gymnastica.....			900\$000		
1 Substituto de primeiras letras.....			600\$000	49:986\$000	
BATIA.					
1 Pedagogo..... Ordenado.....	Aviso de 3 de Nov. de 1844.	360\$000			
Gratificação.....		240\$000	600\$000		
1 Ajudante.....	Aviso de 9 de Set. de 1844.		400\$000		
3 Profes. ores.....		600\$000	1:800\$000		
2 Guardas.....			584\$000		
Sustento do Pedagogo, Ajudante e Guardas e de 100 aprendizes, curativo, vestuario, lavagem de roupa, despeza de aulas, miudas e da enfermaria.....					
			21:538\$000	24:910\$000	
PERNAMBUCO.					
1 Pedagogo..... Ordenado.....		360\$000			
Gratificação.....		240\$000	600\$000		
1 Ajudante do dito Ordenado.....		240\$000			
Gratificação.....		160\$000	400\$000		
3 Professores.....		600\$000	1:800\$000		
2 Guardas.....		240\$000	480\$000		
			3:280\$000	74:905\$000	426:478\$830

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Sommas.	Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
Transporte.....		3:280\$000	74:905\$000	426:478\$880	
Sustento do Pedagogo, Ajudante e Guardas e 100 aprendizes...		19:376\$120			
Vestuário, curativo, lavagem de roupa, despesas com aulas, miudas e da enfermaria.....		2:058\$880	24:715\$000		
PARA.					
1 Pedagogo..... Ordenado.....		360\$000			
1 Ajudante..... »		250\$000			
3 Professores	600\$000	1:800\$000			
1 Guarda.....		180\$000			
1 Cozinheiro.....		240\$000			
Sustento do Pedagogo, Ajudante e Guardas e de 50 aprendizes, vestuário, curativo, lavagem de roupa, despesas com aulas, miudas e da enfermaria.....		10:567\$500	13:397\$500		
S. PEDRO DO SUL.					
1 Pedagogo.....		360\$000			
1 Ajudante.....		250\$000			
3 Professores	600\$000	1:800\$000			
1 Guarda.....		180\$000			
Sustento do Pedagogo, Ajudante e Guardas, e de 50 aprendizes, vestuário, curativo, lavagem de roupa, despesas com aulas, miudas e eventuaes.....		10:767\$300	13:357\$500		
MATO-GROSSO.					
1 Pedagogo.....		360\$000			
1 Ajudante.....		250\$000			
2 Professores.....	600\$000	1:200\$000			
1 Dito.....		1:080\$000			
1 Guarda.....		240\$000			
Sustento do Pedagogo, Ajudante, Guarda e de 50 aprendizes; lavagem de roupa, vestuário, curativo, despesas com aulas, miudas e da enfermaria.....		10:777\$500	13:907\$500	140:282\$500	
Companhias de operarios.					
CORTE.					
1 Command. Major. Adicional... Exercício... Etapa.....		240\$000 960\$000 511\$000	1:711\$000		
<i>Tres Companhias.</i>					
3 Officiaes..... Adicional... Exercício... Etapa.....		360\$000 720\$000 1:095\$000	2:175\$000		
1 Secretario..... Adicional... Exercício... Etapa.....		120\$000 120\$000 365\$000	605\$000		
1 Ajudante..... Adicional... Exercício... Etapa.....		120\$000 120\$000 365\$000	605\$000		
ORÇ. DA GUERRA.			5:096\$000	566:761\$380	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci-mentos.	Sommas.	Orcada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
Transporte.....			5:096\$000		566:761\$380
1 Quartel-mestre... Adicional...		120\$000			
Exercicio.....		120\$000			
Etapa.....		365\$000	605\$000	5:701\$000	
BAHIA.					
1 Commandante... Adicional...		120\$000			
Exercicio.....		240\$000			
Etapa.....		365\$000	725\$000		
FERNAMBUCO.					
1 Commandante... Adicional...		120\$000			
Exercicio.....		240\$000			
Etapa.....		365\$000	725\$000		
MATO-GROSSO.					
1 Commandante... Adicional...		120\$000			
Exercicio.....		240\$000			
Etapa.....		365\$000	725\$000	2:175\$000	
<i>Praças de pret.</i>					
6 Companhias a.....		16:286\$400		97:718\$400	105:594\$400
MATERIAL.					
<i>Arsenal de Guerra.</i>					
CORTE.					
<i>Expediente.</i>					
Para as diferentes Estações do Arsenal.....				6:000\$000	
Provinimento dos armazens.					
<i>Materia prima para as obras e serviços do Arsenal.</i>					
Compra de materia prima para a factura e concerto de obras, utensis para os Corpos, Fortalezas, Hospitales, Enfermarias e outras Estações do Ministerio da Guerra, e de ferramentas, instrumentos, machinas, etc.....				100:000\$000	
Fardamento.					
Para compra de materia prima e factura do fardamento necessario a 21.000 praças de pret, sendo 20.000 do Quadro do Exercicio e 1.000 de Invalidos, calculando-se 40\$000 (termo médio) para cada praça.....				840:000\$000	
				946:000\$000	672:355\$780

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Sommas.	Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
Transporte.....			946:000\$000	672:355\$780	
Equipamento, arreios, etc.					
Para compra e factura de moxillas, correames, marmitas, cantis, etc.; arreios para os Corpos de Cavallaria, guarnições para pa- relhas de tronco do Regimento de Artilharia montada e arreios para carretas de artilharia.....			109:000\$000		
Despezas com o serviço.					
Frete e carretos de generos e mate- riacs.....		4:000\$000			
Luzes e despezas miudas.....		4:000\$000			
Eventuaes.....		5:658\$000	13:658\$000		
Obras.					
Concertos nos edificios do Arsenal e outras obras por empreitada..			10:000\$000		
Armazens de artigos bellicos.					
Para despezas com limpeza de ar- mamento, fornecimento de uten- sis aos Corpos, Guardas e Forta- lezas, carretos, etc.....			44:251\$500		
Laboratorios.					
Laboratorio Pyrotechnico do Campinho.					
Compra de materia prima para mixtos.....					
Dita de chumbo para balas.....					
Dita de papel para cartuchos...					
Dita de cobre em laminas para espoletas.....			12:000\$000		
Dita de reactivos e instrumentos para o preparo de fulminatos.					
Dita de ferramenta para as offici- nas e outros objectos.....					
Expediente, despezas miudas, do Culto Divino e da Enfermaria...			2:600\$000	14:000\$000	1.128:509\$500
				1.800:865\$280	2.213:207\$260

§ 7.º CORPO DE SAUDE E HOSPITAES.

Decretos N.º 1909 de 7 de Março de 1857 e 2715 de 26 de Dezembro de 1860.

CORPO DE SAUDE.

Natureza da despesa.	Postos.	Soldo.	Adicional.	Exercicio privativo.	Etapa.	Forragem.	Premio de engajamento, gratificações de voluntarios e engajados.	TOTAL.
<i>Corpo Medico.</i>								
1 Cirurgião-mór Chefe do Corpo	Coronel.....	1:440\$000	480'000	1:800\$000	657\$000	511\$000		4:888\$000
4 ditos de Divisão	Ten. Coroneis	4:608\$000	1:920\$000		2:044\$000			8:572'000
8 ditos de Brigada	Majores.....	8:064\$000	3:840'000		4:088\$000			15:992\$000
42 Primeiros Cirurgiões	Capitães.....	30:210\$000	20:160\$000		15:330\$000			65:730'000
94 Segundos ditos, servindo um de Secretario	Tenentes.....	47:376'000	45:120\$000	1:080\$000	31:310\$000			127:886\$000
20 Pharmaceuticos	Alferes.....	8:640\$000	2:400\$000		7:300'000			13:340\$000
<i>Enfermeiros.</i>								
1 Companhia composta de:								
1 1.º Sargento		182\$500			29:747\$500		18:000\$000	53:529\$100
4 2.ºs ditos		379\$600						
8 Cabos		292\$000						
150 Soldados		4:927\$500						
		106:149\$600	73:920\$000	2:880\$000	93:470\$500	511\$000	18:000\$000	294:937\$100
<i>Servico da Secretaria.</i>								
2 Amanuenses				600\$000				600\$000
Expediente								1:200\$000
		106:149\$600	73:920\$000	3:480\$000	93:470\$500	511\$000	18:000\$000	296:737\$100

HOSPITAES E ENFERMARIAS.

Natureza da despesa.	Vencimentos.	Sommas.	Natureza da despesa.	Vencimentos.	Sommas.
PESSOAL.					
<i>Côrte.</i>					
1 Director	1:200\$000		Transporte....	13:120\$000	23:072\$000
1 Primeiro Medico	1:440\$000		1 Porteiro, fiel de fardamentos	480\$000	
1 Primeiro Cirurgião	1:440\$000		1 Ajudante, fiel de roupas	360\$000	
3 Segundos ditos	2:880\$000		1 Comprador dispenseiro	360\$000	
1 Pharmaceutico	600\$000		1 Cozinheiro	360\$000	
4 Alumnos praticantes de medicina	1:728\$000		1 Ajudante do dito	240'000	14:920\$000
2 Ditos de pharmacia	864\$000		<i>Vantagens de exercicio a medicos, pharmaceuticos, amanuenses e enfermeiros.</i>		
1 Almozarife	1:200\$000		19 Delegados do Cirurgião-mór nas Provincias.	18:240'000	
1 Escrivão	960\$000		1 Assistente do dito na Côrte	960\$000	
2 Amanuenses	1:600\$000		117 Encarregados de enfermarias permanentes e empregados nos Corpos	112:320\$000	
1 Porteiro e fiel de fardamentos	480\$000		18 Pharmaceuticos	10:800\$000	
1 Ajudante e fiel de roupas	360\$000		30 Enfermeiros-móres	14:400\$000	
1 Comprador dispenseiro	360\$000		56 Enfermeiros	13:440\$000	
1 Cozinheiro	360\$000		50 Ajudantes dos ditos	6:000\$000	
1 Ajudante do dito	240\$000		19 Amanuenses dos Delegados do Cirurg-mór (Aviso de 23 de Maio de 1858.)	4:560\$000	180:720\$000
2 Enfermeiros móres	960\$000		Material.		
5 Enfermeiros	1:200\$000		<i>Côrte.</i>		
10 Ajudantes de Enfermeiros	1:200\$000	23:072\$000	Medicamentos o sanguexugas	12:000\$000	
Serveutes contractados e Africanos livres.	4:000\$000		Rações a empregados, viveres, dietas e combustiveis	48:000'000	
<i>Mato Grosso.</i>			Compra, concerto e lavagem de roupas	4:000\$000	
1 Director	1:200\$000		Carretos e despesas miudas	2:000\$000	
1 Primeiro Medico	1:440\$000		Luzes	3:000\$000	
1 Primeiro Cirurgião	1:440\$000		Apparelhos e instrumentos cirurgicos	2:000\$000	
3 Segundos ditos	2:880\$000		Expediente e eventuaes	1:600\$000	
1 Pharmaceutico	600\$000		Tratamento de praças doentes e alienadas nas enfermarias e hospitaes particulares	2:400\$000	
1 Almozarife	1:200\$000		Utensils, comprehendendo-se vasilhame para a botica	2:000\$000	
1 Escrivão	960\$000				
2 Amanuenses	1:600\$000				
1 Enfermeiro-mór	480\$000				
3 Enfermeiros	720\$000				
5 Ajudantes	600\$000				
	13:120\$000	23:072\$000		77:000\$000	218:712\$000

Continuação do mappa antecedente.

Natureza da despesa	Vencimentos.	Sommas.	Natureza da despesa.	Vencimentos.	Sommas.
Transporte.....	77:000\$000	218:712\$000	Transporte.....	95:400\$000	218:712\$000
<i>Provincias.</i>			Ceará.....	1:800\$000	
Para medicamentos, utensis, rações a empregados, roupas e mais despesas nos hospitais e enfermarias, curativo de praças enfermas e alienadas nas casas de caridade e de saúde particulares, onde não ha hospitais e enfermarias militares, a saber:			Rio Grande do Norte.....	600\$000	
Amazonas.....	2:400\$000		Parahyba.....	2:000\$000	
Pará.....	7:000\$000		Pernambuco.....	10:000\$000	
Maranhão.....	7:000\$000		Alagoas.....	2:000\$000	
Piauhy.....	2:000\$000		Sergipe.....	1:000\$000	
			Bahia.....	10:000\$000	
			Espirito Santo.....	600\$000	
			Mato Grosso.....	30:000\$000	
			Minas Geraes.....	3:000\$000	
			Goyaz.....	4:000\$000	
			S. Pedro do Rio Grande do Sul.....	31:000\$000	
			Santa Catharina.....	7:000\$000	
			S. Paulo.....	6:000\$000	
			Paraná.....	5:000\$000	212:400\$000
	95:400\$000	218:712\$000			431:112\$000

	Orcada para 1869 — 1870.	Votada para 1868 — 1869.
Pessoal do Corpo de Saude.....	295:537\$100	295:537\$100
Expediente.....	1:200\$000	1:200\$000
Pessoal dos Hospitais e Enfermarias.....	218:712\$000	218:712\$000
Medicamentos.....	212:400\$000	212:400\$000
	727:849\$100	727:849\$100

§ 8.º — QUADRO DO EXERCÍTO.

Organisação: Decretos n.º 747 de 24 de Dezembro de 1850, que organisou a Repartição Ecclesiastica; n.º 4555 de 25 de Janeiro de 1855, que creou o Batalhão de Engenheiros; n.º 4826 do 4.º de Outubro de 1856, que augmentou o Quadro da Repartição Ecclesiastica; n.º 2745 de 26 de Dezembro de 1860, que ampliou o Quadro do Corpo de Saude; n.º 5522 do 4.º de Outubro de 1865, que reduziu o Corpo de Estado Maior de 2.ª Classe; n.º 5526 de 18 de Novembro de 1865, que creou o Corpo de Estado Maior de Artillaria e reorganizou os Corpos de Engenheiros e de Estado Maior de 1.ª Classe; n.º 5555 de 9 de Dezembro de 1865, que extinguiu os Corpos de Guarnição e deu nova organização aos Corpos do Exercito. — Vencimentos: Decretos n.ºs 260 do 4.º de Dezembro de 1844, sobre soldo e gratificação adicional; Lei n.º 542 de 24 de Maio de 1850, que concedeu a etapa; n.º 648 de 18 de Agosto de 1852, que concedeu a 3.ª parte do soldo e confirmou a etapa; Decretos n.ºs 1877, 1878 e 1880 de 31 de Janeiro de 1857, e n.º 2164 do 4.º de Maio de 1858, que estabeleceram as gratificações de exercício.

OFFICIAES.

POSTOS.	Soldo.	Adicional.	Etapa.	Exercício.	Forragens.	Somma parcial.	Somma.	Total parcial.	Total.
<i>Estado Maior General.</i>									
1 Marechal de Exercito.....	3:606\$000	600\$000	3:133\$000	4:800\$000	3:577\$000	15:716\$000		
Tenente General.....	2:880\$000	330\$000	1:971\$000	3:600\$000	1:825\$000	10:636\$000	42:544\$000		
4 Marechal de Campo.....	2:160\$000	350\$000	1:337\$000	1:800\$000	1:387\$000	7:094\$000	56:752\$000		
8 Brigadeiro.....	1:723\$000	360\$000	949\$000	1:560\$000	949\$000	5:546\$000	68:736\$000	203:748\$000	
13									
<i>Corpo de Estado Maior de Artillaria.</i>									
1 Commandante Geral.									
1 Secretario.									
Coronel.....	1:410\$000	240\$000	657\$000	600\$000	511\$000	3:418\$000	20:688\$000		
6 Tenente Coronel.....	1:152\$000	210\$000	511\$000	480\$000	511\$000	2:894\$000	23:152\$000		
8 Major.....	1:008\$000	240\$000	511\$000	480\$000	511\$000	2:750\$000	27:500\$000		
10 Capitão.									
1 Amanuense.....				300\$000			300\$000	71:610\$000	
<i>Corpo de Engenheiros.</i>									
1 Commandante Geral.									
1 Secretario.									
Coronel em comissão activa.	1:410\$000	240\$000	657\$000	1:410\$000	511\$000	4:288\$000	17:152\$000		
4 Dito em comissão de residência.....	1:410\$000	240\$000	657\$000	1:152\$000	3:489\$000	13:956\$000		
4 Tenente Coronel em comissão activa.....	1:152\$000	210\$000	511\$000	1:320\$000	511\$000	3:734\$000	22:404\$000		
6 Dito em comissão de residência.....	1:152\$000	240\$000	511\$000	1:056\$000	2:959\$000	17:754\$000		
6 Major em comissão activa.....	1:008\$000	240\$000	511\$000	1:320\$000	511\$000	3:590\$000	28:720\$000		
8 Dito em comissão de residência.....	1:008\$000	240\$000	511\$000	1:056\$000	2:815\$000	22:520\$000		
8 Capitão em comissão activa.....	720\$000	120\$000	385\$000	1:200\$000	292\$000	2:697\$000	26:970\$000		
10 Dito em comissão de residência.....	720\$000	120\$000	385\$000	960\$000	2:165\$000	21:650\$000		
10 Tenente em comissão activa.....	504\$000	120\$000	365\$000	1:200\$000	292\$000	2:481\$000	29:772\$000		
12 Dito em comissão de residência.....	504\$000	120\$000	365\$000	960\$000	1:949\$000	23:388\$000		
12 Para 5 Chefes de comissão				2:880\$000			2:880\$000		
1 Amanuense.....				300\$000			300\$000	227:466\$000	
								502:851\$000	

POSTOS.	Soldo.	Adicional.	Etapa.	Exercício.	Forragens.	Somma parcial.	Somma.	Total parcial.	Total.
Transporte.....								502:854\$000	
Estado Maior de 1.ª Classe.									
1 Commandante Geral.									
1 Secretario.	1:440\$000	240\$000	657\$000	600\$000	511\$000	3:448\$000			
Coronel.....							20:688\$000		
6 Tenente Coronel.....	1:152\$000	240\$000	511\$000	480\$000	511\$000	2:894\$000			
8 Major.....	1:008\$000	240\$000	511\$000	480\$000	511\$000	2:750\$000		23:152\$000	
12 Capitão.....	720\$000	120\$000	365\$000	360\$000	292\$000	1:857\$000		33:000\$000	
24 Amanuense.....				360.000				44:568\$000	
								300\$000	121:708\$000
Estado Maior de 2.ª Classe.									
1 Commandante Geral.									
1 Secretario	1:440\$000	240\$000	657\$000	480\$000		2:817\$000			
Coronel.....							11:268\$000		
4 Tenente Coronel.....	1:152\$000	240\$000	511\$000	384\$000		2:287\$000			
6 Major.....	1:008\$000	240\$000	511\$000	384\$000		2:143\$000		13:722\$000	
8 Capitão.....	720\$000	120\$000	365\$000	288\$000		1:493\$000		17:144\$000	
12 Tenente.....	504\$000	120\$000	365\$000	288\$000		1:277\$000		17:916\$000	
16 Alferes.....	432\$000	120\$000	365\$000	228\$000		1:295\$000		20:432\$000	
20 Amanuense.....				300\$000				24:100\$000	
								300\$000	101:882\$000
Reparação Ecclesiastica.									
Capellão Capitão.....	720\$000	480\$000	365\$000			1:565\$000			
4 Dito Tenente.....	504\$000	480\$000	365\$000			1:349\$000		6:260\$000	
6 Dito Alferes.....	432\$000	480\$000	365\$000			1:277\$000		8:094\$000	
30								38:310\$000	52:664\$000
CORPOS ARREGIMENTADOS.									
Arma de artilharia.									
Regimento.									
Estado Maior.									
1 Coronel Commandante.....	1:440\$000	240\$000	657\$000	1:200\$000	730\$000	4:267\$000			
1 Tenente Coronel.....	1:152\$000	240\$000	511\$000	480\$000	511\$000	2:894\$000			
1 Major.....	1:008\$000	240\$000	511\$000	360\$000	511\$000	2:630\$000			
1 Segundo Tenente Ajudante.....	432\$000	120\$000	365\$000	120\$000	292\$000	1:329\$000			
1 Dito Quartel Mestre.....	432\$000	120\$000	365\$000	120\$000		1:037\$000			
1 Dito Secretario.....	432\$000	120\$000	365\$000			917\$000		14:111\$000	
1 Veterinario.....									
6 Baterias.									
Capitão.....	720\$000	120\$000	365\$000	240\$000		1:445\$000			
6 Primeiro Tenente.....	504\$000	120\$000	365\$000			989\$000		8:670\$000	
6 Segundo Tenente.....	432\$000	120\$000	365\$000			917\$000		5:934\$000	
9								8:253\$000	36:938\$000
								36:968\$000	782:108\$000

POSTOS.	Soldo.	Adicional.	Etapa.	Exercício.	Forragens.	Somma parcial.	Somma.	Total parcial.	Total.
Transporte..								36:068\$000	782:108\$000
5 Batalhões.									
<i>Estado Maior.</i>									
1 Coronel Commandante.....	1:410\$000	240\$000	657\$000	1:200\$000	730\$000	4:267\$000	4:267\$000		
Tenente Coronel idem.....	1:152\$000	240\$000	657\$000	1:200\$000	730\$000	3:979\$000	15:916\$000		
4 Major.....	1:008\$000	240\$000	511\$000	360\$000	511\$000	2:630\$000	13:150\$000		
5 Segundo Tenente Ajudante.....	432\$000	120\$000	365\$000	120\$000	292\$000	1:329\$000	6:615\$000		
5 Dito Quartel Mestre.....	432\$000	120\$000	365\$000	120\$000		1:037\$000	5:185\$000		
5 Dito Secretario.....	432\$000	120\$000	365\$000	120\$000		1:037\$000	5:185\$000		
40 Companhias.									
Capitão.....	720\$000	120\$000	365\$000	240\$000		1:445\$000	57:800\$000		
40 Primeiro Tenente.....	504\$000	120\$000	365\$000			989\$000	39:560\$000		
40 Segundo Tenente.....	432\$000	120\$000	365\$000			917\$000	55:020\$000	202:728\$000	
Batalhão de Engenheiros.									
1 Coronel Commandante.....				1:320\$000	730\$000	2:050\$000			
1 Major.....				1:320\$000	511\$000	1:831\$000			
Ajudante.....				1:200\$000	292\$000	1:492\$000			
Quartel Mestre.....				360\$000	292\$000	652\$000			
Secretario.....				360\$000	292\$000	652\$000	6:677\$000		
Companhias.									
Capitão (comissão).....				360\$000	292\$000	652\$000			
4 1.ª Tenentes (idem).							2:608\$000	9:285\$000	248:981\$000
2.ª Tenentes (idem).									
Arma de Cavallaria.									
3 Regimentos.									
Coronel Commandante.....	1:446\$000	240\$000	657\$000	1:200\$000	730\$000	4:267\$000	12:801\$000		
3 Tenente Coronel.....	1:152\$000	240\$000	511\$000	480\$000	511\$000	2:894\$000	8:682\$000		
3 Major.....	1:008\$000	240\$000	511\$000	360\$000	511\$000	2:630\$000	7:890\$000		
3 Alferes Ajudante.....	432\$000	120\$000	365\$000	120\$000	292\$000	1:329\$000	3:987\$000		
3 Dito Quartel Mestre.....	432\$000	120\$000	365\$000	120\$000		1:037\$000	3:111\$000		
3 Dito Secretario.....	432\$000	120\$000	365\$000	120\$000		1:037\$000	3:111\$000		
3 Picador.....	432\$000	120\$000	365\$000			917\$000	2:751\$000		
3 Veterinario.....	432\$000	120\$000	365\$000			917\$000	2:751\$000		
24 Companhias.									
Capitão.....	720\$000	120\$000	365\$000	240\$000		1:445\$000	34:680\$000		
24 Tenente.....	504\$000	120\$000	365\$000			989\$000	23:736\$000		
24 Alferes.....	432\$000	120\$000	365\$000			917\$000	33:012\$000	136:512\$000	
Caçadores a cavallo.									
5 Corps.									
1 Corpo com 8 Companhias na Provincia de Mato Grosso, 2 de 6 ditas na do Rio Grande do Sul, 2 de 4 ditas nas de Goyaz e Paraná.									
1 Coronel Commandante.....	1:440\$000	240\$000	657\$000	1:260\$000	730\$000	4:267\$000			
Tenente Coronel idem.....	1:152\$000	240\$000	657\$000	1:200\$000	730\$000	3:979\$000	15:916\$000		
4 Major.....	1:008\$000	240\$000	511\$000	360\$000	511\$000	2:630\$000	13:150\$000		
5									
							33:333\$000	136:512\$000	1.031:089\$000

POSTOS.	Soldo.	Adicional.	Etapa.	Exercicio.	Forragens.	Somma parcial.	Somma.	Total parcial.	Total.
Transporte.....							33:333\$000	136:512\$000	1.031:089\$000
5 Alferes Ajudante.....	432\$000	120\$000	365\$000	120\$000	292\$000	1:329\$000	6:645\$000		
5 Dito Secretario.....	432\$000	120\$000	365\$000	120\$000		1:037\$000	5:185\$000		
5 Dito Quartel-mestre.....	432\$000	120\$000	365\$000	120\$000		1:037\$000	5:185\$000		
5 Picador.....	432\$000	120\$000	365\$000			917\$000	4:585\$000		
5 Veterinario.....	432\$000	120\$000	365\$000			917\$000	4:585\$000		
28 Companhias.									
28 Capitão.....	720\$000	120\$000	365\$000	240\$000		1:445\$000	40:460\$000		
28 Tenente.....	504\$000	120\$000	365\$000			989\$000	27:092\$000		
42 Alferes.....	432\$000	120\$000	365\$000			917\$000	38:514\$000	166:184\$000	
Arma de Infantaria.									
22 Corpos.									
7 Batalhões de Fuzileiros e 15 de Caçadores.									
Estado Maior.									
10 Coronel Commandante.....	1:440\$000	240\$000	657\$000	1:200\$000	730\$000	4:267\$000	42:070\$000		
12 Tenente Coronel dito.....	1:152\$000	240\$000	657\$000	1:200\$000	730\$000	3:979\$000	47:748\$000		
22 Major.....	1:008\$000	240\$000	511\$000	360\$000	511\$000	2:030\$000	57:860\$000		
22 Alferes Ajudante.....	432\$000	120\$000	365\$000	120\$000	292\$000	1:329\$000	29:238\$000		
22 Dito Quartel-mestre.....	432\$000	120\$000	365\$000	120\$000		1:037\$000	22:814\$000		
22 Dito Secretario.....	432\$000	120\$000	365\$000	120\$000		1:037\$000	22:814\$000		
176 Companhias.									
176 Capitão.....	720\$000	120\$000	365\$000	240\$000		1:445\$000	254:320\$000		
176 Tenente.....	504\$000	120\$000	365\$000			989\$000	174:064\$000		
264 Alferes.....	432\$000	120\$000	365\$000			917\$000	242:038\$000	893:616\$000	1.196:812\$000
50 Commandos de destacamen- tos de mais de 40 praças.									12:000\$000
									2.239:401\$000

PRAÇAS DE PRET.

N.º DE PRAÇAS.		POSTOS.	SOLDO.			Somma.	Etapa.	Forragens.	Gratificação, etc.	Premio de vo- luntario e engajado.	Diversas despezas.
Total.	Parcial.		Diario.	Annual	Total.						
		Arma de Artilharia.									
		5 Batalhões.									
		<i>Estados menores.</i>									
	5	Sargentos Ajudantes.....	640	233\$600	1:168\$000						
	5	Ditos Quartel-mestres.....	580	211\$700	1:058\$500						
	5	Espingardeiros.....	100	36\$500	182\$500						
	5	Coronheiros.....	100	36\$500	182\$500						
	5	Tambores-mores.....	140	51\$100	255\$500						
	5	Mestres de musica.....	940	343\$100	1:715\$500						
	60	Musicos.....	3\$600	1:335\$900	6:679\$500						
	10	Pifaros.....	120	43\$800	438\$000						
		40 Companhias.									
	40	1.ª Sargentos.....	540	197\$100	7:884\$000						
	80	2.ª Ditos.....	330	120\$450	9:636\$000						
	40	Forreiros.....	260	94\$900	3:796\$000						
	240	Cabos.....	120	43\$800	10:517\$000						
	240	Anspeçadas.....	110	40\$150	9:636\$000						
	2,059	Soldados.....	100	36\$500	75:153\$500						
	80	Tambores.....	120	43\$800	3:504\$000	131:801\$500					
2.879											
		Regimento.									
		<i>Estado menor.</i>									
	1	Sargento Ajudante.....	640	233\$600						
	1	Dito Quartel-mestre.....	580	211\$700						
	1	Espingardeiro.....	100	36\$500						
	2	Serralheiros.....	100	36\$500	73\$000						
	1	Selleiro.....	100	36\$500						
	2	Carpinteiros de sego.....	100	36\$500	73\$000						
	1	Cocheiro.....	100	36\$500						
	1	Trombeta-mór.....	260	94\$900						
		6 Baterias.									
	6	1.ª Sargentos.....	550	200\$750	1:204\$500		3.577:000\$000	294:795\$400	300:000\$000		
	18	2.ª Ditos.....	320	116\$800	2:102\$400						
	6	Forreiros.....	250	91\$250	547\$500						
	36	Cabos.....	120	43\$800	1:576\$800						
	36	Anspeçadas.....	110	40\$150	1:445\$400						
	176	Artilheiros.....	100	36\$500	6:424\$000						
	131	Condutores.....	140	51\$100	6:847\$100						
	12	Trombetas.....	180	65\$700	788\$100						
	6	Ferradores.....	100	36\$500	219\$000	21:951\$100					
440											
		Batalhão de Engenheiros.									
		<i>Estado menor.</i>									
	1	Sargento Ajudante.....	640	233\$600						
	1	Dito Quartel-mestre.....	580	211\$700						
	1	Espingardeiro.....	100	36\$500						
	1	Coronheiro.....	100	36\$500						
	1	Selleiro.....	100	36\$500						
	1	Ferrador.....	100	36\$500						
	1	Artifice de fogo.....	360	131\$400						
	1	Corneta-mór.....	260	94\$900						
		4 Companhias.									
	4	1.ª Sargentos.....	560	211\$700	546\$800						
	8	2.ª Ditos.....	360	131\$400	1:051\$200						
	16	Ditos mandadores.....	1\$600	365\$000	5:840\$000						
	4	Forreiros.....	320	116\$800	467\$200						
	24	Cabos.....	120	60\$350	1:664\$400						
	8	Ditos conductores.....	120	60\$350	554\$800						
	96	Soldados artífices.....	130	47\$450	4:555\$200						
	225	Ditos trabalhadores.....	90	32\$850	7:391\$250						
	32	Ditos conductores.....	130	47\$450	1:518\$400						
	8	Cornetas.....	120	43\$800	350\$400	25:057\$250					
433											
3.752						178:809\$850	3.577:000\$000	294:795\$400	300:000\$000		

N.º DE PRAÇAS.		POSTOS.	SOLDO.			Sommas.	Etapá.	Forragens.	Gratificação, etc.	Premio de voluntarios e engajados.	Diversas despesas.
Total.	Parcial.		Diario.	Annual.	Total.						
3.752		Transporte.....				178:509\$850	3.577:000\$000		294:795\$400	300:000\$000	
		Arma de Cavallaria.									
		3 Regimentos.									
		<i>Estados menores.</i>									
		3 Sargentos Ajudantes.....	640	233\$600	700\$800						
		3 Ditos Quartéis-mestres.....	580	211\$700	635\$100						
		3 Selleiros.....	100	36\$500	109\$500						
		3 Espingardeiros.....	100	36\$500	109\$500						
		3 Coronheiros.....	100	36\$500	109\$500						
		3 Clarins-móres.....	200	94\$900	284\$700						
		24 Companhias.									
		24 1.ºs Sargentos.....	550	200\$750	4:818\$000			135:050\$000			
		48 2.ºs Ditos.....	320	116\$800	5:608\$400						
		24 Forrieis.....	250	91\$250	2:190\$000						
		144 Cabos.....	120	43\$800	6:307\$200						
		144 Anspeçadas.....	110	40\$150	5:781\$600						
		1.234 Soldados.....	100	36\$500	43:041\$000						
		48 Clarins.....	180	65\$700	3:153\$600						
1.708		24 Ferradores.....	100	36\$500	876\$000	75:722\$000					
		Caçadores a cavallo.									
		5 Corpos sendo 1 de 8 companhias, 2 de 6 companhias e 2 de 4 companhias.									
		<i>Estados menores.</i>									
		5 Sargentos Ajudantes.....	640	233\$600	1:168\$000						
		5 Ditos Quartéis-mestres.....	580	211\$700	1:058\$500						
		5 Selleiros.....	100	36\$500	182\$500						
		5 Espingardeiros.....	100	36\$500	182\$500						
		5 Coronheiros.....	100	36\$500	182\$500						
		5 Clarins-móres.....	260	94\$900	474\$500						
		28 Companhias.									
		28 1.ºs Sargentos.....	550	200\$750	5:621\$000			226:884\$000			
		56 2.ºs Ditos.....	320	116\$800	6:540\$800						
		28 Forrieis.....	250	91\$250	2:555\$000						
		168 Cabos.....	120	43\$800	7:358\$400						
		168 Anspeçadas.....	110	40\$150	6:745\$200						
		1.441 Soldados.....	100	36\$500	52:598\$500						
		56 Clarins.....	180	65\$700	3:479\$200						
2.003		28 Ferradores.....	100	36\$500	1:022\$090	89:366\$600					
		Arma de Infantaria.									
		7 Batalhões de Fuzileiros.									
		<i>Estados menores.</i>									
		7 Sargentos Ajudantes.....	640	233\$600	1:035\$200						
		7 Ditos Quartéis-mestres.....	580	211\$700	1:481\$900						
		7 Espingardeiros.....	100	36\$500	255\$500						
		7 Coronheiros.....	100	36\$500	255\$500						
		7 Tambores-móres.....	140	51\$100	357\$700						
		119 Musicos, comprehendendo os mestres (16 musicos para cada banda).....	4\$600	1:679\$000	11:753\$000						
		14 Pifaros.....	120	43\$800	613\$200						
		56 Companhias.									
		56 1.ºs Sargentos.....	500	182\$500	10:220\$000						
		112 2.ºs Ditos.....	260	94\$900	10:628\$800						
		56 Forrieis.....	220	80\$300	4:496\$800						
		448 Cabos.....	100	36\$500	16:352\$000						
		448 Anspeçadas.....	95	34\$875	15:531\$400						
		2.751 Soldados.....	90	32\$850	90:370\$850						
4.151		112 Tambores.....	120	43\$800	4:905\$600	168:859\$950					
		15 Batalhões de Caçadores.									
		<i>Estados menores.</i>									
		15 Sargentos Ajudantes.....	640	233\$600	3:504\$000						
		15 Ditos Quartéis-mestres.....	580	211\$700	3:175\$500						
		15 Espingardeiros.....	100	36\$500	547\$500						
		15 Coronheiros.....	100	36\$500	547\$500						
		15 Tambores-móres.....	140	51\$100	708\$500						
		255 Musicos, comprehendendo os mestres (16 musicos para cada banda).....	4\$600	1:679\$000	25:185\$000						
11.614	330				33:726\$000	512:759\$300	3.577:000\$000	361:934\$000	294:795\$400	300:000\$000	

N.º DE PRAÇAS.		POSTOS.	SOLDO.			Sommas.	Etapa.	Forragens.	Gratificação, etc.	Premio de volun- tarios e engajados.	Diversas despezas.
Total.	Parcial.		Diario.	Annual.	Total.						
11.614	330	Transporte.....			33:726\$000	512:759\$300	3.577:000\$000	361:934\$000	294:795\$400	300:000\$000	
		120 Companhias.									
	120	1.ºs Sargentos.....	500	182\$500	21:900\$000						
	240	2.ºs Ditos.....	260	94\$900	22:776\$000						
	120	Forrieis.....	220	80\$300	9:636\$000						
	720	Cabos.....	100	36\$500	26:280\$000						
	720	Anspeçadas.....	95	31\$675	24:966\$000						
	5.896	Soldados.....	90	32\$850	193:683\$600						
8.386	240	Cornetas.....	120	43\$800	10:512\$000	313:479\$600					
		Compra e remonta de cavallos de pessoa e bestas de bagagem.....									25:000\$000
		Remonta e curativo de cavallos para o Exercito.....									110:000\$000
		Compra, concerto e conservação de instrumentos.....									4:050\$000
		Agua e luzes para os Quarteis e corpos de guarda.....									55:000\$000
20,000						866:238\$900	3.577:000\$000	361:934\$000	294:795\$400	300:000\$000	194:050\$000

RESUMO.

CLASSES.	Orcada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
Officiaes do Exercito e da Repartição Ecclesiastica.	2.239:401\$000	7.823:419\$300
Praças de Pret.....	5.584:018\$300	
Somma....	7.823:419\$300	7.823:419\$300

OBSERVAÇÕES.

Deixou-se de tirar vencimentos para os Commandantes e Secretarios dos Corpos scientificos em razão de já estarem comprehendidos nas armas a que pertencem aquelles Officiaes.

Pertencendo os Officiaes do Batalhão de Engenheiros ás differentes armas do Exercito, e servindo por commissão, só se considerão para elles as vantagens de exercicio.

Nenhum vencimento se tira para os Capitães do Corpo de Estado Maior de Artilharia por pertencerem ás differentes armas, onde já estão contemplados, e servirem por commissão.

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
§ 9.º				
Commissões militares.				
Commandos de Guarnição.				
<i>Rio Grande.</i>				
1 Commandante de 1.ª ordem... Exercício.....	Dec. n. 2161 do 1.º de Maio de 1858 ...	720\$000	1:669\$000	
Forragem.....	Idem.....	949\$000		
<i>S. Gabriel.</i>				
1 Commandante de 1.ª ordem... Exercício.....	Idem.....	720\$000	1:669\$000	
Forragem.....	Idem.....	949\$000		
<i>Uruguayana.</i>				
1 Commandante de 2.ª ordem... Exercício.....	Idem.....	480\$000	991\$000	
Forragem.....	Idem.....	511\$000		
<i>Santa Anna do Livramento.</i>				
1 Commandante de 2.ª ordem... Exercício.....	Idem.....	480\$000	991\$000	
Forragem.....	Idem.....	511\$000		
<i>Jaguarão.</i>				
1 Commandante de 2.ª ordem... Exercício.....	Idem.....	480\$000	991\$000	
Forragem.....	Idem.....	511\$000		
<i>Bagé.</i>				
1 Commandante de 2.ª ordem... Exercício.....	Idem.....	480\$000	991\$000	
Forragem.....	Idem.....	511\$000		
<i>Alegrete.</i>				
1 Commandante de 2.ª ordem... Exercício.....	Idem.....	480\$000	991\$000	
Forragem.....	Idem.....	511\$000		
<i>S. Borja.</i>				
1 Commandante de 2.ª ordem... Exercício.....	Idem.....	480\$000	991\$000	
Forragem.....	Idem.....	511\$000		
<i>Rio Pardo.</i>				
1 Commandante de 3.ª ordem... Exercício.....	Idem.....	360\$000	871\$000	
Forragem.....	Idem.....	511\$000		
Commandos de Fronteiras e Districtos Militares.				
6 Commandantes de Fronteiras de 1.ª ordem..... Exercício.....	Idem.....	4:320\$000	22:266\$000	
Forragem.....	Idem.....	5:694\$000		
6 Ditos, ditos de 2.ª ordem..... Exercício.....	Idem.....	2:880\$000		
Forragem.....	Idem.....	3:066\$000		
3 Ditos de Districtos Militares de 1.ª ordem..... Exercício.....	Idem.....	1:800\$000		
Forragem.....	Idem.....	1:533\$000		
3 Ditos, ditos de 2.ª ordem..... Exercício.....	Idem.....	1:440\$000		
Forragem.....	Idem.....	1:533\$000		
Inspecções Militares.				
6 Inspectores, Officiaes Generaes. Vid. § 8.º Quadro do Exercito.....	Reg. n.º 772 de 31 de Janeiro de 1851 e 2507 de 8 de Dezembro de 1859 e Decreto do 1.º de Maio de 1858.		7:824\$000	
6 Ajudantes de Ordens, Capitães.. Exercício.....	Dec. n. 2161 do 1.º de Maio de 1858 ..	2:160\$000		
Forragem.....	Idem.....	1:752\$000		
6 Secretarios..... Exercício.....	Idem.....	2:160\$000		
Forragem.....	Idem.....	1:752\$000		
ORÇ. DA GUERRA 8.			40:245\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
Transporte.....			40:245\$000	
Sala das Ordens das Presidencias.				
22 Amanuenses..... Gratificação.....	Instruções de 20 de Novembro de 1850.	240\$000	5:280\$000	
Commandos de Praças e Fortalezas.				
1 Commandante Brigadeiro..... Gratificação.....	Decreto 2161 do 1.º de Maio de 1858 e Aviso de 14 de Fevereiro de 1857.	720\$000		
3 Ditos Coroneis..... Idem a 600\$000		1:800\$000		
36 Ditos Tenentes Coroneis, Majores ou subalternos..... Idem a 600\$000		21:600\$000		
40 Almojarifes..... Idem a 180\$000		7:200\$000		
Adicional e etapa a Officiaes reformados empregados nos mesmos commandos.....		3:155\$000	34:475\$000	
Observação.				
As vantagens dos demais Officiaes do Estado Maior de Praças e Fortalezas, não reformados, vão comprehendidas no § 8.º Quadro do Exercito.			80:000\$000	80:000\$000
10.				
Classes inactivas.				
Official sem accesso que não pertence ao Quadro do Exercito.				
ARMA DE ARTILHARIA.				
1 Tenente Secretario.....			504\$000	
Officiaes Honorarios.				
1 Coronel.....		600\$000		
6 Tenentes-Coroneis.....		2:940\$000		
4 Majores.....		1:000\$000		
10 Capitães.....		3:488\$000		
5 Alferes.....		1:488\$000	9:516\$000	
Officiaes da extincta Segunda Linha.				
5 Coroneis.....		2:028\$000		
2 Ditos graduados.....		1:080\$000		
1 Tenente Coronel.....		312\$000		
1 Major.....		600\$000		
7 Capitães.....		2:052\$000		
8 Tenentes.....		2:184\$000		
6 Alferes.....		1:464\$000		
1 Cirurgião Mór Tenente.....		300\$000	10:020\$000	
Reformados.				
2 Marechaes de Exercito.....		7:200\$000		
4 Tenentes Generaes.....		11:520\$000		
6 Marechaes de Campo.....		10:156\$000		
25 Brigadeiros.....		33:420\$000		
54 Coroneis.....		59:282\$400		
58 Tenentes Coroneis.....		53:320\$000		
152 Majores.....		97:271\$760		
330 Capitães.....		183:377\$816		
224 Tenentes e Primeiros Tenentes.....		80:374\$870		
340 Alferes e Segundos Tenentes.....		90:339\$220		
7 Cirurgiões-móres de Divisão.....		6:971\$520		
3 Ditos ditos de Brigada.....		2:257\$920		
28 Primeiros Cirurgiões, Capitães.....		12:338\$000		
27 Ditos, Tenentes.....		7:253\$000		
7 Segundos ditos, Alferes.....		1:611\$464		
4 Pharmaceuticos Alferes.....		1:152\$000		
1 Capellão Major.....		1:008\$000		
		658:853\$970	20:040\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
Transporte.....		658:853\$970	20:040\$000	
4 Ditos, Tenentes.....		1:233\$880		
9 Ditos, Alferes.....		1:506\$741		
Etapa a Officiaes.....	Decreto n. 1254 de 8 de Julho de 1865.	661:594\$591 212:280\$000		
3.526 Praças de pret.....		873:874\$591 243:054\$420	1.116:929\$011	
Invalidos.				
OFFICIAES.				
CORTE.				
1 Commandante, Tenente Coronel ..	Exercício ..	100\$000		
	Forragem ..	730\$000		
	Adicional ..	240\$000		
	Etapa ..	511\$000		
1 Fiscal, Major ..	Exercício ..	360\$000		
	Forragem ..	511\$000		
	Adicional ..	240\$000		
	Etapa ..	511\$000		
1 Ajudante, Subalterno.....	Exercício ..	120\$000		
	Forragem ..	292\$000		
	Adicional ..	120\$000		
	Etapa ..	365\$000		
1 Secretario, idem ..	Exercício ..	120\$000		
	Adicional ..	120\$000		
	Etapa ..	365\$000		
1 Quartel mestre; idem.....	Exercício ..	120\$000		
	Adicional ..	120\$000		
	Etapa ..	365\$000		
4 Capitães ..	Exercício ..	960\$000		
	Adicional ..	480\$000		
	Etapa ..	1:460\$000		
4 Tenentes.....	Adicional ..	480\$000		
	Etapa ..	1:460\$000		
4 Alferes ..	Adicional ..	480\$000		
	Etapa ..	1:460\$000		
BAHIA.		12:090\$000		
1 Tenente, Commandante.....	Exercício ..	240\$000		
	Adicional ..	120\$000		
	Etapa ..	365\$000		
S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL.				
1 Capitão, Commandante ..	Exercício ..	240\$000		
	Adicional ..	120\$000		
	Etapa ..	365\$000		
2 Tenentes ..	Adicional ..	240\$000		
	Etapa ..	730\$000		
2 Alferes.....	Adicional ..	240\$000		
	Etapa ..	730\$000		
SANTA CATHARINA.				
1 Tenente Commandante.....	Exercício ..	240\$000		
	Adicional ..	120\$000		
	Etapa ..	365\$000		
Praças de pret.		16:205\$000		
CORTE, BAHIA, S. PEDRO DO SUL E SANTA CATHARINA.				
1.000 Praças.....	Soldo.....	36:500\$000		
	Gratificação.....	10:670\$000		
	Etapa.....	182:500\$000	245:875\$000	
			1.382:844\$011	1.283:809\$460

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçãda para 1868-70.	Volada para 1868-69.
§ 11.º				
Ajudas de custo.				
Ajudas de custo de ida e volta a Commandantes de Armas e Officiaes do Exercito que viajam em com-missão do serviço.....	Decs. n.ºs 471 de 26 de Março de 1846 e 592 de 3 de Março de 1849, e Ins-trucções de 24 de Julho de 1847:....		60:000\$000	100:000\$000
§ 12.				
Fabricas.				
<i>Fabrica de Polvora na Estrella.</i>				
1 Director..... Ord. e grat..	Decs. n.ºs 2535 de 17 de Março e 2697 de 23 de Novembro de 1860.....	5:000\$000		
1 Ajudante do dito..... » »	Idem idem.....	3:000\$000		
1 Encarregado do fabrico..... Gratificação..	Avisos de 23 de Junho e 6 de Julho de 1863.....	1:200\$000		
1 Ajudante do dito (contractado).....	Aviso de 29 de Julho de 1863.....	2:400\$000		
1 Escriptuario..... Ord. e grat..	Decs. n.ºs 2535 de 17 de Março e 2697 de 23 de Novembro de 1860.....	2:400\$000		
1 Fiel dos armazens..... » »	Idem idem.....	1:000\$000		
1 Capellão (contractado).....	Aviso de 21 de Março de 1862.....	960\$000		
1 Medico (idem).....		2:310\$000	18:270\$000	
PRIMEIRA DIVISÃO.				
JORNAES.				
<i>Laboratorio chimico.</i>				
1 Preparador a 2\$500 por dia.....		912\$500		
1 Servente a 800 réis.....		240\$000	1:152\$500	
<i>Offeinas.</i>				
1 Mestre geral a 3\$200 por dia.....			1:168\$000	
<i>Carbonisação.</i>				
1 Mestre a 2\$500.....		750\$000		
1 Contramestre a 2\$000.....		600\$000		
5 Operarios.....		1:320\$600	2:670\$600	
<i>Refinação.</i>				
1 Mestre a 1\$600.....		480\$000		
2 Operarios.....		720\$000	1:200\$000	
<i>Galgas esphericus.</i>				
1 Operario.....			360\$000	
<i>Mistão binario.</i>				
1 Mestre a 1\$200.....		360\$000		
1 Operario.....		420\$000	780\$000	
		7:331\$100	18:270\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
Transporte.....			7:331\$000	18:270\$000
Mistão ternario.				
1 Mestre a 1\$600.....	480\$000			
2 Operarios.....	720\$000	1:200\$000		
Calças pesadas.				
1 Mestre a 2\$500.....	750\$000			
1 Operario.....	360\$000	1:110\$000		
Compressão.				
1 Mestre a 2\$500.....	750\$000			
5 Operarios.....	2:310\$000	3:060\$000		
Granulação.				
1 Mestre a 1\$800.....	540\$000			
6 Operarios.....	1:770\$000	2:310\$000		
Embarração e estufa.				
1 Mestre a 1\$800.....	540\$000			
6 Operarios.....	2:100\$000	2:640\$000		
DIFFERENTES SERVIÇOS.				
Conservação de matas e plantio de arvores.				
1 Feitor a 2\$000.....	732\$000			
4 Serventes.....	1:194\$000	1:926\$000		
Conservação de trilhos e corte de lenha da polvora.				
1 Feitor a 2\$500.....	915\$000			
5 Lenhadores.....	2:370\$000	3:285\$000		
Auxiliares.				
1 Professor de 1. ^{as} letras..... Gratificação.	Aviso de 17 de Maio de 1861.....	480\$000		
2 Escreventes, um a 2\$500 e outro a 2\$000 diarios.....		1:642\$500	2:122\$500	24:984\$600
SEGUNDA DIVISÃO.				
Officinas.				
JORNAES.				
Carpinteiros.				
1 Mestre a 4\$000.....	1:200\$000			
12 Officiaes.....	8:430\$000	9:630\$000		
Pedreiros.				
1 Mestre a 3\$000.....	900\$000			
10 Officiaes.....	4:680\$000	5:580\$000		
Canteiros e cavouqueiros.				
4 Officiaes.....		2:496\$000		
Ferreiros.				
1 Mestre a 1\$700.....	510\$000			
3 Officiaes.....	936\$000			
2 Mancebos.....	224\$000	1:670\$000		
		19:376\$000	43:254\$600	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
Transporte		19:376\$000	43:254\$600	
Despesas diversas.				
<i>Casa da ordem e armazens.</i>				
6 Serventes		3:588\$000		
<i>Enfermaria.</i>				
1 Enfermeiro a 2\$500		912\$500		
2 Ajudantes		1:464\$000	2:376\$500	
Diferentes serviços.				
1 Feitor a 2\$000		730\$000		
3 Serventes		1:537\$200	2:267\$200	
Abegoaria.				
1 Feitor a 2\$500		912\$500		
5 Ajudante a 2\$000		730\$000		
1 Serventes		3:652\$500	5:295\$000	32:902\$700
				76:157\$300
Material.				
<i>Fabricação da pólvora.</i>				
Provimto das Oficinas			25:404\$597	
Estabelecimento rural.				
Sustento do gado			3:800\$000	
Enfermaria.				
Dietas, medicamentos e outras despesas			3:000\$000	
Capella.				
Guizamento			200\$000	
Diferentes misteres.				
Expediente, concerto de officinas, transportes eaven- tuas			10:000\$000	42:404\$597
				118:561\$897
S. PAULO.				
Fabrica de Ferro.				
1 Director	Gratificação. Aviso de 4 de Julho de 1863	2:000\$000		
	Especial	1:200\$000	3:200\$000	
			3:200\$000	118:561\$897

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
Transporte.....	3:200\$000	118:561\$897	
1 Ajudante.....	Vencimento. Aviso de 17 de Janeiro de 1866.....	1:000\$000		
	Gratificação.....	500\$000	1:500\$000	
1 Medico contractado	2:310\$000		
1 Professor de 1. ^{as} letras.....	Aviso de 3 de Janeiro de 1866	540\$000		
		7:550\$000		
Officinas, pessoal e material	20:523\$600		
Companhia de operarios militares.				
1 Commandante.....	Adicional.....	120\$000		
	Exercicio	240\$000		
	Etapa	365\$000		
		725\$000		
Praças	13:639\$503	42:438\$103	
MATO GROSSO.				
Fabrica de polvora e de ferro.....		40:000\$000	
			201:000\$000	201:000\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Totacs.	Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
§ 15.					
Presídios e Colonias militares.					
PRESÍDIOS.					
PERNAMBUCO.					
<i>Presídio de Fernando de Noronha.</i>					
1 Commandante (além dos ven- cimentos militares que lhe competirem como Comman- dante de Praça).....	Gratificação..	2:400\$000			
1 Major da Praça, idem.....	»	1:200\$000			
1 Secretario, idem.....	»	1:200\$000			
2 Amanuenses.....	Ordenado.... Gratificação..	720\$000 240\$000			
1 Capellão (contractado).....		1:278\$000			
1 Dito e Professor de 1. ^{as} letras, idem.....		1:878\$000			
2 Medicos (contractados).....		4:620\$000			
1 Pharmaceutico (contractado).....		1:518\$000			
1 Almojarife.....	Ordenado.... Gratificação..	800\$ 00 400\$000			
1 Fiel.....	Ordenado.... Gratificação..	360\$000 120\$000			
5 Guardas.....	Ordenado.... Gratificação..	1:000\$000 200\$000			
8 Sargt. ^{os} Commandantes de Companhias de condemnados.	Ordenado.... Gratificação..	4:800\$000 1:600\$000			
16 Cabos.....	Ordenado.... Gratificação..	3:200\$000 640\$000			
		28:174\$000			
Diaria para 290 presos militares a 270 réis...		28:579\$500			
Dita para 750 presos civis a 140 réis.....		38:325\$000			
Transporte de presos e fretes de generos.....		3:000\$000			
Generos, medicamentos, luzes e outras despezas.		3:000\$000	101:078\$500		
PARÁ.					
15 Presídios na estrada que liga esta Provin- cia á do Maranhão, compostos de um cabo e quatro praças (Os vencimentos estão com- prehendidos na tabella 8. ^a Quad. do Exercito).	Av. n.º 29 de 21 de Out. de 1858.	\$			
GOYAZ.					
1 Inspector Geral.....	Dec. n.º 750 de 2 de Janº de 1851	\$			
<i>Presídio de Santa Izabel.</i>					
1 Commandante.....	} Idem.....	2:000\$000			
Etapa a colonos.....					
Para os Presídios—Santa Barbara, Santo An- tonio, Santa Cruz, Monte Alegre e Santa Leopoldina a 1:800\$000.....	} Idem.....	9:000\$000			
Para os de Santa Maria de Araguaya e S. José a 1:000\$000.....					
Para o de Jurupensen.....		2:000\$000			
		3:000\$000	16:000\$000	117:078\$500	
COLONIAS.					
PARÁ.					
<i>Colonia militar de Obidos.</i>					
1 Director.....	Dec. n.º 1303 de 8 de Abril de 1854, Instrucções de 10 de Ju- lho dito, e Reg. n.º 1820 de 12 de Setembro de 1851.	} 1:431\$000			
Adicional. 120\$000 Etapa..... 511\$000 Exercício.. 800\$000					
Gratificação ao mesmo, como encarregado das obras.....	Aviso de 17 de Maio de 1854..	800\$000			
		2:231\$000		117:078\$500	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Totales.	Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
Transporte.....		2:231\$000		117:078\$500	
1 Sub-Director.....	Adicional. 120\$000	} Aviso de 12 de Outubro de 1860.	845\$000		
	Etapa..... 363\$000				
	Exercício.. 360\$000				
1 Escrivão e Almojarife, diária de 500 rs. além dos vencimentos militares.....	Art. 1.º do Reg. de 8 de Abril de 1854.....	182\$500			
Gratificação ao Capellão, como Professor de primeiras letras.....	Idem.....	144\$000			
Dita ao Medico, como encarregado da botica... Etapa a colonos.....	Idem.....	300\$000			
Jornaes, materiaes e outras despezas.....		128\$000			
		3:840\$500	7:671\$000		
Colonia de Pedro Segundo.					
	Avisos de 4 e 14 de Maio de 1840, Dec. do 1.º de Junho de 1850, Aviso de 12 de Agosto de 1850, e Regulamento n. 662 de 22 de Dezembro de 1849.				
1 Director.....	Adicional. 120\$000	}	991\$000		
	Etapa..... 511\$000				
	Exercício.. 360\$000				
1 Escrivão e Almojarife, diária de 500 rs. além dos vencimentos militares.....		182\$500			
Gratificação ao Capellão, como Professor de primeiras letras.....		144\$000			
Dita ao Medico, como encarregado da botica... Etapa a colonos.....		144\$000			
Ferramentas, utensis e outras despezas.....		1:000\$000			
		800\$000	3:761\$500		
Colonia de S. João de Araguaya.					
	Dec. do 1.º de Junho de 1850, Avisos de 12 de Agosto de 1850, 15 de Outubro de 1849 e Reg. n. 662 de 22 de Dez. de 1849.				
1 Director.....	Adicional. 120\$000	}	991\$000		
	Etapa..... 511\$000				
	Exercício.. 360\$000				
1 Escrivão e Almojarife, diária de 500 rs. além dos vencimentos militares.....		182\$500			
Gratificação ao Capellão, como Professor de primeiras letras.....		144\$000			
Dita ao Medico, como encarregado da botica. Etapa a colonos.....		144\$000			
Jornaes, remeiros e outras despezas.....		376\$960			
		1:936\$500	3:774\$960		
AMAZONAS.					
Colonia do Rio Branco.					
(Não está funcionando).	Aviso de 12 de Agosto de 1850 e Dec. n.º 662 de 22 de Dez. de 1849.		\$		
MARANHÃO.					
Colonia de S. Pedro de Alcantara.					
	Decs. n.ºs 729 de 9 de Nov. de 1850, 820 de 12 de Set. de 1851 e 1284 de 26 de Nov. de 1853.				
1 Director.....	Adicional. 120\$000	}	1:231\$000		
	Etapa..... 511\$000				
	Exercício.. 600\$000				
1 Substituto.....	Adicional. 120\$000	}	845\$000		
	Etapa..... 363\$000				
	Exercício.. 360\$000				
1 Escrivão, além dos vencimentos militares ...		120\$000			
Gratificação ao Capellão, como Professor de primeiras letras.....		144\$000			
Dita a um Medico, como encarregado da botica. Etapa aos colonos.....		144\$000			
Jornaes, materiaes e outras despezas.....		874\$000			
		9:000\$000	12:358\$000		
			27:565\$460	117:078\$500	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Totacs.	Orçada para 1868-70.	Votada para 1868-69.
Transporte.....			27:63\$460	117:078\$500	
PERNAMBUCO.					
<i>Colônia de Pimenteiras.</i>					
	Decs. ns. 729 de 9 de Nov. de 1850 e 820 de 12 de Setembro de 1851.				
1 Director.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 511\$000 Exercício.. 600\$000	}.....	1:231\$000		
1 Substituto.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 365\$000 Exercício.. 360\$000	}.....	845\$000		
1 Escrivão, além dos vencimentos militares....			120\$000		
Gratificação ao Capellão, como Professor de primeiras letras.....			144\$000		
Dita ao Medico, como encarregado da botica....			144\$000		
Etapa a colonos.....			938\$000		
Operarios, materiaes e outras despezas.....			4:600\$000		
			7:422\$000		
ALAGOAS.					
<i>Colônia Leopoldina.</i>					
	Decs. n.º 729 de 9 de Novembro de 1850 e 820 de 12 de Setembro de 1851.				
1 Director.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 511\$000 Exercício.. 600\$000	}.....	1:231\$000		
1 Substituto.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 365\$000 Exercício.. 360\$000	}.....	845\$000		
1 Escrivão, além dos vencimentos militares....			120\$000		
Gratificação ao Capellão, como Professor de primeiras letras.....			144\$000		
Dita ao Medico, como encarregado da botica..			144\$000		
Etapa a colonos.....			2:297\$000		
Jornaes, materiaes e outras despezas.....			3:106\$000		
			7:887\$000		
ESPIRITO SANTO.					
<i>Colônia do Guanabá.</i>					
Para despezas do pessoal e etapa a colonos, etc.			\$		
(Não está funcionando).					
S. PAULO.					
<i>Colônia de Itapura.</i>					
	Decs. n.º 729 de 9 de Nov. de 1850 e 820 de 12 de Set. de 1851 e 2200 de 22 de Junho de 1858.				
1 Director.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 511\$000 Exercício.. 600\$000	}.....	1:591\$000		
1 Ajudante.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 365\$000 Exercício.. 720\$000	}.....	1:205\$000		
1 Escrivão, além dos vencimentos militares....			240\$000		
Gratificação ao Capellão, como Professor de primeiras letras.....			144\$000		
Dita ao Medico, como encarregado da botica..			600\$000		
Enfermeiro, a 800 rs. por dia.....			292\$000		
Etapa a colonos e outras despezas.....			10:310\$020		
			14:382\$020		
<i>Colônia do Avanhanhava.</i>					
	Dec. n.º 2126 de 23 de Março de 1858.				
1 Director.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 511\$000 Exercício.. 600\$000	}.....	1:231\$000		
1 Ajudante.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 365\$000 Exercício.. 360\$000	}.....	845\$000		
			2:076\$000		
			57:256\$180	117:078\$500	

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Totacs.	Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.	
Transporte.....		2:076\$000	57:256\$480	117:078\$500		
1 Escrivão, além dos vencimentos militares.....		120\$000				
Gratificação ao Capellão, como Professor de primeiras letras.....		144\$000				
Dita ao Medico, como encarregado da botica..		144\$000				
1 Enfermeiro, a 800 rs. diários.....		292\$000				
Etapa a colonos.....		6:032\$000				
Jornaes, materiaes e outras despezas.....		9:600\$000	18:428\$000			
PARANA'.						
<i>Colonia do Faltahy.</i>						
	Decs. n.º 751 de 2 de Jan. de 1851 e 662 de 22 de Dez. de 1849 e Av. de 13 de Dez. de 1850, Dec. de 14 e Aviso de 24 de Maio de 1859.					
1 Director.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 511\$000 Exercício. . . 1:200\$000	}	1:831\$000			
1 Escrivão e Almoxarife, além dos vencimentos militares.....			182\$500			
Gratificação ao Capellão, como Professor de primeiras letras.....			144\$000			
Dita ao Medico, como encarregado da botica..		144\$000				
Etapa a colonos e outras despezas.....		3:421\$500	5:723\$000			
<i>Colonias do Chapecó e Chopim.</i>						
	Dec. n.º 2502 de 19 de Nov. de 1859.					
Para os Directores, Officiaes dos destacamentos e etapa a colonos.....	(Não está funcionando).		\$			
SANTA CATHARINA.						
<i>Colonia de Santa Thereza.</i>						
	Decs. n.º 1266 de 8 de Nov. de 1853, 2123 de 13 Março de 1858 e 820 de 12 de Set. de 1851.					
1 Director.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 511\$000 Exercício. . . 600\$000	}	1:231\$000			
1 Ajudante.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 363\$000 Exercício. . . 300\$000		}	785\$000		
1 Escrivão, além dos vencimentos militares.....				120\$000		
Gratificação ao Capellão, como Professor de primeiras letras.....		144\$000				
Dita ao Medico, como encarregado da botica..		144\$000				
1 Enfermeiro, diaria de 800 rs.....		292\$000				
Etapa a colonos e outras despezas.....		3:000\$000	5:716\$000			
S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL.						
<i>Colonia de Caseros.</i>						
	Dec. n.º 2504 de 10 Dez. de 1850.					
1 Director.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 511\$000 Exercício. . . 480\$000	}	1:111\$000			
1 Ajudante.....	Adicional. 120\$000 Etapa..... 363\$000 Exercício. . . 300\$000		}	785\$000		
1 Escrivão, além dos vencimentos militares.....				120\$000		
Gratificação ao Capellão, como Professor de primeiras letras.....		144\$000				
Dita ao Medico, como encarregado da botica..		144\$000				
1 Enfermeiro, diaria de 800 rs.....		292\$000				
Etapa a colonos.....		2:000\$000				
Diversas despezas e eventuaes.....		1:000\$000	5:590\$000			
<i>Colonia do Alto Uruguay.</i>						
Para despezas do pessoal e etapa colonos.....	(Não está funcionando).		\$			
			92:719\$480	117:078\$500		

Natureza da despesa.	Legislação.	Venci- mentos.	Totaes.	Orçada. para 1869-70.	Votada para 1868-69.
Transporte.....			92:719\$480	117:078\$500	
MINAS GERAES.					
<i>Colonia do Urucú.</i>					
	D. cs. n.º 1331 de 14 de Fev. de 1854, 729 de 9 de Nov. de 1850, 820 de 12 de Set. de 1851 e 24 de Maio de 1854.				
1 Director.....	Adicional . 120\$000	}	1:231\$000		
	Etapa..... 511\$000				
	Exercicio... 600\$000				
1 Substituto ...	Adicional . 120\$000	}	845\$000		
	Etapa..... 365\$000				
	Exercicio... 360\$000				
1 Escrivão, além dos vencimentos militares ...			120\$000		
Gratificação ao Capellão, como Professor de primeiras letras.....			144\$000		
Dito ao Medico, como encarregado da botica..			144\$000		
1 Interprete.....			100\$000		
Etapa a colonos.....			3:125\$730		
Diversas despesas o eventuaes.....			1:500\$000		
			7:209\$730		
MATO GROSSO.					
<i>Colonia dos Bouraños.</i>					
	Dec. n.º 1754 de 26 de Abril de 1856.				
1 Director.....	Adicional . 120\$000	}	1:831\$000		
	Etapa..... 511\$000				
	Exercicio... 1:200\$000				
Etapa a colonos.....			4:105\$000		5:936\$000
<i>Colonia do Brillhante.</i>					
	Dec. n.º 1578 de 10 de Março de 1855.				
Para o Commandante, operarios e etapa a colonos.....			\$		
(Não está funcionando).					
<i>Colonia de Nioac.</i>					
	Idem.				
Pessoal e mais despesas como na do Brillhante.			\$		
(Não está funcionando).					
<i>Colonia De Lamare.</i>					
Pessoal e mais despesas, idem.....			\$		
(Não está funcionando).					
<i>Colonia de Miranda.</i>					
4 Commandante.....	Adicional . 120\$000	}	1:231\$000		
	Etapa..... 511\$000				
	Exercicio... 600\$000				
Etapa a colonos.....			4:192\$000		
Jornaes e outras despesas.....			2:033\$290		
			7:456\$290		
			113:321\$500		
Despezas geraes.					
Para Medicos e Pharmaceuticos contractados e medicamentos.....			9:000\$000		
Para Capellães e despesas do Culto Divino.....			5:000\$000		
Para concerto de predios e eventuaes.....			5:600\$000		
			19:600\$000	132:921\$500	
				250:000\$000	300:000\$000

§ 14. Obras militares.

Natureza da despesa.	Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
Côrte e Provincia do Rio de Janeiro.		
Fortificações da barra.....	80:000\$000	
Conclusão dos edificios da Escola Militar na Praia Vermelha.....	40:000\$000	
Construcção de um quartel de cavallaria.....	40:000\$000	
Despezas com o melhoramento e conservação dos edificios do Arsenal de Guerra e suas dependencias, Fabrica da Polvora, Hospitaes, Quartéis e mais edificios pertencentes ao Ministerio da Guerra.....	40:000\$000	
Provincia do Rio Grande do Sul.		
Reparos em diferentes quartéis da Provincia.....	30:000\$000	
Obras de fortificações nas fronteiras.....	40:000\$000	
Provincia do Amazonas.		
Continuação do quartel em Mauáos.....	30:000\$000	
Idem da fortificação de Tabatinga.....	70:000\$000	
Provincia do Pará.		
Reparação e conservação dos fortes e augmento dos edificios do respectivo Arsenal.....	20:000\$000	
Provincia do Mato Grosso.		
Reparação e conservação dos fortes e augmento dos edificios do respectivo Arsenal.....	40:000\$000	
Outras Provincias.		
Reparação e conservação das principaes fortalezas e edificios dos seus Arsenaes, depositos de artigos bellicos e quartéis.....	70:000\$000	
	500:000\$000	600:000\$000

§ 15. Eventuaes.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
Para diversas despesas não previstas.....		400:000\$000	400:000\$000

Ao § 1.º Secretaria de Estado e Repartições annexas.

Demonstração da differença.

Para mais.		Para menos.	
Vencimento de um 1.º Official da Secretaria de Estado.	4:000\$000	Vencimentos de dous Amanuenses da Secretaria de Estado.....	4:000\$000
Idem de dous 2.ºs ditos idem.....	6:800\$000	Idem de um Chefe de Secção da Repartição do Ajudante General.....	1:931\$000
Idem de quatro Praticantes idem.....	3:840\$000	Reducção dos vencimentos dos Escripturarios que passarão a ser militares.....	720\$000
Idem de tres Escripturarios da Repartição do Quartel Mestre-General, e differença de vencimentos a um dito.....	6:291\$000	Vencimentos de seis Amanuenses da mesma Repartição.	5:502\$000
Idem de um 3.º dito da Repartição Fiscal.....	1:500\$000	Idem de um Chefe de Secção da Repartição do Quartel-Mestre-General.....	2:848\$000
Idem de um Continuo addido.....	1:400\$000	Idem de seis Amanuenses da mesma Repartição.....	7:230\$000
	23:831\$000	Idem de um 2.º Escripturario da Repartição Fiscal...	2:000\$000
Reducção feita pelo Corpo Legislativo.....	4:498\$000	Idem de quatro 4.ºs ditos idem.....	4:000\$000
	28:329\$000	Idem de um Ajudante do Porteiro.....	1:500\$000
Differença real para menos.....	1:422\$000		
	29:751\$000		29:751\$000

§ 2.º Conselho Supremo Militar.

§ 3.º Pagadoria das Tropas.

§ 4.º Archivo Militar e Officina Lithographica.

Não houve alteração.

Ao § 5.º Instrucção Militar.

Demonstração da differença.

Para mais.		Para menos.	
Differença de vencimentos do Commandante da Escola Militar que passou a Tenente General.....	918\$000	Reducção na verba para expediente da Escola Central.	246\$500
Differença real para menos.....	128\$500	Gratificação especial de um Lento da Escola Militar, que falleceu.....	600\$000
	1:046\$500	Reducção na verba para compra de livros, etc.....	200\$000
			1:046\$500

Ao § 6.º Arsenaes de Guerra, etc.

Demonstração da differença.

Para mais.		Para menos.	
Augmento na verba para material dos armazens de artigos bellicos.....	24:251\$500	Despeza com as officinas e outros serviços dos Arsenaes de Guerra das Provincias da Bahia, Pernambuco, Pará, S. Pedro e Mato Grosso.....	174:251\$500
		Supressão da verba para material de guerra.....	100:000\$000
		Reducção da verba para compra de materia prima....	30:000\$000
Differença real para menos.....	412:342\$000	Supressão da verba para material dos Arsenaes de Guerra das Provincias da Bahia, Pernambuco, Pará, S. Pedro e Mato Grosso.....	192:342\$000
	436:593\$500		436:593\$500

§ 7.º Corpo de Saude e Hospitaes.

§ 8.º Quadro do Exercito.

§ 9.º Commissões Militares.

Pedio-se o mesmo algarismo que no exercicio de 1868—1869.

Ao § 10. Classes inactivas.

Demonstração da differença.

Para mais.		Para menos.	
Augmento nos vencimentos dos Officiaes Honorarios, Alfesres.....	300\$000	Reducção, por fallecimento, nos vencimentos dos Officiaes reformados.....	17:233\$800
Idem idem para um Cirurgião-mór da extincta 2.ª linha, Tenente.....	300\$000		
Idem idem das praças de pret reformadas.....	103:054\$420		
Idem idem dos Officiaes do Corpo de Invalidos existentes nesta Côte.....	10:614\$000		
Idem da quota para a gratificação das praças de pret....	2:000\$000	Differença real para mais.....	99:034\$551
	116:268\$420		116:268\$420

Ao § 11. Ajudas de custo.

Demonstração da diferença.

Para mais.		Para menos.	
Diferença real para menos.....	40:000\$000	Redução feita na verba destinada a ajudas de custo.	40:000\$000

§ 12. Fabricas.

Não houve alteração

Ao § 13. Presidios e Colonias Militares.

Demonstração da diferença.

Para mais.		Para menos.	
Diferença real para menos.....	50:000\$000	Redução feita nas quotas destinadas ás diferentes colonias.....	50:000\$000

Ao § 14. Obras Militares.

Demonstração da diferença.

Para mais.		Para menos.	
Diferença real para menos.....	100:000\$000	Redução feita nas quotas para as diferentes obras deste Ministerio.....	100:000\$000

§ 15. Despezas eventuaes.

Não houve alteração.

Tabella A.

Tabella demonstrativa das obras e concertos effectuados no Municipio da Côrte, por conta do § 14.º—Obras Militares—no exercicio de 1866—1867.

Obras das Fortalezas da barra.		
Fortaleza de Santa Cruz :	900\$000	
Jornaes aos operarios.....	11:316\$987	67:764\$065
Materiaes.....	55:547\$677	
Empreitadas.....		
Fortaleza de S. João :	738\$000	
Jornaes aos operarios.....	6:798\$617	90:384\$020
Materiaes.....	91:848\$303	
Empreitadas.....		
Fortificação da Vigia:	9:795\$400	9:834\$100
Jornaes aos operarios.....	39\$000	
Materiaes.....		
Dita do Morro da Viuva:		740\$000
Empreitada.....		
Forte do Pico:		760\$000
Empreitadas.....		
Fortaleza da Lage:		1:680\$000
Empreitadas.....		170:503\$934
Obras diversas em Quartéis e outras Repartições da Guerra.		
Quartel do Campo d'Acclamação.....	7:447\$380	
Dito do 1.º Regimento de Cavallaria.....	1:604\$400	
Dito do Largo de Moura.....	2:600\$000	
Dito do Largo de Moura.....	24:432\$330	
Dito d'Armação.....	62:128\$825	
Dito da Ilha do Bom Jesus.....	610\$000	
Dito pequeno de cavallaria.....	2:600\$000	
Dito de Cavallaria da Boa-Vista.....	500\$000	
Dito no Convento de Santo Antonio.....	900\$000	
Dito do Andarahy.....	552\$000	
Picadeiro.....	460\$000	
Salitre.....	64:294\$300	
Escola Militar (Praia Vermelha).....	2:114\$000	
Dita Central.....	43\$300	
Deposito Provisorio de 1.ª Linha.....	2:305\$650	
Hospital Militar.....	18:000\$000	
Arsenal de Guerra.....	423\$693	
Proprio Nacional do Andarahy.....	4:210\$000	
Hospital Provisorio do Andarahy.....	13:323\$000	
Laboratorio do Campinho.....	4:203\$461	
Secretaria da Guerra.....	120\$000	
Estrada Militar de Santa Cruz.....	866\$000	215:678\$959
Pequanos concertos.....		10:316\$760
Despeza de expediente e Administração.....		403:499\$703

Tabella B.

Piauhy.

Quartel da Capital:

Importancia despendida, desde o seu começo até o exercicio de 1866—67..... 61:579\$650

ORÇ. DA GUERRA.

Tabella C.

Amazonas.

Paiol da Polvora:

Tendo começado a sua construção em 18 de Dezembro de 1863, foi interrompida no fim do exercício de 1864—65, gastando-se até essa data.....

7:973\$860

Novo Quartel:

Teve principio a sua construção em 17 de Novembro de 1863 e foi interrompida em 10 de Abril de 1864. Esta obra foi orçada em.....

188:480\$334

MINISTERIO DA FAZENDA.



ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1869—1870.

Estado da divida externa fundada em 31 de Dezembro de 1867.

EMPRESTIMOS.	CAPITAL PRIMITIVO.		CAPITAL AMORTIZADO.				CIRCULANTE NOMINAL.
	Real.	Nominal.	Real.		Nominal.		
	£	£	£	S.	D.	£	
Do anno de 1839 a vencer-se em 1869.....	312.312	411.200	121.656	15	0	123.000	88.200
» 1852 » 1882.....	954.250	1.040.600	216.015	0	0	253.300	787.300
» 1858 » 1888.....	1.425.000	1.526.500	337.472	15	0	435.200	1.091.300
» 1859 » 1879.....	508.000	508.000	120.288	10	0	122.000	386.000
» 1860 » 1890.....	1.210.000	1.373.000	204.599	0	0	256.800	1.116.200
» 1863 » 1893.....	3.360.000	3.855.300	243.707	15	0	348.900	3.506.400
» 1865 » 1902.....	5.000.000	6.963.600	70.400	0	0	70.400	6.893.200
	12.709.762	15.678.200	1.334.139	15	0	1.609.600	14.068.600

Observações.

Os empréstimos acima mencionados foram autorizados, a saber:
 O de 1839 pelo Decreto de 26 de Outubro de 1838, para as despesas do Estado;
 O de 1852 pelo Decreto de 31 de Março de 1852, para pagamento do empréstimo portuguez de 1823, que ficara a cargo do Estado em virtude da Convenção de 29 de Agosto de 1825;
 O de 1858 pelos Decretos n.ºs 912 de 26 de Agosto de 1857 e 2104 de 11 de Fevereiro de 1858, para a Companhia da Estrada de ferro de D. Pedro II, e corre hoje por conta do Estado, em virtude do Decreto n.º 3503 de 10 de Julho de 1865 que extinguiu a mesma Companhia;
 O de 1859 pelo § 2.º do art. 16 da Lei n.º 939 de 23 de Setembro de 1857, para pagamento do empréstimo de 1829;
 O de 1860 pelos Decretos n.ºs 912 de 26 de Agosto de 1857, 2183 de 5 de Junho de 1858, 1011 e 1045 de 8 de Junho e 20 de Setembro de 1859, para as Companhias da Estrada de ferro de Pernambuco, de Commercio e Navegação do Mucury, e União e Industria; mas em consequencia do disposto no § 28 art. 11 da Lei n.º 1114 de 27 de Setembro de 1860, e dos Decretos n.ºs 1231 de 10 de Setembro e 3325 de 29 de Outubro de 1864, ficou a cargo do Estado o pagamento da parte que havia sido levantada para as duas referidas Companhias do Mucury e União e Industria;
 O de 1863 pelo § 11 art. 11 da Lei n.º 1114 de 27 de Setembro de 1860, e applicado ao resgate dos de 1824 e 1843;
 O de 1865 pelas Leis n.ºs 1224 e 1245 de 26 e 28 de Junho de 1865, para pagamento de serviços extraordinarios.

Orçamento da despesa com a divida externa no exercicio de 1869—1870.

EMPRESTIMOS.	JUROS.				AMORTIZAÇÃO.					TOTAL.	
	Taxa sobre o circulante, tabella n.º	Quantia correspondente.	Commissões.	SOMMA.	Taxa para a amortização.	Quantia correspondente	Juros sobre o capital amortizado, applicados á amortização.	Commissões e correções.	SOMMA.	Em libras.	Em réis a 27.
De 1839.....	5 %	11.410 0 0	72 0 0	14.481 0 0	1	4.112	6.150 0 0	56	10.318 0 0	24.800	220:444\$447
1852.....	4 1/2 %	35.428 10 0	354 0 0	35.782 10 0	1	10.466	11.398 10 0	179	21.983 10 0	57.766	513:475\$555
1858.....	»	40.108 10 0	491 0 0	49.599 11 0	1.19	29.767	19.584 10 0	383	49.734 10 0	99.334	882:068\$890
1859.....	5 %	19.800 0 0	193 0 0	10.493 0 0	1	5.080	6.100 0 0	93	11.273 0 0	30.766	273:476\$553
1860.....	4 1/2 %	30.229 0 0	302 0 0	30.531 0 0	1.13	15.322	11.556 0 0	211	27.089 0 0	57.620	512:177\$777
1863.....	»	157.788 0 0	1.577 0 0	159.365 0 0	1.13	63.612	15.700 0 0	555	79.867 0 0	239.232	2.126:506\$664
1865.....	5 %	314. 0 6600	3.446 0 0	348.106 0 0	1	69.636	3.520 0 0	383	73.539 0 0	421.653	3.747:955\$553
		650.924 0 0	6.435 0 0	657.358 0 0	197.935	74.009 0 0	1.800	273.804 0 0	931.163	8.277:005\$445

Em Janeiro de 1869 vence-se o emprestimo de 1839; podendo-se, porém, presumir que não seja resgatado, incluído-se nesta tabella as despesas que hão de ser feitas no exercicio de 1869—1870 com o pagamento de juros, amortizações, e mais obrigações do respectivo contracto.

Orçamento das despesas com o serviço do emprestimo levantado para a Companhia da estrada de ferro de Pernambuco.

EMPRESTIMO.	TAXA SOBRE O CAPITAL CIRCULANTE PAG. N.º	JUROS.			TAXA PARA A AMORTIZAÇÃO.	AMORTIZAÇÃO.				TOTAL.	
		Quantia correspondente.	Commissões.	SOMMA.		Quantia correspondente.	Juros sobre o capital amoeado, applicados á amortização	Commissões e correções.	SOMMA.	Em libra.	Em réis a 27.
Do anno de 1860.....	4 1/2 %	16.934	169	17.104	1.13	7.333	3.066	77	10.476	27.579	245:146\$666

Divida interna fundada.

	CAPITAL NOMINAL.			EM CIRCULAÇÃO.
	EMITTIDAS.		AMORTIZAÇÃO.	
	Até 31 de Março de 1867.	Até 31 de Março de 1868.		
APOLICES DE 6 %.				
Rio de Janeiro.....	107.623:000\$000	124.566:400\$000		
Espirito Santo.....		9:400\$000		
Bahia.....	101:800\$000	1.204:500\$000		
Pernambuco.....	225:000\$000	441:000\$000		
Rio Grande do Norte.....	1:200\$000	4:800\$000		
Ceará.....		22:000\$000		
Maranhão.....	35:000\$000	168:800\$000		
Pará.....		63:400\$000		
S. Paulo.....		13:200\$000		
Santa Catharina.....		50:800\$000		
S. Pedro.....		112:600\$000		
Minas Geraes.....		184:800\$000		
	107.986:000\$000	126.841:700\$000	3.672:000\$000	123.169:700\$000
APOLICES DE 5 %.				
Rio de Janeiro.....	1.411:200\$000	1.411:200\$000	161:200\$000	
Bahia.....	290:200\$000	290:200\$000		
Pernambuco.....	63:400\$000	63:800\$000		
Maranhão.....	36:400\$000	36:400\$000		
S. Pedro.....	79:600\$000	79:600\$000		
Goyaz.....	41:000\$000	41:000\$000		
Mato Grosso.....	156:400\$000	156:400\$000		
	2.078:200\$000	2.078:600\$000	161:200\$000	1.917:400\$000
APOLICES DE 4 %.				
Rio de Janeiro.....	119:600\$000	119:600\$000		119:600\$000

Orçamento da despesa com juros e amortização da dívida interna fundada para o exercício de 1869 — 1870.

	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	TOTAL.
APOLICES DE 6 %.			
O juro do capital emitido até 31 de Março de 1868	7.610:502\$000	1.268:417\$000	8.878:919\$000
Idem de 10:260\$000 a emitir em pagamento do dividendo de reclamações brasileiras e portuguezas, pela Resolução de 25 de Setembro de 1840, na importancia de 11:287\$597.....	612\$000	102\$000	714\$000
	7.611:114\$000	1.268:519\$000	8.879:633\$000
APOLICES DE 5 %.			
Rio de Janeiro.....	70:560\$000	14:112\$000	
Bahia.....	14:510\$000	2:902\$000	
Pernambuco.....	3:190\$000	638\$000	
Maranhão.....	1:820\$000	364\$000	
S. Pedro.....	3:980\$000	796\$000	
Goyaz.....	2:050\$000	410\$000	
Mato Grosso.....	7:820\$000	1:564\$000	
	103:930\$000	20:786\$000	
Sobre o capital de 271:200\$000 das dividas inscriptas no Grande Livro, e das que se inscreverão nos auxiliares do mesmo, não pagas até esta data, sendo das 1. ^{as} 93:400\$000 e das 2. ^{as} 177:800\$000.....	13:560\$000	2:712\$000	
	117:490\$000	23:498\$000	140:988\$000
APOLICES de 4 %.			
Rio de Janeiro.....	4:784\$000	1:196\$000	5:980\$000
RECAPITULAÇÃO.			
Apolices de 6 por %	7.611:114\$000	1.268:519\$000	8.879:633\$000
» de 5 por %	117:490\$000	23:498\$000	140:988\$000
» de 4 por %	4:784\$000	1:196\$000	5:980\$000
	7.783:388\$000	1.293:213\$000	9.026:601\$000

Observações.

O total acima pertence: a juros das apolices em circulação	7.490:836\$000		
a ditos das que se tem de emitir.....	14:172\$000		7.505:008\$000
á amortização.....			1.521:593\$000
Total acima orçado.....			9.026:601\$000
Deduzindo-se do mesmo total a amortização, por estar suspensa ha muitos annos.....			1.521:593\$000
Resta a quantia de.....			7.505:008\$000
Que comparada com a votada para os exercicios de 1867—1868 e 1868—1869.....			6.388:334\$000
Apresenta a differença para mais no presente Orçamento de.....			1.116:174\$000
Que provém de se contar o juro da seguinte emissão:			
Permuta de acções da estrada de ferro de D. Pedro II.....	46:600\$000		
Vendidas na Corte.....	16.896:800\$000		
Idem nas Provincias.....	1.912:300\$000		
	18.855:700\$000		1.131:342\$000
Deduzindo-se o juro de 252:800\$000 de apolices que se achão comprehendidas na importancia de 1.912:300\$000 emitidas pelas Thesourarias de diversas Provincias, juro que já foi calculado no Orçamento anterior			15:168\$000
			1.116:174\$000

Dividas inscriptas nos auxiliares das Provincias e ainda não liquidadas no Thesouro.

PROVINCIAS.	ATÉ 31 DE MARÇO DE 1867.	AUGMENTO.	DIMINUIÇÃO.	ATÉ 31 DE MARÇO DE 1868.
Alagoas.....	497\$466	497\$466
Piauhy.....	1.320\$000	1.320\$000
Maranhão.....	544\$339	544\$339
S. Pedro.....	17.173\$221	17.173\$221
Goyaz.....	10.249\$826	10.249\$826
Mato Grosso.....	167.659\$046	167.659\$046
	197:443\$918	197:443\$918

Orçamento da despesa com juros e amortização das dividas inscriptas nos auxiliares do Grande Livro para o exercicio de 1869—1870.

PROVINCIAS.	APOLICES.	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	TOTAL.
Alagoas.....	400\$000	20\$000		
Piauhy.....	1.200\$000	60\$000		
Maranhão.....	400\$000	20\$000		
S. Pedro.....	6.800\$000	340\$000		
Goyaz.....	8.800\$000	440\$000		
Mato Grosso.....	160.200\$000	8.010\$000		
	177.800\$000	8.890\$000	1.778\$000	10.668\$000

A importância de 19:643\$918, differença entre a de 197:443\$918 de divida inscripta e a de 177:800\$000, orçada para pagamento da mesma divida em apolices, tem de ser paga a dinheiro por ser proveniente de addições menores de 400\$000.

Divida inscripta no Grande Livro.

PROVINCIAS.	ATÉ 31 DE MARÇO DE 1867.	AUGMENTO.	DIMINUIÇÃO.	ATÉ 31 DE MARÇO DE 1868.
Rio de Janeiro.....	22:331\$353			22:331\$353
Bahia.....	8:347\$862			8:347\$862
Sergipe.....	269\$680			269\$680
Alagoas.....	496\$875			496\$875
Pernambuco.....	5:389\$164		400\$000	4:989\$164
Parahyba.....	642\$902			642\$902
Maranhão.....	2:014\$900			2:014\$900
Pará.....	4:281\$442			4:281\$442
Santa Catharina.....	1:263\$226			1:263\$226
S. Pedro.....	29:881\$136			29:881\$136
Minas Geraes.....	3:741\$689			3:741\$689
Goyaz.....	7:477\$237			7:477\$237
Mato Grosso.....	46:433\$325	603\$090	603\$090	46:433\$325
	132:570\$731	603\$090	1:003\$090	132:170\$731

Orçamento da despesa com juros e amortização da divida inscripta no Grande Livro para o exercicio de 1869—1870.

Aplices de 5 por cento a emittir em pagamento de dividas inscriptas no Grande Livro não pagas até 31 de Março de 1868.

PROVINCIAS.	APOLICES.	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	TOTAL.
Rio de Janeiro.....	13:200\$000	660\$000		
Bahia.....	3:200\$000	160\$000		
Alagoas.....	400\$000	20\$000		
Pernambuco.....	4:000\$000	200\$000		
Parahyba.....	600\$000	30\$000		
Maranhão.....	1:200\$000	60\$000		
Pará.....	3:800\$000	190\$000		
Santa Catharina.....	400\$000	20\$000		
S. Pedro.....	14:400\$000	720\$000		
Minas Geraes.....	3:600\$000	180\$000		
Goyaz.....	6:800\$000	340\$000		
Mato Grosso.....	41:800\$000	2:090\$000		
	93:400\$000	4:670\$000	934\$000	5:604\$000

A quantia de 38:770\$731, differença entre a de 132:170\$731 de divida inscripta e a de 93:400\$000 orçada para pagamento da mesma divida em aplices, tem de ser paga a dinheiro, por ser proveniente de importancias menores de 400\$000.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
§ 5.º	Art. 95 da Lei de 24 de Outubro de 1832.		
Juros da divida inscripta, antes da emissão das respectivas apolices, e pagamento em dinheiro das quantias da mesina divida menores de 400\$000.		100:000\$000	100:000\$000

§ 4.º

Caixa d'Amortização, Filial da Bahia, e Empregados na Secção de substituição e assignatura do papel moeda.

REGULAMENTOS DE 4 DE NOVEMBRO DE 1835, 28 DE FEVEREIRO DE 1837, LEI DE 22 DE AGOSTO DE 1864 E IMPERIAL RESOLUÇÃO DE CONSULTA DE 18 DE NOVEMBRO DE 1865.	Orçada para 1869-70.			Votada para 1868-69.
	Ordenados.	Gratificações.	Total.	
Caixa d'Amortização.				
PESSOAL.				
1 Inspector Geral.....	3:200\$000	800\$000	4:000\$000	
1 Contador.....	2:400\$000	600\$000	3:000\$000	
1 Thesoureiro.....	2:400\$000	600\$000	3:000\$000	
1 Fiel.....	1:000\$000	250\$000	1:250\$000	
1 Corretor.....	1:600\$000	400\$000	2:000\$000	
2 Ajudantes.....	2:240\$000	560\$000	2:800\$000	
3 Escripturarios.....	3:840\$000	960\$000	4:800\$000	
1 Porteiro.....	1:000\$000	250\$000	1:250\$000	
1 Sellador.....	640\$000	160\$000	800\$000	
12 Expediente.				
Papel, pennas, livros, etc.....			2:600\$000	
			25:500\$000	
Empregados na Secção de substituição e assignatura do papel moeda.				
PESSOAL.				
1 Thesoureiro.....	2:400\$000	600\$000	3:000\$000	
1 Ajudante.....	1:600\$000	400\$000	2:000\$000	
1 Primeiro Escripturario.....	1:600\$000	400\$000	2:000\$000	
2 Segundos ditos.....	1:600\$000	400\$000	2:000\$000	
1 Trocador.....	1:200\$000	300\$000	1:500\$000	
Para quebras.....		360\$000	1:860\$000	
4 Conferentes.....	4:800\$000	1:200\$000	6:000\$000	
Para quebras.....		1:440\$000	7:440\$000	
1 Continuo.....	480\$000	120\$000	600\$000	
Expediente.				
Papel, pennas, livros, etc.....			2:400\$000	
Assignatura do papel moeda.				
Despesa com este serviço.....			12:000\$000	
Filial da Bahia.				
Expediente.....			100\$000	
	32:000\$000	9:800\$000	58:900\$000	58:900\$000

PENSIONISTAS E APOSENTADOS.

Pensionistas.		Orçanda para 1969—70.	Votada para 1968—69.	Diferença para mais.
Pensões, meio-soldos, montepios e tenças		890:910\$722	747:786\$475	143:124\$247
A diferença de 142:878\$247 que de mais se pedem, provém do seguinte :				
AUMENTO.				
Pensões.....	638	101:951\$026	167:283\$070
Meios soldos.....	191	52:404\$360	
Montepios.....	11	12:927\$684	
DIMINUIÇÃO.				
Pensões.....	27	10:341\$165	24:133\$823
Meios-soldos.....	28	7:500\$600	
Montepios.....	13	5:283\$808	
Tenças.....	5	1:033\$250	
				143:124\$247

Observação.

Além da quantia orçada para 1969—70, pedirão-se mais na proposta do orçamento, 30:000\$000 para as pensões já concedidas e que dependem de aprovação do Corpo Legislativo.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
Aposentados.			
MINISTERIO DO IMPERIO.			
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.			
Secretaria d'Estado.			
1 Official.....	Decreto de 16 de Fevereiro de 1861.....	3:200\$000	
1 Dito.....	Dito de 5 de Março de 1859.....	2:965\$936	
1 2.º dito.....	Dito de 27 de Abril de 1866.....	3:110\$000	
1 2.º dito.....	Dito de 18 de Dezembro de 1867.....	3:110\$000	
1 Amanuense.....	Dito de 27 de Abril de 1866.....	2:600\$000	
1 Addido.....	Dito.....	800\$000	
1 Correio.....	Dito de 26 de Fevereiro de 1858.....	660\$888	
Correio Geral.			
1 Administrador.....	Decreto de 5 de Março de 1860.....	2:250\$000	
1 Ajudante do Administrador.....	Dito de 10 de Junho 1845.....	1:080\$000	
1 Official.....	Dito de 20 de Março de 1860.....	1:248\$150	
1 Dito.....	Dito de 18 de Julho de 1856.....	791\$000	
1 Dito.....	Dito de 14 de Setembro de 1858.....	648\$000	
1 2.º Official.....	Dito de 16 de Abril de 1855.....	296\$416	
1 Fiel.....	Dito de 5 de Fevereiro de 1856.....	600\$000	
1 Dito.....	Dito de 12 de Fevereiro de 1847.....	482\$660	
1 Agente do mar.....	Dito de 18 de Agosto de 1858.....	750\$000	
Academia das Bellas Artes.			
1 Lente.....	Decreto de 8 de Maio de 1851.....	1:200\$000	
1 Dito de anatomia e physiologia das paixões.....	Dito de 24 de Março de 1856.....	685\$200	
1 Dito de architectura.....	Dito de 1 de Outubro de 1858.....	1:200\$000	
1 Dito de desenho.....	Dito de 8 de Julho de 1859.....	1:200\$000	
1 Professor de paisagem.....	Dito de 6 de Novembro de 1860.....	1:200\$000	
Junta vaccinica.			
1 Vaccinador.....	Decreto n.º 1107 de 22 de Set. de 1860....	800\$000	
Junta do Commercio.			
1 Deputado.....	Decreto de 11 de Outubro de 1850....	1:685\$320	
Instrucção Publica.			
1 Lente do Instituto Commercial.....	Decreto de 23 de Junho de 1858.....	492\$400	
1 Dito de francez.....	Dito de 8 de Janeiro de 1856.....	354\$400	
1 Dito de dito do Collegio de Pedro II.....	Dito de 23 de Janeiro de 1858.....	573\$511	
1 Dito de philosophia moral e racional.....	Dito de 5 de Maio de 1858.....	531\$666	
1 Professor de primeiras letras.....	Dito de 5 de Outubro de 1862.....	1:500\$000	
1 Dito da freguezia de S. Christovão.....	Dito de 28 de Março de 1863.....	1:166\$000	
1 Dito da freguezia de Jacarepaguá.....	Dito de 8 de Outubro de 1864.....	714\$844	
1 Professora da do SS. Sacramento.....	Dito de 27 de Julho de 1866.....	412\$266	
Escola de Medicina.			
1 Lente de hygiene e historia.....	Decreto de 22 de Março de 1864.....	2:600\$000	
1 Dito de clinica medica.....	Dito de 7 de Março de 1866.....	2:600\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Creda para 1868-70.	Votada para 1868-69.
1 Lente de physiologia	Decreto de 4 de Maio de 1864	2:600\$000	
3 Lentes a 1:200\$	Diversos Decretos	3:600\$000	
1 Dito da Faculdade	Decreto de 24 de Abril de 1857	1:890\$888	
1 Dito de pathologia externa	Dito de 14 de Setembro de 1858	2:000\$000	
1 Dito	Dito de 8 de Junho de 1861	2:000\$000	
1 Secretario	Dito de 3 de Janeiro de 1853	800\$000	
Bibliotheca Publica.			
1 2.º Official	Decreto de 10 de Julho de 1853	800\$000	
Avulsos.			
1 Lente da Faculdade de S. Paulo	Decreto de 31 de Maio de 1856	1:766\$666	
1 Dito da mesma	Dito de 11 de Julho de 1860	2:600\$000	
1 Dito da do Recife	Dito de 22 de Novembro de 1856	1:232\$233	
1 Dito dito	Dito de 5 de Outubro de 1861	2:000\$000	
1 Secretario do Governo da Provincia de Pernambu- buco	Dito de 28 de Agosto de 1857	2:000\$000	66:798\$196
ESPIRITO SANTO.			
			310\$341
BAHIA.			
1 Lente da cadeira de anatomia	Decreto de 28 de Junho de 1861	2:600\$000	
1 Dito de clinica externa	Dito de 9 de Novembro de 1861	2:600\$000	
1 Dito da Faculdade de Medicina	Dito de 16 de Março de 1855	2:000\$000	
1 Dito de hygiene	Dito de 2 de Outubro de 1858	2:000\$000	
1 Dito de physiologia	Dito de 9 de Novembro de 1861	2:000\$000	
1 Dito de medicina operatoria	Dito	2:000\$000	
1 Dito de materia medica	Dito	2:000\$000	
1 Dito	Dito de 24 de Julho de 1867	1:874\$000	
1 Ajudante do Contador do Correio	Dito de 26 de Maio de 1860	1:050\$000	18:124\$000
PERNAMBUCO.			
1 Lente da Faculdade do Recife	Decreto de 23 de Maio de 1853	1:937\$777	
1 Porteiro	Dito de 10 de Setembro de 1862	275\$000	
1 Lente de theologia dogmatica	Dito de 8 de Novembro de 1859	1:000\$000	
1 Administrador do Correio	Dito de 6 de Abril de 1857	1:200\$000	
1 Agente do mar	Dito de 11 de Janeiro de 1853	156\$625	4:589\$402
PARÁ.			
1 Administrador do Correio	Decreto de 8 de Janeiro de 1861		1:200\$000
S. PAULO.			
2 Lentes da Faculdade de Direito a 2:000\$	Diversos Decretos	4:000\$000	
1 Dito	Decreto de 18 de Março de 1859	2:600\$000	
1 Professor de francez e inglez	Dito de 29 de Abril de 1863	522\$666	
1 Dito de rhetorica e poetica	Lito de 10 de Agosto de 1864	2:170\$000	9:292\$666
S. PEDRO.			
1 Ajudante do Contador do Correio	Decreto de 5 de Outubro de 1860		900\$000
MINAS GERAES.			
1 Official maior da Secretaria da Presidencia	Decreto de 3 de Novembro de 1835	600\$000	
1 Professor de latim	Res. do 1.º de Setembro de 1831	400\$000	1:000\$000
			102:904\$564
			102:193\$171

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
MINISTERIO DA JUSTIÇA.			
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.			
<i>Secretaria d'Estado.</i>			
1 Director Geral	Decreto de 20 de Dezembro de 1863....	3:841\$203	
1 Director de Secção	Dito de 15 de Outubro de 1864.....	2:277\$037	
1 Dito	Dito de 23 de Fevereiro de 1866.....	1:828\$888	
1 Dito	Dito de 10 de Fevereiro de 1866.....	4:250\$000	
1 Primeiro Official.....	Dito de 4 de Janeiro de 1865.....	4:600\$000	
1 2.º dito	Dito de 21 de Fevereiro de 1866.....	1:897\$037	
1 Correio	Dito de 22 de Julho de 1846.....	320\$000	
1 Dito	Dito de 17 de Julho de 1844.....	240\$000	
<i>Supremo Tribunal de Justiça.</i>			
1 Ministro	Decreto de 8 de Março de 1848.....	2:800\$000	
1 Dito	Dito de 13 de Abril de 1837.....	4:000\$000	
1 Dito	Dito de 21 de Março de 1864.....	3:000\$000	
1 Dito	Dito de 12 de Setembro de 1850.....	2:000\$000	
1 Dito	Dito de 12 de Janeiro de 1857.....	2:888\$320	
1 Dito	Dito de 19 de Abril de 1838.....	3:000\$000	
1 Dito	Ditos de 11 de Outubro de 1836 e 3 de Novembro de 1860.....	600\$000	
2 Ditos	Dito de 30 de Dezembro de 1863.....	8:000\$000	
1 Dito	Dito de 25 de Setembro de 1867.....	4:000\$000	
1 Secretario	Dito de 26 de Maio de 1834.....	1:662\$200	
<i>Relação.</i>			
1 Desembargador	Decreto de 24 de Agosto de 1833.....	1:500\$000	
3 Ditos de Pernambuco a 1:400\$	Diversos Decretos.....	4:200\$000	
1 Dito	Decreto de 7 de Abril de 1863.....	3:000\$000	
1 Dito da Bahia.....	Dito de 27 de Outubro de 1836.....	1:200\$000	
1 Dito	Decreto de 25 de Maio de 1853.....	1:100\$000	
1 Dito	Dito de 2 de Junho de 1845.....	1:000\$000	
1 Dito	Dito de 21 de Setembro de 1837.....	1:357\$000	
1 Dito	Dito de 29 de Dezembro de 1856.....	3:000\$000	
1 Dito	Dito de 30 de Dezembro de 1863.....	3:000\$000	
<i>Justiça de primeira instancia.</i>			
1 Juiz de Direito	Decreto de 23 de Maio de 1854.....	1:200\$000	
1 Dito	Dito de 30 de Setembro de 1833.....	1:100\$000	
1 Dito	Dito de 12 de Junho de 1834.....	912\$000	
1 Dito	Dito de 11 de Outubro de 1861.....	1:600\$000	
1 Dito	Dito de 19 de Novembro de 1861.....	1:000\$000	
1 Dito	Dito de 24 de Maio de 1861.....	978\$488	
<i>Intendencia da Policia.</i>			
1 1.º Escripturario	Decreto de 14 de Março de 1837.....	271\$000	
<i>Secretaria da Policia da Corte.</i>			
1 Escripturario.....	Decreto de 9 de Outubro de 1863.....	1:007\$777	
1 Dito	Dito	1:026\$222	
<i>Secretaria da Policia do Rio de Janeiro.</i>			
1 Official.....	Decreto de 18 de Maio de 1866.....	1:220\$740	
1 Amanuense	Dito de 4 de Julho de 1860.....	728\$555	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
Capella Imperial.			
1 Musico.....	Aviso de 5 de Junho de 1829.....	720\$000	
1 Dito.....	Decreto de 5 de Janeiro de 1830.....	240\$000	
2 Capellães cantores a 600\$.....	Diversos Decretos.....	1:200\$000	83:166\$467
BAHIA.			
1 Ministro do Supremo Tribunal.....	Decreto de 8 de Janeiro de 1861.....	4:000\$000	
1 Desembargador da Relação.....	Dito de 6 de Setembro de 1858.....	3:000\$000	
1 Dito.....	Dito de 30 de Dezembro de 1863.....	3:000\$000	
1 Juiz dos Feitos da Fazenda.....	Dito de 4 de Março de 1859.....	3:000\$000	
1 Juiz de Direito.....	Ord. de 6 de Setembro de 1860.....	838\$222	
1 Amanuense da Secretaria da Policia.....	Dec. de 25 de Out. de 1858.....	358\$611	14:196\$833
SERGIPE.			
1 Juiz de Direito.....	Decreto de 1 de Fevereiro de 1866.....		965\$511
PERNAMBUCO.			
1 Ministro do Supremo Tribunal.....	Decreto de 26 de Fevereiro 1866.....	4:000\$000	
1 Juiz de Direito.....	Dito do 1.º de Setembro de 1838.....	1:600\$000	5:600\$000
CEARÁ.			
1 Juiz de Direito.....	Decreto de 16 de Dezembro de 1857 e Apostilla de 28 de Janeiro de 1861.....	1:200\$000	
1 Dito de Sobral.....	Dito de 25 de Outubro de 1861.....	859\$844	2:050\$844
MARANHÃO.			
1 Desembargador da Relação.....	Decreto de 23 de Junho de 1857.....		3:000\$000
S. PAULO.			
1 Desembargador.....	Decreto de 11 de Abril de 1863.....	974\$044	
1 Juiz de Direito.....	Dito de 7 de Janeiro de 1843.....	640\$000	1:614\$044
S. PEDRO.			
1 Juiz de Direito.....	Decreto de 21 de Setembro de 1857.....		1:205\$866
MINAS GERAES.			
1 Juiz de Direito.....	Decreto de 31 de Julho de 1863.....		1:351\$644
GOYAZ.			
1 Desembargador da Relação do Rio de Janeiro..	Decreto de 20 de Junho de 1866.....		2:937\$333
		116:088\$542	92:503\$209
MINISTERIO DE ESTRAN- GEROS.			
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.			
Secretaria de Estado.			
1 Official.....	Decreto de 16 de Abril de 1862.....	1:200\$000	
1 Dito.....	Dito de 13 de Agosto de 1844.....	582\$222	
1 Dito.....	Dito de 25 de Setembro de 1846.....	532\$000	
1 Dito.....	Dito de 23 de Janeiro de 1850.....	320\$000	
Corpo Diplomatico.			
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipoten- ciario.....	Decreto de 19 de Janeiro de 1854.....	2:453\$333	
1 Dito.....	Dito de 21 de Junho de 1862.....	3:200\$000	
1 Dito.....	Dito de 26 de Julho de 1857.....	3:200\$000	
1 Secretario de Legação.....	Dito de 21 de Junho de 1862.....	941\$369	12:428\$924
			14:228\$904

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
MINISTERIO DA MARINHA.			
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.			
<i>Secretaria de Estado.</i>			
1 Official.....	Decreto de 14 de Janeiro de 1842.....	400\$000	
1 Dito.....	Dito de 23 de Março de 1865.....	3:400\$000	
1 Amanuense.....	Dito de 21 de Outubro de 1854.....	800\$000	
1 Correo.....	Dito de 16 de Junho de 1841.....	300\$000	
<i>Contadoria Geral.</i>			
1 Contador.....	Decreto de 26 de Junho de 1865.....	3:200\$000	
1 Official.....	Dito de 30 de Maio de 1851.....	1:600\$000	
1 Chefe de Secção.....	Dito de 8 de Dezembro de 1859.....	2:000\$000	
1 Dito.....	Dito de 13 de Abril de 1865.....	1:539\$814	
1 Dito.....	Dito de 9 de Abril de 1867.....	1:796\$851	
1 1.º Escripturario.....	Dito de 25 de Maio de 1860.....	1:600\$000	
1 Dito.....	Dito de 9 de Abril de 1867.....	1:600\$000	
1 3.º dito.....	Dito de 7 de Junho de 1861.....	357\$314	
<i>Academia.</i>			
5 Lentes a 1:200\$.....	Diversos Decretos.....	6:600\$000	
1 Porteiro.....	Dito.....	300\$000	
1 Guarda.....	Dito de 6 de Novembro de 1849.....	240\$000	
<i>Intendencia.</i>			
1 Pagador.....	Decreto de 31 de Agosto de 1853.....	1:600\$000	
1 Dito.....	Dito de 18 de Maio de 1852.....	945\$888	
1 Fiel.....	Dito.....	221\$600	
1 Apontador.....	Dito de 16 de Outubro de 1847.....	500\$000	
1 Escripturario do Almojarifado.....	Dito de 12 de Fevereiro de 1834.....	41\$133	
1 Escrivão do dito.....	Dito.....	273\$226	
1 Dito.....	Dito de 3 de Outubro de 1828.....	240\$000	
1 Escrivão.....	Dito de 17 de Outubro de 1867.....	728\$555	
1 Almojarife.....	Dito de 19 de Dezembro de 1867.....	878\$355	
<i>Arsenal.</i>			
1 Commissario de fragata.....	Decreto de 10 de Maio de 1834.....	85\$620	
1 Carpinteiro de machado.....	Aviso de 9 de Janeiro de 1821.....	77\$927	
1 Patrão-mór.....	Decreto de 23 de Março de 1855.....	800\$000	31:786\$483
BAHIA.			
<i>Contadoria.</i>			
1 2.º Official.....	Decreto de 27 de Fevereiro de 1836.....	1:200\$000	
1 Praticante.....	Dito de 25 de Fevereiro de 1857.....	400\$000	
<i>Intendencia.</i>			
1 Continuo.....	Decreto de 30 de Maio de 1851.....	204\$943	
<i>Arsenal.</i>			
1 Almojarife.....	Decreto de 12 de Abril de 1861.....	843\$333	
1 Comprador.....	Dito de 3 de Janeiro de 1853.....	800\$000	
1 Mestre correiro.....	Aviso de 5 de Agosto de 1854.....	547\$500	
1 Apontador.....	Decreto de 18 de Abril de 1864.....	519\$777	4:515\$553
PERNAMBUCO.			
1 3.º Official da Contadoria.....	Decreto de 25 de Maio de 1853.....	800\$000	
1 Almojarife do Arsenal.....	Dito de 28 de Outubro de 1859.....	1:000\$000	1:800\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
PARAHIBA.			
1 Patrão-mór da barra	Decreto de 23 de Junho de 1863	80\$000	80\$000
PARÁ.			
1 Commissario de numero de náó	Decreto de 22 de Dezembro 1852	600\$000	600\$000
S. PEDRO.			
1 1.º Escripturnario da Intendencia da Córte.	Decreto de 5 de Janeiro de 1828	400\$000	400\$000
		39:182\$036	38:578\$075
MINISTERIO DA GUERRA.			
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.			
<i>Secretaria de Estado.</i>			
1 Director Geral	Decreto de 22 de Outubro de 1864	5:000\$000	
1 Chefe de Secção	Dito de 23 de Setembro de 1855	878\$400	
1 1.º Official	Dito de 31 de Outubro de 1860	1:200\$000	
1 Official	Dito de 12 de Janeiro de 1842	1:200\$000	
1 Dito	Dito de 10 de Maio de 1844	1:138\$000	
1 Dito	Dito de 24 de Dezembro de 1850	1:065\$466	
1 Dito	Dito de 31 de Outubro de 1860	901\$000	
1 Ajudante do Porteiro	Dito de 24 de Outubro de 1866	679\$777	
1 Correo	Dito de 4 de Abril de 1843	240\$000	
1 Dito	Dito de 17 de Outubro de 1865	596\$759	
<i>Conselho Supremo.</i>			
1 Official maior	Resolução de 17 de Outubro de 1822	360\$000	
1 Continuo	Dita de 17 de Outubro de 1839	320\$000	
1 Dito	Dita de 14 de Maio de 1849	41\$555	
<i>Contadoria Geral.</i>			
1 Contador	Decreto de 12 de Abril de 1849	1:795\$000	
1 Dito	Dito de 18 de Maio de 1842	1:600\$000	
1 1.º Escripturnario	Dito de 20 de Fevereiro de 1858	1:088\$000	
1 2.º dito	Dito de 12 de Abril de 1858	1:200\$000	
<i>Academia.</i>			
4 Lentes a 1:200\$	Diversos Decretos	4:800\$000	
1 Dito	Decreto de 5 de Abril de 1865	2:000\$000	
1 Dito	Dito de 23 de Novembro de 1865	2:666\$666	
1 Preparador do observatorio	Dito de 17 de Junho de 1865	442\$166	
1 Secretario	Dito de 8 de Março de 1858	1:440\$000	
1 Escripturnario	Dito	422\$333	
<i>Necessarias das Tropas.</i>			
1 Commissario assistente	Decreto de 15 de Abril de 1837	690\$000	
<i>Esquadria das Tropas.</i>			
1 1.º Official	Decreto de 13 de Abril de 1851	1:200\$000	
1 2.º Official	Dito de 2 de Novembro de 1855	1:000\$000	
1 Porteiro archivista	Dito de 15 de Novembro de 1841	800\$000	
<i>Commissariado.</i>			
1 Fiel dos viveres	Decreto de 29 de Maio de 1837	288\$833	
<i>Hospital Militar.</i>			
1 1.º Cirurgião	Decreto de 10 de Dezembro de 1846	1:200\$000	
1 Dito	Dito de 21 de Outubro de 1857	500\$933	
1 Escrivão	Dito de 19 de Setembro de 1849	600\$000	
1 Dito	Dito de 14 Março de 1861	381\$440	
1 3.º Escripturnario	Dito de 12 de Outubro de 1828	60\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868-70.	Votada para 1868-69.
Arsenal.			
1 Secretario.....	Decreto de 12 de Março de 1855.....	1:400\$000	
1 1.º Official da Secretaria.....	Decreto de 20 de Outubro de 1852...	571\$111	
1 Amanuense.....	Dito de 13 de Novembro de 1867.....	375\$370	
1 Almojarife.....	Dito de 14 de Março de 1842.....	1:000\$000	
1 Escrivão de 1.ª classe.....	Dito de 21 de Abril de 1833.....	800\$000	
1 Escrivão de 2.ª classe.....	Dito de 18 de Setembro de 1867.....	800\$000	
Fabrica da Polvora.			
1 Escripturnario.....	Decreto de 28 de Abril de 1856.....	631\$920	
1 Fiel.....	Dito de 22 de Dezembro de 1866....	672\$518	
Avulsos.			
1 Pagador da extincta Pagadoria de Minas.....	Decreto de 24 de Dezembro de 1863..	720\$000	44:677\$247 47:429\$259
BAHIA.			
1 Escripturnario da Secretaria Militar.....	Decreto de 23 de Outubro de 1852....	480\$000	
1 Escrivão do Arsenal de Guerra.....	Dito de 15 de Fevereiro de 1855.....	600\$000	
1 Porteiro do Arsenal.....	Dito de 5 de Setembro de 1847.....	150\$000	1:230\$000 2:190\$000
PERNAMBUCO.			
1 Amanuense do Arsenal.....	Decreto de 4 de Janeiro de 1838.....	400\$000	
1 Ajudante do Porteiro.....	Dito de 10 de Agosto de 1837.....	250\$000	650\$000 650\$000
PARÁ.			
1 Escripturnario do Arsenal.....	Decreto de 7 de Agosto de 1851.....	500\$000	
1 Ajudante do Porteiro.....	Dito de 2 de Agosto de 1853.....	70\$360	
1 Almojarife do Hospital.....	Dito de 17 de Março de 1842.....	240\$000	
1 Escrivão.....	Dito de 10 de Março de 1856.....	478\$600	1:288\$960 2:288\$960
SANTA CATHARINA.			
			772\$533
S. PAULO.			
Pagadoria.			
1 Escrivão Pagador das tropas.....	Decreto de 10 de Janeiro de 1837....	500\$000	
Fabrica de ferro de S. João de Ipanema.			
1 Almojarife.....	Decreto de 2 de Abril de 1860.....	800\$000	1:300\$000 560\$000
S. PEDRO.			
1 Escrivão do Arsenal.....	Decreto de 15 de Novembro de 1855....		600\$000
MATO GROSSO.			
			600\$000
		49:746\$207	54:908\$385
MINISTERIO DA FAZENDA.			
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.			
Secretaria de Estado.			
1 Official.....	Decreto de 21 de Setembro de 1848....	1:200\$000	
1 Correio.....	Dito de 2 de Novembro de 1853.....	800\$000	
1 Dito.....	Dito de 8 de Maio de 1862.....	802\$777	
1 Dito.....	Dito de 16 de Julho de 1862.....	801\$851	
1 Dito.....	Dito de 22 de Junho de 1841.....	393\$074	
1 Dito.....	Dito de 19 de Fevereiro de 1862.....	441\$666	
Conselho da Fazenda.			
1 Conseeiro.....	Decreto de 7 de Novembro de 1842....	1:791\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
<i>Thesouro Nacional.</i>			
1 Director Geral.....	Decreto de 29 de Janeiro de 1839.....	4:800\$000	
4 Contadores a 3:600\$.....	Diversos Decretos.....	14:400\$000	
1 Contador.....	Decreto de 30 de Set. de 1859.....	3:972\$592	
2 Chefes de Secção a 2:400\$.....	Diversos Decretos.....	4:800\$000	
1 Dito.....	Decreto de 10 de Maio de 1851.....	2:000\$000	
1 Dito.....	Dito de 13 de Fevereiro de 1856.....	1:600\$000	
1 Dito.....	Dito de 29 de Janeiro de 1859.....	1:273\$111	
4 1.º Escripturarios a 2:000\$.....	Diversos Decretos.....	8:000\$000	
1 Dito.....	Decreto de 13 de Fevereiro de 1856.....	1:185\$777	
1 Dito.....	Dito do 1.º de Abril de 1854.....	1:114\$814	
1 Dito.....	Dito de 29 de Janeiro de 1839.....	693\$185	
1 Dito.....	Dito de 5 de Outubro de 1861.....	614\$962	
1 3.º dito.....	Dito de 29 de Janeiro de 1839.....	472\$074	
1 4.º dito.....	Dito de 13 de Fevereiro de 1856.....	436\$222	
1 Pagador da 1.ª Pagadoria.....	Dito de 6 de Junho de 1839 e Apost. de 11 de Janeiro de 1861.....	1:683\$553	
1 Dito da 2.ª dita.....	Dito de 19 de Dezembro de 1866.....	2:142\$000	
1 Fiel do dito.....	Dito de 27 de Agosto de 1839.....	1:000\$000	
<i>Extincto Thesouro.</i>			
1 Amanuense.....	Portaria de 4 de Fevereiro de 1828.....	100\$000	
1 Fiel da Thesouraria dos ordenados.....	Dita de 6 de Março de 1837.....	240\$000	
<i>Extincta Contadoria Geral.</i>			
1 1.º Escriptuario.....	Decreto de 17 de Janeiro de 1814.....	1:200\$000	
<i>Caixa d'Amortização.</i>			
1 Contador.....	Decreto de 23 de Maio de 1867.....	2:400\$000	
1 1.º Escriptuario.....	Dito de 10 de Maio 1856.....	1:800\$000	
1 Dito.....	Dito de 16 de Abril de 1864.....	1:587\$400	
1 Trocador.....	Dito de 16 de Fevereiro de 1861.....	1:200\$000	
1 Ajudante do Thesoureiro.....	Dito de 31 de Outubro de 1837.....	1:560\$000	
1 Dito.....	Dito de 21 de Janeiro de 1863.....	1:600\$000	
<i>Alfandega.</i>			
1 Escrição da mesa grande.....	Decreto de 11 de Fevereiro de 1854.....	1:531\$911	
1 3.º Escriptuario.....	Dito de 16 de Março de 1861.....	500\$000	
1 Conferente.....	Dito de 17 de Fevereiro de 1849.....	773\$887	
1 Dito.....	Ditos de 26 de Março de 1859 e 13 de Novembro de 1860.....	3:150\$000	
1 1.º Conferente.....	Dito de 14 de Junho de 1866.....	1:711\$166	
1 Ajudante.....	Dito de 6 de Junho de 1851.....	400\$000	
1 Conferente da porta.....	Dito de 25 de Abril de 1832.....	323\$133	
1 Ajudante.....	Dito de 24 de Janeiro de 1839.....	374\$666	
1 Amanuense.....	Dito de 26 de Junho de 1851.....	400\$000	
1 Dito.....	Dito de 6 de Junho de 1831.....	279\$333	
1 Porteiro.....	Dito de 6 de Novembro de 1847.....	251\$920	
1 Ajudante do Administrador das Capatazias.....	Dito de 18 de Janeiro de 1863.....	800\$000	
7 Guardas a 400\$.....	Diversos Decretos.....	2:800\$000	
1 Dito.....	Decreto de 3 de Abril de 1834.....	146\$000	
1 Dito.....	Dito de 2 de Fevereiro de 1858.....	342\$622	
2 Ditos a 300\$.....	Diversos Decretos.....	600\$000	
1 Dito.....	Decreto de 24 de Agosto de 1849.....	297\$700	
1 Dito.....	Dito.....	384\$000	
1 Dito.....	Dito de 13 de Setembro de 1849.....	332\$311	
1 Dito.....	Dito de 13 de Setembro de 1850.....	336\$814	
1 Dito.....	Dito de 6 de Junho de 1852.....	182\$444	
1 Dito de 1.ª classe.....	Dito de 8 de Agosto de 1860.....	341\$155	
1 Dito de dita.....	Dito de 21 de Novembro de 1860.....	293\$600	
1 Dito.....	Dito de 5 de Dezembro de 1860.....	600\$000	
1 Dito de 2.ª classe.....	Dito de 21 de Novembro de 1860.....	360\$000	
1 Dito.....	Dito de 6 de Maio de 1861.....	360\$000	
1 Patrão de escaler.....	Dito de 28 de Agosto de 1862.....	730\$000	
1 Fiel de armazem.....	Dito de 10 de Janeiro de 1863.....	800\$000	
<i>Recebedoria do Municipio.</i>			
1 Administrador.....	Decreto de 10 de Maio de 1856.....	1:400\$000	
1 Recebedor do sello.....	Dito de 16 de Abril de 1864.....	2:000\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orcada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
Mesa de Diversas Rendas.			
1 2.º Escripturario	Decreto de 3 de Março de 1838.....	209\$166	
1 Amanuense.....	Dito de 6 de Setembro de 1851.....	366\$753	
1 Arqueador.....	Dito de 26 de Abril de 1852.....	276\$880	
1 Guarda do Consulado.....	Dito de 30 de Janeiro de 1856.....	352\$711	
1 Guarda	Dito de 23 de Setembro de 1856.....	267\$688	
1 Dito do Consulado.....	Dito de 14 de Novembro de 1860 e Apos- tilla de 29 do mesmo mez de 1861..	600\$000	
1 Dito.....	Dito de 24 do mesmo.....	400\$000	
1 Continuo do despacho maritimo	Dito de 9 de Fevereiro de 1837.....	71\$436	
Casa da Moeda.			
1 Official da officina de abrição e gravura.....	Decreto de 10 de Outubro de 1860.....	328\$844	
1 Fundidor.....	Dito do 1.º de Fevereiro de 1858.....	500\$000	
1 Dito.....	Dito de 10 de Outubro 1859.....	472\$333	
1 2.º Ensaizador.....	Dito de 14 de Setembro de 1859.....	603\$822	
1 Cunhador.....	Dito do 1.º de Outubro de 1841.....	348\$440	
1 Ajudante do Mestre da ferraria	Dito de 13 de Março 1834.....	259\$372	
1 Continuo.....	Dito de 23 de Outubro de 1832.....	31\$288	
Typographia Nacional.			
1 Administrador.....	Decreto de 27 de Janeiro de 1858.....	2.000\$000	
1 Guarda livros.....	Dito de 14 de Junho de 1860.....	559\$800	
Avulsos.			
1 Contador da mesma.....	Decreto de 13 de Maio de 1851.....	2.400\$000	
1 Inspector da Thesouraria das Alagoas.....	Dito de 11 de Setembro de 1849.....	600\$000	
1 Procurador Fiscal da de Santa Catharina.....	Dito de 30 de Abril de 1864.....	1.325\$000	
1 Chefe de Secção da Thesouraria de S. Pedro.....	Dito de 27 de Maio de 1863.....	800\$000	
1 1.º Escripturario da Thesouraria do Rio de Ja- neiro.....	Dito de 19 de Abril de 1849.....	1.000\$000	
1 Thesoureiro.....	Dito de 20 de Novembro de 1850.....	1.000\$000	
1 2.º Escripturario da Junta do Rio de Janeiro.....	Dito de 13 de Julho de 1866.....	713\$846	
1 Dito da Thesouraria do Maranhão.....	Dito de 23 de Setembro de 1841.....	495\$185	
1 Contador da Thesouraria de Minas.....	Dito de 15 de Maio de 1841.....	684\$530	
1 Ensaizador da casa de fundição de Mato Grosso	Dito de 8 de Dezembro de 1843.....	519\$266	
1 2.º Dito da dita.....		287\$455	103:378\$569
ESPIRITO SANTO.			
1 Inspector da Thesouraria.....	Decretos de 13 de Fevereiro de 1856.....	1.600\$000	
1 Dito da Alfandega.....	Dito de 7 de Agosto de 1867.....	800\$000	
1 Contador.....	Dito de 6 de Dezembro de 1851.....	499\$000	
1 Chefe de Secção.....	Dito de 29 de Janeiro de 1859.....	800\$666	
1 Dito.....	Dito de 30 de Setembro de 1865.....	900\$000	4:599\$666
BAHIA.			
Thesouraria.			
1 Inspector.....	Decreto de 4 de Novembro de 1863.....	2:501\$666	
3 Chefes de Secção a 1:800\$.....	Diversos Decretos	5:400\$000	
3 1.º Escripturarios a 900\$.....	Ditos.....	2:700\$000	
1 Thesoureiro.....	Decreto de 11 de Maio de 1859.....	2:000\$000	
1 Porteiro.....	Dito de 23 de Junho de 1858.....	472\$484	
Alfandega.			
1 Inspector.....	Decreto de 23 de Março de 1867.....	3:850\$000	
1 Thesoureiro.....	Dito de 9 de Setembro de 1843.....	1:100\$000	
1 Chefe de Secção.....	Dito de 6 de Fevereiro de 1861.....	2:975\$000	
1 Dito.....	Dito do 1.º de Março de 1865.....	2:925\$000	
1 1.º Escripturario.....	Dito de 16 de Abril de 1862.....	1:200\$000	
1 Dito.....	Dito de 24 de Agosto de 1864.....	763\$916	
1 2.º dito.....	Dito de 31 de Março de 1860.....	900\$000	
1 1.º Conferente.....	Dito de 28 de Fevereiro de 1861.....	1:200\$000	
9 Guardas.....	Diversos Decretos.....	3:247\$466	
1 Ajudante do Guarda-mór.....	Decreto de 21 de Junho de 1856.....	576\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
<i>Consulado.</i>			
1 Porteiro.....	Decreto de 15 de Setembro de 1860.....	600\$000	
1 Guarda.....	Dito dito.....	355\$311	
1 Dito.....	Dito de 24 de Novembro de 1860.....	400\$000	
<i>Recebedoria.</i>			
1 Escrivão.....	Decreto de 4 de Maio de 1864.....	1:550\$000	
1 2.º Escripturario.....	Dito de 5 de Abril de 1856.....	400\$000	
3 Agentes.....	Diversos Decretos.....	1:658\$886	
1 Dito.....	Decreto de 5 de Fevereiro de 1861.....	582\$140	
1 Porteiro.....	Dito de 21 de Fevereiro de 1866.....	400\$000	
1 Continuo.....	Dito de 24 de Abril de 1860.....	285\$266	
<i>Casa da Moeda.</i>			
1 Escrivão da conferencia.....	Decreto de 11 de Março de 1827.....	400\$000	
1 2.º Serralheiro.....	Dito.....	438\$000	
		38:232\$851	37:594\$503
SERGIPE.			
1 Chefe de Secção da Thesouraria de Pernambuco...	Decreto de 2 de Julho de 1862.....	1:800\$000	
1 2.º Escripturario da Thesouraria de S. Pedro.....	Dito de 14 de Janeiro de 1863.....	716\$851	
1 3.º Escripturario da Thesouraria da Bahia.....	Dito de 9 de Setembro de 1852.....	650\$000	
1 Solicitador.....	Dito de 22 de Agosto de 1855.....	321\$148	
		3:487\$999	3:487\$999
ALAGOAS.			
1 Escripturario da Thesouraria de Fazenda.....	Decreto de 21 de Março de 1860.....	687\$481	
1 Guarda da Alfandega.....	Dito de 11 de Abril de 1857.....	195\$583	
		883\$064	883\$064
PERNAMBUCO.			
<i>Thesouraria.</i>			
1 Inspector.....	Decreto de 7 de Junho de 1856.....	3:000\$000	
1 Contador.....	Dito de 30 de Julho de 1859.....	2:400\$000	
1 Procurador Fiscal.....	Dito de 12 de Agosto de 1854.....	1:529\$600	
1 Official maior da Secretaria.....	Dito de 6 de Dezembro de 1851.....	981\$111	
1 Chefe de Secção.....	Dito de 14 de Setembro de 1861.....	1:800\$000	
2 1.º Escripturarios a 900\$.....	Diversos Decretos.....	1:800\$000	
1 2.º dito.....	Decreto de 21 de Novembro de 1846...	627\$431	
1 3.º dito.....	Dito de 18 de Junho de 1853.....	485\$333	
<i>Alfandega.</i>			
1 Chefe de Secção.....	Decreto de 11 de Fevereiro de 1863.....	1:400\$000	
1 1.º Conferente.....	Dito de 11 de Fevereiro de 1863.....	1:200\$000	
1 Porteiro.....	Dito de 13 de Fevereiro de 1863.....	1:600\$000	
1 Dito.....	Dito de 24 de Agosto de 1843.....	139\$932	
1 Dito.....	Dito de 18 de Fevereiro de 1860.....	300\$000	
<i>Consulado.</i>			
1 Escrivão.....	Decreto de 23 de Setembro de 1849.....	800\$000	
1 Thesoureiro.....	Dito de 7 de Março de 1860.....	800\$000	
1 Guarda.....	Dito de 28 de Novembro de 1838.....	339\$155	
<i>Recebedoria.</i>			
1 Escrivão.....	Decreto de 15 de Junho de 1866.....	900\$000	
1 Thesoureiro.....	Dito de 20 de Março de 1866.....	892\$850	
		20:995\$412	21:702\$562
PARAHIBA.			
1 3.º Escripturario.....	Decreto de 6 de Novembro de 1843.....	199\$166	
1 Thesoureiro.....	Dito de 16 de Março de 1857 e Apos- tilla de 19 de Maio de 1862.....	1:022\$888	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869-70	Votada para 1868-69.
Junta da Fazenda.			
1 Contador	Decreto de 7 de Setembro de 1833.....	428\$600	
Alfandega.			
1 Inspector	Decreto de 31 de Outubro de 1834.....	800\$000	
1 Guarda-mór.....	Dito de 24 de Fevereiro de 1851.....	476\$000	
1 Guarda	Dito de 26 de Abril de 1840.....	175\$583	
1 Dito	Dito de 22 de Setembro de 1858	200\$000	
			3:302\$237 3:302\$237
RIO GRANDE DO NORTE.			
1 1.º Escripturario da Thesouraria de Pernambuco.	Decreto de 27 de Outubro de 1860.....	1:082\$222	
1 3.º Dito da Thesouraria de Fazenda.....	Dito de 6 de Dezembro de 1851.....	111\$622	
			1:193\$844 1:193\$844
CEARÁ.			
Thesouraria.			
1 Chefe de Secção.....	Decreto de 30 de Setembro de 1865...	988\$703	
1 Porteiro.....	Dito de 6 de Dezembro de 1851.	300\$000	
Alfandega.			
1 Escrivão da da Fortaleza.....	Decreto de 9 de Junho de 1852.....	600\$000	
1 Ajudante de Conferente.....	Dito de 27 de Outubro de 1853.....	136\$266	
1 Guarda da do Aracaty.....	Dito de 13 de Novembro de 1851.....	109\$888	
			2:134\$837 2:913\$131
PIAUIHY.			
1 Official da Secretaria da Thesouraria.....	Decreto de 24 de Janeiro de 1840..	143\$933	
1 Chefe de Secção.....	Dito de 26 de Agosto de 1863.....	725\$000	
			868\$933 143\$933
PARANÁ.			
Thesouraria.			
1 Contador.....	Decreto de 30 de Outubro de 1859.....	2:000\$000	
1 Thesourario.....	Dito de 21 de Maio de 1859.....	1:250\$814	
1 2.º Escripturario.....	Dito dito	700\$000	
Alfandega.			
1 Inspector.....	Decreto de 10 de Dezembro de 1864. ...	2:800\$000	
1 1.º Escripturario.....	Dito de 9 de Agosto de 1850.....	493\$720	
1 2.º Conferente.....	Dito de 4 de Maio de 1864.....	312\$592	
1 Patrão de escalar.....	Dito de 17 de Junho de 1863.....	480\$000	
1 Dito.....	Dito de 30 de Janeiro de 1864	480\$000	
			8:517\$126 8:517\$626
PARÁ			
Thesouraria.			
1 Procurador Fiscal	Decreto de 13 de Set. de 1855.....	1:325\$777	
1 Official maior	Dito de 24 de Agosto de 1848.....	573\$710	
1 Official da Secretaria.....	Dito de 24 de Outubro de 1855.....	404\$259	
1 Dito	Dito de 17 de Julho de 1858.....	639\$166	
Alfandega.			
1 1.º Conferente	Decreto de 25 de Maio de 1864.....	1:400\$000	
			4:364\$912 4:592\$078
AMAZONAS.			
1 Inspector da Thesouraria.	Decreto de 18 de Maio de 1859.....		
			1:250\$074 1:250\$074

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
S. PAULO.			
1 Inspector da Thesouraria de S. Pedro.....	Decreto de 15 de Nov. de 1849.....	2:094\$666	
1 Official maior da Contadoria.....	Dito de 3 de Maio de 1847.....	421\$332	
1 Official maior da Secretaria.....	Dito de 22 de Abril de 1863.....	754\$333	
1 Official.....	Decreto de 20 de Julho de 1864....	380\$296	
2 Chefes de Secção á 1:400\$.....	Diversos Decretos.....	2:800\$000	
1 Thesoureiro da Alfandega de Santos.....	Decreto de 27 de Março de 1867....	386\$962	6:837\$589
PARANÁ.			
1 Escrivão da Alfandega.....	Decreto de 31 de Março de 1860.....		800\$000
SANTA CATHARINA.			
1 Contador.....	Decreto de 4 de Dezembro de 1840....	800\$000	
1 Chefe de Secção.....	Dito de 2 de Janeiro de 1861.....	900\$000	
1 Thesoureiro da Alfandega.....	Dito de 17 de Outubro de 1860.....	262\$444	
1 Guarda de 1.ª classe.....	Dito de 23 de Agosto de 1862.....	208\$433	
1 1.º Escripturario da do Rio Grande do Sul.....	Dito de 23 de Maio de 1866.....	900\$000	3:070\$877
S. PEDRO.			
Thesouraria.			
1 Procurador Fiscal.....	Decreto de 20 de Abril de 1866.....	1:565\$256	
1 Official maior da Contadoria.....	Dito de 6 de Dezembro de 1851.....	1:200\$000	
1 Chefe de Secção.....	Dito de 27 de Maio de 1863.....	1:000\$000	
1 2.º Escripturario.....	Dito de 19 de Julho de 1854.....	700\$000	
1 Porteiro.....	Dito de 27 de Dezembro de 1856.....	458\$953	
1 Continuo.....	Dito de 17 de Dezembro de 1859.....	256\$148	
Extincta Junta da Fazenda.			
1 2.º Escripturario.....	Dito de 25 de Outubro de 1833.....	163\$164	
Alfandega.			
1 Inspector da de Porto Alegre.....	Decretos de 3 de Setembro de 1839 e 12 de Janeiro de 1861.....	1:450\$000	
1 Escrivão da do Rio Grande.....	Dito de 20 de Abril de 1842.....	600\$000	
1 Amanuense da de Porto Alegre.....	Dito de 11 de Dezembro de 1848.....	300\$000	
1 Administ. da Mesa de Rendas de S. José do Norte..	Dito de 23 de Janeiro de 1862.....	800\$600	
1 Feitor Conferente da de S. José do Norte.....	Dito de 10 de Abril de 1858.....	448\$833	
1 Guarda da de Porto Alegre.....	Dito de 21 de Fevereiro de 1837.....	300\$000	9:242\$851
MINAS.			
Thesouraria.			
1 Contador.....	Decreto de 23 de Setembro de 1848....	1:200\$000	
1 Dito.....	Dito de 30 de Julho de 1859.....	1:400\$000	
1 Dito.....	Dito de 21 de Julho de 1858.....	1:600\$000	
1 Chefe de Secção.....	Dito de 30 de Novembro de 1864.....	1:153\$055	
1 Official da Secretaria.....	Dito de 23 de Outubro de 1848.....	374\$938	
1 Thesoureiro.....	Dito de 11 de Maio de 1846.....	992\$933	
1 Porteiro.....	Dito de 12 de Dezembro de 1859.....	469\$629	
Junta da Fazenda.			
1 3.º Escripturario.....	Dito de 10 de Novembro de 1832.....	32\$020	
Intendencias.			
Ouro Preto.			
1 2.º Fundidor.....	Dito de 5 de Novembro de 1846.....	269\$330	
Serro.			
1 Escrivão.....	Decreto de 21 de Setembro de 1846....	700\$000	
1 Dito.....	Dito de 22 Fevereiro de 1837.....	264\$866	
1 Ajudante de Ensaiaador.....	Dito de 9 de Setembro de 1837.....	344\$933	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
Acutsos.			
1 Escrivão do Registro	Decreto de 29 de Janeiro de 1839....	300\$000	
1 Dito de Jaguary.....	Dito.....	168\$966	
GOYAZ.			
1 Chefe de Secção.....	Dito de 21 de Novembro de 1861.....		880\$740
MATO GROSSO.			
			2:656\$074
		228:311\$774	242:026\$425
MINISTERIO DA AGRICULTURA.			
MUNICIPIO.			
1 Chefe de Secção da Secretaria	Decreto de 3 de Maio de 1864.....	3:180\$000	
1 Official	Dito de 8 de Julho de 1863	1:941\$481	
1 Administrador do Correio de Santa Catharina...	Dito de 25 de Fevereiro de 1863.....	750\$000	
PERNAMBUCO.			
1 Administrador do do Rio Grande do Norte....	Decreto de 14 de Setembro de 1860		408\$600
S. PAULO.			
1 Administrador do Correio	Decreto de 23 de Novembro de 1863..		1:200\$000
		7:480\$081	8:929\$081

Appendice.

Relação dos aposentados que ainda não tem titulos do Thesouro e recebem seus vencimentos provisoriamente nas Thesourarias de Fazenda, na fórmula do art. 2.º § 5.º do Decreto de 29 de Janeiro de 1859.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
MINISTERIO DO IMPERIO.			
GOYAZ.			
1 Contador do Correio.....	Decreto de 14 de Julho de 1859.....	450\$000	450\$000
MINISTERIO DA MARINHA.			
BANIA.			
1 Secretario da Intendencia	Dito de 16 de Abril de 1859	608\$954	
1 Almozarife.....	Despacho de 4 de Abril de 1862	500\$000	
		1:108\$954	1:108\$954

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
MINISTERIO DA GUERRA.			
BAHIA.			
1 Escrivão do Arsenal.....	Decreto de 15 de Novembro de 1855...	600\$000	600\$000
MINISTERIO DA FAZENDA.			
ESPIRITO SANTO.			
1 Thesoureiro da Thesouraria.....	Decreto de 30 de Setembro de 1865..	508\$200	
BAHIA.			
1 Inspector da Thesouraria.....	Decreto de 15 de Janeiro de 1868.....	3:000\$000	
1 Ajudante do Inspector da Alfandega.....	Dito de 14 de Setembro de 1867.....	1:700\$000	
1 Guarda.....	Dito de 12 de Outubro de 1860.....	254\$772	
1 Dito.....	Dito de 16 de Março de 1864.....	105\$033	
PERNAMBUCO.			
1 Correio da Alfandega.....	Decreto de 18 de Fevereiro de 1860...	300\$000	
CEARÁ.			
1 Thesoureiro da Alfandega.....	Decreto do 1.º de Junho de 1861.....	800\$000	
S. PEDRO.			
1 Guarda-mór da Alfandega.....	Decreto de 26 de Janeiro de 1860....	318\$442	
GOYAZ.			
1 Chefe de Secção da Thesouraria.....	Decreto de 3 de Março de 1855.....	1:000\$000	
1 Official da Secretaria da mesma.....	Dito dito.....	251\$157	
		8:237\$626	7:790\$976

RESUMO.	Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
Ministerio do Imperio.....	102:354\$564	
» da Justiça.....	116:088\$542	
» de Estrangeiros.....	12:428\$924	
» da Marinha.....	40:290\$990	
» da Guerra.....	50:346\$207	
» da Fazenda.....	236:549\$400	
» da Agricultura.....	7:480\$081	
	565:538\$708	361:517\$200

A differença de 4:021\$508 para mais, procede do seguinte:

Augmento.

MINISTERIO DO IMPERIO.

1 2.º Official da Secretaria de Estado.....	3:110\$000
1 Lente da Faculdade de Medicina da Bahia.....	1:874\$600

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

3 Ministros do Supremo Tribunal.....	12:000\$000
3 Desembargadores.....	9:000\$000
1 Dito.....	2:937\$333

MINISTERIO DA MARINHA.

1 Chefe de Secção da Contadoria.....	1:796\$851
1 Primeiro Escripturario da dita.....	1:600\$000
1 Almozarife.....	728\$533
1 Escrivão.....	878\$533

MINISTERIO DA GUERRA.

1 Escrivão da 2.ª Classe do Arsenal da Corte.....	800\$000
1 Amanuense.....	375\$370
1 Fiel da Fabrica da Polvora.....	672\$518
1 Escrivão do Arsonal da Bahia.....	600\$000

MINISTERIO DA FAZENDA.

1 Contador da Caixa de Amortização.....	2:400\$000
1 Inspector da Alfandega do Espirito Santo.....	800\$000
1 Chefe de Secção da Thesouraria.....	900\$000
1 Inspector da Alfandega da Bahia.....	3:850\$000
1 Dito da Thesouraria.....	2:426\$342
1 Thesoureiro da Recebedoria de Pernambuco.....	892\$850
1 Chefe de Secção da Thesouraria do Piahy.....	725\$000
No vencimento do 2.º Escripturario da do Maranhão.....	85\$371
Idem no do Thesoureiro do Espirito Santo.....	9\$260
1 Thesoureiro da Alfandega de Santos.....	386\$62
1 Official da Secretaria da Thesouraria de S. Paulo.....	380\$296

49:229\$263

Diminuição.

MINISTERIO DO IMPERIO.

1 Porteiro do Gabinete Imperial.....	800\$000
1 Professor de Musica do Collegio de Pedro 2.º.....	456\$066
1 Professora da Freguezia de S. José.....	1:100\$000
1 Lente de Pathologia Geral da Faculdade Medicina.....	2:600\$000
1 Administrador do Correio do Espirito Santo.....	316\$511

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

1 Capellão Cantor da Capella Imperial.....	332\$000
--	----------

MINISTERIO DA MARINHA.

1 Correio.....	1:000\$000
1 Porteiro do Arsenal da Corte.....	800\$000
1 Contador da extincta Contadoria da Bahia.....	1:600\$000
1 Escrivão das Offcinas do Arsenal da mesma Provincia.....	1:000\$000

MINISTERIO DA GUERRA.

1 Official Maior da Secretaria de Estado.....	2:400\$000
1 Secretario do Arsenal.....	1:400\$000
1 Segundo Official.....	800\$000
1 Escrivão do Hospital Militar da Bahia.....	960\$000
1 Inspector da Pagadoria do Pará.....	1:000\$000
1 Apontador do Arsenal do Rio Grande do Sul.....	277\$533
1 Escrivão da Fabrica da Polvora.....	772\$533

MINISTERIO DA FAZENDA.

1 Official-Maior de Secretaria de Estado.....	3:600\$000
1 Chefe de Secção do Thesouro	2:400\$000
1 Primeiro Escripturario.....	2:000\$000
1 Inspector da Caixa de Amortização....	3:200\$000
1 Escripturario da Alfandega.....	1:740\$000
Metade do vencimento do Porteiro por estar empregado.....	251\$920
1 Inspector da Thesouraria do Rio de Janeiro.....	2:400\$000
1 Guarda da Alfandega	381\$976
1 Ch-efe de Secção da Thesouraria do Espirito Santo.....	900\$000
1 Primeiro Escripturario da Thesouraria da Bahia.....	700\$000
1 Porteiro	472\$484
1 Escrição do Consulado	1:200\$000
1 2.º Fiel da Casa da Moeda.....	263\$168
1 Ajudante do Guarda-mór da Alfandega.....	576\$000
1 Praticante da Junta de Fazenda de Pernambuco.....	100\$000
1 Inspector da Alfandega da dita Provincia.....	1:500\$000
1 Procurador Fiscal da Thesouraria do Ceará.....	428\$274
1 2.º Escripturario da dita Thesouraria.....	350\$500
1 Chefe de Secção da Thesouraria de Piauhy.....	725\$000
1 Conferente da Alfandega do Pará.....	227\$166
1 Official da Secretaria da Thesouraria de S. Paulo.....	372\$074
1 Escripturario da Alfandega de Paranaguá	195\$300
1 Inspector da Thesouraria de Santa Catharina	1:200\$000
1 Patrão do escaler da Alfandega do Rio Grande do Sul.....	240\$000
1 Thesoureiro da Thesouraria de Mato Grosso.....	699\$220

MINISTERIO DA AGRICULTURA.

1 Ajudante do Contador do Correio de Pernambuco.....	1:050\$000
1 Ajudante do Porteiro do da Córte.....	400\$000

45:207\$753

Recapitulação.

Augmento.....	49:229\$263
Diminuição.....	45:207\$753

4:021\$508

Total dos Pensionistas.....	890:664\$722
Total dos Aposentados.....	565:538\$708

1.456:203\$430

Quadro demonstrativo do orçado para os aposentados de cada Provincia no exercicio de 1869—70.

PROVINCIAS.	IMPERIO.	JUSTIÇA.	ESTRANGEIROS.	MARINHA.	GUERRA.	FAZENDA.	AGRICULTURA	TOTAL.
Município e Provincia do Rio de Janeiro.....	66:798\$496	83:166\$467	12:428\$924	31:786\$483	44:677\$247	108:378\$569	5:871\$481	253:107\$667
Espirito Santo.....						5:107\$ 66		5:107\$866
Bahia.....	18:124\$000	14:196\$833		5:624\$507	1:830\$000	43:92\$678		83:068\$018
Sergipe.....		965\$511				3:487\$999		4:453\$510
Alagoas.....						883\$064		883\$064
Pernambuco.....	4:589\$402	5:600\$000		1:800\$000	650\$000	21:295\$412	408\$600	34:343\$414
Parahyba.....				80\$000		3:302\$237		3:382\$237
Rio Grande do Norte..						1:193\$844		1:193\$844
Ceará.....		2:030\$844				2:934\$857		4:965\$701
Piauhy.....						868\$933		868\$933
Maranhão.....		3:000\$000				8:517\$126		11:517\$126
Pará.....	1:200\$000			600\$000	1:288\$960	4:364\$912		7:453\$872
Amazonas.....						1:250\$074		1:250\$074
S. Paulo.....	9:292\$666	1:614\$044			1:300\$000	6:837\$589	1:200\$000	20:244\$299
Paraná.....						800\$000		800\$000
Santa Catharina.....						3:070\$877		3:070\$877
S. Pedro.....	900\$000	1:205\$866		400\$000	600\$000	9:560\$796		12:666\$662
Minas.....	1:000\$000	1:351\$644				9:270\$670		11:622\$314
Goyaz.....	450\$000	2:937\$333				2:131\$897		5:519\$230
	102:354\$564	116:088\$342	12:428\$924	40:290\$990	50:346\$207	226:549\$400	7:480\$081	565:538\$703

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
§ 6.º			
Empregados de repartições extinctas.			
MINISTERIO DO IMPERIO.			
MUNICIPIO.			
1 Porteiro da Chancellaria.....	Decreto de 9 de Janeiro de 1836.....	166\$666	166\$666
MINISTERIO DA MARINHA.			
BAHIA.			
Intendencia e Almoarifado.			
1 Fiel da 2.ª classe.....	Prov. de 29 de Agosto de 1823.....	240\$000	
1 Dito da 4.ª e 5.ª dita.....	Dita de 25 de Setembro de 1829.....	240\$000	
1 Amanuense.....	Dita de 6 de Setembro de 1829.....	100\$000	
Contadoria.			
1 Porteiro.....	Decreto de 27 de Maio de 1834.....	480\$000	
Conservatoria das matas.			
1 Escrivão.....	Decreto de 16 de Setembro de 1828...	300\$000	1:360\$000
MARANHÃO.			
1 Amanuense da Intendencia.....	Dito de 13 de Outubro de 1840.....	365\$000	366\$000
SANTA CATHARINA.			
1 Almoarifado do Trem.....	Lei de 24 de Outubro de 1832.....	500\$000	500\$000
		2:225\$000	2:726\$000
MINISTERIO DA GUERRA.			
MUNICIPIO.			
Arsenal.			
2 Praticantes a 150\$.....	Diversas nomeações.....	300\$000	
Fabrica da Polvora.			
1 Almoarifado.....	Decreto de 29 de Dezembro de 1833..	1:600\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
Thesouraria das Tropas.			
1 Commissario Pagador.....	Decreto de 4 de Abril de 1825.....	400\$000	
1 Official de Bofete.....	Dito.....	200\$000	
Avulso.			
1 Amanuense da Pagadoria Militar do Rio Grande do Sul.....	Dito de 13 de Janeiro de 1849.....	600\$000	3:100\$000
PERNAMBUCO.			
1 Escripturario do Hospital.....	Alvará de 3 de Setembro de 1833.....	240\$000	
1 Dito de viveres.....	Dito.....	120\$000	360\$000
S. PEDRO.			
Pagadoria Militar.			
1 Almoxarife.....	Dito de 6 de Agosto de 1825.....	400\$000	400\$000
		3:860\$000	3:860\$000
MINISTERIO DA FAZENDA.			
MUNICIPIO.			
1 Administrador do Consulado.....	Decreto de 16 de Janeiro de 1858 e despacho de 6 de Janeiro de 1864.....	5:709\$167	
1 Escrivão da officina de estamperia.....	Decreto de 14 de Julho de 1860.....	1:960\$000	
1 Contínuo.....	Titulo de 27 de Fevereiro de 1866..	800\$000	5:709\$167
BAHIA.			
1 Ensaaiador da casa da moeda.....	Portaria de 17 de Fevereiro de 1828.....	219\$000	
PERNAMBUCO.			
			1:800\$000
MARANHÃO.			
1 Amanuense da Recebedoria.....	Decreto de 29 de Setembro de 1852.....	318\$284	583\$284
PARÁ.			
Recebedoria.			
Escrivão.....	Decreto de 29 de Setembro de 1852.....	735\$240	735\$240
MINAS.			
			400\$000
		9:741\$691	9.202\$091

Resumo.	Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
Ministerio do Imperio.....	166\$666	
» da Marinha.....	2:225\$000	
» da Guerra.....	3:860\$000	
» da Fazenda.....	9:741\$691	
	15:993\$357	15:955\$357

A differença de 38\$000 que de mais se pede procede do seguinte:

Augmento.

1 Escrivão da extincta officina de estamparia do Thesouro.....	1:960\$000	
1 Continuo da dita officina.....	800\$000	
1 Ensaaiador da casa da moeda da Bahia.....	219\$000	
		2:979\$000

Diminuição.

1 Administrador da conservatoria das minas na Bahia.....	500\$000	
1 Guarda-mor da Alfandega de Pernambuco.....	400\$000	
1 Thesoureiro da mesa de diversas rendas idem.....	1:000\$000	
1 Administrador das capatazias do consulado idem.....	400\$000	
1 Correio da recebedoria do Maranhão.....	240\$000	
1 Ajudante do ensaiador da Intendencia do Sabará em Minas.....	400\$000	
No vencimento de um amanuense da Intendencia da Marinha da Bahia.....	1\$000	
		2:941\$000
		38\$000

Quadro demonstrativo do orçamento para os extinctos de cada Província no exercício de 1869—1870.

PROVINCÍAS.	IMPERIO.	MARINHA.	GUERRA.	FAZENDA.	TOTAL.
Município e Província do Rio de Janeiro.....	166\$666	3:100\$000	8:469\$167	11:733\$833
Bahia.....	1:360\$000	219\$000	1:579\$000
Pernambuco.....	360\$000	360\$000
Maranhão.....	363\$000	318\$284	683\$284
Pará.....	733\$240	733\$240
Santa Catharina.....	500\$000	500\$000
S. Pedro.....	400\$000	400\$000
	166\$666	2:223\$000	3:860\$000	9:741\$691	15:993\$357

§ 7.º Thesouro Nacional e Thesourarias de Fazenda.

DECRETOS DE 20 DE NOVEMBRO DE 1850, 22 DE NOVEMBRO DE 1851 E LEI DE 7 DE AGOSTO DE 1852; DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 1859 E ART. 11 § 12 DA LEI N. 1114 DE 27 DE SETEMBRO DE 1850 E DECRETO N. 4153 DE 6 DE ABRIL DE 1868.		Orçada para 1869-1870.			Votada para 1869-70.
		Ordenadas	Gratificações.	Total.	
THESSOURO NACIONAL.					
<i>Tribunal.</i>					
1	Presidente, o Ministro da Fazenda.....	12:000\$000	12:000\$000	
1	Director Geral das Rendas Publicas.....	4:800\$000	1:700\$000	6:500\$000	
1	Dito da Contabilidade.....	4:800\$000	1:700\$000	6:500\$000	
1	Dito do Contencioso (Procurador Fiscal).....	4:800\$000	1:700\$000	6:500\$000	
1	Dito da Tomada de Contas.....	4:800\$000	1:700\$000	6:500\$000	
<i>Secretaria.</i>					
1	Official Maior.....	3:600\$000	1:400\$000	5:000\$000	
3	Primeiros Officiaes.....	7:200\$000	2:400\$000	9:600\$000	
3	Segundos ditos.....	4:800\$000	1:200\$000	6:000\$000	
4	Amanuenses.....	3:200\$000	800\$000	4:000\$000	
2	Praticantes.....	720\$000	280\$000	1:000\$000	
	Officiaes do Gabinete do Ministro.....	4:800\$000	4:800\$000	
<i>Directorias.</i>					
1	Sub-Director das Rendas Publicas.....	3:600\$000	1:400\$000	5:000\$000	
5	Contadores.....	18:000\$000	7:000\$000	25:000\$000	
1	Ajudante do Procurador Fiscal.....	3:600\$000	1:400\$000	5:000\$000	
8	Chefes de Secção.....	19:200\$000	6:400\$000	25:600\$000	
2	Officiaes do Contencioso.....	4:800\$000	1:600\$000	6:400\$000	
25	Primeiros Escripturarios.....	50:000\$000	15:000\$000	65:000\$000	
25	Segundos ditos.....	40:000\$000	10:000\$000	50:000\$000	
25	Terciros ditos.....	30:000\$000	7:500\$000	37:500\$000	
25	Quartos ditos.....	20:000\$000	5:000\$000	25:000\$000	
12	Praticantes.....	4:320\$000	1:680\$000	6:000\$000	
<i>Thesouraria Geral.</i>					
1	Thesoureiro Geral.....	4:000\$000	400\$000	5:200\$000	
	Para quebras.....	800\$000		
2	Ficis.....	3:200\$000	800\$000	4:000\$000	
<i>Pagadorias.</i>					
1	Pagador.....	2:400\$000	400\$000	3:400\$000	
	Para quebras.....	600\$000		
4	Ficis.....	4:000\$000	1:200\$000	5:200\$000	
<i>Cartorio.</i>					
1	Cartorario.....	1:600\$000	400\$000	2:000\$000	
<i>Outros Empregados.</i>					
1	Porteiro.....	1:200\$000	300\$000	1:500\$000	
1	Ajudante.....	800\$000	200\$000	1:000\$000	
9	Continuos.....	5:400\$000	1:800\$000	7:200\$000	
4	Correios a cavallo.....	4:000\$000	400\$000	4:400\$000	
	Gratificação aos Empregados que contão mais de 30 annos de serviço.....	3:280\$000	3:280\$000	
171		270:840\$000	85:240\$000	356:080\$000	

DECRETOS DE 20 DE NOVEMBRO DE 1830, 22 DE NOVEMBRO DE 1831 E LEI DE 7 DE AGOSTO DE 1852; DECRETO DE 29 DE JANEIRO DE 1839 E ART. 11 § 12 DA LEI N. 1114 DE 27 DE SETEMBRO DE 1860 E DECRETO N. 4153 DE 6 DE ABRIL DE 1868.		Orçada para 1869.—70.			Vota da para 1868—69.
		Ordenados.	Gratificações.	Total.	
<i>Adidas.</i>					
1	Sub-director das Rendas.....	3:600\$000	1:400\$000	5:000\$000	
1	Chefe de Secção.....	2:400\$000	800\$000	3:200\$000	
1	Primeiro Official da Secretaria.....	2:400\$000	800\$000	3:200\$000	
3	Segundos ditos.....	4:800\$000	1:200\$000	6:000\$000	
2	Primeiros Escripturarios.....	4:000\$000	1:200\$000	5:200\$000	
3	Segundos ditos.....	4:800\$000	1:200\$000	6:000\$000	
3	Terceiros ditos.....	3:600\$000	900\$000	4:500\$000	
2	Quartos ditos.....	1:600\$000	400\$000	2:000\$000	
1	Pagador.....	2:400\$000	400\$000	2:800\$000	
1	Fiel.....	1:000\$000	300\$000	1:300\$000	
1	Ajudante do Cartorario.....	800\$000	200\$000	1:000\$000	
		302:240\$000	94:040\$000	396:280\$000	419:780\$000
<i>Expediente.</i>					
Papel, pennas, livros, etc.....			36:000\$000		
Impressões.....			34:000\$000		
Diminuição calculada por effeito de vagas, licenças e outras faltas.....			70:000\$000	64:000\$000	73:870\$000
			6:000\$000	460:280\$000	493:650\$000

Observação.

A differença, para menos, de 33:370\$000, procede do seguinte:

Diminuição no pessoal por virtude do Decreto n.º 4153 de 6 de Abril de 1868.....	23:500\$000
Dita no pedido para o expediente.....	9:870\$000
	33:370\$000

	Espírito Santo.			Bahia.			Sergipe.			Alagoas.		
	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.
THEZOURARIAS DE FAZENDA.												
Inspector	1	1:600\$	400\$	1	3:000\$	1:000\$	1	2:000\$	500\$	1	2:000\$	500\$
Contador				1	2:400\$	600\$						
Procurador Fiscal.....	1	1:000\$		1	1:800\$		1	1:100\$		1	1:100\$	
<i>Secretaria.</i>												
Official Maior				1	1:600\$	400\$						
Officiaes	1	700\$	200\$	2	2:400\$	600\$	1	800\$	200\$	1	800\$	200\$
Amanuenses	1	600\$	200\$	2	1:600\$	400\$	2	1:400\$	400\$	2	1:400\$	400\$
<i>Contadoria.</i>												
Chefes de Secção.....	2	1:800\$	600\$	4	7:200\$	1:600\$	2	2:000\$	500\$	2	2:000\$	500\$
Primeiros Escripturarios	2	1:400\$	400\$	6	8:400\$	2:100\$	2	1:600\$	400\$	2	1:600\$	400\$
Segundos ditos.....	2	1:200\$	400\$	8	9:600\$	2:400\$	3	2:100\$	600\$	3	2:100\$	600\$
Terceiros ditos.....				10	8:000\$	2:000\$						
Praticantes.....	2	480\$	320\$	8	2:400\$	800\$	2	600\$	200\$	2	600\$	200\$
<i>Thesouraria.</i>												
Thesourreiro	1	800\$	200\$	1	2:000\$	400\$	1	1:200\$	300\$	1	1:200\$	300\$
Para quebras.....			400\$			800\$			400\$			400\$
Ficis.....				2	1:600\$	400\$						
<i>Pagadoria.</i>												
Pagadores.....				1	1:200\$	300\$						
Dito da Pagadoria central.....												
Para quebras, sendo, em S. Pedro, 800\$ para a do Rio Grande do Sul, 400\$ para o de S. Gabriel e 800\$ para o da Central.....						400\$						
Ficis.....				1	800\$	200\$						
Dito da do Rio Grande.....												
<i>Outros Empregados.</i>												
Cartorario.....				1	700\$	200\$						
Porteiro.....	1	500\$	200\$				1	600\$	200\$	1	600\$	200\$
Continuos.....	1	300\$	100\$	2	800\$	200\$	1	350\$	120\$	1	350\$	120\$
Gratificações aos Empregados que contão mais de 30 annos de serviço.....						395\$						
<i>Adido.</i>												
Primeiro Escripturario.....	15	10:330\$	3:420\$	53	56:200\$	15:395\$	17	13:760\$	3:820\$	17	13:760\$	3:820\$
<i>Expendente.</i>												
Papel, pennas, livros, etc., inclusive luz para as guardas.....			1:600\$			5:265\$			1:100\$			1:800\$
Serventes.....	1		400\$	2		768\$	1		480\$	1		420\$
Aluguel de casas.....												750\$
		10:830\$	4:820\$		56:200\$	22:058\$		13:760\$	6:100\$		13:760\$	6:790\$
Orçada para 1869-1870.....		45:200\$			79:350\$			49:900\$			29:550\$	

Pernambuco.			Parahiba.			Rio Grande do Norte.			Ceara'.			Piauh.			Maranhão.		
PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.
1	3:000\$	1:000\$	1	2:000\$	500\$	1	1:600\$	400\$	1	2:000\$	500\$	1	1:600\$	400\$	1	2:600\$	800\$
1	2:400\$	600\$													1	2:000\$	500\$
1	1:800\$		1	1:100\$		1	1:000\$		1	1:100\$		1	1:600\$		1	1:600\$	
1	1:600\$	400\$													1	1:400\$	350\$
2	2:400\$	600\$	1	800\$	200\$	1	700\$	200\$	1	800\$	200\$	1	700\$	200\$	2	2:000\$	500\$
2	1:600\$	400\$	2	1:400\$	400\$	1	600\$	200\$	2	1:400\$	400\$	1	600\$	200\$	2	1:400\$	400\$
4	7:200\$	1:600\$	2	2:000\$	500\$	2	1:800\$	600\$	2	2:000\$	500\$	2	1:800\$	600\$	4	6:400\$	1:600\$
6	8:400\$	2:100\$	2	1:600\$	400\$	2	1:400\$	400\$	2	1:600\$	400\$	2	1:400\$	400\$	5	6:000\$	1:500\$
8	9:600\$	2:400\$	3	2:100\$	600\$	2	1:200\$	400\$	3	2:100\$	600\$	2	1:200\$	400\$	5	5:000\$	1:250\$
10	8:000\$	2:000\$													5	3:500\$	1:000\$
8	2:400\$	800\$	2	600\$	200\$	2	480\$	320\$	2	600\$	200\$	2	480\$	320\$	5	1:500\$	500\$
1	2:000\$	400\$	1	1:200\$	300\$	1	800\$	200\$	1	1:200\$	200\$	1	800\$	200\$	1	1:600\$	400\$
		800\$			400\$			400\$			400\$			400\$			800\$
2	1:600\$	400\$													1	600\$	200\$
1	1:200\$	300\$															
		400\$															
1	800\$	200\$															
1	700\$	200\$													1	600\$	200\$
			1	600\$	200\$	1	500\$	200\$	1	600\$	200\$	1	500\$	200\$	1	600\$	200\$
1	700\$	200\$													1	600\$	200\$
2	800\$	200\$	1	350\$	120\$	1	300\$	100\$	1	360\$	120\$	1	300\$	100\$	2	720\$	240\$
		840\$						220\$									
54	56:200\$	15:840\$	17	13:760\$	3:820\$	15	10:380\$	3:640\$	17	13:760\$	3:820\$	15	10:380\$	3:420\$	38	37:520\$	10:440\$
		4:904\$			1:217\$			900\$			1:872\$			900\$			1:437\$
7		2:811\$	1		768\$	2		780\$	2		720\$	1		330\$			930\$
														360\$			
	56:200\$	23:555\$		13:760\$	5:805\$		10:380\$	5:320\$		13:760\$	6:412\$		10:380\$	5:040\$		37:520\$	12:807\$
	29:755\$			29:565\$			45:760\$			20:272\$			45:420\$			59:387\$	

Continuação da tabella de Thesourarias.	Para'.			Amazonas.			S. Paulo.			Paraná.		
	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.
Inspector.....	1	2:600\$	800\$	1	1:600\$	400\$	1	2:400\$	700\$	1	2:000\$	500\$
Contador.....	1	2:000\$	500\$				1	1:600\$	400\$			
Pr. curador Fiscal.....	1	1:600\$		1	1:000\$		1	1:400\$		1	1:100\$	
<i>Secretaria.</i>												
Official Maior.....	1	1:400\$	350\$				1	1:200\$	300\$			
Officiaes.....	2	2:000\$	500\$	1	700\$	200\$	2	1:600\$	400\$	1	800\$	200\$
Amanuenses.....	2	1:400\$	400\$	1	600\$	200\$	2	1:200\$	400\$	2	1:400\$	400\$
<i>Controlaria.</i>												
Chefes de Secção.....	4	6:400\$	1:600\$	2	1:800\$	600\$	3	4:200\$	1:050\$	2	2:000\$	500\$
Primeiros Escripturarios.....	5	6:000\$	1:500\$	2	1:400\$	400\$	4	4:000\$	1:000\$	2	1:600\$	400\$
Segundos ditos.....	5	5:000\$	1:250\$	2	1:200\$	400\$	4	3:200\$	800\$	3	2:100\$	000\$
Terceros ditos.....	5	3:500\$	1:000\$				4	2:400\$	800\$			
Praticantes.....	5	1:500\$	500\$	2	480\$	320\$	3	900\$	300\$	2	600\$	200\$
<i>Thesouraria.</i>												
Thesourairo.....	1	1:600\$	400\$	1	800\$	200\$	1	1:200\$	300\$	1	1:200\$	300\$
Para quebras.....			800\$			400\$			800\$			400\$
Fieis.....	1	600\$	200\$				1	500\$	150\$			
<i>Empregados.</i>												
Pagadores.....												
Dito da Pagadoria central.....												
Para quebras: sendo, em S. Pedro, 800\$ para o da do Rio Grande, 400\$ para o da de S. Gabriel, e 800\$ para o da Central.....												
Fieis.....												
Dito da do Rio Grande.....												
<i>Outros Empregados.</i>												
Cartorio.....	1	600\$	200\$				1	500\$	200\$	1	600\$	200\$
Porteiro.....	1	600\$	200\$	1	500\$	200\$	1	500\$	200\$			
Contínuos.....	2	720\$	240\$	1	300\$	100\$	2	720\$	240\$	1	360\$	120\$
Gratificações aos Empregados que contão mais de 30 annos de serviço.....			790\$						200\$			
<i>Aditio.</i>												
Primeiro Escriptuario.....	38	37:520\$	11:230\$	15	10:380\$	3:420\$	32	27:520\$	8:240\$	17	13:760\$	3:820\$
<i>Expallente.</i>												
Papel, pennas, livros, etc., inclusive luz para as guardas.....			3:870\$			720\$			2:123\$			720\$
Serventes.....			146\$			464\$			642\$			360\$
Aluguel de casas.....												600\$
		37:520\$	15:246\$		10:380\$	4:604\$		27:520\$	11:005\$		13:760\$	5:500\$
Orçada para 1969-1970.....		52:766\$			14:984\$			38:525\$			19:260\$	
Diminuição calculada por effeito de vagas, licenças e outras faltas.....												
Votada para 1968-1969.....												

OBSERVAÇÃO.

A differença, para menos, de 77:430\$000 procede do seguinte:

Diminuição no pedido para o pessoal.....	70:600\$000	
Dita no pedido para gratificações de 30 annos.....	595\$000	
Dita idem no expediente.....	7:985\$000	79:180\$000
Augmento no pedido para um 1.º Escriptuario da Thesouraria de S. Pedro.....		1:750\$000
		77:430\$000

Santa Catharina.			S. Pedro.			Minas.			Goyaz.			Mato Grosso.			TOTAL.		
PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.
1	1:600\$	400\$	1	3:000\$	1:000\$	1	2:400\$	700\$	1	2:000\$	500\$	1	2:000\$	500\$	19	41:000\$	11:500\$
			1	2:400\$	600\$	1	1:600\$	400\$							7	14:400\$	3:600\$
1	1:600\$		1	1:800\$		1	1:400\$		1	1:100\$		1	1:100\$		19	24:100\$	
			1	1:600\$	400\$	1	1:200\$	300\$							7	10:000\$	2:500\$
1	700\$	200\$	3	3:600\$	900\$	2	1:600\$	400\$	1	800\$	200\$	1	800\$	200\$	27	24:700\$	6:300\$
1	600\$	200\$	3	2:400\$	600\$	2	1:200\$	400\$	2	1:400\$	400\$	2	1:400\$	400\$	31	23:600\$	6:800\$
2	1:800\$	600\$	4	7:200\$	1:600\$	3	4:200\$	1:050\$	2	2:000\$	500\$	3	3:000\$	750\$	51	66:800\$	16:850\$
2	1:400\$	400\$	6	8:400\$	2:100\$	4	4:000\$	1:050\$	2	1:600\$	400\$	3	2:400\$	600\$	61	64:200\$	16:300\$
2	1:200\$	400\$	10	12:000\$	3:000\$	4	3:200\$	800\$	3	2:100\$	600\$	3	2:100\$	600\$	75	68:300\$	18:100\$
			12	9:600\$	2:400\$	4	2:400\$	800\$							50	37:400\$	10:000\$
2	480\$	320\$	8	2:400\$	800\$	3	900\$	300\$	2	600\$	200\$	2	600\$	200\$	64	18:600\$	7:000\$
1	800\$	200\$	1	2:000\$	400\$	1	1:200\$	300\$	1	1:200\$	300\$	1	1:200\$	300\$	19	24:000\$	5:700\$
		400\$			800\$			800\$			400\$			400\$			10:400\$
			1	800\$	200\$	1	500\$	150\$							9	6:200\$	1:700\$
			2	2:400\$	600\$										4	4:800\$	1:200\$
			1	1:600\$	400\$										1	1:600\$	400\$
					2:000\$												2:800\$
			2	1:300\$	400\$										4	3:200\$	800\$
			1	600\$	200\$										1	600\$	200\$
1	500\$	200\$	1	700\$	200\$	1	500\$	200\$	1	600\$	200\$	1	600\$	200\$	7	4:300\$	1:400\$
			1	700\$	200\$	1	500\$	200\$							12	6:700\$	2:400\$
1	300\$	100\$	2	800\$	200\$	2	720\$	240\$	1	360\$	120\$	1	360\$	120\$	2	9:300\$	2:900\$
		200\$															2:615\$
15	10:380\$	3:620\$	62	65:600\$	19:000\$	32	27:520\$	8:040\$	17	13:760\$	3:820\$	19	15:560\$	4:270\$	504	458:100\$	132:895\$
			1	1:400\$	350\$										1	1:400\$	350\$
		1:080\$			5:400\$			1:716\$			900\$			3:420\$			41:731\$
		618\$			1:800\$			1:080\$			400\$			720\$			14:697\$
					4:768\$												6:478\$
	10:380\$	5:318\$		67:000\$	31:318\$		27:520\$	10:866\$		13:760\$	5:120\$		15:560\$	8:410\$		459:500\$	196:151\$
	15:698\$			98:318\$			38:386\$			18:560\$			23:970\$			655:654\$	
																7:066\$	
																648:654\$	
																726:084\$	

RECAPITULACAO.

Thesouro Nacional.....
Thesourarias de Fazenda.....

Ordem para 1869-1870.	Votada para 1868-1869.
460:280\$000	493:650\$000
648:654\$000	726:084\$000
1.108:934\$000	1.219:734\$000

Leis de 29 de Novembro de 1841 e 28 de Outubro de 1848.	Município da Côte.	Espirito Santo.	Bahia.	Sergipe.	Alagoas.	Pernambuco.	Parahiba.	Rio Grande do Norte.	Ceará.	Piauhý.
Juiz.....	1 2:400\$	1 2:400\$	1 2:400\$
Procurador.....	1 1:600\$	1 250\$	1 600\$	1 325\$	1 325\$	1 600\$	1 325\$	1 250\$	1 325\$	1 250\$
Ajudante.....	1 1:200\$	1 450\$
Escrivão.....	1 600\$	1 500\$	1 500\$
Solicitadores.....	2 1:600\$	1 250\$	1 900\$	1 325\$	1 325\$	1 900\$	1 325\$	1 250\$	1 325\$	1 250\$
Officiaes de Justiça.....	2 800\$	2 600\$	2 600\$
Porcentagem.....	8 8:200\$	2 500\$	6 5:000\$	2 650\$	2 650\$	7 5:460\$	2 650\$	2 500\$	2 650\$	2 500\$
Despezas judiciaes.....	4:800\$	200\$	4:000\$	500\$	300\$	2:972\$	44\$	100\$	400\$	500\$
Orçada para 1869—1870.....	2:600\$	500\$	1:200\$	2:000\$	1:500\$	1:019\$	900\$	200\$	600\$	400\$
Votada para 1868—1869.....	15:600\$	1:200\$	10:200\$	3:150\$	2:450\$	9:441\$	1:594\$	800\$	1:650\$	1:400\$
	15:600\$	1:200\$	10:200\$	3:150\$	2:450\$	9:583\$	1:349\$	800\$	1:650\$	1:400\$

OBSERVAÇÃO.

A differença de 1:503\$000, para mais, procede do seguinte:

Augmento no pedido para despezas judiciaes.....	1:523\$000
Diminuição no pedido de porcentagem.....	20\$000
	<u>1:503\$000</u>

Feitos da Fazenda.

Maranhão.		Pará.		Amazonas.		S. Paulo.		Paraná.		Santa Catharina.		S. Pedro.		Minas.		Goyaz.		Mato Grosso.		TOTAL.	
1	600\$	1	400\$	1	200\$	1	400\$	1	325\$	1	325\$	1	600\$	1	400\$	1	250\$	1	250\$	3	7:200\$
																				20	8:600\$
																				2	1:650\$
																				3	1:600\$
1	900\$	1	400\$	1	200\$	1	400\$	1	325\$	1	325\$	1	400\$	1	400\$	1	250\$	1	250\$	21	9:300\$
																				6	2:000\$
2	1:500\$	2	800\$	2	400\$	2	800\$	2	650\$	2	650\$	2	1:000\$	2	800\$	2	500\$	2	500\$	55	30:350\$
	200\$		1:000\$		200\$		2:000\$		295\$		150\$		800\$		1:500\$		400\$		300\$		20:661\$
	2:300\$		700\$		100\$		6:000\$		90\$		200\$		1:000\$		5:000\$		1:000\$				27:309\$
	4:000\$		2:500\$		700\$		8:800\$		1:035\$		1:000\$		2:800\$		7:300\$		1:900\$		800\$		78:320\$
	4:000\$		2:500\$		800\$		8:800\$		1:035\$		1:000\$		2:800\$		5:800\$		1:900\$		800\$		76:817\$

Decretos n.ºs 2551 de 17 de Março de 1860 e 2647 de 19 de Setembro de mesmo anno e Tabela B. annexa a Lei n.º 1114 de 27 de Setembro do dito anno.	1.ª ORDEM.					2.ª ORDEM.									
	RIO DE JANEIRO.					BAHIA.					PERNAMBUCO.				
	0,9 % da renda dividido em 1.353 quotas.					1,3 % da renda divididos em 744 quotas.					1,3 % da renda divididos em 759 quotas.				
	Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM.	
Quotas.				Somma.	Quotas.				Somma.	Quotas.				Somma.	
Alfandegas.															
<i>Pessoal.</i>															
Inspector.....	1	3:000\$	1:500\$	30	30	1	2:200\$	1:100\$000	30	30	1	2:200\$	1:100\$	30	30
Ajudante.....	1	2:200\$	1:200\$	24	24	1	1:700\$	850\$000	24	24	1	1:700\$	850\$	24	24
Chefes de Secção.....	3	6:600\$	3:300\$	20	60	3	5:100\$	2:250\$000	20	60	3	5:100\$	2:250\$	20	60
Primeiros Escripturarios.....	10	16:000\$	8:000\$	10	100	5	6:000\$	3:000\$000	10	50	5	6:000\$	3:000\$	10	50
Segundos ditos.....	18	21:600\$	10:800\$	7	126	10	9:000\$	4:500\$000	7	70	10	9:000\$	4:500\$	7	70
Terceiros ditos.....	18	14:400\$	7:200\$	5	90	10	6:000\$	3:000\$000	5	50	10	6:000\$	3:000\$	5	50
Quartos ditos.....	18	10:800\$	5:400\$	3	54	10	5:000\$	2:500\$000	3	30	10	5:000\$	2:500\$	3	30
Officiaes de descarga.....	50	25:000\$	12:500\$	2	100	20	8:000\$	4:000\$000	2	40	20	8:000\$	4:000\$	2	40
Praticantes.....	12	6:000\$	10	4:000\$000	10	4:000\$
Thesoureiro.....	1	2:000\$	1:000\$	15	15	1	1:400\$	700\$000	15	15	1	1:400\$	700\$	15	15
Fieis.....	2	2:000\$	1:200\$	1	800\$	400\$000	1	800\$	400\$
Guarda-mór.....	1	2:200\$	1:100\$	20	20	1	1:600\$	800\$000	20	20	1	1:600\$	800\$	20	20
Ajudantes.....	2	2:800\$	1:400\$	8	16	1	1:000\$	500\$000	8	8	1	1:000\$	500\$	8	8
Primeiros Conferentes.....	24	43:200\$	21:600\$	18	432	10	12:000\$	6:000\$000	18	180	10	12:000\$	6:000\$	18	180
Segundos ditos.....	16	19:200\$	9:600\$	7	112	10	9:000\$	4:500.000	7	70	10	9:00 \$	4:500\$	7	70
Stereometra.....	1	1:800\$	900\$	18	18	1	1:200\$	600\$000	18	18	1	1:200\$	600\$	18	18
Ajudantes.....	2	2:400\$	1:200\$	7	14	1	800\$	450\$000	7	7	1	900\$	450\$	7	7
Porteiro.....	1	1:200\$	600\$	7	7	1	1:000\$	500\$000	7	7	1	1:000\$	500\$	7	7
Ajudante.....	1	800\$	400\$	5	5	1	600\$	300\$000	5	5	1	600\$	300\$	5	5
Contínuos.....	4	1:440\$	720\$	3	960\$	450\$000	3	900\$	450\$
Correios.....	4	1:440\$	720\$	3	900\$	300\$000	3	900\$	300\$
Administrador das capatazias.....	1	1:800\$	900\$	18	18	1	1:200\$	600\$000	18	18	1	1:200\$	600\$	18	18
Ajudantes.....	3	2:400\$	1:200\$	5	15	1	600\$	300\$000	5	5	1	600\$	300\$	5	5
Fieis de armazem.....	22	17:600\$	8:800\$	5	110	6	3:600\$	1:800\$000	5	30	9	5:400\$	2:700\$	5	45
Porcentagem.....	216	201:880\$	107:210\$ 170:000\$	1.266	112	79:700\$	43:400\$000 74:400\$000	737	115	81:500\$	41:300\$ 99:692\$	752
Gratificações a Empregados que contão mais de 30 annos de serviço.....	4:887\$	1:052\$152
.....	201:880\$	282:127\$	79:700\$	118:942\$152	81:500\$	143:992\$
<i>Expediente.</i>															
Papel, pennas, llyros, etc.....	16:000\$	5:000\$000	5:077\$
Aluguel de casas e armazens.....
Despeza com o serviço das capatazias.....	260:000\$	40:000\$000	41:259\$
ANCORADOURO E BARCAS DE VIGIA.
Pessoal das barcas e escaleres.....	39:083\$000	23:305\$
Custeio e concerto idem.....	60:000\$	10:000\$000	2:111\$
Fornecimento e equipamento das barcas de vigia á vela.....	4:000\$	16:160\$000
.....	201:880\$	622:127\$	79:700\$	229:185\$152	81:500\$	215:744\$
.....	824:007\$					308:885\$152					297:214\$				

arrecadação.

3.º ORDEN.

RIO GRANDE DO SUL. 2 % da renda divididos em 580 quotas.					PARÁ. 2,5 % da renda divididos em 463 quotas.					MARANHÃO. 2 % da renda divididos em 463 quotas.				
Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM.	
			Quotas.	Somma.				Quotas.	Somma.				Quotas.	Somma.
1	1:600\$	800\$	30	30	1	1:600\$	800\$000	30	30	1	1:600\$	800\$	30	30
1	1:300\$	650\$	24	24	1	1:300\$	650\$000	24	24	1	1:300\$	650\$	24	24
2	2:600\$	1:000\$	20	40	2	2:600\$	1:000\$000	20	40	2	2:600\$	1:000\$	20	40
4	3:200\$	1:600\$	10	40	3	2:400\$	1:200\$000	10	30	3	2:400\$	1:200\$	10	30
8	5:600\$	2:800\$	7	56	5	3:500\$	1:750\$000	7	35	5	3:500\$	1:750\$	7	35
8	4:000\$	2:000\$	5	40	5	2:500\$	1:250\$000	5	25	5	2:500\$	1:250\$	5	25
8	3:200\$	1:600\$	3	24	5	2:000\$	1:000\$000	3	15	5	2:000\$	1:000\$	3	15
15	4:500\$	2:250\$	2	30	10	3:000\$	1:500\$000	2	20	10	3:000\$	1:500\$	2	20
6	2:400\$	4	1:600\$000	4	1:000\$
1	1:000\$	500\$	15	15	1	1:000\$	500\$000	15	15	1	1:000\$	500\$	15	15
1	800\$	1	800\$000	1	800\$
1	1:200\$	600\$	20	20	1	1:200\$	600\$000	20	20	1	1:200\$	600\$	20	20
2	1:600\$	800\$	8	16	6	4:800\$	2:400\$000	18	108	6	4:800\$	2:400\$	18	108
8	6:400\$	3:200\$	18	144	4	2:800\$	1:400\$000	7	28	4	2:800\$	1:400\$	7	28
4	2:800\$	1:400\$	7	28	1	800\$	400\$000	18	18	1	800\$	400\$	18	18
1	800\$	400\$	18	18	1	800\$	400\$000	7	7	1	800\$	400\$	7	7
1	800\$	400\$	7	7	1	800\$	400\$000	7	7	1	800\$	400\$	7	7
1	260\$	140\$	1	260\$	140\$000	1	260\$	140\$
1	260\$	140\$	1	260\$	140\$000	1	260\$	140\$
1	800\$	400\$	18	18	1	800\$	400\$000	18	18	1	800\$	400\$	18	18
1	500\$	250\$	5	5	1	500\$	250\$000	5	5	1	500\$	250\$	5	5
5	2:500\$	1:250\$	5	25	5	2:500\$	1:250\$000	5	25	5	2:500\$	1:250\$	5	25
81	44:920\$	25:380\$	580	60	34:620\$	19:430\$000	433	60	34:620\$	19:430\$	463
.....	40:368\$	46:722\$000	43:578\$
.....	320\$	490\$800	348\$
.....	44:920\$	66:068\$	34:620\$	66:612\$800	34:620\$	63:356\$
.....	1:600\$	2:200\$000	1:200\$
.....	600\$	1:700\$
.....	10:000\$	23:000\$000	10:716\$
.....	15:048\$	30:298\$000	15:840\$
.....	4:500\$	14:831\$000	2:000\$
.....	2:000\$000	6:943\$
.....	44:920\$	97:816\$	34:620\$	138:971\$800	34:620\$	101:760\$
142:736\$					173:591\$800					136:380\$				

1.ª ORDEM.

	1.ª ORDEM.														
	SANTOS.					PARAHIBA.					CEARA.				
	2,8 % da renda divididos em 214 quotas.					3 % da renda divididos em 223 quotas.					3,1 % da renda divididos em 234 quotas.				
	Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM.	
Quotas.				Somma.	Quotas.				Somma.	Quotas.				Somma.	
Continuação da tabela das Alfandegas.															
<i>Pessoal.</i>															
Inspector	1	1:200\$	600\$000	30	30	1	1:000\$	500\$	30	30	1	1:000\$	500\$	30	30
Ajudante	1	1:000\$	500\$000	24	24	1	800\$	400\$	24	24	1	800\$	400\$	24	24
Chefes de Secção															
Primeiros Escripturarios.....	2	1:400\$	700\$000	10	20	2	1:200\$	600\$	10	20	2	1:200\$	600\$	10	20
Segundos ditos.....	2	1:200\$	600\$000	7	14	2	1:000\$	500\$	7	14	2	1:000\$	500\$	7	14
Terceiros ditos.....	3	1:500\$	750\$000	5	15	2	800\$	400\$	5	10	2	800\$	400\$	5	10
Quartos ditos.....	3	1:200\$	600\$000	3	9	2	600\$	300\$	3	6	2	600\$	300\$	3	6
Officiaes de descarga	6	1:800\$	900\$000	2	12	5	1:500\$	750\$	2	10	5	1:500\$	750\$	2	10
Praticantes															
Thesoureiro.....	1	800\$	400\$000	15	15	1	800\$	400\$	15	15	1	800\$	400\$	15	15
Fieis.....	1		600\$000			1		600\$			1		600\$		
Guarda-mór	1	900\$	450\$000	20	20	1	700\$	350\$	20	20	1	700\$	350\$	20	20
Ajudantes															
Primeiros Conferentes.....	2	1:600\$	800\$000	18	36	2	1:200\$	600\$	18	36	2	1:400\$	700\$	18	36
Segundos ditos.....	2	1:200\$	600\$000	7	14	2	1:000\$	500\$	7	14	2	1:000\$	500\$	7	14
Stereometra															
Ajudantes															
Porteiro.....	1	500\$	250\$000	7	7	1	500\$	250\$	7	7	1	500\$	250\$	7	7
Ajudante.....															
Continuos.....															
Correios.....	1	260\$	140\$000			1	260\$	100\$			1	260\$	100\$		
Administrador das capatazias	1	800\$	400\$000	18	18	1	700\$	350\$	18	18	1	700\$	350\$	18	18
Ajudantes															
Fieis de armazem.....	2	1:000\$	500\$000	5	10	1	400\$	200\$	5	5	2	800\$	400\$	5	10
	30	16:360\$	8:790\$000		214	23	12:460\$	6:800\$		229	27	13:060\$	7:100\$		234
Porcentagem			10:493\$000					16:000\$					22:022\$		
Gratificações a empregados que contão mais de 30 annos de serviço.....			493\$441					150\$							
		16:360\$	9:776\$441				12:460\$	22:950\$				13:060\$	30:022\$		
<i>Expediente.</i>															
Papel, pennis, livros, etc.....			2:000\$000					1:000\$					1:800\$		
Aluguel de casas e armazens.....								120\$							
Despezas com o serviço das capatazias			8:500\$000					2:782\$					5:312\$		
ANCORADOURO E BARCAS DE VIGIA.															
Pessoal das barcas e escaleres.....			2:190\$000					1:632\$					1:560\$		
Custeio e concerto idem.....			600\$000										240\$		
Fornecimento e equipamento das barcas de vigia á vela.....															
		16:360\$	73:066\$441				12:460\$	28:484\$				13:060\$	38:934\$		
			89:426\$441					40:944\$					51:994\$		

5.ª ORDEM.

PORTO ALEGRE. 3,5 % da renda divididos em 161 quotas.					PARANAGUA. 4,5 % da renda divididos em 189 quotas.					URUGUAYANA. 11 % da renda divididos em 182 quotas.					ALAGOAS. 4 % da renda divididos em 186 quotas.				
Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM.		Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM.	
			Quotas.	Somma.				Quotas.	Somma.				Quotas.	Somma.				Quotas.	Somma.
1	1:000\$	500\$	30	30	1	1:000\$	500\$	30	30	1	1:000\$	500\$	30	30	1	1:000\$	500\$	30	30
1	800\$	400\$	24	24	1	800\$	400\$	24	24	1	800\$	400\$	24	24	1	800\$	400\$	24	24
1	600\$	300\$	10	10	1	600\$	300\$	10	10	1	700\$	350\$	10	10	1	600\$	300\$	10	10
2	1:000\$	500\$	7	14	2	1:000\$	500\$	7	14	2	1:200\$	600\$	7	14	2	1:000\$	500\$	7	14
2	800\$	400\$	5	10	2	800\$	400\$	5	10	2	1:000\$	500\$	5	10	2	800\$	400\$	5	10
2	600\$	300\$	2	4	3	900\$	450\$	2	6	2	600\$	300\$	2	4	3	900\$	450\$	2	6
1	800\$	400\$	15	15	1	600\$	300\$	15	15	1	800\$	400\$	15	15	1	600\$	300\$	15	15
					1	700\$	350\$	20	20						1	700\$	350\$	20	20
1	700\$	350\$	18	18	1	600\$	300\$	18	18	2	1:400\$	700\$	18	36	1	700\$	350\$	18	18
2	1:000\$	500\$	7	14	1	500\$	250\$	7	7	2	1:200\$	600\$	7	14	2	1:000\$	500\$	7	14
1	500\$	250\$	7	7	1	500\$	250\$	7	7	1	500\$	250\$	7	7	1	500\$	250\$	7	7
1	260\$	100\$			1	260\$	100\$			1	260\$	100\$			1	260\$	100\$		
1	700\$	350\$	18	18	1	600\$	300\$	18	18	1	700\$	350\$	18	18	1	700\$	350\$	18	18
					2	800\$	400\$	5	10						1	400\$	200\$	5	5
10	8:760\$	4:350\$		184	10	9:660\$	4:800\$		189	17	10:160\$	5:090\$		182	19	9:960\$	4:950\$		191
		17:933\$					5:393\$					17:682\$					28:364\$		
	8:760\$	22:283\$				9:660\$	10:193\$				10:160\$	22:772\$				9:960\$	33:314\$		
		600\$					800\$					1:200\$					1:000\$		
		7:000\$										1:160\$					10:000\$		
		2:994\$					4:520\$					3:000\$					4:600\$		
		200\$					300\$					11:160\$					2:191\$		
												1:000\$					800\$		
	8:760\$	33:077\$				9:660\$	15:813\$				10:160\$	40:292\$				9:960\$	51:905\$		
41:837\$					25:473\$					50:452\$					61:865\$				

	SANTA CATHARINA.					ARACAJU.					ALBUQUERQUE.				
	8 % da renda divididos em 177 quotas.					9 % da renda divididos em 184 quotas.					15 % da renda divididos em 165 quotas.				
	Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM		Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM		Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM	
				Quotas.	Somma.				Quotas.	Somma.				Quotas.	Somma.
Continuação da tabella das Alfandegas.															
<i>Pessoal.</i>															
Inspector.....	1	800\$	400\$000	30	30	1	800\$	400\$	30	30	1	1.000\$	500\$	30	30
Ajudante.....	1	600\$	300\$000	24	24	1	600\$	300\$	24	24	1	700\$	400\$	24	24
Chefes de Secção.....															
Primeiros Escripturarios.....	1	500\$	250\$000	10	10	1	500\$	250\$	10	10	1	700\$	350\$	10	10
Segundos ditos.....	2	800\$	400\$000	7	14	2	800\$	400\$	7	14	2	1.260\$	600\$	7	14
Terceiros ditos.....	2	600\$	300\$000	5	10	2	600\$	300\$	5	10					
Quartos ditos.....															
Officiaes de descarga.....	2	600\$	200\$000	2	4	2	600\$	200\$	2	4	1	300\$	150\$	2	2
Praticantes.....															
Thesoureiro.....	1	400\$	200\$000	15	15	1	600\$	300\$	15	15	1	800\$	400\$	15	15
Fieis.....															
Guarda-mór.....	1	500\$	250\$000	20	20	1	600\$	300\$	20	20	1	700\$	400\$	20	20
Ajudantes.....															
Primeiros Conferentes.....	1	500\$	250\$000	18	18	1	600\$	300\$	18	18	1	700\$	350\$	18	18
Segundos ditos.....	1	400\$	200\$000	7	7	2	800\$	400\$	7	14	1	600\$	300\$	7	7
Stereometra.....															
Ajudantes.....															
Porteiro.....	1	400\$	200\$000	7	7	1	400\$	200\$	7	7	1	500\$	250\$	7	7
Ajudante.....															
Continuos.....															
Correios.....	1	200\$	100\$000			1	200\$	100\$			1	260\$	140\$		
Administrador das capatazias.....	1	500\$	250\$000	18	18	1	600\$	300\$	18	18	1	700\$	350\$	18	18
Ajudantes.....															
Fieis de armazens.....															
	16	6.800\$	3.300\$000		177	17	7.700\$	3.750\$		184	13	8.160\$	4.100\$		165
Porcentagem.....			15.354\$000					8.790\$					3.017\$		
Gratificações a empregados que contão mais de 30 annos de serviço.....			1.297\$221												
		6.800\$	10.951\$221				7.700\$	12.540\$				8.160\$	7.207\$		
<i>Expediente.</i>															
Papel, pennas, livros, etc.....			1.000\$000					456\$					2.400\$		
Aluguel de casas e armazens.....			1.680\$000												
Despeza com o serviço das capatazias.....								1.200\$					7.300\$		
ANCORADOURO E BARCAS DE VIGIA.															
Pessoal das barcas e escaleres.....			1.464\$000					2.196\$					3.072\$		
Custeio e concerto idem.....			150\$000					400\$					800\$		
Fornecimento e equipamento das barcas de vigia á vela.....															
		6.800\$	24.245\$221				7.700\$	16.786\$				8.160\$	20.779\$		
			31.045\$221					24.486\$					28.939\$		

Continuação da tabela das Alfandegas.	1.ª ORDEM.				2.ª ORDEM.				RIO GRANDE DO SUL.							
	RIO DE JANEIRO.				BAHIA.				PERNAMBUCO.							
	PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.				
Companhia dos Guardas.																
1.º Commandante.....	1	720\$	360\$	365\$	1	600\$	300\$	365\$	1	600\$	300\$	365\$	1	600\$	300\$	365\$
2.º dito.....	1	600\$	200\$	365\$												
1.º Sargento.....	1	480\$	160\$	350\$												
2.ºs ditos.....	2	840\$	280\$	700\$	1	420\$	140\$	202\$	1	420\$	140\$	255\$	1	420\$	140\$	219\$
Forrieis.....	1	360\$	120\$	350\$	1	360\$	120\$	292\$	1	360\$	120\$	255\$	1	360\$	120\$	219\$
Cabos.....	8	2:560\$	800\$	2:336\$	4	1:280\$	400\$	1:022\$	4	1:280\$	400\$	730\$	4	1:280\$	400\$	730\$
Guardas.....	88	26:400\$	8:800\$	25:696\$	39	11:700\$	3:920\$	9:016\$	39	11:700\$	3:900\$	7:117\$	39	11:700\$	3:900\$	7:117\$
	102	31:960\$	10:720\$	30:162\$	46	14:360\$	4:860\$	10:987\$	46	14:360\$	4:860\$	8:722\$	46	14:360\$	4:860\$	8:650\$
		72:842\$				39:207\$				27:942\$				27:870\$		

	5.ª ORDEM.																											
	PORTO ALEGRE.				PARANAGUÁ.				URUGUAYANA.				ALAGOAS.				SANTA CATHARINA.				ARACAJU.							
	PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.				
1.º Commandante..									1	600\$	300\$	365\$																
2.º dito.....																												
1.º Sargento.....																												
2.ºs ditos.....									1	420\$	140\$	182\$																
Forrieis.....									1	360\$	120\$	182\$																
Cabos.....	1	320\$	160\$	219\$	1	320\$	160\$	219\$	4	1:280\$	400\$	876\$	1	320\$	160\$	219\$	1	320\$	160\$	219\$	1	320\$	160\$	219\$	1	320\$	160\$	219\$
Guardas.....	4	1:200\$	400\$	730\$	6	1:800\$	600\$	1:533\$	30	9:000\$	3:000\$	5:475\$	8	2:400\$	800\$	1:402\$	4	1:200\$	400\$	439\$	7	2:100\$	700\$	1:537\$				
	5	1:520\$	560\$	940\$	7	2:120\$	760\$	1:752\$	37	11:660\$	3:960\$	7:080\$	9	2:720\$	960\$	1:621\$	5	1:520\$	560\$	658\$	8	2:420\$	860\$	1:756\$				
		3:029\$				1:632\$				22:700\$				5:304\$				2:738\$				5:636\$						

	RIO DE JANEIRO.	BAHIA.	PERNAMBUCO.	RIO GRANDE DO SUL.	PARÁ.	MARANHÃO.	SANTOS.	PARAÍBÁ.	CEARÁ.
Pessoal.....	484:007\$	198:612\$152	225:492\$	110:988\$	101:262\$800	97:976\$	66:136\$441	35:410\$	43:082\$
Expediente.....	276:000\$	45:000\$000	46:338\$	12:200\$	25:200\$000	13:616\$	20:500\$000	3:902\$	7:112\$
Ancoradouro e barcas de vigia..	61:000\$	65:243\$000	23:416\$	19:548\$	47:129\$000	24:788\$	2:790\$000	1:632\$	1:800\$
Companhia dos Guardas.....	72:842\$	30:207\$000	27:942\$	27:870\$	10:414\$000	12:614\$	4:776\$000	5:613\$	3:029\$
	896:849\$	330:092\$152	325:186\$	170:606\$	184:005\$800	148:904\$	94:202\$441	46:557\$	55:023\$
Diminuição calculada para o desconto por efeito de vagas, licenças e outras faltas.....									
Orçada para 1869—1870.....									
Votada para 1868—1869.....									

OBSE R

A diferença, para menos, de 49:999\$386 provém do seguinte :

Diminuição no pedido para gratificação dos empregados que contão mais de 30 anno
 Idem idem de um Fiel de armazen.....
 Idem idem no expediente.....
 Idem idem na etape da Companhia dos Guardas.....

Augmento no pedido para o ancoradouro.....

RECEBEDORIAS.	RIO DE JANEIRO. 0,7 % da renda divididos em 171 quotas.				BAHIA. 3,4 % da renda divididos em 67 quotas.				PERNAMBUCO. 3,4 % da renda divididos em 67 quotas.				TOTAL.					
	Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	Quotas.	Somma.	Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	Quotas.	Somma.	Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.		
<i>Pessoal.</i>																		
Administrador.....	1	2:000\$	800\$	14	14	1	1:200\$	600\$	10	10	1	1:200\$	600\$	10	10	3	4:400\$	2:000\$
Escrivão.....	1	1:600\$	600\$	12	12	1	900\$	400\$	7	7	1	900\$	400\$	7	7	3	3:400\$	1:400\$
Primeiros Escripturarios.....	2	2:000\$	800\$	6	12	1	700\$	300\$	5	5	1	700\$	300\$	5	5	4	3:400\$	1:400\$
Segundos ditos.....	6	4:800\$	1:800\$	5	30	3	1:500\$	750\$	4	12	3	1:500\$	750\$	4	12	12	7:800\$	3:300\$
Amanuenses.....	10	6:000\$	2:000\$	3	30	3	1:200\$	600\$	3	9	3	1:200\$	600\$	3	9	16	8:400\$	3:200\$
Praticantes.....	20	7:200\$	2:800\$	3	30	3	900\$	300\$	3	9	3	900\$	300\$	3	9	16	9:000\$	3:400\$
Thesoureiro.....	1	1:600\$	600\$	8	8	1	900\$	400\$	6	6	1	900\$	400\$	6	6	3	3:400\$	1:400\$
Fiel.....	1	600\$	300\$	6	6	1	300\$	300\$	1	1	1	300\$	300\$	1	1	3	1:200\$	900\$
Recebedor do sello.....	1	1:200\$	400\$	6	6	1	300\$	300\$	1	1	1	300\$	300\$	1	1	3	1:200\$	400\$
Fiel.....	1	400\$	200\$	3	3	1	400\$	200\$	3	3	1	400\$	200\$	3	3	3	1:400\$	600\$
Laçadores.....	7	5:600\$	2:800\$	8	56	2	1:200\$	600\$	7 1/2	15	2	1:200\$	600\$	7 1/2	15	11	8:000\$	4:000\$
Porteiros.....	1	600\$	200\$	3	3	1	400\$	200\$	3	3	1	400\$	200\$	3	3	3	1:400\$	600\$
Continuos.....	1	400\$	200\$	1	1	1	300\$	100\$	1	1	1	300\$	100\$	1	1	3	1:000\$	400\$
Correios.....	4	1:200\$	800\$	2	2	2	480\$	200\$	2	2	2	480\$	200\$	2	2	8	2:160\$	1:200\$
Percentagem.....	57	35:200\$	14:300\$	171	20	20	9:980\$	4:750\$	67	20	20	9:980\$	4:750\$	67	20	97	55:160\$	23:800\$
Idem de 3 % pela cobrança de algumas rendas, feita pelos cobradores no domicilio dos collectados.....			33:475\$					18:031\$					18:577\$					70:083\$
Gratificação dos empregados que contão mais de 30 annos de serviço.....			6:000\$					1:000\$					228\$					7:228\$
			1:110\$										4:000\$					2:140\$
<i>Expediente.</i>																		
Papel, pennas, livros, etc.....			6:000\$					1:600\$					500\$					8:100\$
Serventes.....			1:500\$										380\$					1:940\$
Impressão de talões e conhecimentos.....			1:700\$										146\$					1:846\$
Laçamento das rendas e serviço externo.....			6:000\$															6:000\$
Despeza com a arrecadação da dizima de chancellaria.....			120\$															120\$
Commissão aos encarregados da venda do papel sellado.....			6:000\$															6:000\$
<i>Agencias do gado.</i>																		
Agente.....																		
Escrivão.....																		
Guardas.....																		13:300\$
Commissão de 9 1/2 %																		
Vigia do litoral.....			1:000\$															1:000\$
Agente da estação central da estrada de ferro, idem.....			120\$															120\$
Aluguel de casas para a Agencia e deposito de aguardente.....			800\$															800\$
Custeio da casa da Agencia.....			200\$															200\$
Servente para o serviço do deposito de aguardente.....			288\$															288\$
			92:003\$					25:381\$					25:581\$					142:965\$
122:203\$000																		
35:361\$000																		
35:561\$000																		
493:125\$000																		
Diminuição calculada por effeito de vagas, licenças e molestias.....																		
2:000\$000																		
Orçada para o exercicio de 1869—1870.....																		
196:125\$000																		
Votada para 1868—1869.....																		
197:650\$000																		

OPERAÇÕES DE

A differença, para menos, de 1:525\$000 procede do seguinte:

Augmento da percentagem de 3 % pela cobrança de algumas rendas no domicilio dos collectados.....	2:992\$000
Diminuição no pedido de gratificações dos Empregados, que contão mais de 30 annos.....	256\$000
Dita no dito do expediente.....	4:261\$000
	<u>1:525\$000</u>

	Rio de Janeiro.	Espírito Santo.	Bahia.	Sergipe.	Alagoas.	Pernambuco.	Pernambuco.	Rio Grande do Norte.	Ceará.
Mesas de rendas.									
<i>Pessoal.</i>									
Administradores.....									
Escrivães.....									
Escripturários.....									
Porteiros.....									
Guardas.....									
Porcentagem.....	12:324\$000	2:500\$000	9:000\$000	4:000\$000	10:074\$000			224\$000	2:933\$000
<i>Expediente.</i>									
Papel, pennas, livros, etc.....									
Aluguel de casas e armazens.....									
Despeza com o serviço das capatazias.....									
<i>Ancoradouro e barcas de vigia.</i>									
Pessoal das barcas e escaleres.....									
Custeio e concerto, idem.....									
	12:324\$000	2:500\$000	9:000\$000	4:000\$000	10:074\$000			224\$000	2:933\$000
Collectorias.									
Porcentagem pela arrecadação das rendas..	77:200\$000	2:500\$000	32:000\$000	8:800\$000	6:420\$000	23:000\$000	10:000\$000	3:576\$000	19:508\$000
Orçada para 1869—1870.....	89:524\$000	5:000\$000	41:000\$000	12:000\$000	16:494\$000	23:000\$000	10:000\$000	3:800\$000	21:071\$000
Votada para 1868—1869.....	86:581\$000	5:005\$000	42:341\$000	12:947\$000	18:121\$000	23:038\$000	9:478\$000	4:105\$000	21:071\$000

OBSERVAÇÃO.

A diferença, para menos, de 25:874\$000 procede do seguinte:

Diminuição no pedido para porcentagem.....	19:171\$000
Idem idem para o ancoradouro.....	712\$000
Idem idem para o expediente.....	9:491\$000
	<hr/>
Augmento de despeza com os vencimentos dos empregados das Mesas de rendas do Amazonas.....	29:374\$000
	3:500\$000
	<hr/>
	25:874\$000

Piauhj.	Maranhão.	Pará.	Amazonas.	S. Paulo.	Paraná.	Santa Catharina.	S. Pedro.	Minas.	Goyaz.	Mato Grosso.	TOTAL.
			4:175\$000								4:175\$000
			2:585\$000								2:585\$000
			1:190\$000								1:190\$000
			1:690\$000								1:690\$000
			3:460\$000								3:460\$000
				1:800\$000	3:500\$000	4:068\$000	26:896\$000				77:349\$000
			150\$000			310\$000					460\$000
			240\$000			240\$000					480\$000
			4:926\$000			672\$000					5:598\$000
			250\$000			80\$000					300\$000
			18:666\$000	1:800\$000	3:500\$000	5:370\$000	26:896\$000				97:317\$000
6:988\$000	15:400\$000	7:738\$000	2:004\$000	80:000\$000	7:500\$000	2:802\$000	27:043\$000	69:377\$000	841\$000	3:456\$000	405:153\$000
6:988\$000	15:400\$000	7:738\$000	20:670\$000	81:800\$000	11:000\$000	8:172\$000	53:930\$000	69:377\$000	841\$000	3:456\$000	502:470\$000
6:988\$000	16:307\$000	12:072\$000	32:943\$000	80:804\$000	15:560\$000	8:172\$000	61:837\$000	69:377\$000	811\$000	3:456\$000	528:344\$000

RECAPITULAÇÃO.

Alfandegas.....
 Recebedorias.....
 Mesas de Rendas e Collectorias.....

Orçada para 1869 - 1870.	Votada para 1868 - 1869.
2.606:675\$614	2.656:675\$000
196:125\$000	197:650\$000
502:470\$000	528:344\$000
3.305:270\$614	3.382:669\$000

§ 10. Casa da Moeda e officina de estamperia.

Decretos n.º 2537 e 4010 de 2 de Março de 1868, e de 11 de Dezembro de 1867.

Orçãda para 1868-70.

Votada para 1868-69.

	Orçãda para 1868-70.			Votada para 1868-69.
	Ordenados.	Gratificações.	Total.	
<i>Pessoal.</i>				
1 Provedor.....	2:400\$000	1:800\$000	} 4:860\$000	
Pelo desempenho das obrigações do Administrador da officina de estamperia.....		600\$000		
1 Primeiro Escripturario (Chefe da secção de contabilidade).....	1:600\$000	800\$000	} 2:400\$000	
1 Segundo dito.....	1:200\$000	300\$000		
1 Terceiro dito.....	800\$000	200\$000	} 1:000\$000	
1 Praticante.....		500\$000		
1 Thesoureiro.....	1:200\$000	1:200\$000	} 2:800\$000	
Pela guarda de todo material, productos ou valores da officina de estamperia.....		400\$000		
1 Fiel do Thesoureiro.....		800\$000	} 800\$000	
1 Dito das balanças.....	600\$000	800\$000		
1 Ensaiador (Chefe da secção do contraste).....	800\$000	1:600\$000	} 2:400\$000	
3 Ensaiadores.....	2:400\$000	3:600\$000		
1 Mestre fundidor (Chefe da officina de fundição e ligas).....	800\$000	1:600\$000	} 2:400\$000	
2 Ajudantes do mesmo.....	1:000\$000	1:800\$000		
1 Mestre de laminação e cunhos (Chefe da respectiva secção).....	800\$000	1:600\$000	} 2:400\$000	
2 Ajudantes do mesmo.....	800\$000	1:800\$000		
1 Abridor (Chefe da officina de abrição).....	800\$000	1:600\$000	} 2:400\$000	
1 Abridor.....	800\$000	1:300\$000		
1 Dito contractado.....	2:400\$000	1:200\$000	} 3:600\$000	
4 Ajudante do mesmo.....	400\$000	1:000\$000		
1 Engenheiro machinista (Chefe da officina de machinas).....	800\$000	1:000\$000	} 1:800\$000	
1 Ajudante do mesmo.....	500\$000	900\$000		
1 Porteiro.....	600\$000	600\$000	} 1:200\$000	
2 Contínuos.....	800\$000	800\$000		
1 Mestre da officina de estamperia.....	800\$000	200\$000	} 1:000\$000	
1 Estampador.....		360\$000		
1 Ajudante do dito.....		300\$000	} 720\$000	
1 Impressor.....		720\$000		
<i>Adido.</i>				
1 Cunhador.....	500\$000	500\$000	} 1:000\$000	
	22:800\$000	29:880\$000		
Jornaes a operarios.....		60:600\$000		55:040\$000
<i>Material.</i>				
Generos para as officinas e obras.....		30:800\$000	} 97:600\$000	112:660\$000
Expediente.....		6:200\$000		
		150:280\$000		167:640\$000

Observação.

A differença, para menos, de 17:360\$000, reunidas as duas repartições, procede do seguinte:

Diminuição pela exoneração do Administrador da officina de estamperia.....	2:400\$000	
Dita pela transferencia do Escripturario da mesma para a folha de extinctos.....	1:960\$000	
Dita pela demissão do Ajudante do mesmo.....	600\$000	
Dita pela do Fiel do Alinoxarife.....	1:200\$000	
Dita pela transferencia do Continuo para a folha dos extinctos.....	800\$000	
Dita pela supressão de operarios da officina de estamperia.....	4:000\$000	
Dita pela da compra do papel para o sello.....	10:000\$000	
Dita pela da despeza de conducção do papel sellado.....	1:000\$000	21:960\$000
Pedido para um abridor contractado.....	3:600\$000	
Gratificação ao Provedor pela direcção da officina de estamperia.....	600\$000	
Dita ao Thesoureiro pela responsabilidade dos valores da mesma e seu material.....	400\$000	4:600\$000
		47:360\$000

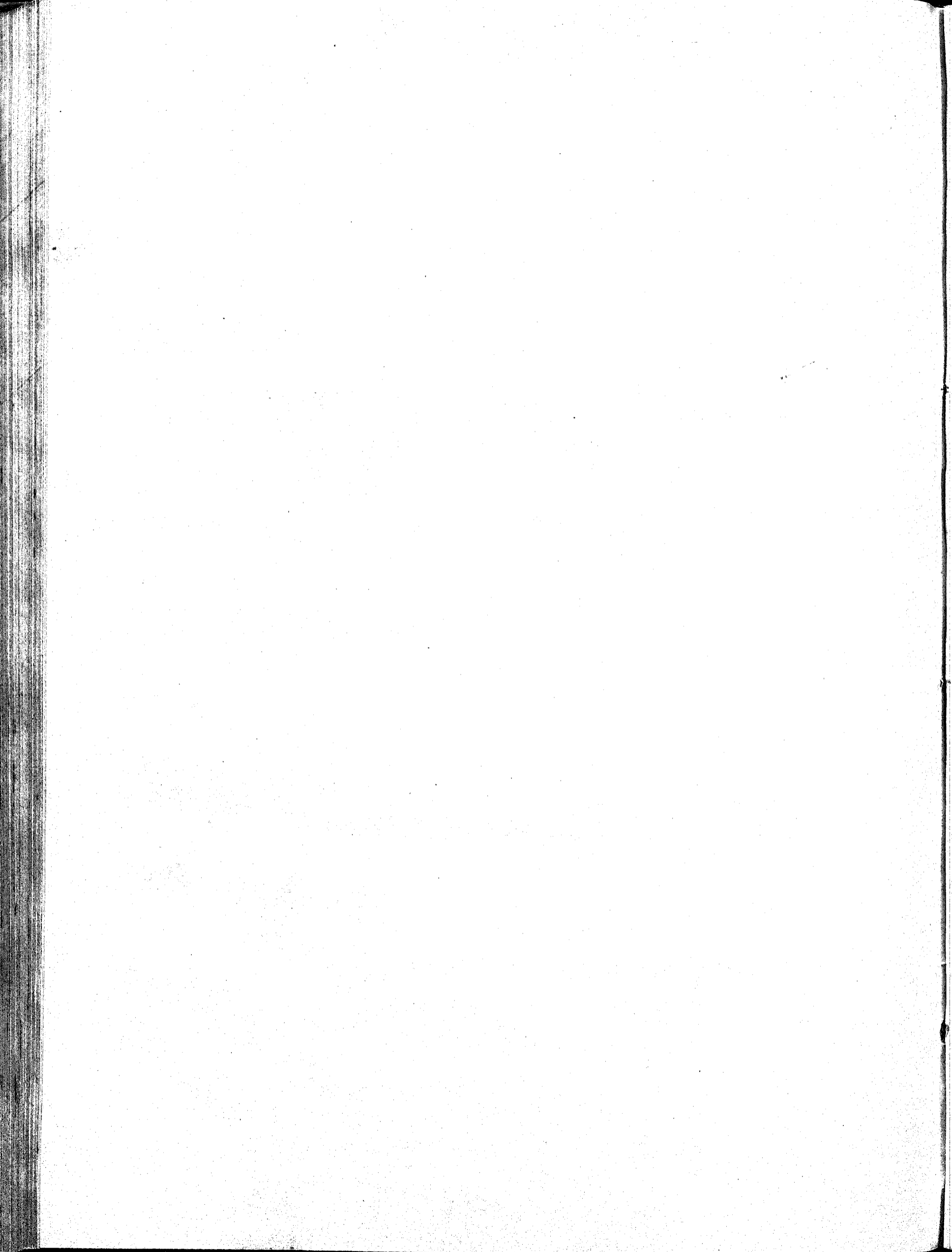
Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
§ 11.			
Administração de Proprios Nacionaes e de terrenos diamantinos.			
PROPRIOS NACIONAES.			
PIAUIHY.			
2 Inspectores das fazendas de gado.....	Ordem da extincta Junta e da Thesouraria.....	600\$000	
1 Encarregado do armazem da Therezina.....	Idem do Thesouro.....	50\$000	
Generos para o custeio das mesmas, desobriga de escravos e expediente.....	Idem.....	2:185\$000	
Captura de escravos.....	Idem.....	40\$000	
<hr/>			
3			
Hospital.			
1 Medico.....	Idem.....	200\$000	
1 Encarregado do supprimento.....	Idem da Thesouraria de 6 de Dezembro de 1843.....	144\$000	
1 Escrivão.....	Idem da extincta Junta e da Thesouraria.....	50\$000	
1 Enfermeiro a 500 rs. diarios e ração a 200 rs.....	Idem da Thesouraria.....	265\$000	
2 Serventes, escravos da Nação, a 300 rs. diarios.....	Idem.....	2 9\$000	
Dietas, medicamentos, utensis, luzes, enterros, expediente, etc.....		1:128\$000	4:881\$000
<hr/>			
6			
MARANHÃO.			
1 Administrador da fazenda de S. Bernardo.....	Idem do Thesouro de 16 de Maio de 1820.....	300\$000	
Custeio da mesma.....		500\$000	800\$000
<hr/>			
PARÁ.			
1 Administrador da Fazenda — Arary.....	Ordem do Thesouro n.º 92 de 28 de Setembro de 1835.....	600\$000	
1 Dito da de — S. Lourenço.....	Idem.....	400\$000	
Custeio das mesmas, inclusive a despesa com o talho do gado.....		7:000\$000	
Compra e concerto de barcos e canoas.....		3:600\$000	
Idem de gado cavallar.....		6:400\$000	18:000\$000
<hr/>			
2			
AMAZONAS.			
1 Administrador da Fazenda — Rio Branco.....	Ordem do Thesouro n.º 48 de 21 de Agosto de 1841.....	200\$000	
Custeio da mesma.....		6:873\$000	7:073\$000
<hr/>			
MATO GROSSO.			
Salarios aos Administradores e camaradas das Fazendas de gado de Caissára, Cazalvasco e Bilione.....		3:600\$000	
Ferramentas, arreios e compra de animaes.....		2:400\$000	6:000\$000
<hr/>			
TERRENOS DIAMANTINOS.			
BAHIA.			
1 Inspector Geral.....	Dec. n.º 465 de 17 de Agosto de 1846.....	1:600\$000	
1 Procurador Fiscal.....	Idem.....	600\$000	
1 Secretario.....	Idem.....	500\$000	
2 Agrimensores.....	Idem e Aviso de 10 de Outubro de 1862.....	2:400\$000	
1 Porteiro.....	Idem.....	400\$000	
<hr/>			
6			
Porcentagem.....		6:404\$000	
Aluguel de casas para a Repartição e destacamentos.....		1:000\$000	
Expediente.....		175\$000	13:079\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
MINAS.			
1 Inspector Geral.....	Dec. n.º 463 de 17 de Agosto de 1846....	1:600\$000	
1 Procurador Fiscal.....	Idem.....	600\$000	
1 Secretario.....	Idem.....	500\$000	
1 Engenheiro.....	Idem.....	1:380\$000	
1 Porteiro.....	Idem.....	400\$000	
5			
Porcentagem.....		3:000\$000	7:480\$000
			7:480\$000
Recapitulação.			
Administração de proprios nacionaes.....		36:754\$000	36:754\$000
Dita de terrenos diamantinos.....		20:559\$000	20:559\$000
		57:313\$000	57:313\$000
§ 12.			
Typographia Nacional e Diario official.			
1 Administrador.....	Lei de 3 de Outubro de 1834, Portaria de 13 de Julho de 1853 e Dec. n.º 2492 de 30 de Set. de 1859, art. 27 § 1.º...	3:606\$000	
1 Escriptuario.....	Idem de 7 de Dezembro de 1830 e Portaria de 13 de Julho de 1853.....	1:400\$000	
1 Amanueose.....	Regulamento de 30 de Abril de 1840 e Portaria já citada.....	800\$000	5:806\$000
Expediente.			
Papel, livros, tinta, etc.....			300\$000
Officinas.			
Ferias dos o, erarios.....			61:110\$000
Material.			
Compra de typos, tinta e papel de impressão.....			62:784\$000
Despesa com a publicação do <i>Diario</i>	Lei n.º 1177 de 9 de Setembro de 1862, art. 23 § 2.º.....	40:000\$000	40:000\$000
		170:000\$000	170:000\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868-70.	Votada para 1868-69.
<p align="center">§ 13.</p> <p align="center">Ajudas de custo.</p> <p>Com as que poderão ter lugar neste exercício</p>	<p>Lei do orçamento</p>	<p align="right">35:000\$000</p>	<p align="right">35:000\$000</p>
<p align="center">§ 14.</p> <p align="center">Gratificação por serviços temporarios e extraordinarios.</p> <p>Com as que poderão ter lugar neste exercício</p>	<p>Idem</p>	<p align="right">25:000\$000</p>	<p align="right">75:000\$000</p>
<p align="center">§ 15.</p> <p align="center">Ditas por trabalhos fóra do expediente.</p> <p>Com as que poderão ter lugar neste exercício</p>	<p>Dec. n.º 4.153 de 6 de Abril de 1868.</p>	<p align="right">50:000\$000</p>	
<p align="center">§ 16.</p> <p align="center">Despezas eventuaes , etc.</p> <p>Com as que poderão ter lugar neste exercício</p>	<p>Lei do orçamento</p>	<p align="right">3.133:818\$392</p>	<p align="right">1.124:624\$555</p>
<p align="center">§ 17.</p> <p align="center">Premios, descontos de bilhetes da Alfandega, commissões, corretagens, seguros, juros reciprocos; agio de moedas e metaes.</p> <p>Com os que poderão ter lugar neste exercício</p>	<p>Idem</p>	<p align="right">400:000\$000</p>	<p align="right">400:000\$000</p>
<p align="center">§ 18.</p> <p align="center">Juros do emprestimo do cofre dos orphãos.</p> <p>Com os que se poderão reclamar neste exercício</p>	<p>Leis de 13 de Novembro de 1841 e 6 de Setembro de 1854</p>	<p align="right">300:000\$000</p>	<p align="right">300:000\$000</p>
<p align="center">§ 19.</p> <p align="center">Obras.</p> <p>Com as que se poderão effectuar neste exercício, a saber:</p> <p>Para continuação das obras das Alfandegas da Córte e Pernambuco e com as que se terão de fazer no edificio em que funciona a Casa da Moeda</p>	<p>Art. 11, § 4.º da Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854, Dec. n.º 885 de 4 de Outubro de 1856 e diversas Leis de orçamento</p>	<p align="right">950:000\$000</p>	<p align="right">950:000\$000</p>

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
Pequenos reparos.			
Municipio..... 5:000\$000 Espirito Santo..... 200\$000 Bahia..... 1:000\$000 Sergipe..... 200\$000 Alagoas..... 200\$000 Pernambuco..... 1:000\$000 Parahiba..... 200\$000 Rio Grande do Norte..... 200\$000 Ceará..... 200\$000 Piahy..... 200\$000 Maranhão..... 200\$000 Pará..... 5:000\$000 Amazonas..... 200\$000 S. Paulo..... 2:000\$000 Paraná..... 200\$000 Santa Catharina... 200\$000 S. Pedro..... 3:000\$000 Minas..... 1:000\$000 Goyaz..... 200\$000 Mato Grosso..... 1:000\$000			
	21:400\$000		
Para quaesquer outras obras que a necessidade do serviço exija.....			
	25:600\$000		
	950:000\$000		
§ 20.			
Exercicios findos.			
Com os pagamentos que se poderão reclamar neste exercicio.....		200:000\$000	200:000\$000
§ 21.			
Adiantamento da garantia de 2 por cento provinciaes á Estrada de Ferro de Pernambuco.			
Dous por cento sobre os capitaes empregados nas obras, presumindo-se que forão gastas as £ 1.800.000, garantidas ao cambio de 27.....		213:333\$333	213:333\$333
§ 22.			
Adiantamento da garantia de 2 por cento provinciaes á Estrada de Ferro da Bahia.			
Dous por cento sobre os capitaes empregados nas obras, presumindo-se que forão gastas as £ 1.200.000, garantidas ao cambio de 27.....		320:000\$000	320:000\$000
§ 23.			
Adiantamento da garantia de 2 por cento provinciaes á Estrada de Ferro de S. Paulo.			
Dous por cento sobre os capitaes empregados nas obras, presumindo-se que forão gastas 2.650:000 de £ garantidas ao cambio de 27.....		471:117\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868-70.	Votada para 1868-69.
<p>§ 24.</p> <p>Reposições e restituições.</p> <p>Com as que se poderão reclamar neste exercício.</p>	<p>Lei n.º 683 de 5 Julho de 1853 e Dec. n.º 1223 de 31 de Agosto do mesmo anno.....</p>	<p>\$</p>	<p>\$</p>
<p>§ 25.</p> <p>Pagamento do empréstimo do cofre dos orphãos.</p> <p>Com os que se poderão reclamar neste exercício.</p>	<p>Art. 6.º, § 4.º, do Dec. de 13 de Novembro de 1841.....</p>	<p>\$</p>	<p>\$</p>
<p>§ 26.</p> <p>Pagamento de bens de defuntos e ausentes.</p> <p>Com os que se poderão reclamar neste exercício....</p>	<p>Lei do orçamento.....</p>	<p>\$</p>	<p>\$</p>
<p>§ 27.</p> <p>Pagamento de depositos de qualquer origem.</p> <p>Com os que se poderão reclamar neste exercício....</p>	<p>Idem.....</p>	<p>\$</p>	<p>\$</p>



MINISTERIO DA AGRICULTURA.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1869 — 1870.

Tabellas explicativas do Orçamento da Despesa do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas para o exercicio de 1869—1870.

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869—70.	Votada para 1868—69.
§ 1.º			
Secretaria de Estado.			
1 Ministro e Secretaria d'Estado.....	Ord.. Leis de 23 de Julho e 7 de Agosto de 1869, e de 26 de Setembro de 1867, Decretos de 6 de Fevereiro de 1861, e 29 de Abril de 1868.	12:000\$000	
1 Director Geral.....	Ord.. Idem.....	5:000\$000	
	Grat.. Idem.....	2:192\$422	
5 Chefes de Secção a 4:000\$000.....	Ord.. Idem.....	20:000\$000	
A 994\$736 de.....	Grat.. Idem.....	4:973\$680	
3 Primeiros Officiaes a 3:000\$000.....	Ord.. Idem.....	15:000\$000	
A 995\$790 de.....	Grat.. Idem.....	4:978\$950	
6 Segundos ditos a 2:600\$000.....	Ord.. Idem.....	15:600\$000	
A 796\$421 de.....	Grat.. Idem.....	4:778\$526	
3 Amanuenses a 1:500\$000.....	Ord.. Idem.....	7:500\$000	
A 497\$894 de.....	Grat.. Idem.....	2:489\$470	
6 Praticantes.....	Ord.. Idem.....	\$	
	Grat.. Idem.....	\$	
1 Porteiro de.....	Ord.. Idem.....	1:600\$000	
De.....	Grat.. Idem.....	797\$474	
1 Ajudante do mesmo.....	Ord.. Idem.....	1:000\$000	
	Grat.. Idem.....	598\$316	
3 Continuos a 1:000\$000.....	Ord.. Idem.....	3:000\$000	
A 398\$327 de.....	Grat.. Idem.....	1:195\$581	
3 Correios a 1:000\$000.....	Ord.. Idem.....	3:000\$000	
A 398\$527 de.....	Grat.. Idem.....	1:195\$581	
Aos mesmos pelos serviços diarios.....	Idem.....	1:095\$000	
Para gratificar aos Empregados que servirem no Gabinete do Ministro, a 2:400\$000.....	Idem.....	4:800\$000	
Para os vencimentos de tres Directores.....	Idem.....	15:000\$000	
Para os de Empregados Additos; sendo um 1.º Official, dous Amanuenses e dous Continuos.....	Idem.....	8:200\$000	
Expediente.			
Impressão de leis, etc.....	Idem.....	9:000\$000	
Papel, pennas, tinta, etc.....	Idem.....	4:535\$000	
Cavalgadura para os Correios.....	Idem.....	450\$000	
		110:000\$000	130:000\$000
§ 2.º			
Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional.			
Com assignatura de exemplares do periodico da mesma Sociedade a fim de serem convenientemente distribuidos.....	Lei de 26 de Setembro de 1867 e anteriores.....	6:000\$000	6:000\$000
§ 3.º			
Acquisição de plantas, sementes e outros objectos agriculas.....	Idem.....	10:000\$000	10:000\$000
§ 4.º			
Auxilio ao Dr. Martius para a conclusão da Flora Brasileira.....	Idem.....	10:000\$000	10:000\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
§ 5.º			
Eventuacs		20:000\$000	10:000\$000
A experiencia tem mostrado que para esta verba não é sufficiente a quantia votada, e por isso pede-se mais 10:000\$.			
§ 6.º			
Jardim Botanico da Lagõa de Rodrigo de Freitas...	Contracto com o Imperial Instituto Fluminense de Agricultura de 17 Agosto de 1861.....	12:000\$000	12:000\$000
§ 7.º			
Dito do Passeio Publico	Contracto do 1.º de Dezembro de 1860.....	10:000\$000	10:000\$000
§ 8.º			
Corpo de Bombeiros.			
1 Director	Decreto de 30 de Abril de 1860 e Aviso de 24 de Julho de 1865.....	4:312\$000	
1 Ajudante do mesmo.....	Idem.....	2:688\$000	
2 Commandantes de Secção a 1:400\$000.....	Idem.....	2:860\$000	
2 Instructores a 960\$000.....	Idem.....	1:920\$000	
1 Chefe Ajudante..... Diaria de 2\$400	Idem.....	876\$000	
2 Ditos de Secção..... » » 1\$400	Idem.....	1:022\$000	
10 Ditos de Turma..... » » 1\$200	Idem.....	4:380\$000	
10 Ditos de Bomba..... » » 1\$100	Idem.....	4:015\$000	
80 Bombeiros..... » » 1\$000	Idem.....	29:200\$000	
Fardamento para o Corpo.....	Idem.....	6:000\$000	
Compra e reparo de bombas, inclusive outros gastos.	Idem.....	6:000\$000	
Para gratificar a um machinista necessario ao dito corpo.....	Aviso de 6 de Dezembro de 1865.....	1:200\$000	64:413\$000
			64:413\$000
§ 9.º			
Iluminação Publica.			
<i>A acetto.</i>			
1 Administrador	Portaria de 20 de Fevereiro de 1868...	1:800\$000	
4 Guardas, servindo um de Fiscal		2:800\$000	
25 Serventes a 13\$000 mensaes.....		2:690\$000	
Comedorias aos mesmos, a razão de 330 réis.....		1:806\$750	
Custeio desta iluminação.....		16:940\$990	
<i>A gaz.</i>			
Para 5.060 combustores, já autorizados a 107\$109...	Contracto com a respectiva Companhia de 11 de Março de 1861.....	541:971\$540	
Para a iluminação dos jardins da Praça da Constituição e do Passeio Publico.....		2:850\$000	570:159\$280
			570:159\$280

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868-70.	Votada para 1868-69.
§ 10.			
Garantia de juros ás estradas de ferro.			
Da Bahia.			
Juro de 5 % sobre os capitaes empregados nas obras concluidas, presumindo-se que forão gastas £ 1.800.000 ao cambio de 27.....	Lei de 26 de Agosto de 1857 e Decretos de 19 de Dezembro de 1853, 14 de Março e 9 de Junho de 1855 e 13 de Março de 1858	800:000\$000	
De Pernambuco.			
Juro de 5 % sobre os capitaes empregados nas obras concluidas, presumindo-se que forão gastas £ 1.200.000 ao dito cambio de 27 e descontando-se a renda respectiva.....	Lei de 26 de Agosto de 1857, e Decs. de 7 de Agosto de 1852, 13 de Outubro de 1853, 11 de Agosto de 1855, e 10 de Junho de 1862.....	433:333\$300	
De S. Paulo.			
Juro de 5 % sobre os capitaes empregados nas obras concluidas, presumindo-se que nell as forão gastas £ 2.650.000 ao cambio de 27 igualmente, e descontando-se a renda respectiva.....	Lei de 26 de Agosto de 1857 e Decs. de 26 de Abril e 29 de Outubro de 1859 e de 10 de Julho de 1862....	1.077:792\$500	2.311:125\$800
O augmento de 205:863\$417 provém de calcular-se o que é necessario para a garantia de juros ás estrada de ferro.			
§ 11.			
Estrada de Ferro de D. Pedro II.			
1 Director.....	Dec. n.º 3627 de 16 de Março de 1866.	9:000\$000	
Escriptorio tecnico.			
1 Engenheiro.....	Idem.....	8:400\$000	
3 Chefes de districto a 6:000\$.....	Idem.....	18:000\$000	
2 Ajudantes de 1.ª classe.....	Idem.....	9:600\$000	
2 Ditos de 2.ª dita.....	Idem.....	7:200\$000	
3 Ditos idem no escriptorio.....	Idem.....	7:200\$000	59:400\$000
Secretaria.			
Secretario.....	Idem.....	2:400\$000	
Caixa.....	Idem.....	3:000\$000	
Guarda livros.....	Idem.....	4:000\$000	
Comprador.....	Idem.....	2:400\$000	
Pagador.....	Idem.....	2:800\$000	
1 Escripturario.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Dito.....	Idem.....	1:000\$000	16:800\$000
Almoxarifado.			
Almoxarife.....	Idem.....	2:600\$000	
Fiel.....	Idem.....	1:000\$000	
Despachante.....	Idem.....	1:200\$000	4:800\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1868-70.	Votada para 1868-69.
Inspectoria geral do trafego.			
1 Inspector Geral.....	Decreto n.º 3627 de 16 de Março de 1866	8:400\$000	
1 Secretario desenhador.....	Idem.....	2:200\$000	
1 Contador.....	Idem.....	3:600\$000	
2 Escripturarios a 1:200\$.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Chefe dos telegraphos.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Dito de tracção.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Escripturario das officinas.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Armazenista das mesmas.....	Idem.....	1:440\$000	
1 Chefe das officinas.....	Idem.....	3:600\$000	
5 Machinistas de 1.ª classe a 2:400\$.....	Idem.....	12:000\$000	
4 Ditos de 2.ª dita a 1:800\$.....	Idem.....	7:200\$000	
3 Ditos de 3.ª dita a 1:440\$.....	Idem.....	4:320\$000	54:760\$000
Conservação da linha.			
1.ª DIVISÃO.			
1 Engenheiro residente.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Conductor.....	Idem.....	2:000\$000	
2.ª DIVISÃO.			
1 Engenheiro residente.....	Idem.....	4:200\$000	
1 Conductor.....	Idem.....	2:000\$000	
Estações.			
CORTE.			
1 Agente.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Ajudante.....	Idem.....	2:200\$000	
1 Fiel.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Dito.....	Idem.....	2:200\$000	
3 Escripturarios a 1:200\$.....	Idem.....	3:600\$000	
1 Conferente.....	Idem.....	1:200\$000	
4 Chefes de trem a 1:800\$.....	Idem.....	7:200\$000	
ENGENHO NOVO.			
1 Agente.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Conferente telegraphista.....	Idem.....	1:200\$000	
CASCADURA.			
1 Agente.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Conferente telegraphista.....	Idem.....	1:200\$000	
Sapopemba.....	Idem.....	3:000\$000	
Maxambomba.....	Idem.....	3:000\$000	
Queimados.....	Idem.....	3:000\$000	
Belem.....	Idem.....	3:000\$000	
Rodeio.....	Idem.....	1:800\$000	
Mendes.....	Idem.....	3:000\$000	
Santa Anna.....	Idem.....	3:000\$000	
Barra.....	Idem.....	5:800\$000	
Vassouras.....	Idem.....	2:200\$000	
Desengano.....	Idem.....	3:600\$000	
Macacos.....	Idem.....	1:200\$000	
Ypiranga.....	Idem.....	1:200\$000	
Commercio.....	Idem.....	1:800\$000	
Ubá.....	Idem.....	4:800\$000	
Parahyba.....	Idem.....	2:200\$000	
Entre-Rios.....	Idem.....	2:800\$000	
Porto Novo do Cunha.....	Idem.....	3:000\$000	73:200\$000
Para proseguimento das obras da estrada e concertos na mesma, etc.....		1:179:840\$000	
		1.400:000\$000	2.000:000\$000

A differença 600:000\$000 para menos provém de se pedir menor somma para concertos. O rendimento desta estrada, que pertence hoje ao Estado, tem de cobrir a despesa que com ella se faz; ficando assim os cofres publicos indemnizados.

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
§ 12.				
Obras Publicas Geraes e auxilio ás Provincias.				
Para occorrer ás despesas com as obras de utilidade geral e emprehender outras de igual natureza.....	Lei de 17 de Setembro de 1851.....	300:000\$000		
Auxilio ás obras provinciaes.....	Idem.....	100:000\$000	400:000\$000	600:000\$000
Pede-se menos 200:000\$000 por que se vai ordenar a suspensão de certas obras que não são urgentes.				
§ 15.				
Obras Publicas do municipio.				
Inspeção Geral.				
Com os empregados da Inspeção Geral, Secretaria, Secção de desenho, Collaboradores de escripta, Porteiro, Contínuo, Administradores das Florestas, Mestres geraes, etc.....	Dees de 2 de Junho de 1843, 10 de Maio de 1862, Portarias de 11 de Dezembro de 1861, 28 de Agosto de 1863, bem como diversos Avisos ..	98:708\$000		
Com o expediente.....		1:800\$000		
Com despesas miudas.....		3:000\$000		
5 Guardas geraes a 3\$000 diarios.....		5:475\$000		
60 Ditos a 1\$400. e 1 por 1\$600.....		35:989\$000		
Com asseio, luz dos chafarizes, caixas d'agua e torneiras publicas.....		1:800\$000		
Aluguel de carros para transporte dos Pagadores do Thezouro Nacional ás obras nos pontos distantes da Cidade.....		1:600\$000	148:972\$000	
Com o pessoal da Commisso Fiscal junta á Companhia <i>City Improvements</i>		16:138\$000		
Com o aluguel da casa, expediente e despesas miudas da mesma Commissão.....	Aviso de 20 de Fevereiro de 1868..	1:200\$000	17:338\$000	
Encanamentos, aqueductos e trabalhos accessorios.				
Com obras de conservação e dos districtes, incluindo a conclusão de alguns pequenos trabalhos em andamento.....		300:000\$000		
Materiaes para o deposito central, tubos de encanamento, ferramentas, etc.....		50:000\$000		
Com desapropriação de nascentes d'agua.....		80:000\$000		
Com o calçamento por parallelipipedos.....		89:069\$190		
Com a planta cadastral das aguas e discriminação completa dos terrenos a desapropriar, estudos, planos da canalização geral das aguas, e orçamento.....		112:662\$000		
Com a limpeza e irrigação da Cidade.....		50:000\$000	681:731\$190	
O augmento de 50:000\$000 é o que se faz preciso para limpeza da Cidade.				
§ 14.				
Esgotos da Cidade.				
Com o asseio e esgoto de 14.188 predios particulares a razão de 60\$000.....	Lei de 28 de Setembro de 1853, e Decretos de 26 de Abril de 1857 e 12 de Outubro de 1861.....	851:280\$000		
Com o de 262 ditos da Santa Casa da Misericordia, idem.....	Idem.....	15:720\$000		
Com o de 96 ditos nacionaes, idem.....	Idem.....	5:760\$000		
Com o de 3 ditos do dominio da Corôa, idem.....	Idem.....	780\$000		
			848:041\$190	798:041\$190

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
Com o asseio e esgoto de 3 predios da Illm. ^a Camara Municipal, a razão de 60\$000.....	Lei de 28 de Setembro de 1833, e Decretos de 26 de Abril de 1837 e 12 de Outubro de 1861.....	180\$000		
Com o de 1 dito pertencente á Mitra, idem.....	Idem.....	60\$000		
Com o de 3 ditos do Collegio D. Pedro II, idem.....	Idem.....	180\$000		
Com o de 36 ditos pertencentes ás Igrejas e Conventos, idem.....	Idem.....	2:100\$000	876:120\$000	876:120\$000
§ 13.				
Telegraphos.				
1 Director Geral.....	Ord.. Decreto de 29 de Junho de 1861.....	1:600\$000		
1 Ajudante.....	Grat.. Idem.....	720\$000		
4 Engenheiros de secção a 1:440\$.....	Ord.. Idem.....	1:440\$000		
Aos mesmos a 360\$.....	Grat.. Idem.....	360\$000		
1 Encarregado das linhas, que serve por contracto.....	Ord.. Idem.....	5:760\$000		
4 Escripturarios a 480\$.....	Ord.. Idem.....	1:440\$000		
Aos mesmos a 240\$.....	Grat.. Idem.....	3:000\$000		
20 Estacionarios de 1. ^a classe a razão de 960\$.....	Ord.. Idem.....	1:920\$000		
Aos mesmos a 240\$.....	Grat.. Idem.....	960\$000		
40 Ditos de 2. ^a classe a razão de 480\$.....	Ord.. Idem.....	19:200\$000		
Aos mesmos a 240\$.....	Grat.. Idem.....	4:800\$000		
50 Adjuntos a 360\$.....	Ord.. Idem.....	19:200\$000		
Aos mesmos a 240\$.....	Grat.. Idem.....	9:600\$000		
20 Guardas a 360\$.....	Ord.. Idem.....	18:000\$000		
Aos mesmos a 120\$.....	Grat.. Idem.....	12:000\$000		
30 Carteiros a 360\$.....	Ord.. Idem.....	18:000\$000		
Aos mesmos a 72\$.....	Grat.. Idem.....	6:000\$000		
1 Commandante do vapor <i>Telegrapho</i>	Ord.. Aviso de 19 de Janeiro de 1866.....	10:800\$000		
Com aluguel de vapores.....	Grat.. Idem.....	2:160\$000		
Com a officina telegraphica.....	Decreto de 29 de Junho de 1861.....	2:400\$000		
1 Chefe da officina, que serve por contracto.....	360\$000		
4 Officiaes a 1:460\$.....	8:840\$000		
Com o custeio dos telegraphos, compra de fio, aparelhos, mão de obra, concertos, etc.....	10:000\$000		
Com a conservação das linhas do Sul.....	2:400\$000		
Com o expediente e despezas miudas.....	Aviso de 15 de Setembro de 1864.....	5:840\$000		
Com 3 empregados dos telegraphos aereos a 540\$.....	40:000\$000		
	26:180\$000		
	2:400\$000		
	1:620\$000	237:000\$000	
Nas Provincias.				
Espírito Santo.....	1:200\$000		
Bahia.....	600\$000		
Alagoas.....	400\$000		
Pernambuco.....	1:090\$000		
Parahyba.....	400\$000		
Rio Grande do Norte.....	240\$000		
Ceará.....	420\$000		
Maranhão.....	600\$000		
Santa Catharina.....	1:200\$000		
S. Paulo.....	800\$000		
Paraná.....	800\$000		
S. Pedro.....	800\$000		
Rio de Janeiro.....	1:200\$000		
Reparos nos telegraphos destas Provincias a razão de 250\$.....	3:250\$000	13:000\$000	
Para despezas imprevistas.....	50:000\$000	
	300:000\$000	230:000\$000

O aumento de 70:000\$000, que se nota nesta verba, provém da despesa com o pessoal que ainda é necessario na linha de Campos, e em outras que já reclamão igual providencia.

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.	
§ 16.					
Terras Publicas e Colonisação.					
Delegacias.					
PARANÁ.					
1 Delegado	Ord..	Decreto de 23 de Setembro de 1854..	1:600\$000	5:320\$000	
1 Fiscal	Grat.	Idem	300\$000		
1 Official	Ord..	Idem	1:200\$000		
1 Amanuense	»	Idem	600\$000		
1 Porteiro Archivista	»	Idem	800\$000		
Aluguel da casa		Idem	400\$000		
Expediente		Idem	300\$000		
Despezas miudas		Idem	120\$000		
SANTA CATHARINA.					
1 Delegado	Ord..	Decreto de 9 de Fevereiro de 1856	1:600\$000		3:020\$000
1 Fiscal	Grat.	Idem	300\$000		
1 Official	Ord..	Idem	1:000\$000		
1 Amanuense	»	Idem	600\$000		
1 Porteiro Archivista	»	Idem	800\$000		
Aluguel da casa		Idem	300\$000		
Expediente		Idem	300\$000		
Despezas miudas		Idem	120\$000		
S. PAULO.					
1 Delegado	Ord..	Decretos de 20 de Fevereiro de 1856 e 19 de Maio de 1860	1:600\$000	4:920\$000	
1 Fiscal	Grat.	Idem	300\$000		
1 Official	Ord..	Idem	1:000\$000		
1 Amanuense	»	Idem	600\$000		
1 Porteiro Archivista	»	Idem	600\$000		
Aluguel de casa		Idem	400\$000		
Expediente		Idem	300\$000		
Despezas miudas		Idem	120\$000		
S. PEDRO.					
1 Delegado	Ord..	Decreto de 6 de Outubro de 1857	2:000\$000	6:020\$000	
1 Fiscal	Grat.	Idem	300\$000		
1 Official	Ord..	Idem	1:400\$000		
1 Amanuense	»	Idem	600\$000		
1 Porteiro Archivista	»	Idem	700\$000		
Aluguel de casa		Idem	800\$000		
Expediente		Idem	100\$000		
Despezas miudas		Idem	120\$000		
Medição e demarcação de terras.					
Trabalhos desta natureza e outros a cargo de engenheiros, inclusive o pessoal indispensavel				360:000\$000	
Colonias a cargo do Governo.					
Administração de 11 colonias, sendo 2 na Provincia do Espirito Santo, 2 no Paraná, 5 em Santa Catharina, 1 em Minas Geraes e 1 em S. Paulo, termo médio a 8:000\$000			88:000\$000	298:000\$000	
Transporte de colonos aos estabelecimentos colonias			60:000\$000		
Caminhos colonias, construção de edificios e casas provisórias, derrubadas, etc.		Dec. de 19 de Janeiro de 1867	150:000\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869-70.	Vatada para 1868-69.
Colonisação.			
Diferença do preço das passagens de emigrantes d. Europa com destino ao Imperio, comparada ao custo do transporte para os Estados-Unidos..... Para pagamento a Franck Mac Muller e Guilherme Bower pelo transporte de emigrantes..... Idem ao Reverendo Bollard S. Dunn idem..... Idem ao Major L. W. Hatings idem..... Idem a D. Mac Campbell..... Idem á Sociedade Colonizadora de Hamburgo, sendo: De subvenção..... Com a estrada de Joinville a Coritiba..... Para obras na colonia D. Francisca..... Idem aos Henrique & Duarte Paranhos Schutel pelo transporte de emigrantes..... Idem a C. G. Guntin idem..... 60:000\$000 Decreto de 2 de Junho de 1866..... 80:000\$000 Idem 30 de Junho de 1866 e 21 de Agosto de 1867..... 86:400\$000 Contracto de 7 de Novembro de 1866..... 30:000\$000 Aviso de 24 de Novembro de 1866..... 30:000\$000 Contracto de 22 de Abril de 1867..... 36:000\$000 Idem..... 60:000\$000 Idem..... 16:000\$000 Aviso de 22 de Junho de 1867..... 12:000\$000 Idem de 23 de Outubro de 1866..... 30:000\$000		
Agencia official de colonisação.		440:400\$000	
1 Agente..... 1 Dito externo..... 1 Escripturario..... 1 Interprete..... 1 Ajudante..... 1 Collaborador..... Despezas com desembarque e reembarque de colonos e suas bagagens..... Impressões, annuncios, papel, pennas, tinta, livros, etc. Aluguel do escriptorio.....	Decreto de 20 de Abril de 1864..... 4:800\$000 Idem..... 1:800\$000 Idem..... 1:500\$000 Idem..... 1:500\$000 Idem..... 960\$000 Idem..... 1:200\$000 2:000\$000 800\$000 660\$000	15:220\$000	
Hospedaria de emigrantes.			
1 Administrador..... 1 Ajodante..... Aluguel da hospedaria..... Custeio da mesma..... 1:500\$000 1:200\$000 6:000\$000 18:000\$000	26:700\$000	
		1.161:600\$000	716:320\$000
<p>A diferença de 445:280\$ para mais nesta verba provém do maior impulso dado aos trabalhos de medição de terras em diversas Provincias, especialmente na de Santa Catharina; de pedir-se maior somma para a diferença das passagens de emigrantes da Europa para o Brasil, comparadas ao custo do transporte para os Estados Unidos da America; dos gastos proveáveis com o transporte de emigrantes, garantido a varios empregarios; do augmento de despesa com a Agencia Official de Colonisação, por haver-se elevado o numero e melhorado os vencimentos de seus empregados; e finalmente do custeio da hospedaria, que, em consequencia de maior numero de emigrantes a receber, tem necessariamente de augmentar.</p>			
§ 17.			
Catechese e civilisação de indios.....	Decreto de 24 de Julho de 1845,	80:000\$000	80:000\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69
§ 18.			
Subvenção às Companhias de navegação à vapor.			
A' Companhia Espirito Santo e Campos, pelo serviço entre o Rio de Janeiro, S. Mathus e Caravellas.	Contracto de 20 de Março de 1867.	90:000\$000	
A' Companhia Bahiana, pelo serviço entre a Bahia, Macció e Caravellas.	Dito de 10 de Setembro de 1864.	84:000\$000	
A' mesma Companhia, pela navegação do Baixo S. Francisco.	Lei de 31 de Agosto de 1866 e Contracto de 29 de Nov. do dito anno.	40:000\$000	
A' Companhia Pernambucana, pelo serviço entre o Recife, Maceió, Ilha de Fernando de Noronha e Cidade da Fortaleza.	Contracto de 25 de Setembro de 1862, Lei de 10 de Setembro de 1864 e Contracto de 23 de Out. de 1864.	134:000\$000	
A' Companhia de Navegação do Maranhão, pelo serviço entre as Cidades de S. Luiz, Fortaleza e Belém.	Contracto de 26 de Junho de 1858 e Lei de 28 de Junho de 1865.	192:000\$000	
A' Associação Sergipense, pelo serviço de reboque na barra do Aracajú.	Lei de 18 de Julho de 1865.	12:000\$000	
A' Companhia de Navegação à vapor no Rio Parna-hyba, na Província do Piahy.	Lei de 28 de Junho de 1865.	48:000\$000	
Para auxiliar a navegação nas lagoas da Província das Alagoas.	Lei de 27 de Setembro de 1860.	30:000\$000	
A' Companhia Commercio e Navegação do Amazonas, pelo serviço entre Belém, Tabatinga e Cametá.	Lei de 26 de Setembro de 1850, Decretos de 30 de Agosto e 20 de Outubro de 1852, Lei de 10 de Out. de 1857 e Dec. de 9 de Maio de 1860.	720:000\$000	
Ao Empreziario da Navegação à vapor, nos Rios Madeira, Purús e Negro.	Lei de 28 de Junho de 1865 e Contracto de 22 de Janeiro de 1867.	96:000\$000	
A' Companhia Americana <i>United States Brasil mail Steam Ship</i> , pelo serviço entre o Rio de Janeiro e New-York.	Lei de 28 de Junho de 1865 e Contracto de 17 de Fevereiro de 1866.	200:000\$000	
A' Companhia Brasileira de Paquetes a vapor, pelo serviço entre o Rio de Janeiro e o Pará.	Contractos de 3 de Jan. de 1855 e 17 Dez. de 1859 e Av. de 19 de Dez. 1867.	768:000\$000	
A' mesma Companhia, pelo serviço entre o Rio de Janeiro e Montevideo.	Decretos de 9 de Jan. de 1855, 17 de Dez. de 1859 e 7 de Maio de 1863, e Av. de 20 de Fev. de 1863.	288:000\$000	
Ao Empreziario da Navegação intermediaria do Rio de Janeiro até Santa Catharina.	Contracto de 12 de Nov. de 1867.	84:000\$000	
A differença para menos de 34:303\$677 provém de ter a Lei n.º 1507 de 26 de Setembro de 1867, votado fundos para pagamento á Companhia Pernambucana de subvenções devidas; o que não é mais necessario.			
		2.786:000\$000	2.820:303\$677
§ 19.			
Correio Geral.			
CORTE E RIO DE JANEIRO.			
1 Director Geral.	Decreto de 12 de Abril de 1865.	5:000\$000	
1 Contador.	Idem.	3:600\$000	
1 Thesoufeiro.	Idem.	3:600\$000	
2 Chefes de Secção, a 2:800\$.	Idem.	5:600\$000	
4 Primeiros Officiaes, a 2:500\$.	Idem.	10:000\$000	
6 Segundos ditos, a 1:600\$.	Idem.	9:600\$000	
10 Terceiros ditos, a 840\$.	Idem.	8:400\$000	
20 Praticantes, a 720\$.	Idem.	14:400\$000	
1 Porteiro.	Idem.	1:000\$000	
20 Praticantes supranumerarios, com a diaria de 2\$.	Aviso de 4 de Outubro de 1867.	14:600\$000	
30 Carteiros, sendo:			
10 de 1.ª classe, diaria de 2\$300.		9:125\$000	
20 de 2.ª classe, idem de 2\$.		14:600\$000	
20 de 3.ª classe, idem de 1\$500.		10:950\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
126 Agentes, a saber:			
14 Agente a 300\$	Decreto de 26 de Setembro de 1857 ...	4:200\$000	
7 Ditos a 192\$	Idem.....	1:344\$000	
1 Dito a.....	Idem.....	144\$000	
10 Ditos a 120\$	Idem.....	1:200\$000	
94 vencendo 50 % da renda.....	Idem.....	13:000\$000	
Gratificação especial ao Agente de Nietheroy	Aviso de 9 de Fevereiro de 1860 ...	360\$000	
1 Ajudante em Nietheroy	Idem.....	490\$000	
1 Segundo dito idem.....	Idem.....	430\$000	
1 Dito em Petropolis.....	Idem de 13 de Julho de 1859.....	250\$000	
1 Dito em Campos, vencendo 16 % da renda.....	Idem.....	550\$000	
1 Carteiro na Agencia de Nietheroy, diaria de 1\$600	Aviso de 9 de Fevereiro de 1861.....	534\$000	
1 Dito na de Petropolis a 1\$300	547\$500	
Diferença nas Agencias em que a porcentagem de 50 % excede às gratificações marcadas.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	10:000\$000	
Material.			
Expediente	Regulamento de 1844.....	10:000\$000	
Utensilios, etc.....	Idem.....	26:000\$000	
Condução de malas.			
Da Cachoeira a Cantagallo.....	Contracto de 30 de Dezembro de 1865.....	3:600\$000	
De Belém a Santo Antonio de Capivary.....	Dito de 29 de Dezembro de 1866...	4:200\$000	
De Belém a Itaguahy.....	Idem.....	1:200\$000	
Da Estação de Santa Anna ao Arrozal, da Barra do Pirahy até Arêas, e da Barra do Pirahy a Passo Vinte.....	Dito de 13 de Dezembro de 1866....	1:400\$000	
Da Barra do Pirahy a Santa Isabel do Rio Preto, da Estação de Vassouras á Cidade do mesmo nome, do Desengano a Valença, Rio Preto e Santa Thereza...	Dito de 27 de Novembro de 1863...	5:500\$000	
De Petropolis ao Juiz de Fôra.....	12:000\$000	
Da Posse ao Porto Velho do Cunha	3:000\$000	
Aos empregarios de condução de malas quando o peso destas exceder ao estipulado nos respectivos contractos.....	Diversos contractos	1:000\$000	
Condução de malas por estafetas em diferentes linhas...	Avisos diversos.....	26:918\$000	
Diversas despesas.			
4 Serventes, diaria de 1\$500	2:190\$000	
Aluguel do armazem contiguo á casa da Directoria Geral.....	Aviso de 12 de Dezembro de 1861...	6:000\$000	
Dito de um escaler.....	Regulamento de 1844.....	3:000\$000	
Ajuda de custo aos empregados supranumerarios que trabalham no Correio ambulante e na Agencia do mar	3:600\$000	
Commissão de 200 réis por onça de cartas aos Agentes dos paquetes inglezes.....	Accordo de 12 de Janeiro de 1853	4:000\$000	
Dita de 240 réis aos mesmos por onça de cartas nacionaes conduzidas pelos ditos paquetes para a Bahia e Pernambuco	Idem.....	1:400\$000	
Dita de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Commandantes de paquetes e Capitães de navios estrangeiros.....	Regulamento de 1844.....	120\$000	
Saldo a favor do Correio Francez pela correspondencia permutada entre elle e o Correio Brasileiro.....	Convenção de 7 de Julho de 1860	20:000\$000	
Para pagar ao dito Correio Francez metade do porte da correspondencia nacional conduzida em malas fechadas pelos respectivos paquetes entre o Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco	Idem	4:000\$000	
Saldo a favor do Correio Italiano, proveniente da correspondencia permutada entre elle e o Correio Brasileiro	Convenção de 6 de Setembro de 1863..	4:000\$000	
Commissão ao Thesourciro pela terça parte das multas de 10 % da dívida dos assignantes que deixão de pagar dentro do mez.....	Regulamento de 1844.....	30\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importancia das multas impostas nos Reglamentos de 1844 (arts. 197 e 227) e de 1865 (art. 31).....	1:000\$000	
Aluguel da casa em que funciona as Agencias, a saber:			
De Campos.....	Aviso de 3 de Abril de 1849.....	216\$000	
De Cantagallo.....	Dito de 13 de Janeiro de 1851.....	30\$000	
De Nietheroy	Dito de 19 de Agosto de 1866.....	420\$000	
Do Porto das Caixas	Dito de 11 de Março de 1863.....	120\$000	
De Santo Antonio de Sá.....	Dito do 1.º de Março de 1852.....	20\$000	
De S. João da Barra.....	Dito de 7 de Outubro de 1852.....	72\$000	
		288:610\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
ALAGOAS.				
1 Administrador Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	1:000\$000		
1 Ajadante Contador.....	Idem.....	700\$000		
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	450\$000		
1 Carteiro, diaria de 640 réis.....	Aviso de 25 de Janeiro de 1861....	234\$000		
49 Agentes a saber:				
1 Vencendo 192\$.....	Lei de 26 de Setembro de 1857....	192\$000		
16 A razão de 120\$.....	Idem.....	1:920\$000		
2 Com 50 % da renda.....	Idem.....	30\$000		
Differença nas Agencias em que a porcentagem excede as gratificações.....	Idem.....	506\$000		
Expediente.....	Regulamento de 1844.....	400\$000		
Utensilios.....	Idem.....	209\$000		
Diversas despesas.				
1 Servente.....	Idem.....	73\$000		
Aluguel da casa da Administração.....	Aviso de 18 de Novembro de 1861....	130\$000		
Commissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Capitães de navios estrangeiros.....	Regulamento de 1844.....	10\$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da im- portancia das multas impostas nos Regulamentos de 1844 e 1863.....	50\$000	5:909\$000	
AMAZONAS.				
1 Administrador Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857....	800\$000		
1 Ajadante Contador.....	Idem.....	600\$000		
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	400\$000		
1 Carteiro com a diaria de 600 réis.....	Aviso de 27 de Fevereiro de 1852..	219\$000		
5 Agentes a 120\$.....	Regulamento de 1844.....	600\$000		
Expediente.....	Idem.....	600\$000		
Utensilios.....	Idem.....	400\$000		
Condução de malas por estafetas.....	Aviso de 8 de Abril de 1859.....	300\$000		
Despesas diversas.				
Para pagar aos apprehensores de cartas metade da im- portancia das multas impostas em artigos dos Regu- lamentos de 1844 e 1863.....	50\$000	3:969\$000	
BAHIA.				
1 Administrador Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857....	2:000\$000		
Gratificação.....	Idem.....	300\$000		
1 Ajadante Contador.....	Idem.....	1:400\$000		
2 Officiaes papelistas a 800\$.....	Idem.....	1:600\$000		
2 Escripturarios a 500\$.....	Idem.....	1:000\$000		
3 Praticantes a 400\$.....	Idem.....	1:200\$000		
1 Porteiro.....	Idem.....	700\$000		
1 Ajadante do mesmo.....	Idem.....	400\$000		
8 Carteiros com a diaria de 960 réis.....	Avisos de 31 de Outubro de 1857, e 9 de Março de 1866.....	2:804\$000		
33 Agentes a saber:				
1 Agente com 300\$.....	Lei de 26 de Setembro de 1857....	300\$000		
1 Dito com 250\$.....	Idem.....	250\$000		
2 Ditos a 240\$.....	Idem.....	480\$000		
3 Ditos a 192\$.....	Idem.....	576\$000		
1 Dito com 150\$.....	Idem.....	150\$000		
10 Ditos a 144\$.....	Idem.....	1:440\$000		
34 Ditos a 120\$.....	Idem.....	4:080\$000		
1 Carteiro na Agencia da Cachoeira com a diaria de 640 réis.....	Idem.....	50\$000		
Expediente.....	Regulamento de 1844.....	234\$000		
Utensilios.....	Idem.....	1:500\$000		
Condução de malas por estafetas.....	Idem.....	1:800\$000		
Despesas diversas.				
Commissão de 200 réis ao Agente dos paquetes in- glezes por onça de cartas vindas da Grã-Bretanha, e de 240 réis por onça das nacionaes conduzidas pelos ditos paquetes para o Rio de Janeiro e Pernambuco.	Accordo de 12 de Janeiro de 1853....	3:000\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
Comissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Commandantes de paquetes e Capitães de navios estrangeiros..... Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importância das multas impostas nos Regulamentos de 1844 e 1865 (arts. 197, 227 e 31).....	Regulamento de 1844.....	50\$000		
			38:814\$000	
CEARA.				
1 Administrador Thesoureiro..... 1 Ajudante Contador..... 1 Praticante Porteiro..... Ao Guarda da Alfandega que serve de Agente do mar..... 1 Carteiro com a diaria de 700 réis.....	Lei de 26 de Setembro de 1857..... Idem..... Idem..... Idem..... Aviso de 24 de Março de 1858.....	1:000\$000 700\$000 450\$000 60\$000 255\$000		
29 Agentes, a saber:				
1 Agente com 192\$..... 1 Dito com 144\$..... 26 Ditos a 120\$..... 1 Em 50 % da renda..... Expedient..... Utensilios..... Condução de matas por estafetas.....	Lei de 26 de Setembro de 1857..... Idem..... Idem..... Idem..... Regulamento de 1844..... Idem..... Avisos diversos.....	192\$000 144\$000 3:120\$000 5\$000 450\$000 450\$000 8:714\$000		
Despesas diversas.				
Aluguel da casa da Administração..... Comissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Capitães de navios estrangeiros..... Para pagar aos apprehensores de cartas metade da importância das multas impostas nos Regulamentos de 1844 e 1865.....	Aviso de 30 de Novembro de 1861..... Regulamento de 1844.....	300\$000 10\$000	15:950\$000	
ESPIRITO SANTO.				
1 Administrador Thesoureiro..... 1 Ajudante Contador..... 1 Praticante Porteiro..... 1 Carteiro com a diaria de 640 réis.....	Lei de 26 de Setembro de 1857..... Idem..... Idem..... Idem, e Aviso de 2 de Fevereiro de 1855	800\$000 600\$000 400\$000 234\$000		
11 Agentes, a saber:				
4 Agentes com 240\$..... 3 Ditos a 144\$..... 6 Ditos a 120\$..... 1 Dito com 50 % da renda..... Diferença nas Agencias em que a porcentagem excede ás gratificações marcadas..... Expediente..... Utensilios, etc..... Condução de malas por estafetas.....	Lei de 26 de Setembro de 1857..... Idem..... Idem..... Idem..... Idem..... Regulamento de 1844..... Idem..... Avisos diversos.....	240\$000 432\$000 720\$000 57\$000 500\$000 600\$000 200\$000 4:572\$000		
Despesas diversas.				
Comissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Capitães de navios estrangeiros..... Para pagar aos apprehensores de cartas metade das multas impostas nos Regulamentos de 1844 e 1865.....	Regulamento de 1844.....	10\$000 50\$000	9:408\$000	
GOYAZ.				
1 Administrador Thesoureiro..... 1 Ajudante Contador..... 1 Praticante Porteiro..... 1 Carteiro com a diaria de 640 réis.....	Lei de 26 de Setembro de 1857..... Idem..... Idem..... Aviso de 2 de Janeiro de 1843.....	800\$000 600\$000 400\$000 233\$000		
20 Agentes, a saber:				
1 Agente com 240\$..... 3 Ditos a 144\$..... 16 Ditos a 120\$..... Expediente..... Utensilios.....	Lei de 26 de Setembro de 1857..... Idem..... Idem..... Regulamento de 1844..... Idem.....	240\$000 438\$000 1:920\$000 400\$000 400\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
Condução de malas.			
Por contracto, de Goyaz a Bomfim.....	Contracto de 4 de Dezembro de 1867 .	1:800\$000	
Por estafetas	Avisos diversos	5:882\$000	
Despesas diversas.			
1 Servente com 5\$000 mensaes.....	Regulamento de 1844.....	60\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas metade das multas impostas nos Regulamentos de 1844 e 1865..	50\$000	13:223\$000
MARANHÃO.			
1 Administrador e Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	1:600\$000	
Gratificação.....	Idem.....	300\$000	
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	1:200\$000	
2 Officiaes Papelistas a 600\$.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	600\$000	
3 Carteiros com a diaria de 960 réis.....	Aviso de 8 de Julho de 1864.....	1:051\$000	
24 Agentes, a saber:			
1 Agente com 300\$.....	Lei de 26 de Setembro de 1857...	300\$000	
2 Ditos a 144\$.....	Idem.....	288\$000	
20 Ditos a 120\$.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Dito a com 50 % da renda.....	Idem.....	10\$000	
1 Segundo Ajudante em Caxias com 15 % da renda..	Idem.....	40\$000	
1 Carteiro em Caxias.....	Regulamento de 1844.....	48\$000	
Expediente.....	Idem.....	1:200\$000	
Utensilios.....	Idem.....	600\$000	
Condução de malas.			
Por estafetas.....	Avisos diversos.....	5:496\$000	
Passagem nas bahias dos rios, Muritiba e S. João de Córtes	Aviso de 12 de Janeiro de 1858 o 12 de Agosto de 1863.....	1:080\$000	
Despesas diversas.			
1 Servente com a diaria de 500 réis	Regulamento de 1844.....	483\$000	
Comissão de 30 réis por carta avulsa aos Commandantes de paquetes a vapor e capitães de navios estrangeiros	Idem.....	30\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas metade das multas impostas nos Regulamentos de 1844 e 1865..	200\$000	17:826\$000
MATO GROSSO.			
1 Administrador e Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857....	800\$000	
1 Ajudante e Contador.....	Idem.....	600\$000	
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	400\$000	
1 Carteiro, com a diaria de 640 rs.	Aviso de 2 de Junho de 1843.....	234\$000	
9 Agentes, a saber:			
6 Agentes a 120\$.....	Lei de 26 de Setembro de 1857....	720\$000	
3 Ditos com 50 % da renda	Idem.....	60\$000	
Expediente.....	Regulamento de 1844.....	400\$000	
Utensilios etc.....	Idem.....	400\$000	
Condução de malas.			
Por estafetas	Avisos diversos	3:064\$000	
Passagem no rio Paraná.....	Aviso de 26 de Agosto de 1854.....	100\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
19 Agentes a saber:			
1 com 240\$	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	240\$000	
1 com 192\$	Idem.....	192\$000	
3 a 144\$	Idem.....	432\$000	
13 a 120\$	Idem.....	1:560\$000	
1 com 50 % da renda.....	Idem.....	70\$000	
2 Carteiros em Cameté e Santarém.....	Regulamento de 1844.....	293\$000	
Expediente	Idem.....	1:400\$000	
Utensílios.....	Idem.....	800\$000	
Condução de malas.			
Por estafetas.....	Avisos diversos.....	2:071\$000	
2 Remadores da canôa que conduzem as malas para Bragança.....	Aviso de 21 de Junho de 1860.....	360\$000	
Despesas diversas.			
Commissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Commandantes de vapores e Capitães de navios estrangeiros.....	Regulamento de 1844.....	80\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas metade das multas impostas nos Regulamentos de 1844 e 1865.....	100\$000	
Material e concerto dos igarités.....	Aviso de de Julho de 1860.....	200\$000	13:723\$000
PARAHIBA.			
1 Administrador e Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	1:000\$000	
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	700\$000	
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	450\$000	
2 Carteiros com a diaria de 1\$000.....	Aviso de 24 de Novembro de 1863.....	730\$000	
20 Agentes a 120\$	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	2:400\$000	
Expediente.....	Regulamento de 1844.....	400\$000	
Utensílios.....	Idem.....	300\$000	
Condução de malas por estafetas.....	Avisos diversos.....	3:456\$000	
Despesas diversas.			
1 Servente.....	Aviso de 5 de Agosto de 1859.....	288\$000	
Commissão de 30 réis por carta entregue pelos Capitães de navios estrangeiros.....	Regulamento de 1844.....	10\$000	
Para pagar aos apprehensores de cartas metade das multas impostas nos Regulamentos de 1844 e 1865.....	50\$000	9:684\$000
PARANÁ.			
1 Administrador e Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	800\$000	
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	600\$000	
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	400\$000	
1 Carteiro com 30\$ mensaes.....	Aviso de 30 de Dezembro de 1864.....	360\$000	
17 Agentes, a saber:			
1 com 300\$.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	300\$000	
3 a 144\$.....	Idem.....	432\$000	
5 a 120\$.....	Idem.....	600\$000	
8 com 5 % da renda.....	Idem.....	200\$000	
1 2.º Ajudante em Paranaguá, venendo 10 % da renda.....	Idem.....	180\$000	
Differença nas Agencias em que a porcentagem excede ás gratificações marcadas.....	Idem.....	800\$000	
Expediente.....	Regulamento de 1844.....	500\$000	
Utensílios.....	Idem.....	500\$000	
Condução de malas por estafetas.....	Avisos diversos.....	9:310\$000	

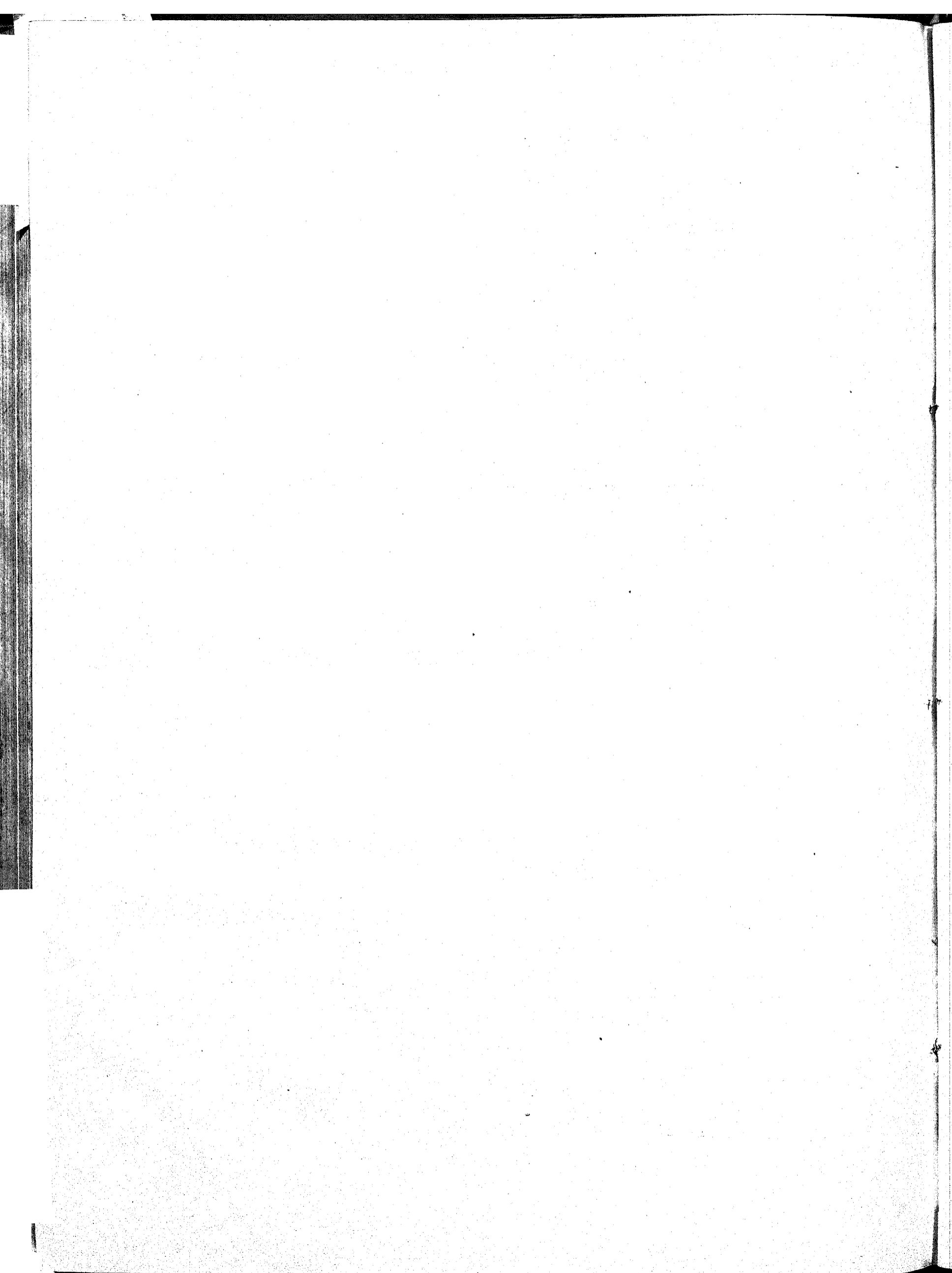
Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
Despesas diversas				
Aluguel da casa da administração..... Comissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Commandantes de navios estrangeiros..... Para pagar aos apprehensores de cartas metade das multas impostas em virtude dos Regulamentos de 1844 e 1865.....	Aviso de 24 de Março de 1859.....	216\$000	15:248\$000	
	Regulamento de 1844.....	10\$000		
		50\$000		
PERNAMBUCO.				
1 Administrador e Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	2:000\$000		
Gratificação.....	Idem.....	300\$000		
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	1:400\$000		
3 Officiaes Papelistas a 800\$.....	Idem.....	2:400\$000		
1 Praticante.....	Idem.....	400\$000		
1 Porteiro.....	Idem.....	700\$000		
1 Agente do mar.....	Idem.....	400\$000		
6 Carteiros com a diaria de 1\$.....	Avisos de 27 de Outubro de 1857 e 9 de Março de 1863.....	2:190\$000		
54 Agentes, a saber:				
31 a 120\$.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	3:720\$000		
25 com 50 % da renda.....	Idem.....	400\$000		
7 Carteiros nas Agencias:				
De Olinda a 300 réis diários.....	Regulamento de 1844.....	116\$800		
De Goyana a 3\$ mensaes.....	Idem.....	36\$000		
De Victoria a 1\$ idem.....	Idem.....	12\$000		
Do Bonito a 960 réis idem.....	Idem.....	11\$520		
De Garanhuns a 960 réis idem.....	Idem.....	11\$520		
De Villa Bella a 1\$ idem.....	Idem.....	12\$000		
De Boa Vista a 800 réis idem.....	Idem.....	9\$600		
Expediente.....	Idem.....	1:500\$000		
Utensilios.....	Idem.....	1:500\$000		
Condução de malas por estafetas.....	Avisos diversos.....	9:517\$000		
Despezas diversas				
Commissão de 200 réis ao Agente dos Paquetes in-	Accordo de 12 de Janeiro de 1853..	1:600\$000		
glezes por onça de cartas vindas da Gram-Rreianha.				
Idem de 240 réis idem das nacionaes que os mesmos	Idem.....	600\$000		
Paquetes conduzem para a Bahia e Rio de Janeiro.				
Idem de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Com-	Regulamento de 1844.....	50\$000		
mandantes dos vapores e Capitães de navios estran-				
geiros.....				
Para pagar aos apprehensores de cartas metade do				
importe das multas impostas nos Regulamentos de				
1844 e 1865.....		400\$000	29:286\$440	
PIAUIHY.				
1 Administrador e Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	800\$000		
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	600\$000		
1 Praticante.....	Idem.....	400\$000		
1 Carteiro com a diaria de 600 réis.....	Regulamento de 1844.....	234\$000		
20 Agentes, a saber:				
1 com 240\$.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	240\$000		
1 com 192\$.....	Idem.....	192\$000		
18 a 120\$.....	Idem.....	2:160\$000		
Expediente.....	Regulamento de 1844.....	600\$000		
Utensilios.....	Idem.....	500\$000		
Condução de malas por estafetas.....	Avisos diversos.....	6:900\$000		
Despezas diversas.				
Aluguel da casa da administração.....	Aviso de 30 de Dezembro de 1858..	300\$000		
1 Servente.....	Regulamento de 1844.....	120\$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas metade das				
multas impostas nos Regulamentos de 1844 e 1865.....		50\$000	13:096\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
RIO GRANDE DO NORTE.				
1 Administrador e Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857...	800\$000		
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	600\$000		
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	400\$000		
1 Carteiro com a diaria de 700 réis.....	Aviso de 24 de Março de 1858.....	256\$000		
19 Agentes a saber:				
18 a 120\$.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	2:160\$000		
1 vencendo 50 % da renda.....	Idem.....	20\$000		
Expediente.....	Regulamento de 1844.....	350\$000		
Utensilios.....	Idem.....	300\$000		
Condução de malas por estafetas.....	Avisos diversos.....	2:296\$000		
Despesas diversas.				
Aluguel de casa da administração.....	Aviso de 28 de Maio de 1861.....	192\$000		
1 Servente com 2\$ mensaes.....	Regulamento de 1844.....	24\$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas metade das multas impostas no Regulamento 1844 e 1865.....		50\$000	7:448\$000	
SANTA CATHARINA.				
1 Administrador e Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	1:000\$000		
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	700\$000		
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	450\$000		
1 Carteiro com a diaria de 960 réis.....	Aviso de 4 de Maio de 1863.....	330\$000		
5 Agentes, a saber:				
2 a 300\$.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	600\$000		
2 a 120\$.....	Idem.....	240\$000		
1 com 50 % da renda.....	Idem.....	20\$000		
Expediente.....	Regulamento de 1844.....	400\$000		
Utensilios.....	Idem.....	200\$000		
Condução de malas por estafetas.....	Avisos diversos.....	2:280\$000		
Despesas diversas.				
Commissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Capitães de navios estrangeiros.....	Regulamento de 1844.....	10\$000		
Para pagar aos apprehensores de cartas metade das multas impostas em virtude dos Regulamentos de 1844 e 1865.....		50\$000	6:300\$000	
S. PAULO.				
1 Administrador e Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	1:600\$000		
Grat.....	Idem.....	200\$000		
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	1:300\$000		
1 Official papelista.....	Idem.....	600\$000		
2 Escripturarios a 500\$.....	Idem.....	1:000\$000		
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	600\$000		
1 Collaborador de escripta.....	Aviso de 7 de Outubro de 1861.....	480\$000		
4 Carteiros com a diaria de 1\$400.....	Avisos de 7 de Agosto de 1831 e 8 de Janeiro de 1867.....	2:044\$000		
2 Ditos para o serviço da estrada de ferro com a diaria de 1\$000.....	Aviso de 2 de Maio de 1867.....	730\$000		
75 Agentes, a saber:				
1 com 700\$.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	700\$000		
3 a 300\$.....	Idem.....	1:500\$000		
3 a 240\$.....	Idem.....	720\$000		
7 a 192\$.....	Idem.....	1:344\$000		
2 a 144\$.....	Idem.....	288\$000		
49 a 120\$.....	Idem.....	5:880\$000		
8 com 50 % da renda.....	Idem.....	400\$000		
Ao encarregado do Correio de Avanhandava.....	Decreto de 13 de Março de 1858.....	360\$000		
1 2.º Ajudante em Santos.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	400\$000		
1 Praticante idem.....	Idem.....	300\$000		
1 2.º Ajudante em Campinas.....	Aviso de 12 de Maio de 1862.....	240\$000		
1 Carteiro em Santos com a diaria de 800 réis.....	Ord. de 8 de Março de 1867.....	292\$000		

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
Diferença nas Agencias em que a porcentagem de 50% excede as gratificações marcadas.....	Regulamento de 1844.....	3:200\$000	
Expediente.....	Idem.....	2:000\$000	
Utensilios.....	Idem.....	1:500\$000	
Condução de malas.			
Por contracto nas seguintes linhas:			
De S. Paulo ao Taubaté.....	Contracto de 21 de Junho de 1861...	5:000\$000	
De Taubaté até Arçás e d'ahi ao Bananal.....	Idem.....	5:600\$000	
De S. Paulo a Cuyabá.....	Contracto de 21 de de Nov. de 1867..	32:000\$000	
De Jundiahy para Campinas.....	Contracto de 19 de Julho de 1867....	2:400\$000	
De Campinas à Constituição, de Campinas ao Rio Claro, de Campinas a Mugy-mirim.....	Contracto do 1.º de Março de 1867....	2:280\$000	
De Mugy-mirim a Uberaba.....	Contracto de 9 de Outubro de 1865...	4:080\$000	
De Araraquara á Santa Anna de Parahyba.....	Contracto de 15 de Setembro de 1864..	1:200\$000	
De Santos a Iguape.....	Contracto de 6 de Fevereiro de 1868..	720\$000	
Condução por estafetas.....	Avisos diversos.....	13:900\$000	
Despesas diversas.			
Para pagar aos apprehensores de cartas metade das multas dos Regulamentos de 1844 e 1865.....		200\$000	
Commissão de 30 réis por carta avulsa entregue pelos Capitães de navios estrangeiros.....	Regulamento de 1844.....	10\$000	93:168\$000
S. PEDRO.			
1 Administrador e Thesoureiro.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	1:600\$000	
Grat.....	Idem.....	200\$000	
1 Ajudante Contador.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Official papelista.....	Idem.....	600\$000	
1 Praticante Porteiro.....	Idem.....	600\$000	
2 Carteiros com a diaria de 640 réis.....	Aviso de 28 de Abril de 1865.....	467\$000	
43 Agentes a saber:			
5 a 300\$.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	1:500\$000	
1 a 240\$.....	Idem.....	240\$000	
1 a 192\$.....	Idem.....	192\$000	
1 a 150\$.....	Idem.....	150\$000	
1 a 144\$.....	Idem.....	144\$000	
18 a 120\$.....	Idem.....	2:160\$000	
16 com 50 % da renda.....	Idem.....	200\$000	
1 Praticante na Agencia do Rio Grande vencendo 16 % da renda.....	Idem.....	700\$000	
1 2.º Ajudante na mesma Agencia com 8 % da renda...	Idem.....	635\$000	
1 Dito em Pelotas idem.....	Idem.....	400\$000	
1 Dito no Rio Pardo com 20 % da renda.....	Idem.....	100\$000	
1 Carteiro no Rio Grande com a diaria de 640 réis...	Idem.....	234\$000	
1 Dito em Pelotas idem.....	Aviso de 27 de Abril de 1857.....	234\$000	
Diferença nas Agencias em que a porcentagem excede ás gratificações marcadas.....	Lei de 26 de Setembro de 1857.....	2:000\$000	
Expediente.....	Regulamento de 1844.....	1:500\$000	
Utensilios.....	Idem.....	1:000\$000	
Condução de malas.			
Por contracto em toda a Provincia.....	Contracto de 6 de Junho de 1866.....	44:000\$000	
Despesas diversas.			
1 Servente.....	Regulamento de 1844.....	144\$000	
Aluguel da casa em que funciona a administração...	Aviso de 28 de Novembro de 1859...	1:200\$000	

Natureza da despesa.	Legislação.		Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
Idem para as Agencias do Rio Grande ... De S. Jose do Norte..... De Pelotas..... Commissão de 30 rs. por carta avulsa entregue pelos Capitães dos navios estrangeiros..... Para pagar aos apprehensores de cartas metade das multas dos Regulamentos de 1844 e 1865	Avisos diversos..... Idem..... Idem..... Regulamento de 1844.....	480\$000 96\$000 192\$000 10\$000 100\$000	62:278\$000	
SERGIPE.				
1 Administrador Thesoureiro..... 1 Ajudante Contador..... 1 Praticante Porteiro..... 1 Carteiro com 20\$ mensars..... 23 Agentes a 120\$..... Expediente..... Utensilios..... Condução de malas por estafetras	Lei de 26 de Setembro de 1857..... Idem..... Idem..... Aviso de 22 de Novembro de 1857..... Lei de 26 de Setembro de 1857..... Regulamento de 1844..... Idem..... Avisos diversos.....	800\$000 600\$000 400\$000 240\$000 2:760\$000 500\$000 300\$000 3:378\$000		
Despezas diversas.				
Para pagar aos apprehensores de cartas metade das multas dos Regulamentos de 1844 e 1865.....		50\$000	9:028\$000	
Para novas linhas e outros gastos.....			20:000\$000	
A differença de 6:468\$440 para mais que se nota nesta rubrica provém de se pedir maior quantia para o saldo a favor do Correio Francez, e, para o correio extraordinario com destino a Matto Grosso; sendo certo que a renda proveniente deste ramo do serviço publico indemnizará parte da despesa que com elle se faz.			750:740\$440	
§ 20.				
Instituto Commercial.				
Pessoal.				
1 Director, com 800\$ de ord. e 400\$ de grat.....	Dec. n.º 3058 de 11 de Março de 1863; e de 29 de Abril de 1868.....	1:200\$000		
4 Professores de sciencias:—1 de Arithmetica, Algebra e Geometria, 1 de Escripuração mercantil e Legislação de Fazenda, 1 de Geometria e Estatistica commercial, 1 de Direito commercial e Legislação das Alfandegas e Consulados; a 1:200\$ de ord. e 600\$ de grat.....	Idem.....	7:200\$000		
3 Ditos de Linguas:—1 de Francez, 1 de Inglez e 1 de Allemão, a 800\$ de ord. e 400\$ de grat.....	Idem.....	3:600\$000		
1 Secretario..... Grat.	Idem.....	600\$000		
1 Porteiro, tendo 500\$ de ord. e 240\$ de grat. para aluguel da casa de sua residencia.....		740\$000		
Expediente.				
Papel, pennas, iluminação, etc.....		520\$000		
Conservação de moveis e asseio das aulas.....		240\$000		
Acquisição de mappas, cartas geographicas e livros para a bibliotheca.....		500\$000	14:600\$000	14:600\$000

Natureza da despesa.	Legislação.	Orçada para 1869-70.	Votada para 1868-69.
§ 21.			
Museo Nacional.			
Pessoal.			
1 Director—accumula este emprego um dos Directores de secção, vencendo por isso mais.....	Decs. n.º 123 de 3 de Fev. de 1842, n.º 331 de 5 de Nov. de 1843, e 29 de Abril de 1868	200\$000	
4 Directores, a saber:—1 de anatomia comparada e zoologia, 1 de botanica, agricultura e artes mecanicas, 1 de mineralogia, geologia e sciencias phisicas e 1 de numismatica, artes liberaes, archeologia, usos e costumes das nações modernas, com o vencimento de 800\$ cada um.....	Idem, idem e n.º 1332 de 22 de Janeiro de 1855	3:200\$000	
1 Secretario—accumula este emprego um dos Directores de secção, vencendo por isso mais.....	Idem.....	200\$000	
1 Ajudante do Secretario com o vencimento de 600\$ e 300\$ de grat.....	Idem, e Aviso de 24 de Fevereiro de 1848.....	900\$000	
1 Porteiro, guarda, e preparador das secções de mineralogia e numismatica.....	Idem.....	1:000\$000	
1 Guarda e preparador das de zoologia e botanica...	Idem.....	600\$000	
Expediente.			
3 Serventes residindo no estabelecimento, a 360\$ annuaes.....	1:080\$000	
Compra de livros.....	200\$000	
Encadernações.....	50\$000	
Acquisição de productos e moveis.....	500\$000	
Preparação e conservação de productos.....	650\$000	
Illuminação em dias de festa nacional.....	80\$000	
Despezas miudas.....	240\$000	
		8:900\$000	8:900\$000



RELAÇÃO

DOS

PENSIONISTAS DO ESTADO

QUE ACOMPANHA O ORÇAMENTO

PARA

1869—1870.

RELAÇÃO

DOS

PENSIONISTAS DO ESTADO

PARA O EXERCÍCIO DE

1869 — 1870.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Município e Provincia do Rio de Janeiro.			
Acacio José dos Santos.....	Decreto de 13 de Março de 1857.....	Pensão.....	146\$000
Adão Francisco de Mattos.....	Dito de 26 de Fevereiro de 1867.....	».....	146\$000
Adelaide Ala Pariso de Moura.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Adelaide Bibiana de Castro.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Adelaide Candida de Almeida.....	Idem.....	».....	289\$920
Adelaide Christina Calvet.....	Decreto de 25 de Janeiro de 1855.....	Pensão.....	100\$000
Adelaide Cordeiro da Silva Rabello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	84\$000
Adelaide Eliza Genelly.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	637\$980
Adelaide Emilia Josefina da Costa Barradas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Adelaide de Fontes Rangel de Antas.....	Idem.....	».....	302\$400
A mesma.....	Decreto de 18 de Maio de 1867.....	Pensão.....	360\$000
Adelaide Graça Vital de Oliveira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	487\$200
A mesma.....	Decreto de 2 de Março de 1867.....	Pensão.....	1.224\$000
Adelaide Joaquina da Silva.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	135\$330
Adelaide Julieta Bacellar.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Adelaide Mariath.....	Decreto de 13 de Setembro de 1863.....	Pensão.....	200\$000
Adelaide Zeferina Laranja de Oliveira.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	135\$336
Adelia Carolina de Oliveira.....	Decreto de 29 de Maio de 1860.....	Pensão.....	340\$000
Adelina Ala Pariso de Moura.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
A mesma.....	Decreto de 14 de Março de 1867.....	Pensão.....	216\$000
Adelia Carolina de Oliveira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Adolfo (menor).....	Decreto de 14 de Agosto de 1860.....	Pensão.....	150\$000
Afonso (menor).....	Dito de 1 de Agosto de 1853.....	».....	100\$000
Afonso de Albuquerque e Mello.....	Dito de 20 de Junho de 1837.....	».....	264\$000
Agostinha Maria da Conceição Ferreira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	252\$000
Agostinho José de Andrade.....	Decreto de 2 de Janeiro de 1867.....	Pensão.....	216\$000
Agostinho José Lopes.....	Dito de 27 de Março de 1867.....	».....	146\$000
Albino (menor).....	Dito de 1 de Agosto de 1853.....	».....	100\$000
Albino dos Santos Pereira.....	Portaria de 27 de Novembro de 1820 e Aviso do Imperio de 9 de Dezembro de 1847.....	».....	120\$000
Alda Romana de Oliveira Monteiro de Barros.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Alexandre Fortuna.....	Portarias de 23 de Setembro de 1818 e 12 de Outubro de 1820.....	Pensão.....	295\$200
Alexandrina Eugenia Dias Camisão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	216\$000
Alexandrina Luiza Afonso Fernandes.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$800
Alexandrina Maria de Albuquerque Mattos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Alexandrina Rosa do Bom Successo.....	Idem.....	».....	132\$000
Alexandrina Roza de Oliveira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	405\$960
Amalia de Azeredo Coitinho Castanhola.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	316\$800
Amalia Regis Muniz Barreto.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	696\$000
Amancio de Oliveira.....	Decreto de 2 de Novembro de 1861.....	Pensão.....	200\$000
Amaro José.....	Dito de 11 de Novembro de 1865.....	».....	146\$000
Amelia Augusta de Lima Aguiar.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	252\$000
Amelia Candida Rangel.....	Idem.....	».....	91\$200
Amelia Dias de Farias.....	Lei de 6 de Novembro de 1727.....	Meio Soldo.....	360\$000
A mesma.....	Decreto de 24 de Julho de 1867.....	Pensão.....	648\$000
Amelia de Jesus Maria.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	36\$240
Amelia de Salerno Calado.....	Decreto de 10 de Novembro de 1831.....	Tença.....	150\$000
Ambrozia Maria Delfina.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	30\$000
Analia Fortunata Saldanha da Gama.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	39\$576
André Alves Cruz.....	Decreto de 3 de Julho de 1867.....	Pensão.....	144\$000
André Herchel.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	».....	100\$000
Angela Rosa de Vasconcellos.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Angela Schieverim de Souza.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Angelica Maria França d'Afonseca.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	363\$468
Angelica Maria Lapa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Angelica Rosa de Vasconcellos.....	Idem.....	».....	150\$000
Angelo Antonio Cornelio de Souza Gralha.....	Decreto de 26 de Janeiro 1839.....	Pensão.....	200\$000
Anna Alexandrina Hayden.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	696\$000
Anna Amalia Simões dos Santos Lisboa.....	Decreto de 13 de Maio de 1863.....	Pensão.....	800\$000
Anna Angelica de Mattos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Anna Augusta de Moraes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
A mesma.....	Decreto de 3 de Abril de 1843.....	Pensão.....	90\$000
Anna Augusta de Moraes Monclaro.....	D.to de 20 de Fevereiro de 1867.....	».....	468\$000
Anna Anta Fiuza.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	101\$496
Anna Barbara Jesuina de Mello Gama.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Anna Benedicta dos Martyres.....	Idem.....	».....	360\$000
Anna Bernardina (menor).....	Idem.....	».....	210\$000
Anna Bernardina Brocada de Mattos.....	Idem.....	».....	300\$000
Anna Candida da Silva Leite.....	Idem.....	».....	192\$000
Anna Carneiro Machado da Costa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	».....	576\$000
A mesma e seus filhos.....	Decreto de 12 de Setembro de 1866.....	Pensão.....	1:080\$000
Anna Carneiro Machado da Costa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	576\$000
Anna Carolina de Araujo.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$900
Anna Carolina Florim de Castro e Silva.....	Decreto de 9 de Setembro de 1847.....	Pensão.....	800\$000
Anna Carolina de Jesus.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	36\$240
Anna Carolina de Proença.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	118\$200
Anna Carolina da Silva Porto.....	Decreto de 10 de Julho de 1867.....	Pensão.....	432\$000
Anna Clara de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Anna Corrêa Pinto de Lamare.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	202\$992
A mesma.....	Decreto de 24 de Agosto de 1850.....	Pensão.....	246\$000
Anna Dias Telles Jordão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Anna Delfina da Assumpção Martins.....	Decreto de 10 de Outubro de 1866.....	Pensão.....	640\$008
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	504\$000
Anna das Dores.....	Aviso de 20 de Novembro de 1820.....	Pensão.....	156\$000
Anna Emilia de Castro Bueno.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Anna Eufrazia de Sá Verneck.....	Decreto de 12 de Agosto de 1837.....	Pensão.....	1:000\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Anna Fausta de Faria.....	Idem.....	».....	101\$496
Anna Felicia do Amor Divino.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Anna Felicia Pimentel.....	Decreto de 3 do Outubro de 1818.....	Pensão.....	144\$000
Anna Fernandes da Silva.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Anna Francisca de Castro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Anna Francisca da Cruz.....	Idem.....	».....	132\$000
Anna Francisca de Vasconcellos Sayão.....	Idem.....	».....	40\$000
Anna Francisca Vieira Perdigão.....	Idem.....	».....	180\$000
Anna Gertrudes de Hollanda Neiva.....	Idem.....	».....	99\$993
Anna Hermogenia Sardinha.....	Decreto de 8 de Novembro de 1819 e Des- pacho de 21 de Junho de 1841.....	Pensão.....	100\$000
Anna Ignacia Soares Campos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Anna Ignacia Vieira de Andrade Caldeira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	318\$960
* Anna Ignez Coimbra.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	174\$000
Anna Izabel Vellozo de Oliveira Tota.....	Idem.....	».....	480\$000
Anna Jansen do Paço de Miranda.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	90\$000
Anna Joaquina da Conceição.....	Idem.....	».....	139\$200
Anna Joaquina da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Anna Joaquina da Cruz.....	Idem.....	».....	270\$000
Anna Joaquina Lobato.....	Idem.....	».....	480\$000
Anna Joaquina de Mariz Lorena.....	Idem.....	».....	720\$000
Anna Joaquina do Nascimento Sá.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Anna Joaquina Pereira Braga.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Anna Joaquina da Purificação Siqueira.....	Idem.....	».....	75\$000
Anna Joaquina de S. Pedro Nogueira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	463\$920
Anna Josefa de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Anna Ladgem Corrêa Raposo.....	Idem.....	».....	72\$000
Anna Luiza de Andrade.....	Portaria de 5 de Janeiro de 1822.....	Pensão.....	120\$000
Anna Luiza de Brito.....	Decreto de 3 de Novembro de 1835.....	».....	150\$000
A mesma.....	Alvará de 20 de Outubro de 1827.....	Tença.....	300\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	638\$000
Anna Luiza de Mariz Sarmento.....	Idem.....	».....	174\$000
Anna Luiza de Mello Barreto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1:440\$000
A mesma.....	Decreto de 13 de Janeiro de 1866.....	Pensão.....	1:200\$000
Anna Luiza de Moura.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	232\$000
Anna de Macedo.....	Decreto de 9 de Julho de 1833.....	Pensão.....	800\$000
Anna Marcellina de Carvalho Parda.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1:440\$000
A mesma.....	Decreto de 7 de Julho de 1860.....	Pensão.....	720\$000
Anna March.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Anna Margarida d'Aguiar Guimaraes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Anna Margarida Malheiros da Silva.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	202\$992
Anna Maria Carolina da Silva Castro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Anna Maria de Jesus.....	Idem.....	».....	90\$000
Anna Maria Justiniana Franca.....	Idem.....	».....	156\$000
Anna Maria Magdalena Leal e Souza.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Anna Maria Thereza, e a menor Antonia.....	Decreto do 1.º de Dezembro de 1866.....	Pensão.....	480\$000
Anna Mathildes das Chagas Oliveira.....	Decreto de 26 de Setembro de 1866.....	».....	1:200\$000
Anna Mathildes da Piedade.....	Aviso de 9 de Abril de 1821.....	».....	60\$000
Anna Pacy Aveline.....	Alvará de 29 de Janeiro de 1821.....	Tença.....	120\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	203\$004
A mesma.....	Decreto de 28 de Janeiro de 1819 e Desp. de 27 de Maio de 1841.....	Pensão.....	405\$960
Anna Peregrina Nolasco Pereira da Cunha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	330\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Anna Peregrina Nolasco Pereira da Cuanha.....	Decreto de 15 de Novembro de 1867.....	Pensão.....	30\$000
Anna Precioza de Magalhães Albernaz.....	Dito de 20 de Julho de 1866.....	»	365\$000
Anna Rabello de Lamare.....	Carta de 9 de Dezembro de 1831.....	Tença.....	37\$500
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	812\$004
Anna Rangel de Macedo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	108\$000
Anna Rosa de Araujo Leal.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Anna Rosa da Conceição.....	Portaria de 11 de Outubro de 1817.....	Pensão.....	73\$000
Anna Rosa Helena dos Santos Pinto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	210\$000
Anna Rosa de Lima Carvalho.....	Alvará de 21 de Outubro de 1823.....	Tença.....	130\$000
Anna Senhorinha Cesar de Moura.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Anna Tapia Gomes da Silva.....	Idem.....	»	300\$000
Anna Thereza de Campos.....	Idem.....	»	59\$100
Anna Thereza de Vassimon.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
A mesma.....	Decreto de 27 de Julho de 1866.....	Pensão.....	248\$000
Anna Victorina dos Santos e Souza.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Anna Warner.....	Decreto de 18 de Novembro de 1823.....	Pensão.....	146\$000
Antonia Caetana da Silva.....	Dito de 9 de Junho de 1860.....	»	160\$000
Antonia Carlota da Camara e Oliveira Bitencourt.....	Dito de 3 de Outubro de 1836.....	»	120\$000
Antonia Carolina de Sampaio.....	Alvará de 22 de Outubro de 1827.....	Tença.....	75\$900
Antonia Claudina de Miranda Sayão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	40\$000
Antonia Emilia de Oliveira Junqueira.....	Idem.....	»	180\$000
Antonia Eulalia Estrada de Malheiros Sudré.....	Idem.....	»	480\$000
Antonia Francisca Ferraz Carvalho.....	Idem.....	»	576\$000
Antonia Gomes de Azevedo.....	Decreto de 20 de Junho de 1815.....	Pensão.....	50\$000
Antonia Henriqueta Maciel.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	448\$000
Antonia de Jesus Maria.....	Dito de 23 de Setembro de 1795.....	»	144\$960
Antonia Joaquina Leal da Silveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Antonia Luiza do Carmo.....	Aviso de 8 de Julho de 1818.....	Pensão.....	210\$000
Antonia Luiza Horta Barbosa e Filhos.....	Decreto de 4 de Julho de 1860.....	»	1:200\$000
Antonia Maria Claudina de Amorim Lisboa.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Antonia Maria da Conceição Galvão.....	Idem.....	»	127\$560
Antonia Maria da Costa Arêas.....	Idem.....	»	169\$396
Antonia Maria de Jesus.....	Idem.....	»	487\$200
A mesma e filhas.....	Decreto de 14 de Março de 1867.....	Pensão.....	1:008\$000
Antonia Maria dos Santos Garrocho.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
A mesma.....	Decreto de 10 de Fevereiro de 1866.....	Pensão.....	504\$000
Antonia Martins.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	51\$096
Antonia Mendonça Rangel de Queiroz Carreira.....	Idem.....	»	720\$000
Antonio Ribeiro dos Reis Montenegro.....	Idem.....	»	72\$000
Antonia Rita da Costa.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Antonio Aristide da Silva.....	Decreto de 17 de Outubro de 1866.....	Pensão.....	146\$000
Antonio de Azevedo Coutinho.....	Dito de 13 de Março de 1867.....	»	182\$500
Antonio Caetano da Silva Kelly.....	Dito de 21 de Julho de 1842 e C. de 26 de Janeiro 1849.....	»	120\$000
Antonio Candido da Assumpção.....	Decreto de 26 de Abril de 1867.....	»	146\$000
Antonio Candido Barreto.....	Dito de 28 de Novembro de 1866.....	»	432\$000
Antonio Corrêa de Carvalho.....	Dito de 25 de Novembro de 1812.....	»	25\$000
Antonio Corrêa Ceara.....	Dito de 8 de Junho de 1858.....	»	180\$000
Antonio da Costa.....	Dito de 23 de Fevereiro de 1867.....	»	146\$000
Antonio da Cunha Frota.....	Dito de 14 de Março de 1867.....	»	504\$000
Antonio Eugenio de Oliveira.....	Dito de 8 de Junho de 1867.....	»	146\$000
Antonio Florianno Paulino de Moraes.....	Dito de 19 de Fevereiro de 1867.....	»	146\$000
Antonio Francisco Barboza.....	Dito de 19 de Junho de 1867.....	»	146\$000
Antonio Francisco da Cunha.....	Dito de 21 de Fevereiro de 1866.....	»	144\$000
Antonio Francisco Ribeiro.....	Dito de 28 de Novembro de 1866.....	»	182\$500
Antonio Francisco Rodrigues.....	Dito de 19 Janeiro de 1867.....	»	146\$000
Antonio Ferreira do Nascimento.....	Dito de 27 de Março de 1867.....	»	146\$000
Antonio Francisco dos Santos.....	Dito de 17 de Outubro de 1866.....	»	146\$000
Antonio Gomes de Azevedo.....	Dito de 19 de Junho de 1867.....	»	146\$000
Antonio Ignacio da Silva.....	Dito de 16 de Fevereiro de 1867.....	»	146\$000
Antonio Joaquim da Silveira.....	Dito de 23 de Fevereiro de 1867.....	»	146\$000
Antonio José Cardoso.....	Dito de 27 de Fevereiro de 1867.....	»	146\$000
Antonio João Telles.....	Dito de 26 de Dezembro de 1866.....	»	146\$000
Antonio José Ferreira.....	Dito de 24 de Abril de 1867.....	»	182\$500
Antonio Joaquim da Silva Freitas.....	Dito de 19 de Agosto de 1838.....	Tença.....	220\$000
Antonio Joaquim de Souza.....	Dito de 11 de Setembro de 1837.....	»	80\$000
Antonio José Duarte de Araujo Gondim.....	Dito de 10 de Outubro de 1833.....	»	206\$250
Antonio José Pereira Leal.....	Dito de 2 de Dezembro de 1839.....	Pensão.....	150\$000
Antonio José da Silva.....	Dito de 20 de Julho de 1822 e Desp. de 22 de Março de 1833.....	»	179\$200
Antonio Manoel de Azevedo Coutinho.....	Decreto de 13 de Fevereiro de 1867.....	»	146\$000
Antonio Martins de Medeiros.....	Decreto de 23 de Fevereiro de 1867.....	»	146\$000
Antonio Moreira de Azevedo Netto.....	Decreto de 13 de Fevereiro de 1867.....	»	219\$000
Antonio Menezes Vasconcellos Drumond.....	Dito de 20 de Outubro de 1837.....	»	1:200\$000
Antonio Miguel.....	Avisos de 7 de Agosto de 1808 e 9 de Outubro de 1817.....	»	116\$800
Antonio Por Deus da Costa Lima.....	Decreto de 27 de Julho de 1866.....	»	432\$000
Antonio Pereira da Costa.....	Dito de 27 de Abril de 1867.....	»	146\$000
Antonio Pereira Martins.....	Dito de 27 de Março de 1867.....	»	146\$000
Antonio Pinheiro Dantas.....	Dito de 19 de Janeiro de 1867.....	»	146\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Antonio do Rego Lima	Decreto de 8 de Junho de 1867	Pensão	146\$000
Antonio Raimundo Pereira do Lago	Dito de 10 de Novembro de 1866	»	432\$000
Antonio Rodrigues dos Santos Franca Leite	Dito de 10 de Novembro de 1866	»	720\$000
Antonio Raymundo das Chagas	Dito de 14 de Junho de 1863	»	146\$000
Antonio dos Santos Porto	Dito de 26 de Janeiro de 1867	»	182\$500
Antonio Simões Rodrigues	Dito de 17 de Junho de 1867	»	146\$000
Antonio de Souza Verneck	Dito de 27 de Março de 1862	»	182\$500
Antonio de Souza e Oliveira	Aviso de 30 de Maio de 1850	»	400\$000
Antonio Teixeira da Silva Castro	Decreto de 16 de Março de 1867	»	146\$000
Antonio Tenorio Cavalcante	Dito de 17 de Outubro de 1866	»	146\$000
Antonio Victorino dos Santos	Dito de 16 de Março de 1867	»	146\$000
Antonio Xavier da Rocha	Dito de 12 de Agosto de 1825 e Despacho de 6 de Julho de 1840	»	150\$000
Apolinaria Maria do Espirito Santo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180\$000
Apolinaria da Silva Torres	Decreto de 13 de Fevereiro de 1867	Pensão	480\$000
Arcenio Delcarpio Velloso da Silveira	Dito de 13 de Abril de 1867	»	219\$000
Aristides José de Souza e Oliveira	Dito de 2 de Junho de 1867	»	146\$000
Artur Eugenio Galvão	Dito de 27 de Março de 1867	»	182\$500
Assencio Amansio Rastel	Dito de 27 de Março de 1867	»	146\$000
Archangela Maria do Espirito-Santo	Idem	»	132\$000
Arnalda Rosa Diniz de Moraes	Idem	»	300\$000
Arquidamas Lisarda dos Prazeres	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144\$960
Augusta Clara das Dores Leite	Decreto de 17 de Março de 1837	Pensão	36\$500
Augusta Leopoldina da Silva Hoffman	Dito de 19 de Fevereiro de 1820 e Carta de 30 de Julho de 1842	»	40\$000
Aurelio Eduardo de Moura	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	72\$000
Aurora Jacintha de Lima	Decreto de 29 de Novembro de 1865	Pensão	146\$000
Avice Hayden	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289\$920
Balbina Benedicta Quintanilha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	240\$000
Balbina Benigna Nepomuceno da Silva	Idem	»	99\$996
A mesma	Decreto de 18 de Agosto de 1852	Pensão	200\$000
Balbina Candida Lobo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348\$000
Balbina Maria do Espirito Santo	Idem	»	174\$000
Balthazar de Souza Carneiro	Decreto de 17 de Outubro de 1866	»	146\$000
Barão do Amazonas	Dito de 7 de Julho de 1865	Pensão	1:200\$000
Barão de Suruhy	Dito de 13 de Setembro de 1834	Tença	220\$000
Barbara Generosa Rosa de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	49\$992
Barbara Maria Julia de Moura Ruas	Idem	»	300\$000
Barilina Maria Braga Mello	Decreto de 13 de Julho de 1867	Pensão	504\$000
Baroneza de Calera	Idem	»	420\$000
Baroneza de Suruhy	Decreto de 6 de Outubro de 1827	»	100\$000
Baroneza de Tramandahy	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	1:440\$000
A mesma	Decreto de 6 de Julho de 1839	Pensão	1:000\$000
Baroneza de Villa Bella	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	1:160\$004
Belmira Amalia do Valle	Dito de 23 de Setembro de 1795	»	87\$000
Belmiro Doria Pamphila	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60\$000
Benedicto da Silva Campos Negrão	Decreto de 18 de Maio de 1866	Pensão	146\$000
Benedicto Lourenço Sergio	Dito de 26 de Novembro de 1866	Pensão	146\$000
Benedicto Pinto de Souza	Dito de 27 de Março de 1867	»	146\$000
Benedicto Alves dos Santos	Dito de 20 de Fevereiro de 1867	»	146\$000
Benedicto Morel	Dito de 24 de Julho de 1867	»	240\$000
Benigna Marianna da Silva Pereira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	487\$200
Benilda Pacheco Alpoim	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90\$000
Benjamin Pereira Marinho	Decreto de 6 de Abril de 1867	Pensão	146\$000
Bento Francisco das Chagas	Dito de 13 de Março de 1867	»	146\$000
Bernarda Candida Codeço Torres Homem	Idem	»	506\$880
Bernarda Maria da Porciuncula	Decreto de 11 de Abril de 1826	»	360\$000
Bernardina Amalia de Figueiredo Carvalho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90\$000
Bernardina Henriqueta de Menezes	Idem	»	210\$000
Bernardina Joaquina da Silva Magalhães	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	202\$980
Bernardina de Oliveira Bello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	67\$500
Bernardino Gustavinho	Decreto de 1.º de Junho de 1866	Pensão	800\$000
Bebiano Antonio de Barros	Aviso de 18 de Março de 1818	»	73\$200
Bibiana Joaquina da Cunha Ribeiro Feijó	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289\$920
Blandina Flora de Houdain	Idem	»	417\$600
Braulino José de Faria	Decreto de 29 de Setembro de 1866	Pensão	146\$000
Brigida Maria Lecór	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	480\$000
Brigida Marianna d'Oliveira Barbosa	Idem	»	156\$000
Brites de Lima	Decreto de 2 de Abril de 1819	Pensão	200\$000
Caetana Rosa de Souza	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	231\$840
Camilla Amalia Rebello da Gama	Decreto de 16 de Setembro de 1834	»	110\$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348\$000
Camilla Candida de Aguiar	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180\$000
Camilla Leonor de Lacerda	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	696\$000
Camillo Antonio Custodio	Decreto de 24 de Abril de 1867	Pensão	146\$000
Candida Amalia da Costa	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289\$920
Candida Augusta de Castro	Decreto de 14 de Julho de 1846	Pensão	150\$000
Candida da Cunha Souto Maior	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132\$000
Candida Dyonizia Dias da Motta	Decreto de 1.º de Julho de 1819	Pensão	80\$000
Candida Felisberta de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Candida Gomes Prudente.....	Decreto de 20 de Julho de 1815.....	Pensão.....	50\$000
Candida Maria da Conceição Guerreiro Drago.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	100\$000
Candida Maria da Conceição Rabello.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Candida Maria Lopes.....	Idem.....	»	145\$008
Candida Maria de Moraes Sarmento.....	Decreto de 15 de Outubro de 1836.....	Pensão.....	150\$000
Candida de Oliveira Pinto Haidem.....	Dito de 4 de Maio de 1850.....	»	266\$666
Candida Rosa de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Candida Rosa Pereira Nunes.....	Decreto de 14 de Setembro de 1860 e C. de 12 de Outubro de 1861.....	Pensão.....	264\$000
Candida Rosa da Silva Muniz Barreto.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	556\$800
Candido (menor).....	Decreto de 14 de Agosto de 1860.....	Pensão.....	150\$000
Candido da Costa Rosal.....	Dito de 19 de Janeiro de 1867.....	»	182\$500
Candido Osorio de Camargo.....	Dito de 17 de Outubro de 1860.....	»	146\$000
Carlos Candido Alves dos Reis.....	Dito de 26 de Dezembro de 1866.....	»	146\$000
Carlos Felipe Garson Riviere.....	Dito de 21 de Outubro de 1840 (900 fr.).....	»	315\$000
Carlota (menor).....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	43\$440
Carlota Candida de Andrade e Maia.....	Idem.....	»	87\$000
Carlota Carolina Dias Bellegarde.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1:080\$000
A mesma.....	Decreto de 18 de Maio de 1866.....	Pensão.....	1:000\$000
Carlota Cecilia Carneiro de Carvalho Mello e Mattos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	720\$000
Carlota Emilia Sampaio.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	463\$980
A mesma.....	Alvará de 22 de Outubro de 1827.....	Tença.....	75\$000
Carlota Izabel da Costa Dias.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Carlota Jane Brown.....	Idem.....	»	660\$000
Carlota Joaquina Barroso da Silva.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Carlota Joaquina da Costa Barreto e Almeida.....	Idem.....	»	696\$000
A mesma.....	Apostilla de 28 de Outubro de 1863.....	Pensão.....	200\$000
Carlota Joaquina do Cabo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	100\$000
Carlota Joaquina do Espirito Santo.....	Decreto de 3 de Setembro de 1817.....	Pensão.....	30\$000
Carlota Joaquina Leonidia de Araujo Mello.....	Dito de 6 de Outubro de 1837.....	»	40\$000
Carlota Joaquina de Menezes Falcão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Carlota Joaquina Pereira da Silva.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	69\$600
A mesma.....	Decreto de 6 de Outubro de 1835.....	Tença.....	300\$000
Carlota Joaquina Pereira da Silva Lima.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Carlota Joaquina Pires.....	Decreto de 10 de Novembro de 1835.....	Tença.....	73\$333
Carlota Joaquina da Silva Bocaciari.....	Dito de 22 de Dezembro de 1823.....	Pensão.....	480\$000
Carlota Leal Laranja.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Carlota Libania Estrella da Costa.....	Idem.....	»	231\$960
Carlota Luiza Augusta Tavares.....	Idem.....	»	405\$960
Carlota Maria da Gloria Leal.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	105\$000
Carlota Paula das Dores de Alcantara Nunes.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	696\$000
Carlota Raphaela Dias de Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Carlota Rita de Oliveira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	87\$000
Carlota Xavier de Castro.....	Idem.....	»	289\$920
Carmen Rodrigues Camacho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Carolina e suas irmãs.....	Decreto de 13 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	252\$000
Carolina Adelaide da Silveira Burlamaque.....	Alvará de 17 de Março de 1827.....	Tença.....	220\$000
A mesma.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	406\$008
Carolina Adelaide Villoy Garçon.....	Alvará de 17 de Dezembro de 1828 e Des- pacho de 26 de Novembro de 1849.....	Tença.....	20\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Carolina Amalia Laranja e Oliveira.....	Dito de 26 de Agosto de 1790.....	»	135\$333
Carolina Amalia de Lima.....	Dito de 23 de Setembro de 1795.....	»	290\$004
Carolina Amalia de Lima Santa Barbara.....	Decreto de 20 de Agosto de 1862.....	Pensão.....	360\$000
Carolina Amalia dos Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	18\$000
Carolina Burlamaque de Barros Lima.....	Decreto de 28 de Novembro de 1866.....	Pensão.....	756\$000
Carolina Carvalho do Couto Soares.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Carolina Cecilia Campos de Oliveira.....	Idem.....	»	1:044\$000
A mesma.....	Decreto de 28 de Julho 1860.....	Pensão.....	540\$000
Carolina Cecilia Peçanha da Silva.....	Dito de 9 de Agosto de 1862.....	»	100\$000
Carolina Fortunata Saldanha da Gama.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	39\$576
Carolina Francisca Pinheiro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Carolina Gonçalves Vargas.....	Decreto de 6 de Junho de 1866.....	Pensão.....	1:440\$000
* Carolina Ignacia de Andrade Maia.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	87\$000
Carolina Joannico de Calado.....	Dito de 26 de Agosto de 1790.....	»	1:449\$960
Carolina Josefina de Siqueira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Carolina Leopoldina Leal.....	Idem.....	»	105\$000
Carolina Leopoldina Pires Fortuna.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Carolina Luiza da Fonseca.....	Idem.....	»	43\$500
Carolina Luiza Leopoldina Spenser Bandeira.....	Decreto de 28 de Setembro de 1841.....	Pensão.....	300\$000
Carolina Maria Soido.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Carolina Muller das Chagas.....	Idem.....	»	100\$000
Carolina Rosa Moura.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	162\$360
Cassinda Hermenegilda da Luz Avelino.....	Idem.....	»	406\$008
Castorina Florianna Moura.....	Idem.....	»	162\$360
Catharina Bersolts.....	Decreto de 5 de Janeiro de 1825.....	Pensão.....	146\$000
Catharina do Carmo Valente da França Mendonça.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Catharina Emilia de Macedo Vasconcellos.....	Idem.....	»	480\$000
Catharina Eufrazia de Negreiros Sayão Lobato.....	Decreto de 8 de Setembro de 1847.....	Pensão.....	250\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Catharina Equi	Decretos de 8 de Janeiro de 1825 e 6 de Novembro de 1827	Pensão	292\$000
Catharina Gonçalves Ferrara	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420\$000
Catharina Magdalena Picanço	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174\$000
Catharina de Sena Rosa da Cunha	Idem	»	487\$200
Catharina Thomazia de Oliveira e Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150\$000
Cecilia Ferreira	Idem	»	90\$000
Cecilia Joaquina Pinto de Abreu	Carta de 4 de Setembro de 1850	Pensão	266\$666
Cecilia Thereza de Carvalho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180\$000
Celina Maria da Palma	Decreto de 9 de Novembro de 1843	Pensão	120\$000
Cypriano Barbosa Bettamio	Dito de 2 de Julho de 1856	»	400\$000
Cyriaco Alves da Silva	Dito de 6 de Abril de 1867	»	146\$000
Cyrillo José da Silva	Idem	»	182\$500
Clara Alcira Taborda de Santa Anna	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348\$000
Clara Benilda da Rocha Marques	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360\$000
Clara do Carmo Ferreira	Idem	»	150\$000
Clara Emilia Drumond Cabrita	Idem	»	576\$000
A mesma	Decreto de 27 de Abril de 1866	Pensão	1.200\$000
Clara Helena dos Santos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	73\$992
Clara Jacintha Nunes de Sá	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	405\$960
Clara Joaquina Petra	Dito	»	348\$000
Clara Josefina da Fonseca	Plano de 23 de Setembro de 1795	»	43\$500
Clara Maria Baraúna	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360\$000
Clara Rodrigues Cabral	Idem	»	360\$000
Clara Maria Ramos	Portaria de 11 de Agosto de 1820	Pensão	100\$000
Clara Ros ^a Ferreira Leal	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150\$000
Claudia Ferreira de Vasconcellos Drumond Barros	Idem	»	150\$000
Claudina Joaquina Xavier	Provisão do Conselho Supremo Militar de 20 de Novembro de 1828	Pensão	180\$000
* Claudina Marques de Faria	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	72\$504
Claudina de Paula Menezes	Decreto de 26 de Setembro de 1857	Pensão	600\$000
Claudina Rosa Benedicta do Nascimento	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132\$000
Claudina Rosa da Conceição	Idem	»	120\$000
Claudino Teixeira de Sousa	Decreto de 27 de Fevereiro de 1867	Pensão	146\$000
Clemente Antonio de Lira	Dito de 27 de Março de 1867	»	146\$000
Clementina Rosa da Nobrega	Aviso de 23 de Maio de 1821	»	100\$000
Clementina Rosa dos Santos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90\$000
Condessa do Rio Pardo	Apostilla de 12 de Dezembro de 1849	Pensão	1.800\$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300\$000
Constança (menor)	Idem	»	64\$800
Constança Amalia de Almeida Feijó	Idem	»	25\$704
Constança Augusta Rangel	Idem	»	91\$200
Constança Augusta dos Reis Veiga	Idem	»	67\$500
Constança Felicianna Garcez	Idem	»	120\$000
Constancia Joaquina de Brito	Idem	»	90\$000
Constança Joaquina de Almeida Pinheiro	Idem	»	159\$600
Constança Joaquina de Almeida Pinheiro	Idem	»	159\$600
Constança Maria Teixeira Soido	Idem	»	244\$800
Constança Marcia Pereira da Cunha	Lei de 26 de Novembro de 1827	Tença	200\$000
Constança Militana Ribeiro Penna	Apostilla de 27 de Novembro de 1861	Monte Pio	127\$596
Constança de Paiva Lopes Gama	Plano de 23 de Setembro de 1795	Pensão	1.000\$000
Constantino Rodrigues da Assumpção	Decreto de 6 de Agosto de 1864	»	219\$000
Cosme Joaquim da Silva	Dito de 17 de Novembro de 1866	»	146\$000
Damazia Joaquina Xavier da Silva Martins	Dito de 27 de Abril de 1867	Monte Pio	145\$008
Damazia da Rocha Mendes	Plano de 23 de Setembro de 1795	»	203\$004
Damião Gomes de Souza	Idem	Pensão	146\$000
Daniel de Freitas Coutinho	Decreto de 31 de Agosto de 1866	»	146\$000
Daniel José Tompson	Dito de 13 de Abril de 1867	»	30\$000
Delfina Adelaide da Costa Arêas	Dito de 12 de Outubro de 1818	»	174\$000
Delfina Balbina Quintana Costa	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	360\$000
Delfina Emilia Barboza Leite	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	174\$000
Delfina Emilia da Silva Branco	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289\$920
Delfina Joanna de Athayde Moret	Idem	»	216\$000
Delfina Maria da Conceição	Decreto de 28 de Setembro de 1816	Pensão	66\$000
Delfina Maria Thereza de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	66\$000
Delfina Maria da Victoria	Idem	»	150\$000
Delminda Rosa de Sá e Almeida	Idem	»	180\$000
Demethilia Angelica dos Reis	Idem	»	67\$500
Deolinda de Oliveira Bello	Idem	»	67\$500
Deolinda Pereira da Silva	Idem	»	49\$992
Deolinda Rosa do Carmo Lacerda	Idem	Pensão	240\$000
Deolinda Rosa Pinheiro	Decreto de 13 de Fevereiro de 1867	»	720\$000
Deolinda Rosa de Senna Pereira	Dito de 18 de Maio de 1867	»	150\$000
Dionizia Maria Teixeira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	108\$000
Dolores Aldona de Almeida	Idem	»	302\$100
Dolores Ponco de Leão	Idem	»	150\$000
Domingas Barrão	Idem	»	100\$000
Domingos Lopes Martins	Idem	»	100\$000
Dorothea Josefa Rodrigues	Decreto de 28 de Setembro de 1841	Pensão	100\$000
Dorothea Muniz Tello Barreto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150\$000
	Idem	»	504\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Dorothea Ladman.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Edeltrudes Maria da Veiga.....	Decreto de 13 de Maio de 1850.....	Pensão.....	200\$000
Eduarda Fausta Dezouart.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Eduviges Angelica da Cunha Monteiro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Eduviges Benedicta Ottoni.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	43\$500
Eleonor Cleuley.....	Idem.....	»	579\$996
Elisa Adelaide Moniz Tello de Sampaio.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	576\$000
Elisa Augusta Leal Pinella.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Elisa Brand Erskin Norton.....	Decreto de 31 de Outubro de 1837.....	Pensão.....	480\$000
Elisa Carolina de Albuquerque Maranhão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Elisa Fortunata Saldanha da Gama.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	39\$576
Elisa Juvet.....	Idem.....	»	463\$992
Elisa Nonesia Pires de Albuquerque.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	158\$400
Elisa Rocha do Brasil.....	Decreto de 28 de Agosto de 1852.....	Pensão.....	73\$000
Eloisa Wsher.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	48\$312
Elvira Victorina Pinto da Silva.....	Idem.....	»	174\$000
Emerencianna (menor).....	Decreto de 3 de Setembro de 1853.....	Pensão.....	100\$000
Emerencianna Leopoldina Figueira de Mello.....	Decreto de 20 de Fevereiro de 1867.....	»	576\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	576\$000
Emerencianna Rosa da Conceição e Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	»	109\$992
A mesma.....	Apostilla de 5 de Junho de 1835.....	Tença.....	40\$000
Emerencianna Rosa da Silva.....	Decreto de 12 de Junho de 1829.....	Pensão.....	144\$000
Emigdia Eulalia de Almeida Feijó.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	25\$704
Emilia Amalia Hollanda Cavalcanti de Albuquerque.....	Decreto de 29 de Abril de 1863.....	Pensão.....	900\$000
Emilia Augusta Laranja e Oliveira.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	135\$336
Emilia Augusta de Mello e Alvim.....	Decreto de 3 de Novembro de 1866.....	Pensão.....	200\$000
Emilia Augusta de Noronha Torrezão.....	Apostillas de 23 de Setembro de 1854 e 19 de Janeiro de 1855.....	»	583\$333
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	556\$800
Emilia Candida da Cruz.....	Idem.....	»	69\$600
A mesma.....	Despacho de 31 de Dezembro de 1866.....	Pensão.....	30\$000
Emilia Candida Vianna Bastos.....	Decreto de 19 de Maio de 1854.....	»	600\$000
Emilia Carlota da Cunha.....	Dito de 20 de Julho de 1841.....	»	200\$000
Emilia Carlota de Sampaio.....	Alvará de 22 de Outubro de 1827.....	Tença.....	75\$000
Emilia Carolina da Silva.....	Dito de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	135\$336
Emilia de Cerqueira Lima.....	Decreto de 13 de Março de 1850.....	Pensão.....	266\$666
Emilia Corrêa de Paiva.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	406\$008
Emilia Fortunata Saldanha da Gama.....	Idem.....	»	39\$576
Emilia de Jesus Mello.....	Idem.....	»	203\$004
Emilia Josefina de Siqueira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Emilia Maria Riedel.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	81\$192
Emilia Sane Barbosa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	105\$000
Emilia Vieira da Silva Kelly.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	»	420\$000
Emma Victoria.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	48\$312
Epifania Perpetua Ramos da Costa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Esperança Luiza da Conceição.....	Decreto de 20 de Março de 1822.....	Pensão.....	73\$000
Estevão dos Santos.....	Decreto de 27 de Fevereiro de 1867.....	»	182\$500
Eufrazia Amalia da Silva Freire.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Eufrazia Gertrudes Duarte de Gusmão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Eufrazia Gomes da Gama e Mello.....	Idem.....	»	360\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	»	360\$000
A mesma.....	Decreto de 5 de Janeiro de 1867.....	Pensão.....	360\$000
Eufrazia Magdalena.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	»	43\$800
Eufrozina Guilhermina Lopes Motta.....	Decreto de 23 de Setembro de 1846.....	»	132\$000
Eufrozina Maria da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	120\$000
Eufrozina Maria de Jesus Valente.....	Idem.....	»	300\$000
Eugenia Benigna da Fonseca Paes.....	Idem.....	»	216\$000
Eugenia Delfina de Souza Coutinho e Mello.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	405\$960
Eugenia Gadea de Senna Pereira.....	Idem.....	»	405\$960
A mesma.....	Decreto de 13 de Setembro de 1850.....	Pensão.....	800\$000
Eugenia Heredia.....	Portaria de 14 de Novembro de 1816.....	»	207\$024
Eugenia Maria Barbara Martinelli de Brito.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	»	60\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	840\$000
Eugenia Mathildes de Oliveira.....	Decreto de 6 de Junho de 1866.....	Pensão.....	360\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Eulalia Carolina da Costa Arêas.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	162\$326
Euzebia Carolina da Cunha e Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Ezequiel Alves Muniz.....	Decreto de 20 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Ezequiel Joaquim Pereira.....	Decreto de 17 de Novembro de 1866.....	»	146\$000
Felicia Broom.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	696\$000
A mesma.....	Decreto de 17 de Agosto de 1861.....	Pensão.....	720\$000
Felicia Maria Alves.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	252\$000
Felicia Rosa de Menezes.....	Idem.....	»	118\$200
Feliciano Alencastro Pitanga.....	Idem.....	»	144\$000
A mesma.....	Decreto de 14 de Maio de 1866.....	Pensão.....	559\$200
Feliciano Elisa Varella.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	33\$996
Feliciano Luiza da Fontoura Lima.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Feliciano Maria das Chagas Sudré.....	Idem.....	Meio Soldo.....	300\$000
Feliciano Meirelles Alves Moreira.....	Idem.....	»	150\$000
Feliciano Rosa d'Avila.....	Idem.....	»	48\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Feliciano José da Cunha.....	Decreto de 15 de Junho de 1866.....	Pensão.....	144\$000
Feliciano José Neves Gonzaga.....	Dito de 23 de Junho de 1841.....	Tença.....	120\$000
Felicidade Maria da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Felicio José da Silva.....	Decreto de 16 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Felippe José Ferreira.....	Dito de 23 de Junho de 1841.....	Tença.....	80\$000
Felippe José Maria.....	Alvará de 3 de Abril de 1821.....	»	100\$000
Felippe Pereira Nery.....	Decreto de 24 de Agosto de 1866.....	Pensão.....	504\$000
Felisberta Joaquina de Oliveira Pinto.....	Dito de 30 de Agosto de 1850.....	»	266\$666
Felisberto da Silva Vieira.....	Dito de 30 de Maio de 1830.....	»	264\$000
Felismina Bettamio.....	Dito de 2 de Julho de 1836.....	»	800\$000
Felismina Carolina do Cabo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	100\$000
Felismino Gomes Parahyba.....	Decreto de 26 de Dezembro de 1866.....	Pensão.....	146\$000
Felisarda Benedicta Ottoni.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	43\$500
Felizardo José da Silva.....	Decreto de 13 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Fernando José de Araújo.....	Dito de 27 de Março de 1867.....	»	504\$000
Firmina Bernardina da Conceição Cony.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	174\$000
Firmino Franco.....	Decreto de 26 de Dezembro de 1866.....	Pensão.....	219\$000
Flora Adelaide Esteves da Silva.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	289\$992
Flora Blandina d'Houdain.....	Idem.....	»	417\$600
Flora Emilia de Almeida.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Flora Joaquina de Jesus.....	Idem.....	»	108\$000
Florencia Guedes da Cunha.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	144\$960
Florencia Justiniana de Souza.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	216\$000
Florencia Nineta.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	144\$960
Florenciana Gomes da Costa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	34\$000
Florentino Antonio do Espirito Santo.....	Decreto de 21 de Fevereiro de 1866.....	Pensão.....	146\$000
Florentino Isidoro Vieira.....	Dito de 8 de Maio de 1867.....	»	146\$000
Floriano Muniz.....	Dito de 14 de Março de 1867.....	»	146\$000
Florinda Themira Jacques Ourique.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Florinda Themira Jacques Ourique.....	Decreto de 4 de Julho de 1860.....	Pensão.....	240\$000
Fortunata Francisca Rosa de Abreu.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Fortunata Leopoldina de Macedo.....	Idem.....	»	270\$000
Fortunata Maria da Fonseca.....	Idem.....	»	180\$000
Fortunata Murinelli da Rosa.....	Idem.....	»	132\$000
Fortunata Soares Xavier Pinheiro.....	Idem.....	»	300\$000
Francisca de Assis Menezes de Macedo.....	Decreto de 19 de Maio de 1854.....	Pensão.....	800\$000
Francisca de Assis Vasconcellos Sayão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	40\$000
Francisca Augusta Cardozo de Mello.....	Idem.....	»	360\$000
Francisca Benedicta de Azevedo Peganha.....	Decreto de 18 de Maio de 1864.....	Pensão.....	300\$000
Francisca Caetana da Silva.....	Dito de 9 de Julho de 1860.....	»	160\$000
Francisca Candida das Chagas Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	864\$000
Francisca Candida Pinto.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	289\$920
Francisca Carolina Coelho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	96\$000
Francisca Carolina de Siqueira.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	696\$000
Francisca das Chagas.....	Portaria de 19 de Fevereiro de 1817.....	Pensão.....	60\$000
Francisca Dias Campos Motta.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	480\$000
Francisca Eulalia Baulier da Silva Beltrão.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	696\$000
Francisca Fortunata da Veiga.....	Decreto de 4 de Junho de 1847.....	Pensão.....	250\$000
Francisca Henriqueta Alves Pinto Peixoto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	480\$000
Francisca Jacintha Neves Gonzaga.....	Idem.....	»	60\$000
Francisca Jeronima Coelho.....	Idem.....	»	864\$000
A mesma.....	Decreto de 4 de Julho de 1860.....	Pensão.....	432\$000
Francisca Joaquina de Jesus Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Francisca Justiniana de Barros.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	243\$600
A mesma.....	Decreto de 1.º de Abril de 1863.....	Pensão.....	252\$000
Francisca Justiniana de Serpa Pereira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Francisca Loduvina de Almeida Souto.....	Idem.....	»	420\$000
Francisca Ludovina de Paiva.....	Decreto de 24 de Agosto de 1866.....	Pensão.....	720\$000
Francisca Luza Josefina da Costa Barradas.....	Idem.....	Meio Soldo.....	90\$000
Francisca Maria Pires.....	Decreto de 10 de Novembro de 1835.....	Tença.....	73\$333
Francisca de Oliveira Xavier de Azevedo.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	348\$000
Francisca Paula de Jesus.....	Aviso de 13 de Fevereiro de 1821.....	Pensão.....	48\$666
Francisca de Paula Moraes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Francisca Paula de Moura Brito.....	Idem.....	»	49\$992
Francisca de Paula Prata Garcez Palha.....	Idem.....	»	72\$000
Francisca Paula Prestes da Fontoura.....	Decreto de 3 de Maio de 1819.....	Pensão.....	166\$666
Francisca de Paula Villarinhos Lemos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
A mesma.....	Decreto de 5 de Abril de 1819.....	Pensão.....	120\$000
Francisca Raymunda Xavier de Alcantara.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	696\$000
Francisca Romana de Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Francisca Rosa do Carmo Lacerda.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	243\$600
A mesma.....	Decreto de 13 de Março de 1867.....	Pensão.....	504\$000
Francisca Rosa de Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Francisca Rosa Fogaça da Silva Bauman.....	Idem.....	»	216\$000
Francisca Rosa de Jesus Ferraz.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	405\$960
Francisca Tarreo de Almeida.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
A mesma.....	Decreto de 13 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	240\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Francisca Theodolinda de Vasconcellos Gonçalves.....	Alvará de 9 de Setembro de 1828.....	Tença.....	300\$000
A mesma.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	783\$960

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Francisca Theodolinda de Vasconcellos Gonçalves.....	Decreto de 3 de Junho de 1834.....	Pensão.....	800\$000
Francisca Thereza Franca Abreu.....	Dito de 24 de Julho de 1837.....	».....	576\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1826.....	Meio Soldo.....	576\$000
Francisca Thomazia de Andrade Maia.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	870\$000
A mesma.....	Decreto de 10 de Janeiro de 1866.....	Pensão.....	504\$000
Francisca Umbelina de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	108\$000
Francisca Vassim n.....	Decreto de 4 de Maio de 1866.....	Pensão.....	240\$000
Francisca Xavier dos Santos.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	96\$660
Francisco Alexandre Coimbra.....	Decreto de 27 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Francisco Alves Fraga.....	Dito de 27 de Março de 1867.....	».....	182\$500
Francisco de Assis Pereira Fonseca.....	Idem.....	».....	219\$000
Francisco Baptista.....	Decreto de 23 de Junho de 1853.....	».....	84\$000
Francisco Baptista Monteiro.....	Dito de 26 de Dezembro de 1866.....	».....	146\$000
Francisco Borges da Silva.....	Dito de 21 de Fevereiro de 1865.....	».....	146\$000
Francisco Dionisio dos Santos.....	Dito de 13 de Abril de 1867.....	».....	182\$500
Francisco Freire de Borja Salema Garção.....	Alvará de 17 de Dezembro de 1848 e Despacho de 20 de Novembro de 1849.....	Tença.....	20\$000
Francisco Gonçalves Mascarenhas.....	Decreto de 27 de Março de 1867.....	Pensão.....	182\$500
Francisco Innocencio de Miranda Ribeiro.....	Decretos de 23 de Junho e 3 de Novembro de 1841.....	Tença.....	100\$000
Francisco José de Carvalho Junior.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Francisco José da Rocha.....	Decreto de 11 de Agosto de 1837.....	Tença.....	80\$000
Francisco José Rodrigues.....	Dito de 27 de Março de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Francisco José de Souza.....	Dito de 17 de Novembro de 1866.....	».....	146\$000
Francisco Lopes Galvão.....	Dito de 13 de Fevereiro de 1867.....	».....	146\$000
Francisco Lopes de Lima.....	Dito de 27 de Fevereiro de 1867.....	».....	182\$500
Francisco Manoel Joaquim da Conceição.....	Dito de 14 de Junho de 1865.....	».....	146\$000
Francisco Marques de Almeida.....	Dito de 8 de Maio de 1867.....	».....	146\$000
Francisco de Oliveira Jorge.....	Dito de 19 de Janeiro de 1867.....	».....	146\$000
Francisco Ourives Machado.....	Dito de 8 de Junho de 1867.....	».....	146\$000
Francisco Pereira da Costa.....	Dito de 23 de Janeiro de 1855.....	».....	240\$000
Francisco Pinheiro Cavalcante.....	Dito de 27 de Março de 1867.....	».....	146\$000
Francisco Rodrigues da Costa.....	Dito de 17 de Julho de 1867.....	».....	182\$500
Francisco Xavier Calmon da Silva Cabral.....	Dito de 8 de Junho de 1841.....	».....	240\$000
Fulgínia Rosa Lopes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	54\$980
Gabriel José Nogueira.....	Decreto de 26 de Dezembro de 1866.....	».....	219\$000
Gabriela Frederica Ribeiro de Andrade.....	Dito de 3 de Agosto de 1864.....	Pensão.....	2:400\$000
Galdina Gomes da Costa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	».....	54\$000
Gaspar Antonio de Souza.....	Decreto de 19 de Junho de 1867.....	Meio Soldo.....	146\$000
Genaura Luiza Neves de Siqueira.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	348\$004
Generosa Maria Pacheco.....	Idem.....	».....	121\$800
Generoso Joaquim Rodrigues.....	Decreto de 10 de Julho de 1867.....	».....	182\$500
Genoveva da Costa Ramalho.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Pensão.....	300\$000
Genoveva Ludovina Mascarenhas Corrêa da Silva.....	Idem.....	Monte Pio.....	109\$992
A mesma.....	Apostilla de 5 de Junho de 1835.....	».....	40\$000
Genoveva Maria Thereza de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	66\$000
Genoveva Rosa.....	Decreto de 26 de Julho de 1833 e Despacho de 12 de Novembro de 1846.....	Pensão.....	216\$000
Geraldina Solidonia dos Reis Pereira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Germana Rita Pereira Pinto.....	Decreto de 4 de Dezembro de 1861.....	Pensão.....	300\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	540\$004
Gertrudes Albina da Costa Nogueira.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	48\$312
Gertrudes Carlota Corrêa de Lemos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	2:1\$920
Gertrudes Clara Gomes.....	Portaria de 6 de Julho de 1814 e Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	Pensão.....	52\$500
Gertrudes Euzebia Barrão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	100\$000
Gertrudes Ignacia Villoy Sayão.....	Alvará de 17 de Dezembro de 1828.....	Tença.....	60\$000
Gertrudes Joaquina de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	210\$000
Gertrudes Luiza Fortunata da Soledade.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	208\$800
Gertrudes Magna de Jesus.....	Dito de 23 de Setembro de 1793.....	».....	174\$000
Gertrudes Margarida Silveira.....	Decreto de 12 de Junho de 1829.....	Pensão.....	292\$000
Gertrudes Maria.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	34\$800
Gertrudes Maria de Melo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	432\$000
A mesma.....	Decreto de 20 de Abril de 1866.....	Pensão.....	600\$900
* Gertrudes Pertence Kloer.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	101\$460
Gertrudes Rosa de Jesus.....	Idem.....	».....	290\$000
Gertrudes Thereza da Cunha Faria e Brito.....	Dito de 26 de Agosto de 1790.....	».....	289\$930
Graciana Maria de Oliveira.....	Dito de 23 de Setembro de 1793.....	».....	290\$004
Gregoria Gomes de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	600\$000
Gregoria Maria de Albuquerque.....	Idem.....	».....	180\$000
Gregorio Francisco Pereira.....	Alvará de 8 de Novembro de 1828.....	Tença.....	220\$000
Gregorio da Silva Ramos.....	Decreto de 17 de Outubro de 1866.....	Pensão.....	146\$000
Guilherme Cavalheiro do Amaral.....	Dito de 6 de Abril de 1867.....	».....	432\$000
Guilherme Feliciano da Silva Kelly.....	Dito de 21 de Julho de 1842 e Carta de 26 de Janeiro de 1849.....	».....	120\$000
Guilhermina Adelaide Leal.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	».....	60\$000
Guilhermina Amalia Correia Pedreira.....	Decreto de 22 de Outubro de 1836.....	Meio Soldo.....	66\$000
Guilhermina Amalia Villares Botelho.....	Dito de 10 de Março de 1851.....	Pensão.....	180\$000
Guilhermina Carlota Petra de Barros.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	».....	202\$980
Guilhermina Dutra da Fonseca.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Monte Pio.....	202\$980
		Meio Soldo.....	252\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Guilhermina Emilia dos Santos.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	96\$660
Guilhermina Freire Pereira da Cunha.....	Idem.....	».....	637\$980
Guilhermina Gomes dos Santos.....	Idem.....	».....	115\$920
Guilhermina Izabel Prits.....	Idem.....	».....	203\$004
Guilhermina Moreira de Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Guilhermina Rosa Baptista.....	Idem.....	».....	132\$000
Guilhermina Vassimon.....	Decreto de 4 de Maio de 1866.....	Pensão.....	240\$000
Gustava Francisca Danchward.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pi.....	403\$996
Helena de Andrade Magalhães.....	Decreto de 18 de Agosto de 1832.....	Pensão.....	800\$000
Helena da Cunha Patnar Tavares.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Heledora Candida da Veiga.....	Decreto de 15 de Maio de 1830.....	Pensão.....	200\$000
Henrique (menor).....	Dito de 14 de Agosto de 1860.....	».....	150\$000
Henrique Francisco de Mello.....	Dito de 26 de Janeiro de 1867.....	».....	146\$000
Henrique José Lazari.....	Dito de 18 de Maio de 1867.....	».....	1:008\$000
Henrique José Pinto de Vasconcellos e Souza.....	Dito de 23 de Abril de 1815.....	».....	240\$000
Henrique Manoel da Victoria.....	Dito de 19 de Janeiro de 1867.....	Meio Soldo.....	146\$000
Henrique Marques de Oliveira Lisboa.....	Dito de 11 de Outubro de 1837.....	Tença.....	120\$000
Henrique Marques Lisboa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	576\$000
Henrique Telles de Menezes.....	Decreto de 31 de Agosto de 1866.....	Pensão.....	182\$500
Henriqueta Alexandrina da Silva Bitencourt.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Henriqueta Augusta da Silva.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	135\$336
* Henriqueta Carlota Riedel.....	Dito de 23 de Setembro de 1793.....	».....	81\$192
Henriqueta Carolina dos Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	18\$000
Henriqueta de Cerqueira Lima (viuva).....	Decreto de 15 de Maio de 1830.....	Pensão.....	266\$666
Henriqueta de Cerqueira Lima Filha.....	Idem.....	».....	266\$666
Henriqueta Clarice Lisboa.....	Dito de 13 de Outubro de 1838.....	».....	300\$000
Henriqueta da Cunha Azeredo Coutinho de Souza Sayão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Henriqueta Dias de Moura Garcez.....	Decreto de 10 de Julho de 1867.....	Pensão.....	504\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	504\$000
Henriqueta Firmina da Rocha.....	Decreto de 23 de Agosto de 1848, e apostilla de 14 de Janeiro de 1863.....	Pensão.....	600\$000
Henriqueta Imeria Nabuco Carneiro.....	Decretos de 20 de Junho de 1847, e 26 de Abril de 1860.....	».....	823\$000
Henriqueta Joaquina Torres.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	430\$000
Henriqueta Julia de Adrid Gomes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Henriqueta Julia de Souza Meirelles.....	Idem.....	».....	150\$000
Henriqueta Julia Swart.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	202\$920
Henriqueta Maria do Carmo.....	Aviso de 3 de Setembro de 1817.....	Pensão.....	30\$000
Henriqueta Maria de Carvalhal.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Henriqueta Menna Pegaonha de Oliveira.....	Decreto de 20 de Agosto de 1862.....	Pensão.....	720\$000
Henriqueta Rosa de Santa Anna.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
A mesma.....	Idem.....	».....	360\$000
Herdulano Geraldo de Souza Magalhães.....	Decreto de 15 de Junho de 1869.....	Pensão.....	252\$000
Hermenegilda Liberata de S. Thiago.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Heroína Maria de Freitas.....	Decreto de 18 de Maio de 1867.....	Pensão.....	504\$000
Honorina Mathildes de Oliveira.....	Dito de 6 de Setembro de 1866.....	».....	400\$000
Hilario M. Chato Martins.....	Dito de 27 de Março de 1867.....	».....	146\$000
Honorio Florianno da Siava.....	Dito de 27 de Março de 1867.....	».....	146\$000
Honorio José Nogueira.....	Dito de 4 de Agosto de 1833.....	».....	240\$000
Horacio Pires Galvão.....	Dito de 23 de Setembro de 1866.....	».....	432\$000
Hygino Antonio da Costa.....	Dito de 23 de Fevereiro de 1867.....	».....	182\$500
Idauma Maria de Moura.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Ignacia Francisca do Rego Monteiro.....	Idem.....	».....	360\$000
Ignacia Irene de Noronha Torrezão.....	Apostillas de 23 de Setembro de 1854 e 19 de Janeiro de 1853.....	Pensão.....	583\$333
Ignacia Maria do Amor Divino.....	Resolução do Conselho da Junta do Ars. do Ex. de 26 de Março de 1823.....	».....	144\$000
Ignacia Rangel Corrêa Bulhões.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	108\$000
Ignacio Antonio Lisboa.....	Decreto de 28 de Novembro de 1866.....	Pensão.....	432\$000
Ignacio Francisco da Silva.....	Dito de 18 de Maio de 1867.....	».....	182\$000
Ignacio José da Silva.....	Dito de 17 de Outubro de 1866.....	».....	146\$000
Ignacio Lourenço de Souza.....	Dito de 17 de Outubro de 1866.....	».....	146\$000
Ignacio Rodrigues de Souza.....	Dito de 27 de Abril de 1837.....	».....	146\$000
Ignês (menor).....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Ignês Carolina Alvares da Costa.....	Apostilla de 1.º de Outubro de 1862.....	Pensão.....	500\$000
Ignês Gomes.....	Portaria de 6 de Julho de 1814.....	».....	16\$000
Ignês Maria Manoela de Brito.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Ignês Maria de Oliveira.....	Idem.....	».....	90\$000
Ignês Pereira Chermont Rodrigues.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	835\$260
Ignês Rosa da Piedade Corrêa.....	Decreto de 2 de Setembro de 1817 e Carta de 4 de Novembro de 1842.....	Pensão.....	200\$000
Iluzinda Amalia Petra de Barros.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	202\$980
Innocencia Adeíloa da Fontoura e Silva Charão.....	Decreto de 17 de Outubro de 1867.....	Pensão.....	720\$000
Irene Rosa Cesarino.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Irene Vianna.....	Idem.....	».....	30\$000
Izabel da Cunha Valdetario.....	Decreto de 17 de Julho de 1867.....	Pensão.....	720\$000
Izabel Beaurepaire Pinto Peixoto.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	638\$004
Izabel Elvira de Mattos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	288\$000
Izabel Feliciano Corrêa da Silva.....	Apostilla de 5 de Junho de 1835.....	Tença.....	40\$500
Izabel Joanna Henriqueta Prits.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	203\$404

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Izabel José de Vasconcellos Sayão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	40\$000
Izabel Maria Bressane.....	Idem.....	».....	180\$000
Izabel Maria Heredia.....	Decreto de 11 de Setembro de 1836.....	Pensão.....	320\$000
Izabel Maria Ornellas do Couto.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	833\$200
Izabel Pires.....	Decreto de 10 de Novembro de 1835.....	Tença.....	73\$333
Izabel Satyra Pessoa de Andrade e Silva.....	Alvará de 8 de Julho de 1823.....	».....	75\$000
A mesma.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	232\$002
Izabel Vianna.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	30\$000
Izidoro Bispo de Souza.....	Decreto de 19 de Junho de 1867.....	Pensão.....	143\$000
Izidro Barbosa de Araujo.....	Dito de 17 de Julho de 1867.....	».....	146\$000
Jacinta Candida Pereira de Lima.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	69\$600
Jacinta Maria de Andrade Maia.....	Idem.....	».....	87\$000
Jacinta Rosa de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Jacinta Theodora de Almeida.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	833\$200
Jacinto Ferreira Sobral.....	Decreto de 17 de Outubro de 1866.....	Pensão.....	146\$000
Jacinto de Moura.....	Dito de 19 de Junho de 1867.....	».....	146\$000
Jane Bethan.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	144\$960
Januaria Fortunata Saldanha da Gama.....	Idem.....	».....	39\$576
Januaria Thereza de Moraes Madureira.....	Idem.....	».....	289\$920
Jenuino João Marques.....	Decreto de 13 de Julho de 1867.....	Pensão.....	144\$000
Jeronyma Maria de Menezes Queiroga.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	216\$000
Jesuina Amalia do Valle.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	87\$000
Jesuina Benedicta da Silva Hofman.....	Decreto de 19 de Fevereiro de 1820 e C. de 30 de Julho de 1842.....	Pensão.....	40\$000
Jesuina Emilia de Medeiros.....	Dito de 11 de Setembro de 1836.....	».....	300\$000
Jesuina Ferreira dos Santos.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	115\$920
Jesuina Maria de Almeida.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	36\$000
Jesuina Maria Bueno de Seixas.....	Idem.....	».....	90\$000
Jesuina Maria de Jesus Guimarães.....	Idem.....	».....	66\$000
Jesuina Maria Rosa.....	Idem.....	».....	150\$000
Jesuina Mathilde da Conceição.....	Decreto de 27 de Junho de 1825.....	Pensão.....	192\$000
Joanna Amelia Leal Ferreira Nabuco de Araujo.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	248\$000
Joanna Apolinaria Peçanha da Silva.....	Dito de 9 de Agosto de 1862.....	Pensão.....	100\$000
Joanna Augusta Peçanha da Silva.....	Idem.....	».....	300\$000
Joanna Benilda de Assis Queiroz.....	Portaria de 3 de Novembro de 1820.....	».....	36\$500
Joanna Bernarda de Negreiros Castro.....	Decretos de 3 de Novembro de 1833 e 15 do dito de 1846.....	».....	550\$000
Joanna Candida Muniz Pimenta.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Joanna Carlota Rebello Leitão Bandeira.....	Idem.....	».....	480\$000
A mesma.....	Decreto de 11 de Setembro de 1859.....	Pensão.....	480\$000
Joanna Carrero Gonçalves.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	405\$960
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	170\$040
Joanna Catharina Pedroso Santarem de Mendonça.....	Idem.....	».....	207\$360
A mesma.....	Decreto de 1 de Junho de 1867.....	Pensão.....	216\$000
Joanna Ciriaca Barão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	100\$000
Joanna da Cruz.....	Aviso de 13 de Junho de 1825.....	Pensão.....	97\$800
Joanna Edeltrudes de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	103\$000
Joanna Emilia Freire de Andrade.....	Decretos de 6 de Fev. e 2 de Outubro de 1818.	Pensão.....	150\$000
Joanna Francisca dos Santos.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	114\$240
Joanna Garcia.....	Idem.....	».....	144\$960
Joanna Helena Theodora da Cunha.....	Idem.....	».....	348\$000
Joanna Henriqueta Barboza de Albuquerque.....	Alvará do 1.º de Agosto de 1828.....	Tença.....	120\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Joanna Izabel de Barros.....	Decreto de 1.º de Abril de 1863.....	Pensão.....	252\$000
Joanna Izabel de Oliveira Quintal.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Joanna Izabel Soares dos Reis.....	Idem.....	».....	159\$996
Joanna Izabel Victorina de Barros.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	243\$600
Joanna Joaquina Martins.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Joanna Luiza Gomes de Almeida.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	143\$008
A mesma.....	Decreto de 30 de Junho de 1837.....	Pensão.....	300\$000
Joanna Luiza de Mendonça.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Joanna Maria de Lima Camara.....	Idem.....	».....	132\$000
Joanna Mariath.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	1:740\$000
A mesma.....	Decreto de 13 de Setembro de 1863.....	Pensão.....	600\$000
Joanna Marques de Oliveira.....	Alvará de 22 de Agosto de 1823.....	Tença.....	200\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	640\$000
Joanna Moxica.....	Idem.....	».....	480\$000
Joanna Rada.....	Idem.....	».....	60\$000
Joanna Ricarda Vieira de Freitas.....	Idem.....	».....	180\$000
Joanna Rita Soares dos Reis.....	Idem.....	».....	159\$996
Joanna da Silva Lisboa.....	Decretos de 23 de Junho de 1827, 30 de Agosto de 1838, e Apostilla de 5 de Janeiro de 1861.....	Pensão.....	1:400\$000
Joanna Umbelina Rosa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
João Adriano Gonçalves.....	Decreto de 21 de Fevereiro de 1866.....	Pensão.....	146\$000
João Alvaro Rosauro de Almeida.....	Dito de 5 de Abril de 1842.....	».....	180\$000
João Ambrozio Leite.....	Dito de 17 de Outubro de 1866.....	».....	182\$500
João Antonio Gomes.....	Dito de 13 de Julho de 1867.....	».....	182\$500
João Antonio Martins.....	Dito de 14 de Março de 1867.....	».....	146\$000
João Aryre.....	Dito de 28 de Novembro de 1866.....	».....	432\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
João Avelino Pereira	Decreto de 13 de Julho de 1866	Pensão	240\$000
João Baptista Bezerra	Dito de 13 de Abril de 1867	»	146\$000
João Baptista de Sant'Anna	Dito de 8 de Maio de 1867	»	146\$000
João Barbosa de Souza	Dito de 14 de Março de 1867	»	146\$000
João Bernarito de Fonseca	Dito de 13 de Abril de 1867	»	182\$500
João Carlos da Fonseca Pereira Pinto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	540\$000
João Carlos Thompson	Dito de 12 de Outubro de 1818	Pensão	30\$000
João Chrysostomo	Decreto de 23 de Fevereiro de 1867	»	146\$000
João de Deos Conceição	Dito de 27 de Abril de 1867	»	182\$500
João Emiliano Pereira	Dito de 27 de Julho de 1866	»	146\$000
João Evangelista da Costa	Dito de 23 de Fevereiro de 1867	»	146\$000
João Ferreira da Fonseca Doria	Dito de 29 de Maio de 1867	»	432\$000
João Ferreira da Trindade	Lei de 29 de Setembro de 1840	»	182\$500
João Francisco de Paula Maia	Decreto de 27 de Abril de 1866	»	144\$000
João Francisco da Silva	Dito de 27 de Março de 1867	»	219\$000
João Francisco de Queiroz	Dito de 23 de Fevereiro de 1867	»	146\$000
João Frederico Caldwell	Lei de 1 de Agosto de 1838	»	520\$000
João Gomes	Dito de 14 de Agosto de 1838	»	120\$000
João Januario Pereira da Conceição	Decreto de 23 de Fevereiro de 1867	»	146\$000
João Jorge Damasceno	Dito de 18 de Maio de 1867	»	146\$000
João Luiz Marzot	Dito de 27 de Fevereiro de 1867	»	182\$500
João Leite	Dito de 16 de Fevereiro de 1867	»	146\$000
João de Macedo Pimentel	Dito de 14 de Março de 1867	»	720\$000
João Otto de Lacerda	Dito de 27 de Abril de 1867as	»	182\$500
João Pascoe Grenfell	Lei de 13 de Setembro de 1826	»	600\$000
João Pedreira do Couto Ferraz	Dito de 22 de Outubro de 1836	»	66\$666
João Pereira de Macedo	Decreto de 14 de Março de 1867	»	146\$000
João Pereira da Silva	Lei de 27 de Agosto de 1846	»	120\$000
João Pinho de Carvalho	Alvará de 22 de Novembro de 1849	»	450\$000
João Ribeiro de Andrade	Decreto de 2 de Janeiro de 1867	»	182\$500
João de Souza Barroso	Dito de 17 de Novembro de 1866	»	146\$000
João de Souza Fagundes	Dito de 28 de Novembro de 1866	»	504\$000
João Valentim Tavares	Dito de 26 de Janeiro de 1857	»	219\$000
João Ribeiro do Valle	Dito de 14 de Março de 1867	»	146\$000
João dos Santos Teixeira	Dito de 17 de Outubro de 1866	»	146\$000
João de Souza Pinto	Dito de 26 de Dezembro de 1866	»	219\$000
Joaquim de Almeida Moura Coutinho	Dito de 10 de Julho de 1867	»	146\$000
Joaquim Antonio de Azuiar	Dito de 17 de Outubro de 1866	»	146\$000
Joaquim Antonio dos Santos	Dito de 19 de Janeiro de 1867	»	146\$000
Joaquim Candido da Costa	Dito de 26 de Janeiro de 1867	»	146\$000
Joaquim Corrêa de Faria	Dito de 18 de Agosto de 1865	»	504\$000
Joaquim Dias Collaço	Dito de 15 de Junho de 1866	»	146\$000
Joaquim Domingues Valliengo	Alvará de 18 de Maio de 1844	»	109\$500
Joaquim Guerreiro do Amaral	Dito de 2 de Julho de 1847	»	120\$000
Joaquim José de Araujo	Decreto de 17 de Outubro de 1866	»	146\$000
Joaquim José de Azevedo	Dito de 26 de Janeiro de 1867	»	219\$000
Joaquim Mariano Pereira	Dito de 27 de Fevereiro de 1867	»	146\$000
Joaquim José de Barros Pereira do Lago Soares Figueiredo Sarmento	Carta de 19 de Julho de 1841	Tença	150\$000
Joaquim José de Sant'Anna	Decreto de 16 de Dezembro de 1866	Pensão	146\$000
Joaquim Lopes	Aviso de 21 de Abril de 1837	»	96\$000
Joaquim Manoel Ferreira	Decreto de 26 de Janeiro de 1867	»	146\$000
Joaquim Manoel de Oliveira Figueiredo	Dito de 24 de Março de 1831	»	180\$000
Joaquim Maria Maciel	Dito de 17 de Novembro de 1866	»	146\$000
Joaquim Mariano de Almeida	Dito de 8 de Junho de 1867	»	146\$000
Joaquim da Silva Alves	Dito do 1.º de Fevereiro de 1867	»	146\$000
Joaquim de Souza Meirelles	Dito de 15 de Junho de 1841	Tença	80\$000
Joaquina Adelaide de Werna Bilsten	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	139\$200
A mesma	Despacho de 22 de Novembro de 1833	Pensão	57\$600
Joaquina Amalia de Almeida	Portaria de 3 de Julho de 1820	»	76\$800
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	193\$200
Joaquina de Azevedo Coutinho Rangel	Idem	Pensão	180\$000
Joaquina Cactana da Rocha	Idem	Meio Soldo	420\$000
A mesma	Decreto de 11 de Maio de 1861	Pensão	420\$000
Joaquina Elisa de Almeida Vasconcellos	Dito de 21 de Julho de 1864	»	600\$000
Joaquina Emilia da Cunha	Dito de 20 de Julho de 1841	»	200\$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	1.450\$008
Joaquina Fausta Carneiro Pereira da Cunha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270\$000
Joaquina Francelina Pinto	Idem	»	300\$000
Joaquina Leocadia de Brito	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	203\$004
Joaquina Maria da Conceição	Decreto de 17 de Novembro de 1826	Pensão	70\$000
Joaquina Maria da Conceição Alves	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150\$000
Joaquina Maria Rodrigues	Idem	»	480\$000
Joaquina Maria dos Santos Mancebo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	835\$200
Joaquina Marques Coelho	Idem	»	289\$920
Joaquina da Matta Cavalcanti de Albuquerque	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360\$000
A mesma	Decreto de 24 de Agosto de 1866	Pensão	504\$000
Joaquina Pina Rangel	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	221\$760
Joaquina Rita Porciana	Aviso de 26 de Março de 1819	Pensão	65\$700
Joaquina Rosa	Decreto de 23 de Janeiro de 1814	»	60\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Joaquina Rosa	Aviso de 13 de Julho de 1816.	Pensão	180\$000
Joaquina Rosa de Almeida	Plano de 23 de Setembro de 1793	Monte Pio	174\$000
Joaquina Rosa da Conceição Cruz	Idem	»	696\$000
Joaquina Rosa Firmina de Carvalho	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo	180\$000
Joaquina Rosa de Moraes	Decreto de 23 de Abril de 1827.	Pensão	120\$000
Joaquina Rosa de Moura	Plano de 23 de Setembro de 1793	Monte Pio	87\$000
Joaquina Rosa de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo	130\$000
Joaquina Rosa da Piedade	Plano de 23 de Setembro de 1793.	Monte Pio	113\$920
Joaquina Rosa de Sá	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo	90\$000
Joaquina Rosa da Silva Cassão	Plano de 23 de Setembro de 1793.	Monte Pio	870\$000
Joaquina Thereza Machado	Idem	»	174\$000
José	Decreto de 10 de Junho de 1867.	Pensão	432\$000
Jorge Alexandre de Abreu	Dito de 23 de Fevereiro de 1867.	»	140\$000
José Alves Martha	Decreto de 12 de Outubro de 1819.	»	20\$000
José Amancio	Portarias de 10 de Julho de 1818 e 27 de Setembro de 1820.	»	133\$000
José Antonio da Costa	Decreto de 17 de Outubro de 1866.	»	146\$000
José Antonio de Faria	Dito de 21 de Fevereiro de 1866.	»	146\$000
José Antonio do Nascimento	Dito de 20 de Fevereiro de 1867.	»	146\$000
O mesmo	Dito de 26 de Janeiro de 1867	»	146\$000
José Baptista Pinto	Dito de 19 de Junho de 1867	»	219\$000
José Bento Gonçalves	Dito de 12 de Dezembro de 1857.	»	232\$000
José Caetano Barthelete	Alvará de 10 de Maio de 1820.	Tença	240\$000
José de Carvalho Braga	Decreto de 17 de Novembro de 1866.	Pensão	146\$000
José Claudio de Mello	Dito de 23 de Junho de 1841 e Carta de 10 de Janeiro de 1842	Tença	120\$000
José da Conceição	Aviso de 21 de Abril de 1817.	Pensão	96\$000
José Escolastico	Decreto de 11 de Maio de 1844 e Carta de 12 de Julho de 1845.	»	100\$000
José Felix Lopes	Dito de 17 de Outubro de 1866.	»	146\$000
José Fernandes dos Santos Pereira	Dito de 20 de Outubro de 1836.	Tença	80\$000
José Francisco Moreira	Dito de 12 de Dezembro de 1820.	Pensão	150\$000
José Francisco de Mello	Dito de 27 de Março de 1867.	»	146\$000
José Francisco dos Reis	Dito de 17 de Outubro de 1866.	»	146\$000
José Francisco de Meirelles	Dito de 20 de Fevereiro de 1867.	»	182\$500
José Francisco de Souza	Dito de 23 de Agosto de 1836.	»	300\$000
José Garcez Pinto Madureira	Dito de 20 de Março de 1847.	Tença	300\$000
José Gonçalves de Almeida	Dito de 19 de Janeiro de 1867.	Pensão	219\$000
José Gonçalves Victoria	Dito de 13 de Outubro de 1841.	Tença	80\$000
José Guilherme Lisboa	Dito de 13 de Outubro de 1833.	Pensão	300\$000
José Hermenegildo Ferreira	Dito de 13 de Março de 1867.	»	146\$000
José Joaquim Barbalho	Dito de 10 de Julho de 1867.	»	144\$000
José Joaquim Gonçalves	Dito de 8 de Junho de 1866.	»	144\$000
José Joaquim Raposo	Aviso de 3 de Setembro de 1817.	»	30\$000
José Joaquim das Santos	Decreto de 20 de Fevereiro de 1867.	»	144\$000
José Joaquim da Silva	Dito de 17 de Outubro de 1866.	»	146\$000
José Joaquim de Sant'Anna	Dito de 21 de Fevereiro 1866.	»	146\$000
José Geroncio Garcia do Amaral	Dito de 27 de Abril de 1867.	»	146\$000
José Lauriano de Souza	Dito de 27 de Fevereiro de 1867.	»	146\$000
José Leão Cardoso	Dito de 10 de Julho de 1867.	»	146\$000
José Leopoldo Polaco	Dito de 26 de Janeiro de 1867.	»	182\$500
José Lopes Ferreira	Dito de 2 de Janeiro de 1867	»	504\$000
José Joaquim da Silva	Portaria de 11 de Setembro de 1817.	»	36\$500
José Joaquim de Siqueira	Decreto de 11 de Junho de 1836.	»	240\$000
José Manoel	Dito de 2 de Setembro de 1838.	»	48\$000
José Marabo	Dito de 13 de Março de 1867	»	182\$500
José Marcos Fernandes de Mello	Dito de 13 de Abril de 1867	»	182\$500
José Maria dos Santos	Dito de 17 de Novembro de 1866.	»	182\$500
José Maria de Barros Pereira do Lago Soares de Figueiredo Sarmento	Carta de 18 de Junho de 1841.	Tença	150\$000
José Maria Heredia	Decs. de 12 de Jun. de 1818 e 3 de Maio de 1819	Pensão	120\$000
José Maria da Silva Bitencourt	Decreto de 3 de Novembro de 1835.	Tença	220\$000
José de Miranda Brito	Dito de 12 de Novembro de 1835.	Pensão	150\$000
José Pedro da Silva	Dito de 14 de Março de 1867.	»	146\$000
José do Prado Teixeira	Dito de 13 de Março de 1867.	»	146\$000
José dos Santos Dias Carneiro	Dito de 27 de Julho de 1867.	»	146\$000
José Saraiva de Sant'Anna Veiga	Dito de 8 de Junho de 1867.	»	146\$000
José da Silva Mafra	Dito de 23 de Junho de 1841.	Tença	80\$000
José da Silveira Sampaio	Dito de 12 de Julho de 1838.	»	120\$000
José Soares Corrêa	Dito de 19 de Janeiro de 1867.	Pensão	146\$000
José de Souza Lima	Dito de 15 de Junho de 1841.	Tença	120\$000
José Taveira da Conceição	Dito de 25 de Agosto de 1829.	Pensão	80\$000
José Vicente de Miranda Netto	Dito de 13 de Abril de 1867.	»	14\$000
José Victoria Soares de Andréa	Dito de 26 de Janeiro de 1867.	»	182\$500
José Victoriano do Carmo	Dito de 11 de Outubro de 1837.	Tença	220\$000
Josefa Carolina da Veiga	Dito de 26 de Dezembro de 1866.	Pensão	146\$000
Josefa Gomensoro	Plano de 23 de Setembro de 1793.	Monte Pio	243\$600
Josefa Hermelinda de Vasconcellos Sayão	Idem	»	288\$920
Josefa Joaquina de Oliveira Pinto	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo	40\$000
	Decreto de 30 de Abril de 1817.	Pensão	96\$000

Nomes.	Legislações	Qualidades.	Quantias.
Josefa Joaquina Petra.....	Dito de 13 de Novembro de 1820.....	Pensão.....	187\$998
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	179\$802
Josefa Leonisia Rodrigues.....	Decreto de 3 de Junho de 1840.....	Pensão.....	210\$000
A mesma.....	Apostilla de 21 de Agosto de 1867.....	».....	600\$000
Josefa Leopoldina de Mello Gondim.....	Decreto de 10 de Outubro de 1853.....	Tença.....	206\$250
Josefa Rodrigues Reaid.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Josefa Rosa dos Santos Dias.....	Decreto de 1 de Setembro de 1845.....	Pensão.....	180\$000
Josefa da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Josefa Silveira de Araujo.....	Idem.....	».....	75\$000
Josefina (menor).....	Decreto de 1 de Agosto de 1853.....	Pensão.....	100\$000
Josefina Carolina de Andrade Maia.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	87\$000
Josefina Carolina dos Santos.....	Idem.....	».....	406\$008
Josefina Clara Ferreira de Magalhães.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	45\$000
Josefina Corrêa de Almeida.....	Idem.....	».....	30\$000
Josefina Ignez Xavier de Barros.....	Idem.....	».....	210\$000
Josefina Margarida da Costa Azevedo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	».....	600\$000
Josefina Pedreira Pires de Figueiredo.....	Decreto de 22 de Outubro de 1836.....	Pensão.....	66\$666
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	203\$004
Joanna Catharina Pedroso Santarem de Mendonça.....	Decreto de 1.º de Janeiro de 1867.....	Pensão.....	216\$000
Julia Adelia do Carvalho.....	Dito de 22 de Agosto de 1859.....	».....	800\$000
Julia Alexandrina das Chagas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
A mesma.....	Decreto de 11 de Novembro de 1841.....	Pensão.....	75\$000
Julia Augusta Rodrigues da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	57\$600
Julia Augusta de Souza Camisão.....	Idem.....	».....	150\$000
Julia Candida de Oliveira Cunha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	302\$400
Julia de Siqueira Campello.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	232\$000
Juliana Maria Luiza de Abreu o Sá.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Julião Pereira da Motta.....	Decreto de 13 de Março de 1867.....	Pensão.....	140\$000
Julieta Carolina da Silva Hofman.....	Dito de 19 de Fevereiro de 1820 e Carta de 30 de Julho de 1842.....	».....	40\$000
Julio (menor).....	Decreto de 10 de Agosto de 1866.....	».....	360\$000
Julio (menor).....	Dito de 14 de Agosto de 1860.....	».....	150\$000
Julio Vieira dos Santos.....	Dito de 27 de Março de 1867.....	».....	146\$000
Justa Pastora da Costa Navarro.....	Dito de 12 de Maio de 1826.....	».....	200\$000
Justa do Valle Pinto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Justina Augusta Martel.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Justina Maria Rosa Fernandes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Justina Rosa da Conceição Monteiro.....	Idem.....	».....	504\$900
Justiniana Helena Alves Branco Muniz Barreto.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Justino Alves Bezerra.....	Decreto de 27 de Abril de 1866.....	Pensão.....	144\$000
Justino José de Macedo Coimbra.....	Dito de 3 de Dezembro de 1865.....	».....	600\$000
Justino José Rodrigues.....	Dito de 26 de Dezembro de 1866.....	».....	146\$000
Juvencio do Nascimento Torvão.....	Dito de 23 de Fevereiro de 1867.....	».....	146\$000
Laudina Carolina de Menezes Corrêa e Castro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	144\$000
Laura da Assumpção Callado.....	Decreto de 10 de Novembro de 1831.....	Tença.....	150\$000
Laura Carlota dos Santos.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	96\$666
Laura Joaquina da Silva Guimarães e Gama.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	210\$000
Laurentino Cherubino Ferreira Paes.....	Decreto de 6 de Abril de 1836.....	Pensão.....	219\$000
Laurianna Benedicta Henriqueta de Amorim.....	Despacho de 15 de Junho de 1845.....	».....	120\$000
Laurianna Benedicta Henriqueta Bezerra.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	600\$000
Lazaro da Silva.....	Decreto de 29 de Setembro de 1866.....	Pensão.....	146\$000
Leocadia Delfina do Amaral Cavalcanti.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Leocadia Margarida de Souza Moreira de S. Pedro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	480\$000
Leocadia Maria de Jesus.....	Idem.....	».....	60\$000
Leocadia Maria Lino Jovita do Cabo.....	Portaria de 2 de Julho de 1819.....	Pensão.....	120\$000
Leocadio Ferreira de Lacerda.....	Decreto de 21 de Outubro de 1863.....	».....	240\$000
Leonardo Fernandes de Araujo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Leonidia Carolina da Rocha Gonçalves.....	Decreto de 20 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	480\$000
Leonidia Leopoldina da Silva Fraga.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	216\$000
* Leonidia Pertence Tamm.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	101\$400
Leonisia de Vasconcellos Cirne Pinto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	480\$000
Leonor Alves Villela Taborda.....	Idem.....	».....	420\$000
Leonor Anta de Oliveira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	65\$100
Leonor de Jesus.....	Idem.....	».....	289\$990
Leonor Maria Pereira de Vasconcellos.....	Decreto de 21 de Julho de 1864.....	Pensão.....	600\$000
Leopoldina (menor).....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Leopoldina Angelica da Silva Leal.....	Idem.....	».....	87\$000
Leopoldina Augusta Carolina Cony.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Leopoldina Cabral de Mello.....	Decreto de 17 de Outubro de 1866.....	Pensão.....	432\$000
Leopoldina Carolina de Moura.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Leopoldina Carolina de Oliveira Franco Lopes.....	Idem.....	».....	60\$000
Leopoldina Eugenia de Freitas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	».....	180\$000
A mesma.....	Decreto de 28 de Outubro de 1850.....	Pensão.....	180\$000
Leopoldina da Fonseca Figueiredo.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Leopoldina Guedes da Cunha.....	Idem.....	».....	144\$000
Leopoldina Joaquina de Figueiredo Silva.....	Idem.....	».....	290\$000
Leopoldina Maria dos Anjos Murga.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Leopoldina Maria de Castro Vianna.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Leopoldina Nionisia d'Eça e Costa.....	Plano de 26 de Agosto de 1790 e Apostilla de de Março de 1859.....	».....	406\$008

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Leopoldina Rabello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	504\$000
Leopoldo (menor).....	Decreto de 2 Março de 1867.....	Pensão.....	432\$000
Leopoldina Roza de Bustamante Ferrão.....	Di o de 30 de Março de 1867.....	».....	360\$000
Libania Emili Alves de Azevedo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	345\$600
Libanio Oliveira e Silva.....	Decreto de 27 de Março de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Liberata Angelica da Costa Nogueira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	48\$312
Liberata Joaquina Villares Ferreira.....	Idem.....	».....	579\$960
Liberato José Feliciano Kelly.....	Decreto de 21 de Julho de 1842 e Carta de 26 de Janeiro de 1849.....	Pensão.....	120\$000
Lidio Alves Ribeiro Pinto.....	Dito de 17 de Novembro de 1866.....	».....	146\$000
Lina Maria de Jesus.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Lina Pires de Carvalho Albuquerque.....	Dito de 28 de Novembro de 1867.....	Pensão.....	432\$000
Lisaura Maria da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	118\$200
Lirio Augusto do Nascimento.....	Decreto de 27 de Março de 1867.....	Pensão.....	432\$000
Lourça Emilia de Villas Boas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Lourenço Gomes.....	Decreto de 23 de Novembro de 1866.....	Pensão.....	146\$000
Lucia da Silva Dacia.....	Idem.....	Meio Soldo.....	67\$500
Ludgera Carolina Florim Lassance.....	Idem.....	».....	720\$000
Ludgera Rosa.....	Decreto de 22 de Janeiro de 1828.....	Pensão.....	120\$000
Ludovina.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	24\$996
Ludovina Ignacia da Silva.....	Idem.....	».....	180\$000
Ludovina Thomazia de Oliveira e Silva.....	Idem.....	».....	150\$000
Luiz Americano Vilhena de Almeida.....	Decreto de 26 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	432\$000
Luiz Antonio de Lima.....	Decreto de 20 de Abril de 1866.....	».....	144\$000
Luiz Augusto de Azevedo Souto Maior.....	Apostilla de 13 de Setembro de 1847.....	Tença.....	100\$000
Luiz Barbalho Muniz Fusa.....	Decreto de 5 de Janeiro de 1867.....	Pensão.....	720\$000
Luiz Caetano da Silva Kelly.....	Dito de 21 de Julho de 1842 e Carta de 26 de Janeiro de 1849.....	».....	120\$000
Luiz França da Silva.....	Dito de 19 de Junho de 1867.....	».....	182\$500
Luiz Gomes da Cunha.....	Dito de 2 de Dezembro de 1839 e Apostilla de 11 de Setembro de 1852.....	».....	180\$000
Luiz Gonzaga de Andrade e Almada.....	Dito de 30 de Outubro de 1861.....	».....	300\$000
Luiz Kêlph.....	Dito de 20 de Fevereiro de 1867.....	».....	146\$000
Luiz Manoel do Amorim.....	Dito de 17 de Outubro de 1866.....	».....	146\$000
Luiz Manoel de Amorim.....	Dito de 16 de Fevereiro de 1857.....	».....	146\$000
Luiz Monteiro da Cunha Telles.....	Dito de 2 de Dezembro de 1866.....	».....	146\$000
Luiz Pedreira do Couto Ferraz.....	Dito de 22 de Outubro de 1836.....	».....	66\$666
Luiza Adelaide Victoria Soares de Andréa.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	1:440\$960
A mesma.....	Decreto de 30 de Abril de 1861.....	Pensão.....	1:000\$000
Luiza Alexandrina Afonso Fernandes.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Meio Soldo.....	243\$600
Luiza Alves Vieira.....	Idem.....	».....	203\$004
Luiza Angelica do Couto Soares.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	576\$000
Luiza Anselma Pereira Pinto.....	Decreto de 4 de Dezembro de 1861.....	Pensão.....	300\$000
Luiza Carlota da Costa Pimentel.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	1:044\$000
A mesma.....	Decreto de 14 de Outubro de 1863.....	Pensão.....	600\$000
Luiza Candida de Abreu Wallerstein.....	Dito de 5 de Fevereiro de 1817 e Apostilla de 27 de Agosto de 1853.....	».....	200\$000
Luiza Candida da Nobrega Barboza.....	Decretos de 15 de Julho de 1846 e 8 de Outubro de 1831.....	».....	780\$000
Luiza Carolina da Fonseca.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	43\$300
Luiza Carolina de Souza Barros.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	210\$000
Luiza Feliciano da Fontoura Lima.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Luiza Francisca de Sá.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Luiza Gonzaga de Oliveira Carneiro.....	Decreto de 23 de Novembro de 1809 e Apostilla de 16 de Dezembro de 1863.....	Pensão.....	162\$000
Luiza Grinalda de Azevedo Coutinho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	120\$000
Luiza Ignacia dos Santos.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$992
Luiza Ildia da Camara Bitencourt e Oliveira.....	Decreto de 3 de Outubro de 1836.....	Pensão.....	120\$000
Luiza Leopoldina de Medeiros Gomes.....	Dito de 5 de Junho de 1847.....	».....	1:000\$000
Luiza Liberata Xavier da França.....	Dito de 23 de Novembro de 1823.....	».....	96\$000
Luiza Marcolina Mathildes Caetana da Silva.....	Dito de 11 de Setembro de 1837.....	Tença.....	300\$000
Luiza Maria de Araujo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Luiza Maria da Assumpção.....	Idem.....	».....	60\$000
Luiza Maria Baptista.....	Port. de 11 de Jan. de 1817 e 13 Maio de 1820.....	Pensão.....	58\$400
Luiza Maria de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Luiza Maria de Souza.....	Idem.....	».....	150\$000
Luiza Maria Tanner.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
A mesma.....	Decreto de 20 de Agosto de 1862.....	Pensão.....	504\$000
Luiza Maria Thereza de Vasconcellos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
* Luiza Martinez de Brito.....	Idem.....	».....	90\$000
Luiza Ramos Marques.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	72\$504
Luiza Rosa da Conceição.....	Decreto de 11 de Setembro de 1819.....	Pensão.....	90\$000
Luiza Rosa do Lago.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Luiza Rosa Rodrigues.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	121\$800
Luiza Soares dos Reis.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	67\$500
Luiza de Vasconcellos Ferreira de Drummond.....	Idem.....	».....	150\$000
Luiza Zeferina de Oliveira Neyes.....	Idem.....	».....	66\$000
* Luzia Rosa de Senna Pereira.....	Idem.....	».....	150\$000
Manoel Alves Pereira.....	Decreto de 17 de Outubro de 1866.....	Pensão.....	146\$000
Manoel Antonio da Camara Bitencourt e Oliveira.....	Dito de 3 de Outubro de 1836.....	».....	120\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidade.	Quantias.
Manoel Antonio Monteiro.....	Decreto de 16 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Manoel Antonio dos Passos.....	Dito de 17 de Outubro de 1866.....	»	146\$000
Manoel Antonio do Couto Percira.....	Dito de 27 de Fevereiro de 1867.....	»	182\$500
Manoel Antonio Pereira.....	Dito de 21 de Fevereiro de 1866.....	»	146\$000
Manoel Antonio dos Santos.....	Dito de 27 de Março de 1867.....	»	146\$000
Manoel Antonio da Silva.....	Dito de 19 de Janeiro de 1867.....	»	504\$000
Manoel Athanasio de Souza.....	Dito de 6 de Julho de 1866.....	»	146\$000
Manoel Bernardo da Silva.....	Dito de 14 de Março de 1867.....	»	146\$000
Manoel de Castro.....	Dito de 16 de Fevereiro de 1867.....	»	219\$000
Manoel Chevorio.....	Dito de 26 de Fevereiro de 1867.....	»	266\$666
Manoel Claudio de Queiroz.....	Título de 18 de Abril de 1856.....	»	144\$000
Manoel de Deos Machado.....	Decreto de 16 de Março de 1866.....	»	182\$500
Manoel Felipe Camarão.....	Dito de 27 de Fevereiro de 1867.....	»	146\$000
Manoel Ferreira de Carvalho.....	Idem.....	»	144\$000
Manoel Ferreira do Nascimento Barata.....	Decreto de 6 de Julho de 1866.....	»	182\$500
Manoel Ferreira Ribas.....	Dito de 27 de Fevereiro de 1867.....	»	146\$000
Manoel Francisco da Costa.....	Dito de 17 de Outubro de 1866.....	»	120\$000
Manoel Freire de Andrade.....	Dito de 3 de Novembro de 1835.....	Tença.....	146\$000
Manoel Garcia.....	Dito de 6 de Julho de 1866.....	Pensão.....	146\$000
Manoel Henriques da Silva.....	Dito de 6 de Abril de 1867.....	»	146\$000
Manoel João Rodrigues.....	Dito de 17 de Outubro de 1866.....	»	146\$000
Manoel Ignacio do Nascimento Barboza.....	Dito de 8 de Junho de 1867.....	»	219\$000
Manoel Gonçalves do Couto.....	Dito de 2 de Janeiro de 1867.....	»	146\$000
Manoel Ignacio dos Santos.....	Dito de 27 de Fevereiro de 1867.....	»	182\$500
Manoel Ignacio da Silva.....	Dito de 28 de Novembro de 1866.....	»	146\$000
Manoel João de Almeida.....	Dito de 16 de Fevereiro de 1867.....	»	146\$000
Manoel João Ribeiro.....	Dito de 23 de Fevereiro de 1867.....	»	146\$000
Manoel Joaquim de Sant'Anna.....	Dito de 28 de Novembro de 1866.....	»	182\$500
Manoel Luiz Gameleira.....	Dito de 27 de Abril de 1867.....	»	70\$000
Manoel José Apolinario.....	Dito de 17 de Novembro de 1826.....	»	144\$000
Manoel José de Sant'Anna.....	Dito de 24 de Julho de 1867.....	»	120\$000
Manoel Maria Bregaro.....	Dito de 7 de Janeiro de 1820.....	»	400\$000
Manoel Maria de Brito Villar.....	Dito de 23 de Novembro de 1819.....	»	225\$000
Manoel Maria de Figueiroa Nabuco de Araujo.....	Dito de 20 de Junho de 1877.....	»	146\$000
Manoel Morcira de Azevedo.....	Dito de 28 de Novembro de 1866.....	»	146\$000
Manoel do Nascimento.....	Dito de 8 de Maio de 1867.....	»	360\$000
Manoel do Nascimento Castro e Silva.....	Dito de 3 de Dezembro de 1865.....	»	720\$000
Manoel Pereira da Assumpção.....	Dito de 17 de Outubro de 1866.....	»	182\$500
Manoel Pereira da Silva.....	Dito de 23 de Fevereiro de 1867.....	»	146\$000
Manoel Nunes.....	Dito de 17 de Outubro de 1866.....	»	146\$000
Manoel Pereira Coz.....	Dito de 10 de Novembro de 1866.....	»	146\$000
Manoel Pereira Machado.....	Dito de 17 de Outubro de 1866.....	»	146\$000
Manoel Oaymundo Rodrigues.....	Dito de 23 de Fevereiro de 1867.....	»	182\$500
Manoel Simplicio Barreto.....	Dito de 28 de Agosto de 1867.....	»	146\$000
Manoel Thomaz Gonçalves.....	Dito de 23 de Fevereiro de 1867.....	»	360\$000
Manoel Verissimo da Silva.....	Dito de 2 de Outubro de 1865.....	»	146\$000
Manoel Vieira dos Passos.....	Dito de 17 de Outubro de 1866.....	»	200\$000
Manoela Adelaide Moreira.....	Dito de 4 de Janeiro de 1847 e Carta de 18 de Março de 1848.....	»	348\$000
Manoela Calera Barboza dos Santos.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	206\$250
Manoela Carolina de Mello Gondim.....	Alvará de 19 de Julho de 1828.....	Tença.....	72\$450
Manoela Engracia Pimenta.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	202\$992
Manoela Perpetua Pereira da Cunha.....	Idem.....	»	463\$920
Manoela Zeferina de Almeida.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	»	144\$960
Marcellina Sanches Muller Boisson.....	Idem.....	Pensão.....	144\$000
Marcellino José Furtado.....	Decreto de 24 de Julho de 1867.....	»	144\$000
Marcellino José de Sant'Anna.....	Idem.....	Meio Soldo.....	90\$000
Marcolina Godinho Caldwell.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Pensão.....	146\$000
Marcolino Agostinho.....	Decreto de 21 de Fevereiro de 1866.....	»	146\$000
Marcos de Abreu Costa.....	Dito de 1 de Junho de 1867.....	»	130\$128
Margarida Barbara Joaquina de Mello Albuquerque.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	Monte Pio.....	112\$020
Margarida Cabanaes Gaio Paes.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	»	94\$260
Margarida Carlota Coutinho Gurjão.....	Idem.....	Monte Pio.....	348\$000
Margarida Ortiz dos Santos.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	»	145\$008
* Margarida Rosa de Souza.....	Idem.....	Meio Soldo.....	150\$000
Margarida Sanches Abath.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Pensão.....	360\$000
Maria (menor).....	Decreto de 10 de Agosto de 1866.....	»	360\$000
Maria (menor).....	Ditos de 18 de Fev. de 1865 e 19 Set. de 1866.....	»	342\$720
Maria (menor).....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria Adelaide Pereira Pinto Furtado de Mendonça.....	Idem.....	»	289\$920
Maria Alexandrina Gomes do Amaral.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	150\$000
Maria Alexandrina Rangel da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	400\$000
Maria Alvares de Almeida Albuquerque.....	Decreto de 2 de Agosto de 1831.....	Pensão.....	92\$800
Maria Amalia de Abreu.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	105\$000
Maria Amalia do Amaral Figueiredo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	800\$000
Maria Amalia de Azambuja Carvalho de Moraes.....	Decreto de 6 de Junho de 1861.....	Pensão.....	600\$000
Maria Amalia de Azevedo Bello.....	Dito de 7 de Outubro de 1826.....	»	348\$000
Maria Amalia de Carvalho Goularte de Mello.....	Dito de 7 de Outubro de 1826.....	Monte Pio.....	300\$000
Maria Amalia Humilia Galamba.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	»	
	Dito de 19 de Maio de 1825 e Provisão do Conselho Supremo Militar de 11 de Janeiro de 1839.....	Pensão.....	

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Amalia Julia d'Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300#000
Maria Amalia Leal.....	Idem.....	»	105#000
Maria Amalia de Lima Cavalcanti d'Albuquerque.....	Decreto de 24 de Novembro de 1835.....	Pensão.....	600#000
Maria Amalia Neves Gonzaga.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60#000
Maria Amalia Rodrigues Sayão.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	202#990
Maria Amancia de Campos Aranha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360#000
Maria Amelia Mariath.....	Decreto de 13 de Setembro de 1863.....	Pensão.....	200#000
Maria Angelica.....	Aviso de 27 de Fevereiro de 1819 e Portaria de 22 de Agosto de 1820.....	»	149#800
Maria Angelica de Jesus.....	Decreto de 24 de Agosto de 1833.....	»	240#000
Maria Angelica de Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	432#000
A mesma.....	Decreto de 20 de Abril de 1866.....	Pensão.....	600#000
Maria Angelica Menna Barreto.....	Carta de 23 de Agosto de 1834.....	»	300#000
Maria Angelica do Nascimento.....	Decreto de 23 de Fevereiro de 1820.....	»	97#332
Maria Anna de Andrade Pinto.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	463#920
Maria Antonia de Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150#000
Maria Antonia da Conceição Pinto Leitão.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289#920
Maria Antonia de Faria.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300#000
Maria Augusta Cardoso de Souza.....	Idem.....	»	360#000
Maria Augusta do Couto Soares.....	Idem.....	»	420#000
Maria Augusta de Lima Pestana.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	487#200
A mesma.....	Decreto de 29 de Julho de 1839.....	Pensão.....	504#000
Maria Ayres da Cruz.....	Dito de 7 de Setembro de 1820.....	»	100#000
Maria Bibiana Dias.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289#920
Maria Bibiana Ramos Pires.....	Idem.....	»	463#980
Maria Barbara Troncoso Aranha.....	Idem.....	»	174#000
Maria Belarmina Lisboa.....	Decreto de 13 de Outubro de 1838.....	Pensão.....	600#000
Maria Bemvinda Pinto Ramos.....	Dito de 6 de Julho de 1839.....	»	800#000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	720#000
Maria Benedicta Dominek do Valle Heitor.....	Idem.....	»	66#000
Maria Benedicta de Jesus.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174#000
Maria Benedicta de Mello.....	Idem.....	»	463#980
Maria Benedicta Rabello de Lamare.....	Carta de 9 de Dezembro de 1831.....	Tença.....	37#500
A mesma.....	Decreto de 18 de Agosto de 1818.....	Pensão.....	75#000
Maria Benedicta dos Santos Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132#000
Maria Benedicta de Seixas Souto Maior Alvares de Andrade.....	Idem.....	»	480#000
Maria Benedicta Siqueira Campello.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	232#000
Maria Bernarda.....	Idem.....	»	174#000
Maria Bernarda Ferreira de Brito Camara.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	660#000
Maria Bernarda Rangel Carneiro.....	Idem.....	»	120#000
Maria Bernardina Ferreira de Brito Camara.....	Decreto de 16 de Agosto de 1862.....	Pensão.....	600#000
Maria Bernardina dos Santos Nunes.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	811#920
A mesma.....	Decreto de 10 de Junho de 1838.....	Pensão.....	1.000#000
Maria Brigida Freire de Castilho.....	Dito de 14 de Abril de 1821.....	»	200#000
Maria Caetana da França.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150#000
Maria Caetana da Silva.....	Decreto de 7 de Julho de 1860.....	Pensão.....	160#000
Maria Candida da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150#000
Maria Candida do Espirito Santo Gomes de Abreu.....	Idem.....	»	132#000
Maria Candida Guillobel.....	Idem.....	»	480#000
Maria Candida Lamack da Rocha.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	696#000
A mesma.....	Decreto de 16 de Agosto de 1832.....	Pensão.....	600#000
Maria Candida Martins.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60#000
Maria Candida dos Santos Brito.....	Idem.....	»	150#000
Maria Canuta Rosa de Souza Cibral.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	487#200
Maria Carlota.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	Pensão.....	32#500
Maria Carlota de Andrade Neves.....	Decreto de 10 de Agosto de 1866.....	»	432#000
Maria Carlota da Camara.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	576#000
Maria Carlota de Carvalho Azambuja.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	487#200
Maria Carlota Fortuna.....	Portaria de 13 de Julho de 1816.....	Pensão.....	36#500
Maria Carlota de Jesus Fonseca.....	Decreto de 17 de Agosto de 1866.....	»	504#000
Maria Carlota Leitão Bandeira.....	Dito de 21 de Setembro de 1830.....	»	480#000
Maria Carlota de Seixas Souto Maior.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360#000
Maria Carlota da Silva Santos.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289#980
Maria Carlota Soares dos Reis.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	159#996
Maria do Carmo.....	Portaria de 4 de Janeiro de 1812.....	Pensão.....	36#500
Maria do Carmo Alexandria.....	Alvará de 18 de Agosto de 1819.....	»	80#000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	279#960
Maria do Carmo de Carvalho.....	Decreto de 4 de Fevereiro de 1820.....	Pensão.....	80#000
Maria do Carmo Carvalho Travassos da Costa.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243#600
Maria do Carmo Ferreira.....	Idem.....	»	487#200
A mesma.....	Decreto de 10 de Fevereiro de 1866.....	Pensão.....	1.008#000
Maria do Carmo Gomes da Silva.....	Portaria de 16 de Setembro de 1817.....	»	90#000
Maria do Carmo Gomes Marcondes.....	Decreto de 20 de Junho de 1815.....	»	50#000
Maria do Carmo Mira.....	Resolução de 18 de Dezembro de 1820.....	»	100#000
Maria do Carmo Monteiro Lisboa.....	Decreto de 19 de Agosto de 1857.....	»	1.000#000
Maria do Carmo Paiva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	210#000
Maria do Carmo Rabello de Lamare.....	Decreto de 18 de Agosto de 1818.....	Pensão.....	75#000
A mesma.....	Carta de 9 de Dezembro de 1831.....	Tença.....	37#500
Maria do Carmo de S. Boaventura Rodrigues.....	Decreto de 13 de Maio de 1819.....	Pensão.....	200#000
Maria do Carmo da Silva Simões.....	Dito de 20 de Fevereiro de 1815.....	»	60#000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria do Carmo da Silva Simões.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	243\$600
A mesma.....	Decreto de 20 de Fevereiro de 1815.....	Pensão.....	60\$000
Maria do Carmo Sampaio.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	232\$000
Maria Carolina de Almeida Castro.....	Decreto de 14 de Julho de 1846.....	Pensão.....	130\$000
Mari Carolina da Cunha Mattos e Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$720
Maria do Céu.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	289\$920
Maria do Céu e Castro.....	Idem.....	»	174\$000
Maria Clara Freire.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	Pensão.....	36\$500
Maria Colecta Mascarenhas do Cabo.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	145\$008
Maria da Conceição.....	Provisão de 7 de Setembro de 1819.....	Pensão.....	100\$000
Maria da Conceição da Costa Azevedo.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Maria da Conceição Costa Martins.....	Idem.....	»	243\$600
A mesma.....	Decreto de 16 de Agosto de 1862.....	Pensão.....	232\$000
Maria da Conceição Mafra.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	174\$000
Maria Constança Antunes Bacellar.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	480\$000
A mesma.....	Decreto de 29 de Novembro de 1830.....	Pensão.....	480\$000
Maria da Gloria Cabral de Menezes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	576\$000
Maria Graiz.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	174\$000
Maria Dolina de Oliveira Bulhões da Nobrega Botelho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	280\$000
Maria Deolinda de Carvalho Montury.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
A mesma.....	Decreto de 10 de Fevereiro de 1866.....	Pensão.....	720\$000
Maria Desideria Estrella da Costa.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	231\$960
Maria Dolores Nicol.....	Decreto do 1.º de Março de 1828.....	Pensão.....	240\$000
Maria Dorothea de Mattos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	288\$000
Maria Dorothea de Seixas Mairink.....	Idem.....	»	150\$000
Maria Egipciaca do Sacramento.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	72\$504
Maria Emilia da Conceição.....	Decs. de 17 Abril de 1821 e 28 do dito de 1827.....	Pensão.....	238\$400
Maria Emilia Gonzaga.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	870\$000
Maria Emilia Hollanda Cavalcanti de Albuquerque.....	Decreto de 29 de Abril de 1863.....	Pensão.....	900\$000
Maria Emilia Leal.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Maria Emilia Pinheiro.....	Idem.....	»	90\$000
Maria Emilia Villas Boas.....	Idem.....	»	300\$000
Maria Ermelinda da Silva Valente.....	Idem.....	»	69\$996
Maria Eugenia Godoy de Madureira.....	Idem.....	»	300\$000
Maria Eugenia Rodrigues.....	Decreto de 13 de Maio de 1819.....	Pensão.....	200\$000
Maria Eugenia da Silveira Bitancourt.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	24\$996
Maria Eugenia Valejo.....	Idem.....	»	150\$000
Maria Eulalia de Lima e Silva.....	Decreto de 24 de Novembro de 1835.....	Pensão.....	600\$000
Maria Evangelista de Noronha Torresão.....	Alvará de 2 de Outubro de 1819 e Apostilla de 7 de Dezembro de 1864.....	»	300\$000
Maria Fausta de Miranda.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Maria Feliciano da Cunha d'Eça.....	Decreto do 1.º de Setembro de 1847.....	Pensão.....	150\$000
Maria Feliciano Fontoura Drumond.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Felicidade da Conceição.....	Idem.....	»	49\$992
Maria Felisarda do Nascimento.....	Idem.....	»	150\$000
Maria Ferreira da Costa Rubim.....	Decreto de 6 de Setembro de 1866.....	Pensão.....	720\$000
Maria Filmina do Amor Divino Rodrigues.....	Dito de 9 de Fevereiro de 1867.....	»	540\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	252\$000
Maria Florencia Gordilho de Barbuda e Souza Paes Leme.....	Decreto de 13 de Maio de 1819.....	Pensão.....	400\$000
Maria Fortunata Saldanha da Gama.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	39\$576
Maria Fraga Martins.....	Idem.....	»	348\$000
A mesma.....	Decreto de 18 de Fevereiro de 1865.....	Pensão.....	360\$000
Maria Francisca.....	Ditos de 9 de Dezembro de 1833 e 12 de Junho de 1824.....	»	146\$000
Maria Francisca Buff de Aguiar.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	232\$000
Maria Francisca da Camara Santos.....	Idem.....	»	180\$000
Maria Francisca Leite Camisão.....	Idem.....	»	1.080\$000
A mesma.....	Decreto de 14 de Maio de 1864.....	Pensão.....	800\$000
Maria Francisca Machado.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	405\$960
Maria Francisca Nolasco Pereira da Cunha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	600\$000
Maria Francisca de Oliveira Gonçalves.....	Decreto de 29 de Julho de 1859.....	Pensão.....	232\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	243\$600
Maria Francisca de Salles Lobo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria Francisca Santos Torres.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	405\$960
Maria Francisca de S. Joaquim Araujo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Genoveva de Mello Burlamaque.....	Idem.....	»	720\$000
Maria Gertrudes de Jesus.....	Idem.....	»	75\$000
Maria Gertrudes Petra.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	179\$802
A mesma.....	Decreto de 13 de Novembro de 1820.....	Pensão.....	187\$998
Maria Gertrudes da Silva Dantas.....	Dito de 25 de Novembro de 1820 e Apostilla de 20 de Setembro de 1848.....	»	90\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Maria da Gloria de Almeida Feijó.....	Idem.....	»	348\$000
Maria da Gloria de Araujo Costa.....	Decreto de 5 de Janeiro de 1867.....	Pensão.....	360\$000
Maria da Gloria de Castro.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	348\$000
Maria da Gloria da Conceição Araujo.....	Decreto de 14 de Agosto de 1867.....	Pensão.....	219\$000
Maria da Gloria Motta e Mello.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	696\$000
Maria da Gloria Moura de Brito.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	49\$992
Maria da Gloria Oliveira Bello.....	Decreto de 18 de Junho de 1833.....	Pensão.....	300\$000
Maria da Gloria Rangel.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	91\$260

Names.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Guilhermina da Silva Valente.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	69\$996
Maria Helena das Dominações.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	72\$504
Maria Henriqueta.....	Resolução de 23 de Junho e Decreto de 15 de Julho de 1823.....	Pensão.....	80\$000
Maria Henriqueta Castrioto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Maria Henriqueta de Mello.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	87\$000
Maria Henriqueta de Mello Corte Real.....	Decretos de 24 de Julho de 1816 e 28 de Maio de 1821.....	Pensão.....	140\$000
Maria Henriqueta Mourão.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Maria Henriqueta Pimenta.....	Idem.....	»	72\$480
Maria Henriqueta dos Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	18\$000
Maria Henriqueta de Sousa e Azevedo.....	Idem.....	»	420\$000
Maria Ignacia de Almeida.....	Idem.....	»	144\$000
Maria Ignacia Brício.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	487\$200
Maria Ignacia Fernandes de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Ignacia da Gama.....	Idem.....	»	300\$000
Maria Ignacia de Jesus.....	Idem.....	»	150\$000
Maria Ignacia de Macedo.....	Idem.....	»	66\$000
Maria Ignacia Pereira Pinto de Bulhões Ribeiro.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	487\$200
Maria Ignez Leal.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Maria Ignez Pessoa de Andrade e Silva.....	Decreto de 29 de Julho de 1826.....	Tença.....	75\$000
Maria Isabel de Araujo Ribeiro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	231\$840
Maria Isabel d'Assumpção Atêas.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	162\$396
Maria Izabel da Cunha.....	Decreto de 20 de Julho de 1841.....	Pensão.....	200\$000
Maria Izabel Gordilho de Barbuda.....	Dito de 11 de Fevereiro de 1818.....	Tença.....	300\$000
Maria Izabel de Paula Mattos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Izabel de Moraes Pedroso.....	Idem.....	»	360\$000
Maria Isabel Prestes Cardoso Pinto.....	Decreto de 19 de Setembro de 1866.....	Pensão.....	504\$000
Maria Izabel dos Santos Oliveira.....	Idem.....	Meio Soldo.....	360\$000
Maria Izabel da Silva Braga Cabral.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
A mesma.....	Alvará de 27 de Junho de 1828.....	Tença.....	80\$000
Maria Isabel Teixeira da Ponte Ribeiro.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Maria Izidora Ottoni Maia.....	Idem.....	»	43\$500
Maria Jacintha Freire de Freitas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Maria Jacintha Liessa Cabral Deschamps da Cunha.....	Idem.....	»	576\$000
A mesma.....	Idem.....	»	576\$000
Maria Jeronyma Cardoso de Azevedo.....	Idem.....	»	150\$000
Maria Jesuina de Almeida Gralha.....	Idem.....	»	300\$000
Maria de Jesus.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	Pensão.....	36\$500
Maria de Jesus Castro.....	Portaria do 1.º de Setembro de 1819.....	»	67\$500
Maria de Jesus Lopes Rangel.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Maria Joanna Fiusa.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	101\$496
Maria Joanna Galhardo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	480\$000
Maria Joanna Godfroi.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Maria Joanna Gualberto Fernandes.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	»	348\$000
Maria Joanna Martins.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	463\$992
Maria Joanna da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Maria Joaquina de Abreu.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	92\$800
Maria Joaquina de Araujo.....	Decreto de 30 de Outubro de 1838.....	Pensão.....	43\$800
Maria Joaquina da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Maria Joaquina da Conceição Fernandes.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Maria Joaquina da Cunha.....	Decreto de 27 de Novembro de 1821.....	Pensão.....	200\$000
Maria Joaquina da Encarnação e Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Maria Joaquina Guimarães Coelho.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	579\$960
Maria Joaquina de Lima e Silva.....	Decreto de 24 de Novembro de 1835.....	Pensão.....	600\$000
Maria Joaquina Lorena.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	288\$000
Maria Joaquina Mancebo Moret.....	Decreto de 23 de Agosto de 1859.....	Pensão.....	720\$000
Maria Joaquina da Silva.....	Dito de 15 de Maio de 1821.....	»	236\$400
Maria Joaquina da Silveira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	202\$920
Maria Joaquina Simplicia Fontes.....	Decretos de 3 de Novembro de 1809 e 31 de Maio de 1819.....	Pensão.....	345\$000
Maria José de Abreu.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	92\$800
Maria José da Camara.....	Decreto de 4 de Julho de 1818.....	Pensão.....	144\$000
Maria José da Conceição.....	Despacho de 16 de Fevereiro de 1815.....	»	18\$250
Maria José da Costa Ribeiro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria José Duarte Nunes.....	Idem.....	»	302\$400
Maria José da Encarnação e Silva.....	Idem.....	»	360\$000
Maria José da Fonseca Costa Azevedo Coitinho.....	Plano de 23 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	289\$920
Maria José Garcia.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	230\$400
Maria José Gaudie Ferreira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Maria José de Godoy Kelly Botelho.....	Decreto de 23 de Setembro de 1847.....	Pensão.....	180\$000
Maria José de Gusmão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	144\$000
Maria José de Mello.....	Idem.....	Meio Soldo.....	150\$000
Maria José de Mello Menezes Palhares.....	Idem.....	Meio Soldo.....	420\$000
Maria José de Paula Rodrigues.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	202\$920
Maria José Pereira da Silva.....	Idem.....	»	69\$600
Maria José Rabello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	129\$996
A mesma.....	Decreto de 17 de Agosto de 1866.....	Pensão.....	720\$000
Maria José de Sá Ferraz.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	720\$000
A mesma e sua filha menor.....	Decreto de 24 de Setembro de 1865.....	Pensão.....	720\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias
Maria José de Salles.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	289\$920
Maria José da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Maria José de Souza Mello Paes Leme.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	261\$000
Maria José de Werna Bilsten.....	Dito de 26 de Agosto de 1790.....	»	139\$200
A mesma.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	Pensão.....	57\$600
Maria José Willoughby dos Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	201\$600
A mesma.....	Decreto de 20 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	252\$000
Maria Josefa de Figueiredo Salgado.....	Dito de 31 de Outubro de 1835.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Josefa Pinto Bandeira.....	Dito de 3 de Outubro de 1835.....	»	75\$000
Maria Josephina Gavillete.....	Dito de 15 de Novembro de 1826.....	»	146\$000
Maria Josephina Seara.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	»	1:440\$000
A mesma.....	Decreto de 8 de Junho de 1858.....	Pensão.....	600\$000
Maria Josephina Seara Filha.....	Idem.....	»	240\$000
Maria Julia Telles Jordão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Maria Juliana de Vasconcellos Ferreira.....	Idem.....	»	300\$000
Maria Justina do Cabo.....	Idem.....	»	100\$000
Maria Justina Leal da Cunha.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	579\$960
Maria Leocadia da Veiga.....	Decreto de 4 de Julho de 1847.....	Pensão.....	250\$000
Maria Leonor Borges de Carvalho.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	1:044\$000
Maria Leopoldina de Castro Canto e Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	720\$000
Maria Lina de Vargas Athayde.....	Decreto de 24 de Julho de 1816 e Despa- cho de 2 de Maio de 1822.....	Pensão.....	100\$000
Maria do Livramento Silveira.....	Dito de 5 de Novembro de 1808.....	»	100\$000
Maria Loureiro Ogrady.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	318\$960
A mesma.....	Decreto de 5 de Março de 1818.....	Pensão.....	330\$000
Maria Luciana da Fonseca.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria Luciana da Silva.....	Idem.....	»	187\$998
Maria Luiza Amalia Ramos.....	Decreto de 16 de Março de 1867.....	Pensão.....	504\$000
Maria Luiza Bidegorry.....	Dito de 18 de Junho de 1864.....	»	400\$000
Maria Luiza da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	36\$000
Maria Luiza da Cruz Peixot.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	69\$600
Maria Luiza da Gama Rocha.....	Decreto de 12 de Agosto de 1825, e Despa- cho de 6 de Julho de 1840.....	Pensão.....	150\$000
Maria Luiza Guion.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	210\$000
Maria Luiza de Magalhães.....	Idem.....	»	45\$000
Maria Luiza de Moura.....	Idem.....	»	180\$000
Maria Luiza Neves Gonzaga.....	Idem.....	»	60\$000
Maria Luiza de Noronha Woolf.....	Idem.....	»	216\$000
A mesma.....	Decreto de 14 de Março de 1867.....	Pensão.....	216\$000
Maria Luiza Pereira da Silva.....	Idem.....	Meio Soldo.....	270\$000
Maria Luiza da Purificação.....	Idem.....	»	270\$000
Maria Luiza da Rocha.....	Decreto de 23 de Agosto de 1848 e Apostilla de 14 de Janeiro de 1863.....	Pensão.....	600\$000
Maria Luiza Rodrigues.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	72\$504
Maria Luiza da Silveira.....	Idem.....	»	289\$920
Maria Luiza de Souza Cabral.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria da Luz.....	Idem.....	»	150\$000
Maria Magdalena Carqueja.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	87\$000
Maria Magdalena de Mello.....	Idem.....	»	278\$400
Maria Malaquias Gonçalves da Cunha.....	Idem.....	»	145\$008
Maria Manoela Mouzinho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
A mesma.....	Decreto de 15 de Junho de 1863.....	Pensão.....	360\$000
Maria Margarida.....	Portaria de 29 de Abril de 1815.....	Pensão.....	36\$500
Maria Magdalena Regueira Duarte Monteiro.....	Decreto de 10 de Março de 1819 e Provisão do Thesouro de 29 do dito mez e anno.....	»	600\$000
Maria Marinha Cabral da Cunha Goldofim.....	Dito de 17 de Abril de 1821.....	»	200\$000
* Maria Marques de Faria.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	72\$504
Maria Mathildes Mariath.....	Decreto de 13 de Setembro de 1863.....	Pensão.....	200\$000
Maria de Mattos Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Maxima Petra de Bitencourt.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	348\$000
Maria Miguel.....	Decreto de 16 de Junho de 1824.....	Pensão.....	146\$000
Maria do Monte Falco Souza.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	696\$000
Maria Nazareth Negreiros Sayão Lobato.....	Decreto de 8 de Setembro de 1847.....	Pensão.....	250\$000
Maria Nazareth Pimentel da Silva Vabo.....	Alvará de 30 de Maio de 1816 e Apostilla de 12 de Junho de 1867.....	Tença.....	500\$000
A mesma.....	Decreto de 10 de Setembro de 1817.....	Pensão.....	510\$000
Maria Newton.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	144\$996
Maria Nucator dos Santos.....	Decreto de 12 de Junho de 1867.....	Pensão.....	144\$000
Maria de Oliveira Bello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	67\$500
Maria Paes Barreto.....	Idem.....	»	192\$000
Maria de Paiva e Silva.....	Apostilla de 4 de Janeiro de 1848.....	Tença.....	250\$000
Maria de Paula e Souza.....	Decreto de 13 de Setembro de 1851.....	Pensão.....	1:800\$000
Maria Paulina Ozorio.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	463\$920
Maria da Piedade do Resgate Coutinho Gurjão.....	Dito de 26 de Agosto de 1790.....	»	94\$260
Maria da Piedade Telles Menezes.....	Dito de 23 de Setembro de 1793.....	»	812\$400
Maria dos Prazeres.....	Portaria do 1.º de Setembro de 1817.....	Pensão.....	18\$250
Maria Pulchra de Menna Barreto Peçanha.....	Decretos de 22 de Novembro de 1820 e 10 de Junho de 1858.....	»	1:192\$000
Maria Pulchra da Silva Reis.....	Decreto de 19 de Maio de 1825.....	»	150\$000
Maria da Purificação Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Querubina Antunes Ferreira.....	Idem.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Rangel Sampaio Silva Sandoval.....	Idem.....	».....	300\$000
Maria Rita de Sampaio.....	Decreto de 22 de Outubro de 1827.....	Tença.....	75\$000
Maria Rita da Silva Rodarte.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	144\$000
A mesma.....	Decreto de 30 de Novembro de 1841.....	Pensão.....	240\$000
Maria Rita de Siqueira Campello.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	232\$000
Maria Rodrigues da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	600\$000
Maria Romana Corrêa Pedreira.....	Decreto de 22 de Outubro de 1836.....	Pensão.....	66\$666
Maria Roza do Carmo Lacerda.....	Decreto de 13 de Fevereiro de 1867.....	».....	240\$000
Maria Roza da Conceição.....	Dito de 15 de Julho de 1863.....	».....	240\$000
Maria Rosa da Conceição Machado.....	Alvará de 22 de Outubro de 1823.....	Tença.....	139\$000
Maria Rosa do Espirito Santo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Maria Rosa de Jesus.....	Idem.....	».....	90\$000
Maria Rosa de Moura.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	87\$000
Maria Rosa do Nascimento.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	Pensão.....	73\$000
Maria Rosa de Oliveira.....	Portaria do 1.º de Janeiro de 1818.....	».....	43-200
Maria Rosa de Sant'Anna.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Maria Rosaura Rodrigues de Gouvêa.....	Decreto de 20 de Setembro de 1839.....	Pensão.....	850\$000
Maria dos Santos Martini.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria Sebastiana.....	Decreto de 3 de Maio de 1819 e Apostilla de 22 de Janeiro de 1849.....	Pensão.....	400\$000
Maria Secunda Fernandes.....	Decreto de 15 de Setembro de 1858.....	».....	600\$000
Maria Severina da Silva Moura.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Theodora de Bitencourt Bogalho.....	Idem.....	».....	300\$000
Maria Theodora de Campos.....	Lei de 30 de Outubro de 1835.....	Pensão.....	240\$000
Maria Theodora Rodrigues da Silva.....	Dita de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	57\$000
Maria Theodora de Siqueira.....	Idem.....	».....	90\$000
Maria Thereza de Abreu Guedes.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	114\$240
Maria Thereza do Amaral Gomes.....	Idem de 23 de Setembro de 1795.....	».....	600\$000
Maria Thereza de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	36\$240
Maria Thereza de Jesus Menezes.....	Decreto de 20 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	252\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	252\$000
Maria Thereza Lisboa.....	Decreto de 13 de Outubro de 1838.....	Pensão.....	300\$000
Maria Thereza Martins.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	66\$000
Maria Thereza Odiaga Vieira.....	Idem.....	».....	300\$000
Maria Theresa da Silva Rios.....	Plano de 33 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Maria Thomazia de Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	504\$000
Maria Thomazia de Varda.....	Decreto de 15 de Março de 1819.....	Pensão.....	120\$000
Maria Thürler.....	Dito de 6 de Novembro de 1827.....	».....	146\$000
Maria da Trindade.....	Portaria de 16 de Dezembro de 1813.....	».....	29\$200
Maria Umbelina Nogueira de Mello Gama.....	Decreto de 2 de Maio de 1826.....	».....	300\$000
Maria Ursula de Siqueira.....	Dito de 21 de Abril de 1826.....	».....	118\$200
Maria Ursulina Alvares Horta.....	Dito de 10 de Outubro de 1837.....	».....	82\$5000
Maria Ursulina Peçanha da Silva.....	Dito de 9 de Agosto de 1862.....	».....	100\$000
Maria Vargina da Porciuncula.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Maria Victoria de Carvalho.....	Decreto de 15 de Janeiro de 1820.....	Pensão.....	100\$000
Maria Victoria de Souza.....	Provisão de 10 de Outubro de 1828.....	».....	132\$000
A mesma.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	208\$800
Maria de Vilhena de Paiva Bueno.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Violante de Araujo.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Maria Ximenes Flangini.....	Alvará de 14 de Fevereiro de 1827.....	Tença.....	300\$000
Marianna Adelaide Gaudie Ferreira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Marianna Amalia da Costa Barros Velloso.....	Idem.....	».....	183\$580
Marianna Antonia do Espirito Santo.....	Alvará de 10 de Dezembro de 1814.....	Pensão.....	36\$500
Marianna Bernardina da Veiga.....	Decreto de 15 de Maio de 1830.....	».....	200\$000
Marianna Bomtempo do Couto.....	Dito de 10 de Junho de 1847.....	».....	720\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	696\$000
Marianna Dacia de Araujo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	67\$500
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	171\$000
Marianna Emilia de Almeida Guatemauzim.....	Decreto de 12 de Julho de 1839.....	Pensão.....	300\$000
Marianna Emilia de Lima e Silva.....	Dito de 13 de Maio de 1819.....	».....	268\$000
Marianna Engracia de Lima Carvalho.....	Alvará de 22 de Agosto de 1823.....	Tença.....	130\$000
Marianna Eugenia da Luz Rocha.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Marianna Francisca Alves de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Marianna Guilhermina Leal de Mattos.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	43\$440
Marianna Henriqueta da Fonseca Brito.....	Idem.....	».....	1:159\$980
Marianna Joaquina Paes Leme.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	108\$000
Marianna Joaquina de Sant'Anna.....	Portaria de 1 de Dezembro de 1815.....	Pensão.....	60\$000
Marianna Joaquina de Siqueira.....	Resolução de 16 de Março de 1818.....	».....	273\$744
Marianna José de Carvalho.....	Portaria de 1 de Abril de 1818.....	».....	124\$100
Marianna Julia Pires.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	403\$960
Marianna Justina Ramos de Azevedo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Marianna Leopoldina de Carvalho Pardal.....	Decreto de 7 de Julho de 1860.....	Pensão.....	720\$000
Marianna Margarida das Denominações.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	».....	36\$500
Marianna Maria de Alencastro.....	Portaria do 1.º de Setembro de 1817.....	».....	36\$500
Marianna Morphy.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Marianna de Paiva Veiga.....	Decreto de 15 de Maio de 1850.....	Pensão.....	200\$000
Marianna Placida de Mello Alvim.....	Dito de 3 de Novembro de 1866.....	».....	200\$000
Marianna Rabello de Lamer.....	Dito de 18 de Agosto de 1818.....	».....	75\$000
A mesma.....	Carta de 9 de Dezembro de 1831.....	Tença.....	37\$500

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Marianna Rita da Nobrega Lima.....	Decreto de 9 de Outubro de 1835.....	Tença.....	60\$000
A mesma.....	Dito de 9 de Agosto de 1845.....	Pensão.....	420\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Marianna Rita de Oliveira.....	Alvará de 17 de Novembro de 1813.....	Tença.....	150\$000
Marianna Rosa.....	Aviso de 21 de Julho de 1820.....	Pensão.....	72\$000
Marianna Rosa de Araujo.....	Decreto de 23 de Outubro de 1836.....	».....	300\$000
Marianna Thereza de Jesus.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	».....	109\$500
Marianna Theodora de Almeida Portugal.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	480\$000
Marianna Theodora da Silva.....	Portaria de 23 de Junho de 1819 e Despacho de 23 de Abril de 1842.....	Pensão.....	168\$000
Marianna Wsher.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	48\$312
Marinha José Garcez Palha.....	Decreto de 31 de Agosto de 1820.....	Tença.....	120\$000
A mesma.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	313\$200
Marquez de Caxias.....	Decreto de 3 de Fevereiro de 1842.....	Tença.....	300\$000
Marquez de S. João Marcos.....	Carta de 10 de Maio de 1753 e Apostilla de 5 de Setembro de 1814.....	Pensão.....	2:000\$000
Marqueza de Baependy.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	435\$996
Marqueza de Cantagallo.....	Decreto de 9 de Abril de 1821 e Carta de 18 de Agosto de 1846.....	Pensão.....	500\$000
Marqueza de Paranaguá.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Martinha Josepha Gil de Sá.....	Idem.....	».....	132\$000
Mathildes Coelho Machado da Costa.....	Decreto de 12 de Setembro de 1866.....	Pensão.....	360\$000
Mathildes Emilia de Vasconcellos Pinto Leal.....	Decreto de 28 de Julho de 1829.....	».....	825\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	720\$000
Mathildes Hermelinda Helena Roullino Rabello.....	Decreto de 22 de Janeiro de 1866.....	Pensão.....	504\$000
Mathildes Leopoldina da Silva.....	Idem.....	Meio soldo.....	270\$000
Mathildes Luiza Riedel.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	81\$192
Mathildes Magna Pestana Vasconcellos Xavier.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	».....	116\$004
A mesma.....	Decreto de 29 de Maio de 1821.....	Pensão.....	120\$000
Mathildes Maria de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Mathildes Rosa.....	Portaria de 5 de Outubro de 1816.....	Pensão.....	36\$500
Mauricia Eliza de Mello Alvim.....	Dito de 18 de Setembro de 1835.....	Tença.....	300\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	637\$920
A mesma.....	Decreto de 3 de Novembro de 1866.....	Pensão.....	600\$000
Mauricia Elisa de Mello Alvim (Filha).....	Idem.....	».....	200\$000
Mauricio Carlos da Motta.....	Decreto de 13 de Março de 1867.....	».....	146\$000
Melchosa Lavina Rheno.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Michaella Maria Pinto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Michaella Rosa da Purificação.....	Apostilla de 18 de Dezembro de 1858.....	Tença.....	40\$000
Miguel dos Anjos Pores.....	Decreto de 27 de Junho de 1853.....	Pensão.....	167\$150
Miguel Ferreira do Couto.....	Dito de 8 de Maio de 1867.....	».....	146\$000
Miguel Joaquim do Rêzo Barros.....	Dito de 2 de Janeiro de 1867.....	».....	432\$000
Miguel Pereira de Araujo Barreto.....	Dito de 9 de Outubro de 1833.....	Tença.....	250\$000
Modesta Augusta Rodrigues Lisboa.....	Dito de 14 de Agosto de 1816.....	Pensão.....	120\$000
Modesta Corrêa de Almeida Moraes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Modesto Pereira Machado.....	Decreto de 17 de Outubro de 1866.....	Pensão.....	146\$000
Narcisa Calbar de Cóz.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Narcisa Cândida de Andrade.....	Decreto de 15 de Junho de 1838.....	Pensão.....	1:200\$000
Narcisa Violante Villoy Sayão.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	463\$992
Narcizo Antunes de Cerqueira.....	Decreto de 13 de Fevereiro de 1866.....	Pensão.....	432\$000
Nathalia Gonçalves Ferreira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	556\$800
Nestor Augusto Mercines Borba.....	Decreto de 20 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	720\$000
Nimpha Simphronia de Araujo Lima.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	720\$000
Paulina Soares de Souza.....	Decreto de 21 de Agosto de 1866.....	Pensão.....	600\$000
Olegario José de Santa Anna.....	Dito de 13 de Março de 1867.....	».....	186\$000
Pantaleão Cypriano da Silva.....	Dito de 28 de Novembro de 1866.....	».....	146\$000
Paulo José Francisco dos Santos.....	Dito de 17 de Outubro de 1866.....	».....	146\$000
Paulo de Amorim Salgado.....	Dito de 14 de Março de 1867.....	».....	146\$000
Paulo Antonio Alves Pires.....	Dito de 17 de Outubro de 1866.....	».....	146\$000
Paulo Faustino.....	Dito de 13 de Fevereiro de 1867.....	».....	182\$500
Paviano Antnio da Silva.....	Dito de 24 de Julho de 1837.....	».....	144\$000
Pedro Antonio.....	Dito de 10 de Fevereiro de 1867.....	».....	146\$000
Pedro Antonio Primeiro.....	Dito de 27 de Abril de 1866.....	».....	144\$000
Pedro Francisco da Silveira.....	Dito de 13 de Fevereiro de 1867.....	».....	146\$000
Pedro Januario de Paiva Dias.....	Dito de 17 de Outubro de 1866.....	».....	504\$000
Paulino Carvalho de Sá.....	Dito de 20 de Fevereiro de 1867.....	».....	146\$000
Pedro José da Camara.....	Dito de 30 de Outubro de 1821.....	».....	127\$750
Pedro José da Costa Pacheco.....	Lei de 23 de Março de 1835.....	Tença.....	120\$000
Pedro Luiz de Souza.....	Dito de 28 de Novembro de 1866.....	Pensão.....	182\$500
Pedro Marcolino dos Santos.....	Dito de 10 de Julho de 1867.....	».....	146\$000
Pedro Maria de Azevedo Souto Maior.....	Apostilla de 13 de Setembro de 1847.....	Tença.....	100\$000
Pedro Severo da Costa Leite.....	Decreto de 19 de Janeiro de 1867.....	Pensão.....	432\$000
Perpetua Alves Vieira.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	203\$004
Perpetua Angelica de Campos Coelho.....	Decreto de 3 de Setembro de 1853.....	Pensão.....	800\$000
Perpetua Maria Leal.....	Dito de 6 de Outubro de 1837.....	».....	600\$000
Petrona Ponse de Leon Magalhães.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Pio Francisco de Magalhães.....	Decreto de 26 de Dezembro de 1866.....	Pensão.....	146\$000
Policarpo Vieira da Cunha Brasil.....	Dito de 13 de Fevereiro de 1867.....	».....	216\$000
Polonia Villagram Cabrita.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio soldo.....	300\$000
Polucena Francisca de Jesus Maia.....	Decreto de 6 de Setembro de 1859.....	».....	500\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Polucena Rosa de Frias Vasconcellos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Porfria Henriqueta de Siqueira Santos.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	289\$980
Presciliano Candido Jacintho de Souza.....	Decreto de 17 de Novembro de 1866.....	Pensão.....	146\$000
Primitiva Maria de Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
A mesma.....	Decreto de 17 de Julho de 1867.....	Pensão.....	720\$000
Quiteria Marmello de Lima Moreira.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	144\$960
Rachel Sophia de Mariz e Barros.....	Idem.....	».....	348\$000
A mesma.....	Decreto de 20 de Abril de 1866.....	Pensão.....	720\$000
Rebeca Sophia Ouselay.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	145\$008
Reinaldo José Cardoso.....	Decreto de 8 de Junho de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Raphaella Henriqueta Horta.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Raymundo Antonio da Camara Bittencourt e Oliveira.....	Decreto de 3 de Outubro de 1836.....	Pensão.....	120\$000
Raymundo Ferreira Candido de Almeida.....	Dito de 10 de Julho de 1877.....	».....	144\$000
Raymundo Pereira da Silva.....	Dito de 19 de Junho de 1867.....	».....	146\$000
Raymundo da Silva Vieira.....	Dito de 17 de Outubro de 1866.....	».....	146\$000
Raymundo de Souza Matos.....	Dito de 19 de Junho de 1867.....	».....	182\$500
Ricarda Joaquina da Conceição.....	Dito de 17 de Novembro de 1826.....	».....	70\$000
Ricardo José Francisco.....	Dito de 13 de Junho de 1869.....	».....	292\$000
Ricardo Leão Sabino.....	Dito de 16 de Outubro de 1834.....	».....	480\$000
Ricardo Nunes dos Santos.....	Dito de 13 de Março de 1867.....	Pensão.....	182\$500
Rita (menor).....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	195\$000
Rita (menor).....	Decreto de 3 de Setembro de 1853.....	Pensão.....	100\$000
Rita Guilhermina Leal Pinheiro.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	43\$440
Rita Augusta de Barros.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Rita Balbina Mendes.....	Idem.....	».....	300\$000
Rita Bernarda de Novas e Silva.....	Idem.....	».....	156\$000
Rita Candida de Brito Victoria.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	406\$008
Rita Candida da Rocha Figueiredo.....	Dito de 23 de Setembro de 1793.....	».....	144\$960
Rita Candida de Souza Costa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	376\$032
Rita de Carvalho Moraes.....	Idem.....	Monte Pio.....	660\$000
Rita de Cassia Rodrigues.....	Decreto de 17 de Agosto de 1839.....	Meio Soldo.....	240\$000
A mesma.....	Apóstilla de 22 de Dezembro de 1866.....	».....	600\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	».....	960\$000
Rita Cecilia Duarte Nunes.....	Idem.....	».....	600\$000
Rita Constança da Veiga.....	Dito de 4 de Junho de 1847.....	Pensão.....	230\$000
Rita Correia dos Santos.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	348\$000
Rita Dionyza de Figueiredo Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Pensão.....	90\$000
Rita Dorothea da Costa Buitrago.....	Alvará de 20 de Maio de 1823.....	Tença.....	110\$000
Rita Dorothea Coutinho Bravo da Fonseca Gurjão.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	94\$260
Rita Guilhermina Moura.....	Dito de 23 de Setembro de 1793.....	».....	162\$360
Rita Henriqueta Lacerda de Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	195\$000
Rita Jacintha da Silva Medella.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	Pensão.....	144\$000
Rita Jacques Pereira Pinto.....	Decreto de 4 de Dezembro de 1861.....	».....	600\$000
Rita Joaquina de Almeida Guatemozim.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	».....	180\$000
A mesma.....	Decreto de 8 de Setembro de 1851.....	».....	180\$000
Rita Luiza Pires.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	579\$960
Rita Maria do Carmo.....	Portaria de 29 de Novembro de 1815.....	Pensão.....	18\$250
Rita Maria de Jesus Cruz.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Rita Maria Silveira Colona.....	Idem.....	».....	360\$000
Rita Rosa de Oliveira e Silva.....	Idem.....	».....	180\$000
Roberta Ximenes do Amaral.....	Idem.....	».....	150\$000
Rodrigo Lopes da Cunha Menezes.....	Decreto de 4 de Junho de 1833.....	».....	193\$000
Rodrigo Theodoro de Freitas.....	Dito de 15 de Maio de 1840.....	Tença.....	120\$000
Romana Joaquina do Brito Paes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	720\$000
Rosa Angelica do Rosario.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	174\$000
Rosa Balbina de Araujo.....	Decreto de 5 de Janeiro de 1867.....	Pensão.....	360\$000
Rosa Balbina Pereira de Araujo.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	348\$000
Rosa Candida de Brito.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	49\$992
Rosa Carolina da Purificação.....	Idem.....	».....	33\$000
Rosa Clara Faial Coelho.....	Idem.....	».....	216\$000
Rosa Clementina da Fonseca Costa Hayden.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	463\$920
Rosa Dionyza Lopes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	54\$000
Rosa das Dominações.....	Despacho de 23 de Outubro de 1820.....	Pensão.....	36\$500
Rosa Felicia de Barros.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Rosa Francisca de Castro.....	Idem.....	».....	72\$000
Rosa Joaquina da Conceição Pereira.....	Idem.....	».....	144\$960
Rosa Luiza dos Prazeres e Silva.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	75\$000
Rosa Maria Clara Duarte.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Rosa Maria Paulina da Fonseca.....	Aviso de 30 de Setembro de 1819.....	Pensão.....	420\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Rosa Maria Pereira.....	Decreto de 26 de Dezembro de 1866.....	Pensão.....	432\$000
Rosa Maria dos Prazeres.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	145\$000
Rosa Maria do Sacramento e Silva.....	Portaria de 23 de Agosto de 1820.....	Pensão.....	29\$200
Rosalina Uset Coelho.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	202\$920
Rosalina Gomes dos Santos.....	Idem.....	».....	348\$000
Rozaura Futro de Gralha.....	Idem.....	».....	115\$920
Rofino Maria da Silva.....	Idem.....	».....	720\$000
Rofino Mendes.....	Decreto de 3 de Julho de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Sabina Theodora de Mascarenhas Nepomuceno.....	Dito de 16 de Fevereiro de 1867.....	».....	219\$000
Salustiano José do Jesus.....	Decreto de 6 de Abril de 1866.....	».....	180\$000
	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Monte Pio.....	146\$000
	Decreto de 17 de Novembro de 1866.....	Pensão.....	146\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Salvagni Francisco.....	Decreto de 29 de Março de 1866.....	Pensão.....	432\$000
Silverio Rodrigues Pimenta.....	Dito de 28 de Novembro d1 1866.....	»	219\$000
Sarah Maria Welch.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	579\$960
Sebastião José Garcia.....	Portaria de 18 de Junho de 1817 e 18 de Fevereiro de 1818.....	Pensão.....	240\$000
Sebastião Pinto Navarro de Andrade.....	Decreto de 27 de Junho de 1829 e Apos- tilla de 13 de Setembro de 1866.....	»	60\$000
Senhorinha Joaquina de Souza Costa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Serafina Rosa Drumond de Menezes.....	Idem.....	»	156\$000
Severiana Maria dos Santos Cabrita.....	Idem.....	»	66\$000
Sevéro Luiz da Costa Labareda Prates.....	Decreto de 10 de Outubro de 1837.....	Tença.....	80\$000
Silvana Emilia das Dóres Reis.....	Aviso de 3 de Setembro de 1817.....	Pensão.....	30\$000
Silveria Thereza Vellez.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	330\$000
Simeão José Machado.....	Decreto de 1.º de Junho de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Sophia Augusta do Sacramento.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Sophia Constança Colen Mamoré.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	171\$360
Sophia Elvira Short.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	696\$000
Sophia Tióla.....	Decreto de 18 de Fevereiro de 1825.....	Pensão.....	146\$000
Solidonio José Antonio Pereira do Lago.....	Dito de 6 de Junho de 1840.....	»	300\$000
Tertuliano de Almeida Trindade.....	Dito 19 de Junho de 1867.....	»	146\$000
Tertuliano Avelino Pereira.....	Dito de 28 de Novembro de 1867.....	»	146\$000
Thaíeu Pereira Rolindo.....	Dito de 14 de Março de 1866.....	»	432\$000
Theodora Amalia de Azevedo Peçanha.....	Dito de 18 de Maio de 1864.....	»	300\$000
Theodora Amalia Torres.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	130\$500
Theodora Elvira da Silva Léal.....	Idem.....	»	87\$000
Theodora Rosa Lopes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	54\$000
Theodoro José Cardoso.....	Decreto de 13 de Julho de 1867.....	Pensão.....	182\$500
Theodoro José da Silva Gama.....	Dito de 10 de Outubro de 1837.....	Tença.....	120\$000
Theotônio Raymudo de Brito.....	Dito de 3 de Novembro de 1835.....	Pensão.....	150\$000
Thereza Adelaid ede Azevedo Garcez.....	Dito de 20 de Maio de 1837.....	Tença.....	300\$000
Thereza Adelaide dos Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	18\$000
Thereza Albina de Jesus.....	Idem.....	»	300\$000
Thereza Caetana da Silva.....	Decreto de 9 de Junho de 1860.....	Pensão.....	160\$000
Thereza Camilla de Lima e Silva.....	Dito de 13 de Maio de 1819.....	»	268\$000
Thereza Candida Ferreira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Thereza Cecília de Moura.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Thereza Emilia Moret.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	696\$000
Thereza Fortunata de Moura.....	Idem.....	»	348\$000
Thereza de Frias Pereira da Cunha.....	Decreto de 24 de Setembro de 1853.....	Pensão.....	600\$000
Thereza Ignacia da Conceição Carvalho.....	Alvará de 22 de Outubro de 1823.....	Tença.....	130\$000
Thereza de Jesus Freire.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Thereza de Jesus Gama e Silva.....	Decreto de 25 de Outubro de 1836.....	Tença.....	40\$000
Thereza de Jesus Maria.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	49\$992
Thereza de Jesus e Silva.....	Decretos de 5 de Julho de 1827 e 3 de Dezembro de 1828.....	Pensão.....	105\$066
Thereza Joaquina de Jesus.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Thereza José de Bittencourt Cutrin.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Thereza Leopoldina Nabuco.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Thereza Luiza de Abreu.....	Decreto de 6 de Fevereiro de 1818 e Des- pacho de 31 de Julho de 1819.....	Pensão.....	800\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Thereza Maria da Conceição Telles.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	252\$000
Thereza Maria de Sá e Silva.....	Decreto de 4 de Dezembro de 1860.....	Pensão.....	400\$000
Thereza Quintanilha Jordão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Thomazia Augusta Carneiro Leão.....	Idem.....	»	180\$000
Thomazia de Azeredo Coutinho.....	Idem.....	»	29\$200
Thomazia Candida de Azevedo e Silva.....	Decreto de 8 de Junho de 1843.....	Pensão.....	182\$500
Thomazia Maria.....	Aviso de 21 de Outubro de 1818.....	»	156\$000
Thomazia Maria de Campos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	59\$100
Tiburcio de Paula Machado.....	Decreto de 28 de Novembro de 1866.....	Pensão.....	146\$000
Ubaldo da Silva Brandão.....	Decreto de 22 de Agosto de 1860.....	»	240\$000
Umbelina Adelaide Corrêa Pedreira.....	Dito de 22 de Outubro de 1836.....	»	66\$660
Umbelina da Assumpção.....	Despacho de 22 de Novembro de 1833.....	»	48\$000
Umbelina Augusta da Veiga.....	Decreto de 15 de Maio de 1850.....	»	200\$006
Umbelina Carolina da Costa.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Umbelina Rosa de Carvalho.....	Idem.....	»	185\$640
Umbelina da Silva Dacia.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	67\$500
Ursula Amabella dos Santos Oliveira.....	Idem.....	»	360\$000
Ursula Fortunata de Andrada Moreira Freire.....	Idem.....	»	600\$000
A mesma.....	Idem.....	»	600\$000
Ursula Francisca Leite.....	Decreto de 28 de Dezembro de 1841.....	Pensão.....	264\$000
Ursula Maria da Silva Caldas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Veridiana Joaquina Palhana de Souza.....	Carta de 10 de Março de 1831.....	Tença.....	66\$666
Vicencia Maria de Nazareth.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	34\$800
Victor Antonio Corrêa.....	Decreto de 6 de Abril de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Victor Antonio de Souza.....	Dito de 19 de Junho de 1867.....	»	182\$500
Vicente Cornelio de Almeida.....	Dito de 24 de Julho de 1867.....	»	219\$000
Victoria Amelia Freire de Alcantara.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	696\$000
Victoria Carlota da Silva.....	Idem.....	»	376\$980
Victoria Maria de Jesus Motta.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Victorina Constança Cabral.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	302\$400
Victorina Rosa Lobo Botelho.....	Idem.....	».....	108\$000
Virgínia Henriqueta Nunes Magano.....	Plano de 26 de Agosto de 1790.....	Monte Pio.....	144\$960
A mesma.....	Decreto de 24 de Outubro de 1836.....	Pensão.....	240\$000
Viscondessa da Praia Grande.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Viscondessa de Sepetiba.....	Decreto de 6 de Setembro de 1859.....	Pensão.....	1:200\$000
Viscondessa do Uruguay.....	Decreto de 21 de Agosto de 1866.....	».....	1:400\$000
Vivina Maria Michaela.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Ximénia das Virgens Murinelli.....	Portaria de 17 de Setembro de 1817.....	Pensão.....	36\$500
Zefirino Pimentel Moreira Freire.....	Decreto de 11 de Outubro de 1837.....	Tença.....	80\$000
Zefirino Vieira Soares.....	Decreto de 2 de Janeiro de 1867.....	Pensão.....	504\$000
			494:336\$561

Espirito Santo.

Anna Joaquina du Pin Calmon.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio soldo.....	300\$000
Anna Maria das Neves.....	Idem.....	».....	180\$000
Edeltrudes Maria da Conceição.....	Idem.....	».....	150\$000
Francisca Maria Malaphaia.....	Idem.....	».....	300\$000
Jacinto José da Silva.....	Decreto de 19 de Janeiro de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Joanna Maria Cantanhede Tolles.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Laurindo Gomes Coutinho.....	Decreto de 17 de Outubro de 1866.....	Pensão.....	182\$500
Rosa Pereira Duarte Carneiro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	210\$000
			1:888\$500

Bahia.

Abílio (menor).....	Decreto de 2 de Março de 1867.....	Pensão.....	240\$000
Actes Filício Carlos.....	Dito de 17 de Outubro de 1866.....	».....	146\$000
Afra Eloyssa Pessoa de Barros Reis.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio soldo.....	239\$200
Afra Jacintha Setubal de Noronha.....	Idem.....	».....	18\$240
Agostinha Maria.....	Decreto de 4 de Janeiro de 1823.....	Pensão.....	29\$200
Agostinha Xavier Salano.....	Dito de 23 de Outubro de 1838.....	».....	73\$000
Agueda Maria da Conceição.....	Dito de 24 de Novembro de 1842.....	».....	32\$850
Alcina Adelaide Gesteira Alpoim.....	Dito de 19 de Setembro de 1866.....	».....	216\$000
Amélia Candida da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Angela Eloy Marques Borges.....	Idem.....	».....	75\$000
Anna Angelica da Cunha.....	Idem.....	».....	420\$000
Anna Davina de Souza Lima.....	Idem.....	».....	150\$000
Anna E-pindola da Cunha Tourinho.....	Decreto de 9 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	432\$000
Anna Guilhermina da Silva Guimarães.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Anna Joaquina do Amor Divino Rodrigues.....	Idem.....	».....	243\$600
Anna Joaquina de Mello Pita.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Anna Joaquina dos Reis e Oliveira.....	Idem.....	».....	150\$000
Anna Joaquina dos Santos.....	Idem.....	».....	30\$000
Anna Joaquina de S. José.....	Idem.....	».....	33\$000
Anna Justina Ferreira Nery.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	463\$920
Anna Maria da Annuniação.....	Decreto de 12 de Novembro de 1836.....	Pensão.....	200\$000
Anna Maria dos Santos.....	Decreto de 4 de Janeiro de 1823.....	».....	108\$000
Anna Maria da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	54\$000
Anna das Mercês da Fonseca Lessa.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Anna Paulina de Amorim Tupinambá e Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Anna Perpetua de Freitas Henriques.....	Idem.....	».....	216\$000
Anna Rita Bellez.....	Idem.....	».....	45\$000
Anna Rita de Carvalho Portugal.....	Idem.....	».....	270\$000
Anna Rita de Moraes.....	Idem.....	».....	300\$000
Antonia Carneiro Gonzaga de Lemos.....	Idem.....	».....	66\$000
Antonio Ferreira de Barros.....	Decreto de 24 de Julho de 1867.....	Pensão.....	1:008\$000
Antonio José Alves.....	Carta Imperial de 6 de Agosto de 1827.....	».....	36\$500
Antonio José Barbosa.....	Decreto de 26 de Janeiro de 1867.....	».....	146\$000
Antonio Luiz Furtado.....	Dito de 17 de Janeiro de 1867.....	».....	182\$500
Antonio Martins Barbosa.....	Dito de 2 de Janeiro de 1867.....	».....	432\$000
Antonio de Mouraria (Santo).....	Carta Regia de 5 de Setembro de 1800.....	».....	120\$000
Antonio Pedro da Camara Bitancourt e Oliveira.....	Decreto de 20 de Outubro de 1806.....	».....	120\$000
Antonio Pereira Ramos.....	Resolução de 20 de Outubro de 1830.....	».....	36\$500
Augusta Joaquina Candida da Silva.....	Decreto de 4 de Maio de 1850.....	».....	400\$000
Barbara Justina de Alcantara.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	144\$000
Belmira Euzaria da Silva Rebello.....	Decreto de 24 de Abril de 1867.....	Pensão.....	720\$000
Bernardina Maria de Almeida.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Bernardina Maria Bellez.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	45\$000
Bonifacia Maria da Conceição.....	Idem.....	».....	150\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Caetana Silvestre da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	24\$000
Camilla Candida de Andrade Couto.....	Idem.....	».....	576\$000
Camilla Constança da Silva Horta.....	Idem.....	».....	150\$000
Camilla Honória Coelho.....	Idem.....	».....	19\$992
Candida Maria do Bomfim Vieira.....	Idem.....	».....	180\$000
Candida Olympía Galvão.....	Decreto de 20 de Julho de 1866.....	Pensão.....	4:152\$000
Candida Possidonia Ferreira Ribeiro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Candida Rosa do Espirito Santo.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Candida Rosa Trigueiro Castello Branco.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	48\$000
Carlota Emilia Pio.....	Decreto de 4 de Julho de 1818.....	Pensão.....	240\$000
Carlota Joaquina Pereira de Andrade.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	108\$000
Carlota Severina de Amour Maciel.....	Idem.....	».....	164\$160
Carolina Augusta da Silva Guimarães.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Carolina Florencia Sampaio.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	66\$000
Carolina Gomes da Paixão.....	Idem.....	».....	108\$000
Carolina Maria dos Santos.....	Idem.....	».....	132\$000
Carolina de Senna Quarina.....	Idem.....	».....	37\$500
Cecilia Rosa Alves da Silva.....	Idem.....	».....	90\$000
Clara Maria Xavier.....	Idem.....	».....	300\$000
Clarinda Vicencia Vianna.....	Idem.....	».....	300\$000
Clemente José da Costa.....	Carta Imperial de 28 de Outubro de 1847.....	Pensão.....	32\$850
Clemente Marques da Cruz.....	Decreto de 10 de Julho de 1867.....	».....	146\$000
Constança (menor).....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	64\$800
Constança Perpetua Coelho.....	Idem.....	».....	19\$992
Constança Rosa de Souza Ribeiro.....	Decreto de 28 de Agosto de 1838.....	Pensão.....	200\$000
Damazio Antonio Ferreira.....	Dito de 13 de Abril de 1867.....	».....	146\$000
Damião Ferreira Borges.....	Dito de 13 de Março de 1867.....	».....	146\$000
Durval Alfredo Portella.....	Dito de 10 de Novembro de 1866.....	».....	432\$000
Delfina Maria de Barros.....	Dito de 20 de Abril de 1866.....	».....	240\$000
Domingas Maria da Paixão Ferreira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Eduardo Machado da Silva.....	Decreto de 8 de Junho de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Egidia Amelia Batalha.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	101\$484
Elisa Cassimira Moreira dos Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	30\$000
Emerenciana Joaquina Telles Carvalho.....	Idem.....	».....	118\$200
Emilia Josefina de Araujo.....	Idem.....	».....	132\$000
Emilia Mouran da Silva Caria.....	Decreto de 10 de Julho de 1867.....	Pensão.....	468\$000
Ermelinda Rosa de Souza Aguiar.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	69\$996
Escolastica Christina de Almeida Borges.....	Decreto de 26 de Setembro de 1866.....	Pensão.....	504\$000
Etelvina Adelaide Mendes de Amorim.....	Dito de 20 de Outubro de 1866.....	».....	360\$000
Eudalinda Amalia de Freitas Bulhões.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	64\$800
Eudoxia Deolinda de Souza Aguiar.....	Idem.....	».....	69\$996
Eugenia Maria Delfina.....	Decreto de 27 de Setembro de 1827.....	Pensão.....	133\$333
Eugenia de Souza Guazina.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	37\$500
Eulalia Leite Pereira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Eulalia Rosalina de Souza Aguiar.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	69\$996
Fabriciano José de Meirelles.....	Decreto de 24 de Agosto de 1866.....	Pensão.....	432\$000
Fernando (menor).....	Dito de 27 de Abril de 1867.....	».....	240\$000
Florencia Maria da Conceição Barros.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Florencia Maria dos Prazeres Motta.....	Idem.....	».....	132\$000
Francisca (menor).....	Decreto de 27 de Abril de 1867.....	Pensão.....	240\$000
Francisca Luiza de Souza Lima.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Francisca Maria do Carmo Araujo.....	Idem.....	».....	270\$000
Francisca Maria de Mattos Falcão.....	Idem.....	».....	180\$000
Francisca Maria de Santa Anna.....	Idem.....	».....	72\$000
Francisca Maria de Seixas Filgueira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Francisca Paz Bellez.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	45\$000
Francisca Romana da Cruz Gonçalves.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Francisca Romana dos Passos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Francisca Rosa Alpoim.....	Decreto de 19 de Setembro de 1866.....	Pensão.....	216\$000
Francisca Xavier de Figueiredo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Francisco Hormino da Silveira.....	Decreto de 21 de Setembro de 1855.....	Pensão.....	133\$333
Francisco José de Barros.....	Dito de 23 de Fevereiro de 1867.....	».....	146\$000
Francisco José de Mattos Ferreira Lucena.....	Dito de 10 de Setembro de 1845.....	».....	2:000\$000
Genesio Marques de Oliveira Tavares.....	Dito de 8 de Junho de 1841.....	».....	66\$666
Geneveva Cesarina da Rosa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Gentil (menor).....	Decreto de 2 de Março de 1867.....	Pensão.....	240\$000
Germana Joaquina de Castro Mascarenhas.....	Dito de 1.º de Junho de 1854.....	».....	500\$000
Gertrudes Carolina de Carvalho.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	243\$600
Gregorio Monteiro do Espirito Santo.....	Decreto de 20 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Guilhermina Carolina da Silveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Guilhermina da Silva Velloso.....	Idem.....	».....	60\$000
Helena Clara Chaves.....	Idem.....	».....	108\$000
Henriqueta Leopoldina Ferreira Mondim.....	Idem.....	».....	75\$000
Hermogenes Jorge Pita.....	Decreto de 27 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	504\$000
Hilario Suzano de Oliveira.....	Dito de 23 de Fevereiro de 1867.....	».....	146\$000
Hygino Antonio da Costa.....	Idem.....	».....	182\$500
Ignacia Arnalda Gomes de Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	120\$000
Ignacia Cécilia de Souza.....	Carta Regia de 22 de Janeiro de 1820.....	Pensão.....	41\$666
Ignaz Francisca Cabussu.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Isabel (menor).....	Decreto de 2 de Março de 1867.....	Pensão.....	240\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Izabel Alexandrina de Campos Araujo	Carta Imperial de 22 de Setembro de 1847.	Pensão	180\$000
Izabel Maria de Jesus	Decreto de 4 de Janeiro de 1827	»	36\$500
Jacintha Lauriana de Azeredo Coutinho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420\$000
Jacintha Maria do Espirito Santo	Decreto de 9 de Fevereiro de 1867	Pensão	720\$000
Jesuina Emilia Corôa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	190\$080
Jesuina Para-assú Rocha do Brasil	Decreto de 28 de Agosto de 1852	Pensão	75\$000
Joanna Aldina Maya Barreto	Dito de 13 de Fevereiro de 1867	Pensão	648\$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360\$000
Joanna Angelica Trigueiro Castello Branco	Idem	»	48\$000
Joanna Carlota de Castro Mascarenhas	Carta Imperial de 8 de Julho de 1854	Pensão	123\$000
Joanna Delfina Lobo Vianna	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	108\$000
Joanna Francisca Moreira dos Santos	Idem	»	30\$000
Joanna Izabel da Silva Carneiro Garcez	Idem	»	420\$000
Joanna Maria do Desterro Barata	Idem	»	66\$000
Joanna Maria da Gama	Idem	»	180\$000
Joanna Maria de Jesus	Idem	»	270\$000
Joanna da Rocha Torres	Idem	»	39\$396
Joanna Rosa Pereira de Andrade	Idem	»	108\$000
Joanna Thereza de Jesus Alves	Idem	»	30\$000
João Antonio de Araujo Freitas Henriques	Decreto de 23 de Maio de 1839	Pensão	66\$666
João Carneiro Americo de Freitas	Dito de 29 de Setembro de 1866	»	432\$000
João Evangelista de Jesus	Dito do 1.º de Fevereiro de 1867	»	146\$000
João Francisco das Chagas	Dito de 17 de Novembro de 1866	»	216\$000
João Irineo Pitta Monteiro	Dito de 28 de Novembro de 1866	»	432\$000
Joaquim José Velloso	Dito de 3 de Março de 1837	Tença	80\$000
Joaquina Auta de Menezes Castro	Dito de 17 de Janeiro de 1838	Pensão	200\$000
Joaquina Leonor de Paiva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Sodo	156\$000
Joaquina Maria de Abreu Contreiras	Idem	»	60\$000
Joaquina Marinho de Sá Queiroz	Idem	»	90\$000
Joaquina Odilia da Silva Vellozo	Idem	»	60\$000
Joaquina Thereza Machado	Decreto de 17 de Janeiro de 1827	Pensão	187\$997
José de Aquino Tanajura	Dito de 12 de Outubro de 1837	»	300\$000
José Joaquim de Almeida	Dito de 10 de Novembro de 1866	»	146\$000
José Joaquim da Camara Bittencourt e Oliveira	Dito de 3 de Outubro de 1830	»	120\$000
José Justiniano de Castro Rabello	Carta Imperial de 23 de Novembro de 1841	»	336\$000
José Leonardo do Nascimento	Decreto de 13 de Fevereiro de 1867	»	146\$000
José Nicoláo de Oliveira	Carta Imperial de 16 de Outubro de 1867	»	216\$000
José Ribeiro da Luz	Decreto de 14 de Março de 1867	»	720\$000
José Vicente Saturnino	Dito de 19 de Junho de 1867	»	446\$000
Josephia Francisca de Jesus Salles	Dito de 2 de Março de 1867	»	504\$000
Josephia Maria da Conceição	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132\$000
Josephia Rita do Patrocinio Costa	Decreto de 9 de Janeiro de 1858	Pensão	30\$000
Julia Gameiro da Silva Horta	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150\$000
Julia Odilia Carvalho de Medeiros	Idem	»	720\$000
Julio (menor)	Decreto de 24 de Outubro de 1866	Pensão	1.008\$000
Laurinda Etelvina da Silva Gomes	Dito de 7 de Agosto de 1867	»	720\$000
Laurentina Constança Tavares de Moura	Carta Imperial de 22 de Agosto de 1850	»	800\$000
Leopoldina Augusta de Sá Barreto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420\$000
Leopoldina Eulalia de Castro Loureiro	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	487\$000
Leopoldina Maria de Aguiar Gomes	Idem	»	144\$960
Leopoldina Lopes dos Reis	Idem	»	487\$200
Leonor Amalia Soares de Albergaria	Idem	»	121\$800
Laurença Constança de Barros Pessoa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420\$000
Luiz Ignacio Mené	Decreto de 26 de Março de 1850	Pensão	240\$000
Luiza Amelia	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	100\$000
Luiza Candida Cardoso da Silva	Idem	»	216\$000
Luiza de França Alvares	Idem	»	30\$000
Manoel Amaro da Silva	Decreto de 17 de Novembro de 1866	Pensão	219\$000
Manoel Cyriaco	Dito do 1.º de Fevereiro de 1867	»	146\$000
Manoel João da Silva	Dito de 27 de Abril de 1867	»	182\$500
Manoel Joaquim Alexandrino de Andrade	Dito de 13 de Fevereiro de 1867	»	182\$500
Manoel José das Mercês	Dito de 24 de Abril de 1867	»	146\$000
Manoel Joaquim de Souza	Decreto de 23 de Outubro de 1838	»	32\$850
Manoel José Gomes de Carvalho	Decreto de 10 de Novembro de 1866	»	504\$000
Manoel Moreira de Oliveira	Dito de 28 de Novembro de 1866	»	146\$000
Manoel Pedro Ferreira	Dito de 27 de Março de 1867	»	146\$000
Manoel Raymundo Cordeiro	Dito de 19 de Janeiro de 1867	»	238\$000
Margarida Rosa Moniz Barreto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	100\$000
Maria (menor)	Decreto de 27 de Abril de 1867	Pensão	240\$000
Maria das Mercês Santos Nogueira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90\$000
Maria Adelaide Sodré Coutinho	Decreto de 16 de Agosto de 1836	Pensão	800\$000
Maria Amalia Marques de Souza	Carta Imperial de 10 de Agosto de 1864	»	504\$000
Maria Angelica da Silva Vellozo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60\$000
Maria Antonia Jardim de Sampaio Vianna	Dito de 13 de Maio de 1863	Pensão	800\$000
Maria Augusta Cardoso Pereira de Mello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360\$000
Maria Augusta Guedes de Almeida	Decreto de 29 de Dezembro de 1866	Pensão	720\$000
Maria Auta Batalha	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	101\$484
Maria Benedicta dos Passos Bruck	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	240\$000
Maria do Carmo Moreira dos Santos	Idem	»	30\$000
Maria do Carmo Velloso	Idem	»	216\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Carolina da Costa Branco.....	Lei de 6 de Novembro de 182.....	Meio Soldo.....	360\$000
Maria Clementina de Castro Mascarenhas.....	Carta Imperial de 8 de Julho de 1854.....	Pensão.....	125\$000
Maria da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Maria da Conceição Oliveira.....	Idem.....	».....	21\$900
Maria Custodia do Espirito Santo.....	Idem.....	».....	360\$000
Maria Emilia da Costa Gupeba.....	Idem.....	».....	150\$000
Maria Emilia dos Santos Leone Coelho.....	Idem.....	».....	360\$000
Maria Emilia Soares de Albergaria.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	121\$800
Maria Emilia Villas-Boas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria da Encarnação de Jesus Ribeiro.....	Idem.....	».....	210\$000
Maria Eusebia Barbosa.....	Decreto de 23 de Janeiro de 1867.....	Pensão.....	504\$000
Maria Fausta Carvalho e Silva.....	Idem.....	Pensão.....	150\$000
Maria Francisca de Castro Mascarenhas.....	Carta Imperial de 8 de Julho de 1854.....	Meio Soldo.....	125\$000
Maria Francisca Leal de Vasconcellos.....	Lei de 6 de Setembro de 1827.....	».....	720\$000
Maria Francisca da Silva Gomes.....	Decreto de 10 de Agosto de 1866.....	Pensão.....	360\$000
Maria da Gloria e Silva.....	Idem.....	Pensão.....	150\$000
Maria da Gloria da Silveira.....	Decreto de 21 de Setembro de 1855.....	Meio Soldo.....	133\$330
Maria da Gloria Simões.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	».....	108\$000
Maria Helena Xavier da Purificação.....	Idem.....	».....	144\$000
Maria Honorata de Carvalho e irmãs.....	Idem.....	».....	252\$000
Maria Joanna de Castro Mascarenhas.....	Carta Imperial de 8 de Julho de 1854.....	Pensão.....	125\$000
Maria Joanna de Oliveira Botas.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	405\$960
Maria Joaquina Bitancourt Leite.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria Joaquina Pimentel Ferreira.....	Idem.....	».....	720\$000
Maria Joaquina Pereira de Mello.....	Idem.....	».....	270\$000
Maria Joaquina da Resurreição.....	Idem.....	».....	33\$000
Maria José da Anunciação Marinho.....	Idem.....	».....	144\$000
Maria José do Coração de Jesus.....	Decreto de 20 de Outubro de 1812.....	Pensão.....	441\$996
Maria José Paço Leal.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	73\$000
Maria José da Rocha.....	Decreto de 13 de Maio de 1867.....	Pensão.....	720\$000
Maria Josephina da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	73\$000
Maria Leocadia de Souza Aguiar.....	Idem.....	».....	69\$996
Maria Leonor de Aguiar Gomes.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Maria Luiza Carneiro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	10\$930
Maria Margarida Delfina de Castro.....	Decreto de 27 de Setembro de 1823.....	Pensão.....	183\$333
Maria Mathildes Franciscono de Azevedo.....	Dito de 16 de Janeiro de 1867.....	».....	504\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	504\$000
Maria Melchades de Souza Aguiar.....	Idem.....	».....	69\$996
Maria Miquilina de Souza.....	Carta Regia de 22 de Janeiro de 1820.....	Pensão.....	41\$666
Maria Natalia Gerard.....	Decreto de 21 de Setembro de 1861.....	».....	600\$000
Maria dos Passos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	108\$000
Maria Paula de Freitas Nabuco.....	Idem.....	».....	300\$000
Maria Paula de Souza Portugal.....	Idem.....	».....	216\$000
Maria Rita Coutinho de Castro.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	230\$920
Maria Roza da Conceição Lima.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria da Silva Freire.....	Idem.....	».....	600\$000
Maria Telles da Cunha Saude.....	Idem.....	».....	180\$000
Maria Thomazia Goes Lemos.....	Idem.....	».....	75\$000
Marianna Joaquina da Rocha.....	Idem.....	».....	156\$000
Marianna Ricarda de Menezes Daltro Castro.....	Decreto de 19 de Fevereiro de 1861.....	Pensão.....	800\$000
Martinho Cardoso de Oliveira.....	Dito de 8 de Junho de 1867.....	».....	146\$000
Mathilde Adelaide da Silveira.....	Dito de 21 de Setembro de 1855.....	».....	133\$333
Mathildes Hermelinda Elena Paulina Rabello.....	Dito de 22 de Junho de 1866.....	».....	504\$000
Mathilde Manoela da Camara Meirelles Bandeira.....	Dito de 1 de Outubro de 1835.....	».....	120\$000
Odilia Constança Drumond.....	Dito de 11 de Outubro de 1837.....	».....	600\$000
Olala Moram da Silva Azevedo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	66\$000
Paula Joaquina da Silveira.....	Decreto de 21 de Setembro de 1855.....	Pensão.....	400\$000
Paulo Ferreira da Cruz.....	Dito de 10 de Outubro de 1866.....	».....	144\$000
Pedro Francisco da Silveira.....	Dito de 27 de Fevereiro de 1867.....	».....	146\$000
Pedro de Alcantara Jarrinha.....	Dito de 17 de Outubro de 1866.....	».....	132\$500
Pedro Ribeiro de Araujo.....	Dito de 12 de Dezembro de 1836.....	».....	200\$000
Porfirio de Carvalho.....	Dito de 16 de Fevereiro de 1867.....	».....	146\$000
Prudencio José de Oliveira.....	Dito de 1.º de Junho de 1867.....	».....	146\$000
Raquelina Josephina Moreira dos Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	30\$000
Rita Aprigia da Fonseca Machado.....	Decreto de 17 de Janeiro de 1837.....	Pensão.....	187\$997
Rita Candida de Barros Paim.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Rita Candida Chaves.....	Idem.....	».....	103\$000
Rita Carolina da Silva Branco Machado.....	Idem.....	».....	300\$000
Rita Florencia de Aguiar e Silva.....	Idem.....	».....	49\$992
Rita Francisca Sanches.....	Idem.....	».....	300\$000
Rita Galdina de Noronha Doria.....	Idem.....	».....	300\$000
Rita Leonor dos Anjos.....	Idem.....	».....	144\$000
Rita Maria de Campos Godinho.....	Idem.....	».....	144\$000
Romana Joaquina de Brito Paca.....	Idem.....	».....	720\$000
Romana Maria Rodowik.....	Idem.....	».....	132\$000
Roza Brazida Mendes Burreto Brandão Pacheco.....	Idem.....	».....	132\$000
Roza Maria das Dores.....	Decreto de 4 de Janeiro de 1823.....	Pensão.....	120\$000
Roza Maria de Santa Anna Borges.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	66\$000
Sabina Joanna do Espirito Santo.....	Decreto de 6 de Outubro de 1866.....	Pensão.....	720\$000
Salustiano Israel.....	Dito de 18 de Fevereiro de 1841.....	».....	36\$500

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Sebastião José de Souza.....	Decreto de 20 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Senhorinha Roza de Menezes Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	77\$760
Silvana Francisca Vieira Pina.....	Idem.....	».....	144\$000
Silvestre Antonio Chaves.....	Decreto de 20 de Abril de 1866.....	Pensão.....	438\$000
Silvestre Gomes de Souza Andrade.....	Dito de 28 de Novembro de 1866.....	».....	432\$000
Theotonia Guilhermina Teixeira da Fonseca.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	120\$000
Theotonia Rita da Motta.....	Decreto de 10 de Julho de 1867.....	Pensão.....	252\$000
Thereza Emilia.....	Dito de 5 de Julho de 1838.....	».....	300\$000
Thereza Candida de Jesus e Albuquerque.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Thereza Malaquias de Mattos Nabuco.....	Idem.....	».....	300\$000
Thereza Maria de Jesus Mangueira.....	Idem.....	».....	210\$000
Thomazia Dolores d'Alende Raposo.....	Decreto de 10 de Junho de 1858.....	Pensão.....	1:000\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	835\$200
Umbelina Horacia de Andrade Seixas.....	Decreto de 10 de Novembro de 1866.....	Pensão.....	720\$000
Umbelina Porfíria de Souza.....	Carta Regia de 22 de Janeiro de 1820.....	».....	41\$666
Urania Adelaide d'Argolo Silvado.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Ursula Fortunata de Andrade Moreira Freire.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	600\$000
A mesma.....	Decreto de 17 de Outubro de 1866.....	Pensão.....	720\$000
Ursula Rosa do Amor Divino Rodrigues.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Valentim José de Santa Anna.....	Decreto de 26 de Janeiro de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Venancia Perpetua Christa d'Ouro.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	206\$008
Vicencia Ferreira de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	24\$900
Victoria das Dores Santos Nogueira.....	Idem.....	».....	90\$000
Victoria Maria Louçana de Sampaio.....	Idem.....	».....	120\$000
Virgílio Alfredo das Neves.....	Decreto de 19 de Janeiro de 1867.....	Pensão.....	219\$000
			76:424\$434

Sergipe.

Angelica Rosa Pereira de Brito.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	117\$600
Anna Josepha da Conceição.....	Idem.....	».....	132\$000
Anna Josepha da Franca Amaral.....	Decreto de 9 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	720\$000
Delfina Maria do Nascimento.....	Dito de 13 de Abril de 1848.....	».....	300\$000
Felippo Feliciano de Araujo.....	Dito de 28 de Novembro de 1866.....	».....	182\$500
Honorina Anderlina dos Passos.....	Dito de 26 de Dezembro de 1866.....	».....	432\$000
Innocencia Maria de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
João Francisco da Cruz.....	Decreto de 27 de Janeiro de 1866.....	Pensão.....	146\$000
João Ignacio de Souza.....	Dito de 5 de Dezembro de 1866.....	».....	444\$000
João Januário da Cunha.....	Lito de 27 de Julho de 1866.....	».....	144\$000
João Francisco da Cruz.....	Dito de 13 de Março de 1867.....	».....	146\$000
Joaquim Napolião de Moura.....	Dito de 22 de Junho de 1867.....	».....	182\$500
José Manoel Joaquim.....	Dito de 27 de Março de 1867.....	».....	146\$000
Maria da Conceição Pereira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	66\$000
Maria Ribeiro de Oliveira Martins.....	Idem.....	».....	720\$000
Marianna Clotildes de Azevedo.....	Decreto de 20 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	300\$000
Marianna de Freitas.....	Dito de 6 de Setembro de 1866.....	».....	1:152\$000
Rosa Maria da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Senhorinha Alexandrina da Cunha.....	Idem.....	».....	132\$000
			5:426\$600

Alagoas.

Adelina Amelia de Faria Pinheiro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Anna Rosa de Araujo Ferraz.....	Idem.....	».....	180\$000
Antonio Castor dos Santos.....	Decreto de 27 de Abril de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Candida Maria da Conceição Monteiro.....	Idem.....	Meio Soldo.....	150\$000
Carolina Moniz Tavares.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	».....	504\$000
Felippe de Moura Rolin.....	Decreto de 27 de 1866.....	Pensão.....	144\$000
Francelino José de Oliveira.....	Dito de 8 de Junho de 1866.....	».....	146\$000
Ignaz Francisca.....	Carta Regia de 30 de Setembro de 1820.....	».....	96\$000
Joanna Francisca dos Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	66\$000
João Luiz de Figueredo Jonathas.....	Idem.....	».....	219\$000
Manoel Diogo de Jesus.....	Decreto de 27 de Março de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Maria d'Annunciação de Nossa Senhora.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	108\$000
Maria Epifania de Araujo Pantoja.....	Decreto de 4 de Junho de 1850.....	Pensão.....	240\$000
Maria Francisca do Sacramento Fozes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria Rufina Alves da Silva e suas irmãs.....	Idem.....	».....	216\$000
Miguel Antonio dos Praseres.....	Dito de 14 de Março de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Perpetua Joaquina Corrêa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Rita Maria dos Anjos.....	Idem.....	».....	300\$000
			3:509\$500

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Pernambuco.			
Adelaide Maria Germana de Aguiar.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	103\$680
Afonso Bezerra Cavalcanti de Albuquerque.....	Carta Imperial de 17 de Setembro de 1841.	Pensão.....	25\$000
Alexandrina Adelaide Brito de Almeida.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	304\$000
Alexandrina Francisca Romana.....	Idem.....	"	132\$000
Amalia Antonia de Moraes Chaby.....	Idem.....	"	360\$000
André da Costa Monteiro.....	Decreto de 23 de Junho de 1849.....	Pensão.....	240\$000
Anna Clara Joaquina Parreto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	"	300\$000
Anna Epifania de Souza Carvalho.....	Idem.....	"	360\$000
Anna Eufrosina da Silva.....	Idem.....	Meio Soldo.....	300\$000
Anna Ferreira da Fonseca Portella.....	Idem.....	"	231\$840
Anna Francisca de Paula Botelho.....	Idem.....	"	150\$000
Anna Joaquina do Amor Divino.....	Idem.....	"	351\$000
Anna Joaquina Bastos.....	Idem.....	"	49\$992
Anna Joaquina Pontes Marinho.....	Idem.....	"	300\$000
Anna Joaquina Ribeiro.....	Idem.....	"	43\$992
Anna Joaquina da Silva Freixo.....	Idem.....	"	75\$000
Anna Joaquina da Silva Ramos.....	Idem.....	"	146\$880
Anna Joaquina de Souza.....	Idem.....	"	66\$000
Anna Joaquina de Souza Rangel.....	Idem.....	"	18\$750
Anna Lucia Pereira Pinto Fariado de Mendonça.....	Idem.....	"	180\$000
Anna Luiza Freire de Andrade.....	Idem.....	"	120\$000
Anna Maria Ferreira.....	Idem.....	"	90\$000
Anna Maria de Jesus.....	Idem.....	"	60\$000
Anna de Queiroz.....	Idem.....	Meio Soldo.....	190\$080
Anna do Rego Barros.....	Decreto de 4 de Junho de 1850.....	Pensão.....	400\$000
Antonia Cactana da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Antonia Cavalcanti de Albuquerque.....	Idem.....	"	156\$000
Antonia da Conceição de Albuquerque Bello.....	Decreto de 16 de Fevereiro de 1851.....	Pensão.....	240\$000
Antonia Joaquina Moreira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Antonia Joaquina de Oliveira.....	Idem.....	"	150\$000
Antonia Maria Jesuina de Jesus.....	Idem.....	"	420\$000
Antonio Eugenio Alves Ferreira.....	Decreto de 17 de Outubro de 1866.....	Pensão.....	146\$000
Antonio Ferreira da Silva.....	Dito de 20 de Dezembro de 1836.....	"	120\$000
Antonio Manoel da Cunha.....	Dito de 28 de Junho de 1828.....	"	58\$400
Antonio de Paula Cavaçante de Almeida.....	Dito de 10 de Novembro de 1853.....	"	720\$000
Arminda de Albuquerque Queiroz Coutinho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	211\$680
Balthazar Xavier de Menezes.....	Decreto de 24 de Julho de 1867.....	Pensão.....	432\$000
Baroneza da Victoria.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1:440\$000
A mesma.....	Decreto n.º 1.089 de 29 de Agosto de 1860.	Pensão.....	720\$000
Belarmino Bezerra Brito.....	Dito de 14 de Março de 1867.....	"	182\$500
Belmiro Francisco Ribeiro da Silva.....	Dito de 19 de Janeiro de 1867.....	"	219\$000
Benjamin Beltrão Alencar.....	Dito de 28 de Novembro de 1866.....	"	504\$000
Bernardina Ludgera da Anunciação.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	210\$000
Blandina Felicia Pessoa de Mello.....	Idem.....	"	420\$000
Brigida Eugenia de Lossio Seilbs.....	Idem.....	"	435\$996
Cactana Felicia Querobina Collaça.....	Apostilla de 11 de Dezembro de 1857.....	Pensão.....	376\$000
Cactana Maria das Mercês.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	66\$000
Candida Florencia de Sampaio Botas.....	Idem.....	"	180\$000
Candida Maria.....	Decreto de 21 de Maio de 1840.....	Pensão.....	240\$000
Candida Maria Machado de Magalhães.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	132\$000
Candida Rosa Alexandrina da Silva.....	Idem.....	"	180\$000
Candida Rosa da Fonseca.....	Idem.....	"	180\$000
Candida de Siqueira.....	Decreto de 22 de Setembro de 1819.....	Pensão.....	133\$334
Candida Siqueira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	96\$668
Carlota Thereza Fernando Gama.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	50\$000
Carolina Augusta de Moraes Salgado.....	Idem.....	"	90\$000
Carolina Burlamaque de Barros Lima.....	Titulo de 20 de Fevereiro de 1867.....	"	252\$000
A mesma.....	Decreto de 28 de Novembro de 1866.....	Pensão.....	756\$000
Carolina Xavier Pessoa.....	Idem.....	"	75\$000
Catharina Emilia Barreto dos Santos.....	Idem.....	"	327\$600
Catharina Miquilina da Silva.....	Idem.....	"	90\$000
Cecilia Joaquina Monteiro da Costa.....	Decreto de 24 de Maio de 1849.....	Pensão.....	240\$000
Clara Maria Vieira de Lacerda.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	216\$000
Clarinda de Albuquerque Maranhão.....	Idem.....	"	25\$704
Claudina Leopoldina Brandão Cordeiro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Constança Maria da Assumpção.....	Idem.....	"	150\$000
Cordolima Alves Ferreira.....	Decreto de 17 de Fevereiro de 1866.....	Pensão.....	1:008\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	504\$000
Cordula Maria da Piedade.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	115\$200
Cypriano Corrêa Lima.....	Decreto de 19 de Outubro de 1850.....	Pensão.....	240\$000
Deolinda Genuina Marques da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	21\$996
Deolinda Maria Marques.....	Idem.....	Meio Soldo.....	45\$000
Eliza Voz Pinho Carapeba.....	Carta Imperial de 9 de Setembro de 1811.	Pensão.....	300\$000
Emilia Carolina de Castro Madeira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	139\$992
Emilia de Medeiros Souza.....	Idem.....	"	85\$704
Estevão José Fernandes.....	Decreto de 20 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Eulalia Alexandrina de Siqueira.....	Idem.....	Meio Soldo.....	37\$500

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Felicia do Sacramento.....	Lei de 6 de Setembro de 1867.....	Meio Soldo.....	72\$000
Felismina Amalia de Almeida Guedes.....	Idem.....	»	135\$000
Firmina Alexandrina de Aguiar.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Francelina Brazolina Bastos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	49\$992
Francelina Eudoxia Accioli de Vasconcellos.....	Idem.....	»	132\$000
Francisca da Assumpção Faria Moura.....	Idem.....	»	300\$000
Francisca Carolina Alves da Silva.....	Idem.....	»	300\$000
Francisca Flaviana Marques.....	Idem.....	»	45\$000
Francisca Henriqueta Fernandes Gama.....	Idem.....	»	50\$000
Francisca Joaquina de Souza Magalhães.....	Idem.....	»	32\$400
Francisca Josefina Grego Guimarães.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	487\$200
Francisca Jacintha Pereira.....	Decreto de 11 de Agosto de 1853.....	Pensão.....	100\$000
Francisca de Paula Pessoa de Albuquerque.....	Dito de 30 de Junho de 1838.....	»	25\$000
Francisca da Pureza de Oliveira e Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Francisca Xavier Monteiro.....	Idem.....	»	120\$000
Francisca Xavier Soares.....	Idem.....	»	144\$000
Francisco Antonio Xavier.....	Decreto de 5 de Junho de 1849.....	Pensão.....	240\$000
Francisco Carneiro Machado Rios.....	Dito de 14 de Março de 1849.....	»	1:200\$000
Francisco José Ferreira.....	Dito de 17 de Outubro de 1866.....	»	146\$000
Francisco José Timotheo.....	Dito de 27 de Março de 1867.....	»	182\$300
Francisco Pereira da Cunha.....	Dito de 10 de Novembro de 1866.....	»	432\$000
Francisco Xavier.....	Dito de 20 de Novembro de 1830.....	»	120\$000
Francisco Xavier de Athayde.....	Dito de 8 de Junho de 1867.....	»	152\$300
Geraldina Peres Campello Jacome Pio.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	504\$000
Gertrudes das Virgens Gomes do Nascimento.....	Idem.....	»	20\$976
Guilhermina Olympia de Souza Rangel.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	»	18\$750
Henriqueta Amalia de Brito Burlamaque.....	Idem.....	»	720\$000
Henriqueta Rosa Fernandes Gama.....	Idem.....	»	50\$000
Henriqueta Stepple da Silva e seus filhos.....	Carta Imperial de 8 de Novembro de 1841.....	Pensão.....	300\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	289\$920
Herminia Guedes Alcanforado.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	130\$000
Horacio Pires Galvão.....	Decreto de 29 de Setembro de 1866.....	Pensão.....	432\$000
Ignacia Joaquina Corrêa Gomes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Ignacia Senhorinha de Moraes Salgado.....	Idem.....	»	90\$000
Ignês Felicia da Cunha.....	Idem.....	»	300\$000
Ignês do Rego Barros.....	Idem.....	»	300\$000
Isabel de Assis Campos.....	Idem.....	»	28\$300
Isabel de Faria Lemos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	»	120\$960
Isabel Francisca de Oliveira.....	Decreto de 16 de Fevereiro de 1830.....	Pensão.....	240\$000
Jesuina Alves Branco de Oliveira Cavalcanti.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	49\$992
A mesma.....	Decreto de 18 de Novembro de 1839.....	Pensão.....	100\$000
Joanna Amalia de Moraes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Joanna Baptista da Conceição Vieira.....	Idem.....	»	75\$000
Joanna Edeltrudes Romana Bastos.....	Idem.....	»	49\$992
Joanna Francisca de Castro e Silva.....	Idem.....	»	504\$000
João Feliciano Ferreira.....	Decreto de 19 de Junho de 1867.....	Pensão.....	146\$000
João Francisco.....	Alvará de 7 de Julho de 1836.....	»	148\$300
João Francisco do Rego Barreto.....	Decreto de 23 de Outubro de 1860.....	»	300\$000
João Pereira de Gouvêa Torres Galindo.....	Dito de 17 de Outubro de 1866.....	»	504\$000
João Vicente de Brito Galvão.....	Dito de 29 de Setembro de 1866.....	»	720\$000
Joaquim Francisco Duarte.....	Dito de 15 de Setembro de 1837.....	»	372\$333
Joaquim José de Santa Anna.....	Dito de 26 de Janeiro de 1867.....	»	143\$000
Joaquim Ramos da Silva Moreira.....	Dito de 23 de Novembro de 1866.....	»	210\$000
Joaquina Bezerra do Valle.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	»	75\$000
Joaquina Candida de Lemos.....	Decreto de 23 de Agosto de 1863.....	Meio Soldo.....	600\$000
Joaquina Emilia de Medeiros Souza.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Pensão.....	83\$704
Joaquina Francisca de Albuquerque.....	Idem.....	Meio Soldo.....	156\$000
Joaquina Francisca de Paula.....	Idem.....	»	19\$992
Joaquina Jacintha Pereira.....	Decreto de 11 de Agosto de 1833.....	»	160\$000
Joaquina de Mendonça Pessoa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Pensão.....	75\$000
José Antonio dos Santos.....	Decreto de 21 de Dezembro de 1866.....	»	144\$000
José Dias Guimarães.....	Aviso de 20 de Dezembro de 1832.....	Meio Soldo.....	57\$600
José Ignacio de Meilo.....	Decreto de 24 de Julho de 1867.....	Pensão.....	144\$000
José Joaquim de Santa Anna.....	Dito de 16 de Fevereiro de 1867.....	»	146\$000
José Julião do Nascimento.....	Dito de 18 de Agosto de 1832.....	»	120\$000
José Leonardo do Nascimento.....	Dito de 13 de Fevereiro de 1867.....	»	146\$000
José Luiz Moreira.....	Aviso de 20 de Dezembro de 1832.....	»	120\$000
José Luiz de Souza Maia.....	Decreto de 27 de Março de 1867.....	»	504\$000
José Maria de Albuquerque Maranhão.....	Dito de 9 de Setembro de 1830.....	»	240\$000
José de Mattos Policarpo.....	Dito de 17 de Novembro de 1866.....	»	144\$000
Josefa Candida Senhorinha de Barros.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Josefa Helena de Locio Scilbs.....	Idem.....	»	75\$996
Josefa do Rego Barreto.....	Idem.....	»	90\$000
Julia Leopoldina Monteiro.....	Idem.....	»	105\$000
Justa Rufina dos Santos Portugal.....	Idem.....	»	49\$992
Justino Lopes da Silva.....	Idem.....	»	150\$000
Liberato José Moreno.....	Idem.....	»	146\$000
Lourenço de Oliveira Lima.....	Decreto de 28 de Novembro de 1867.....	»	146\$000
Luiza Alexandrina Cavalcanti Couceiro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	210\$000
Luiza Francisca de Paula Cavalcanti de Lacerda.....	Idem.....	»	75\$000
	Idem.....	»	90\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Luiza Maria da Conceição.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Luiza Thereza de Jesus Cavalcanti Couceiro.....	Idem.....	»	270\$000
Manoel Bezerra de Senna.....	Decreto de 27 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Manoel de Carvalho Pães de Andrade.....	Dito de 27 de Setembro de 1866.....	»	504\$000
Manoel Ferreira.....	Alvará de 8 de Outubro de 1832.....	»	57\$600
Manoel Gomes de Albuquerque.....	Decreto de 21 de Dezembro de 1866.....	»	219\$000
Manoel Ignacio de Aquino Regis.....	Dito de 16 de Novembro de 1866.....	»	182\$500
Manoel Ignacio Jun or.....	Dito de 27 de Março de 1867.....	»	146\$000
Manoel José Santiago.....	Decreto de 13 de Setembro de 1850.....	»	210\$000
Manoel Mauricio de Souza.....	Dito de 13 de Fevereiro de 1867.....	»	146\$000
Manoel do Nascimento Costa Monteiro.....	Carta Imperial de 3 de Julho de 1840.....	Tença.....	100\$000
Manoella Miquelina Vieira da Cunha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Marcellina Carolina de Almeida Guedes.....	Idem.....	»	135\$000
Margarida Francisca de Menezes Amorim.....	Idem.....	»	37\$500
Maria Alberta dos Martyres.....	Decreto de 3 de Setembro de 1818.....	Pensão.....	100\$000
Maria Amalia de Barros Lima.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Maria Antonia Cisneiros da Costa Reis.....	Idem.....	»	180\$000
Maria dos Anjos Sá Barreto.....	Idem.....	»	135\$000
Maria da Anunciação Carneiro Sampaio.....	Decreto de 12 de Setembro de 1820.....	Pensão.....	50\$000
Maria de Assis Campos Cordim.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	28\$800
Maria da Assumpção Cezar.....	Alvará de 13 de Junho de 1822.....	Pensão.....	240\$000
Maria da Assumpção Mello de Albuquerque Pita.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	39\$396
Maria Benedicta de Souza Bandeira.....	Idem.....	»	120\$000
Maria Clara da Assumpção.....	Idem.....	»	150\$000
Maria da Conceição.....	Idem.....	»	66\$000
Maria Cunegundes de Santiago.....	Idem.....	»	66\$000
Maria Egypciaca de Locio Seilbs.....	Idem.....	»	45\$000
Maria Emilia de Medeiros e Souza.....	Idem.....	»	85\$704
Maria Emilia Vital Sabino.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	230\$922
Maria do Espirito Santo Souza Rangel.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	18\$750
Maria Francelina Romana Bastos.....	Idem.....	»	49\$992
Maria Francisca Ferreira de Azevedo Santos.....	Idem.....	»	66\$000
Maria Gomes Coutinho.....	Idem.....	»	146\$888
Maria Ignacia de Jesus.....	Idem.....	»	36\$000
Maria Izabel Ferreira.....	Idem.....	»	720\$000
Maria Izabel Souza Rangel.....	Idem.....	»	18\$750
Maria Joaquina da Anunciação.....	Idem.....	»	180\$000
Maria Joaquina de Araujo.....	Decreto de 26 de Março de 1850.....	Pensão.....	240\$000
Maria Joaquina Borges Leal.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Maria Joaquina de Miranda Henriques Folgado.....	Idem.....	»	180\$000
Maria Joaquina de Oliveira Cavalcanti.....	Idem.....	»	270\$000
Maria Joaquina de Siqueira Sonna.....	Idem.....	»	155\$520
Maria Joaquina do Espirito Santo.....	Idem.....	»	90\$000
Maria José Felicidade Barreto.....	Idem.....	»	150\$000
Maria Luiza de Mendonça.....	Idem.....	»	57\$000
Maria Manoella da Purificação Lima e Mello.....	Idem.....	»	75\$000
Maria Olimpia da Costa Borges.....	Idem.....	»	198\$720
Maria da Paixão Mattos.....	Idem.....	»	720\$000
Maria da Penha da França Lumachi de Mello.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	202\$992
Maria Pessoa de Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	120\$000
Maria do Rego Barreto.....	Idem.....	»	90\$600
Maria Rosa da Cruz Pereira Caldas.....	Idem.....	»	300\$000
Maria Roza do Espirito Santo Amazonas.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	696\$000
Maria Rosa de Menezes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	37\$500
Maria Rosa dos Santos Pereira.....	Idem.....	»	84\$000
Maria Senhorinha de Jesus Rocha Brasil.....	Idem.....	»	300\$000
A mesma.....	Decreto de 28 de Abril de 1850.....	Pensão.....	75\$000
Maria Suzana Cavalcanti de Albuquerque.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Hurmina Pessoa de Albuquerque.....	Decreto de 30 de Junho de 1838.....	Pensão.....	25\$000
Maria Xavier Lessa de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	144\$000
Marianna de Assis Campos.....	Idem.....	»	28\$800
Marianna da Costa Rego Monteiro.....	Idem.....	»	105\$000
Marianna Francisca Freire da Fonseca.....	Idem.....	»	75\$000
Marianna Hermones da Conceição Sampaio.....	Decreto de 14 de Setembro de 1820.....	Pensão.....	50\$000
Marianna Leocadia da Fonseca.....	Prov. do Thes. de 13 de Janeiro de 1832.....	»	100\$000
Mathias José Xavier dos Santos.....	Decreto de 10 de Julho de 1867.....	»	182\$500
Mathilde de Assis Campos Cordim.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	28\$800
Mathildes Joaquina França Salgueiro.....	Idem.....	»	360\$000
Miquelina Getruia de Assumpção.....	Idem.....	»	132\$000
Monica Catharina de Siqueira.....	Idem.....	»	108\$000
Olindina de Albuquerque Maranhão.....	Idem.....	»	25\$704
Olympia de Gusmão Coelho.....	Decreto n.º 1089 de 29 de Agosto de 1860.....	Pensão.....	720\$000
Olivia Pergentina Romana Bastos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	49\$992
Paula Maria do Espirito Santo.....	Decreto de 18 de Agosto de 1852.....	»	240\$000
Paula Maria de Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	»	150\$000
Paulina Honoria da Silveira Serpa.....	Idem.....	»	180\$000
Porcia de Albuquerque Maranhão.....	Idem.....	»	25\$704
A mesma.....	Decreto de 8 de Junho de 1867.....	Pensão.....	28\$000
Rita de Cassia Vieira Cavalcanti.....	Portaria do Thesouro de 24 de Set. de 1818.....	»	94\$000
Rita Nicacia de Locio Seilbs.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$996

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Rosa Adelaide Julia Branca Henriques.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Rosa Maria da Conceição Padilha.....	Idem.....	».....	720\$000
Rufina Antonia Xavier.....	Idem.....	».....	21\$996
Salviano José de Almeida.....	Decreto de 19 de Janeiro de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Senhorinha Xavier dos Reis.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	21\$996
Serafina Paula da Costa Monteiro.....	Idem.....	».....	103\$000
Severiana Candida Rigueira Duarte Drumond.....	Idem.....	».....	300\$000
Silvana Umbelina de Locio Seilbs.....	Idem.....	».....	73\$996
Theodora de Assis Campos Cordim.....	Idem.....	».....	28\$800
Thereza Emilia de Medeiros Souza.....	Idem.....	».....	85\$704
Thereza de Jesus Arsenia Barbosa.....	Idem.....	».....	132\$000
Thereza de Jesus Martins.....	Idem.....	».....	180\$000
Thereza Paes Cortez.....	Idem.....	».....	300\$000
Thomazia Perpetua Pereira Dutra.....	Idem.....	».....	420\$000
Umbelina Jacintha Pereira.....	Decreto de 11 de Agosto de 1853.....	Pensão.....	100\$000
Umbelina Joaquina de Lima.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Umbelina Leal Ferreira Monteiro.....	Decreto de 20 de Setembro de 1852.....	Pensão.....	210\$000
Urania Ramos Neves.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	487\$200
Ursula Maria de Souza Magalhães.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	156\$000
Ursula das Virgens dos Santos Pereira.....	Idem.....	».....	54\$000
Virginia Zenandes Ferreira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	».....	360\$000
A mesma.....	Decreto de 10 de Janeiro de 1866.....	Pensão.....	720\$000
Viscondessa de Goyana.....	Dito de 24 de Dezembro de 1859.....	».....	1:000\$000
Zefirino José da Rocha.....	Dito de 27 de Março de 1867.....	».....	146\$000
			53:188\$476

Parahyba.

Afonso de Almeida e Albuquerque.....	Decreto de 11 de Outubro de 1841.....	Pensão.....	600\$000
Anna Carolina da Cruz Henriques.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Anna Constança Gomes das Mercês.....	Idem.....	».....	96\$000
Anna Francisca do Espirito Santo.....	Decreto de 19 de Fevereiro de 1823.....	Pensão.....	90\$000
Anna Gertrudes de Holanda Neiva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	100\$000
Anna Joaquina de Medeiros Albuquerque.....	Decreto de 27 de Junho de 1866.....	Pensão.....	720\$000
Anna Rogeria Torquato de Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Antonio (Santo).....	Ord. Reg. de 13 de Dezembro de 1809.....	Pensão.....	113\$716
Antonio Felix da Conceição.....	Lei de 3 de Agosto de 1861.....	».....	182\$500
Arlindo Eduardo Camboim.....	Decreto de 13 de Fevereiro de 1867.....	».....	504\$000
Balbina Egidia Gonçalves de Medeiros.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	576\$000
Benedicto José da Silva.....	Decreto de 27 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Candido Hermogenes de Carvalho.....	Dito de 2 de Janeiro de 1867.....	».....	432\$000
Carolina (menor) e suas irmãs.....	Dito de 13 de Fevereiro de 1867.....	».....	252\$000
Emilia Paula Carolina Henriques.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Felicia Perpetua de Magalhães.....	Idem.....	».....	66\$000
Francelino Antonio Marques.....	Lei de 3 de Agosto de 1861.....	Pensão.....	182\$500
Francisca Leopoldina Monteiro França.....	Dito de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Francisca Macaria de Padua.....	Idem.....	».....	132\$000
Francisco Pereira de Menezes.....	Decreto de 20 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Francisco Xavier Cavalcanti de Albuquerque.....	Dito de 26 de Janeiro de 1827.....	».....	504\$000
Honorio José do Nascimento.....	Dito de 20 de Fevereiro de 1867.....	».....	182\$500
Idalina Margarida d'Assumpção Henriques.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Joanna Baptista Accioli Lins.....	Idem.....	».....	480\$000
Joanna Maria da Conceição.....	Portaria de 24 de Setembro de 1823.....	Pensão.....	36\$500
João Francisco de Oliveira.....	Decreto de 23 de Fevereiro de 1867.....	».....	146\$000
Joaquina Francisca.....	Dito de 13 de Fevereiro de 1823.....	».....	21\$900
Joaquim José de Sant'Anna.....	Dito de 27 de Março de 1867.....	».....	146\$000
Joaquim Pereira de Sant'Anna.....	Dito de 13 de Fevereiro de 1867.....	».....	146\$000
Josefa França de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	66\$000
Manoel Francisco da Luz.....	Decreto de 6 de Abril de 1867.....	Pensão.....	182\$500
Manoel Joaquim Gomes.....	Dito de 10 de Fevereiro de 1867.....	».....	182\$500
Manoel Lopes da Silva.....	Dito de 17 de Outubro de 1866.....	».....	146\$000
Manoel Alves Luna.....	Dito de 27 de Julho de 1866.....	».....	182\$500
Maria do Céu Neiva e sua irmã.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	199\$992
Maria da Conceição Monteiro de Paiva.....	Idem.....	».....	150\$000
Maria da Gloria Amelia.....	Idem.....	».....	360\$000
Maria dos Santos.....	Decreto de 19 de Fevereiro de 1827.....	Pensão.....	10\$950
Maria Francisca das Chagas Monteiro de Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	216\$000
Miguel Soares da Silva.....	Decreto de 26 de Dezembro de 1866.....	Pensão.....	146\$000
Rosa Maria da Conceição.....	Lei de 6 de Setembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Silverio José Madeira.....	Decreto de 29 de Setembro de 1840.....	Pensão.....	120\$000
Thereza de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	27\$360
Umbelina Alexandrina Berongel Bastos.....	Idem.....	».....	300\$000
			9:365\$418

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Rio Grande do Norte.			
Agueda Maria de Albuquerque.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Anna Joaquina Moreira.....	Idem.....	»	210\$000
Anna Joaquina de Oliveira.....	Idem.....	»	120\$000
Antonio José da Paixão.....	Decreto de 21 de Fevereiro de 1866.....	Pensão.....	182\$500
Antonio Pedro de Alcantara.....	Dito de 29 de Março de 1838.....	»	72\$000
Francisco Gomes de Jesus.....	Dito de 17 de Novembro de 1866.....	»	182\$500
Francisco de Lima Gama.....	Dito de 13 de Fevereiro de 1867.....	»	146\$000
Galdino Cancio de Vasconcellos Monteiro.....	Dito de 2 de Janeiro de 1867.....	»	216\$000
Ignacia Francisca do Rego Monteiro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Joaquina Maria da Trindade.....	Idem.....	»	22\$500
José Antonio da Fonseca.....	Decreto de 13 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	146\$000
José Vieira de Medeiros.....	Dito de 27 de Março de 1867.....	»	146\$000
José Vicente Ferreira da Costa.....	Dito de 4 de Maio de 1863.....	»	182\$500
Leonor Maria de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria Francisca Ferrreira Nobre a sua irmã.....	Idem.....	»	300\$000
Maria Joaquina de Carvalho.....	Idem.....	»	75\$000
Maria Regina dos Santos Caria e sua irmã.....	Idem.....	»	180\$000
Maria Salomé Soares Aranha.....	Idem.....	»	216\$000
Michaela Machado Nogueira de Bauman.....	Idem.....	»	161\$280
Miguel Francisco da Silva.....	Decreto de 20 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Thereza Antonia de Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
			3:634\$280
Ceará.			
Angelica Prisca de Almeida.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	28\$800
Anna Triste de Alencar Araripe.....	Decreto de 14 de Agosto de 1834.....	Pensão.....	400\$000
Antonia.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	16\$656
Antonia Cavalcanti de Moura.....	Decreto de 10 de Maio de 1836.....	Pensão.....	100\$000
Antonio Francisco Cabral.....	Dito de 26 de Janeiro de 1867.....	»	182\$500
Antonio Candido Barreto.....	Dito de 28 de Novembro de 1866.....	»	432\$000
Antonio de Lima Brandão.....	Dito de 9 de Janeiro de 1867.....	»	182\$500
Antonio Maria de Castro.....	Dito de 27 de Março de 1867.....	»	720\$000
Antonio Mathias de Menezes.....	Dito de 11 de Maio de 1867.....	»	146\$000
Balbino José Francisco.....	Dito de 27 de Março de 1867.....	»	146\$000
Candido de Castro Filgueiras.....	Dito de 20 de Julho de 1867.....	»	133\$333
Candida Faria Lemos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Candido Casimiro de Paiva.....	Decreto de 27 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Carolina Franceliná de Andrade.....	Dito de 20 de Julho de 1866.....	»	252\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	241\$920
Carlota Maria do Patrocínio Padilha.....	Idem.....	»	504\$000
Cecilio dos Santos.....	Decreto de 26 de Dezembro de 1866.....	Pensão.....	146\$000
Clara Cavalcanti de Moura.....	Dito de 10 de Maio de 1836.....	»	100\$000
Dignameria de Faria.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	33\$000
Dionizio Ferreira Homem.....	Decreto de 26 de Setembro de 1866.....	Pensão.....	146\$000
Emilia de Figueiredo Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	138\$240
Felicia Maria da Costa.....	Idem.....	»	172\$800
Fermina Aurea da Rocha.....	Idem.....	»	16\$636
Florinda Carolina Pacheco Mello.....	Idem.....	»	22\$500
Francisca.....	Decreto de 5 de Setembro de 1830.....	Pensão.....	210\$000
Francisco Barreto Castro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	302\$400
Francisca Flora Rabello.....	Idem.....	»	132\$000
Francisco Florindo da Paixão.....	Idem.....	»	201\$600
Francisca José.....	Decreto de 2 de Julho de 1836.....	Pensão.....	200\$000
Francisca Libania Vieira de Carvalho.....	Dito.....	»	200\$000
Francisca Ludovina da Costa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	99\$996
Francisca Rosa de Jesus Nunes de Mello.....	Decreto de 20 de Julho de 1866.....	Pensão.....	432\$000
Francisco Ferreira Jardim.....	Dito de 27 de Março de 1867.....	»	219\$000
Francisco Ferreira do Nascimento.....	Dito de 26 de Janeiro de 1867.....	»	146\$000
Francisco José Ferreira.....	Dito de 24 de Abril de 1867.....	»	146\$000
Francisco Manoel de Oliveira.....	Dito de 27 de Março de 1867.....	»	182\$500
Francisco Manoel Pereira.....	Dito de 27 de Fevereiro de 1867.....	»	182\$500
Francisco Moreira Lima.....	Dito de 19 de Janeiro de 1867.....	»	432\$000
Generosa de Faria.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	33\$000
Gertrudes Carolina Torres.....	Idem.....	»	90\$000
Guilhermina Rodrigues Pimentel.....	Idem.....	»	30\$000
Isabel Theotonia de Miranda Varejão.....	Decreto de 28 de Junho de 1820.....	Pensão.....	100\$000
Jacintha Clara dos Passos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Joanna Antonia de Souza.....	Idem.....	»	150\$000
João Cavalcanti de Albuquerque.....	Decreto de 13 de Março de 1867.....	Pensão.....	182\$500
João Eduardo Vigamigo.....	Dito de 28 de Novembro de 1866.....	»	216\$000
João Zeferino de Hollanda Cavalcanti.....	Decreto de 27 de Julho de 1866.....	Pensão.....	432\$000
Joaquina Francisca da Camara.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
José Vieira.....	Decreto de 2 de Julho de 1856.....	Pensão.....	200\$000
Josefa Carolina Cavalcanti de Moura.....	Dito de 10 de Maio de 1836.....	»	100\$000
Josephina.....	Dito de 3 de Julho de 1858.....	»	200\$000
Leocadia Flora de Almeida.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	28\$800
Mafalda de Castro Filgueiras.....	Apostilla de 20 de Julho de 1864.....	Pensão.....	133\$333
Manoella Carolina Torres.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Maria.....	Idem.....	»	22\$500
Maria Alexandrina Pacheco de Almeida.....	Idem.....	»	22\$500
Maria Candida de Menezes.....	Idem.....	»	180\$000
Maria de Castro Filgueiras.....	Apostilla de 20 de Julho de 1864.....	Pensão.....	133\$333
Maria Gertrudes da Silva Pereira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	216\$000
Maria Lourença da Costa.....	Idem.....	»	33\$000
Maria Quitéria Rodrigues Pimentel.....	Idem.....	»	30\$000
Maria Sabina de Souza.....	Idem.....	»	150\$000
Maria Thereza de Jesus.....	Idem.....	»	132\$000
Paulina de Souza Lima.....	Idem.....	»	180\$000
Raymunda Carolina Torres.....	Idem.....	»	90\$000
Rita.....	Idem.....	»	16\$656
Rosa.....	Idem.....	»	16\$656
Rosa Maria de Assumpção.....	Idem.....	»	90\$000
Rosa Viterbo de Lima.....	Idem.....	»	210\$000
Themoteo Francisco de Souza.....	Decreto de 9 de Abril de 1864.....	Pensão.....	240\$000
Thereza Carmina de Almeida.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	28\$800
Thereza da Rocha Moreira.....	Idem.....	»	150\$000
Ursula.....	Idem.....	»	16\$656
Ursula Joaquina Vieira.....	Decreto de 30 de Agosto de 1837.....	Pensão.....	150\$000
			12:814\$633

Piauhy.

Agostinho Bezerra.....	Decreto de 6 de Abril de 1866.....	Pensão.....	182\$500
Anna (menor).....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Antonio José da Silva Conrado.....	Decreto de 13 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	504\$000
Antonio Maria da Soledade Alvarenga.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	86\$000
Bento (menor).....	Idem.....	»	72\$000
Carlota Ennes de Jesus.....	Idem.....	»	300\$000
Carolina Josefa Clementina de Souza.....	Decreto de 14 de Setembro de 1841.....	Pensão.....	150\$000
Elisa Eulina de Sonna.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	151\$200
Francisco Raymundo Terra.....	Decreto de 27 de Março de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Guilhermina (menor).....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Herminia (menor).....	Idem.....	»	72\$000
Joaquim Ribeiro Soares.....	Decreto de 19 de Junho de 1867.....	Pensão.....	182\$500
Maria Josefa Clementina de Souza.....	Dito de 14 de Setembro de 1841.....	»	150\$000
Maria Josefa Clementina de Souza Filha.....	Dito.....	»	150\$000
Pulquerio José de Brito.....	Dito de 27 de Maio de 1867.....	»	146\$000
Raymunda Maria Magdalena.....	Dito de 14 de Setembro de 1841.....	»	180\$000
Rogério (menor).....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Romana Candida de Araripe.....	Decreto de 24 de Setembro de 1863.....	Pensão.....	360\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
			3:348\$600

Maranhão.

Angela de Carvalho Miranda.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Anna Apolonia Eduvigés de Araujo.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	132\$000
Anna Belfort Sabina Boldt.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	463\$920
Anna Benyinda de Oliveira.....	Idem.....	»	43\$992
Anna da Conceição Almeida Diniz.....	Idem.....	»	3 0\$000
Anna Izabel Ferreira Rubim.....	Idem.....	»	90\$000
Anna Luiza Bernardes.....	Idem.....	»	150\$000
Anna Marcolina Machado.....	Idem.....	»	300\$000
Anna Philomena de Campos Maciel.....	Idem.....	»	86\$400
Anna Raymunda Mondes.....	Idem.....	»	73\$000
Anna Rita de Souza Belford.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	348\$000
Anna Rita Rubim.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	11\$000
Anna Rosa de Miranda Machado.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	202\$980
Antonia Leonor Pereira Frasso.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Antonia Thereza Ferreira da Silva.....	Idem.....	»	150\$000
Antonio Barelho dos Santos.....	Decreto de 19 de Janeiro de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Antonio Francisco de Medeiros.....	Dito de 17 de Outubro de 1867.....	»	216\$000
Archangela Carlota de Aguiar Piahyense.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	210\$000
Baroneza de Cayrú.....	Alvará de 7 de Junho de 1795.....	Tença.....	300\$000
A mesma.....	Decreto de 18 de Maio de 1866.....	Pensão.....	800\$000
Beatriz Carolina da Costa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Benedicta Amancia da Veiga	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo	60\$000
Candida Ferreira Baima	Idem	»	36\$000
Candida Fraga Neves	Decreto de 25 de Outubro de 1860.	Pensão	432\$000
Candida Lamagnez Frasso	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	144\$000
Candida Rosa Corrêa Ponçadilha	Idem	»	90\$000
Carlota Altina Falcão	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	196\$236
A mesma	Decreto de 15 de Setembro de 1835	Pensão	600\$000
Carolina Jozefa Mendes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75\$000
Carolina Severiana Nunes	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	162\$396
Clelia Jansen Muller	Decreto do 1.º de Dezembro de 1866.	Pensão	720\$000
Clotilde Jansen Muller	Decreto de 27 de Março de 1867	»	146\$000
Conrado Bailon Machado Vieira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio soldo	150\$000
D. Iphina Amalia do Carmo	Decreto de 17 de Fevereiro de 1866	Pensão	432\$000
Belmira do Amor Divino Pinto	Decreto de 1.º de Fevereiro de 1867	»	219\$000
Durival da Costa Pinto	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo	60\$000
Felismina Maria da Costa	Idem	»	300\$000
Francisca Benigna da Silva Sodré Cordeiro	Idem	»	90\$000
Francisca Izabel Corrêa Ponçadilha	Idem	»	11\$000
Francisca Izabel Rubim	Apostilla de 23 de Setembro de 1863.	Pensão	200\$000
Francisca Ovidia de Oliveira	Decreto de 20 de Fevereiro de 1867	»	146\$000
Francisco Pereira de Menezes	Decreto de 8 de Junho de 1867	»	182\$500
Hermenegildo Antonio da Rocha	Decreto de 14 de Junho de 1865.	»	146\$000
Ignacio Alves de Carvalho	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo	11\$000
Ignaz Policiana Rubim	Idem	»	105\$000
Ignaz Raymunda Picaluga	Apostilla de 23 de Setembro de 1863.	Pensão	200\$000
Izabel Maria de Oliveira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	360\$000
Jesuina Augusta da Serra	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	11\$000
Joanna Benedicta Rubim	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348\$000
Joanna Carolina de Araujo Goes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300\$000
Joanna Maria da Silva Alves	Decreto de 26 de Janeiro de 1867	Pensão	146\$000
João Francisco da Silva	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	65\$400
Joaquina Rosa de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270\$000
Joaquina Rosa Pereira da Silva Coqueiro	Decreto de 13 de Abril de 1867	Pensão	146\$000
Joaquim de Souza. 3.	Decreto de 27 de Fevereiro de 1867	»	146\$000
José Antonio	Decreto de 13 de Março de 1867.	»	146\$000
José Luiz Carneiro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	600\$000
José de Jesus Sanches de Carvalho	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348\$000
Juliana Candida de Castro Jauffre	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75\$000
Leonidia Maria Mendes	Idem	»	304\$000
Leopoldina Rosa Borges Duarte	Decreto de 28 de Agosto de 1851.	Pensão	400\$000
Libania Candida da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90\$000
Luiza Francisca Corrêa Ponçadilha	Idem	»	39\$996
Luiza Thereza de Jesus Cerqueira	Idem	»	105\$000
Mafalda Adelaide Picaluga	Decreto de 26 de Dezembro de 1865	Pensão	146\$000
Manoel Francisco dos Reis	Decreto de 13 de Fevereiro de 1867	»	146\$000
Manoel Francisco dos Santos	Decreto de 23 de Fevereiro de 1867	»	146\$000
Manoel Raymundo Rodrigues	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	504\$000
Margarida Valentina Orey Gomes	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	196\$236
Maria Amalia Falcão	Decreto de 15 de Setembro de 1835	Pensão	600\$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75\$000
Maria Amalia da Rocha	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	162\$396
Maria Amalia Nunes	Idem	»	174\$000
Maria Angelica da Rocha	Lei de 6 de Novembro de 1827.	Meio Soldo	300\$000
Maria Carolina de Palha Junqueira	Idem	»	300\$000
Maria Francisca de Moraes	Idem	»	150\$000
Maria da Gloria do Carmo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348\$000
Maria José de Magalhães Cruz	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meios Soldo	105\$000
Maria José Picaluga	Idem	»	180\$000
Maria Luiza de Faria Mendonça	Idem	»	150\$000
Maria Magdalena de Oliveira	Idem	»	300\$000
Maria Martha Gamboa Braga	Idem	»	90\$000
Maria Rita Corrêa Ponçadilha	Idem	»	150\$000
Maria do Rosario Costa	Decreto de 25 de Maio de 1867	Pensão	720\$000
Marianna Rita Serejo de Castro	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	162\$396
Olimpia Amalia Nunes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	45\$000
Philomena da Trindade Ponçadilha	Idem	»	300\$000
Quiteria Umbelina de Barros Soares	Decreto de 17 de Novembro de 1864	Pensão	182\$500
Raymundo Ferreira da Silva	Idem	»	146\$000
Raymundo Lamego Costa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75\$000
Rita Joaquina Mendes	Idem	»	60\$000
Rosa Leopoldina da Silva	Idem	»	345\$600
Rosa Maria Gonçalves Martins	Decreto de 11 de Junho de 1853	Pensão	720\$000
Theodora Vaz de Souza	Apostilla de 23 de Setembro de 1863	»	200\$000
Thereza Bella de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	228\$000
Thereza de Jesus Menezes	Idem	»	36\$000
Veridiana Candida Martins			

21:050\$424

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Pará.			
Agueda Domingues Lopes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Angelica da Trindade Fróes Portal.....	Idem.....	»	300\$000
Anna Candida da Gama e Silva.....	Decreto de 25 de Outubro de 1835.....	Tença.....	40\$000
Anna da Costa Rocha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	120\$000
Anna Florinda da Conceição.....	Idem.....	»	150\$000
Anna Josefa Gurjão.....	Idem.....	»	45\$000
Anna Julianna da Gama Lobo.....	Decreto de 14 de Outubro de 1843.....	Pensão.....	150\$000
Anna Luiza Lobo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Anna Macaria de Pinho Pereira de Burgos Ponce Leão.....	Idem.....	»	150\$000
Anna Maria da Cunha.....	Idem.....	»	180\$000
Antonia Augusta Malafaia.....	Idem.....	»	30\$000
Antonia Botelho Pereira.....	Idem.....	»	38\$400
Antonia da Costa Rocha.....	Idem.....	»	120\$000
Antonia Maria Baptista da Silva.....	Idem.....	»	50\$000
Antonia Maria de Macedo.....	Idem.....	»	150\$000
Antonia Maria das Mercês Macedo.....	Idem.....	»	144\$000
Antonia do Rosario.....	Idem.....	»	132\$000
Antonio Manoel de Aquino.....	Decreto de 27 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	182\$500
Auta.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Barbara Maria de Jesus Moura.....	Idem.....	»	300\$000
Basilia Maria Francisca.....	Idem.....	»	300\$000
Belmiro Antonio Coutinho de Almeida.....	Decreto de 4 de Março de 1863.....	Pensão.....	180\$000
Benta Maria do Carmo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Carlota Torres Lins.....	Idem.....	»	300\$000
Carolina Augusta Malafaia.....	Idem.....	»	36\$000
Carolina Rosa Castello Branco.....	Idem.....	»	720\$000
Catharina Francisca de Faria.....	Idem.....	»	150\$000
Catharina Josefa Candida.....	Idem.....	»	180\$000
Catharina Maximiana da Gama Lobo.....	Decreto de 14 de Outubro de 1843.....	Pensão.....	150\$000
Florencia Francisca de Sant'Anna.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	108\$000
Francisca Mauricia de Macedo.....	Idem.....	»	28\$800
Francisca Quiteria do Amaral Negrão.....	Idem.....	»	72\$000
Gertrudes Joaquina dos Santos Gaspar.....	Idem.....	»	360\$000
Henriqueta Carolina de Andrade Ayres Carneiro.....	Idem.....	»	48\$000
Honorio José dos Santos.....	Decreto de 21 de Fevereiro de 1866.....	Pensão.....	146\$000
Izabel Candida da Cunha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	»	75\$000
Izabel Francisca do Rosario.....	Idem.....	»	66\$000
Izabel Gonçalves Pereira.....	Idem.....	»	38\$400
Izabel Joaquina Candida de Almeida.....	Idem.....	»	420\$000
Izabel Luiza Chaves.....	Idem.....	»	75\$000
Izabel Violante Lobato.....	Idem.....	»	150\$000
Jesuina Joaquina de Souza Mello.....	Idem.....	»	300\$000
Joanna Henriques de Faria Gaio.....	Idem.....	»	33\$756
Joanna Pereira de Lima Salles.....	Idem.....	»	126\$000
Joanna Violante de Mattos Cardoso.....	Idem.....	»	43\$998
Joaquina Maria Clara da Costa.....	Idem.....	»	210\$000
Joaquina Rita de Campos.....	Idem.....	»	150\$000
Joaquina Rosa.....	Idem.....	»	43\$998
Justina Francisca de Castro Figueiredo.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	405\$960
Lourença Francisca dos Reis.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Lucianna Constança Ferreira dos Santos.....	Decreto de 26 de Junho de 1867.....	Pensão.....	288\$000
Luiz da Rocha de Souza.....	Decreto de 28 de Julho de 1840.....	»	100\$000
Luiza Geminianna do Couto Mello.....	Decreto de 18 de Maio de 1867.....	»	648\$000
Luiza Honorata de Miranda e Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	36\$000
Luiza Mauricia Simões de Castro.....	Idem.....	»	300\$000
Luiza Xavier de Macedo Vasconcellos.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$996
Mafalda Augusta Picaluca de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	975\$000
Manoel José de Oliveira.....	Decreto de 29 de Novembro de 1865.....	Pensão.....	146\$000
Manoel Raymundo Cordeiro.....	Decreto de 19 de Janeiro de 1867.....	»	252\$000
Marcolina Virginia Baptista da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	50\$000
Margarida Rita de Jesus Fateixa.....	Decreto de 1 de Setembro de 1824.....	Pensão.....	90\$000
Margarida Thereza de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Maria Augusta Malafaia.....	Idem.....	»	36\$000
Maria Barbara de Nazareth.....	Idem.....	»	96\$000
Maria de Belem Ferraz.....	Idem.....	»	90\$000
Maria do Carmo Costa Falcão.....	Idem.....	»	144\$000
Maria do Carmo Rodrigues Pinto.....	Idem.....	»	99\$996
Maria do Carmo de Siqueira Queiroz.....	Idem.....	»	300\$000
Maria do Carmo de Souza.....	Idem.....	»	144\$000
Maria do Carmo de Souza Gomes.....	Decreto de 25 de Novembro de 1848.....	Pensão.....	144\$000
Maria Checks Nina.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	36\$000
A mesma.....	Decreto de 19 de Junho de 1849.....	Pensão.....	150\$000
Maria Custodia da Silva Meirelles.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Maria Filippa da Costa Valente.....	Idem.....	»	180\$000
Maria Filippa dos Santos Cunha Marreiros.....	Idem.....	»	180\$000
Maria Franco.....	Idem.....	»	115\$200
Maria Ignacia Baptista da Silva.....	Idem.....	»	210\$000
	Idem.....	»	50\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria de Jesus Assumpção.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Maria Joanna Ayres Carneiro.....	Idem.....	».....	111\$360
Maria Joaquina do Carmo Macedo.....	Idem.....	».....	28\$800
Maria José da Conceição.....	Idem.....	».....	150\$000
Maria Joaquina da Conceição Santarem.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	203\$040
Maria José da Gama e Silva.....	Decreto de 25 de Outubro de 1836.....	Tença.....	40\$000
Maria Magdalena dos Prazeres.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	43\$992
Maria de Nazareth da Silva Monteiro.....	Decreto de 20 de Julho de 1866.....	».....	720\$000
Maria Raymunda Ferreira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Pensão.....	150\$000
Maria Raymunda Pimenta Costa Cabida.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	174\$000
Maria Romana.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Rosa Teixeira Pinto.....	Decreto de 27 de Julho de 1866.....	Pensão.....	252\$000
Maria Victoria de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Marianna Henriques de Faria Gaio.....	Idem.....	».....	33\$756
Marianna Ignacia de Albuquerque.....	Idem.....	».....	69\$996
Mecenas Pompilio de Lima Salles.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	».....	126\$000
Raymunda Alexandrina Baptista da Silva.....	Idem.....	».....	50\$000
Raymunda Francisca de Castro.....	Idem.....	».....	300\$000
Raymunda Maria do Carmo Cabral.....	Idem.....	».....	150\$000
Rita Honorata de Miranda e Silva.....	Idem.....	».....	36\$000
Rosa Raymunda Silveira Gama.....	Idem.....	».....	300\$000
Sophia do Nascimento Braga de Oliveira.....	Idem.....	».....	252\$000
Thereza Joaquina de Mattos Cardoso.....	Decreto de 25 de Setembro de 1847.....	Pensão.....	360\$000
Thomazia Maria de Almeida.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	120\$000
Thomazia Maria Perdigão Malheiros.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	579\$996
			18:014\$944
Amazonas.			
Anna Thereza Franca Alves.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	120\$960
Claudina Thereza Varela.....	Idem.....	».....	180\$000
Felicianna Victoria Jorge de Aguiar.....	Idem.....	».....	576\$000
Maria Candida de Siqueira.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	96\$668
A mesma.....	Decreto de 22 de Setembro de 1819.....	Pensão.....	133\$333
			1:106\$961
S. Paulo.			
Amalia Augusta do Nascimento.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Ambrosina de Vasconcellos Chrispim.....	Idem.....	».....	78\$000
Amelia Julia Bellegarde.....	Idem.....	».....	140\$000
Anna Candida Nogueira de Mello Gama de Bauman.....	Idem.....	».....	576\$000
Anna Candida Pinheiro e Prado.....	Idem.....	».....	135\$000
Anna Felicia de Castro Oliva.....	Idem.....	».....	420\$000
Anna Felisbina da Conceição.....	Idem.....	».....	180\$000
Anna Joaquina.....	Decreto de 19 de Maio de 1825.....	Pensão.....	36\$500
Anna Joaquina das Dores.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	156\$000
Anna Joaquina Leopoldina Ferreira.....	Idem.....	».....	600\$000
Anna Joaquina da Silva Telles.....	Decreto de 5 de Novembro de 1825.....	Pensão.....	120\$000
Anna Luiza de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	108\$000
Anna Maria da Conceição.....	Idem.....	».....	156\$000
Anna Rita de Souza Pinto.....	Idem.....	».....	75\$000
Anna Theodora Alvim Bittencourt.....	Idem.....	».....	300\$000
Antonia Alves Machado.....	Idem.....	».....	150\$000
Antonia Emilia Moura Vaz.....	Idem.....	».....	180\$000
Antonia Maria Gonçalves.....	Idem.....	».....	132\$000
Antonia da Silva Gomes.....	Idem.....	».....	145\$332
Antonio Augusto Claudio.....	Decreto de 26 de Janeiro de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Barbara Eufrosina da Soledade.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	96\$000
Balbina Roza Gonçalves.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	».....	420\$000
Benedicta Roza Coutinho.....	Idem.....	».....	66\$000
Benedicto Marcondes.....	Decreto de 17 Novembro de 1866.....	Pensão.....	146\$000
Bento José de Moraes.....	Carta de 6 de Novembro de 1841.....	Tença.....	80\$000
Brigida Alexandrina Pereira Pinto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Brites Maria Pinto Gavião.....	Idem.....	».....	410\$667
A mesma.....	Carta Imperial de 4 de Agosto de 1838.....	Tença.....	93\$333
Carlota Leonor de Bauman Chichorro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Carolina Amalia da Silva Rangel.....	Idem.....	».....	300\$000
Carolina Amelia da Luz Rodrigues.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Carolina Antonia Xavier Braga.....	Idem.....	».....	300\$000
Carolina Muller das Dores.....	Idem.....	».....	360\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Catharina Flora Pinheiro e Prado.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	135\$000
Catharina Maria da Cunha.....	Idem.....	».....	24\$000
Catharina Maria da Rocha.....	Idem.....	».....	132\$000
Catharina Umbelina de Vasconcellos.....	Idem.....	».....	300\$000
Cecilia Plada Modesta.....	Idem.....	».....	90\$000
Cesarina Emilia da Silva Abreu.....	Idem.....	».....	100\$000
Clemencia Maria de Oliveira Vasconcellos.....	Idem.....	».....	150\$000
Custodio Antonio Barboza.....	Decreto de 3 Abril de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Emiliana Francisca dos Reis Caminha.....	Idem.....	Meio Soldo.....	156\$000
Emilio José da Silva Guimarães.....	Decreto de 17 de Julho de 1897.....	Pensão.....	219\$000
Escolastica Jesuina de Mesquita.....	Idem.....	Meio Soldo.....	270\$000
Escolastica Joaquina Galvão de Moura Lacerda.....	Carta Imperial de 29 de Novembro de 1836.....	Pensão.....	75\$000
Escolastica Joaquina de Moura Lacerda.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	125\$332
Escolastica Maria de Barros Ribeiro.....	Idem.....	».....	132\$000
Escolastica Maria de Carvalho Campos.....	Idem.....	».....	300\$000
Escolastica Pinto de Mendonça Castro.....	Idem.....	».....	420\$000
Euphrasia Maria de Jesus Abreu.....	Idem.....	».....	100\$000
Eugenia Maria de Albuquerque.....	Idem.....	».....	300\$000
Fabiano Antonio.....	Decreto de 2 de Dezembro de 1827.....	Pensão.....	57\$600
Fausta de Vasconcellos Chrispim.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	78\$000
Felicidade Perpertua do Santo Antonio de Azevedo.....	Idem.....	».....	300\$000
Florencia Alexandrina Xavier de Oliveira.....	Idem.....	».....	72\$000
Florencia Xavier Caldeira Pinheiro.....	Idem.....	».....	118\$200
Florianho Muniz.....	Decreto de 14 de Março de 1867.....	Pensão.....	140\$000
Francisca Amalia de Araujo Macedo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Francisca Candida Amalia da Silva.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	187\$998
Francisca das Chagas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	140\$000
Francisca das Chagas Silva e Fonseca.....	Decreto de 14 de Outubro de 1829.....	Pensão.....	600\$000
Francisca Eugenia Xavier de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Francisco José dos Santos.....	Decreto de 17 de Outubro de 1860.....	».....	146\$000
Genoveva Cesaria Nobre Camargo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Pensão.....	150\$000
Gertrudes Felisarda de Toledo Alanbary.....	Idem.....	Meio Soldo.....	300\$000
Gertrudes Maria de Lima Nobre.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	300\$000
Gertrudes Maria Pires.....	Decreto de 19 de Maio de 1825.....	Pensão.....	36\$500
Gertrudes Maria do Rosario.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	25\$548
Gertrudes Maria de Souza Carvalho.....	Decreto de 11 de Fevereiro de 1842.....	Pensão.....	264\$000
Gertrudes Saturnina da Silva.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	169\$920
Henriqueta Julia de Castro Bueno.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Iphigenia Francisca de Paula.....	Idem.....	».....	20\$000
Ignacia Joaquina da Cunha Pinto.....	Idem.....	».....	24\$000
Inocencia Augusta da Luz Rodrigues.....	Idem.....	».....	60\$000
Jacintha Fortunata de Santa Eufrasia.....	Idem.....	».....	150\$000
Jesuina Emilia Pedroza Loubo.....	Decreto de 19 de Junho de 1867.....	Pensão.....	504\$000
Jesuina Leopoldina de Souza Pinto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Joanna Baptista Galvão de Moura Lacerda.....	Carta Imperial de 25 de Novembro de 1836.....	Tença.....	75\$000
Joanna Baptista de Moura Galvão e Lacerda.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	125\$000
João Baptistada da Roza.....	Decreto de 28 de Novembro de 1866.....	Pensão.....	146\$000
João Corrêa dos Santos.....	Dito de 27 de Março de 1867.....	».....	146\$000
João Nunes Ramalho.....	Carta Imperial de 22 de Novembro de 1836.....	Tença.....	110\$000
Joaquim Antonio Neves de Carvalho.....	Decreto de 12 de Setembro de 1851.....	Pensão.....	182\$500
Joaquim Francisco de Paula.....	Dito de 20 de Fevereiro de 1867.....	».....	146\$000
Joaquim José Camargo.....	Dito de 15 de Setembro de 1845.....	».....	36\$500
Joaquina Eufrasia da Silva Abreu.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	100\$000
Joaquina Flora da Silva Gomes.....	Idem.....	».....	145\$332
Joaquina Leocadia da Ribeira Freitas.....	Idem.....	».....	130\$000
José de Campos Arruda.....	Decreto de 1.º de Fevereiro de 1867.....	».....	182\$500
José Joaquim de Andrade.....	Dito de 8 de Junho de 1867.....	Pensão.....	182\$500
José Joaquim Machado de Oliveira.....	Decreto de 31 de Outubro de 1837.....	Tença.....	120\$000
Josefa Amelia Ferreira da Cunha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	93\$600
Leocadia Amalia de Moraes.....	Idem.....	».....	300\$000
Leocadia Mirra da Conceição.....	Decreto de 26 de Junho de 1867.....	Pensão.....	144\$000
Leonardo Vieira de Souza.....	Dito de 22 de Junho de 1767.....	».....	182\$500
Leopoldina Carlota Mendes de Menezes.....	Dito de 22 de Janeiro de 1828.....	».....	110\$000
Luciana Francisca Pacheco.....	Dito de 23 de Janeiro de 1843.....	Tença.....	60\$000
Luiza Candida Bellegarde.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	140\$000
Luiza Rosa da Conceição Bastos.....	Idem.....	».....	50\$000
Luiza Emilia Galvão de Moura Lacerda.....	Idem.....	».....	480\$000
Manoel Januario.....	Decreto de 28 de Novembro de 1866.....	Pensão.....	146\$000
Manoella Angelica da Silva Gomes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	145\$330
Manoella Carolina de Araujo Muniz.....	Idem.....	».....	300\$000
Manoella Rosa de Mello.....	Idem.....	».....	132\$000
Maria Angelica da Ribeira Freitas.....	Idem.....	».....	130\$000
Maria Antonia de Jesus.....	Decreto de 16 de Janeiro de 1844.....	».....	240\$000
Maria Benedicta Pinheiro.....	Idem.....	».....	54\$000
Maria Cactana de Almeida.....	Idem.....	».....	132\$000
Maria Candida Cosarina da Silva Marques.....	Idem.....	».....	360\$000
Maria Candida da Conceição Moreira.....	Idem.....	».....	180\$000
Maria Carlota Bauman.....	Idem.....	».....	300\$000
Maria Carlota de Araujo Muniz.....	Idem.....	».....	300\$000
Maria Carolina da Silva Machado.....	Idem.....	».....	360\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Carolina de Souza Pinto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75\$000
Maria do Carmo Bueno de Almeida	Idem	»	300\$000
Maria d's Dores	Idem	»	75\$000
Maria Eufrosina da Conceição Rodrigues	Idem	»	145\$000
Maria Fausta de Castro Muller	Idem	»	480\$000
Maria Gertrudes Ozorio	Idem	»	270\$000
Maria Ignacia do Espirito Santo	Idem	»	90\$000
Maria Izabel	Decreto de 19 Maio de 1823	Pensão	36\$500
Maria Izabel Pereira Jorge	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	50\$000
Maria Jesuina da Silva	Carta Imperial de 12 de Maio de 1843	Pensão	87\$600
Maria Joanna Jorge	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	72\$000
Maria Joanna Pinto Gavião	Carta Imperial de 3 de Agosto de 1833	Tença	93\$333
Maria Joaquim das Dores	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	108\$000
Maria José de Alencastro Cezar	Idem	»	270\$000
Maria José Gutierrez de Figueiredo	Decreto de 14 de Novembro de 1819	Pensão	240\$000
Maria Justina Rosado Mendes de Menezes	Dito de 22 de Janeiro de 1828	»	110\$000
Maria Marcella Peres	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300\$000
Maria Rita de Almeida Lourena	Idem	»	420\$000
Maria Rosa Olinto de Carvalho	Idem	»	720\$000
Maria da Soledade Pereira Jorge	Idem	»	50\$000
Maria Ursulina dos Reis	Idem	»	60\$000
Maria Vieira da Conceição Silveira	Idem	»	270\$000
Maria Zeliuda de Andrade Aguiar	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243\$600
Marianna Clementina de Vasconcellos Galvão	Decreto de 23 de Janeiro de 1867	Pensão	720\$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	720\$000
Marianna Benedicta de Albuquerque Faria	Idem	»	72\$000
Miquelina Ignez de Jesus	Idem	»	75\$000
Miquelina Leonarda Bordini	Idem	»	150\$000
Polucena Custodia de Moraes	Idem	»	36\$000
Rita Amalia Guedes Partilho	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	390\$000
Romana Maria dos Prazeres	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150\$000
Rosa Maria Branco	Idem	»	72\$000
Rosa Maria de Jesus	Idem	»	118\$200
Senhorinha Maria de Oliveira Gaia	Idem	»	300\$000
Thereza Benedicta da Costa	Idem	»	180\$000
Thereza Exmende Moreira	Decreto de 19 de Agosto de 1851	Pensão	132\$000
Thomé de Alvarenga	Carta Imperial de 21 de Outubro de 1842	Tença	50\$000
			29:081\$113

Paraná.

Antonio Apolinario da Cunha	Decreto de 19 de Janeiro de 1867	Pensão	219\$000
Candido Luiz Marques	D.to de 10 de Novembro de 1866	»	504\$000
Damazia Rosa de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180\$000
Euzébio Rodrigues da Silva	Idem	Pensão	146\$000
Gertrudes Maria da Cunha	Idem	Meio Soldo	150\$000
Joanna Maria de Mello	Idem	»	75\$000
João Manoel de Santa Brígida	Decreto de 13 de Março de 1867	»	146\$000
Rufino Gonçalves	Dito de 27 de Abril de 1866	Pensão	144\$000
Salvador Francisco Bueno	Dito de 23 de Fevereiro de 1867	»	146\$000
			1:710\$000

Santa Catharina.

Amalia Maria de Jesus Conrado	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	33\$000
Anna Alexandrina de Abreu	Idem	»	60\$000
Anna de Almeida Gama	Idem	»	300\$000
Anna Amelia de Almeida Coelho	Idem	»	22\$000
Anna Francisca da Gama	Idem	»	180\$000
Anna Francisca do Livramento Mello	Decreto de 18 de Maio de 1867	Pensão	216\$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	120\$860
Anna Justina Capistrano	Idem	»	180\$000
Anna Maria de Jesus	Resolução de 31 de Outubro de 1831	»	90\$000
Anna Maria Rosa	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	210\$000
Anna Prudência da Conceição e Oliveira	Idem	»	156\$000
Antonia Maria dos Santos	Idem	»	180\$000
Antonio Rodrigues	Decreto de 17 de Fevereiro de 1866	Pensão	240\$000
Bernardina Candida de Castro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180\$000
Bernardina Eliza da Conceição	Idem	»	180\$000
Caetana Ursula das Dores Rosado	Idem	»	300\$000
Candida Helena de Jezus Pinto	Idem	»	153\$400

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Carlota Gomes da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Carolina de Medeiros Seixas.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	143\$00
Clara Dorothea Alexandrina da Silveira.....	Idem.....	"	116\$000
A mesma.....	Idem.....	"	324\$000
Cezaria Candida de Almeida Medeiros.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Clara Emilia Quintina da Costa.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	143\$000
Clara Joaquina Coimbra.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	375\$996
Claudina Pereira da Silva.....	Idem.....	"	300\$000
Delfina Maria Capistrana da Silva.....	Idem.....	"	360\$000
Dorothea Candida Alexandrina da Silveira.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	116\$000
Dorothea Candida da Fontoura Barreto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	330\$000
A mesma.....	Idem.....	Monte Pio.....	360\$000
Eleuteria Francisca da Gama.....	Idem.....	Meio Soldo.....	420\$000
Elidia Candida Pitanguera de Serqueira Flor.....	Idem.....	"	420\$000
Emilia Carolina de Noronha Duarte.....	Plano de 23 de Setembro de 1822.....	Monte Pio.....	290\$000
Eolalia Candida da Silveira Niemeyer.....	Decreto de 14 de Novembro de 1866.....	Pensão.....	360\$000
Fausta Bernardina Paranhos da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Fausta Leopoldina Penedo de Oliveira Pinto.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	174\$000
Felisberta Carolina de Souza Passos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Felisbina Rosa.....	Idem.....	"	132\$000
Felisbina Rosa da Conceição.....	Idem.....	"	132\$000
Floresbella Rosa de Jesus.....	Idem.....	"	44\$160
Francisca Roza de Jesus.....	Idem.....	"	25\$000
Guimar Genoveva de Jesus Pinto.....	Idem.....	"	180\$000
Idalina Rosa Gomes.....	Idem.....	"	132\$000
Ignacia Guilhermina da Silva Barbalho.....	Idem.....	"	180\$000
Ignaz Maria das Dores.....	Idem.....	"	210\$000
Jacintha Amalia Caldeira Souto.....	Idem.....	Monte Pio.....	318\$000
Jacintha Maria da Silva.....	Idem.....	Meio Soldo.....	180\$000
Jacob Mauser.....	Decreto de 27 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Jesuina Francisca de Oliveira Refugio.....	Lei de 6 de Novembro de 1827 e Apostilla de 17 de Dezembro de 1864.....	Meio Soldo.....	221\$760
Joanna Maria de Jesus.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	144\$960
João Ribeiro de Carvalho.....	Decreto de 13 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	216\$000
Joaquina Candida Falcão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	165\$90
Joaquina Maria Elur.....	Idem.....	"	73\$000
José Francisco de Oliveira.....	Decreto de 13 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	182\$500
Julia Adelaide do Nascimento Gomes.....	Idem.....	"	360\$000
Julia Candida de Macedo Galhard.....	Dito de 14 de Março de 1867.....	"	360\$000
Julia Candida de Moraes Coimbra.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	270\$000
Justina Placida Martins.....	Decreto de 8 de Maio de 1867.....	Pensão.....	216\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	216\$000
Laurinda Maria Yolozzo.....	Decreto de 27 de Abril de 1867.....	Pensão.....	432\$000
Laurinda Maria de Jesus Conrado.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	33\$000
Leocadia Bernardina da Costa.....	Idem.....	"	180\$000
Leonor Candida do Carpes.....	Idem.....	"	232\$000
Leopoldina Carolina Varella.....	Idem.....	"	44\$000
Luiza Euqueria da Pureza Falcão.....	Idem.....	Meio Soldo.....	132\$000
Luiza Maria de Bittencourt Costa.....	Apostilla de 14 de Fevereiro de 1861.....	Pensão.....	216\$000
Luiza Marques Castello de Figueiredo.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	174\$000
Luiza Francisca da Silva.....	Idem.....	"	556\$800
Marcollinda Clara de Mello Carvalho.....	Decreto de 13 de Janeiro de 1866.....	Pensão.....	720\$000
A mesma.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	318\$000
Margarida Alves da Costa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	45\$000
Maria (menor).....	Idem.....	"	210\$000
Maria Alexandrina da Silveira.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	116\$000
Maria Alves da Costa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	39\$100
Maria Amelia Candida Varella.....	Idem.....	"	44\$000
Maria Angelica de Macedo.....	Idem.....	"	150\$000
Maria Caetana de Medeiros.....	Idem.....	"	66\$000
Maria Caetana Soares.....	Idem.....	"	150\$000
Maria Candida de Jesus Pinto e sua irmã.....	Idem.....	"	316\$800
Maria Candida da Silveira.....	Idem.....	"	232\$000
Maria do Carmo de Souza e Mello.....	Idem.....	"	480\$000
A mesma.....	Decreto de 31 de Maio de 1854.....	Pensão.....	600\$000
Maria Filippa de Almeida.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Maria Francisca Feijó de Mosquita.....	Idem.....	"	360\$000
Maria Isabel de Almeida Gama Eça.....	Idem.....	"	270\$000
Maria Jacintha Rodrigues.....	Idem.....	"	120\$960
Maria Joanna Alves Martins.....	Idem.....	"	60\$000
Maria Joanna Terres.....	Idem.....	"	150\$100
Maria Joaquina de Jesus Macedo.....	Idem.....	"	300\$000
Maria Luiza de Abreu.....	Idem.....	"	60\$000
Maria Luiza da Rosa Faria.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	213\$600
Maria Rabello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	49\$992
Maria Rita Varella.....	Idem.....	"	44\$000
Maria Rosa do Amaral.....	Idem.....	"	300\$000
Maria Rosa de Andrade.....	Idem.....	"	43\$800
Maria Tiberia Rodrigues.....	Idem.....	"	150\$000
Maria Thomazia da Gloria Silveira.....	Idem.....	"	252\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Marianna Ignacia de Jesus	Decreto de 24 de Agosto de 1866.....	Pensão.....	432\$000
Mathildes Benedicta de Campos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Natalia Candida de Almeida.....	Idem.....	»	180\$000
Prudencia Maria da Conceição Almeida.....	Idem.....	»	132\$000
Rita Amalia de Miranda.....	Idem.....	»	216\$000
Rita Amalia de Miranda e Silva.....	Decreto de 18 de Maio de 1867.....	Pensão.....	216\$000
Rita Caetana Terres.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Rita de Cassia Alves.....	Idem.....	»	39\$400
Rita de Cassia Alves Martins.....	Idem.....	»	6\$000
Rita Joaquina de Almeida.....	Idem.....	»	300\$000
Rita Leopoldina Teixeira.....	Idem.....	»	150\$000
Rita Maria da Silva Carvalho.....	Idem.....	»	360\$000
Rita do Nascimento Freitas.....	Idem.....	»	300\$000
Roberto Shimidt.....	Decreto de 23 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	182\$500
Roza Jacinth de Souza.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Rosendo Pereira de Oliveira.....	Decreto de 8 de Junho de 1867.....	Pensão.....	720\$000
Silvania Joaquina de Oliveira Mimoso.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Silvia Elisa de Faria Costa.....	Idem.....	»	230\$400
Thomazia Francisca da Gama.....	Idem.....	»	375\$996
Victoriano Gomes de Andrade.....	Decreto de 21 de Fevereiro de 1866.....	Pensão.....	146\$000
Virgínia Thomazia de Azevedo.....	Dito de 24 de Setembro de 1865.....	»	252\$000
Zeferina Leopoldina Alves.....	Dito de 19 de Maio de 1825.....	»	102\$180
			27:198\$336

S. Pedro.

Adelaide Barreto de Castro Dias.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	331\$209
Adelaide Guilhermina de Miranda Gonzaga.....	Idem.....	»	180\$100
Agostinho Custodio Cajado.....	Decreto de 27 de Abril de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Alexandrina Perpetua de Menezes Godinho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Alvaro Marques de Souza Prates.....	Decreto de 19 de Janeiro de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Amabilia Amalia da Cunha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	24\$996
Amalia Artayeta Palmeiro.....	Idem.....	»	316\$800
Amelia Augusta de Camara Coimbra.....	Idem.....	»	24\$996
Amelia Pereira do Nascimento.....	Decreto de 27 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	252\$000
Amelia Pinheiro Accioli.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
America da Conceição Sampaio e sua mãe.....	Idem.....	»	1:080\$000
Angelica Francisca das Neves Alvares Porto.....	Idem.....	»	420\$000
Angelico Alves de Siqueira.....	Dito de 16 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	182\$500
Anna Benedicta do Amaral Sarmiento Menna.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Anna Claudina da Porciuncula.....	Idem.....	»	110\$000
Anna Emilia de Sampaio.....	Decreto de 19 de Março de 1825.....	Pensão.....	420\$000
Anna Esmeria da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	72\$000
Anna Estalita de Carvalho.....	Idem.....	»	96\$000
Anna Helena de Azambuja.....	Idem.....	»	195\$000
Anna Joaquina de Brum.....	Decreto de 20 de Maio de 1825.....	Pensão.....	180\$000
Anna Joaquina de Mello e Albuquerque.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	720\$000
A mesma.....	Decretos de 25 de Agosto de 1838 e 12 de Julho de 1861.....	Pensão.....	600\$000
Anna Joaquina de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Anna Maria da Conceição.....	Decreto de 23 de Fevereiro de 1847.....	Pensão.....	420\$000
Anna Maria da Conceição.....	Dito de 16 de Junho de 1841.....	»	120\$000
Anna Maria de Souza e Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Anna Marins de Alencastro.....	Idem.....	»	216\$000
Anna Marques.....	Decreto de 8 de Novembro de 1841.....	Pensão.....	60\$000
Anna de Moraes Tajardo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Anna Pereira de Magalhães.....	Idem.....	»	201\$600
Anna Pereira de Menezes.....	Idem.....	»	20\$600
Anna Rafaela do Rosario.....	Idem.....	»	118\$200
Anna Roza Jardim.....	Decreto de 27 de Julho de 1844.....	Pensão.....	105\$000
Anna Soares de Oliveira Chagas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	576\$000
Anna Ubaldina Faria de Alencar.....	Idem.....	»	302\$400
Antonia Carolina de Lima Abreu.....	Idem.....	»	576\$000
Antonia Clarinda de Carvalho.....	Idem.....	»	96\$000
Antonia Escaris de Soveral.....	Idem.....	»	210\$000
Antonio Carlos Oleque.....	Decreto de 23 de Fevereiro de 1767.....	Pensão.....	219\$000
Antonio Fernandes Borges (menor).....	Dito de 22 de Março de 1863.....	»	180\$000
Antonio Joaquim da Silva Camboim.....	Dito de 13 de Fevereiro de 1867.....	»	720\$000
Antonio Marques Lisboa.....	Dito de 8 de Novembro de 1841.....	»	60\$000
Antonio de Souza Garcia.....	Dito de 23 de Fevereiro de 1867.....	»	182\$500
Armanda Olinto de Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	105\$000
Balbina Carneiro da Fontoura Menna Barreto.....	Idem.....	»	420\$000
A mesma.....	Decreto de 25 de Agosto de 1858.....	Pensão.....	96\$000
Balbina Palmeira.....	Lei de 6 de Novembro de 1867.....	Meio Soldo.....	180\$000
Bernarda del Rio Soares.....	Idem.....	»	420\$000
Bernardina Jacinth de Lima.....	Idem.....	»	180\$000
Bernardina Soares do Canto.....	Idem.....	»	420\$000

Nomes.	Legislação	Qualidades.	Quantias.
Bernardino José da Silva.....	Decreto de 8 de Junho de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Baroneza de S. Gabriel.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1:0 0\$000
Caetana Garcia da Silva.....	Idem.....	».....	600\$000
Camilla Josefa da Silva.....	Decreto de 22 de Fevereiro de 1847.....	Pensão.....	600\$000
Candida Alves Valença.....	Dito de 23 de Março de 1866.....	».....	1:440\$000
Candida Carolina de Camargo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	99\$996
Candida Doria Pamphili.....	Idem.....	».....	60\$000
Candida Pereira Pinto Fernandes.....	Decreto de 20 Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	504\$000
Carlota de Azevedo Saldanha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	50\$000
Carlota Joaquina de Azambuja.....	Idem.....	».....	193\$060
Carlota Joaquina de Souza Andrade Lobo.....	Idem.....	».....	360\$000
Carolina Izabel dos Reis.....	Idem.....	».....	720\$000
Carolina Leopoldina Velloso Souto.....	Alvará de 25 de Agosto de 1823.....	Tença.....	15\$000
Carolina Pedroso Barreto da Costa Ferreira.....	Decreto de 22 de Junho de 1853.....	Pensão.....	600\$000
Cecilia Candida da Silva Peixoto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	60\$000
Cecilia de Carvalho Prates.....	Idem.....	».....	360\$000
Christina Soares de Carvalho.....	Idem.....	».....	60\$000
Clara Candida da Fontoura Capistrano.....	Idem.....	».....	117\$600
Clara Dias de Magalhães Antunes.....	Decreto de 28 de Novembro de 1866.....	Pensão.....	618\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$600
Clarinda Josefa da Silveira Rodrigues.....	Idem.....	».....	180\$000
Clarinda Pereira de Macedo e Silva.....	Idem.....	».....	15\$000
Claudina Maria de Oliveira e Silva.....	Idem.....	».....	150\$000
Clementina Maria da Conceição Rocha.....	Plano de 23 de Setembro de 1793.....	Monte Pio.....	348\$000
Clementina Maria do Prado Anjo.....	Idem.....	».....	300\$000
Constança Lima do Oliveira.....	Idem.....	».....	150\$000
Constança de Magalhães Silveira.....	Idem.....	».....	180\$000
Constança Maria da Silva.....	Decreto de 14 de Agosto de 1840.....	Pensão.....	240\$000
Corina Palmeiro Barreto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Cyprianna Marques Lisboa.....	Decreto de 21 de Outubro de 1843.....	Pensão.....	60\$000
Cyprianno José Ribeiro.....	Dito de 29 de Maio de 1867.....	».....	48\$000
Delfina Gomes de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	144\$000
Delfina Luiza Velloso Souto.....	Alvará de 25 de Agosto de 1823.....	Tença.....	15\$000
Deolinda Antonia Borges (menor).....	Decreto de 22 de Março de 1865.....	Pensão.....	180\$000
Domijana Lima do Rosario.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Elibia Francisca Alves da Costa.....	Decreto de 22 de Julho de 1847.....	Pensão.....	360\$000
Elisia da Costa Reis Villas-Boas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	600\$000
Elisa Gomes de Araujo.....	Idem.....	».....	252\$000
Emerencianna Arcilia Silveira de Carvalho.....	Decreto de 15 de Junho de 1866.....	Pensão.....	360\$000
Emerencianna Leopoldina Figueiras de Mello.....	Dito de 20 de Fevereiro de 1867.....	».....	576\$000
Emilia Jacintha Corrêa da Silva.....	Decreto de 22 de Janeiro de 1841.....	».....	100\$000
Emilia Maria Pereira.....	Dito de 23 de Abril de 1842.....	».....	120\$000
Eugracia Alyes Pereira Titara.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	504\$000
A mesma.....	Decreto de 10 de Junho de 1861.....	Pensão.....	504\$000
Escolastica Palmeiro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	163\$000
Esmeria Maria da Conceição Gutierrez.....	Idem.....	».....	108\$000
Estifania Antonia Binhao.....	Decreto de 5 de Janeiro de 1844.....	Pensão.....	100\$000
Eufrazia Maria da Luz Portuguesa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	96\$000
Eufrazia Marques Bastos.....	Decreto de 8 de Novembro de 1841.....	Pensão.....	60\$000
Eufrazia Marques Lisboa.....	Idem.....	».....	60\$000
Felicia Josefa Palhares de Araujo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Felicianna Maria da Silva.....	Idem.....	».....	360\$000
Felisberta Fagundes de Carvalho Martins.....	Idem.....	».....	150\$000
Fernando Schueder.....	Decreto de 31 de Agosto de 1866.....	Pensão.....	720\$000
Fermianno Rodrigues Lucas.....	Dito de 13 de Março de 1867.....	».....	182\$300
Flora Estellita de Menezes Borges.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
A mesma.....	Decreto de 22 de Março de 1866.....	Pensão.....	720\$000
Flora de Faria Alencar.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	252\$000
Florinda Amelia da Silva.....	Idem.....	».....	30\$000
Floripes Candida da Silva.....	Decreto de 15 de Maio de 1845.....	Pensão.....	360\$000
Francisca Amalia Rodrigues de Araujo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	79\$200
Francisca Bandeira Caldas.....	Decreto de 20 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	576\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	576\$000
Francisca Candida de Araujo Cunha.....	Decreto de 15 de Abril de 1850.....	».....	240\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	».....	210\$000
Francisca Candida da Silva.....	Idem.....	».....	30\$000
Francisca Garcia da Silveira.....	Idem.....	».....	180\$000
Francisca Romana Pereira.....	Idem.....	».....	132\$000
Francisca da Silveira Mello.....	Idem.....	».....	300\$000
Francisca Urbana de Fontoura Barreto.....	Idem.....	».....	270\$000
Francisco José da Silva.....	Decreto de 17 de Agosto de 1838.....	Pensão.....	36\$500
Francisco Martins de Carvalho.....	Dito de 30 de Novembro de 1841.....	».....	100\$000
Francisco Vicente Dias.....	Dito de 8 de Janeiro de 1856.....	».....	240\$000
Gabriel José de Oliveira.....	Dito de 18 de Fevereiro de 1827.....	».....	300\$000
Geralda Joaquina de Santa Anna e filhos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Geraldina Doria Pamphili.....	Idem.....	».....	60\$000
Gertrudes Joaquina da Silveira.....	Decreto de 27 de Julho de 1844.....	Pensão.....	240\$000
Guilhermina Carolina de Mello e Albuquerque.....	Dito de 14 de Maio de 1859.....	».....	300\$000
Guilhermina Dutra da Fonseca.....	Dito de 27 de Abril de 1867.....	».....	468\$000
Guionmar Soares Amaya de Gusmão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Henrique Frangth.....	Decreto de 13 de Julho de 1867.....	Meio Soldo.....	300\$069
Henrique Marques Lisboa.....	Dito de 21 de Outubro de 1843.....	Pensão.....	60\$000
Henriqueta Benigna da Cunha Galvão.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	101\$508
Henriqueta Emilia Moreira de Figueiredo.....	Decreto de 31 de Maio de 1831.....	Pensão.....	200\$000
Henriqueta Marinha da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Honorina Severina de Miranda Gonzaga.....	Idem.....	»	180\$000
Idalina de Mello Azevedo Marques.....	Idem.....	»	331\$000
Ignacia Pitim da Silva Porto.....	Idem.....	»	60\$000
Ignacio D.os de Oliveira.....	Decreto do 1.º de Junho de 1867.....	Pensão.....	219\$000
Irmã Governina de Mello e Albuquerque.....	Dito de 14 de Maio de 1859.....	»	300\$000
Izabel Gonçalves Meirelles.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	150\$000
Izaias Antonio Alves.....	Decreto de 21 de Setembro de 1858.....	Pensão.....	600\$000
Jacinta Francisca Ferreira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Jacinta Maria Pereira.....	Idem.....	»	300\$000
Joanna Garcia.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	144\$960
Joanna Ignacia Lucas.....	Decreto de 20 de Junho de 1857.....	Pensão.....	264\$000
Joanna Vicencia de Souza Avila.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
João Francisco de Alvarenga.....	Decreto de 17 de Novembro de 1866.....	Pensão.....	219\$000
João Rodrigues de Lima Barcellos.....	Dito de 9 de Abril de 1830.....	»	100\$000
João da Silva Tavares.....	Dito de 20 de Fevereiro de 1837.....	»	1:200\$000
João Guerreiro do Amaral.....	Dito de 2 de Julho de 1847.....	»	120\$000
Joaquim Corrêa de Faria.....	Dito de 18 de Agosto de 1865.....	»	504\$000
Joaquim José de Souza.....	Dito de 18 de Maio de 1867.....	»	146\$000
Joaquim Pereira da Silva.....	Dito de 8 de Julho de 1840.....	Meio Soldo.....	146\$000
Joaquina Eulalia da Porciuncula.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	»	110\$000
Joaquina Ignacia da Silva Mello.....	Idem.....	»	300\$000
Joaquina Leocadia de Azambuja.....	Idem.....	»	360\$000
Joaquina Modesta de Mendonça.....	Idem.....	»	75\$000
Joaquina Placida de Oliveira e Souza.....	Idem.....	Monte Pio.....	360\$000
Joaquina Theodora da Cunha Galvão.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	»	101\$500
José Alves de Lima.....	Decreto de 23 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	182\$500
José Francisco de Brito.....	Dito de 19 de Junho de 1867.....	»	146\$000
José Francisco da Silva.....	Dito de 12 de Julho de 1862.....	»	120\$000
José Ignacio da Silva Ourives.....	Dito de 30 de Agosto de 1830.....	»	400\$000
José Joaquim de Andrade Neves.....	Dito de 20 de Agosto de 1856.....	»	1:152\$000
José Ricardo Coelho de Abreu.....	Dito de 27 de Março de 1819.....	»	20\$000
José dos Santos Viegas.....	Dito de 29 de Janeiro de 1842.....	Tença.....	140\$000
Josefa Amelia Ferreira da Cunha.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	93\$600
Josefa da Cruz e Silva Andrade.....	Dito de 17 de Agosto de 1861.....	Pensão.....	300\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Josefa Joaquina Pereira Bordini.....	Decreto de 4 de Janeiro de 1849.....	Pensão.....	360\$000
Julia Emilia de Moraes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	304\$000
Julianna Francisca Corrêa de Almeida.....	Idem.....	»	420\$000
Justina Antonia da Silva Oliveira.....	Idem.....	»	216\$000
Justina Maria de Oliveira Cunha.....	Idem.....	»	420\$000
A mesma.....	Idem.....	»	420\$000
Leocadio Gomes de Mello Bandeira.....	Carta de 26 de Março de 1819.....	Pensão.....	384\$000
Leoncio Alves de Carvalho.....	Decreto de 13 de Fevereiro de 1867.....	»	432\$000
Leonor Corrêa da Camara.....	Dito de 23 de Maio de 1840.....	Tença.....	120\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	160\$000
Leonor Maria da Luz Portuguezza.....	Idem.....	»	96\$000
Leonor de Sampaio e sua irmã.....	Decreto de 17 de Julho de 1867.....	Pensão.....	744\$000
Leopoldina Brum dos Santos Nunes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Leopoldina Francisca de Souza.....	Idem.....	»	300\$000
Leopoldina Nargas de Siqueira.....	Idem.....	»	180\$000
Listarda Emilia da Silva.....	Idem.....	»	30\$000
Luciana Maria Jardim.....	Decreto de 27 de Julho de 1844.....	Pensão.....	420\$000
Ludovina Henriqueta Velloso Souto.....	Alvará de 25 de Agosto de 1823.....	Tença.....	15\$000
Luiz Manoel de Almeida.....	Decreto de 29 de Março de 1843.....	Pensão.....	213\$600
Luiza Leonor da Camara Coimbra.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	25\$000
Luiza Rosa d'Avilla.....	Decreto de 14 de Setembro de 1866.....	Pensão.....	504\$000
Manoel Corrêa da Silva.....	Dito de 23 de Setembro de 1795.....	»	100\$000
Manoel Ferreira Ribas.....	Dito de 27 de Fevereiro de 1867.....	»	182\$500
Manoel Rodrigues Barboza.....	Dito de 8 de Junho de 1867.....	»	146\$000
Manoel Verissimo da Silva.....	Dito de 2 de Outubro de 1865.....	»	360\$000
Manoella Adelaide Moreira.....	Dito de 4 de Junho de 1847.....	»	200\$000
Margarida Joaquina do Nascimento.....	Dito de 23 de Abril de 1842.....	»	120\$000
Maria Albina de Alencastro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Maria Altina Brandão.....	Idem.....	»	75\$000
Maria Amalia Ferreira.....	Decreto de 20 de Julho de 1866.....	Pensão.....	1:152\$000
Maria Amalia da Silva Cruz.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria Amalia dos Santos.....	Decreto de 8 de Janeiro de 1856.....	Pensão.....	240\$000
Maria Angelica de Sampaio Aroucho.....	Dito de 20 de Março de 1841.....	»	118\$200
Maria Antonio Alves de Camargo.....	Dito de 10 de Agosto de 1866.....	»	720\$000
Maria Antonia de Mendonça.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Maria Benedicta Fernandes Pinheiro.....	Decreto de 23 de Novembro de 1848.....	Pensão.....	320\$000
Maria Camilla de Sampaio Menna Barreto Godolm.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	576\$000
Maria Candida Bernardes de Abreu.....	Decreto de 19 de Março de 1826.....	Pensão.....	300\$000
Maria Candida Ferreira.....	Dito.....	»	91\$250
Maria Candida da Silva Braga.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	181\$440

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Carlota do Amaral Sarmiento Menna.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Maria Carlota de Araujo Brusque.....	Idem.....	»	420\$000
Maria Carmela de Casses.....	Idem.....	»	180\$000
Maria do Carmo Ferreira.....	Decreto de 26 de Julho de 1843.....	Pensão.....	360\$000
Maria do Carmo Camara Coimbra.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	25\$000
Maria do Carmo de Oliveira Barreto.....	Idem.....	»	192\$000
Maria do Carmo Passos.....	Idem.....	»	504\$000
Maria Catholica de Fontoura Netto.....	Idem.....	»	300\$000
Maria Cicilia de Castro Canto e Mello.....	Idem.....	»	259\$200
Maria Diolinda de Azambuja.....	Idem.....	»	302\$400
Maria das Dores Victoria Franco.....	Idem.....	»	302\$400
Maria Eliza Fernandes Pinheiro.....	Decreto de 23 de Novembro de 1848.....	Pensão.....	320\$000
Maria Fagundes Masacrede.....	Dito de 6 de Outubro de 1837.....	»	600\$000
Maria Fausta Brandão.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	75\$000
Maria Francisca Jardim.....	Idem.....	»	75\$000
Maria Germana da Silva.....	Idem.....	»	30\$000
Maria da Gloria Pedroso da Costa Ferreira.....	Idem.....	»	200\$000
Maria Hilaria de Barros Antunes.....	Idem.....	»	210\$000
Maria Ignacia da Conceição.....	Idem.....	»	66\$000
Maria Joaquina Corte Real e Lima.....	Idem.....	»	300\$000
Maria José.....	Idem.....	»	90\$000
Maria José de Almeida.....	Idem.....	»	90\$000
Maria José de Camargo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	99\$996
Maria José Guerreiro de Brito.....	Idem.....	»	60\$000
Maria José Jardim.....	Decreto de 27 de Julho de 1844.....	Pensão.....	105\$000
Maria José Olinda de Carvalho.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	105\$000
Maria José Fernandes Pinheiro.....	Decreto de 23 de Novembro de 1848.....	Pensão.....	320\$000
Maria José da Gama d'Avez e Pita.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	420\$000
Maria José de Sampaio Ribeiro Teixeira.....	Idem.....	»	576\$000
Maria Josepha da Silva.....	Idem.....	»	72\$000
Maria Justina da Soledade.....	Idem.....	»	360\$000
Maria Laura de Oliveira Olinto.....	Idem.....	»	330\$000
Maria Leocadia Carneiro de Fontoura.....	Decreto de 9 de Agosto de 1841.....	Pensão.....	100\$000
Maria Leopoldina Carolina de Amorim.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	100\$000
Maria Luiza de Oliveira Maciel.....	Decreto de 30 de Outubro de 1865.....	Pensão.....	216\$000
Maria Luiza de Souza.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria da Luz Bastos.....	Decreto de 19 de Junho de 1838.....	Pensão.....	133\$333
Maria da Luz Fontoura e Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria Margarida de Astréa.....	Idem.....	»	100\$000
Maria Nepomucena Carneiro.....	Idem.....	»	420\$000
Maria Patricia de Aguiar.....	Idem.....	»	105\$000
Maria Praxedes Cavalheiro e Silva.....	Idem.....	»	300\$000
Maria da Purificação Brito Rodrigues.....	Idem.....	»	180\$000
Maria Rita Fernandes Pinheiro.....	Decreto de 23 de Novembro de 1848.....	Pensão.....	320\$000
Maria dos Santos Lucas.....	Dito de 3 de Setembro de 1855.....	»	210\$000
Maria da Silva Barbosa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Maria Sophia.....	Idem.....	»	90\$000
Maria Theodora de Alencastro Gonzaga.....	Idem.....	»	180\$000
Maria Umbelina Fegnerstein.....	Decreto de 21 de Dezembro de 1866.....	Pensão.....	720\$600
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	720\$000
Marianna Ignacia de Oliveira.....	Decreto de 11 de Maio de 1844.....	Pensão.....	120\$000
Marianna da Purificação Brito Rodrigues.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Marinha Candida da Silva Bragi.....	Idem.....	»	181\$440
Mathildes Clara de Oliveira Bandeira.....	Idem.....	»	660\$000
Mathildes Fausta de Macedo.....	Decretos de 17 de Outubro de 1817 e de 18 de Abril de 1840.....	Pensão.....	182\$500
Mathildes Fausta de Macedo.....	Decreto do 1.º de Setembro de 1817.....	»	90\$000
Mathildes Palmeiro Barreto.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	90\$000
Nasaria Domingas de Mendonça.....	Idem.....	»	75\$000
Nimpha Castorina Pereira.....	Idem.....	»	216\$000
Pedro Celestino dos Santos.....	Decreto de 24 de Julho de 1867.....	Pensão.....	219\$000
Perpetua Maria dos Santos Gomes.....	Dito de 28 de Junho de 1825.....	»	240\$000
Placida Izas Caldeirão.....	Dito de 24 de Agosto de 1866.....	»	864\$000
Raphaella Laura de Oliveira e Silva.....	Dito de 19 de Maio de 1825.....	»	90\$000
Raphaella Pinto Bandeira Freire.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	480\$000
A mesma.....	Decreto de 25 de Setembro de 1831.....	Pensão.....	600\$000
Regina Gonçalves Campos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	576\$000
Reginalda Candida Ribeiro Fagundes.....	Idem.....	»	210\$000
Rita Candida da Silva.....	Idem.....	»	132\$000
Rita Carolina Pedroso da Costa Ferreira.....	Idem.....	»	200\$000
Rita Idalina dos Santos.....	Idem.....	»	270\$000
Rita Lobato Garcez.....	Idem.....	»	331\$200
Rita Maria Jardim.....	Decreto de 27 de Julho de 1844.....	Pensão.....	105\$000
Rosa Michaela da Camara Coimbra.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	25\$000
Rosaura da Silva Barbosa.....	Idem.....	»	24\$996
Rufino Maria da Silva.....	Decreto de 19 de Fevereiro de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Seminiana da Silva Mello.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Serafim Caetano Alves Vieira.....	Decreto de 7 de Setembro de 1838.....	Pensão.....	200\$000
Silvania Antonia Garcia dos Santos.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	300\$000
Silvania Victoria de Mendonça.....	Idem.....	»	75\$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Simão José de Aragão	Decreto de 23 de Maio de 1867.....	Pensão.....	1460000
Stephania Antonia Binháu.....	Decreto de 5 de Janeiro de 1844.....	».....	1000000
Stephania Maria da Assumpção.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1500000
Theodosia Benevinda da Silva.....	Idem.....	».....	720000
Thereza Joaquina de Souza Lobo.....	Idem.....	».....	3600000
Theresa de Jesus Oliveira Frade.....	Idem.....	».....	590100
Thomazia Vivaz Falcão.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	3480000
Umbelina Jacintha Veloso Souto.....	Alvará de 23 de Agosto de 1823.....	Tença.....	150000
Umbelina Magni de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	3000000
Ursula Corrêa da Camara.....	Decreto de 4 de Julho de 1831.....	Tença.....	1200000
Valerio José Rodrigues.....	Decreto de 17 de Novembro de 1866.....	Pensão.....	1460000
Vasco Rodrigues de Almeida.....	Idem.....	».....	1460000
Venancio Pinto Leão.....	Decreto de 8 de Junho de 1837.....	».....	1460000
Virginia Candida da Silva.....	Dito de 16 de Março de 1843.....	».....	1200000
Viscondessa de S. Leopoldo.....	Dito de 23 de Novembro de 1848.....	».....	3200000
Zeferina Jardim.....	Dito de 27 de Julho de 1844.....	».....	1050000
Zefrina Rodrigues Barboza.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	4200000
			80:769\$227
Minas.			
Amalia Augusta de Toledo Ribas.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	139092
Anna Candida Carolina.....	Idem.....	».....	660000
Anna Constança de Jesus.....	Decreto de 18 de Janeiro de 1834.....	Pensão.....	1820500
Anna Eulalia de Jesus.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360000
Anna Jesuina de Moraes Lobato.....	Idem.....	».....	1320000
Anna Maria de Jesus e Filhos.....	Decreto de 22 de Setembro de 1853.....	Pensão.....	4000000
Anna Pereira Tavares.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1200000
Anna Rangel de Almeida.....	Idem.....	».....	3000000
Anna Rosa do Sacramento e Silva.....	Idem.....	».....	3020401
Anna Thereza Adelaide Palhares.....	Idem.....	».....	1500000
Anna Joaquina de Seixas.....	Idem.....	Meio Soldo.....	1440000
Antonio do Ouro Preto (Santo).....	Aviso Regio de 26 de Fevereiro de 1799..	Pensão.....	4800000
Antonio Joaquim de Mascarenhas Peçanha.....	Decreto de 2 de Maio e Resolução de 5 de Setembro de 1832.....	».....	2000000
	Decreto de 27 de Fevereiro de 1867.....	».....	1820500
Antonio Silverio da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	3000000
Baroneza de Itabyra.....	Decretos de 11 de Março de 1843 e 11 de Março de 1844.....	Pensão.....	600000
Bento Rodrigues de Moura Castro.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	320000
Bernarda Josepha Garcez de Almeida Trant.....	Idem.....	».....	660000
Candida Amalia da Purificação.....	Decreto de 21 de Março de 1843.....	Pensão.....	1200000
Candida Maria.....	Dito de 4 de Dezembro de 1802.....	».....	1500000
Carlota Camilla da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1500000
Carlota Jacintha Perpetua de Meirelles.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	».....	600000
Clara Maria de Souza.....	Idem.....	».....	1320000
Clara Rosa de Menezes.....	Idem.....	».....	2400000
Claudina Severiana Baptista da Silva.....	Idem.....	».....	1500000
Conqueria Julia do Carmo.....	Decreto de 4 de Outubro de 1802.....	Pensão.....	1200000
Constança Candida Raymunda da Silva.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	200000
Constança Carolina de Souza Brandão.....	Idem.....	».....	1500000
Delfina Alves Pereira Carneiro.....	Decreto de 20 de Abril de 1833.....	Pensão.....	1500000
Diogo de Santa Rita Brito.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	510996
Elvira Umbelina de Oliveira.....	Decreto de 18 de Julho de 1866.....	Pensão.....	3600000
Emilia Augusta Bernhauss de Lima.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	3600000
A mesma.....	Idem.....	».....	1500000
Emirena Jeracina Dias.....	Carta Imperial de 14 Outubro de 1847.....	Pensão.....	1200000
Eufrazia Maria de Jesus.....	Decreto de 23 de Outubro de 1833.....	».....	1820500
Felicia Candida Balbina.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	5040000
Florencia do Nascimento Pinto Guedes.....	Idem.....	».....	4200000
Floresbella Umbelina Horta Parreiras.....	Idem.....	».....	360000
Francelina Candida de Jesus.....	Idem.....	».....	1800000
Francisca Benedicta de Avila Brandão.....	Decreto de 23 de Julho de 1818.....	Pensão.....	330333
Francisca Borja Luna.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	1200000
Francisca Constança Leme Rabello.....	Idem.....	».....	3600000
Francisca Jesuina Galvão de S. Martinho.....	Decreto de 25 de Outubro de 1833.....	Pensão.....	1820500
Francisco José de Caryalho.....	Decreto de 28 de Novembro de 1866.....	».....	1460000
Francisco Luiz da Silva.....	Dito de 20 de Maio de 1854.....	».....	1200000
Francisco Mathcus da Silva.....	Dito de 18 de Janeiro de 1854.....	».....	1820500
Francisco de Paula Nascentes.....	Dito de 2 de Outubro de 1865.....	Meio Soldo.....	6000000
Francisco Xavier Augusto da França.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	».....	1320000
Gavina Francisca de Brito.....	Idem.....	».....	4200000
Genoveva Carolina Horta de Toledo Ribas.....	Idem.....	Pensão.....	4200000
Henriqueta Firmina da Rocha.....	Idem.....	».....	6000000
A mesma.....	Decreto de 4 de Dezembro de 1847.....	».....	6000000
Henriqueta Leopoldina de Oliveira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	510996

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Ibraim Pereira da Costa	Decreto de 22 de Junho de 1867	Pensão	146\$000
Idalina Cornelia de Jesus Rocha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90\$000
Ignacio da Silva	Decreto de 26 de Fevereiro de 1867	Pensão	146\$000
Izabel Bressani Monteiro Guedes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150\$000
Izabel Candida da Silva	Idem	»	240\$000
Izabel Marianna da Silva Brandão	Idem	»	480\$000
Izabel Maria de Avila Lobo Leite	Idem	»	192\$000
Izabel Maria Felisarda	Idem	»	270\$000
Jacinto Silveira de Araujo	Idem	»	300\$000
Jacyntho José de Almeida (Padre)	Decreto de 8 de Agosto de 1864	Pensão	600\$000
Januaria Augusta de Mendonça	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150\$000
Joanna Augusta da Rocha	Idem	»	18\$000
Joanna Candida de Jesus	Idem	»	40\$000
Joanna de Lellis França	Idem	»	199\$992
João Antonio de Mascarenhas Peçanha	Decreto de 2 de Junho de 1839	Pensão	200\$000
João José de Arruda	Dito de 28 de Novembro de 1866	»	146\$000
João José Thereza	Dito de 17 de Outubro de 1866	»	146\$000
Joaquim Antonio Larangeira	Dito de 3 de Fevereiro de 1867	»	146\$000
Joaquim Luiz Pereira da Costa	Dito de 13 de Abril de 1867	»	146\$000
Joaquina Thereza Garcez de Almeida Trant	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	32\$000
José Dias Pinheiro	Decreto de 27 de Março de 1867	Pensão	146\$000
José Ignacio Feireira	Dito de 16 de Fevereiro de 1867	»	146\$000
José Miguel Martins Chaves (Padre)	Dito de 18 de Junho de 1864	»	600\$000
José Rufino de Oliveira	Dito de 13 de Abril de 1837	»	146\$000
Leonor Luiza de Mello Trant	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	80\$000
José Rodrigues dos Santos Neves	Decreto de 19 de Agosto de 1812 e C. Imperial de 12 de Outubro de 1854	Pensão	109\$500
Luiz José de Mascarenhas Peçanha	Dito de 2 de Maio de 1836	»	200\$000
Luiza Angelica da Silva	Dito de 4 de Outubro de 1802	»	150\$000
Luiza Ferreira Bretas	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	135\$000
Luiza Ferreira Bretas	Idem	»	135\$000
Luiza da Fonseca	Idem	»	43\$992
Luiza Maria do Nascimento	Decreto de 20 de Maio de 1832	Pensão	120\$000
Manoel José dos Passos	Dito de 25 de Outubro de 1833	»	182\$500
Manoela Gabriella da Guerra	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	66\$000
Marcellino Marcianno Pereira	Decreto de 17 de Novembro de 1866	Pensão	146\$000
Maria Idalina de Jesus Rocha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90\$000
Maria dos Anjos Monteiro	Idem	»	71\$173
Maria Barbara da Conceição	Decreto de 3 de Dezembro de 1817	Pensão	20\$000
Maria Barbara de Souza Coutinho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	192\$000
Maria do Carmo Monteiro Nogueira da Gama	Carta Imperial de 18 de Março de 1848 e Apostilla de 22 de Setembro de 1855	Pensão	600\$000
Maria Clara Pereira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	44\$000
Maria das Dores	Provisão do Thesouro de 12 de Setembro de 1826	Pensão	109\$500
Maria Elvira Galvão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	120\$000
Maria Eugénia de Castro Maia	Idem	»	270\$000
Maria José dos Santos	Idem	»	150\$000
Maria Magdalena Garcez de Almeida Trant	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	32\$000
Maria do Nascimento de Souza Brandão	Idem	»	20\$000
Maria Pinheiro de Aguiar	Idem	»	144\$000
Maria Vicencia Teixeira	Decreto de 23 Outubro de 1833	Pensão	182\$500
Maria Victoria da Conceição Roseira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420\$000
Maria Victoria de Oliveira	Idem	»	132\$000
Marianna Augusta de Araujo Horta	Idem	»	210\$000
Marianna Baptista de Alvarenga	Idem	»	132\$000
Marianna Filippa de Assis	Decreto de 2 de Setembro de 1854	Pensão	400\$000
Marianna Felisbinda de Toledo Ribas	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	139\$992
Maximiano Baptista	Decreto de 21 de Março de 1843	Pensão	100\$000
Olympio Maria de Carvalho	Decreto de 1 de Fevereiro de 1867	»	146\$000
Polucena Angelica de Souza Brandão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	20\$000
Rita de Cassia Marynek	Idem	»	150\$000
Rita de Cassia Soares do Couto	Idem	»	300\$000
Rita de Cassia Toledo Ribas	Idem	»	139\$992
Rita Francelina Guedes	Idem	»	45\$624
Rita Leocadia da Silva	Decreto de 4 de Outubro de 1802	Pensão	150\$000
Rita Luiza da Rocha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	18\$000
Rita Maria de Jesus	Idem	»	132\$000
Romana Umbelina de Freitas	Idem	»	44\$000
Sabino Alves Corrêa	Decreto de 20 de Dezembro de 1864	Pensão	146\$000
Sibilla e sua irmã	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	201\$600
Silverio José Pereira	Decreto de 25 de Outubro de 1833	Pensão	182\$500
Sophia Adelaide de Andrade	Dito de 5 de Dezembro de 1820	»	160\$000
Thereza Francisca Garcez de Almeida Trant	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	32\$000
Umbelina Delfina Monteiro	Idem	»	330\$000
Victoria da Rocha	Decretos de 14 de Outubro e 21 de Março de 1844	Pensão	120\$000

22:310\$192

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Goyaz.			
Angela Querubina Xavier de Barros.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	576\$000
Anna Barboza da Conceição Silva Leal.....	Dec. de 6 de Junho de 1867.....	Pensão.....	504\$000
A mesma.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	504\$000
Anna Balbina da Silva.....	Idem.....	»	300\$000
Antonia Francisca Ribeiro.....	Idem.....	»	66\$000
Antonia Loduvina de Almeida Camargo.....	Idem.....	»	300\$000
Antonia de Oliveira e Silva.....	Idem.....	»	37\$500
Antonio (Santo).....	Provisão do Conselho ultramarino de 18 de Novembro de 1750.....	Pensão.....	192\$000
Clara Perpetua Ferreira dos Santos.....	Decreto de 11 Janeiro de 1858.....	»	200\$000
Eulalia Candida Silveira Niemeyer.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Francisca Leonor dos Santos Azevedo.....	Decreto de 11 de Janeiro de 1858.....	Pensão.....	200\$000
Francisca de Paula Menezes.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Helena de Assis Mascarenhas.....	Idem.....	»	35\$500
Helena Joaquina Seixo de Brito.....	Idem.....	»	54\$000
Ignaz Victoria Ferreira dos Santos.....	Decreto de 11 de Janeiro 1858.....	Pensão.....	200\$000
José da Silva Guimarães.....	Dito de 25 de Maio de 1861.....	»	200\$000
Josefa Florencia Ferreira dos Santos.....	Dito de 11 de Janeiro de 1858.....	»	200\$000
Maria Carlina de Almeida Rapozo.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	288\$000
Maria das Dores Seixo de Brito.....	Idem.....	»	54\$000
Maria Evarista Seixo de Brito.....	Idem.....	»	54\$000
Maria Joaquina de Moraes.....	Idem.....	»	252\$000
Marianna Augusta Freire da Silva.....	Idem.....	»	37\$500
Marianna do Monte do Carmo Fonseca.....	Idem.....	»	300\$000
Thereza Maria de Mello.....	Idem.....	»	54\$000
Ursula Pereira Valle.....	Idem.....	»	300\$000
Victor Nunes de Souza.....	Decreto de 19 de Janeiro de 1867.....	Pensão.....	146\$000
Victoria Joaquina de Vilhena.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	54\$000
			5:648\$500
Mato-Grosso.			
Adelina Rita Moreira.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	108\$000
Anna Esigenia Xavier do Valle.....	Idem.....	»	66\$000
Anna Josefa de Jesus Borges.....	Idem.....	»	180\$000
Anna Joaquina da Costa Pinho.....	Idem.....	»	300\$000
Anna Maria de Castro.....	Idem.....	»	50\$000
Anna Sabina Rodrigues.....	Idem.....	»	60\$000
Antonia de Cerqueira Caldas Ramos.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	Monte Pio.....	487\$200
Candida Maria Rosa.....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	360\$000
Carlota Joaquina de Vasconcellos Pinto Cambará.....	Idem.....	»	504\$000
Francelina de Faria Albuquerque.....	Idem.....	»	720\$000
Francisca de Paula Rodrigues.....	Idem.....	»	60\$000
Izabel de Arruda Moraes.....	Idem.....	»	180\$000
Jacinto Gomes dos Reis.....	Decreto de 15 de Julho de 1852.....	Pensão.....	200\$000
Leonor (menor).....	Lei de 6 de Novembro de 1827.....	Meio Soldo.....	180\$000
Maria do Carmo Monteiro.....	Idem.....	»	75\$000
Maria Helena Clementina.....	Idem.....	»	210\$000
Maria Innocencia de Brito Serra.....	Idem.....	»	150\$000
Maria Joaquina de Góes.....	Idem.....	»	90\$000
Maria Paes de Campos.....	Idem.....	»	132\$000
Maria Thereza de Jesus Rodrigues.....	Idem.....	»	60\$000
Marianna Joaquina Josefa de Jesus.....	Idem.....	»	105\$000
Marianna Moreira da Costa.....	Idem.....	»	360\$000
Marianna Pinto da Fonseca Ferro.....	Idem.....	»	360\$000
Raymundo (menor).....	Idem.....	»	252\$000
Raymundo e Loonor.....	Idem.....	»	180\$000
Rosa de Campos Maciel.....	Idem.....	»	360\$000
Theodolinda Eulalia da Gama.....	Idem.....	»	300\$000
Thereza Maria das Dóres.....	Idem.....	»	300\$000
Theodora Rosa de Jesus.....	Idem.....	»	252\$000
			300\$000
			6:581\$200

Observação.

As Pensionistas indicadas com o signal * tem os seus Montepios suspensos em virtude da Imperial Resolução de Consulta do Conselho de Estado de 2 de Outubro de 1861, até que a Assembléa Geral Legislativa, a quem foi affecta a questão, haja de decidil-a.

APPENDICE.

Relação das Pensionistas que ainda não têm titulos do Thesouro e recebem seus vencimentos provisoriamente nas Thesourarias de Fazenda na fórma do Decreto n.º 49 de 27 de Junho de 1840, art. 5.º

Nomes.	Qualidade.	Quantias.
Bahia.		
Anna Delfina da Cunha Barboza.....	Meio Soldo	24\$996
Anna Marianna dos Santos.....	»	108\$000
Camilla Candida de Andrade Gomes.....	»	516\$000
Candida Maria Alves dos Santos.....	»	270\$000
Candida Maria de Araujo.....	»	75\$000
Clara Maria Tourinho.....	»	132\$000
Delfina Anselma da Paixão.....	»	210\$000
Francisca Maria Rodrigues de Lemos.....	»	210\$000
Luiza Francisca Balthazar Silveira.....	»	390\$000
Maria Eufrasina Ferreira Ribeiro.....	»	90\$000
Maria Leonor da Cunha Barboza.....	»	24\$996
Marianna Cardoso do Espirito Santo.....	»	132\$000
Romana Francisca de Araujo.....	»	75\$000
Thereza Maria dos Prazeres.....	»	231\$840
		2:489\$832
Alagoas.		
Joaquina Candida Tavares Bastos.....	»	66\$000
Maria Francisca do Sacramento Fortes.....	»	180\$000
		246\$000
Pernambuco.		
Antonia Maria do Rego.....	»	60\$000
Barbara Francisca de Almeida.....	»	60\$000
Justina Maria Wanderley.....	»	300\$000
Lauriana Candida Rigueira Duarte Drummond.....	»	300\$000
Margarida Francisca de Cortona.....	»	36\$000
		756\$000
Ceará.		
Anna Joaquina de Lima.....	»	208\$377
Francisca Torres de Faria.....	»	248\$216
		456\$593
Maranhão.		
Anna Raymunda Lucia de Menezes.....	»	45\$000
Fabriciana da Costa Ramos.....	»	180\$000
Olivia da Costa Rosa.....	»	180\$000
		405\$000

Nomes.	Qualidade.	Quantias.
Pará.		
Antonia Maria de Jesus Pereira.....	Meio Soldo.....	192\$000
Hermelinda Augusta Ferreira Catete.....	»	504\$000
Luiza Geminiana do Couto Mello.....	»	360\$000
Maria Herminda da Anunciação Dias.....	»	216\$000
Maria Pereira de Mattos.....	»	360\$000
		1:632\$000
Amazonas.		
Maria Joaquina da Trindade.....	»	126\$000
S. Paulo.		
Anna Alberta de Moraes.....	»	44\$000
Anna Joaquina Pedroso.....	»	180\$000
Anna Rita.....	»	75\$000
Delina Umbelina de Moraes.....	»	44\$000
Peliciano dos Santos Pinto.....	»	180\$000
Fortunata Augusta de Campos Penteado.....	»	135\$000
Joanna Emilia de Oliveira Neto.....	»	270\$000
José de Alencastro Cezar.....	»	270\$000
José Goutieres de Figueiredo.....	»	240\$000
Josefa Eufemia de Moraes.....	»	44\$000
Libana Augusta de Lima Nobre.....	»	375\$996
Maria do Carmo Marques Lopes.....	»	45\$000
Maria Feliciano dos Santos Pinto.....	»	180\$000
Ricarda Joaquina Gurgel.....	»	40\$000
		2:122\$996
Santa Catharina.		
Clara Olinda do Andrade Lemos.....	»	360\$000
Custodia Bernardina Garcez.....	»	345\$600
Guilhermina Emilia Xavier da Serra.....	»	300\$000
Joaquina Maria Etur.....	»	51\$000
		1:056\$600
S. Pedro.		
Christovão.....	»	120\$000
Clara Leopoldina da Fontoura Grillo.....	»	300\$000
Delphina Ferreira de Oliveira Dias.....	»	216\$000
Josefa Leopoldina da Silva Guimarães.....	»	600\$000
Maria Isabel.....	»	120\$000
Maria Luiza de Oliveira Maciel.....	»	216\$000
Ricarda Gomes de Carvalho Gutierrez.....	»	216\$000
		1:788\$000

Nomes.	Qualidade.	Quantias.
Mato Grosso.		
Anna (menor).....	Meio Soldo.....	100\$000
Anna Isabel Rodrigues Pimenta.....	»	216\$000
Antonia de Cerqueira Caldas Ramos.....	»	487\$200
Antonia da Silva Bueno.....	»	360\$000
Benedicta Alves Monteiro.....	»	420\$000
Carlota Joaquina de Vasconcellos Pinto.....	»	504\$000
A mesma.....	»	600\$000
Emilia (menor).....	»	100\$000
Eugenia (menor).....	»	100\$000
Isabel Ribeiro de Mattos.....	»	120\$000
Maria Christina Machado Bueno.....	»	345\$600
Rachel (menor).....	»	100\$000
Rita de Campos Maciel.....	»	232\$000
Saloméa (menor).....	»	100\$000
		3:804\$800

